II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 12 de Março de 2008 **Número 51**

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 7200/2008:

Nomeação de Teresa Isabel de Oliveira Xavier dos Santos como secretária parlamentar especialista 10444

Despacho (extracto) n.º 7201/2008:

Requisição de Graciosa Maria Simões das Neves para desempenhar funções de técnica na Unidade Técnica de Apoio Orçamental. 10444

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 7202/2008:

Exonera, a seu pedido, o Dr. Luís Manuel de Melo Joaquim Pinto das funções que vinha exercendo no Gabinete do Primeiro-Ministro 10444

Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Administrativa:

Despacho n.º 7203/2008:

Nomeia, chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa, o mestre em Direito Elísio Fernando Borges Maia 10444

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 7204/2008:

Descongelamento de uma vaga para a REPER. 10444

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 7205/2008:

Nomeação do Licenciado Rogério Pereira Rodrigues para o cargo de Inspector-Geral da Defesa Nacional 10444

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7206/2008:

Nomeação de José Rui Baptista Velez Caroço como director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos 10445

Despacho n.º 7207/2008:

Exoneração de Paulo Jorge Pereira do Nascimento das funções de director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos 10445

Despacho n.º 7208/2008:

Exoneração de José Rui Baptista Borges Velez Caroço do cargo de chefe da Divisão dos Assuntos Económicos, Técnicos, Científicos, de Energia e da Agricultura da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos 10445

Despacho n.º 7209/2008:

Exoneração e transferência para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros do primeiro-secretário de embaixada Paulo Gaivão Teles da Gama 10445

Despacho n.º 7210/2008:

Nomeação de Maria Manuela Antunes Barata para o cargo de conselheira económica na Embaixada de Portugal em Brasília 10445

Despacho n.º 7211/2008:

Exoneração de Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira do cargo de subdirectora-geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesa 10445

Despacho n.º 7212/2008:

Nomeação de Mário Rui dos Santos Miranda Duarte como director de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus 10446

Despacho n.º 7213/2008:

Colocação na disponibilidade do conselheiro de embaixada Óscar de Campos Ribeiro Filipe 10446

Despacho n.º 7214/2008:

Colocação na disponibilidade do Embaixador José Manuel Costa Arsénio 10446

Despacho n.º 7215/2008:

Colocação na disponibilidade do ministro plenipotenciário de 1.ª classe José Manuel Bulhão Martins. 10446

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 7216/2008:

Criação de consulados honorários 10446

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 248/2008:

Nomeação do cabo-adjunto Luciano Fernandes Amaral. 10446

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Declaração n.º 94/2008:

Declaração de aprovação dos modelos de IRC 10447

Despacho (extracto) n.º 7217/2008:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Auditoria Interna da funcionária Antónia Rosa Vieira Marques 10451

Despacho (extracto) n.º 7218/2008:

Nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Acompanhamento de Resultados, Auditorias, Planeamento e Apoio Técnico do funcionário Vítor Manuel Cachado Lourenço 10451

Aviso (extracto) n.º 7494/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de directora de serviços do IVA da funcionária Maria Emília Alves Pimenta 10452

Aviso (extracto) n.º 7495/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de divisão de Aprovisionamento, Logística e Património do funcionário Duarte Nuno Modesto da Silva 10452

Aviso (extracto) n.º 7496/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de director de Finanças de Castelo Branco de José António Santos Gomes Moreira 10452

Direcção-Geral do Orçamento:

Declaração n.º 95/2008:

Conta Provisória do 4.º trimestre de 2007 10452

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 7219/2008:

Lista de antiguidade referente ao pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional 10543

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 7220/2008:

Nomeação referente ao major ART 00257893 Hélder Jorge Pinheiro Barreira 10543

Despacho (extracto) n.º 7221/2008:

Nomeação referente ao tenente-coronel AM 00200982 Raul Manuel Leão Baptista 10543

Despacho (extracto) n.º 7222/2008:

Despacho referente ao tenente-coronel TM 15520289, João Pedro Pereira Bastos Rocha. . . 10543

Despacho (extracto) n.º 7223/2008:

Despacho de prorrogação referente ao segundo sargento TF 215789, José Henriques dos Santos Paulino 10543

Marinha:

Despacho n.º 7224/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de enfermeiros, técnicos de diagnóstico e terapêutica de vários militares 10543

Despacho n.º 7225/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de padeiro, de vários militares 10543

Portaria n.º 249/2008:

Graduações no posto de capitão-tenente 10543

Despacho n.º 7226/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento o 173577, primeiro-sargento L Fernando da Conceição Nunes 10544

Despacho n.º 7227/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, o 127178, primeiro-sargento L António Manuel Rodrigues Nunes 10544

Despacho n.º 7228/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento do 175277, primeiro-sargento L João Luís Costa Martins 10544

Despacho n.º 7229/2008:

Promoção a primeiro-marinheiro (RC) da classe de abastecimento de vários militares. 10544

Despacho n.º 7230/2008:

Ingresso de vários militares na categoria de praças, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de despenseiro 10544

Despacho n.º 7231/2008:

Ingresso de vários militares na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de cozinheiro 10544

Despacho n.º 7232/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse despenseiro, vários militares 10545

Despacho n.º 7233/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse padeiro, do 9324905, primeiro-grumete TFP RC Mauro José Martinho Guerreiro 10545

Despacho n.º 7234/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de abastecimento do 9307405, primeiro-grumete L RC Jaime Alexandre Carvalho de Freitas 10545

Exército:

Despacho n.º 7235/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de 13 primeiros-cabos 10545

Despacho n.º 7236/2008:

Promoção ao posto de segundo-cabo de 16 segundos-cabos graduados. 10545

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7237/2008:

Delegação de competências na Governadora Civil do Distrito de Lisboa — Maria Dalila Correia Araújo Teixeira 10546

Despacho n.º 7238/2008:

Delegação de competências no governador civil do distrito de Leiria — José Humberto Paiva de Carvalho 10546

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 7239/2008:

Nomeação do licenciado António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho como chefe do meu Gabinete 10546

Despacho n.º 7240/2008:

Nomeação da licenciada Carla Alexandra Alves da Costa Pereira para exercer funções de adjunta do meu Gabinete. 10546

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 7497/2008:

Delegação de competências do comandante-geral no comandante interino do Regimento de Infantaria 10546

Governo Civil do Distrito de Lisboa:

Aviso n.º 7498/2008:

Requisição de funcionários do quadro da ex-Direcção-Geral de Viação 10547

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 7499/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilse Paula Tambe Bandjai 10547

Aviso n.º 7500/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mateus António da Cruz. 10547

Aviso n.º 7501/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Mendes. 10547

Aviso n.º 7502/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olívia Carvalho de Ceita Aguiar 10547

Aviso n.º 7503/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Faustino da Rosa Macedo 10547

Aviso n.º 7504/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Freire Tavares Mendes 10547

Aviso n.º 7505/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia André d'Assunção dos Santos Mota. 10547

Aviso n.º 7506/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Fortes Silva. 10548

Aviso n.º 7507/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isaac Robec. 10548

Aviso n.º 7508/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mando Mendonça. 10548

Aviso n.º 7509/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maximiliano José Cabral Mendes 10548

Aviso n.º 7510/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luisa Gomes 10548
Aviso n.º 7511/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexander Ernstovich Ioffe. 10548
Aviso n.º 7512/2008:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 10548
Aviso n.º 7513/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Djaló 10548
Aviso n.º 7514/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eustáquio Joaquim Gomes Alfama 10548
Aviso n.º 7515/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene António Dias 10549
Aviso n.º 7516/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomás José Umba. 10549
Aviso n.º 7517/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcia Iris Graça da Silva 10549
Aviso n.º 7518/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virgolino Miranda 10549
Aviso n.º 7519/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adalgisa Isménia Silva Dias. . . . 10549
Aviso n.º 7520/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Babul Bose 10549
Aviso n.º 7521/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Vaz 10549
Aviso n.º 7522/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mauro Machado da Silva Guimarães 10549
Aviso n.º 7523/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leandro de Jesus Arnaldo. 10549
Despacho n.º 7241/2008:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 10549
Rectificação n.º 522/2008:
Rectifica o aviso n.º 16 463/2006 10550
Rectificação n.º 523/2008:
Rectifica o aviso n.º 26 093/2007 10550
Rectificação n.º 524/2008:
Rectifica o Aviso nº 579/2008 10550
Rectificação n.º 525/2008:
Rectifica o aviso n.º 181/2008. 10550

Ministério da Justiça

Direcção-Geral de Reinserção Social:
Despacho (extracto) n.º 7242/2008:
Reclassificação do licenciado João Paulo Abreu de Magalhães como técnico superior de 2.ª classe 10550
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:
Despacho (extracto) n.º 7243/2008:
Nomeação, precedendo concurso, na categoria de guardas com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007 10550
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:
Deliberação (extracto) n.º 693/2008:
Nomeação de adjunto de agente oficial da propriedade industrial 10550

Deliberação (extracto) n.º 694/2008:

Nomeação de adjunto de agente oficial da propriedade industrial 10550

Deliberação (extracto) n.º 695/2008:

Nomeação de adjunto de agente oficial da propriedade industrial 10550

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 7244/2008:

Regresso de licença sem vencimento de Carlos Manuel Barbosa da Silva. 10550

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 7245/2008:

Implantação da conduta de adução de água a Crato e Fronteira 10551

Despacho n.º 7246/2008:

Execução do Reservatório R03 Trevões do Subsistema de Abastecimento de água de ranhados 10621

Agência Portuguesa do Ambiente:

Despacho (extracto) n.º 7247/2008:

Nomeação da técnica superior principal Dr.ª Regina Maria Madaíl Vilão 10622

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 7524/2008:

Recrutamento em regime de requisição com vínculo à Administração Pública 10623

Instituto Geográfico Português:

Aviso n.º 7525/2008:

Alteração de firma e sede social da empresa com o alvará de cadastro predial n.º 03/2007 CD para Dualidade — Planeamento e Projectos de Engenharia, S. A. 10623

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 7526/2008:

Promoção, precedendo concurso, do licenciado Inácio Pimenta Reynolds de Sousa. 10623

Aviso n.º 7527/2008:

Promoção, precedendo concurso, do licenciado Carlos Manuel Francisco Nunes dos Santos 10623

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 7248/2008:

Nomeação do licenciado António Manuel Campeã da Mota no cargo de director de serviços de Hidráulica e Engenharia Agro-Rural 10624

Direcção-Geral de Veterinária:

Aviso n.º 7528/2008:

Campanha de vacinação anti-rábica de 2008 10624

Aviso n.º 7529/2008:

Identificação electrónica dos canídeos 10625

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 7249/2008:

Opção voluntária pela colocação em situação de mobilidade especial 10625

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação:

Despacho n.º 7250/2008:

Nomeação do licenciado Rui Manuel Palácio Carreteiro para exercer funções de adjunto no Gabinete da SEAR. 10625

Louvor n.º 219/2008:

Louvor por cessação de funções de adjunta no Gabinete da SEAR da licenciada Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta 10625

Inspecção-Geral:

Despacho n.º 7251/2008:

Delegação de competências nos subinspectores-gerais licenciados Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Brigham Gomes e Paulo Jorge Carvalho de Brito 10625

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 7252/2008:

Delegação de competências na chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Maria Teresa Lourenço Melo Campelo Bairrão Oleiro. 10626

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 7253/2008:

Exoneração de Carlos de Cabo Gonzalez 10627

Despacho (extracto) n.º 7254/2008:

Autorização de acumulação de funções públicas a José Manuel Martins Valbom 10627

Despacho (extracto) n.º 7255/2008:

Mobilidade de Maria Teresa Gonçalves Chegão Nunes Quaresma 10627

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 7256/2008:

Nomeia, em comissão de serviço, para o exercício em acumulação das funções de directora dos Centros de Saúde da Amadora, da Reboleira e da Venda Nova a licenciada Maria Helena Cargaleiro Delgado Figueiredo Lopes. 10627

Despacho (extracto) n.º 7257/2008:

Nomeação em comissão de serviço para o exercício de funções de directora dos Centros de Saúde de Alhandra e de Póvoa de Santa Iria Marília Alves 10628

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 696/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Mariana Rita Ferreira Viseu, assistente administrativa 10628

Deliberação (extracto) n.º 697/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Luís Miguel Teixeira Serafim, assistente administrativo 10628

Deliberação (extracto) n.º 698/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, Cátia Isabel Messias Rosa enfermeira. 10628

Deliberação (extracto) n.º 699/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Jorge Manuel Martins Costa, auxiliar de apoio e vigilância. 10629

Deliberação (extracto) n.º 700/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Clara Cordeiro Raposo Caeiro, auxiliar de apoio e vigilância. 10629

Deliberação (extracto) n.º 701/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Nuno Filipe Rocha Dores, assistente administrativo 10629

Deliberação (extracto) n.º 702/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com António José Simão dos Santos, auxiliar de apoio e vigilância 10629

Deliberação n.º 703/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Francisco Alberto Dias Rosa Costa, assistente administrativo 10629

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 7530/2008:

Nomeação de Helena Maria Martins Pereira como assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães 10629

Direcção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 7258/2008:

Delegação de competências do director-geral da Saúde na subdirectora-geral da Saúde Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena. 10629

Despacho n.º 7259/2008:

Subdelegação de competências do director-geral da Saúde na chefe de divisão de Gestão de Recursos licenciada Nina Pires Moreira de Sousa Santos e Geraldes Rodrigues 10630

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso n.º 7531/2008:

Nomeação de Isabel dos Santos Nunes da Silva como enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa — não aceitou a nomeação. 10630

Deliberação n.º 704/2008:

Nomeação na categoria de assistente graduado de pediatria de Pedro Manuel Casola Vieira da Silva 10630

Hospital Distrital de Águeda:

Aviso n.º 7532/2008:

Nomeação de assistente graduado do Dr. António Manuel Campos Paula. 10630

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 7533/2008:

Formação em serviço da enfermeira Maria Glória Parrinha 10630

Aviso n.º 7534/2008:

Nomeação de chefes de serviço de pediatria. 10630

Hospital Distrital de Pombal:

Aviso n.º 7535/2008:

Exoneração de Ana Maria Joaquim Inácio 10630

Aviso n.º 7536/2008:

Listas de antiguidade 10630

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 7537/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e transitar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Sanofi Aventis — Produtos Farmacêuticos, L.da, a partir das instalações da ora denominada FCC Logística Portugal, S. A., sitas na Azambuja. 10631

Aviso n.º 7538/2008:

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade OCP Portugal — Produtos Farmacêuticos, S. A., em Braga 10631

Aviso n.º 7539/2008:

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Cooperativa Farbeira Cofarbel Farcentro — Cooperativa Farmacêutica, C. R. L., em Cernache 10631

Aviso n.º 7540/2008:

Autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Cooperativa Farbeira Cofarbel Farcentro — Cooperativa Farmacêutica, C. R. L., na Covilhã. 10631

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Louvor n.º 220/2008:

Louvor ao Dr. Miguel Oliveira 10631

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Anúncio (extracto) n.º 1759/2008:

Adjudicação de empreitada no ano de 2007 10631

Aviso n.º 7541/2008:

Provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, área de doenças infecciosas 10631

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 7260/2008:

Reclassificação profissional de António José Fernandes Lemos 10631

Despacho (extracto) n.º 7261/2008:

Rectificação do extracto n.º 28 497/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007, de Fernanda Maria Messias Antunes Rodrigues 10631

Despacho (extracto) n.º 7262/2008:

Reclassificação profissional de Maria do Céu Ferreira Seara Matos 10632

Despacho (extracto) n.º 7263/2008:

Reclassificação profissional de Marina Maria Matos dos Santos Quaresma 10632

Despacho (extracto) n.º 7264/2008:

Reclassificação profissional de Artur Pereira Viegas 10632

Despacho (extracto) n.º 7265/2008:

Reclassificação profissional com transferência de Maria Isabel Rocha Nunes Parracho 10632

Despacho (extracto) n.º 7266/2008:

Reclassificação profissional de Paula Alexandra Albuquerque Rodrigues Pena 10632

Despacho (extracto) n.º 7267/2008:

Reclassificação profissional de Carlos Alberto Ribeiro Almeida 10632

Despacho (extracto) n.º 7268/2008:

Reclassificação profissional de Maria Alice Teixeira Duarte 10632

Despacho (extracto) n.º 7269/2008:

Reclassificação profissional de Anabela da Silva Branco. 10632

Despacho (extracto) n.º 7270/2008:

Reclassificação profissional de José Duarte Jorge 10632

Despacho (extracto) n.º 7271/2008:

Reclassificação profissional de Abel Oscar Cunha Vieira de Castro e outro 10632

Despacho (extracto) n.º 7272/2008:

Reclassificação profissional de Álvaro Artur Saraiva Ferreira Ramos 10633

Despacho (extracto) n.º 7273/2008:

Reclassificação profissional de Madalena Pinheiro Machado Pereira 10633

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 7542/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente. 10633

Despacho n.º 7274/2008:

Transferência de professores do quadro de zona para o quadro de escola 10633

Aviso n.º 7543/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 10633

Aviso n.º 7544/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 10633

Aviso n.º 7545/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 10633

Despacho n.º 7275/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 10633

Aviso n.º 7546/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007 10633
Despacho n.º 7276/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente 10634
Despacho n.º 7277/2008:
Homologação dos contratos a termo de pessoal não docente — 2006-2007 10634
Aviso n.º 7547/2008:
Homologação de contratos de serviço docente — 2006-2007 10634
Despacho n.º 7278/2008:
Homologação das nomeações/transferências do Quadro de Escola e Quadro de Zona Pedagógica do pessoal docente no ano lectivo de 2006-2007 10634
Aviso n.º 7548/2008:
Homologação de contratos a termo resolutivo — docentes contratados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro 10635
Despacho n.º 7279/2008:
Transferência de docentes — Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa 10635
Aviso n.º 7549/2008:
Contrato a termo resolutivo certo — pessoal não docente 10636
Despacho n.º 7280/2008:
Homologação de contratos do pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 10636
Despacho n.º 7281/2008:
Publicação de contrato a termo resolutivo incerto — 2007-2008 10636
Aviso (extracto) n.º 7550/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente relativa ao ano de 2007. 10636
Aviso n.º 7551/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 10636
Despacho n.º 7282/2008:
Homolagação de contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007. 10636
Aviso n.º 7552/2008:
Homologação dos contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados 10636
Aviso n.º 7553/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007 10637
Despacho n.º 7283/2008:
Homologação de contratos de pessoal não docente 10637
Despacho n.º 7284/2008:
Nomeação de professor titular, em comissão de serviço. 10637
Despacho n.º 7285/2008:
Nomeação de professor titular, em comissão de serviço. 10637
Aviso n.º 7554/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 10637
Aviso n.º 7555/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas das Taipas . . . 10637
Despacho n.º 7286/2008:
Homologação do contrato a termo resolutivo certo — 2006-2007. 10637
Despacho n.º 7287/2008:
Nomeação de pessoal docente. 10637
Despacho n.º 7288/2008:
Transferências de pessoal docente no ano lectivo de 2006-2007 10638
Despacho n.º 7289/2008:
Despacho de homologação de contratos 10638
Aviso n.º 7556/2008:
Lista de antiguidade — pessoal não docente. 10638

Aviso (extracto) n.º 7557/2008:

Transferência de professores de quadro de escola para outro quadro de escola e transferência de professores de quadro de zona pedagógica para outro quadro de zona pedagógica. 10638

Direcção Regional de Educação do Centro:

Contrato n.º 199/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a Câmara Municipal da Marinha Grande 10639

Contrato n.º 200/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e o município de Manteigas 10640

Contrato n.º 201/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e o município de Penalva do Castelo 10640

Contrato n.º 202/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a Câmara Municipal de Santa Comba Dão 10641

Contrato n.º 203/2008:

Contrato-programa relativo ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º CEB, celebrado entre a DREC e a C. M. de São Pedro do Sul 10642

Aviso n.º 7558/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Alhadas 10643

Aviso n.º 7559/2008:

Contrato de pessoal docente nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro . . . 10643

Despacho n.º 7290/2008:

Homologação de contratos a termo de serviço docente 10643

Aviso (extracto) n.º 7560/2008:

Docentes contratados no ano lectivo de 2006-2007 10643

Aviso n.º 7561/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente 10643

Aviso n.º 7562/2008:

Homologação de contratos por oferta de escola 10643

Aviso n.º 7563/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente 10644

Despacho n.º 7291/2008:

Transferência dos professores do quadro de nomeação definitiva, ano 2006-2007 10644

Despacho (extracto) n.º 7292/2008:

Contratos de docentes — ano lectivo 2007-2008 10644

Despacho (extracto) n.º 7293/2008:

Contratos de docentes ano lectivo de 2007-2008 10645

Aviso n.º 7564/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 — Agrupamento de Escolas do Teixoso. 10645

Aviso n.º 7565/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008. 10645

Aviso n.º 7566/2008:

Publicação da lista de pessoal não docente contratados 10645

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 7294/2008:

Contrato de 2006-2007 10645

Despacho n.º 7295/2008:

Nomeação a titular da professora Maria José dos Reis Monteiro Carreira Ferreira 10646

Despacho n.º 7296/2008:
Transferências de pessoal docente 10646
Despacho n.º 7297/2008:
Despacho de nomeação do pessoal docente com efeitos a 1 de Setembro de 2005 10646
Aviso (extracto) n.º 7567/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente — 2007 10646
Aviso (extracto) n.º 7568/2008:
Lista de pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva relativa a Agosto de 2007 10646
Aviso (extracto) n.º 7569/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva relativa a Dezembro de 2007 10646
Aviso (extracto) n.º 7570/2008:
Homologação dos contratos administrativos de provimento, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos professores do ensino básico não pertencentes aos quadros 10646
Aviso (extracto) n.º 7571/2008:
Substituição de chefe de serviços de Administração Escolar 10647
Despacho (extracto) n.º 7298/2008:
Transferência de QZP para lugar de quadro de escola 10647
Despacho n.º 7299/2008:
Contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 10647
Despacho n.º 7300/2008:
Contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008 10648
Aviso (extracto) n.º 7572/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente 10648
Aviso (extracto) n.º 7573/2008:
Lista de antiguidade pessoal docente relativa ao ano lectivo de 2006-2007 10648
Aviso (extracto) n.º 7574/2008:
Lista de antiguidade pessoal não docente relativa ao ano lectivo de 2006-2007 10648
Aviso (extracto) n.º 7575/2008:
Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro 10648
Despacho (extracto) n.º 7301/2008:
Autorização de mobilidade pessoal não docente 10648
Despacho (extracto) n.º 7302/2008:
Lista de professores titulares relativa ao ano lectivo de 2007-2008 10649
Louvor (extracto) n.º 221/2008:
Louvor 10649
Louvor (extracto) n.º 222/2008:
Louvor 10649
Louvor n.º 223/2008:
Louvor da professora Aida Maria Marinha Rodrigues Fontinha Couto Raposo 10649
Louvor n.º 224/2008:
Louvor da professora Vera Maria de Almeida Rocha 10649
Louvor n.º 225/2008:
Louvor da professora Maria Amélia Pires Ribeiro Clementino Ferreira Pires 10649
Despacho (extracto) n.º 7303/2008:
Nomeações de professores para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental 10649
Aviso (extracto) n.º 7576/2008:
Publicação da homologação dos contratos dos professores não efectivos do ano lectivo de 2006/2007 10650
Aviso n.º 7577/2008:
Lista de antiguidade pessoal docente 10650

Aviso (extracto) n.º 7578/2008:
Lista de antiguidade. 10650
Despacho (extracto) n.º 7304/2008:
Nomeações de professores para o Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal . . . 10650
Despacho (extracto) n.º 7305/2008:
Contratos de Docentes. 10650
Despacho n.º 7306/2008:
Contratos 2006-2007 10650
Despacho n.º 7307/2008:
Contratos 2006-2007 de Técnicos Especializados 10651
Aviso (extracto) n.º 7579/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006. 10651
Despacho n.º 7308/2008:
Nomeação de pessoal docente no QZP 10651
Aviso n.º 7580/2008:
Homologação de contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 de docentes 10651
Aviso (extracto) n.º 7581/2008:
Contratos de pessoal docente 2007-2008 10652
Despacho (extracto) n.º 7309/2008:
Propostas de transferência de 2005-2006 10652
Despacho (extracto) n.º 7310/2008:
Proposta de nomeção de docente relativo ao ano 2006-2007 10652
Despacho (extracto) n.º 7311/2008:
Homologação dos contratos de serviço docente, relativos ao ano lectivo 2006-2007 10652
Rectificação n.º 526/2008:
Rectifica o despacho (extracto) n.º 6106/2007, de 26 de Março. 10652
Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Contrato (extracto) n.º 204/2008:
Contrato administrativo de serviço docente 10653
Contrato (extracto) n.º 205/2008:
Contrato administrativo de serviço docente 10653
Contrato (extracto) n.º 206/2008:
Contrato administrativo de serviço docente 10653
Contrato (extracto) n.º 207/2008:
Contratos administrativos de serviço docente. 10653
Contrato (extracto) n.º 208/2008:
Contrato administrativo de serviço docente 10653
Contrato (extracto) n.º 209/2008:
Contratos administrativos de serviço docente. 10654
Contrato (extracto) n.º 210/2008:
Contratos administrativos de serviço docente. 10654
Despacho (extracto) n.º 7312/2008:
Transferências de docentes 10654
Despacho (extracto) n.º 7313/2008:
Transferências de docentes 10654
Despacho (extracto) n.º 7314/2008:
Transferências de docentes 10655
Despacho (extracto) n.º 7315/2008:
Transferências de docentes 10655
Despacho (extracto) n.º 7316/2008:
Transferências de docentes 10656

Despacho (extracto) n.º 7317/2008:

Transferências de docentes 10656

Despacho (extracto) n.º 7318/2008:

Transferências de docentes 10657

Aviso n.º 7582/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento de serviço de pessoal docente celebrado para o ano lectivo 2007-2008 10657

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 7319/2008:

Nomeações por transferência 10657

Despacho n.º 7320/2008:

Homologação de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo de pessoal não docente 10658

Despacho n.º 7321/2008:

Transferências de pessoal docente para lugares do quadro de escola, do ano lectivo de 2006-2007 10658

Aviso (extracto) n.º 7583/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007. 10658

Aviso n.º 7584/2008:

Foram autorizadas as seguintes transferências de docentes para lugares de Quadro de Zona do Algarve afectos ao Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão (145300), em resultado do concurso de professores para o ano escolar 2006-2007 10658

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 132/2008:

Rectifica o erro de escrita, devido a lapso manifesto, constante do Acórdão n.º 19/08 10659

Tribunal da Comarca de Alcanena

Anúncio n.º 1760/2008:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 65/08.7TBACN 10659

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1761/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 1021/08.0TBBRG, do 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga 10659

1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 1762/2008:

Insolvência pessoa colectiva (requerida) n.º 1173/05.1TBCLD — 1.º Juízo. 10660

3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais

Anúncio n.º 1763/2008:

Cessação de contumácia da arguida Lúcia Elizabete Ferraz Carvalho 10661

Anúncio n.º 1764/2008:

Cessação de contumácia 10661

Tribunal da Comarca de Celorico de Basto

Anúncio n.º 1765/2008:

Sentença a declarar a insolvência de Construções Cunha & Alves, L.da, proferida nos autos de insolvência com o n.º 102/08.5TBCBT 10661

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 1766/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 4510/07.0TJCBR 10662

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 1767/2008:

Sentença de declaração de insolvência, proferida no processo n.º 6337/07.0TBLRA — 5.º Juízo Cível de Leiria 10662

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 1768/2008:

Declaração de contumácia do arguido Bruno Miguel de Briro Araújo — processo n.º 21/06.0SVLSB — 3.ª Vara Criminal de Lisboa 10663

Anúncio n.º 1769/2008:

Declaração de contumácia do arguido Nuno Miguel Tavares Craveiro — processo n.º 21/06.0SVLSB 10663

3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 1770/2008:

Declaração de contumácia do arguido Edson Ferreira — processo n.º 194/07.4TCLSB 10663

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1771/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores nos autos de insolvência n.º 219/08.6TYLSB 10663

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1772/2008:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência processo n.º 295/06.6TYLSB 10664

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1773/2008:

Publicidade de decisão de substituição de administrador de insolvência — processo n.º 7/08.0TYLSB 10664

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Loulé

Anúncio n.º 1774/2008:

Sentença da insolvência de Antártida Pescados, L.da — processo n.º 2194/07.5TBLLE 10665

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 1775/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1611/07.9TBMCN 10665

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 1776/2008:

Publicidade da prestação de contas nos autos n.º 359/05.3TBMGR-O 10666

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 1777/2008:

Insolvência n.º 3194/07.0TBPNF 10666

2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto

Anúncio n.º 1778/2008:

Declaração de contumácia do arguido António Joaquim Guedes Pregueiro. 10667

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 1779/2008:

Insolvência — processo n.º 350/08.8TBPVZ 10667

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 1780/2008:

Publicidade de deliberação — aprovação do plano de insolvência referente ao processo n.º 2/07.6TBSJM 10667

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 1781/2008:

Sentença que declarou a insolvência da SOLAFIM — Componentes para Calçado, L.da, no processo n.º 7732/07.0TBVFR do 4.º Juízo do Tribunal de São João da Madeira 10667

Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul

Anúncio n.º 1782/2008:

Insolvência n.º 188/07.0TBSPS 10668

Tribunal da Comarca de Sesimbra

Anúncio n.º 1783/2008:

Declaração de insolvência de Jorge Miguel Silva Rodrigues — processo n.º 1050/07.1TBSSB 10668

Tribunal da Comarca de Valença

Anúncio n.º 1784/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 408/07.0TBVLN — insolvente Nobre, Figueiredo & Moreira, L.da, por insuficiência para satisfazer custas e restantes dívidas 10669

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 1785/2008:

Publicitação de prestação contas — processo n.º 702/07.0TBVCT-I 10669

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1786/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 698/06.6TYVNG 10669

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 1787/2008:

Processo de insolvência n.º 4660/07.3TBVIS — 4.º Juízo Cível de Viseu 10669

PARTE E

Ordem dos Advogados

Edital n.º 231/2008:

Torna público o levantamento de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Aguiar Carvalho 10670

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 7322/2008:

Exoneração de Maria da Graça Alves Carvalho 10670

Universidade do Algarve

Deliberação n.º 705/2008:

Criação do curso de mestrado em gestão e manutenção de campos de golfe 10670

Universidade de Aveiro

Despacho n.º 7323/2008:

Criação das disciplinas de Opção III para o curso de Mestrado em Línguas, Literaturas e Culturas, publicado através do despacho n.º 26266-N/2007, publicado no *Diário da República* n.º 220, 2.ª série, de 15 de Novembro de 2007 10674

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 7324/2008:

Autorizada a equiparação a bolseiro fora do País ao doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático 10674

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 7325/2008:

Renovado o contrato por três anos da mestre Maria do Rosário Crux Sousa Rainho Ataíde assistente convidada a 20 % da Faculdade de Letras desta Universidade. 10674

Despacho (extracto) n.º 7326/2008:

Licenciada Maria José Afonso Ribeiro Santarém Andrade, assessora do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, promovida a assessora principal do mesmo quadro. 10674

Despacho (extracto) n.º 7327/2008:

Reclassificação profissional de Márcia do Espírito Santo Ferreira dos Santos 10674

Universidade de Évora

Aviso n.º 7585/2008:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Engenharia Agro-Alimentar requeridas por João Augusto Marques de Almeida. 10675

Despacho (extracto) n.º 7328/2008:

Interrupção da dispensa de serviço docente da mestre Patrícia Andreia da Silva Filipe. 10675

Universidade de Lisboa

Deliberação n.º 706/2008:

Cria o mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário 10675

Deliberação n.º 707/2008:

Publica a deliberação n.º 61/2007, da Comissão Científica do Senado, proposta pelos Conselhos Científicos das Faculdades de Letras, Psicologia e Ciências da Educação, Ciências e Belas Artes desta Universidade, pela qual se cria o mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário. 10679

Despacho n.º 7329/2008:

Regulamento do Processo de Acesso e Creditação de Qualificações dos Maiores de 23 Anos, desta Universidade 10683

Despacho (extracto) n.º 7330/2008:

Nomeação da técnica superior de 2.ª classe Isabel Maria Martins Pais Pereira 10686

Despacho (extracto) n.º 7331/2008:

Nomeação da assistente administrativa Ana Paula de Almeida Santos Silva 10686

Contrato (extracto) n.º 211/2008:

Renovação do contrato de assistente convidado a 20 % referente ao licenciado Vítor Hugo Ramos Dias 10686

Despacho (extracto) n.º 7332/2008:

Prorrogação do contrato até final do ano lectivo referente à mestre Mafalda de Castro Ascensão Marques Videira 10686

Aviso n.º 7586/2008:

Concurso interno de acesso geral para técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica. 10686

Despacho (extracto) n.º 7333/2008:

Nomeação de várias funcionárias 10687

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 7587/2008:

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada. . . . 10687

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 7334/2008:

Nomeação do Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões no cargo de director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica 10687

Despacho (extracto) n.º 7335/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Fernando Aires Alves Nunes Ventura 10687

Despacho (extracto) n.º 7336/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Maria Clara Ferreira de Almeida Saraiva 10687

Despacho (extracto) n.º 7337/2008:

Equiparação a bolseiro dos docentes Clarisse da Conceição Alves e Costa Afonso e António Fernando Marques Ribeiro Reis 10687

Despacho (extracto) n.º 7338/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Pedro António Almeida Cardim 10687

Despacho (extracto) n.º 7339/2008:

Renovada a comissão de serviço da licenciada Maria de Lourdes Gomes Pereira de Gouveia como chefe de divisão 10687

Despacho (extracto) n.º 7340/2008:

Renovada a comissão de serviço da licenciada Maria Paula Pereira dos Santos Machado 10688

Universidade do Porto

Listagem n.º 107/2008:

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, no ano de 2007, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas, constantes da lista em anexo 10688

Despacho n.º 7341/2008:

Designação do especialista de informática do grau 1 do nível 2, Hugo Jorge Pinto Ribeiro, como coordenador técnico 10688

Despacho (extracto) n.º 7342/2008:

Lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2007 10688

Despacho (extracto) n.º 7343/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Miguel Paulo da Costa Coelho 10688

Despacho (extracto) n.º 7344/2008:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Teresa Margarida Guerra Pereira Duarte 10688

Despacho (extracto) n.º 7345/2008:

Prorrogação por um biénio do contrato de assistente da mestra Alexandra Maria Eiras Ferreira da Costa Delgado 10688

Rectificação n.º 527/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 17 354/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 6 de Agosto de 2007, referente à contratação do mestre Carlos Manuel Cardoso Oliveira como professor auxiliar convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento 10688

Despacho (extracto) n.º 7346/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao professor Carlos Francisco Ferreira Alves 10689

Despacho (extracto) n.º 7347/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro da professora Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann 10689

Aviso n.º 7588/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto 10689

Despacho n.º 7348/2008:

Contratação do Doutor Joaquim Luís Ramos Torres Couto Reis como professor auxiliar convidado neste Instituto 10689

Despacho n.º 7349/2008:

Nomeação definitiva como técnico superior de 2.ª classe de Pedro Jorge Rodrigues Tavares 10689

Despacho n.º 7350/2008:

Contratado como estagiário da carreira de especialista de informática 10689

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 7351/2008:

Constituição de júri para provas de agregação do Doutor José Miguel Costa Dias Pereira . . . 10689

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 7352/2008:

Reclassificação profissional de Ana Cristina Inácio Pardal Pena 10690

Despacho (extracto) n.º 7353/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Verónica Margarida Rebelo da Cruz 10690

Despacho (extracto) n.º 7354/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Elsa da Piedade Chinita Soares Rodrigues 10690

Despacho (extracto) n.º 7355/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Paulo Alexandre dos Santos Silva 10690

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 7356/2008:

Alteração ao contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente José Carlos Monteiro de Carvalho 10690

Despacho (extracto) n.º 7357/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Natércia Cristina Fonseca Madeira Santos 10690

Edital n.º 232/2008:

Concurso documental para professor-adjunto, para as unidades curriculares de Análise Musical, Prática de Teclado, Harmonização ao Piano e Leitura de Partituras, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto 10690

Instituto Politécnico de Coimbra

Rectificação n.º 528/2008:

Rectificação do despacho n.º 4278/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008 10691

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 7358/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com a licenciada Bernardete Antunes Lourenço Jorge 10691

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 7359/2008:

Alteração à constituição do júri do concurso documental aberto pelo edital n.º 575/2007. . . 10691

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 7360/2008:

Renovação de contratos administrativos de provimento 10691

Despacho (extracto) n.º 7361/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 10691

Despacho (extracto) n.º 7362/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 10691

Despacho (extracto) n.º 7363/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 10692

Despacho (extracto) n.º 7364/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 10692

Despacho (extracto) n.º 7365/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 10692

Despacho (extracto) n.º 7366/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento 10692

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 7367/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária de Estela Filomena Rocha Van-Zeller como chefe de secção na ESDRM, deste Instituto 10692

Despacho (extracto) n.º 7368/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária de Ilda Manuela Abrantes Vieira Marques como assistente administrativa especialista, na ESDRM, deste Instituto 10692

Despacho (extracto) n.º 7369/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Carlos de Almeida Maurício Nunes como equiparado a assistente do 2.º triénio 10692

Despacho (extracto) n.º 7370/2008:

Contrato administrativo de provimento da equiparada a professora-adjunta Helena Maria Martinho Lopes Cláudio, para a ESENFS. 10692

Despacho (extracto) n.º 7371/2008:

Contrato administrativo de provimento da equiparada a professora-adjunta Sónia Raquel Pereira Malta Marruaz Seixas, para a ESES 10692

Despacho (extracto) n.º 7372/2008:

Contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente do 1.º triénio Rosa Maria Leandro de Oliveira para a ESES 10692

Despacho (extracto) n.º 7373/2008:

Contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente do 1.º triénio Rita Isabel Aparício Bento para a ESES 10692

Despacho (extracto) n.º 7374/2008:

Contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente do 1.º triénio Jorge Renato Tavares Serigado para a ESES 10692

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 7375/2008:

Nomeação de Sandra Cristina Santos Sousa da ESENF 10693

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 7376/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Elsa Cristina de Sá Martins Saraiva como técnica de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Viseu 10693

PARTE F

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação e Cultura:

Aviso n.º 7/2008/M:

Aplicação de pena de demissão no âmbito de processo disciplinar da funcionária Maria José de Jesus 10693

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7377/2008:

Regulamento do Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia do serviço de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier, integrado no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. 10693

Despacho (extracto) n.º 7378/2008:

Pedido de redução de uma hora semanal do Dr. Arlindo Joaquim Aidos, assistente graduado de pediatria médica 10694

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 708/2008:

Rescisão de dois contratos administrativos de provimento — Dr.ª Elsa Isabel Moreira da Costa e Dr. Carlos Manuel Santos Soares 10694

Deliberação n.º 709/2008:

Licença sem vencimento da Dr.ª Luísa Conceição Garcia Vila Afonso 10694

Hospital de São Sebastião, E. P. E.

Aviso n.º 7589/2008:

Autorização de redução do horário da enfermeira Marília Ferreira 10694

PolisCovilhã — Sociedade de Reabilitação Urbana, S. A.

Listagem n.º 108/2008:

Listagem das obras adjudicadas dos anos 2003, 2004, 2005 e 2006. 10694

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 710/2008:

Nomeação para responsável pela formação em serviço à enfermeira Maria José Crastes . . . 10694

PARTE H

Câmara Municipal de Alcobaça

Aviso n.º 7590/2008:

Contrato a termo resolutivo certo celebrado com João Miguel Nogueira Santos, na categoria de técnico superior de desporto de 2.ª classe. 10695

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 7591/2008:

Renovação da comissão de serviço do cargo dirigente da DOM 10695

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 7592/2008:

Designações de vários funcionários 10695

Aviso n.º 7593/2008:

Designação de vários funcionários 10695

Aviso n.º 7594/2008:

Designação de Olinda Maria Viegas Amaro Almeida Neves para o exercício de funções de assistente administrativa 10695

Aviso n.º 7595/2008:

Designação de funcionários. 10695

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 7596/2008:

Concurso interno de acesso para um técnico profissional especialista principal (área de electromecânica) 10695

Aviso n.º 7597/2008:

Concurso interno de acesso para um tesoureiro especialista. 10696

Aviso n.º 7598/2008:

Concurso interno de acesso para quatro assistentes administrativos especialistas e um assistente administrativo principal. 10697

Aviso n.º 7599/2008:

Concurso interno de acesso para um desenhador especialista principal, um desenhador especialista e um desenhador principal 10698

Aviso n.º 7600/2008:

Concurso interno de acesso para 10 operadores de estações elevatórias e 4 canalizadores principais 10699

Aviso n.º 7601/2008:

Concurso de acesso para um técnico-adjunto de biblioteca e documentação especialista, quatro técnicos-adjuntos de biblioteca de 1.ª e um técnico-adjunto de arquivo de 1ª 10700

Aviso n.º 7602/2008:

Concurso interno de acesso para dois fiscais municipais especialistas, um técnico profissional de 1.ª, um topógrafo principal e um técnico profissional de construção civil especialista . . . 10701

Aviso n.º 7603/2008:

Concurso interno de acesso para um engenheiro civil principal 10703

Câmara Municipal de Anadia

Listagem (extracto) n.º 109/2008:

Listagem das adjudicações efectuadas pela Câmara Municipal de Anadia, durante o ano de 2007 10704

Câmara Municipal de Armamar

Aviso n.º 7604/2008:

Concurso Interno Geral de Acesso para provimento de dois lugares de Assistente Administrativo Especialista 10704

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 7605/2008:

Discussão pública em nome de Aníbal Martins Ruela relativa ao processo de obras n.º 201/2007. 10705

Câmara Municipal de Avis

Aviso (extracto) n.º 7606/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento com estagiários da carreira de técnico e técnico superior. 10705

Câmara Municipal de Beja

Rectificação n.º 529/2008:

Rectificação do aviso n.º 6005/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008 10706

Câmara Municipal do Bombarral

Aviso n.º 7607/2008:

Concurso externo de ingresso para técnico de informática estagiário 10706

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Listagem n.º 110/2008:

Lista das empreitadas adjudicadas por este Município durante o ano de 2007, de acordo com o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 10707

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 7608/2008:

Renovação de diversos contratos a termo resolutivo certo por mais três anos 10707

Aviso n.º 7609/2008:

Renovação dos contratos a termo resolutivo certo celebrados com três sapadores florestais e uma engenheira florestal de 2.ª classe por mais três anos 10707

Aviso n.º 7610/2008:

Renovação do Contrato a Termo resolutivo certo, celebrado com Sofia Magda Moreira, como Técnica Profissional de Museografia de 2ª Classe, por mais 30 meses, com início em 1/3/2008. 10708

Rectificação n.º 530/2008:

Rectificação do aviso n.º 2100/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2008 10708

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra

Aviso n.º 7611/2008:

Comissão de serviço do funcionário Orlando Jerónimo de Almeida 10708

Câmara Municipal de Chaves

Aviso n.º 7612/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia referente ao ano de 2007 10708

Câmara Municipal de Coruche

Aviso (extracto) n.º 7613/2008:

Aviso de contrato administrativo de provimento para frequência da recruta (estágio) — Carreira de bombeiro municipal 10708

Câmara Municipal de Fafe

Rectificação n.º 531/2008:

Rectificação ao aviso publicado no *Diário da República*, 2ªSérie, n.º250 de 2007-12-28, relativo ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal — Carreira de Engenheiro — Engenharia Civil 10708

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 7614/2008:

Nomeação definitiva de Sandra Isabel Inácio Guerreiro no lugar de técnica de 2.ª classe da carreira de *design* da comunicação 10708

Câmara Municipal de Gouveia

Aviso n.º 7615/2008:

Lista de antiguidade. 10708

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 7616/2008:

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um técnico superior de serviço social/estagiário — relação dos candidatos admitidos — notificação para realização da prova de conhecimentos gerais 10708

Câmara Municipal da Horta

Aviso (extracto) n.º 7617/2008:

Nomeação de José Eduíno Oliveira da Silva. 10709

Aviso (extracto) n.º 7618/2008:

Nomeação, em regime de substituição, de José Hélio Vargas Garcia 10709

Aviso (extracto) n.º 7619/2008:

Nomeações de Rui Manuel Pinheiro da Silva, Anabela da Rosa Silva, Mara Célia de Vargas Freitas, Eduarda Maria da Rosa Medeiros Freitas e Dora Zulmira Cunha da Silva 10710

Aviso (extracto) n.º 7620/2008:

Nomeações de Eugénia de Fátima Ferreira Botelho, Lígia Maria Bettencourt Garcia, Nuno Miguel Brasil Dart e Hildeberta Maria Peixoto de Vargas Garcia 10710

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 7621/2008:

Listas de Antiguidade (consulta e reclamação) 10710

Aviso n.º 7622/2008:

Mudança de nível das Técnicas de Informática de Grau 1, Nível 2, Maria Margarida Santana, Maria Teresa Ventura e Cristina Lopes, para o Nível 3. 10710

Aviso n.º 7623/2008:

Mudança de nível do especialista de informática de grau 1, nível 2, Joaquim Alexandre Imaginário Russo para o nível 3 10710

Aviso n.º 7624/2008:

Mudança de nível do especialista de informática de grau 1, nível 1, Luís Alberto dos Santos Canelas Reis da Luz, para o nível 2 10710

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 7625/2008:

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença de loteamento titulado através do alvará n.º385/81 10710

Aviso n.º 7626/2008:

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença de loteamento titulado através do alvará n.º 512/87 10710

Aviso n.º 7627/2008:

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença de loteamento titulado através do alvará n.º 576/89 10711

Aviso n.º 7628/2008:

Nomeação de candidata aprovada em estágio no lugar de engenheiro de gestão industrial de 2.ª classe 10711

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 7629/2008:

Nomeações referentes a Técnico Profissionais (Construção Civil) Especialistas Principais 10711

Aviso n.º 7630/2008:

Nomeações referentes ao concurso de montadores electricistas principais 10711

Aviso n.º 7631/2008:

Cinco dispensas de estágio como técnicos superiores (juristas) de 2.ª classe 10711

Aviso n.º 7632/2008:

Licenças sem vencimento de longa duração de Hugo Miguel Cláudio da Silva, Pedro Nuno Gomes da Costa, Isaura de Jesus Simões Veras Ferreira, Albertina Saudade Fialho Teixeira da Fonseca e Fernando da Silva Pinto 10711

Aviso n.º 7633/2008:

Nomeação de uma engenheira geóloga de 1.ª classe e de quatro técnicos superiores (história) de 1.ª classe 10711

Aviso n.º 7634/2008:

Exoneração de Rúben José Gonçalves Mota 10711

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 7635/2008:

Pedido de licenciamento de um loteamento, sito no lugar de Bouça Cova, freguesia de Lustosa, em nome de António Rafael da Silva Gomes 10712

Aviso n.º 7636/2008:

Alteração ao lote, do alvará de loteamento n.º13/96, em nome de Joaquim Manuel Teixeira Barbosa, sendo o proprietário do lote António Jorge Barbosa Teixeira 10712

Câmara Municipal de Mação

Aviso n.º 7637/2008:

Renovação da licença sem vencimento por um ano do leitor-cobrador de consumos Filipe Manuel Marques Lopes 10712

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 7638/2008:

Nomeação de Tiago António Rolino Machado Carvalho Vieira 10712

Câmara Municipal de Machico

Aviso n.º 7639/2008:

Nomeação definitiva de um assistente administrativo, após comissão de serviço extraordinária 10712

Aviso n.º 7640/2008:

Lista de antiguidade do ano de 2007 10712

Aviso n.º 7641/2008:

Exoneração da funcionária Ana Cristina Carvalho de Sousa 10712

Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Aviso n.º 7642/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do município de Miranda do Corvo 10712

Câmara Municipal de Mirandela

Rectificação n.º 532/2008:

Rectificação do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008. 10712

Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Aviso n.º 7643/2008:

Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro 10712

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 7644/2008:

Dispensa de estágio de Sílvia Maria Marques Teixeira Pereira Afonso e nomeação como técnica superior de 2.ª classe — engenheira agro-pecuária. 10717

Aviso n.º 7645/2008:

Dispensa de estágio de Olívia dos Anjos Queirós Gonçalves e nomeação como técnica superior de *design* de 2.ª classe 10717

Aviso n.º 7646/2008:

Dispensa de estágio de Nuno Miguel Portela Gonçalves da Mota e Miguel Correia Sampaio da Veiga e nomeação como especialistas de informática, grau 1, nível 2 10717

Aviso n.º 7647/2008:

Dispensa de estágio Isabel Fernanda Dinis Carvalho e nomeação como técnica superior de 2.ª classe engenheira do ambiente e território 10717

Aviso n.º 7648/2008:

Dispensa de estágio de Paulo Rui Galvão Fernandes e nomeação em técnico superior de 2.ª classe engenheiro agrícola 10717

Aviso n.º 7649/2008:

Dispensa de estágio de Paula Fernanda Oliveira Costa e nomeação como técnica de 2.ª classe 10718

Aviso n.º 7650/2008:

Dispensa de estágio de Ágata Júlia Leite da Costa e nomeação como técnica superior de 2.ª classe 10718

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 7651/2008:

Reclassificação profissional dos assistentes administrativos principais Cláudia Isabel da Conceição Monteiro e Leonel António de Oliveira Sousa para técnicos superiores de 2.ª classe 10718

Aviso n.º 7652/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal (sociologia) 10718

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 7653/2008:

Reclassificação profissional de Amélia Susana Santos Ramos Caria 10719

Aviso n.º 7654/2008:

Várias nomeações — posses C. M. Montijo 10719

Aviso n.º 7655/2008:

Várias nomeações — posses C. M. Montijo 10720

Aviso n.º 7656/2008:

Várias Nomeações/Posses C. M. Montijo 10720

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 7657/2008:

Lista de antiguidade 10721

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 7658/2008:

Reclassificação Profissional de Carla Vanessa Teixeira Costa Silva Bruno 10721

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 7659/2008:

Listas das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007 10721

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 7660/2008:

Reclassificação de Henrique Ferreira de Jesus e Jorge Ferreira de Jesus para a carreira de canalizador. 10723

Câmara Municipal de Oliveira de Frades

Aviso n.º 7661/2008:

Celebração de contrato de avença com a técnica superior de psicologia (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens) 10723

Câmara Municipal de Ourique

Aviso n.º 7662/2008:

Lista de antiguidade do município de Ourique 10723

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 7663/2008:

Nomeação técnico superior 2.ª classe (estagiário) (serviço social) Maria João Baptista Pinho classificada em 1.º lugar da acta classificação final 10723

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 7664/2008:

Recrutamento excepcional através de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de marketing de 1.ª classe. 10723

Câmara Municipal de Porto Santo

Aviso (extracto) n.º 7665/2008:

Exoneração de Duarte Manuel Coelho Costa das funções de chefe de gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara 10724

Aviso (extracto) n.º 7666/2008:

Nomeação de Magno Miguel Pereira Velosa para exercer as funções de chefe de gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara 10724

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 7667/2008:

Lista de antiguidade. 10724

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 7668/2008:

Reclassificação profissional do funcionário deste município José Pamplona Nunes 10724

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 7669/2008:

Período de discussão pública sobre o loteamento urbano que a empresa VERDEGOLF — Campos de Golfe dos Açores, S. A., pretende levar a efeito na Estrada Municipal n.º 513, freguesia de Calhetas, do concelho de Ribeira Grande. 10725

Listagem (extracto) n.º 111/2008:

Listagem de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas no ano transacto. . . 10725

Câmara Municipal de Ribeira de Pena

Aviso n.º 7670/2008:

Transferência do funcionário José Carlos Fernandes Martins — motorista de pesados 10727

Câmara Municipal de Sabrosa

Aviso (extracto) n.º 7671/2008:

Afixação das listas de antiguidade dos funcionários e agentes desta Câmara Municipal 10727

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 7672/2008:

Anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção 10727

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 7673/2008:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de marketing, relações públicas e internacionais de 1.ª classe 10727

Aviso n.º 7674/2008:

Reclassificação profissional de vários funcionários 10728

Aviso n.º 7675/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 1969/07, referente a alteração ao lote 92 do alvará de loteamento n.º 7/88, de 4 de Agosto de 1988 10728

Aviso n.º 7676/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 45/08, referente a alteração ao lote 42 do alvará de loteamento n.º 13/02, de 31 de Julho de 2002 10729

Aviso n.º 7677/2008:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 1870/07, referente a alteração ao lote 4 do alvará de loteamento n.º 10/93, de 30 de Abril de 1993. 10729

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 7678/2008:

Revogação do contrato a termo resolutivo certo de Jorge Alexandre Alves 10729

Aviso n.º 7679/2008:

Celebração de contrato a termo certo com Susana Maria Varela Lopes 10729

Aviso n.º 7680/2008:

Requisição de Filipe Alberto Lourenço Galrinho 10729

Aviso n.º 7681/2008:

Prorrogação da requisição de Carlos Augusto Pinhão Coutinho. 10729

Aviso n.º 7682/2008:

Transferência do jardineiro João Manuel da Costa 10729

Aviso n.º 7683/2008:

Renovação da licença sem vencimento de Maria de Lurdes Palhavã de Almeida Esteves. . . 10730

Aviso n.º 7684/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo certo de Liliana Martins Teixeira, por mais um ano 10730

Aviso n.º 7685/2008:

Denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Helena Isabel Bernardo Leça 10730

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso n.º 7686/2008:

Reclassificação Profissional do colaborador António Augusto M. Soares Maia para a categoria de Tesoureiro 10730

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 7687/2008:

Nomeação de António Nunes Ferreira no cargo de Carpinteiro de Limpos — Operário Qualificado Principal 10730

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 7688/2008:

Nomeação, em substituição, do funcionário engenheiro Miguel Maria Braz Oliveira Alarcão Bastos Reis Mendes no cargo de chefe de divisão de Edifícios e Vias de Comunicação/Zona Ocidental 10730

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 7689/2008:

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 9/97 — abertura de discussão pública 10730

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 7690/2008:

Nomeação da estagiária Ana Patrícia de Fernandes Picoito na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de línguas e literaturas modernas, dispensada de estágio 10731

Aviso n.º 7691/2008:

Nomeação dos estagiários Catarina Gonçalves Neto Martins e Gonçalo Nuno Torres Pereira da Silva na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira sem adjectivação na área de engenharia topográfica, dispensados de estágio 10731

Aviso n.º 7692/2008:

Nomeação dos estagiários Ana Raquel Mota Leitão, Catarina Carvalho dos Santos, José Manuel Loureiro Fernandes, Miguel de Sousa Santos Estiveira Gonçalves e Nelson Gonçalves Correia na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de geografia e planeamento, dispensados de estágio 10731

Aviso n.º 7693/2008:

Nomeação das estagiárias Carla Patrícia Correia Anastácio Silvestre e Sandra Cristina Cortes Moreira na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de comunicação social, dispensadas de estágio. 10731

Aviso n.º 7694/2008:

Cessação da requisição da funcionária Fernanda Maria Ramos Gonçalves, auxiliar de acção educativa 10731

Aviso n.º 7695/2008:

Nomeação da estagiária Patrícia Alexandra Batista Sérgio na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior sem adjectivação na área de geografia física. . . 10731

Aviso n.º 7696/2008:

Transferência da funcionária Fernanda Maria Ramos Gonçalves, auxiliar de acção educativa, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odemira para o quadro municipal de Silves 10731

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 7697/2008:

Reclassificação de vários funcionários 10732

Câmara Municipal de Tondela

Listagem n.º 112/2008:

Listagem de obras adjudicadas no ano de 2007 10732

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso (extracto) n.º 7698/2008:

Aviso relativo à reclassificação de vários funcionários. 10733

Aviso (extracto) n.º 7699/2008:

Aviso relativo à exoneração do funcionário Luís Gustavo Soares de Almeida. 10733

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 7700/2008:

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas Relativas à Realização de Operações Urbanísticas de Edificação e Urbanização 10733

Aviso n.º 7701/2008:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 792/90, de 12 de Fevereiro de 1990, processo n.º 15-L/87. 10736

Aviso n.º 7702/2008:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 780/89, de 13 de Junho (26-L/86). 10736

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 7703/2008:

Nomeação de Maria Isabel da Cunha Teixeira para a categoria de técnico profissional principal/museografia 10736

Câmara Municipal de Vieira do Minho

Aviso n.º 7704/2008:

Regulamento Municipal Vieira Rock 10737

Câmara Municipal de Vila Real

Listagem n.º 113/2008:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, listam-se todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal de Vila Real, no ano de 2007, com indicação de formas de atribuição, valores e respectivas entidades adjudicatárias. 10738

Câmara Municipal de Vila de Rei

Edital n.º 233/2008:

Regulamento Municipal de apoio à recuperação de habitações degradadas. 10739

Câmara Municipal de Vinhais

Aviso (extracto) n.º 7705/2008:

Listas de antiguidade referentes ao ano 2007 10739

Câmara Municipal de Vizela

Aviso (extracto) n.º 7706/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários. 10739

Junta de Freguesia de Amora

Aviso n.º 7707/2008:

Renovação do contrato a termo resolutivo com António Leal 10739

Aviso n.º 7708/2008:

Listagem de antiguidade — aviso de afixação, prazo de reclamação. 10740

Junta de Freguesia de Louredo

Edital n.º 234/2008:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 10740

Junta de Freguesia de Odivelas

Aviso n.º 7709/2008:

Torna-se pública a alteração ao quadro da Junta de Freguesia de Odivelas 10740

Junta de Freguesia de Quarteira

Aviso n.º 7710/2008:

Contrato a termo resolutivo com Guilherme Manuel de Sousa Correia 10741

Junta de Freguesia de Santiago de Litém

Aviso n.º 7711/2008:

Quadro de pessoal contratado ao abrigo do Contrato Individual de Trabalho da Freguesia de Santiago de Litém e as Bases da Contratação pela Freguesia de Santiago de Litém de Trabalhadores em Regime de Contratode Trabalho 10741

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha

Aviso n.º 7712/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal destes serviços municipalizados reportada a 31 de Dezembro de 2007 10745

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 7713/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de divisão municipal de Resíduos Sólidos pelo engenheiro Luís Manuel da Silva Veiga em acumulação com o cargo de chefe de divisão municipal de Equipamento e Transportes 10745

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 7714/2008:

Lista de antiguidade. 10745

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 7715/2008:

Reclassificações profissionais — Luís Manuel Pedroso Prudente Marques, Maria Celeste Godinho Sénica Lopes e Rute Sofia Parreirinha Horta Guerra. 10745

EMIA — Empresa Municipal de Infraestruturas de Azambuja, E. M.

Listagem n.º 114/2008:

Lista de obras adjudicadas no ano de 2007 10745

PARTE I

Órgãos de soberania 10746

Organismos autónomos. 10751

Autarquias 10752

Entidades particulares. 10768

Rectificações. 10777

PARTE J

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 do Corim-Águas Santas

Anúncio n.º 1788/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 do Corim — Águas Santas — Maia 10779

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Ladário-Tabuado

Anúncio n.º 1789/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Ladário — Tabuado — Marco de Canaveses 10781

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos dos Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia da Lomba

Anúncio n.º 1790/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos dos Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia da Lomba — Gondomar . . . 10782

Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos

Anúncio (extracto) n.º 1791/2008:

Alteração de estatutos do Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos 10784

PARTE L

Coral de Letras da Universidade do Porto

Anúncio (extracto) n.º 1792/2008:

Alteração de estatutos da Associação Coral de Letras da Universidade do Porto (CLUP). . . 10784

Anúncio (extracto) n.º 1793/2008:

Alteração de Estatutos da Associação Coral de Letras da Universidade do Porto 10784

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Despacho n.º 7379/2008:

Estrutura curricular da licenciatura em Radiologia. 10784

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 7716/2008:

Abertura de procedimento concursal para o cargo de inspector de finanças-director, direcção intermédia de 1.º grau, para a área de auditoria orçamental e de sistemas de informação . . . 10787

Ministério da Justiça

Aviso n.º 7717/2008:

Abertura de procedimento concursal para o cargo de director de serviços do Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da SGMJ 10787

Aviso n.º 7718/2008:

Aviso de abertura de procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. 10788

Aviso n.º 7719/2008:

Aviso de abertura de procedimento concursal para o cargo de director de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça 10788

Aviso n.º 7720/2008:

Aviso de abertura de procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão de Coordenação, Gestão e Administração de Recursos Humanos da SGMJ 10789

Aviso n.º 7721/2008:

Aviso de abertura de procedimento concursal para o cargo de director de Serviços de Recursos Humanos da SGMJ 10789

Ministério da Cultura

Aviso n.º 7722/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Setúbal 10789

Câmara Municipal de Vila Real

Rectificação n.º 533/2008:

Rectifica o aviso n.º 24 309/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007. 10790

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 7723/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau. 10790

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 7200/2008

Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008:

Teresa Isabel de Oliveira Xavier dos Santos, nomeada, precedendo concurso, secretária parlamentar especialista (1.º escalão, índice 244), com efeitos a 15 de Fevereiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 7201/2008

Por meu despacho, de 12 de Fevereiro de 2008, foi Graciosa Maria Simões das Neves, auditora do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, requisitada, precedendo processo de selecção, pelo período de um ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 44.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para desempenhar funções de técnica na Unidade Técnica de Apoio Orçamental, com efeitos a 15 de Fevereiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 7202/2008

Exonero, a seu pedido, o Dr. Luís Manuel de Melo Joaquim Pinto, das funções que vinha exercendo no meu Gabinete, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, sendo-me grato evidenciar a forma extremamente leal, competente e dedicada como desempenhou aquelas funções, bem como as suas excelentes qualidades pessoais e profissionais.

Este despacho produz efeitos a partir do próximo dia 29 de Fevereiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Modernização Administrativa

Despacho n.º 7203/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de Chefe do meu Gabinete o mestre em Direito Elísio Fernando Borges Maia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de Fevereiro de 2008. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 7204/2008

O pedido de exoneração de um Conselheiro Técnico pertencente ao quadro de pessoal da Representação Permanente de Portugal junto das Comunidades Europeias (REPER), com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2008, o qual havia sido nomeado com base num descongelamento excepcional autorizado pelo Despacho n.º 3862/2007, de 18 de Janeiro, deixa livre uma vaga neste quadro de pessoal, que consta do mapa anexo à Portaria n.º 640/2006, de 26 de Junho.

A importância crescente de Portugal na cena internacional, em particular na União Europeia, torna necessário que rapidamente se preencha esse lugar de quadro, a fim de dotar esta missão diplomática de recursos humanos em número suficiente e de nível qualificado.

Esta necessidade não pode ser satisfeita através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei, pelo que se justifica a adopção de uma nova medida de descongelamento excepcional para que aquele lugar possa voltar a ser ocupado.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio.

Determina-se:

1 — Autoriza-se o descongelamento excepcional previsto no n.º 7 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, tendo em vista a contratação de um conselheiro técnico para o quadro de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 7205/2008

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 16º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e no artigo 4º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro, com as disposições dos artigos 2º. n.º 3, e 19º, n.º 1, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente), é nomeado Inspector-Geral da Defesa Nacional o licenciado Rogério Pereira Rodrigues, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais comummente reconhecidas são patentes no *curriculum vitae,* anexo.

O nomeado fica autorizado, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a exercer a actividade docente em instituições de ensino superior, nos termos da legislação em vigor.

O presente Despacho produz efeitos desde 30 de Outubro de 2007.

14 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Nota curricular

Nome: Rogério Pereira Rodrigues

Nascido em Treixedo, Santa Comba Dão, Viseu, a 8 de Fevereiro de 1950, casado, dois filhos.

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1975.

Em 1978 ingressou no quadro de pessoal técnico superior da Inspecção-Geral de Finanças (IGF), possuindo, desde 1989, a categoria de inspector de finanças superior principal.

Desempenhou funções de assessor do Gabinete do Secretário de Estado das Finanças nos VII e VIII Governos Constitucionais.

Foi subinspector-geral de Finanças, vogal do Conselho Directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, director do Gabinete de Estudos da Inspecção-Geral de Finanças e secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional.

Exerce, desde 2006, a função de controlador financeiro do Ministério da Defesa Nacional.

É docente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa e do Instituto para o Desenvolvimento de Estudos Económicos, Financeiros e Empresarias.

Tem participado em diversos cursos e conta com trabalhos e artigos publicados nas áreas da contabilidade, finanças e fiscalidade.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7206/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 4 e 7 do artigo 23.º, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2007, de 27 de Abril, e na alínea *b*) do artigo 1.º da Portaria n.º 506/2007, de 30 de Abril, determino que o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, José Rui Baptista Borges Velez Caroço seja nomeado director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Caroço (José Rui Baptista Borges Velez):

Nasceu a 30 de Outubro de 1968, em Lisboa;

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;

Pós-Graduação em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa;

Curso de Pós-Graduação em Formação Diplomática do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Diploma Superior de Língua Francesa e Diploma de Estudos Franceses Modernos da Alliance Française de Paris;

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991;

Adido de embaixada em 24 de Setembro de 1991;

Secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992;

Na Embaixada em Pretória, em 31 de Março de 1997;

Segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998;

Primeiro-secretário de embaixada, em 24 de Setembro de 1999;

Na Representação Permanente junto da União Europeia, em Bruxelas, em 28 de Setembro de 2001;

Na Secretaria de Estado, em 26 de Setembro de 2005;

Chefe de divisão na Direcção de Serviços da África Subsariana da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, em 10 de Novembro de 2005;

Adjunto no Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, em 9 de Janeiro de 2006;

Conselheiro de embaixada, em 21 de Junho de 2006;

Louvor do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, em 30 de Junho de 2006;

Na Secretaria de Estado, em 3 de Julho de 2006;

Na Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais;

Chefe da Divisão dos Assuntos Económicos, Técnicos, Científicos, da Energia e da Agricultura da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em 1 de Maio de 2007.

Despacho n.º 7207/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 4 e 7 do artigo 23.º, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2007, de 27 de Abril, e na alínea *b*) do artigo 1.º da Portaria n.º 506/2007, de 30 de Abril, determino que o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Paulo Jorge Pereira do Nascimento seja exonerado das funções de director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 10 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 7208/2008

1 — Nos termos dos n.os 5 e 7 do artigo 23.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e atento o disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 502/2007, de 30 de Abril, e de acordo com o despacho n.º 19 628/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Agosto de 2007, determino que o conselheiro de embaixada José Rui Baptista Borges Velez Caroço do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, seja exonerado do cargo de chefe da Divisão dos Assuntos Económicos, Técnicos, Científicos, da Energia e da Agricultura da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 10 de Fevereiro de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 7209/2008

Nos termos do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Diplomática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino, ouvido o Conselho Diplomático, que o primeiro-secretário de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — Paulo Gaivão Teles da Gama, que foi nomeado cônsul-geral-adjunto de Portugal no Rio de Janeiro por despacho conjunto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Setembro de 2003, seja exonerado das referidas funções, transferindo-o para os serviços internos, com efeitos a 9 de Outubro de 2006.

20 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 7210/2008

1 — Ao abrigo da alínea *j*) do artigo 8.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro, e obtida a aceitação da interessada e a minha concordância, nomeio, pelo período de três anos, a Eng.ª Maria Manuela Antunes Barata, assessora principal do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior — para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de conselheira económica na Embaixada de Portugal em Brasília.

2 — Os encargos resultantes da presente nomeação serão inteiramente suportados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

20 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 7211/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, determino que a assessora principal do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior — Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira seja exonerada do cargo de subdirector-geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2008, data em que é considerada desligada do serviço para efeitos de aposentação.

3 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 7212/2008

1 — Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio (aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus), a Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas, nela se incluindo a Direcção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais:

2 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 4 e 7 do artigo 23.º, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na alínea *a*) do artigo 1.º da Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — Mário Rui dos Santos Miranda Duarte como director de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus.

3 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

3 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Mário Rui dos Santos Miranda Duarte — nasceu em 12 de Junho de 1965, em Lisboa.

Licenciado em História pela Universidade Lusíada.

Antigo professor de ensino secundário

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Dezembro de 1989.

Adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 15 de Dezembro de 1990.

Terceiro-secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992.

Segundo-secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1993.

Cônsul em Providence, em 6 de Dezembro de 1995.

Primeiro-secretário de embaixada, em 22 de Dezembro de 1998.

Em comissão de serviço na Missão Permanente junto da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, de 18 de Outubro a 12 de Novembro de 1999 e de Janeiro a Junho de 2000.

Na Delegação Permanente junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, em Bruxelas, em 4 de Setembro de 2000.

Conselheiro de embaixada, em 18 de Abril de 2002.

No Gabinete do Primeiro-Ministro, a 1 de Setembro de 2003.

No Gabinete do Primeiro-Ministro, em Julho de 2004.

Director dos Serviços Políticos Multilaterais (SPM), em 21 de Março de 2005.

Director dos Serviços das Instituições Comunitárias (INS), em 11 de Agosto de 2005.

Despacho n.º 7213/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que o conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal do serviço diplomático — Óscar de Campos Ribeiro Filipe seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado artigo.

3 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 7214/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que o Embaixador do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal do serviço diplomático — José Manuel Costa Arsénio seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2008, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado a artigo.

3 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 7215/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, determino que o ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal do serviço diplomático — José Manuel Bulhão Martins seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2008, por atingir nessa data o limite de idade conforme o fixado no supracitado artigo.

3 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 7216/2008

No cumprimento das linhas orientadoras da reforma consular definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2007, de 7 de Maio, e nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 15.º da Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — Em Espanha, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Bilbao, dependente da Embaixada de Portugal em Madrid e com jurisdição sobre a Província de Burgos, Comunidade Autónoma da Cantábria, Comunidade Autónoma de La Rioja, Comunidade Foral de Navarra e Províncias de Alava, Guipúzcoa e Vizcaya.

2 — Em França, são criados o Consulado Honorário de Portugal em Orléans, com jurisdição sobre os Departamentos de Loiret e Yonne, e o Consulado Honorário de Portugal em Tours, com jurisdição sobre os Departamentos de Cher, Haute Vienne, Indre, Indre-et-Loire, Loire-et-Cher, Mayenne, Sarthe e Vienne, ambos dependentes do Consulado-Geral de Portugal em Paris.

3 — Em Itália, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Milão, dependente da Embaixada de Portugal em Roma, com jurisdição sobre as regiões da Lombardia e Trentino-Alto Adige, Toscana, Marche e Úmbria, com excepção do Município de Livorno, e sobre Municípios de La Spezia, Trieste e Ventimiglia.

4 — Na África do Sul, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Durban, dependente do Consulado-Geral de Portugal em Joanesburgo, com jurisdição sobre a Província de Kwazulu-Natal.

5 — Na Namíbia, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Windhoeck, dependente da Embaixada de Portugal em Pretória, com jurisdição sobre o Território da Namíbia.

6 — No Brasil, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Santos, dependente do Consulado-Geral de Portugal em São Paulo, com jurisdição sobre os municípios de Santos, Apiaí, Barra do Turvo, Cananeia, Capão Bonito, Cubatão, Eldorado, Guapiara, Guarujá, Iguape, Ilhabela, Iporanga, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Peruibe, Praia Grande, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, S. Sebastião, S. Vicente e Sete Barras do Estado de São Paulo.

25 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 248/2008

Considerando a necessidade de reforço em recursos humanos, para a estrutura da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, tendo em atenção assegurar a presidência portuguesa da União Europeia, no ano 2007, e por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea *a*), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

1.º Nomear o Cabo-adjunto MMT RC (128459-C) Luciano Fernandes do Amaral.

2.º A comissão de serviço do militar mencionado no n.º 1 inicia-se em 1 de Setembro de 2007 e terminará em 7 de Janeiro de 2008.

3.º As remunerações que, nos termos da legislação em vigor são devidas ao militar ora nomeado, são suportados até 7 de Janeiro de 2008, pelo orçamento do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

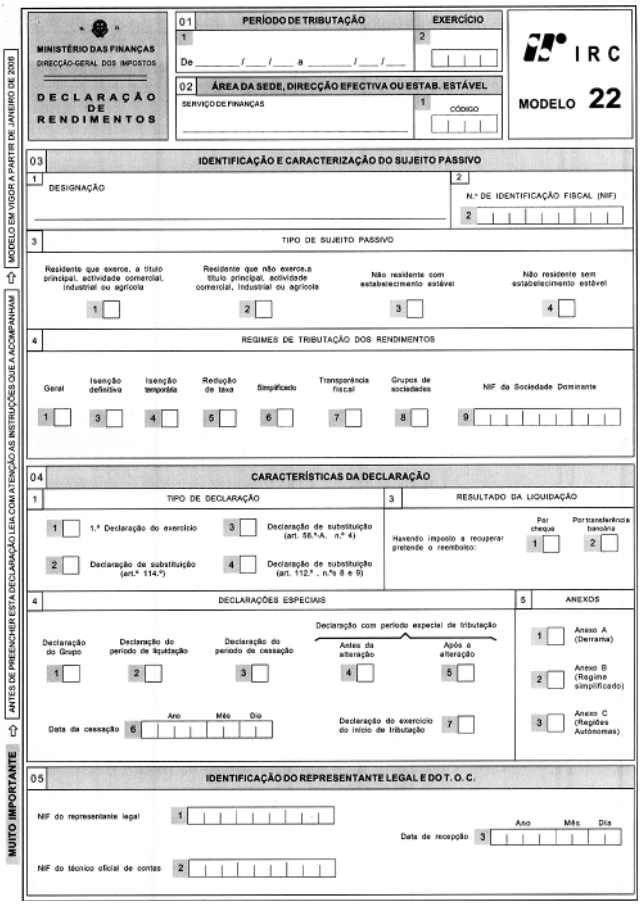
Direcção-Geral dos Impostos

Declaração n.º 94/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 109.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, publicam-se os modelos, aprovados pelo despacho n.º 1528/2007-XVII, de 19 de Dezembro, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, dos seguintes impressos:

Declaração periódica de rendimentos modelo 22;
Anexo A;
Anexo B;
Anexo C;
Instruções;

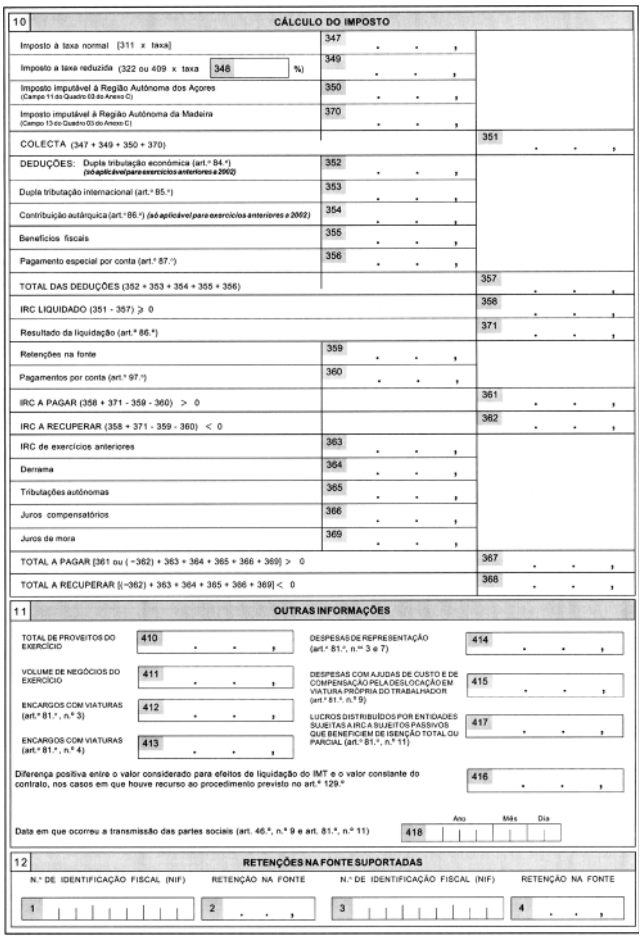
18 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José de Azevedo Pereira.*



07	APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL		
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	201	
	Variações patrimoniais positivas não reflectidas no resultado líquido [art.º 21.º]	202	
	Variações patrimoniais negativas não reflectidas no resultado líquido [art.º 24.º]	203	
	SOMA [campos 201 + 202 – 203]	204	
A ACRESCER	Matéria colectável / lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE ou AEIE [art.º 6.º]	205	
	Prémios de seguros e contribuições [art.º 23.º, n.º 4]	206	
	Reintegrações e amortizações não aceites como custos [art.º 33.º, n.º 1]	207	
	Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais [art.ºs 34.º, 37.º e 38.º]	208	
	Realizações de utilidade social não dedutíveis [art.º 40.º]	209	
	Donativos não previstos ou além dos limites legais [art.º 56.º-D do EBF]	210	
	IRC e outros impostos incidentes directa ou indirectamente sobre lucros [art.º 42.º, n.º 1, alínea a)]	211	
	Multas, coimas, juros compensatórios e demais encargos pela prática de infracções [art.º 42.º, n.º 1, alínea d)]	212	
	Indemnizações por eventos seguráveis [art.º 42.º, n.º 1, alínea e)]	213	
	Despesas de carácter confidencial [art.º 42.º, n.º 1, alínea g)]	214	
	Menos-valias contabilísticas	215	
	Correcções nos casos de crédito de imposto [art.º 62.º, n.º 1]	217	
	40% do aumento das reintegrações resultantes da reavaliação do imobilizado corpóreo	218	
	Importâncias devidas pelo aluguer de viaturas sem condutor [art.º 42.º, n.º 1, alínea h)]	220	
	Anulação do efeito do método da equivalência patrimonial [art.º 18.º, n.º 7]	222	
	Despesas com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 42.º, n.º 1, alínea f)]	223	
	Correcções relativas a exercícios anteriores	224	
	Correcções relativas a preços de transferência [art.º 58.º, n.º 8]	251	
	Pagamentos a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 59.º, n.º 1]	252	
	Imputação de lucros de sociedades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 60.º]	253	
	Subcapitalização [art.º 61.º, n.º 1]	254	
	Juros de suprimentos [art.º 42.º, n.º 1, alínea j)]	255	
	Despesas com combustíveis [art.º 42.º, n.º 1, alínea i)]	256	
	Diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo do imóvel e o valor constante do contrato [art.º 58.º-A, n.º 3, alínea a)]	257	
	Importâncias constantes de documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido [art.º 42º, n.º 1, alínea b)]	258	
	Custos ou perdas suportados com transmissão onerosa de partes de capital [art.º 23º, n.ºs 5, 6 e 7]	259	
	Ajustamentos de valores de activos não dedutíveis ou para além dos limites legais [arts.º 34º, 35º e 36º]	270	
	Impostos diferidos	271	
	Mais-valias fiscais sem intenção de reinvestimento [art.º 43.º]	216	
	Mais-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento [art.º 45.º]	274	
	Acréscimos por não reinvestimento [art.º 45.º, n.º 6.º]	275	
	Mais-valias fiscais - regime transitório [art.º 7, n.º 7, alínea b) da Lei n.º 30-G/2000, de 29 de Dezembro e art.º 32, n.º 8 da Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro]	276	
		225	
	SOMA [campos 204 a 225]	226	
A DEDUZIR	Prejuízo fiscal imputado por ACE ou AEIE [art.º 6.º]	227	
	Redução de provisões tributadas	228	
	Mais-valias contabilísticas	229	
	Menos-valias fiscais [art.º 43.º]	230	
	Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	231	
	Rendimentos nos termos do artigo 46.º	232	
	Actualização de encargos de explorações silvícolas [art.º 18.º, n.º 6]	233	
	Benefícios fiscais	234	
	Anulação do efeito do método da equivalência patrimonial [art.º 18.º, n.º 7]	235	
	40% das realizações de utilidade social [art.º 40.º, n.º 9]	236	
	Reversões de ajustamentos de valores de activos tributados	272	
	Impostos diferidos	273	
		237	
	SOMA [campos 227 a 237]	238	
	PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS [Se 238 > 226] *(A transportar para os Campos 301, 312 e/ou 323 do Quadro 09)*	239	
	LUCRO TRIBUTÁVEL [Se 226 ≥ 238] *(A transportar para os Campos 302, 313 e/ou 324 do Quadro 09)*	240	

08	REGIMES DE TAXA		
	REGIMES DE REDUÇÃO DE TAXA	**ASSINALAR COM X**	**TAXAS DE TRIBUTAÇÃO**
	Estabelecimentos de ensino particular [art.º 54.º do EBF]	242	20%
	Juros de depósitos e outros rendimentos de capitais (CVR) (art.º 49.º do EBF)	243	20%
	Benefícios relativos à interioridade [art.º 39.º B do EBF]	245	15% / 20%
	Estatuto Fiscal Cooperativo (art.º 7.º , n.º 3 da Lei n.º 85/98, de 16 de Dezembro)	248	20%
	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira [art.º 34.º do EBF]	260	3 %
		247	
	REGIME GERAL	**ASSINALAR COM X**	**TAXAS DE TRIBUTAÇÃO**
	Região Autónoma dos Açores [Dec. Leg. Regional n.º 2 / 99 / A, de 20 de Janeiro]	246	
	Região Autónoma da Madeira [Dec. Leg. Regional n.º 2 / 2001 / M, de 20 de Fevereiro]	249	22,5%
	Indústria de bordados, tapeçarias e indústria de vimes [Dec. Leg. Regional n.º 30 - A/2003 / M, de 31 de Dezembro]	261	17,5%
	Rendimentos prediais de entidades não residentes sem estabelecimento estável [art.º 80.º, n.º 2, alínea f)]	262	15%
	Mais-valias/Incrementos patrimoniais obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável	263	25%

09	APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL							
	(transporte do Q. 07)	Cód.	Regime geral	Cód.	Com redução de taxa	Cód.	Com isenção	Cód.	Regime simplificado
	1. PREJUÍZO FISCAL	301		312		323			
	2. LUCRO TRIBUTÁVEL	302		313		324		400	
	Regime Especial dos Grupos de Sociedades								
	Soma algébrica dos Resultados Fiscais		*Lucros distribuídos (art. 64.º, n.º 2)*				*Valor Líquido*		
	380		381				382		
PREJUÍZOS FISCAIS DEDUTÍVEIS (artigo 47.º)	EXERCÍCIO N-6	303		314		325		401	
	EXERCÍCIO N-5	304		315		326		402	
	EXERCÍCIO N-4	305		316		327		403	
	EXERCÍCIO N-3	306		317		328		404	
	EXERCÍCIO N-2	307		318		329		405	
	EXERCÍCIO N-1	308		319		330		406	
	Prejuízos fiscais com transmissão autorizada [art.º 69.º, n.º 1]	383		386		389		392	
	Prejuízos fiscais com transmissão autorizada [art.º 15.º, alínea c), n.º 1]	384		387		390		393	
	Prejuízos fiscais não dedutíveis [art.º 47.º, n.º 8]	385		388		391		394	
	3 DEDUÇÕES: Prejuízos fiscais deduzidos	309		320		331		407	
	Benefícios fiscais	310		321		332		408	
	4 MATÉRIA COLECTÁVEL: (2 - 3)	311		322		333		409	
	MATÉRIA COLECTÁVEL NÃO ISENTA (311 + 322 ou 409)							346	



10 CÁLCULO DO IMPOSTO

Imposto à taxa normal (311 x taxa)	347	
Imposto a taxa reduzida (322 ou 409 x taxa 348 %)	349	
Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores (Campo 11 do Quadro 03 do Anexo C)	350	
Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira (Campo 13 do Quadro 03 do Anexo C)	370	
COLECTA (347 + 349 + 350 + 370)		351
DEDUÇÕES: Dupla tributação económica (art.º 84.º) (só aplicável para exercícios anteriores a 2002)	352	
Dupla tributação internacional (art.º 85.º)	353	
Contribuição autárquica (art.º 86.º) (só aplicável para exercícios anteriores a 2002)	354	
Benefícios fiscais	355	
Pagamento especial por conta (art.º 87.º)	356	
TOTAL DAS DEDUÇÕES (352 + 353 + 354 + 355 + 356)		357
IRC LIQUIDADO (351 - 357) ≥ 0		358
Resultado da liquidação (art.º 86.º)		371
Retenções na fonte	359	
Pagamentos por conta (art.º 97.º)	360	
IRC A PAGAR (358 + 371 - 359 - 360) > 0		361
IRC A RECUPERAR (358 + 371 - 359 - 360) < 0		362
IRC de exercícios anteriores	363	
Derrama	364	
Tributações autónomas	365	
Juros compensatórios	366	
Juros de mora	369	
TOTAL A PAGAR [361 ou (-362) + 363 + 364 + 365 + 366 + 369] > 0		367
TOTAL A RECUPERAR [(-362) + 363 + 364 + 365 + 366 + 369] < 0		368

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

TOTAL DE PROVEITOS DO EXERCÍCIO	410	DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO (art.º 81.º, n.ºs 3 e 7)	414
VOLUME DE NEGÓCIOS DO EXERCÍCIO	411	DESPESAS COM AJUDAS DE CUSTO E DE COMPENSAÇÃO PELA DESLOCAÇÃO EM VIATURA PRÓPRIA DO TRABALHADOR (art.º 81.º, n.º 9)	415
ENCARGOS COM VIATURAS (art.º 81.º, n.º 3)	412	LUCROS DISTRIBUÍDOS POR ENTIDADES SUJEITAS A IRC A SUJEITOS PASSIVOS QUE BENEFICIEM DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL (art.º 81.º, n.º 11)	417
ENCARGOS COM VIATURAS (art.º 81.º, n.º 4)	413		

Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 129.º — 416

Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art. 46.º, n.º 9 e art. 81.º, n.º 11) — 418 (Ano / Mês / Dia)

12 RETENÇÕES NA FONTE SUPORTADAS

N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)	RETENÇÃO NA FONTE	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)	RETENÇÃO NA FONTE
1	2	3	4

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

Instruções para o preenchimento da declaração de rendimentos modelo 22

(modelo em vigor a partir de Janeiro de 2008)

Indicações Gerais

1. As presentes instruções DEVEM SER RIGOROSAMENTE OBSERVADAS, por forma a eliminar deficiências de preenchimento que, frequentemente, originam liquidações erradas;

2. A declaração deve ser apresentada pelos seguintes sujeitos passivos:

• entidades residentes, quer exerçam ou não, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, sem prejuízo do disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 109.° do Código do IRC;

• entidades não residentes com estabelecimento estável em território português;

• entidades que não tenham sede nem direcção efectiva em território português e neste obtenham rendimentos não imputáveis a estabelecimento estável aí situado, desde que, relativamente aos mesmos, não haja lugar a retenção na fonte a título definitivo;

3. Conforme previsto na Portaria n.° 1339/2005, de 30 de Dezembro, a declaração deve ser obrigatoriamente entregue por transmissão electrónica de dados (internet).

4. Nesse sentido deverão também ser observadas as instruções emitidas para o efeito.

5. Os valores negativos devem ser sempre indicados com o respectivo sinal.

6. A declaração considera-se apresentada na data em que é submetida, sob a condição de correcção de eventuais erros no prazo de 30 dias, findo o qual, sem que os mesmos se mostrem corrigidos, a declaração é considerada sem efeito.

7. O comprovativo da entrega obtém-se através da impressão da declaração com o respectivo código de validação.

8. Antes da verificação de coerência com as bases de dados centrais, a declaração encontra-se numa situação de recepção provisória, em conformidade com as regras de envio constantes do n.° 4 da referida Portaria. Assim, só após esta validação central e ficando a declaração na situação de certa, é possível proceder à sua substituição.

9. A não tributação em IRC das entidades abrangidas pelo regime de transparência fiscal, nos termos do artigo 6.° do CIRC não as desobriga da apresentação da declaração periódica de rendimentos. Existindo despesas e encargos sujeitos a tributação autónoma nos termos do artigo 81.º, devem as mesmas ser quantificadas no campo 365 do Quadro 10 da declaração modelo 22, competindo o correspondente pagamento à entidade sujeita ao regime de transparência fiscal.

10. Os sujeitos passivos devem manter actualizada a morada e restantes elementos do cadastro, podendo proceder às necessárias alterações através da apresentação da respectiva declaração de alterações, ou pela forma prevista no artigo 111.° do CIRC.

11. Em complemento às presentes instruções é disponibilizado na internet, no sítio da DGCI, em www.dgci.min-financas.pt, um manual de preenchimento da declaração modelo 22.

Instruções de preenchimento

Quadro 01 — Período de Tributação e Exercício

• O período de tributação a indicar, em termos gerais, coincide com o ano civil, devendo ser inscrito no formato ano-mês-dia, como por exemplo: De 2007/01/01 a 2007/12/31.

• O período de tributação pode ser inferior a um ano nas situações previstas no n.° 4 do artigo 8.° do Código do IRC, devendo em qualquer destes casos ser assinalado o campo respectivo, no Quadro 04.

• Poderá ainda ser superior a um ano, relativamente a sociedades e outras entidades em liquidação, em que terá a duração correspondente à desta (n.° 8 do artigo 8.° e n.° 1 do artigo 73.° do CIRC), devendo preencher-se este campo segundo o período a que respeitam os rendimentos.

• Quando se trate de declaração apresentada por entidades não residentes sem estabelecimento estável que apenas obtenham rendimentos prediais e os ganhos mencionados nas alíneas *b*) do n.° 3 do artigo 4.° do CIRC, o período de tributação a indicar corresponde ao ano civil completo. Nas situações previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.° 5 do artigo 112.° do CIRC, o período de tributação a inscrever será de 1/1 até à data da transmissão ou da aquisição do incremento patrimonial, devendo esta última ser também inscrita no campo 6 do Quadro 04.4.

• No campo 2 deve ser assinalado o exercício a que respeitam os rendimentos.

• Os sujeitos passivos de IRC que, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 8.°, tenham adoptado ou estejam autorizados a praticar um período de tributação diferente do ano civil, deverão inscrever o ano correspondente ao primeiro dia do período de tributação.

Quadro 02 — Área da sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável

• Este campo é preenchido automaticamente de acordo com o código do Serviço de Finanças do sujeito passivo constante do cadastro.

Quadro 03 — Identificação e Caracterização do Sujeito Passivo

• Deverá ser assinalado o tipo de sujeito passivo. Deverá estar assinalado apenas um tipo de sujeito passivo.

• Os sujeitos passivos indicarão o(s) regime(s) de tributação a que estão sujeitos, com as seguintes especificidades:

• Tratando-se de entidades residentes que não exercem a título principal actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, ou entidades não residentes sem estabelecimento estável, será assinalado o campo 5 — redução de taxa.

• Tratando-se de entidades sujeitas ao regime de transparência fiscal serão assinalados em simultâneo, os campos 1 e 7, ou os campos 6 e 7, caso se trate de uma sociedade de profissionais, sujeita ao regime simplificado e enquadrada no regime de transparência fiscal.

• Os sujeitos passivos enquadrados no regime especial de tributação de grupos de sociedades deverão assinalar em simultâneo os regimes 1 e 8, indicando, no campo respectivo, o NIF da sociedade dominante.

• Os sujeitos passivos enquadrados no regime simplificado que beneficiem de incentivos fiscais à interioridade deverão assinalar em simultâneo os regimes 5 e 6.

Quadro 04 — Características da declaração

• No Quadro 04.1,deverá ser sempre indicado se se trata de primeira declaração do exercício (campo 1) ou de declaração de substituição (campos 2, 3 ou 4).

• Tratando-se de declaração de substituição apresentada nas condições estabelecidas no artigo 114.° do CIRC ou seja, quando tenha sido liquidado imposto inferior ao devido ou declarado prejuízo fiscal superior ao efectivo, deverá ser assinalado o campo 2 do Quadro 04.1, sendo a mesma preenchida na íntegra. Quando da autoliquidação tenha resultado imposto superior ao devido ou prejuízo fiscal inferior ao efectivo pode a mesma ser corrigida também por meio de declaração de substituição a apresentar nos seis meses posteriores ao termo do prazo legal, sendo igualmente assinalado este campo.

• O campo 3 do mesmo Quadro será assinalado quando se trate de declaração de substituição apresentada nos termos do n.°4 do artigo 58.°-A do CIRC. Neste caso, o prazo para a apresentação da declaração é o mês de Janeiro do ano seguinte àquele em que os valores patrimoniais se tornaram definitivos, devendo a mesma ser igualmente preenchida na íntegra.

• O campo 4 do mesmo Quadro será assinalado quando se trate de declaração de substituição apresentada nos termos do n.° 8 e 9 do artigo 112.° do CIRC. Neste caso, o prazo para a apresentação da declaração é de 60 dias a contar da data da verificação do facto que a determinou. Essa data deve ser indicada no campo 418 do Quadro 11.

• Sendo solicitado reembolso por transferência bancária, o mesmo será efectuado para a conta cujo NIB conste do cadastro, podendo o sujeito passivo proceder à sua alteração ou inclusão, através da apresentação da respectiva declaração de alterações, ou pela forma prevista no artigo 111.° do CIRC.

• Os campos relativos a declarações especiais são de preenchimento obrigatório somente nas situações aí previstas: declaração do grupo, declaração do período de liquidação, declaração do período de cessação, declaração com período especial de tributação ou declaração do exercício do início de tributação.

• Ainda que ocorra dissolução da sociedade, sem prejuízo da observância do disposto na alínea *a*) do n.° 2 do artigo 73.° do CIRC, a declaração a apresentar deve reportar-se a todo o período de tributação, não devendo ser assinalado nenhum dos campos deste quadro.

• Ocorrendo cessação de actividade, nos termos do n.° 5 do artigo 8.° do CIRC, deverá ser assinalado o campo 3, indicando-se a respectiva data. Neste caso, a declaração de rendimentos deverá ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da cessação, nos termos do n.° 3 do artigo 112.° do mesmo Código.

• As entidades não residentes sem estabelecimento estável, quando estejam obrigadas à apresentação da declaração de rendimentos no prazo de 30 dias previsto nas alíneas *b*) e *c*) do n.° 5 do artigo 112.° do CIRC, devem indicar, no campo 6, a data da transmissão ou a data da aquisição do incremento patrimonial.

• Os campos 4 e 5 serão assinalados sempre que o período de tributação não coincida com o ano civil, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 8.° do CIRC. Na declaração correspondente ao período referido na alínea *d*) do n.° 4 do artigo 8.° deve-se assinalar o campo 4 e nas declarações dos exercícios seguintes, de acordo com o período de tributação adoptado, assinalar sempre o campo 5.

• O campo 7 será assinalado quando se trate da primeira declaração apresentada pelo sujeito passivo após o início de actividade.

• No exercício do encerramento da liquidação, desde que o período de liquidação não ultrapasse três anos, poderão ser entregues duas declarações de rendimentos, sendo a primeira, obrigatória, referente ao período decorrido desde o início do exercício até à data em que esta se verificou (declaração do período de cessação) e respeitando a segunda declaração, facultativa (declaração do período de liquidação), a todo o período de liquidação, isto é, desde a data da dissolução até à data da cessação, conforme previsto no artigo 73.° do CIRC.

• A declaração relativa ao período de liquidação tem por objectivo corrigir o lucro tributável declarado durante este período e que tem natureza provisória.

• Ocorrendo a dissolução e liquidação no mesmo exercício, será apresentada apenas uma declaração (do período de cessação), sem prejuízo de a determinação do lucro tributável do período anterior à dissolução dever ser autonomizada da determinação do lucro tributável correspondente ao período de liquidação, juntando esta demonstração ao processo de documentação fiscal a que se refere o artigo 121.° do CIRC.

Quadro 05 — Identificação do Representante Legal e do TOC

• É obrigatória a indicação do Número de Identificação Fiscal do Representante Legal.

• Todos os sujeitos passivos são obrigados a enviar a declaração de rendimentos através da opção TOC, com excepção das entidades que não exercem a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, quando não estejam obrigadas a possuir contabilidade regularmente organizada, e das entidades não residentes sem estabelecimento estável.

Quadro 07 — Apuramento do Lucro Tributável

• Este Quadro, A PREENCHER SOMENTE pelas entidades que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, QUANDO SUJEITAS AO REGIME GERAL DE DETERMINAÇÃO DO LUCRO TRIBUTÁVEL bem como pelas entidades não residentes com estabelecimento estável, destina-se ao apuramento do lucro tributável e corresponde ao Resultado Líquido do Exercício, apurado na contabilidade (o qual é demonstrado na declaração anual a que se refere a alínea *c*) do n.° 1 do artigo 109.° do CIRC), eventualmente corrigido nos termos do CIRC e outras disposições legais aplicáveis.

• Este Quadro não deve ser preenchido no caso de declaração do grupo.

• Mesmo que não existam correcções para efeitos fiscais, deverão ser sempre preenchidos os campos 201, 204, 226, 238 e 239 ou 240.

• Sendo nulo o lucro tributável, deverá ser preenchido o campo 240 com o valor O (zero).

• Tratando-se de sujeitos passivos com mais de um regime de tributação de rendimentos, o apuramento do lucro tributável é feito globalmente, efectuando-se a respectiva discriminação por regimes de tributação, no Quadro 09, nos campos 301, 312 ou 323, no caso de prejuízos fiscais, ou nos campos 302, 313 ou 324, havendo lucro tributável.

• As linhas em branco podem ser utilizadas para evidenciar outras correcções para além das expressamente previstas no modelo. Neste caso, o sujeito passivo deverá juntar uma nota explicativa ao processo de documentação fiscal a que se refere o artigo 121.° do CIRC.

Quadro 08 — Regimes de taxa

• Este Quadro deve ser preenchido exclusivamente por sujeitos passivos com rendimentos sujeitos a redução de taxa ou quando existam rendimentos que, embora enquadrados no regime geral, estejam numa das situações referidas nos campos 246, 249, 262 e 263.

• OS RENDIMENTOS IMPUTADOS ÀS REGIÕES AUTÓNOMAS, de acordo com os regimes previstos no Decreto Legislativo Regional n.° 2/99/A, de 20 de Janeiro e no Decreto Legislativo Regional n.° 2/2001/M, de 20 de Fevereiro, são considerados rendimentos sujeitos ao regime geral.

Quadro 09 — Apuramento da Matéria Colectável

• Este Quadro é de preenchimento OBRIGATÓRIO, mesmo nos casos em que o valor apurado não dê origem ao pagamento do imposto.

• Os prejuízos fiscais dedutíveis devem corresponder aos prejuízos fiscais verificados em cada um dos exercícios, líquidos do montante eventualmente já deduzido, nos termos do artigo 47.° do CIRC.

• Só podem ser deduzidos prejuízos fiscais do exercício N-6, quando este corresponda ao exercício de 1996 ou posterior, ou seja os campos 303, 314, 325 ou 401 só podem ser utilizados para declarações relativas ao exercício de 2002 ou posterior.

• Nos termos do n.° 3 do artigo 47.° do CIRC, a dedução de prejuízos para os sujeitos passivos do regime simplificado não poderá prejudicar o limite mínimo da matéria colectável a que se refere o n.° 4 do artigo 53.° do CIRC.

• No regime simplificado, o valor a indicar no campo 400 não pode ser inferior ao limite mínimo referido.

• Nos termos do n.°s 1 e 3 do artigo 69.° do CIRC, pode ver autorizada a transmissibilidade de prejuízos fiscais no âmbito de uma operação de fusão, cisão ou de entrada de activos, mediante despacho do Ministro das Finanças que fixará um plano especifico de dedução de prejuízos.

• Do mesmo modo, sempre que seja cessada a actividade em virtude da transferência da sede ou direcção efectiva para fora do território português, mas seja aqui mantido um estabelecimento estável, este poderá aproveitar dos prejuízos anteriores àquela cessação, na medida em que correspondam aos elementos patrimoniais afectos ao estabelecimento estável e seja obtida a autorização do Director-Geral dos Impostos, ao abrigo do n.° 1) da alínea *c*) do n.° 1 do artigo 15.° do CIRC.

• Nos termos do n.° 8 do artigo 47.° do CIRC, os prejuízos fiscais não são dedutíveis quando se verificar, à data do termo do período de tributação em que é efectuada a dedução, que, em relação àquele a que respeitam os prejuízos, foi modificado o objecto social da entidade a que respeita ou alterada, de forma substancial, a natureza da actividade anteriormente exercida ou que se verificou a alteração da titularidade de, pelo menos, 50 % do capital social ou da maioria dos direitos de voto.

• Os valores das deduções, a efectuar pela ordem indicada, devem ser inscritos somente até à concorrência do lucro tributável.

• A discriminação do(s) valor(es) dos benefícios fiscais indicados será feita na declaração anual a que se refere a alínea *c*) do n.° 1 do artigo 109.° do CIRC.

• Os valores da matéria colectável a inscrever nos campos 311, 322 e/ou 333, consoante o caso, deverão ser sempre preenchidos.

• Havendo rendimentos imputados às Regiões Autónoma dos Açores e da Madeira, deve a correspondente colecta ser determinada no Quadro 03 do Anexo C, não devendo por tal facto, ser autonomizados na coluna de redução de taxa deste quadro.

• Quando a declaração respeitar a declaração do grupo (exercícios de 2001 e posteriores) o lucro tributável a inscrever no campo 382 corresponde à diferença dos valores inscritos nos campos 380 e 381 e a respectiva matéria colectável obtém-se pela dedução a este valor de lucro tributável dos montantes constantes dos campos 309 e 310.

• No campo 381 só deve ser incluída a parte dos lucros distribuídos entre as sociedades do grupo que se encontre incluída nas bases tributáveis individuais.

Quadro 10 — Cálculo do Imposto

• O campo 347 será utilizado quando exista matéria colectável sujeita ao regime geral (n.° 1 do artigo 80.° do CIRC). A taxa aplicável aos rendimentos obtidos em períodos de tributação cujo início ocorra a partir de 1 de Janeiro de 2004 é de 25 %.

• Os campos 348 e 349 destinam-se à aplicação de taxas reduzidas previstas nos n.° 2 e 3 do artigo 80.° do CIRC, no Estatuto dos Benefícios Fiscais ou em qualquer outro diploma legal, sobre a matéria colectável apurada no Quadro 09 e sujeita a este regime, e também para aplicação da taxa do regime simplificado.

• Note-se que sempre que sejam aplicadas taxas reduzidas, que não sejam as previstas no CIRC, deverá ser assinalado o campo respectivo no Quadro 08 — Regimes de redução de taxa.

• Sempre que existam RENDIMENTOS IMPUTÁVEIS À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.° 2/99/A de 20 de Janeiro, e como tal susceptíveis de beneficiarem da redução de taxa aí prevista, o cálculo da colecta será efectuado no Quadro 03 do Anexo C. Neste caso, será inscrito no campo 350 o valor da colecta da Região Autónoma dos Açores.

• O campo 370 será utilizado sempre que existam RENDIMENTOS IMPUTÁVEIS À REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.° 2/2001/M de 20 de Fevereiro.

• As deduções a inscrever nos campos 352 a 356 são as referidas nas alíneas *a*) a *e*) do n.° 2 do artigo 83.° do CIRC. As deduções relativas a benefícios fiscais devem ser discriminadas no anexo respectivo da declaração anual a que se refere a alínea *c*) do n.° 1 do artigo 109.° do CIRC, devendo os respectivos valores concordar exactamente.

• O valor a inscrever no campo 358 não pode ser negativo, pelo que, sempre que o total das deduções for superior à colecta, inscrever-se-á o valor 0 (zero).

• O campo 371 destina-se à inscrição do montante correspondente à diferença positiva apurada nos termos do disposto do n.° 1 do artigo 86.° do CIRC.

• Os pagamentos por conta a inscrever no campo 360 serão, exclusivamente, os efectuados nos termos da alínea *a*) do n.° 1 do artigo 96.° do CIRC, ou seja, os pagamentos efectuados no próprio ano a que respeita o lucro tributável.

• Na declaração do período de liquidação (declaração especial — Tipo 2), deve, igualmente, ser mencionado neste campo o imposto pago correspondente ao período entre a data da dissolução e o termo desse exercício, bem como os pagamentos por conta e de autoliquidação efectuados nos exercícios subsequentes.

• Tratando-se de DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO, todo o Quadro 10 deve ser preenchido como se se tratasse de uma primeira declaração, não devendo ser inscrito no campo 360 o valor da autoliquidação anteriormente efectuada.

• O campo 363 destina-se, nomeadamente, à indicação do IRC que deixou de ser liquidado nos termos do n.° 5 do artigo 44.° (da anterior redacção do Código, para as situações previstas no n.° 7 do artigo 7.° da Lei 30-G/2000, de 29 de Dezembro) e do n.° 5 do artigo 24.°, ambos do CIRC e na alínea *b*) do artigo 11.° do Decreto-Lei n.° 31/98, de 11 de Fevereiro. ESTE CAMPO NÃO PODE ASSUMIR VALORES NEGATIVOS.

• O campo 364 destina-se à indicação da derrama, a qual incidirá sobre o lucro tributável até ao limite máximo de 1,5 %.

• De acordo com o previsto no n.° 4 do artigo 14.° da Lei n.° 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios podem deliberar o lançamento de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os € 150.000,00. Neste caso, coexistirão duas taxas no respectivo município: a taxa normal, aplicável à generalidade dos sujeitos passivos e uma reduzida, aplicável apenas àquele universo.

• As entidades residentes que não exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e as entidades não residentes sem estabelecimento estável, NÃO DEVEM INSCREVER QUALQUER VALOR no campo 364.

• O campo 365 destina-se, nomeadamente, à aplicação das taxas de tributação autónoma referidas no artigo 81.° do CIRC e na alínea *b*) do n.° 2 do artigo 15.° do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Existindo despesas de carácter confidencial e pagamentos a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado, nos termos do n.° 8 do artigo 81.° do CIRC, para além da tributação autónoma, devem as mesmas ser acrescidas nos campos 214 e 252, respectivamente, do Quadro 07.

• O campo 366 destina-se à inscrição de juros compensatórios, DESIGNADAMENTE, os estabelecidos no n.° 5 do artigo 44.° (anterior redacção do CIRC, conforme já referido na anotação ao campo 363) e no n.° 5 do artigo 24.°, ambos do CIRC.

• Existindo total a pagar, apurado no campo 367, o mesmo será entregue através da respectiva guia de pagamento, no prazo estabelecido na alínea *b*) do n.° 1 do artigo 96.°, ou n.° 1 do artigo 100.°, ambos do CIRC, consoante o caso.

• Tratando-se de declaração de substituição com total a pagar apurado no campo 367, superior ao da declaração anterior, deverá ser efectuado o pagamento apenas da diferença.

• Sempre que o pagamento seja efectuado fora do prazo legal, há lugar a juros de mora, desde que o mesmo tenha sido feito após a data de apresentação da declaração.

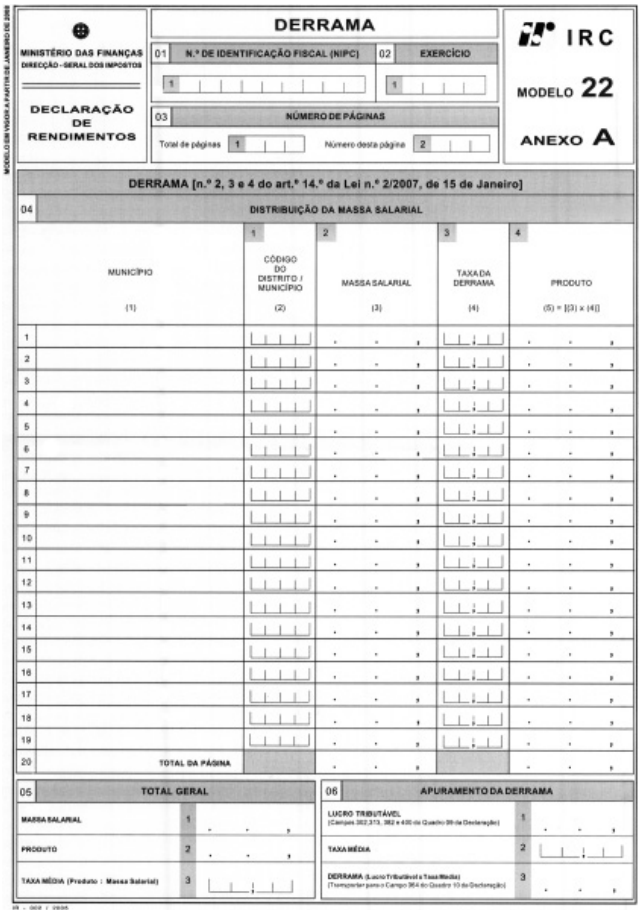
Quadro 11 — Outras informações

• Nos campos 412, 413, 414, 415 e 417, devem ser indicados os valores que serviram de base ao cálculo das tributações autónomas referidas no n.° 3, 4, 9 e 11 do artigo 81.° do CIRC.

• O campo 416 deverá ser assinalado sempre que o sujeito passivo tenha efectuado o pedido de demonstração a que se refere o artigo 129.° do CIRC (prova do preço efectivo na transmissão de imóveis). Neste caso, o valor inscrito neste campo não deve ser acrescido no campo 257 do Quadro 07.

Quadro 12 — Retenções na fonte

• Sempre que tenham sido indicados valores no campo 359 do Quadro 10 (retenções na fonte), é necessário proceder à identificação das entidades retentoras através do respectivo NIF, indicando igualmente o valor retido.



MODELO EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO DE 2008

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO - GERAL DOS IMPOSTOS

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

DERRAMA

01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC) | 02 EXERCÍCIO

03 NÚMERO DE PÁGINAS — Total de páginas | Número desta página

IRC
MODELO 22
ANEXO A

DERRAMA [n.º 2, 3 e 4 do art.º 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro]

04 DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SALARIAL

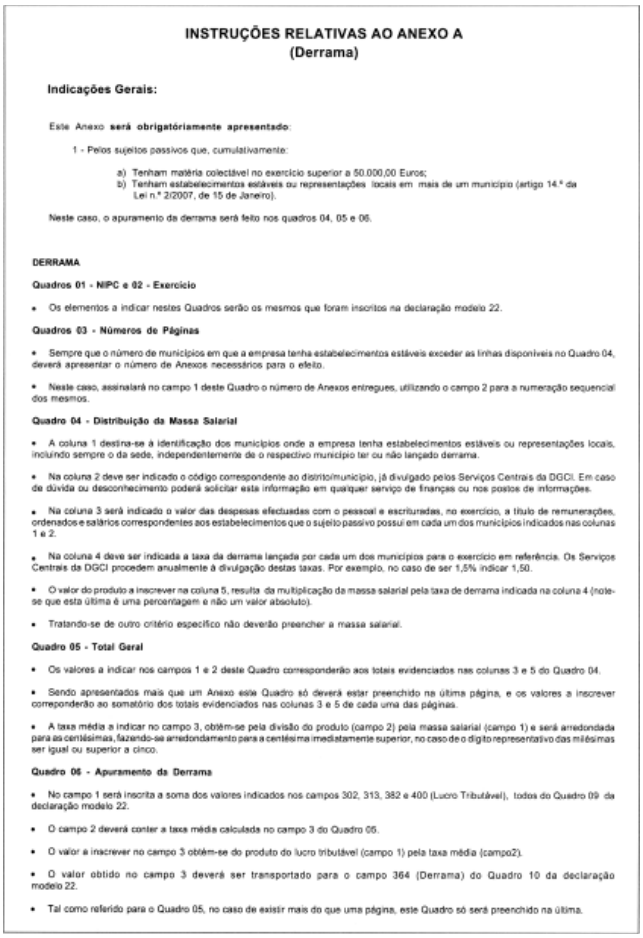
	MUNICÍPIO (1)	1 CÓDIGO DO DISTRITO / MUNICÍPIO (2)	2 MASSA SALARIAL (3)	3 TAXA DA DERRAMA (4)	4 PRODUTO (5) = [(3) x (4)]
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20	TOTAL DA PÁGINA				

05 TOTAL GERAL

MASSA SALARIAL	1	
PRODUTO	2	
TAXA MÉDIA (Produto : Massa Salarial)	3	

06 APURAMENTO DA DERRAMA

LUCRO TRIBUTÁVEL (Campos 382 373, 382 e 430 do Quadro 09 da Declaração)	1	
TAXA MÉDIA	2	
DERRAMA (Lucro Tributável x Taxa Média) (Transportar para o Campo 364 do Quadro 10 da Declaração)	3	



INSTRUÇÕES RELATIVAS AO ANEXO A
(Derrama)

Indicações Gerais:

Este Anexo **será obrigatóriamente apresentado**:

1 - Pelos sujeitos passivos que, cumulativamente:

a) Tenham matéria colectável no exercício superior a 50.000,00 Euros;
b) Tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município (artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro).

Neste caso, o apuramento da derrama será feito nos quadros 04, 05 e 06.

DERRAMA

Quadros 01 - NIPC e 02 - Exercício

- Os elementos a indicar nestes Quadros serão os mesmos que foram inscritos na declaração modelo 22.

Quadros 03 - Números de Páginas

- Sempre que o número de municípios em que a empresa tenha estabelecimentos estáveis exceder as linhas disponíveis no Quadro 04, deverá apresentar o número de Anexos necessários para o efeito.
- Neste caso, assinalará no campo 1 deste Quadro o número de Anexos entregues, utilizando o campo 2 para a numeração sequencial dos mesmos.

Quadro 04 - Distribuição da Massa Salarial

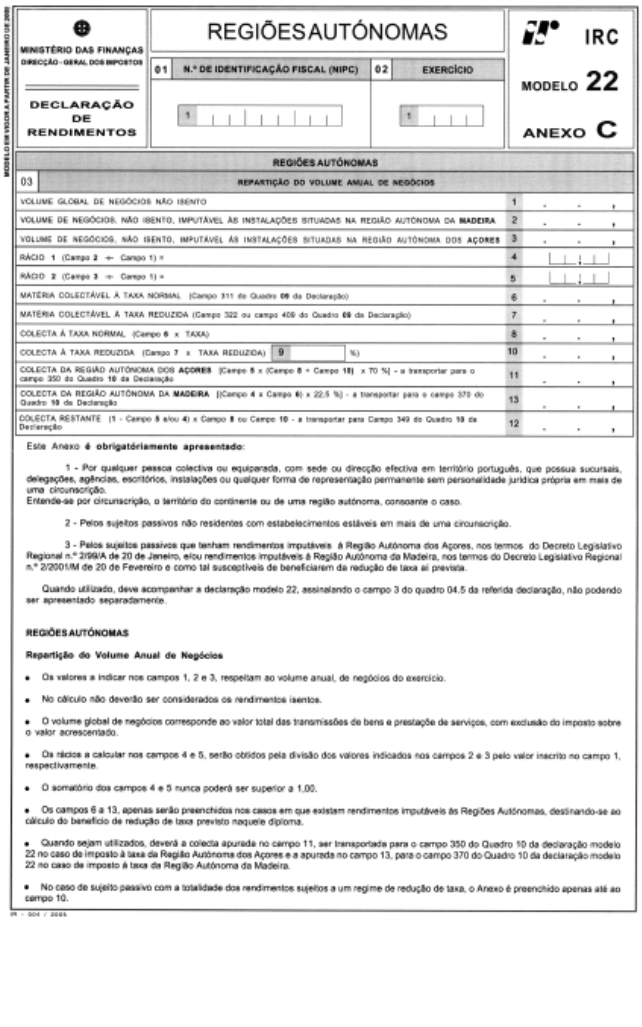
- A coluna 1 destina-se à identificação dos municípios onde a empresa tenha estabelecimentos estáveis ou representações locais, incluindo sempre o da sede, independentemente de o respectivo município ter ou não lançado derrama.
- Na coluna 2 deve ser indicado o código correspondente ao distrito/município, já divulgado pelos Serviços Centrais da DGCI. Em caso de dúvida ou desconhecimento poderá solicitar esta informação em qualquer serviço de finanças ou nos postos de informações.
- Na coluna 3 será indicado o valor das despesas efectuadas com o pessoal e escrituradas, no exercício, a título de remunerações, ordenados e salários correspondentes aos estabelecimentos que o sujeito passivo possui em cada um dos municípios indicados nas colunas 1 e 2.
- Na coluna 4 deve ser indicada a taxa da derrama lançada por cada um dos municípios para o exercício em referência. Os Serviços Centrais da DGCI procedem anualmente à divulgação destas taxas. Por exemplo, no caso de ser 1,5% indicar 1,50.
- O valor do produto a inscrever na coluna 5, resulta da multiplicação da massa salarial pela taxa de derrama indicada na coluna 4 (note-se que esta última é uma percentagem e não um valor absoluto).
- Tratando-se de outro critério específico não deverão preencher a massa salarial.

Quadro 05 - Total Geral

- Os valores a indicar nos campos 1 e 2 deste Quadro corresponderão aos totais evidenciados nas colunas 3 e 5 do Quadro 04.
- Sendo apresentados mais que um Anexo este Quadro só deverá estar preenchido na última página, e os valores a inscrever corresponderão ao somatório dos totais evidenciados nas colunas 3 e 5 de cada uma das páginas.
- A taxa média a indicar no campo 3, obtém-se pela divisão do produto (campo 2) pela massa salarial (campo 1) e será arredondada para as centésimas, fazendo-se arredondamento para a centésima imediatamente superior, no caso de o dígito representativo das milésimas ser igual ou superior a cinco.

Quadro 06 - Apuramento da Derrama

- No campo 1 será inscrita a soma dos valores indicados nos campos 302, 313, 382 e 400 (Lucro Tributável), todos do Quadro 09 da declaração modelo 22.
- O campo 2 deverá conter a taxa média calculada no campo 3 do Quadro 05.
- O valor a inscrever no campo 3 obtém-se do produto do lucro tributável (campo 1) pela taxa média (campo2).
- O valor obtido no campo 3 deverá ser transportado para o campo 364 (Derrama) do Quadro 10 da declaração modelo 22.
- Tal como referido para o Quadro 05, no caso de existir mais do que uma página, este Quadro só será preenchido na última.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO - GERAL DOS IMPOSTOS

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

REGIÕES AUTÓNOMAS

IRC
MODELO 22
ANEXO C

01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC) | 02 EXERCÍCIO

REGIÕES AUTÓNOMAS

03 **REPARTIÇÃO DO VOLUME ANUAL DE NEGÓCIOS**

VOLUME GLOBAL DE NEGÓCIOS NÃO ISENTO	1	,
VOLUME DE NEGÓCIOS, NÃO ISENTO, IMPUTÁVEL ÀS INSTALAÇÕES SITUADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DA **MADEIRA**	2	,
VOLUME DE NEGÓCIOS, NÃO ISENTO, IMPUTÁVEL ÀS INSTALAÇÕES SITUADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS **AÇORES**	3	,
RÁCIO 1 (Campo 2 ÷ Campo 1) =	4	
RÁCIO 2 (Campo 3 ÷ Campo 1) =	5	
MATÉRIA COLECTÁVEL À TAXA NORMAL (Campo 311 do Quadro **09** da Declaração)	6	,
MATÉRIA COLECTÁVEL À TAXA REDUZIDA (Campo 322 ou campo 409 do Quadro **09** da Declaração)	7	,
COLECTA À TAXA NORMAL (Campo **6** x TAXA)	8	,
COLECTA À TAXA REDUZIDA (Campo 7 x TAXA REDUZIDA) 9 %	10	,
COLECTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS **AÇORES** [(Campo 5 x (Campo 8 + Campo 10)] x 70 %] - a transportar para o campo 350 do Quadro **10** da Declaração	11	,
COLECTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA **MADEIRA** [(Campo 4 x Campo 8) x 22,5 %] - a transportar para o campo 370 do Quadro **10** da Declaração	13	,
COLECTA RESTANTE [1 - Campo 5 e/ou 4] x Campo 8 ou Campo 10 - a transportar para Campo 349 do Quadro **10** da Declaração	12	,

Este Anexo **é obrigatóriamente apresentado**:

1 - Por qualquer pessoa colectiva ou equiparada, com sede ou direcção efectiva em território português, que possua sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou qualquer forma de representação permanente sem personalidade jurídica própria em mais de uma circunscrição.
Entende-se por circunscrição, o território do continente ou de uma região autónoma, consoante o caso.

2 - Pelos sujeitos passivos não residentes com estabelecimentos estáveis em mais de uma circunscrição.

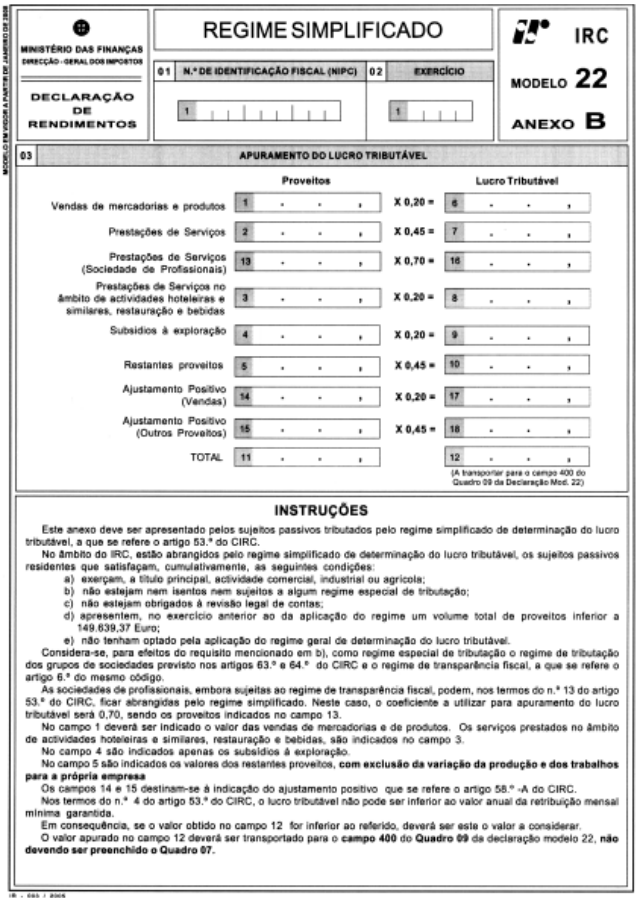
3 - Pelos sujeitos passivos que tenham rendimentos imputáveis à Região Autónoma dos Açores, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A de 20 de Janeiro, e/ou rendimentos imputáveis à Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2001/M de 20 de Fevereiro e como tal susceptíveis de beneficiarem da redução de taxa aí prevista.

Quando utilizado, deve acompanhar a declaração modelo 22, assinalando o campo 3 do quadro 04.5 da referida declaração, não podendo ser apresentado separadamente.

REGIÕES AUTÓNOMAS

Repartição do Volume Anual de Negócios

- Os valores a indicar nos campos 1, 2 e 3, respeitam ao volume anual, de negócios do exercício.
- No cálculo não deverão ser considerados os rendimentos isentos.
- O volume global de negócios corresponde ao valor total das transmissões de bens e prestação de serviços, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.
- Os rácios a calcular nos campos 4 e 5, serão obtidos pela divisão dos valores indicados nos campos 2 e 3 pelo valor inscrito no campo 1, respectivamente.
- O somatório dos campos 4 e 5 nunca poderá ser superior a 1,00.
- Os campos 6 a 13, apenas serão preenchidos nos casos em que existam rendimentos imputáveis às Regiões Autónomas, destinando-se ao cálculo do benefício de redução de taxa previsto naquele diploma.
- Quando sejam utilizados, deverá a colecta apurada no campo 11, ser transportada para o campo 350 do Quadro 10 da declaração modelo 22 no caso de imposto à taxa da Região Autónoma dos Açores e a apurada no campo 13, para o campo 370 do Quadro 10 da declaração modelo 22 no caso de imposto à taxa da Região Autónoma da Madeira.
- No caso de sujeito passivo com a totalidade dos rendimentos sujeitos a um regime de redução de taxa, o Anexo é preenchido apenas até ao campo 10.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO - GERAL DOS IMPOSTOS

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

REGIME SIMPLIFICADO

IRC
MODELO 22
ANEXO B

01 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIPC) | 02 EXERCÍCIO

03 **APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL**

	Proveitos		Lucro Tributável
Vendas de mercadorias e produtos	1 ,	X 0,20 =	6 ,
Prestações de Serviços	2 ,	X 0,45 =	7 ,
Prestações de Serviços (Sociedade de Profissionais)	13 ,	X 0,70 =	16 ,
Prestações de Serviços no âmbito de actividades hoteleiras e similares, restauração e bebidas	3 ,	X 0,20 =	8 ,
Subsídios à exploração	4 ,	X 0,20 =	9 ,
Restantes proveitos	5 ,	X 0,45 =	10 ,
Ajustamento Positivo (Vendas)	14 ,	X 0,20 =	17 ,
Ajustamento Positivo (Outros Proveitos)	15 ,	X 0,45 =	18 ,
TOTAL	11 ,		12 ,

(A transportar para o campo 400 do Quadro 09 da Declaração Mod. 22)

INSTRUÇÕES

Este anexo deve ser apresentado pelos sujeitos passivos tributados pelo regime simplificado de determinação do lucro tributável, a que se refere o artigo 53.º do CIRC.

No âmbito do IRC, **estão abrangidos** pelo regime simplificado de determinação do lucro tributável, os sujeitos passivos residentes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) exerçam, a título principal, actividade comercial, industrial ou agrícola;
b) **não estejam** nem isentos nem sujeitos a algum regime especial de tributação;
c) **não estejam obrigados** à revisão legal de contas;
d) apresentem, no exercício anterior ao da aplicação do regime um volume total de proveitos inferior a 149.639,37 Euro;
e) não tenham optado pela aplicação do regime geral de determinação do lucro tributável.

Considera-se, para efeitos do requisito mencionado em b), como regime especial de tributação o regime de tributação dos grupos de sociedades previsto nos artigos 63.º e 64.º do CIRC e o regime de transparência fiscal, a que se refere o artigo 6.º do mesmo código.

As sociedades de profissionais, embora sujeitas ao regime de transparência fiscal, podem, nos termos do n.º 13 do artigo 53.º do CIRC, ficar abrangidas pelo regime simplificado. Neste caso, o coeficiente a utilizar para apuramento do lucro tributável será 0,70, sendo os proveitos indicados no campo 13.

No campo 1 deverá ser indicado o valor das vendas de mercadorias e de produtos. Os serviços prestados no âmbito de actividades hoteleiras e similares, restauração e bebidas, são indicados no campo 3.

No campo 4 são indicados apenas os subsídios à exploração.

No campo 5 são indicados os valores dos restantes proveitos, **com exclusão da variação da produção e dos trabalhos para a própria empresa**

Os campos 14 e 15 destinam-se à indicação do ajustamento positivo que se refere o artigo 58.º -A do CIRC.

Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º do CIRC, o lucro tributável não pode ser inferior ao valor anual da retribuição mensal mínima garantida.

Em consequência, se o valor obtido no campo 12 for inferior ao referido, deverá ser este o valor a considerar.

O valor apurado no campo 12 deverá ser transportado para o **campo 400** do **Quadro 09** da declaração modelo 22, **não devendo ser preenchido o Quadro 07.**

Despacho (extracto) n.º 7217/2008

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Auditoria Interna (DAI), da Direcção de Serviços de Auditoria Interna (DSAI), apresentou a proposta de nomeação de Antónia Rosa Vieira Marques, como sendo a candidata que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri pelo que nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Auditoria Interna (DAI), da Direcção de Serviços de Auditoria Interna (DSAI), em comissão de serviço e pelo período de três anos, a Inspectora Tributária Principal (Grau 5), do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), Antónia Rosa Vieira Marques, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 7218/2008

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento dos Resultados de Auditorias, Planeamento e Apoio Técnico (DARPAT), da Direcção de Serviços de Auditoria Interna (DSAI), apresentou a proposta de nomeação de Vitor Manuel Cachado Lourenço, como sendo o candidato que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri pelo que nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Acompanhamento dos Resultados de Auditorias, Planeamento e Apoio Técnico (DARPAT), da Direcção de Serviços de Auditoria Interna (DSAI), em comissão de serviço e pelo período de três anos, o Técnico de Administração Tributária Principal, do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), Vítor Manuel Cachado Lourenço, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

21 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 7494/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 24.02.2008, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15.01, na redacção que lhe foi dada pela a lei n.º 51/2005, de 15.01, foi nomeada em regime de substituição, no cargo de Directora de Serviços do IVA, a funcionária Maria Emília Alves Pimenta — inspectora tributária assessora, com efeitos a 24 de Janeiro de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7495/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 21.02.2008, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na redacção que lhe foi dada pela a lei n.º 51/2005, de 15.01, foi nomeado em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Logística e Património, da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros, o funcionário Duarte Nuno Modesto da Silva — inspector tributário principal, com efeitos a 01 de Março de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 7496/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 21.02.2008, proferido ao abrigo do disposto no artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15.01, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30.08, foi nomeado em regime de substituição, no cargo de Director de Finanças de Castelo Branco, do funcionário José António Santos Gomes Moreira — técnico de administração tributária, nível 2, com efeitos a 01 de Fevereiro 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 95/2008

Ano económico de 2007 — Conta provisória de Janeiro a Dezembro de 2007 (artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto):

Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007

Entrada			Saída		
Saldo do ano anterior:			Fundos saídos:		
No Banco de Portugal	5,96		Para despesas públicas orçamentais		132.236.355.763,47
Nas caixas e outros bancos (a)	3.222.208.253,67	3.222.208.259,63	Operações específicas do Tesouro		365.654.908.402,20
Receitas orçamentais efectivas arrecadadas (b)		40.915.464.355,43	Saldo que passa ao mês seguinte:		
Operações específicas do Tesouro		456.005.323.837,81	No Banco de Portugal	5,19	
			Nas caixas e outros bancos (a)	2.251.732.282,01	2.251.732.287,20
		500.142.996.452,87			500.142.996.452,87

(a) Inclui aplicações, depósitos em instituições de crédito dos serviços e fundos autónomos e cheques a cobrar.
(b) As receitas orçamentais arrecadadas estão a ser objecto de conciliação, entre a Direcção-Geral do Tesouro e as entidades administradoras e/ou contabilizadoras.

Excesso das despesas sobre as receitas orçamentais: 91.320.891.408,04

Direcção-Geral do Orçamento, 3 de Março de 2008. - O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2007, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2007

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
			RECEITAS CORRENTES				
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**				
	01		Sobre o Rendimento				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.194.606.021,75	20.156.247.210,23	9.206.820.093,51	10.868.132.629,86
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	1.145.552.520,07	6.890.211.652,07	698.644.003,00	6.304.246.251,65
			Total do Grupo	2.340.158.541,82	27.046.458.862,30	9.905.464.096,51	17.172.378.881,51
	02		Outros				
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0,00	10.270.754,15	0,00	10.275.953,31
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	5.294.783,28	0,00	5.294.783,28
		07	Impostos abolidos	0,00	287.209,07	0,00	287.209,07
		99	Impostos directos diversos	0,00	10.961.816,06	0,00	10.962.775,23
			Total do Grupo	0,00	26.814.562,56	0,00	26.820.720,89
			Total do Capítulo	2.340.158.541,82	27.073.273.424,86	9.905.464.096,51	17.199.199.602,40
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**				
	01		Sobre o Consumo				
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	2.601.176,24	3.243.369.700,11	654.621,38	3.243.424.294,19

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**			
	01		Sobre o Rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.831.074.706,59	9.037.057.923,27	8.600.000.000
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	613.544.938,16	5.690.701.313,49	4.805.000.000
			Total do Grupo	2.444.619.644,75	14.727.759.236,76	13.405.000.000
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	1.607.805,13	8.668.148,18	10.500.000
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	5.294.783,28	2.414.574
		07	Impostos abolidos	50.795,37	236.413,70	0
		99	Impostos directos diversos	1.937.135,89	9.025.639,34	2.300.000
			Total do Grupo	3.595.736,39	23.224.984,50	15.214.574
			Total do Capítulo	2.448.215.381,14	14.750.984.221,26	13.420.214.574
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**			
	01		Sobre o Consumo			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	73.990.877,61	3.169.433.416,58	3.405.000.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	2.682.596.322,19	18.331.510.980,23	609.157.720,64	17.385.721.080,46
		03	Imposto automóvel (IA)	77.858.010,37	1.205.529.719,73	19.339.433,44	1.188.822.376,19
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	49.853,62	1.225.950.693,94	35.991,90	1.225.898.177,65
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	6.398.016,88	202.454.698,87	1.549.933,96	202.235.663,93
		99	Impostos diversos sobre o consumo	55.023,90	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	2.769.558.403,20	24.208.815.792,88	630.737.701,32	23.246.101.592,42
	02		Outros				
		01	Lotarias	0,00	30.394.678,84	0,00	30.394.678,84
		02	Imposto do selo	59.730.803,20	18.530.846.440,01	16.762.780.814,33	1.733.122.609,67
		03	Imposto do jogo	0,00	24.328.359,21	0,00	24.328.359,21
		04	Impostos rodoviários	0,00	83.169.619,17	0,00	83.169.970,72
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	11.276.795,55	0,00	11.276.795,55
		06	Imposto Único de Circulação (IUC)	0,00	6.137.517,50	0,00	6.137.517,50
		99	Impostos indirectos diversos	462.250,69	11.921.891,96	35.104,07	11.908.847,84
			Total do Grupo	60.193.053,89	18.698.075.302,24	16.762.815.918,40	1.900.338.779,33
			Total do Capítulo	2.829.751.457,09	42.906.891.095,12	17.393.553.619,72	25.146.440.371,75
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE				
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE				
		02	Comparticipações para a ADSE	0,00	196.011.499,64	0,00	196.011.499,64
			Total do Grupo	0,00	196.011.499,64	0,00	196.011.499,64
			Total do Capítulo	0,00	196.011.499,64	0,00	196.011.499,64
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		Taxas				
		01	Taxas de justiça	0,00	12.424.144,43	0,00	12.552.645,73
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Taxas de registo predial	0,00	48.900,00	0,00	48.900,00
		04	Taxas de registo civil	0,00	4.004.063,05	0,00	4.004.063,05
		05	Taxas de registo comercial	0,00	25.681.188,80	0,00	25.681.188,80
		06	Taxas florestais	0,00	6.404.037,41	0,00	6.404.037,41

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	4.217.997.262,48	13.167.723.817,98	13.227.675.431
		03	Imposto automóvel (IA)	2.462.395,21	1.186.359.980,98	1.140.000.000
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	1.232.823,15	1.224.665.354,50	1.395.000.000
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	171.734,18	202.063.929,75	207.000.000
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	4.295.855.092,63	18.950.246.499,79	19.374.675.431
	02		Outros			
		01	Lotarias	2.961.450,67	27.433.228,17	15.647.324
		02	Imposto do selo	1.601.509,22	1.731.521.100,45	1.670.000.000
		03	Imposto do jogo	0,00	24.328.359,21	19.600.083
		04	Impostos rodoviários	198.067,61	82.971.903,11	80.000.000
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	281.911,22	10.994.884,33	21.471.243
		06	Imposto Único de Circulação (IUC)	0,00	6.137.517,50	0
		99	Impostos indirectos diversos	920.103,43	10.988.744,41	3.293.387
			Total do Grupo	5.963.042,15	1.894.375.737,18	1.810.012.037
			Total do Capítulo	4.301.818.134,78	20.844.622.236,97	21.184.687.468
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE			
		02	Comparticipações para a ADSE	625.972,54	195.385.527,10	221.483.418
			Total do Grupo	625.972,54	195.385.527,10	221.483.418
			Total do Capítulo	625.972,54	195.385.527,10	221.483.418
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Taxas de justiça	1.486.203,78	11.066.441,95	9.548.075
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0
		03	Taxas de registo predial	0,00	48.900,00	21.949.230
		04	Taxas de registo civil	0,00	4.004.063,05	3.481.600
		05	Taxas de registo comercial	0,00	25.681.188,80	0
		06	Taxas florestais	0,00	6.404.037,41	5.930.702

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
04	01	07	Taxas vinícolas	0,00	32.343,87	0,00	32.343,87
		08	Taxas moderadoras	0,00	296.568,02	0,00	296.568,02
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	1.069.771,32	0,00	1.069.771,32
		10	Taxas sobre energia	0,00	10.236.611,28	0,00	10.236.611,28
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	3.816.292,77	0,00	3.816.292,77
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	75.133,82	0,00	75.133,82
		13	Taxas de portos	0,00	25.291,02	0,00	25.291,02
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	1,47	0,00	1,47
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	4.011.724,52	0,00	4.011.724,52
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	60.812,03	0,00	60.812,03
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	8.253.997,80	0,00	8.253.997,80
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	120,00	0,00	120,00
		19	Adicionais	0,00	14.622,26	0,00	14.622,26
		20	Emolumentos consulares	0,00	2.506.673,86	0,00	2.506.673,86
		21	Portagens	0,00	1,92	0,00	1,92
		22	Propinas	0,00	1.188.936,47	0,00	1.188.936,47
		99	Taxas diversas	0,00	133.943.606,57	0,00	133.980.133,14
			Total do Grupo	0,00	214.094.842,69	0,00	214.259.870,56
	02		Multas e Outras Penalidades				
		01	Juros de mora	13.737.735,01	100.228.281,00	13.109.617,44	105.627.037,03
		02	Juros compensatórios	199.827.911,99	227.869.303,58	106.921.596,53	93.190.018,74
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	0,00	79.810.437,44	0,00	79.810.437,44
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	6.319,33	94.285.313,90	4.335,40	94.529.090,26
		99	Multas e penalidades diversas	272.340,19	8.796.624,46	0,00	8.796.628,47
			Total do Grupo	213.844.306,52	510.989.960,38	120.035.549,37	381.953.211,94
			Total do Capítulo	213.844.306,52	725.084.803,07	120.035.549,37	596.213.082,50
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE				
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	2.617.191,70	0,00	2.617.191,70
		02	Privadas	0,00	314.749,28	0,00	314.749,28

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		07	Taxas vinícolas	0,00	32.343,87	24.017
		08	Taxas moderadoras	0,00	296.568,02	3.200
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	1.069.771,32	866.600
		10	Taxas sobre energia	1.642.505,35	8.594.105,93	13.400.413
		11	Taxas sobre geologia e minas	906.118,55	2.910.174,22	159.853
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	75.133,82	293.389
		13	Taxas de portos	0,00	25.291,02	35.200
		14	Taxas sobre operações de bolsa	42.382,46	-42.380,99	0
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	1.046.716,17	2.965.008,35	3.337.686
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	60.812,03	75.000
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	264.501,07	7.989.496,73	8.533.008
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	120,00	0
		19	Adicionais	0,00	14.622,26	20.800
		20	Emolumentos consulares	187.317,86	2.319.356,00	1.250.809
		21	Portagens	0,00	1,92	0
		22	Propinas	32.760,00	1.156.176,47	1.986.300
		99	Taxas diversas	27.909.513,00	106.070.620,14	168.577.187
			Total do Grupo	33.518.018,24	180.741.852,32	239.473.069
	02		Multas e Outras Penalidades			
		01	Juros de mora	4.143.753,78	101.483.283,25	119.162.109
		02	Juros compensatórios	11.919.877,10	81.270.141,64	76.000.000
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	5.357.650,53	74.452.786,91	69.539.616
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	6.770.373,82	87.758.716,44	69.887.923
		99	Multas e penalidades diversas	365.391,99	8.431.236,48	4.431.095
			Total do Grupo	28.557.047,22	353.396.164,72	339.020.743
			Total do Capítulo	62.075.065,46	534.138.017,04	578.493.812
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	2.617.191,70	1.272.900
		02	Privadas	0,00	314.749,28	200.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	01		Total do Grupo	0,00	2.931.940,98	0,00	2.931.940,98
	02		Juros - Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	1.682.570,69	0,00	1.682.570,69
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	1,59	0,00	1,59
			Total do Grupo	0,00	1.682.572,28	0,00	1.682.572,28
	03		Juros - Administrações Públicas				
		01	Administração central - Estado	0,00	81.875,81	0,00	81.875,81
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	5.360.438,30	0,00	5.360.438,30
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	98.810,78	0,00	98.810,78
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	5.541.124,89	0,00	5.541.124,89
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias				
		01	Juros - Famílias	0,00	1.267.805,71	0,00	1.267.805,71
			Total do Grupo	0,00	1.267.805,71	0,00	1.267.805,71
	06		Juros - Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Paises membros	0,00	7.293.451,17	0,00	7.293.451,17
		03	Paises terceiros e organizações internacionais	0,00	9.209.752,67	0,00	9.209.752,67
			Total do Grupo	0,00	16.503.203,84	0,00	16.503.203,84
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.				
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.				
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	4.523.134,91	0,00	4.523.134,91
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	239.415.306,92	0,00	239.415.306,92
			Empresas privadas	0,00	10.151.020,11	0,00	10.151.020,11
			Total do Grupo	0,00	254.089.461,94	0,00	254.089.461,94

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	2.931.940,98	1.472.900
	02		Juros - Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	2.600.025,40	-917.454,71	958.278
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	1,59	0
			Total do Grupo	2.600.025,40	-917.453,12	958.278
	03		Juros - Administrações Públicas			
		01	Administração central - Estado	231,44	81.644,37	105.971
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	294,72	5.360.143,58	2.250.000
		03	Administração regional	0,00	0,00	0
		04	Administração local - Continente	0,00	98.810,78	300
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		06	Segurança social	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	526,16	5.540.598,73	2.356.271
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Juros - Famílias			
		01	Juros - Famílias	0,00	1.267.805,71	1.125.000
			Total do Grupo	0,00	1.267.805,71	1.125.000
	06		Juros - Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	15.000
		02	União Europeia - Paises membros	0,00	7.293.451,17	7.293.451
		03	Paises terceiros e organizações internacionais	0,00	9.209.752,67	5.829.327
			Total do Grupo	0,00	16.503.203,84	13.137.778
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.			
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.			
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	1.140,60	4.521.994,31	4.892.000
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0
			Outras empresas públicas	0,00	239.415.306,92	54.615.200
			Empresas privadas	0,00	10.151.020,11	0
			Total do Grupo	1.140,60	254.088.321,34	59.507.200

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras				
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras				
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	303.554.027,52	0,00	303.554.027,52
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	303.554.027,52	0,00	303.554.027,52
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas				
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	2.010.944,97	0,00	2.010.944,97
			Total do Grupo	0,00	2.010.944,97	0,00	2.010.944,97
	10		Rendas				
		01	Terrenos				
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	92.849,29	0,00	92.849,29
			Administrações públicas	0,00	741.456,71	0,00	741.456,71
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	295.119,45	0,00	295.119,45
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	0,00	38.144,77	0,00	38.144,77
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	1.455,26	0,00	1.455,26
		04	Edifícios	0,00	187.759,51	0,00	187.759,51
		05	Bens de domínio público	0,00	52.025,88	0,00	52.025,88
		99	Outros	0,00	13.817,64	0,00	13.817,64
			Total do Grupo	0,00	1.422.628,51	0,00	1.422.628,51
	11		Activos Incorpóreos				
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	589.003.710,64	0,00	589.003.710,64
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
		02	Privadas	0,00	3.725.738,69	0,00	3.725.738,69
			Total do Grupo	0,00	3.726.738,69	0,00	3.726.738,69

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras			
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras			
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	303.554.027,52	236.837.000
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	303.554.027,52	236.837.000
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	2.010.944,97	943.097
			Total do Grupo	0,00	2.010.944,97	943.097
	10		Rendas			
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	92.849,29	20.000
			Administrações públicas	53.284,48	688.172,23	891.649
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	295.119,45	278.432
			Exterior	0,00	0,00	0
			Outros sectores	6.460,90	31.683,87	59.918
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0
		03	Habitações	0,00	1.455,26	2.006
		04	Edifícios	0,00	187.759,51	0
		05	Bens de domínio público	0,00	52.025,88	300.000
		99	Outros	0,00	13.817,64	2.110.243
			Total do Grupo	59.745,38	1.362.883,13	3.662.248
	11		Activos Incorpóreos			
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	2.661.437,54	586.342.273,10	319.999.772
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	1.000,00	0
		02	Privadas	122.385,53	3.603.353,16	4.510.946
			Total do Grupo	122.385,53	3.604.353,16	4.510.946

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	1.450.883,23	0,00	1.450.883,23
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	10.344,79	0,00	10.344,79
			Total do Grupo	0,00	1.461.228,02	0,00	1.461.228,02
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	1.134.651,97	0,00	1.134.651,97
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	415.001,21	0,00	415.001,21
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	1.940.423,62	0,00	1.940.423,62
		07	Serviços e fundos autónomos	0,00	741.086.863,24	0,00	741.086.863,24
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polit activ emprego form prof.	0,00	81.581,63	0,00	81.581,63
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	0,00	6.412.769,03	0,00	6.412.769,03
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	0,00	14.704.857,82	0,00	14.704.857,82
			Total do Grupo	0,00	765.776.148,52	0,00	765.776.148,52
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	544,74	0,00	544,74
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	544,74	0,00	544,74
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	24.205.144,91	0,00	24.205.144,91
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	24.205.144,91	0,00	24.205.144,91
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	2.416.363,00	0,00	2.416.363,00
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	1.305.659,46	0,00	1.305.659,46
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	65.777.100,66	0,00	65.777.100,66
		04	Outras transferências	0,00	22.293.097,57	0,00	22.293.097,57

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	25.000,00	1.425.883,23	1.427.120
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	10.344,79	2.300
			Total do Grupo	25.000,00	1.436.228,02	1.429.420
	03		Administração Central			
		01	Estado	38.630,24	1.096.021,73	1.281.810
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Subs. protec à família polit. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	415.001,21	429.550
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	513.541,77	1.426.881,85	46.883.937
		07	Serviços e fundos autónomos	18.913.888,90	722.172.974,34	834.912.214
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0
		09	SFAs-Subs protec à família e polit activ emprego form prof.	43.696,34	37.885,29	765.947
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	1.219.033,69	5.193.735,34	9.080.733
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	260.575,08	14.444.282,74	14.548.060
			Total do Grupo	20.989.366,02	744.786.782,50	907.902.251
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	544,74	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	544,74	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	154.930,40	24.050.214,51	19.689.500
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	154.930,40	24.050.214,51	19.689.500
	06		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	4.079.396,83	-1.663.033,83	3.647.307
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	114.959,30	1.190.700,16	1.285.406
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	1.004.792,11	64.772.308,55	35.908.711
		04	Outras transferências	3.894.387,27	18.398.710,30	22.389.795

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	06		Total do Grupo	0,00	91.792.220,69	0,00	91.792.220,69
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	663.060,13	0,00	663.060,13
			Total do Grupo	0,00	663.060,13	0,00	663.060,13
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	8.063.963,83	0,00	8.063.963,83
			Total do Grupo	0,00	8.063.963,83	0,00	8.063.963,83
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	158.441.772,25	0,00	158.441.772,25
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	12.162,92	0,00	12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famil polit activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	3.643.470,19	0,00	3.643.470,19
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	10.683.986,77	0,00	10.683.986,77
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	172.781.392,13	0,00	172.781.392,13
			Total do Capítulo	0,00	1.068.470.441,66	0,00	1.068.470.441,66
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**				
	01		Venda de Bens				
		01	Material de escritório	0,00	18.336,78	0,00	18.336,78
		02	Livros e documentação técnica	0,00	686.698,48	0,00	686.698,48
		03	Publicações e impressos	41.179,85	20.953.739,26	9.435,11	20.921.327,93
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	1.204.402,66	0,00	1.204.402,66
		05	Bens inutilizados	0,10	169.364,41	0,25	169.364,26
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	9.618.950,61	0,00	9.618.950,61
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	1.901.973,41	0,00	1.901.973,41
		08	Mercadorias	0,00	703.755,55	0,00	703.755,55
		09	Matérias de consumo	0,00	6.205.222,02	0,00	6.205.222,02
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	64.730,75	0,00	64.730,75
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	2.031.611,72	0,00	2.031.611,72
		99	Outros	0,00	27.118.651,94	0,00	27.118.651,94

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	9.093.535,51	82.698.685,18	63.231.219
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	223.227,08	439.833,05	516.000
			Total do Grupo	223.227,08	439.833,05	516.000
	08		Famílias			
		01	Famílias	846.636,17	7.217.327,66	7.081.685
			Total do Grupo	846.636,17	7.217.327,66	7.081.685
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	45.815.827,71	112.625.944,54	140.008.931
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	12.162,92	0
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famil polit activ emprego form prof.	0,00	0,00	0
		04	União Europeia - Países-Membros	40.034,98	3.603.435,21	3.834.521
		05	Países terceiros e organizações internacionais	977.150,92	9.706.835,85	16.208.673
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	46.833.013,61	125.948.378,52	160.052.125
			Total do Capítulo	78.288.094,32	990.182.347,34	1.164.413.146
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**			
	01		Venda de Bens			
		01	Material de escritório	0,00	18.336,78	134.108
		02	Livros e documentação técnica	30.927,59	655.770,89	843.645
		03	Publicações e impressos	2.611.461,83	18.309.866,10	17.512.722
		04	Fardamentos e artigos pessoais	262.433,66	941.969,00	2.077.452
		05	Bens inutilizados	9.278,75	160.085,51	2.293.438
		06	Produtos agrícolas e pecuários	452.831,27	9.166.119,34	7.995.098
		07	Produtos alimentares e bebidas	31.404,88	1.870.568,53	2.772.489
		08	Mercadorias	14.024,05	689.731,50	630.811
		09	Matérias de consumo	3.560.175,06	2.645.046,96	5.336.348
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	115,13	64.615,62	74.050
		11	Produtos acabados e intermédios	36.916,51	1.994.695,21	10.362.346
		99	Outros	975.157,26	26.143.494,68	33.168.419

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
07	01		Total do Grupo	41.179,95	70.677.437,59	9.435,36	70.645.026,11
	02		Serviços				
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	3.514.399,74	0,00	3.514.399,74
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	6.225.140,90	0,00	6.235.210,13
		03	Vistorias e ensaios	0,00	929.222,78	0,00	929.222,78
		04	Serviços de laboratórios	0,00	2.354.302,70	0,00	2.354.302,70
		05	Actividades de saúde	0,00	176.077.364,51	0,00	176.077.364,51
		06	Reparações	0,00	587.377,58	0,00	587.377,58
		07	Alimentação e alojamento	0,00	22.484.070,20	0,00	22.484.070,20
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	3.145.423,37	0,00	3.145.423,37
		99	Outros	38.436,91	178.346.126,60	12.759,96	178.383.650,61
			Total do Grupo	38.436,91	393.663.428,38	12.759,96	393.711.021,62
	03		Rendas				
		01	Habitações	0,00	610.064,39	0,00	610.064,39
		02	Edifícios	0,00	1.111.863,47	0,00	1.111.863,47
		99	Outras	0,00	1.302.736,42	0,00	1.302.736,42
			Total do Grupo	0,00	3.024.664,28	0,00	3.024.664,28
			Total do Capítulo	79.616,86	467.365.530,25	22.195,32	467.380.712,01
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**				
	01		Outras				
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	30.891.399,49	0,00	30.891.399,49
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	50,00	0,00	50,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	7.756.521,00	0,00	7.756.521,00
		99	Outras	0,00	24.166.891,23	0,00	24.166.891,23
			Total do Grupo	0,00	62.814.861,72	0,00	62.814.861,72
			Total do Capítulo	0,00	62.814.861,72	0,00	62.814.861,72
			Total das receitas correntes	5.383.833.922,29	73.088.915.366,96	27.419.075.460,92	45.325.534.282,32
			RECEITAS DE CAPITAL				

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	7.984.725,99	62.660.300,12	83.200.926
	02		Serviços			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	127.198,42	3.387.201,32	3.364.620
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.296.290,38	4.938.919,75	5.506.336
		03	Vistorias e ensaios	28.755,03	900.467,75	3.334.051
		04	Serviços de laboratórios	119.163,62	2.235.139,08	4.693.598
		05	Actividades de saúde	4.491.296,96	171.586.067,55	126.500.965
		06	Reparações	33.297,44	554.080,14	711.349
		07	Alimentação e alojamento	8.471.570,07	14.012.500,13	23.768.532
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	95.814,72	3.049.608,65	2.811.924
		99	Outros	6.851.228,52	171.532.422,09	163.967.287
			Total do Grupo	21.514.615,16	372.196.406,46	334.658.662
	03		Rendas			
		01	Habitações	34.677,72	575.386,67	742.693
		02	Edifícios	88.521,31	1.023.342,16	1.377.917
		99	Outras	27.935,73	1.274.800,69	2.882.061
			Total do Grupo	151.134,76	2.873.529,52	5.002.671
			Total do Capítulo	29.650.475,91	437.730.236,10	422.862.259
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			
	01		Outras			
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	88.858,93	30.802.540,56	24.200.000
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	50,00	0
		03	Lucros de amoedação	0,00	7.756.521,00	2.807.326
		99	Outras	2.779.682,41	21.387.208,82	26.938.944
			Total do Grupo	2.868.541,34	59.946.320,38	53.946.270
			Total do Capítulo	2.868.541,34	59.946.320,38	53.946.270
			Total das receitas correntes	6.926.203.103,03	38.399.331.179,29	37.366.100.719
			RECEITAS DE CAPITAL			

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**				
	01		Terrenos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	964.218,25	0,00	964.218,25
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	483.816,28	0,00	483.816,28
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	507.226,50	0,00	507.226,50
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	535.931,69	0,00	535.931,69
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.491.192,72	0,00	2.491.192,72
	02		Habitações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	53.806,63	0,00	53.806,63
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	40.717,37	0,00	40.717,37
		10	Famílias	0,00	1.369.314,59	0,00	1.369.314,59
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.463.838,59	0,00	1.463.838,59
	03		Edifícios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	63.659.205,30	0,00	63.659.205,30

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**			
	01		Terrenos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.909.997,71	-9.945.779,46	35.474.178
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	333.298,00	150.518,28	4.027.024
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	58.187,50	449.039,00	5.770.000
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	14,52	-14,52	0
		10	Famílias	0,00	535.931,69	3.433.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	11.301.497,73	-8.810.305,01	48.704.202
	02		Habitações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	53.806,63	1.125.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	40.717,37	0
		10	Famílias	86.210,60	1.283.103,99	5.611.954
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	86.210,60	1.377.627,99	6.736.954
	03		Edifícios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	106.318.525,03	-42.659.319,73	118.909.203

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	03	02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	4.299.322,25	0,00	4.299.322,25
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	894.093,73	0,00	894.093,73
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	363.477,93	0,00	363.477,93
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	4.741.922,01	0,00	4.741.922,01
			Total do Grupo	0,00	73.958.021,22	0,00	73.958.021,22
	04		Outros Bens de Investimento				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	27.570,13	0,00	27.570,13
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	6.408.973,62	0,00	6.408.973,62
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	70.392,17	0,00	70.392,17
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	7.766,44	0,00	7.766,44
			Total do Grupo	0,00	6.517.152,36	0,00	6.517.152,36
			Total do Capítulo	0,00	84.430.204,89	0,00	84.430.204,89
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	25.467,45	0,00	25.467,45
		02	Privadas	778,08	225.011,70	0,00	225.011,70

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	325.850,00	3.973.472,25	1.862.100
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	894.093,73	5.700.000
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	1.250.000
		10	Famílias	20.947,50	342.530,43	3.725.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	218.114,54	4.523.807,47	67.375.000
			Total do Grupo	106.883.437,07	-32.925.415,85	198.821.303
	04		Outros Bens de Investimento			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	27.570,13	175.100
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	5.711.933,53	697.040,09	67.936.810
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	2.450,00	0
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	117,00	-117,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	70.392,17	145.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	7.766,44	32.445
			Total do Grupo	5.712.050,53	805.101,83	68.289.355
			Total do Capítulo	123.983.195,93	-39.552.991,04	322.551.814
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	25.467,45	0
		02	Privadas	0,00	225.011,70	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	01		Total do Grupo	778,08	250.479,15	0,00	250.479,15
	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	189,32	0,00	189,32
			Total do Grupo	0,00	250.189,32	0,00	250.189,32
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	17.787,21	0,00	17.787,21
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	30.730,74	0,00	30.730,74
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	10.733.338,50	0,00	10.733.338,50
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	22.217.531,55	0,00	22.217.531,55
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	40.241.750,16	0,00	40.241.750,16
			Total do Grupo	0,00	73.241.138,16	0,00	73.241.138,16
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	841.984,78	0,00	841.984,78
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	841.984,78	0,00	841.984,78
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	1.097.316,10	0,00	1.097.316,10
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	6.130.366,48	0,00	6.130.366,48
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	250.479,15	0
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	250.000,00	0
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	189,32	5.000
			Total do Grupo	0,00	250.189,32	5.000
	03		Administração Central			
		01	Estado	0,00	17.787,21	0
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	30.730,74	139.310
		08	Serviços e fundos autónomos	1.429.892,15	9.303.446,35	2.547.141
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	22.217.531,55	26.439.409
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	1.847.349,04	38.394.401,12	41.087.883
			Total do Grupo	3.277.241,19	69.963.896,97	70.213.743
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	0,00	841.984,78	825.000
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	841.984,78	825.000
	06		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	345.496,90	751.819,20	1.187.500
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	2.137,29	6.128.229,19	0
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	06	05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	7.227.682,58	0,00	7.227.682,58
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	3.147,01	0,00	3.147,01
			Total do Grupo	0,00	3.147,01	0,00	3.147,01
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	560.661,27	0,00	560.661,27
			Total do Grupo	0,00	560.661,27	0,00	560.661,27
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	87.303.510,45	0,00	87.303.510,45
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	87.303.510,45	0,00	87.303.510,45
			Total do Capítulo	778,08	169.678.792,72	0,00	169.678.792,72
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	11,17	0,00	11,17
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	347.634,19	6.880.048,39	1.187.500
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	3.147,01	0
			Total do Grupo	0,00	3.147,01	0
	08		Famílias			
		01	Famílias	0,00	560.661,27	0
			Total do Grupo	0,00	560.661,27	0
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	26.030,50	87.277.479,95	93.173.933
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	26.030,50	87.277.479,95	93.173.933
			Total do Capítulo	3.650.905,88	166.027.886,84	165.405.176
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	11,17	0
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	01		Total do Grupo	0,00	11,17	0,00	11,17
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	4,48	0,00	4,48
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	4,48	0,00	4,48
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	11,17	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	4,48	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	4,48	0
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	8.123,08	0,00	8.123,08
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	8.123,08	0,00	8.123,08
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	52.645.351,21	0,00	52.645.351,21
		02	Sociedades financeiras	0,00	2.612,40	0,00	2.612,40
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	1.171.637,88	0,00	1.171.637,88

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	38.900
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	1.599,18	6.523,90	15.898
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	71.900
			Total do Grupo	1.599,18	6.523,90	126.698
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	52.645.351,21	2.005.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	2.612,40	2.300
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	1.171.637,88	598.481

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	06	07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	5.000.665,26	0,00	5.000.665,26
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	55.761.546,74	0,00	55.761.546,74
			Total do Grupo	0,00	114.581.813,49	0,00	114.581.813,49
	07		Recuperação de Créditos Garantidos				
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	3.263.693,87	0,00	3.263.693,87
			Total do Grupo	0,00	3.263.693,87	0,00	3.263.693,87
	08		Acções e Outras Participações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	11.772,86	0,00	11.772,86
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	11.772,86	0,00	11.772,86
	09		Unidades de Participação				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00

Capi-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	20.000
		10	Famílias	116.557,02	4.884.108,24	3.820.949
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	55.761.546,74	431.299
			Total do Grupo	116.557,02	114.465.256,47	6.878.029
	07		Recuperação de Créditos Garantidos			
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	3.263.693,87	11.134.000
			Total do Grupo	0,00	3.263.693,87	11.134.000
	08		Acções e Outras Participações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	11.772,86	109.100
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	11.772,86	109.100
	09		Unidades de Participação			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	79.800
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	09	08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas				
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	1.400.259.756,42	0,00	1.400.259.756,42
			Total do Grupo	0,00	1.400.259.756,42	0,00	1.400.259.756,42
	11		Outros Activos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	11,52	0,00	11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	2.955.040,26	0,00	2.955.040,26
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	27,00	0,00	27,00
			Total do Grupo	0,00	2.955.078,78	0,00	2.955.078,78
			Total do Capítulo	0,00	1.521.080.254,15	0,00	1.521.080.254,15
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	79.800
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	1.400.259.756,42	1.404.322.289
			Total do Grupo	0,00	1.400.259.756,42	1.404.322.289
	11		Outros Activos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	11,52	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	2.955.040,26	400.000
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	27,00	0
			Total do Grupo	0,00	2.955.078,78	400.000
			Total do Capítulo	118.156,20	1.520.962.097,95	1.423.049.916
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	01	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	5.000.000.000
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	2.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	7.000.000.000
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	80.632.261.516
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	03	09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	5.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	1.000.000.000
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	86.632.261.516
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	05		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				

Capi-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	07		Outros Passivos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	0,00	0,00	93.632.261.516
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
13							
	01		Outras				
		01	Indemnizações	0,00	981.887,21	0,00	981.887,21
		02	Activos incorpóreos	0,00	52.052,31	0,00	52.052,31
		99	Outras	0,00	219.064.572,56	0,00	219.064.572,56
			Total do Grupo	0,00	220.098.512,08	0,00	220.098.512,08
			Total do Capítulo	0,00	220.098.512,08	0,00	220.098.512,08
			Total das receitas de capital	778,08	1.995.287.763,84	0,00	1.995.287.763,84
			**********				
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS				
	01		Recursos Próprios Comunitários				
		01	Direitos aduaneiros de importação	8.954.586,23	166.702.809,95	6.900.790,48	158.896.204,26
		02	Direitos niveladores agrícolas	2.410.304,80	28.083.442,60	848.756,56	28.664.576,87
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	17,76	0,00	17,76
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	11.364.891,03	194.786.270,31	7.749.547,04	187.560.798,89
			Total do Capítulo	11.364.891,03	194.786.270,31	7.749.547,04	187.560.798,89
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	186.886.372,16	0,00	187.001.851,55
			Total do Grupo	0,00	186.886.372,16	0,00	187.001.851,55
			Total do Capítulo	0,00	186.886.372,16	0,00	187.001.851,55
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
	01		Saldo Orçamental				
		01	Na posse do serviço	0,00	19.843.916,65	0,00	19.843.916,65

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
	01		Outras			
		01	Indemnizações	293,29	981.593,92	670.076
		02	Activos incorpóreos	0,00	52.052,31	109.500
		99	Outras	204,92	219.064.367,64	2.573.798
			Total do Grupo	498,21	220.098.013,87	3.353.374
			Total do Capítulo	498,21	220.098.013,87	3.353.374
			Total das receitas de capital	127.752.756,22	1.867.535.007,62	95.546.621.796
			**********			
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS			
	01		Recursos Próprios Comunitários			
		01	Direitos aduaneiros de importação	2.542.815,77	156.353.388,49	142.156.000
		02	Direitos niveladores agrícolas	6.236,58	28.658.340,29	39.496.000
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	17,76	2.458.572
		99	Outros	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	2.549.052,35	185.011.746,54	184.110.572
			Total do Capítulo	2.549.052,35	185.011.746,54	184.110.572
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	12.930.961,30	174.070.890,25	143.805.280
			Total do Grupo	12.930.961,30	174.070.890,25	143.805.280
			Total do Capítulo	12.930.961,30	174.070.890,25	143.805.280
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
	01		Saldo Orçamental			
		01	Na posse do serviço	2.952.582,07	16.891.334,58	18.196.109

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
16	01	03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	23.173.444,58	0,00	23.173.444,58
		04	Na posse do Tesouro	0,00	10.397.026,69	0,00	10.397.026,69
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	0,00	299.903.361,68	0,00	299.903.361,68
			Total do Grupo	0,00	353.317.749,60	0,00	353.317.749,60
			Total do Capítulo	0,00	353.317.749,60	0,00	353.317.749,60
			Total da Receita	5.395.199.591,40	75.819.193.522,87	27.426.825.007,96	48.048.702.446,20
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
	02		Outras operações de Tesouraria				
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	0,00	5.572.541,83	0,00	5.572.541,83
			Total do Grupo	0,00	5.572.541,83	0,00	5.572.541,83
	03		Reposições abatidas nos pagamentos				
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	162.185.394,01	0,00	162.185.268,85
			Total do Grupo	0,00	162.185.394,01	0,00	162.185.268,85
			Total do Capítulo	0,00	167.757.935,84	0,00	167.757.810,68
			Total Geral	5.395.199.591,40	75.986.951.458,71	27.426.825.007,96	48.216.460.256,88

Direcção-Geral do Orçamento, 03 de Março de 2008
O Director-Geral, Luís Morais Sarmento.

Capí-tulos	Gru-pos	Arti-gos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Na posse do serviço - Consignado	34.953,47	23.138.491,11	8.636.475
		04	Na posse do Tesouro	4.221.365,65	6.175.661,04	20.499.157
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	87.706.672,31	212.196.689,37	251.442.544
			Total do Grupo	94.915.573,50	258.402.176,10	298.774.285
			Total do Capítulo	94.915.573,50	258.402.176,10	298.774.285
			Total da Receita	7.164.351.446,40	40.884.350.999,80	133.539.412.652
17			OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS			
	02		Outras operações de Tesouraria			
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	1.069.420,80	4.503.121,03	0
			Total do Grupo	1.069.420,80	4.503.121,03	0
	03		Reposições abatidas nos pagamentos			
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	162.185.268,85	0
			Total do Grupo	0,00	162.185.268,85	0
			Total do Capítulo	1.069.420,80	166.688.389,88	0
			Total Geral	7.165.420.867,20	41.051.039.389,68	133.539.412.652

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2007, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2007

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	2.340.158.541,82	27.073.273.424,86	9.905.464.096,51	17.199.199.602,40
IMPOSTOS INDIRECTOS	2.829.751.457,09	42.906.891.095,12	17.393.553.619,72	25.146.440.371,75
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	196.011.499,64	0,00	196.011.499,64
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	213.844.306,52	725.084.803,07	120.035.549,37	596.213.082,50
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	589.003.710,64	0,00	589.003.710,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	1.068.470.441,66	0,00	1.068.470.441,66
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	79.616,86	467.365.530,25	22.195,32	467.380.712,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	62.814.861,72	0,00	62.814.861,72
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	5.383.833.922,29	73.088.915.366,96	27.419.075.460,92	45.325.534.282,32
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	84.430.204,89	0,00	84.430.204,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	778,08	169.678.792,72	0,00	169.678.792,72
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	1.521.080.254,15	0,00	1.521.080.254,15
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	220.098.512,08	0,00	220.098.512,08
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	778,08	1.995.287.763,84	0,00	1.995.287.763,84
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	11.364.891,03	194.786.270,31	7.749.547,04	187.560.798,89
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	186.886.372,16	0,00	187.001.851,55
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	353.317.749,60	0,00	353.317.749,60
TOTAL DA RECEITA	5.395.199.591,40	75.819.193.522,87	27.426.825.007,96	48.048.702.446,20
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	167.757.935,84	0,00	167.757.810,68
TOTAL GERAL	5.395.199.591,40	75.986.951.458,71	27.426.825.007,96	48.216.460.256,88

Designação das receitas	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS DIRECTOS	2.448.215.381,14	14.750.984.221,26	13.420.214.574
IMPOSTOS INDIRECTOS	4.301.818.134,78	20.844.622.236,97	21.184.687.468
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	625.972,54	195.385.527,10	221.483.418
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	62.075.065,46	534.138.017,04	578.493.812
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	2.661.437,54	586.342.273,10	319.999.772
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.288.094,32	990.182.347,34	1.164.413.146
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	29.650.475,91	437.730.236,10	422.862.259
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.868.541,34	59.946.320,38	53.946.270
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	6.926.203.103,03	38.399.331.179,29	37.366.100.719
RECEITAS DE CAPITAL			
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	123.983.195,93	-39.552.991,04	322.551.814
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.650.905,88	166.027.886,84	165.405.176
ACTIVOS FINANCEIROS	118.156,20	1.520.962.097,95	1.423.049.916
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	93.632.261.516
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	498,21	220.098.013,87	3.353.374
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	127.752.756,22	1.867.535.007,62	95.546.621.796
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	2.549.052,35	185.011.746,54	184.110.572
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	12.930.961,30	174.070.890,25	143.805.280
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	94.915.573,50	258.402.176,10	298.774.285
TOTAL DA RECEITA	7.164.351.446,40	40.884.350.999,80	133.539.412.652
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	1.069.420,80	166.688.389,88	0
TOTAL GERAL	7.165.420.867,20	41.051.039.389,68	133.539.412.652

NOTA:
As alterações à previsão orçamental inicial, publicadas em Diário da República, foram as seguintes (em euros)

Capítulo 01 - Grupo 02 - Artigo 06: Imposto do uso, porte e detenção de armas

Importância inscrita no orçamento	2.226.540
Alterações a publicar em ***Diário da República***	188.034
	2.414.574

Capítulo 02 - Grupo 01 - Artigo 01: Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)

Importância inscrita no orçamento	3.395.000.000
Alterações a publicar em ***Diário da República***	10.000.000
	3.405.000.000

Capítulo 02 - Grupo 01 - Artigo 02: Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

Importância inscrita no orçamento	13.190.000.000
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	37.675.431
	13.227.675.431

Capítulo 03 - Grupo 03 - Artigo 02: Comparticipações para a ADSE

Importância inscrita no orçamento	214.600.000
Alterações a publicar em ***Diário da República***	6.883.418
	221.483.418

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 10: Taxas de energia

Importância inscrita no orçamento	13.195.483
Alterações a publicar em ***Diário da República***	204.930
	13.400.413

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 11: Taxas sobre geologia e minas

Importância inscrita no orçamento	150.785
Alterações a publicar em ***Diário da República***	9.068
	159.853

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 15: Taxas sobre o controlo metrológico e de qualidade

Importância inscrita no orçamento	3.328.067
Alterações a publicar em ***Diário da República***	9.619
	3.337.686

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 17: Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas

Importância inscrita no orçamento	8.510.381
Alterações a publicar em ***Diário da República***	22.627
	8.533.008

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 20: Emolumentos consulares

Importância inscrita no orçamento	337.714
Alterações a publicar em ***Diário da República***	913.095
	1.250.809

Capítulo 04 - Grupo 01 - Artigo 99: Taxas diversas

Importância inscrita no orçamento	164.092.211
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	491.309
Alterações a publicar em ***Diário da República***	3.993.667
	168.577.187

Capítulo 04 - Grupo 02 - Artigo 01: Juros de mora

Importância inscrita no orçamento	119.159.649
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	2.460
	119.162.109

Capítulo 04 - Grupo 02 - Artigo 03: Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação

Importância inscrita no orçamento	69.482.770
Alterações a publicar em ***Diário da República***	56.846
	69.539.616

Capítulo 04 - Grupo 02 - Artigo 04: Coimas e penalidades por contra-ordenações

Importância inscrita no orçamento	69.108.651
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	41.661
Alterações a publicar em ***Diário da República***	737.611
	69.887.923

Capítulo 05 - Grupo 03 - Artigo 01: Administração central - Estado

Importância inscrita no orçamento	5.971
Alterações a publicar em ***Diário da República***	100.000
	105.971

Capítulo 05 - Grupo 06 - Artigo 02: União Europeia - Países membros

Importância inscrita no orçamento	0
Alterações a publicar em ***Diário da República***	7.293.451
	7.293.451

Capítulo 06 - Grupo 01 - Artigo 02: Privadas

Importância inscrita no orçamento	4.429.219
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	50.000
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	18.750
Alterações a publicar em ***Diário da República***	12.977
	4.510.946

Capítulo 06 - Grupo 02 - Artigo 01: Bancos e outras instituições financeiras

Importância inscrita no orçamento	1.377.120
Alterações a publicar em ***Diário da República***	50.000
	1.427.120

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 01: Estado

Importância inscrita no orçamento	859.962
Alterações a publicar em ***Diário da República***	421.848
	1.281.810

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 05: Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	405.350
Alterações a publicar em ***Diário da República***	24.200
	429.550

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 06: Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	46.184.303
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	97.450
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	460.521
Alterações a publicar em ***Diário da República***	141.663
	46.883.937

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 07: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	751.189.000
Declaração n.º 126/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Junho	540.000
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	11.460.578
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	3.676.584
Alterações a publicar em ***Diário da República***	68.046.052
	834.912.214

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 09: SFA's - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional

Importância inscrita no orçamento	753.842
Alterações a publicar em ***Diário da República***	12.105
	765.947

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 10: SFA's - Participação portuguesa em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	8.280.455
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	131.157
Alterações a publicar em ***Diário da República***	669.121
	9.080.733

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 11: SFA's - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	10.949.720
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	1.276.837
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	370.657
Alterações a publicar em ***Diário da República***	1.950.846
	14.548.060

Capítulo 06 - Grupo 05 - Artigo 01: Continente

Importância inscrita no orçamento	18.039.500
Alterações a publicar em ***Diário da República***	1.650.000
	19.689.500

Capítulo 06 - Grupo 06 - Artigo 01: Sistema de solidariedade e segurança social

Importância inscrita no orçamento	3.324.105
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	7.350
Alterações a publicar em ***Diário da República***	315.852
	3.647.307

Capítulo 06 - Grupo 06 - Artigo 02: Participação portuguesa em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	1.013.551
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	271.855
	1.285.406

Capítulo 06 - Grupo 06 - Artigo 03: Financiamento comunitário em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	30.497.172
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	5.411.539
	35.908.711

Capítulo 06 - Grupo 07 - Artigo 01: Instituições sem fins lucrativos

Importância inscrita no orçamento	471.000
Alterações a publicar em ***Diário da República***	45.000
	516.000

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	102.882.722
Declaração n.º 126/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Junho	3.859.291
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	3.564.807
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	15.648.509
Alterações a publicar em ***Diário da República***	14.053.602
	140.008.931

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 04: União Europeia - Países-Membros

Importância inscrita no orçamento	505.147
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	105.339
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	2.927.749
Alterações a publicar em ***Diário da República***	296.286
	3.834.521

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 05: Países terceiros e oganizações internacionais

Importância inscrita no orçamento	14.951.616
Alterações a publicar em ***Diário da República***	1.257.057
	16.208.673

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 02: Livros e documentação técnica

Importância inscrita no orçamento	829.279
Alterações a publicar em ***Diário da República***	14.366
	843.645

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 03: Publicações e impressos

Importância inscrita no orçamento	16.562.156
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	133
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	1.839
Alterações a publicar em ***Diário da República***	948.594
	17.512.722

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 06: Produtos agrícolas e pecuários

Importância inscrita no orçamento	7.934.938
Alterações a publicar em ***Diário da República***	60.160
	7.995.098

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 07: Produtos alimentares e bebidas

Importância inscrita no orçamento	2.752.932
Alterações a publicar em ***Diário da República***	19.557
	2.772.489

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 08: Mercadorias

Importância inscrita no orçamento	630.237
Alterações a publicar em ***Diário da República***	574
	630.811

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 11: Produtos acabados e intermédios

Importância inscrita no orçamento	10.340.025
Alterações a publicar em ***Diário da República***	22.321
	10.362.346

Capítulo 07 - Grupo 01 - Artigo 99: Outros

Importância inscrita no orçamento	33.116.282
Alterações a publicar em ***Diário da República***	52.137
	33.168.419

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 01: Aluguer de espaços e equipamentos

Importância inscrita no orçamento	3.361.925
Alterações a publicar em ***Diário da República***	2.695
	3.364.620

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 02: Estudos, pareceres, projectos e consultadoria

Importância inscrita no orçamento	4.774.470
Alterações a publicar em ***Diário da República***	731.866
	5.506.336

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 03: Vistorias e ensaios

Importância inscrita no orçamento	3.254.051
Alterações a publicar em ***Diário da República***	80.000
	3.334.051

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 04: Serviços de laboratórios

Importância inscrita no orçamento	4.067.497
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	445.933
Alterações a publicar em ***Diário da República***	180.168
	4.693.598

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 05: Actividades de saúde

Importância inscrita no orçamento	121.600.965
Alterações a publicar em ***Diário da República***	4.900.000
	126.500.965

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 06: Reparações

Importância inscrita no orçamento	672.999
Alterações a publicar em ***Diário da República***	38.350
	711.349

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 07: Alimentação e alojamento

Importância inscrita no orçamento	23.645.100
Alterações a publicar em ***Diário da República***	123.432
	23.768.532

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 08: Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto

Importância inscrita no orçamento	2.808.277
Alterações a publicar em ***Diário da República***	3.647
	2.811.924

Capítulo 07 - Grupo 02 - Artigo 99: Outros

Importância inscrita no orçamento	158.627.115
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	59.969
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	336.704
Alterações a publicar em ***Diário da República***	4.943.499
	163.967.287

Capítulo 07 - Grupo 03 - Artigo 99: Outras

Importância inscrita no orçamento	2.880.613
Alterações a publicar em ***Diário da República***	1.448
	2.882.061

Capítulo 08 - Grupo 01 - Artigo 03: Lucros de amoedação

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	2.206.762
Alterações a publicar em ***Diário da República***	600.564
	2.807.326

Capítulo 08 - Grupo 01 - Artigo 99: Outras

Importância inscrita no orçamento	13.726.027
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	540.034
Alterações a publicar em ***Diário da República***	12.672.883
	26.938.944

Capítulo 09 - Grupo 01 - Artigo 01: Sociedades e quase-sociedades não financeiras

Importância inscrita no orçamento	34.889.854
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	584.324
	35.474.178

Capítulo 09 - Grupo 03 - Artigo 01: Sociedades e quase-sociedades não financeiras

Importância inscrita no orçamento	117.550.000
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	1.359.203
	118.909.203

Capítulo 09 - Grupo 03 - Artigo 03: Administ. Pública - Adm. central-Estado

Importância inscrita no orçamento	1.275.000
Alterações a publicar em ***Diário da República***	587.100
	1.862.100

Capítulo 09 - Grupo 04 - Artigo 03: Administ. Pública - Adm. central-Estado

Importância inscrita no orçamento	67.864.123
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	50.000
Alterações a publicar em ***Diário da República***	22.687
	67.936.810

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 08: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	299.461
Alterações a publicar em ***Diário da República***	2.247.680
	2.547.141

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 09: SFA's - Participação portuguesa em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	18.497.067
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	147.856
Alterações a publicar em ***Diário da República***	7.794.486
	26.439.409

Capítulo 10 - Grupo 03 - Artigo 10: SFA's - Participação comunitária em projectos co-financiados

Importância inscrita no orçamento	25.751.559
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	81.278
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	443.571
Alterações a publicar em ***Diário da República***	14.811.475
	41.087.883

Capítulo 10 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	85.531.053
Declaração n.º 126/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Junho	5.775.326
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	30.660
Alterações a publicar em ***Diário da República***	1.836.894
	93.173.933

Capítulo 11 - Grupo 10 - Artigo 01: Alienação de partes sociais de empresas

Importância inscrita no orçamento	950.000.000
Alterações a publicar em ***Diário da República***	454.322.289
	1.404.322.289

Capítulo 12 - Grupo 03 - Artigo 02: Sociedades financeiras

Importância inscrita no orçamento	45.482.261.516
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	30.000.000.000
Alterações a publicar em ***Diário da República***	5.150.000.000
	80.632.261.516

Capítulo 13 - Grupo 01 - Artigo 01: Indemnizações

Importância inscrita no orçamento	414.461
Alterações a publicar em ***Diário da República***	255.615
	670.076

Capítulo 13 - Grupo 01 - Artigo 99: Outras

Importância inscrita no orçamento	865.010
Alterações a publicar em ***Diário da República***	1.708.788
	2.573.798

Capítulo 14 - Grupo 01 - Artigo 01: Direitos aduaneiros de importação

Importância inscrita no orçamento	120.156.000
Alterações a publicar em ***Diário da República***	22.000.000
	142.156.000

Capítulo 15 - Grupo 01 - Artigo 01: Reposições não abatidas nos pagamentos

Importância inscrita no orçamento	27.885.738
Declaração n.º 126/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Junho	8.331
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	88.701.486
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	4.431.196
Alterações a publicar em ***Diário da República***	22.778.529
	143.805.280

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 01: Na posse do serviço

Importância inscrita no orçamento	7.500.000
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	10.505.700
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	190.409
	18.196.109

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 03: Na posse do serviço - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	8.636.475
	8.636.475

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 04: Na posse do Tesouro

Importância inscrita no orçamento	7.500.000
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	12.870.994
Alterações a publicar em ***Diário da República***	128.163
	20.499.157

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 05: Na posse do Tesouro - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Declaração n.º 126/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 8 de Junho	34.593.559
Declaração n.º 206/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Agosto	88.335.926
Declaração n.º 317/2007, publicada no D.R., 2.ª série, de 16 de Novembro	65.379.857
Alterações a publicar em ***Diário da República***	63.133.202
	251.442.544

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ****** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas	Transferências de liquidação	Liquidações emitidas abatidas das transferidas	Anulações de Liquidação
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	2.340.158.541,82	27.073.273.424,86	0,00	27.073.273.424,86	9.905.464.096,51
IMPOSTOS INDIRECTOS	2.829.751.457,09	42.906.891.095,12	0,00	42.906.891.095,12	17.393.553.619,72
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	196.011.499,64	0,00	196.011.499,64	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	213.844.306,52	725.084.803,07	0,00	725.084.803,07	120.035.549,37
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	589.003.710,64	0,00	589.003.710,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	1.068.470.441,66	0,00	1.068.470.441,66	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	79.616,86	467.365.530,25	0,00	467.365.530,25	22.195,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	62.814.861,72	0,00	62.814.861,72	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	5.383.833.922,29	73.088.915.366,96	0,00	73.088.915.366,96	27.419.075.460,92
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	84.430.204,89	0,00	84.430.204,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	778,08	169.678.792,72	0,00	169.678.792,72	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	1.521.080.254,15	0,00	1.521.080.254,15	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	220.098.512,08	0,00	220.098.512,08	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	778,08	1.995.287.763,84	0,00	1.995.287.763,84	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	11.364.891,03	194.786.270,31	0,00	194.786.270,31	7.749.547,04
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	186.886.372,16	0,00	186.886.372,16	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	353.317.749,60	0,00	353.317.749,60	0,00
TOTAL DA RECEITA	5.395.199.591,40	75.819.193.522,87	0,00	75.819.193.522,87	27.426.825.007,96
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	167.757.935,84	0,00	167.757.935,84	0,00
TOTAL GERAL	5.395.199.591,40	75.986.951.458,71	0,00	75.986.951.458,71	27.426.825.007,96

Designação das receitas	Anulações de liquidação em execução fiscal	Extinção por dação	Extinção por confusão	Extinção por conversão de créditos em capital	Transferência de titularidade de créditos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Designação das receitas	Extinção por perdão e amnistia	Extinção por prescrição	Anulações de liquidação e similares em execução fiscal	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	9.905.464.096,51	17.199.199.602,40
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	17.393.553.619,72	25.146.440.371,75
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	196.011.499,64
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	120.035.549,37	596.213.082,50
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	589.003.710,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068.470.441,66
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	22.195,32	467.380.712,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	62.814.861,72
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	27.419.075.460,92	45.325.534.282,32
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	84.430.204,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	169.678.792,72
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.080.254,15
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	220.098.512,08
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.995.287.763,84
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	7.749.547,04	187.560.798,89
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	187.001.851,55
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	353.317.749,60
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	27.426.825.007,96	48.048.702.446,20
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	167.757.810,68
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	27.426.825.007,96	48.216.460.256,88

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Cobrança por pagamento voluntário	Cobrança escritural	Cobrança escritural por compensação	Cobrança escritural por compensação em execução fiscal	Cobrança coerciva	Cobrança em execução fiscal
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS	16.844.477.627,39	7.445.622,69	0,00	0,00	355.209.411,20	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	24.700.456.556,58	69.335.972,59	0,00	0,00	381.926.201,30	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	44.518.579,50	151.492.920,14	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	239.725.495,67	213.038.270,51	0,00	0,00	147.263.033,54	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	484.562.328,28	104.441.382,36	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.143.987,19	989.326.454,47	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	124.445.666,57	331.181.948,65	0,00	0,00	11.964.274,60	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.405.650,92	40.409.210,80	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	42.539.735.892,10	1.906.671.782,21	0,00	0,00	896.362.920,64	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	434.214,90	83.995.989,99	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.982.488,37	154.696.304,35	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	934.242.364,21	586.837.889,94	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	197.392.228,09	22.706.283,99	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	1.147.051.295,57	848.236.468,27	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	187.560.798,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	47.723.864,26	135.849.298,86	0,00	0,00	3.431.914,49	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	57.213.963,54	296.103.786,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	43.979.285.814,36	3.186.861.335,40	0,00	0,00	899.794.835,13	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	22.318.465,75	145.439.612,52	0,00	0,00	207,59	0,00
TOTAL GERAL	44.001.604.280,11	3.332.300.947,92	0,00	0,00	899.795.042,72	0,00

Designação das receitas	Transferência de cobrança	Má cobrança	Cobrança bruta corrigida	Reembolsos/ restituições pagos abatidos dos transferidos	Cobrança líquida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	7.933.058,88	17.199.199.602,40	2.448.215.381,14	14.750.984.221,26
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	5.278.358,72	25.146.440.371,75	4.301.818.134,78	20.844.622.236,97
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	196.011.499,64	625.972,54	195.385.527,10
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	3.813.717,22	596.213.082,50	62.075.065,46	534.138.017,04
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	589.003.710,64	2.661.437,54	586.342.273,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.068.470.441,66	78.288.094,32	990.182.347,34
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	211.177,81	467.380.712,01	29.650.475,91	437.730.236,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	62.814.861,72	2.868.541,34	59.946.320,38
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	17.236.312,63	45.325.534.282,32	6.926.203.103,03	38.399.331.179,29
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	84.430.204,89	123.983.195,93	-39.552.991,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	169.678.792,72	3.650.905,88	166.027.886,84
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.521.080.254,15	118.156,20	1.520.962.097,95
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	220.098.512,08	498,21	220.098.013,87
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.995.287.763,84	127.752.756,22	1.867.535.007,62
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	187.560.798,89	2.549.052,35	185.011.746,54
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	3.226,06	187.001.851,55	12.930.961,30	174.070.890,25
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	353.317.749,60	94.915.573,50	258.402.176,10
TOTAL DA RECEITA	0,00	17.239.538,69	48.048.702.446,20	7.164.351.446,40	40.884.350.999,80
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	475,18	167.757.810,68	1.069.420,80	166.688.389,88
TOTAL GERAL	0,00	17.240.013,87	48.216.460.256,88	7.165.420.867,20	41.051.039.389,68

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos emitidos por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2007	Reembolsos emitidos	Transferências de reembolsos emitidos	Reembolsos emitidos abatidos dos transferidos	Reembolsos pagos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	21.501.851,88	2.517.532.077,07	0,00	2.517.532.077,07	2.443.075.652,71
IMPOSTOS INDIRECTOS	6.154.824,80	4.208.697.645,25	0,00	4.208.697.645,25	4.182.857.017,86
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	620.021,95	0,00	620.021,95	3.591,84
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.648.826,49	46.059.014,83	0,00	46.059.014,83	9.714.620,56
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	60.223,43	0,00	60.223,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	30.473.053,68	0,00	30.473.053,68	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	25.659.379,40	0,00	25.659.379,40	3.267,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.048.144,83	0,00	1.048.144,83	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	33.305.503,17	6.830.149.560,44	0,00	6.830.149.560,44	6.635.654.150,30
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	123.983.064,41	0,00	123.983.064,41	2.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.648.768,59	0,00	3.648.768,59	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	204,92	0,00	204,92	204,92
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	127.632.037,92	0,00	127.632.037,92	2.904,92
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	219,16	2.554.008,87	0,00	2.554.008,87	2.549.052,35
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	11.500.592,28	0,00	11.500.592,28	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	83.629.977,20	0,00	83.629.977,20	399.805,19
TOTAL DA RECEITA	33.305.722,33	7.055.466.176,71	0,00	7.055.466.176,71	6.638.605.912,76
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	33.305.722,33	7.055.466.176,71	0,00	7.055.466.176,71	6.638.605.912,76

Designação das receitas	Reembolsos pagos escrituralmente	Transferências de reembolsos pagos	Reembolsos pagos abatidos dos transferidos	Reembolsos cancelados
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	2.443.075.652,71	64.964.365,38
IMPOSTOS INDIRECTOS	1.900.587,82	0,00	4.184.757.605,68	12.738.175,46
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	616.430,11	0,00	620.021,95	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	37.968.486,30	0,00	47.683.106,86	3.039.151,36
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	60.223,43	0,00	60.223,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.473.053,68	0,00	30.473.053,68	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	25.655.965,07	0,00	25.659.232,40	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.048.144,83	0,00	1.048.144,83	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	97.722.891,24	0,00	6.733.377.041,54	80.741.692,20
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	123.980.364,41	0,00	123.983.064,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.648.768,59	0,00	3.648.768,59	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	204,92	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	127.629.133,00	0,00	127.632.037,92	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	2.549.052,35	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	11.500.592,28	0,00	11.500.592,28	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	83.230.172,01	0,00	83.629.977,20	0,00
TOTAL DA RECEITA	320.082.788,53	0,00	6.958.688.701,29	80.741.692,20
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	320.082.788,53	0,00	6.958.688.701,29	80.741.692,20

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2007	Restituições emitidas	Transferências de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições pagas
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	5.139.728,43	0,00	5.139.728,43	5.139.728,43
IMPOSTOS INDIRECTOS	4.751.650,32	117.832.872,01	0,00	117.832.872,01	79.385.098,94
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	5.950,59	0,00	5.950,59	4.967,62
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	228.582,00	14.545.564,62	0,00	14.545.564,62	14.311.762,67
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	2.601.214,11	0,00	2.601.214,11	1.214,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	47.773.530,46	0,00	47.773.530,46	46.073.934,71
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	3.991.243,51	0,00	3.991.243,51	3.843.764,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.820.396,51	0,00	1.820.396,51	1.731.883,65
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	4.980.232,32	193.710.500,24	0,00	193.710.500,24	150.492.354,35
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	131,52	0,00	131,52	131,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.137,29	0,00	2.137,29	2.137,29
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	118.156,20	0,00	118.156,20	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	293,29	0,00	293,29	293,29
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	120.718,30	0,00	120.718,30	2.562,10
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	1.430.369,02	0,00	1.430.369,02	1.430.369,02
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	11.285.596,30	0,00	11.285.596,30	74.051,34
TOTAL DA RECEITA	4.980.232,32	206.547.183,86	0,00	206.547.183,86	151.999.336,81
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	238.671,24	970.901,68	0,00	970.901,68	1.069.420,80
TOTAL GERAL	5.218.903,56	207.518.085,54	0,00	207.518.085,54	153.068.757,61

Designação das receitas	Restituições pagas escrituralmente	Transferências de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	5.139.728,43	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	37.675.430,16	0,00	117.060.529,10	370.099,21
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	982,97	0,00	5.950,59	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	80.195,93	0,00	14.391.958,60	3.925,08
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	2.600.000,00	0,00	2.601.214,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.741.105,93	0,00	47.815.040,64	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	147.479,29	0,00	3.991.243,51	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.512,86	0,00	1.820.396,51	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	42.333.707,14	0,00	192.826.061,49	374.024,29
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	131,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.137,29	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	118.156,20	0,00	118.156,20	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	293,29	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	118.156,20	0,00	120.718,30	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	1.430.369,02	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	11.211.544,96	0,00	11.285.596,30	0,00
TOTAL DA RECEITA	53.663.408,30	0,00	205.662.745,11	374.024,29
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	1.069.420,80	22.840,29
TOTAL GERAL	53.663.408,30	0,00	206.732.165,91	396.864,58

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Dezembro

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra-indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	19.133.971.598,11	20.156.247.210,23	1.022.275.612,12	10.109.844.764,95	10.868.132.629,86	758.287.864,91
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	5.663.732.599,29	6.890.211.652,07	1.226.479.052,78	5.006.121.488,69	6.304.246.251,65	1.298.124.762,96
			Total do Grupo	24.797.704.197,40	27.046.458.862,30	2.248.754.664,90	15.115.966.253,64	17.172.378.881,51	2.056.412.627,87
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	22.870.450,29	10.270.754,15	-12.599.696,14	22.870.450,29	10.275.953,31	-12.594.496,98
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	2.210,23	5.294.783,28	5.292.573,05	2.210,23	5.294.783,28	5.292.573,05
		07	Impostos abolidos	259.966,32	287.209,07	27.242,75	259.966,32	287.209,07	27.242,75
		99	Impostos directos diversos	6.114.122,96	10.961.816,06	4.847.693,10	6.114.122,96	10.962.775,23	4.848.652,27
			Total do Grupo	29.246.749,80	26.814.562,56	-2.432.187,24	29.246.749,80	26.820.720,89	-2.426.028,91
			Total do Capítulo	24.826.950.947,20	27.073.273.424,86	2.246.322.477,66	15.145.213.003,44	17.199.199.602,40	2.053.986.598,96
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3.069.583.262,21	3.243.369.700,11	173.786.437,90	3.069.288.740,37	3.243.424.294,19	174.135.553,82

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	1.876.512.472,89	1.831.074.706,59	-45.437.766,30	8.233.332.292,06	9.037.057.923,27	803.725.631,21
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	673.155.748,99	613.544.938,16	-59.610.810,83	4.332.965.739,70	5.690.701.313,49	1.357.735.573,79
			Total do Grupo	2.549.668.221,88	2.444.619.644,75	-105.048.577,13	12.566.298.031,76	14.727.759.236,76	2.161.461.205,00
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	829.168,11	1.607.805,13	778.637,02	22.041.282,18	8.668.148,18	-13.373.134,00
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	0,00	0,00	2.210,23	5.294.783,28	5.292.573,05
		07	Impostos abolidos	473.403,95	50.795,37	-422.608,58	-213.437,63	236.413,70	449.851,33
		99	Impostos directos diversos	2.693.411,22	1.937.135,89	-756.275,33	3.420.711,74	9.025.639,34	5.604.927,60
			Total do Grupo	3.995.983,28	3.595.736,39	-400.246,89	25.250.766,52	23.224.984,50	-2.025.782,02
			Total do Capítulo	2.553.664.205,16	2.448.215.381,14	-105.448.824,02	12.591.548.798,28	14.750.984.221,26	2.159.435.422,98
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	24.174.498,54	73.990.877,61	49.816.379,07	3.045.114.241,83	3.169.433.416,58	124.319.174,75

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	17.215.168.815,42	18.331.510.980,23	1.116.342.164,81	16.186.878.041,88	17.385.721.080,46	1.198.843.038,58
		03	Imposto automóvel (IA)	1.156.624.406,77	1.205.529.719,73	48.905.312,96	1.168.927.797,74	1.188.822.376,19	19.894.578,45
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	1.426.941.540,58	1.225.950.693,94	-200.990.846,64	1.426.940.444,64	1.225.898.177,65	-201.042.266,99
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	184.733.865,03	202.454.698,87	17.720.833,84	184.330.533,91	202.235.663,93	17.905.130,02
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	23.053.051.890,01	24.208.815.792,88	1.155.763.902,87	22.036.365.558,54	23.246.101.592,42	1.209.736.033,88
	02		Outros						
		01	Lotarias	31.040.421,42	30.394.678,84	-645.742,58	31.040.421,42	30.394.678,84	-645.742,58
		02	Imposto do selo	42.270.595.123,41	18.530.846.440,01	-23.739.748.683,40	1.635.170.221,88	1.733.122.609,67	97.952.387,79
		03	Imposto do jogo	23.927.407,28	24.328.359,21	400.951,93	23.927.407,28	24.328.359,21	400.951,93
		04	Impostos rodoviários	77.210.381,54	83.169.619,17	5.959.237,63	77.210.381,54	83.169.970,72	5.959.589,18
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	16.490.279,09	11.276.795,55	-5.213.483,54	16.490.279,09	11.276.795,55	-5.213.483,54
		06	Imposto Único de Circulação (IUC)	0,00	6.137.517,50	6.137.517,50	0,00	6.137.517,50	6.137.517,50
		99	Impostos indirectos diversos	14.094.120,12	11.921.891,96	-2.172.228,16	14.078.581,24	11.908.847,84	-2.169.733,40
			Total do Grupo	42.433.357.732,86	18.698.075.302,24	-23.735.282.430,62	1.797.917.292,45	1.900.338.779,33	102.421.486,88
			Total do Capítulo	65.486.409.622,87	42.906.891.095,12	-22.579.518.527,75	23.834.282.850,99	25.146.440.371,75	1.312.157.520,76
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	103.228.914,36	196.011.499,64	92.782.585,28	103.228.914,36	196.011.499,64	92.782.585,28
			Total do Grupo	103.228.914,36	196.011.499,64	92.782.585,28	103.228.914,36	196.011.499,64	92.782.585,28
			Total do Capítulo	103.228.914,36	196.011.499,64	92.782.585,28	103.228.914,36	196.011.499,64	92.782.585,28
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	13.499.521,38	12.424.144,43	-1.075.376,95	13.499.521,38	12.552.645,73	-946.875,65
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Taxas de registo predial	0,00	48.900,00	48.900,00	0,00	48.900,00	48.900,00
		04	Taxas de registo civil	4.244.086,50	4.004.063,05	-240.023,45	4.244.086,50	4.004.063,05	-240.023,45

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	3.785.808.886,86	4.217.997.262,48	432.188.375,62	12.401.069.155,02	13.167.723.817,98	766.654.662,96
		03	Imposto automóvel (IA)	2.954.330,10	2.462.395,21	-491.934,89	1.165.973.467,64	1.186.359.980,98	20.386.513,34
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	578.642,54	1.232.823,15	654.180,61	1.426.361.802,10	1.224.665.354,50	-201.696.447,60
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	278.990,20	171.734,18	-107.256,02	184.051.543,71	202.063.929,75	18.012.386,04
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	3.813.795.348,24	4.295.855.092,63	482.059.744,39	18.222.570.210,30	18.950.246.499,79	727.676.289,49
	02		Outros						
		01	Lotarias	1.652.880,76	2.961.450,67	1.308.569,91	29.387.540,66	27.433.228,17	-1.954.312,49
		02	Imposto do selo	2.255.007,05	1.601.509,22	-653.497,83	1.632.915.214,83	1.731.521.100,45	98.605.885,62
		03	Imposto do jogo	3.211,21	0,00	-3.211,21	23.924.196,07	24.328.359,21	404.163,14
		04	Impostos rodoviários	67.323,95	198.067,61	130.743,66	77.143.057,59	82.971.903,11	5.828.845,52
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	197.435,97	281.911,22	84.475,25	16.292.843,12	10.994.884,33	-5.297.958,79
		06	Imposto Único de Circulação (IUC)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.137.517,50	6.137.517,50
		99	Impostos indirectos diversos	124.921,89	920.103,43	795.181,54	13.953.659,35	10.988.744,41	-2.964.914,94
			Total do Grupo	4.300.780,83	5.963.042,15	1.662.261,32	1.793.616.511,62	1.894.375.737,18	100.759.225,56
			Total do Capítulo	3.818.096.129,07	4.301.818.134,78	483.722.005,71	20.016.186.721,92	20.844.622.236,97	828.435.515,05
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	488.081,96	625.972,54	137.890,58	102.740.832,40	195.385.527,10	92.644.694,70
			Total do Grupo	488.081,96	625.972,54	137.890,58	102.740.832,40	195.385.527,10	92.644.694,70
			Total do Capítulo	488.081,96	625.972,54	137.890,58	102.740.832,40	195.385.527,10	92.644.694,70
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	288.562,48	1.486.203,78	1.197.641,30	13.210.958,90	11.066.441,95	-2.144.516,95
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	0,00	48.900,00	48.900,00
		04	Taxas de registo civil	693.691,75	0,00	-693.691,75	3.550.394,75	4.004.063,05	453.668,30

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
04	01	05	Taxas de registo comercial	254,40	25.681.188,80	25.680.934,40	254,40	25.681.188,80	25.680.934,40
		06	Taxas florestais	7.764.341,15	6.404.037,41	-1.360.303,74	7.764.341,15	6.404.037,41	-1.360.303,74
		07	Taxas vinícolas	25.077,63	32.343,87	7.266,24	25.077,63	32.343,87	7.266,24
		08	Taxas moderadoras	347.347,49	296.568,02	-50.779,47	347.347,49	296.568,02	-50.779,47
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	1.070.272,62	1.069.771,32	-501,30	1.070.272,62	1.069.771,32	-501,30
		10	Taxas sobre energia	11.890.140,82	10.236.611,28	-1.653.529,54	11.890.140,82	10.236.611,28	-1.653.529,54
		11	Taxas sobre geologia e minas	233.582,81	3.816.292,77	3.582.709,96	233.582,81	3.816.292,77	3.582.709,96
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	155.826,87	75.133,82	-80.693,05	155.826,87	75.133,82	-80.693,05
		13	Taxas de portos	9.099,95	25.291,02	16.191,07	9.099,95	25.291,02	16.191,07
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	1,47	1,47	0,00	1,47	1,47
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	4.001.899,17	4.011.724,52	9.825,35	4.001.899,17	4.011.724,52	9.825,35
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	85.081,95	60.812,03	-24.269,92	85.081,95	60.812,03	-24.269,92
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	5.601.990,68	8.253.997,80	2.652.007,12	5.601.990,68	8.253.997,80	2.652.007,12
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	1,80	120,00	118,20	1,80	120,00	118,20
		19	Adicionais	14.491,17	14.622,26	131,09	14.491,17	14.622,26	131,09
		20	Emolumentos consulares	570.606,59	2.506.673,86	1.936.067,27	570.606,59	2.506.673,86	1.936.067,27
		21	Portagens	2,25	1,92	-0,33	2,25	1,92	-0,33
		22	Propinas	2.074.045,05	1.188.936,47	-885.108,58	2.074.045,05	1.188.936,47	-885.108,58
		99	Taxas diversas	143.872.626,90	133.943.606,57	-9.929.020,33	143.872.626,90	133.980.133,14	-9.892.493,76
			Total do Grupo	195.460.297,18	214.094.842,69	18.634.545,51	195.460.297,18	214.259.870,56	18.799.573,38
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	314.999.939,95	100.228.281,00	-214.771.658,95	306.309.254,41	105.627.037,03	-200.682.217,38
		02	Juros compensatórios	177.862.927,89	227.869.303,58	50.006.375,69	61.234.594,98	93.190.018,74	31.955.423,76
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	74.130.572,29	79.810.437,44	5.679.865,15	74.130.572,29	79.810.437,44	5.679.865,15
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	90.260.927,41	94.285.313,90	4.024.386,49	90.253.728,99	94.529.090,26	4.275.361,27
		99	Multas e penalidades diversas	10.602.258,98	8.796.624,46	-1.805.634,52	10.602.258,98	8.796.628,47	-1.805.630,51
			Total do Grupo	667.856.626,52	510.989.960,38	-156.866.666,14	542.530.409,65	381.953.211,94	-160.577.197,71
			Total do Capítulo	863.316.923,70	725.084.803,07	-138.232.120,63	737.990.706,83	596.213.082,50	-141.777.624,33
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00	0,00	254,40	25.681.188,80	25.680.934,40
		06	Taxas florestais	355.632,19	0,00	-355.632,19	7.408.708,96	6.404.037,41	-1.004.671,55
		07	Taxas vinícolas	0,00	0,00	0,00	25.077,63	32.343,87	7.266,24
		08	Taxas moderadoras	0,00	0,00	0,00	347.347,49	296.568,02	-50.779,47
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	1.745,78	0,00	-1.745,78	1.068.526,84	1.069.771,32	1.244,48
		10	Taxas sobre energia	1.375.524,20	1.642.505,35	266.981,15	10.514.616,62	8.594.105,93	-1.920.510,69
		11	Taxas sobre geologia e minas	5.768,99	906.118,55	900.349,56	227.813,82	2.910.174,22	2.682.360,40
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	1.140,80	0,00	-1.140,80	154.686,07	75.133,82	-79.552,25
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	9.099,95	25.291,02	16.191,07
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	42.382,46	42.382,46	0,00	-42.380,99	-42.380,99
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	790.329,61	1.046.716,17	256.386,56	3.211.569,56	2.965.008,35	-246.561,21
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	0,00	0,00	85.081,95	60.812,03	-24.269,92
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	973.682,60	264.501,07	-709.181,53	4.628.308,08	7.989.496,73	3.361.188,65
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	210,29	0,00	-210,29	-208,49	120,00	328,49
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	14.491,17	14.622,26	131,09
		20	Emolumentos consulares	0,00	187.317,86	187.317,86	570.606,59	2.319.356,00	1.748.749,41
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	2,25	1,92	-0,33
		22	Propinas	266.879,52	32.760,00	-234.119,52	1.807.165,53	1.156.176,47	-650.989,06
		99	Taxas diversas	20.642.234,08	27.909.513,00	7.267.278,92	123.230.392,82	106.070.620,14	-17.159.772,68
			Total do Grupo	25.395.402,29	33.518.018,24	8.122.615,95	170.064.894,89	180.741.852,32	10.676.957,43
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	4.294.365,61	4.143.753,78	-150.611,83	302.014.888,80	101.483.283,25	-200.531.605,55
		02	Juros compensatórios	6.844.218,42	11.919.877,10	5.075.658,68	54.390.376,56	81.270.141,64	26.879.765,08
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	7.550.967,79	5.357.650,53	-2.193.317,26	66.579.604,50	74.452.786,91	7.873.182,41
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	38.204.201,14	6.770.373,82	-31.433.827,32	52.049.527,85	87.758.716,44	35.709.188,59
		99	Multas e penalidades diversas	4.646.780,62	365.391,99	-4.281.388,63	5.955.478,36	8.431.236,48	2.475.758,12
			Total do Grupo	61.540.533,58	28.557.047,22	-32.983.486,36	480.989.876,07	353.396.164,72	-127.593.711,35
			Total do Capítulo	86.935.935,87	62.075.065,46	-24.860.870,41	651.054.770,96	534.138.017,04	-116.916.753,92
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
05	01								
		01	Públicas	631.549,84	2.617.191,70	1.985.641,86	631.549,84	2.617.191,70	1.985.641,86
		02	Privadas	795.236,59	314.749,28	-480.487,31	795.236,59	314.749,28	-480.487,31
			Total do Grupo	1.426.786,43	2.931.940,98	1.505.154,55	1.426.786,43	2.931.940,98	1.505.154,55
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	52.821.613,71	1.682.570,69	-51.139.043,02	52.821.613,71	1.682.570,69	-51.139.043,02
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	1,59	1,59	0,00	1,59	1,59
			Total do Grupo	52.821.613,71	1.682.572,28	-51.139.041,43	52.821.613,71	1.682.572,28	-51.139.041,43
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	137.242,60	81.875,81	-55.366,79	137.242,60	81.875,81	-55.366,79
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	3.252.476,57	5.360.438,30	2.107.961,73	3.252.476,57	5.360.438,30	2.107.961,73
		03	Administração regional	16.764,09	0,00	-16.764,09	16.764,09	0,00	-16.764,09
		04	Administração local - Continente	67.554,92	98.810,78	31.255,86	67.554,92	98.810,78	31.255,86
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	3.474.038,18	5.541.124,89	2.067.086,71	3.474.038,18	5.541.124,89	2.067.086,71
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	1.114.359,28	1.267.805,71	153.446,43	1.114.359,28	1.267.805,71	153.446,43
			Total do Grupo	1.114.359,28	1.267.805,71	153.446,43	1.114.359,28	1.267.805,71	153.446,43
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	7.293.451,17	7.293.451,17	0,00	7.293.451,17	7.293.451,17
		03	Países terceiros e organizações internacionais	9.570.034,22	9.209.752,67	-360.281,55	9.570.034,22	9.209.752,67	-360.281,55
			Total do Grupo	9.570.034,22	16.503.203,84	6.933.169,62	9.570.034,22	16.503.203,84	6.933.169,62
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	01		Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	631.549,84	2.617.191,70	1.985.641,86
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	795.236,59	314.749,28	-480.487,31
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.426.786,43	2.931.940,98	1.505.154,55
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	2.165,22	2.600.025,40	2.597.860,18	52.819.448,49	-917.454,71	-53.736.903,20
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	1,59	1,59
			Total do Grupo	2.165,22	2.600.025,40	2.597.860,18	52.819.448,49	-917.453,12	-53.736.901,61
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	231,44	231,44	0,00	137.011,16	81.644,37	-55.366,79
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	32.941,66	294,72	-32.646,94	3.219.534,91	5.360.143,58	2.140.608,67
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	16.764,09	0,00	-16.764,09
		04	Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	67.554,92	98.810,78	31.255,86
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	33.173,10	526,16	-32.646,94	3.440.865,08	5.540.598,73	2.099.733,65
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	1.114.359,28	1.267.805,71	153.446,43
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.114.359,28	1.267.805,71	153.446,43
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	7.293.451,17	7.293.451,17
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	9.570.034,22	9.209.752,67	-360.281,55
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	9.570.034,22	16.503.203,84	6.933.169,62
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
05	07	01	EPs - Remunerações dos capitais estatutários	282.106,40	4.523.134,91	4.241.028,51	282.106,40	4.523.134,91	4.241.028,51
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	161.542.542,77	239.415.306,92	77.872.764,15	161.542.542,77	239.415.306,92	77.872.764,15
			Empresas privadas	154.867.184,66	10.151.020,11	-144.716.164,55	154.867.184,66	10.151.020,11	-144.716.164,55
			Total do Grupo	316.691.833,83	254.089.461,94	-62.602.371,89	316.691.833,83	254.089.461,94	-62.602.371,89
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	217.082.292,83	303.554.027,52	86.471.734,69	217.082.292,83	303.554.027,52	86.471.734,69
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	217.082.292,83	303.554.027,52	86.471.734,69	217.082.292,83	303.554.027,52	86.471.734,69
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	1.826.793,43	2.010.944,97	184.151,54	1.826.793,43	2.010.944,97	184.151,54
			Total do Grupo	1.826.793,43	2.010.944,97	184.151,54	1.826.793,43	2.010.944,97	184.151,54
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	36.768,20	92.849,29	56.081,09	36.768,20	92.849,29	56.081,09
			Administrações públicas	680.974,43	741.456,71	60.482,28	680.974,43	741.456,71	60.482,28
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	295.119,45	295.119,45	0,00	295.119,45	295.119,45
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	55.463,25	38.144,77	-17.318,48	55.463,25	38.144,77	-17.318,48
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	2.266,89	1.455,26	-811,63	2.266,89	1.455,26	-811,63
		04	Edifícios	345,02	187.759,51	187.414,49	345,02	187.759,51	187.414,49
		05	Bens de domínio público	217.829,63	52.025,88	-165.803,75	217.829,63	52.025,88	-165.803,75
		99	Outros	75.267,38	13.817,64	-61.449,74	75.267,38	13.817,64	-61.449,74
			Total do Grupo	1.068.914,80	1.422.628,51	353.713,71	1.068.914,80	1.422.628,51	353.713,71
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	6.550,00	0,00	-6.550,00	6.550,00	0,00	-6.550,00
			Total do Grupo	6.550,00	0,00	-6.550,00	6.550,00	0,00	-6.550,00
			Total do Capítulo	605.083.216,71	589.003.710,64	-16.079.506,07	605.083.216,71	589.003.710,64	-16.079.506,07
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	96,00	1.140,60	1.044,60	282.010,40	4.521.994,31	4.239.983,91
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	161.542.542,77	239.415.306,92	77.872.764,15
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	154.867.184,66	10.151.020,11	-144.716.164,55
			Total do Grupo	96,00	1.140,60	1.044,60	316.691.737,83	254.088.321,34	-62.603.416,49
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	217.082.292,83	303.554.027,52	86.471.734,69
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	217.082.292,83	303.554.027,52	86.471.734,69
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	1.826.793,43	2.010.944,97	184.151,54
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.826.793,43	2.010.944,97	184.151,54
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	36.768,20	92.849,29	56.081,09
			Administrações públicas	11.283,99	53.284,48	42.000,49	669.690,44	688.172,23	18.481,79
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	0,00	295.119,45	295.119,45
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	13.978,35	6.460,90	-7.517,45	41.484,90	31.683,87	-9.801,03
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	0,00	0,00	2.266,89	1.455,26	-811,63
		04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	345,02	187.759,51	187.414,49
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	217.829,63	52.025,88	-165.803,75
		99	Outros	304,48	0,00	-304,48	74.962,90	13.817,64	-61.145,26
			Total do Grupo	25.566,82	59.745,38	34.178,56	1.043.347,98	1.362.883,13	319.535,15
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	-6.550,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	-6.550,00
			Total do Capítulo	61.001,14	2.661.437,54	2.600.436,40	605.022.215,57	586.342.273,10	-18.679.942,47
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
06									
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	195.240,50	1.000,00	-194.240,50	195.240,50	1.000,00	-194.240,50
		02	Privadas	4.655.829,21	3.725.738,69	-930.090,52	4.655.829,21	3.725.738,69	-930.090,52
			Total do Grupo	4.851.069,71	3.726.738,69	-1.124.331,02	4.851.069,71	3.726.738,69	-1.124.331,02
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	1.405.952,60	1.450.883,23	44.930,63	1.405.952,60	1.450.883,23	44.930,63
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	3.430,33	10.344,79	6.914,46	3.430,33	10.344,79	6.914,46
			Total do Grupo	1.409.382,93	1.461.228,02	51.845,09	1.409.382,93	1.461.228,02	51.845,09
	03		Administração Central						
		01	Estado	2.412.977,53	1.134.651,97	-1.278.325,56	2.412.977,53	1.134.651,97	-1.278.325,56
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	4.340.517,52	415.001,21	-3.925.516,31	4.340.517,52	415.001,21	-3.925.516,31
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	1.567.639,70	1.940.423,62	372.783,92	1.567.639,70	1.940.423,62	372.783,92
		07	Serviços e fundos autónomos	459.638.173,71	741.086.863,24	281.448.689,53	459.638.173,71	741.086.863,24	281.448.689,53
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	180.967,18	81.581,63	-99.385,55	180.967,18	81.581,63	-99.385,55
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	6.974.077,15	6.412.769,03	-561.308,12	6.974.077,15	6.412.769,03	-561.308,12
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	12.954.263,69	14.704.857,82	1.750.594,13	12.954.263,69	14.704.857,82	1.750.594,13
			Total do Grupo	488.068.616,48	765.776.148,52	277.707.532,04	488.068.616,48	765.776.148,52	277.707.532,04
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	40.538,40	544,74	-39.993,66	40.538,40	544,74	-39.993,66
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	40.538,40	544,74	-39.993,66	40.538,40	544,74	-39.993,66
	05		Administração Local						
		01	Continente	20.991.529,09	24.205.144,91	3.213.615,82	20.991.529,09	24.205.144,91	3.213.615,82

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	308,75	0,00	-308,75	194.931,75	1.000,00	-193.931,75
		02	Privadas	842.481,14	122.385,53	-720.095,61	3.813.348,07	3.603.353,16	-209.994,91
			Total do Grupo	842.789,89	122.385,53	-720.404,36	4.008.279,82	3.604.353,16	-403.926,66
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	25.000,00	25.000,00	1.405.952,60	1.425.883,23	19.930,63
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	3.430,33	10.344,79	6.914,46
			Total do Grupo	0,00	25.000,00	25.000,00	1.409.382,93	1.436.228,02	26.845,09
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	38.630,24	38.630,24	2.412.977,53	1.096.021,73	-1.316.955,80
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	264.640,83	0,00	-264.640,83	4.075.876,69	415.001,21	-3.660.875,48
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	194.701,29	513.541,77	318.840,48	1.372.938,41	1.426.881,85	53.943,44
		07	Serviços e fundos autónomos	26.813.725,96	18.913.888,90	-7.899.837,06	432.824.447,75	722.172.974,34	289.348.526,59
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	43.696,34	43.696,34	180.967,18	37.885,29	-143.081,89
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	2.196.109,01	1.219.033,69	-977.075,32	4.777.968,14	5.193.735,34	415.767,20
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	567.314,25	260.575,08	-306.739,17	12.386.949,44	14.444.282,74	2.057.333,30
			Total do Grupo	30.036.491,34	20.989.366,02	-9.047.125,32	458.032.125,14	744.786.782,50	286.754.657,36
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	40.538,40	544,74	-39.993,66
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	40.538,40	544,74	-39.993,66
	05		Administração Local						
		01	Continente	244.292,90	154.930,40	-89.362,50	20.747.236,19	24.050.214,51	3.302.978,32

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
06	05	02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	20.991.529,09	24.205.144,91	3.213.615,82	20.991.529,09	24.205.144,91	3.213.615,82
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	4.226.707,05	2.416.363,00	-1.810.344,05	4.226.707,05	2.416.363,00	-1.810.344,05
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	1.117.479,04	1.305.659,46	188.180,42	1.117.479,04	1.305.659,46	188.180,42
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	23.616.566,41	65.777.100,66	42.160.534,25	23.616.566,41	65.777.100,66	42.160.534,25
		04	Outras transferências	25.411.207,26	22.293.097,57	-3.118.109,69	25.411.207,26	22.293.097,57	-3.118.109,69
			Total do Grupo	54.371.959,76	91.792.220,69	37.420.260,93	54.371.959,76	91.792.220,69	37.420.260,93
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	11.348.904,98	663.060,13	-10.685.844,85	11.348.904,98	663.060,13	-10.685.844,85
			Total do Grupo	11.348.904,98	663.060,13	-10.685.844,85	11.348.904,98	663.060,13	-10.685.844,85
	08		Famílias						
		01	Famílias	7.963.983,48	8.063.963,83	99.980,35	7.963.983,48	8.063.963,83	99.980,35
			Total do Grupo	7.963.983,48	8.063.963,83	99.980,35	7.963.983,48	8.063.963,83	99.980,35
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	114.792.172,12	158.441.772,25	43.649.600,13	114.792.172,12	158.441.772,25	43.649.600,13
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	12.162,92	12.162,92	0,00	12.162,92	12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famil polit activ emprego form prof.	9.437,02	0,00	-9.437,02	9.437,02	0,00	-9.437,02
		04	União Europeia - Países-Membros	1.061.007,47	3.643.470,19	2.582.462,72	1.061.007,47	3.643.470,19	2.582.462,72
		05	Países terceiros e organizações internacionais	7.785.646,06	10.683.986,77	2.898.340,71	7.785.646,06	10.683.986,77	2.898.340,71
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	123.648.262,67	172.781.392,13	49.133.129,46	123.648.262,67	172.781.392,13	49.133.129,46
			Total do Capítulo	712.694.247,50	1.068.470.441,66	355.776.194,16	712.694.247,50	1.068.470.441,66	355.776.194,16
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	81.340,43	18.336,78	-63.003,65	81.340,43	18.336,78	-63.003,65

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		02	Região Autónoma dos Açores	27,00	0,00	-27,00	-27,00	0,00	27,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	244.319,90	154.930,40	-89.389,50	20.747.209,19	24.050.214,51	3.303.005,32
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	4.079.396,83	4.079.396,83	4.226.707,05	-1.663.033,83	-5.889.740,88
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	114.959,30	114.959,30	1.117.479,04	1.190.700,16	73.221,12
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	772.783,76	1.004.792,11	232.008,35	22.843.782,65	64.772.308,55	41.928.525,90
		04	Outras transferências	6.076.794,38	3.894.387,27	-2.182.407,11	19.334.412,88	18.398.710,30	-935.702,58
			Total do Grupo	6.849.578,14	9.093.535,51	2.243.957,37	47.522.381,62	82.698.685,18	35.176.303,56
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	19.952,66	223.227,08	203.274,42	11.328.952,32	439.833,05	-10.889.119,27
			Total do Grupo	19.952,66	223.227,08	203.274,42	11.328.952,32	439.833,05	-10.889.119,27
	08		Famílias						
		01	Famílias	902.601,95	846.636,17	-55.965,78	7.061.381,53	7.217.327,66	155.946,13
			Total do Grupo	902.601,95	846.636,17	-55.965,78	7.061.381,53	7.217.327,66	155.946,13
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	3.209.378,31	45.815.827,71	42.606.449,40	111.582.793,81	112.625.944,54	1.043.150,73
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	12.162,92	12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famil polit activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	9.437,02	0,00	-9.437,02
		04	União Europeia - Países-Membros	120.209,29	40.034,98	-80.174,31	940.798,18	3.603.435,21	2.662.637,03
		05	Países terceiros e organizações internacionais	1.241.696,40	977.150,92	-264.545,48	6.543.949,66	9.706.835,85	3.162.886,19
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	4.571.284,00	46.833.013,61	42.261.729,61	119.076.978,67	125.948.378,52	6.871.399,85
			Total do Capítulo	43.467.017,88	78.288.094,32	34.821.076,44	669.227.229,62	990.182.347,34	320.955.117,72
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	81.340,43	18.336,78	-63.003,65

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
07	01	02	Livros e documentação técnica	889.088,23	686.698,48	-202.389,75	889.088,23	686.698,48	-202.389,75
		03	Publicações e impressos	18.870.897,00	20.953.739,26	2.082.842,26	18.857.941,19	20.921.327,93	2.063.386,74
		04	Fardamentos e artigos pessoais	1.541.350,00	1.204.402,66	-336.947,34	1.541.350,00	1.204.402,66	-336.947,34
		05	Bens inutilizados	114.512,75	169.364,41	54.851,66	103.816,05	169.364,26	65.548,21
		06	Produtos agrícolas e pecuários	10.014.525,86	9.618.950,61	-395.575,25	10.014.525,86	9.618.950,61	-395.575,25
		07	Produtos alimentares e bebidas	2.101.740,01	1.901.973,41	-199.766,60	2.101.740,01	1.901.973,41	-199.766,60
		08	Mercadorias	781.518,28	703.755,55	-77.762,73	781.518,28	703.755,55	-77.762,73
		09	Matérias de consumo	6.558.268,91	6.205.222,02	-353.046,89	6.558.268,91	6.205.222,02	-353.046,89
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	54.813,51	64.730,75	9.917,24	54.813,51	64.730,75	9.917,24
		11	Produtos acabados e intermédios	2.590.662,04	2.031.611,72	-559.050,32	2.590.662,04	2.031.611,72	-559.050,32
		99	Outros	24.855.224,36	27.118.651,94	2.263.427,58	24.855.224,36	27.118.651,94	2.263.427,58
			Total do Grupo	68.453.941,38	70.677.437,59	2.223.496,21	68.430.288,87	70.645.026,11	2.214.737,24
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	4.102.879,10	3.514.399,74	-588.479,36	4.102.879,10	3.514.399,74	-588.479,36
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.840.104,15	6.225.140,90	1.385.036,75	4.840.104,15	6.235.210,13	1.395.105,98
		03	Vistorias e ensaios	1.089.400,75	929.222,78	-160.177,97	1.089.400,75	929.222,78	-160.177,97
		04	Serviços de laboratórios	2.398.070,57	2.354.302,70	-43.767,87	2.398.070,57	2.354.302,70	-43.767,87
		05	Actividades de saúde	182.541.336,56	176.077.364,51	-6.463.972,05	182.541.336,56	176.077.364,51	-6.463.972,05
		06	Reparações	453.183,77	587.377,58	134.193,81	453.183,77	587.377,58	134.193,81
		07	Alimentação e alojamento	20.043.092,68	22.484.070,20	2.440.977,52	20.043.092,68	22.484.070,20	2.440.977,52
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	3.020.209,11	3.145.423,37	125.214,26	3.020.209,11	3.145.423,37	125.214,26
		99	Outros	161.031.250,87	178.346.126,60	17.314.875,73	161.028.064,57	178.383.650,61	17.355.586,04
			Total do Grupo	379.519.527,56	393.663.428,38	14.143.900,82	379.516.341,26	393.711.021,62	14.194.680,36
	03		Rendas						
		01	Habitações	677.204,47	610.064,39	-67.140,08	677.204,47	610.064,39	-67.140,08
		02	Edifícios	819.820,18	1.111.863,47	292.043,29	819.820,18	1.111.863,47	292.043,29
		99	Outras	3.202.860,31	1.302.736,42	-1.900.123,89	3.202.860,31	1.302.736,42	-1.900.123,89
			Total do Grupo	4.699.884,96	3.024.664,28	-1.675.220,68	4.699.884,96	3.024.664,28	-1.675.220,68
			Total do Capítulo	452.673.353,90	467.365.530,25	14.692.176,35	452.646.515,09	467.380.712,01	14.734.196,92
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		02	Livros e documentação técnica	14.876,57	30.927,59	16.051,02	874.211,66	655.770,89	-218.440,77
		03	Publicações e impressos	1.632.209,61	2.611.461,83	979.252,22	17.225.731,58	18.309.866,10	1.084.134,52
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	262.433,66	262.433,66	1.541.350,00	941.969,00	-599.381,00
		05	Bens inutilizados	321.393,75	9.278,75	-312.115,00	-217.577,70	160.085,51	377.663,21
		06	Produtos agrícolas e pecuários	138.022,22	452.831,27	314.809,05	9.876.503,64	9.166.119,34	-710.384,30
		07	Produtos alimentares e bebidas	163.716,08	31.404,88	-132.311,20	1.938.023,93	1.870.568,53	-67.455,40
		08	Mercadorias	22.632,61	14.024,05	-8.608,56	758.885,67	689.731,50	-69.154,17
		09	Matérias de consumo	2.176.398,46	3.560.175,06	1.383.776,60	4.381.870,45	2.645.046,96	-1.736.823,49
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	158,00	115,13	-42,87	54.655,51	64.615,62	9.960,11
		11	Produtos acabados e intermédios	25.022,67	36.916,51	11.893,84	2.565.639,37	1.994.695,21	-570.944,16
		99	Outros	147.189,01	975.157,26	827.968,25	24.708.035,35	26.143.494,68	1.435.459,33
			Total do Grupo	4.641.618,98	7.984.725,99	3.343.107,01	63.788.669,89	62.660.300,12	-1.128.369,77
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	137.858,58	127.198,42	-10.660,16	3.965.020,52	3.387.201,32	-577.819,20
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.073.400,21	1.296.290,38	222.890,17	3.766.703,94	4.938.919,75	1.172.215,81
		03	Vistorias e ensaios	104.047,19	28.755,03	-75.292,16	985.353,56	900.467,75	-84.885,81
		04	Serviços de laboratórios	1.958.169,23	119.163,62	-1.839.005,61	439.901,34	2.235.139,08	1.795.237,74
		05	Actividades de saúde	3.250.444,14	4.491.296,96	1.240.852,82	179.290.892,42	171.586.067,55	-7.704.824,87
		06	Reparações	55.475,08	33.297,44	-22.177,64	397.708,69	554.080,14	156.371,45
		07	Alimentação e alojamento	4.659.238,90	8.471.570,07	3.812.331,17	15.383.853,78	14.012.500,13	-1.371.353,65
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	153.058,51	95.814,72	-57.243,79	2.867.150,60	3.049.608,65	182.458,05
		99	Outros	11.534.750,98	6.851.228,52	-4.683.522,46	149.493.313,59	171.532.422,09	22.039.108,50
			Total do Grupo	22.926.442,82	21.514.615,16	-1.411.827,66	356.589.898,44	372.196.406,46	15.606.508,02
	03		Rendas						
		01	Habitações	132.922,80	34.677,72	-98.245,08	544.281,67	575.386,67	31.105,00
		02	Edifícios	4.128,89	88.521,31	84.392,42	815.691,29	1.023.342,16	207.650,87
		99	Outras	15.309,64	27.935,73	12.626,09	3.187.550,67	1.274.800,69	-1.912.749,98
			Total do Grupo	152.361,33	151.134,76	-1.226,57	4.547.523,63	2.873.529,52	-1.673.994,11
			Total do Capítulo	27.720.423,13	29.650.475,91	1.930.052,78	424.926.091,96	437.730.236,10	12.804.144,14
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
08	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	22.191.673,55	30.891.399,49	8.699.725,94	22.191.673,55	30.891.399,49	8.699.725,94
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	50,00
		03	Lucros de amoedação	14.323.378,41	7.756.521,00	-6.566.857,41	14.323.378,41	7.756.521,00	-6.566.857,41
		99	Outras	26.908.623,21	24.166.891,23	-2.741.731,98	26.908.623,21	24.166.891,23	-2.741.731,98
			Total do Grupo	63.423.675,17	62.814.861,72	-608.813,45	63.423.675,17	62.814.861,72	-608.813,45
			Total do Capítulo	63.423.675,17	62.814.861,72	-608.813,45	63.423.675,17	62.814.861,72	-608.813,45
			Total das receitas correntes	93.113.780.901,41	73.088.915.366,96	-20.024.865.534,45	41.654.563.130,09	45.325.534.282,32	3.670.971.152,23
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	14.491.946,24	964.218,25	-13.527.727,99	14.491.946,24	964.218,25	-13.527.727,99
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	526.743,54	483.816,28	-42.927,26	526.743,54	483.816,28	-42.927,26
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	1.314.827,87	507.226,50	-807.601,37	1.314.827,87	507.226,50	-807.601,37
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	104.253,10	535.931,69	431.678,59	104.253,10	535.931,69	431.678,59
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	16.437.770,75	2.491.192,72	-13.946.578,03	16.437.770,75	2.491.192,72	-13.946.578,03
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	89.366,25	53.806,63	-35.559,62	89.366,25	53.806,63	-35.559,62
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	88.858,93	88.858,93	22.191.673,55	30.802.540,56	8.610.867,01
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	14.323.378,41	7.756.521,00	-6.566.857,41
		99	Outras	36.177.119,96	2.779.682,41	-33.397.437,55	-9.268.496,75	21.387.208,82	30.655.705,57
			Total do Grupo	36.177.119,96	2.868.541,34	-33.308.578,62	27.246.555,21	59.946.320,38	32.699.765,17
			Total do Capítulo	36.177.119,96	2.868.541,34	-33.308.578,62	27.246.555,21	59.946.320,38	32.699.765,17
			Total das receitas correntes	6.566.609.914,17	6.926.203.103,03	359.593.188,86	35.087.953.215,92	38.399.331.179,29	3.311.377.963,37
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	904.000,00	10.909.997,71	10.005.997,71	13.587.946,24	-9.945.779,46	-23.533.725,70
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	33,23	333.298,00	333.264,77	526.710,31	150.518,28	-376.192,03
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	58.187,50	58.187,50	1.314.827,87	449.039,00	-865.788,87
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	600,00	14,52	-585,48	-600,00	-14,52	585,48
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	104.253,10	535.931,69	431.678,59
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	904.633,23	11.301.497,73	10.396.864,50	15.533.137,52	-8.810.305,01	-24.343.442,53
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	89.366,25	53.806,63	-35.559,62
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
09	02	03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	24.559,46	0,00	-24.559,46	24.559,46	0,00	-24.559,46
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	40.717,37	40.717,37	0,00	40.717,37	40.717,37
		10	Famílias	640.687,65	1.369.314,59	728.626,94	640.687,65	1.369.314,59	728.626,94
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	754.613,36	1.463.838,59	709.225,23	754.613,36	1.463.838,59	709.225,23
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	167.770.343,81	63.659.205,30	-104.111.138,51	167.770.343,81	63.659.205,30	-104.111.138,51
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	507.681,06	4.299.322,25	3.791.641,19	507.681,06	4.299.322,25	3.791.641,19
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	691.318,38	894.093,73	202.775,35	691.318,38	894.093,73	202.775,35
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	29.039,73	0,00	-29.039,73	29.039,73	0,00	-29.039,73
		10	Famílias	916.622,03	363.477,93	-553.144,10	916.622,03	363.477,93	-553.144,10
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	5.317.967,45	4.741.922,01	-576.045,44	5.317.967,45	4.741.922,01	-576.045,44
			Total do Grupo	175.232.972,46	73.958.021,22	-101.274.951,24	175.232.972,46	73.958.021,22	-101.274.951,24
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	62.374,25	27.570,13	-34.804,12	62.374,25	27.570,13	-34.804,12
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	16.131.314,29	6.408.973,62	-9.722.340,67	16.131.314,29	6.408.973,62	-9.722.340,67
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	24.559,46	0,00	-24.559,46
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	40.717,37	40.717,37
		10	Famílias	0,00	86.210,60	86.210,60	640.687,65	1.283.103,99	642.416,34
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	86.210,60	86.210,60	754.613,36	1.377.627,99	623.014,63
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	21.732.782,59	106.318.525,03	84.585.742,44	146.037.561,22	-42.659.319,73	-188.696.880,95
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	325.850,00	325.850,00	507.681,06	3.973.472,25	3.465.791,19
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	20.295,05	0,00	-20.295,05	671.023,33	894.093,73	223.070,40
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	29.039,73	0,00	-29.039,73
		10	Famílias	232.473,58	20.947,50	-211.526,08	684.148,45	342.530,43	-341.618,02
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	85.000,00	218.114,54	133.114,54	5.232.967,45	4.523.807,47	-709.159,98
			Total do Grupo	22.070.551,22	106.883.437,07	84.812.885,85	153.162.421,24	-32.925.415,85	-186.087.837,09
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.534,10	0,00	-1.534,10	60.840,15	27.570,13	-33.270,02
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	7.484.447,62	5.711.933,53	-1.772.514,09	8.646.866,67	697.040,09	-7.949.826,58
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
09	04	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00	2.450,00	2.450,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	136.090,69	70.392,17	-65.698,52	136.090,69	70.392,17	-65.698,52
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	77.574,45	7.766,44	-69.808,01	77.574,45	7.766,44	-69.808,01
			Total do Grupo	16.407.353,68	6.517.152,36	-9.890.201,32	16.407.353,68	6.517.152,36	-9.890.201,32
			Total do Capítulo	208.832.710,25	84.430.204,89	-124.402.505,36	208.832.710,25	84.430.204,89	-124.402.505,36
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	7.734,96	25.467,45	17.732,49	7.734,96	25.467,45	17.732,49
		02	Privadas	380.590,43	225.011,70	-155.578,73	382.258,52	225.011,70	-157.246,82
			Total do Grupo	388.325,39	250.479,15	-137.846,24	389.993,48	250.479,15	-139.514,33
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	189,32	189,32	0,00	189,32	189,32
			Total do Grupo	0,00	250.189,32	250.189,32	0,00	250.189,32	250.189,32
	03		Administração Central						
		01	Estado	32.187,80	17.787,21	-14.400,59	32.187,80	17.787,21	-14.400,59
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	2,05	0,00	-2,05	2,05	0,00	-2,05
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	45.561,62	30.730,74	-14.830,88	45.561,62	30.730,74	-14.830,88
		08	Serviços e fundos autónomos	11.583.405,50	10.733.338,50	-850.067,00	11.583.405,50	10.733.338,50	-850.067,00
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	12.545.016,08	22.217.531,55	9.672.515,47	12.545.016,08	22.217.531,55	9.672.515,47

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	117,00	117,00	0,00	-117,00	-117,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	136.090,69	70.392,17	-65.698,52
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	77.574,45	7.766,44	-69.808,01
			Total do Grupo	7.485.981,72	5.712.050,53	-1.773.931,19	8.921.371,96	805.101,83	-8.116.270,13
			Total do Capítulo	30.461.166,17	123.983.195,93	93.522.029,76	178.371.544,08	-39.552.991,04	-217.924.535,12
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	7.734,96	25.467,45	17.732,49
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	382.258,52	225.011,70	-157.246,82
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	389.993,48	250.479,15	-139.514,33
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	189,32	189,32
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	250.189,32	250.189,32
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	0,00	0,00	32.187,80	17.787,21	-14.400,59
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	2,05	0,00	-2,05
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	55.340,70	0,00	-55.340,70	-9.779,08	30.730,74	40.509,82
		08	Serviços e fundos autónomos	2.642.496,18	1.429.892,15	-1.212.604,03	8.940.909,32	9.303.446,35	362.537,03
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	12.545.016,08	22.217.531,55	9.672.515,47

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
10	03	10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	19.295.066,02	40.241.750,16	20.946.684,14	19.295.066,02	40.241.750,16	20.946.684,14
			Total do Grupo	43.501.239,07	73.241.138,16	29.739.899,09	43.501.239,07	73.241.138,16	29.739.899,09
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	316.812,32	841.984,78	525.172,46	316.812,32	841.984,78	525.172,46
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	316.812,32	841.984,78	525.172,46	316.812,32	841.984,78	525.172,46
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	1.891.893,00	1.097.316,10	-794.576,90	1.891.893,00	1.097.316,10	-794.576,90
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	6.226.973,55	6.130.366,48	-96.607,07	6.226.973,55	6.130.366,48	-96.607,07
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	11.747.641,38	0,00	-11.747.641,38	11.747.641,38	0,00	-11.747.641,38
			Total do Grupo	19.866.507,93	7.227.682,58	-12.638.825,35	19.866.507,93	7.227.682,58	-12.638.825,35
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	750,00	3.147,01	2.397,01	750,00	3.147,01	2.397,01
			Total do Grupo	750,00	3.147,01	2.397,01	750,00	3.147,01	2.397,01
	08		Famílias						
		01	Famílias	884.428,44	560.661,27	-323.767,17	884.428,44	560.661,27	-323.767,17
			Total do Grupo	884.428,44	560.661,27	-323.767,17	884.428,44	560.661,27	-323.767,17
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	58.981.771,82	87.303.510,45	28.321.738,63	58.981.771,82	87.303.510,45	28.321.738,63
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	1.847.349,04	1.847.349,04	19.295.066,02	38.394.401,12	19.099.335,10
			Total do Grupo	2.697.836,88	3.277.241,19	579.404,31	40.803.402,19	69.963.896,97	29.160.494,78
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	0,00	0,00	316.812,32	841.984,78	525.172,46
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	316.812,32	841.984,78	525.172,46
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	345.496,90	345.496,90	1.891.893,00	751.819,20	-1.140.073,80
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	13.824,17	2.137,29	-11.686,88	6.213.149,38	6.128.229,19	-84.920,19
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	11.747.641,38	0,00	-11.747.641,38
			Total do Grupo	13.824,17	347.634,19	333.810,02	19.852.683,76	6.880.048,39	-12.972.635,37
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	750,00	3.147,01	2.397,01
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	750,00	3.147,01	2.397,01
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	0,00	0,00	884.428,44	560.661,27	-323.767,17
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	884.428,44	560.661,27	-323.767,17
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	379.173,41	26.030,50	-353.142,91	58.602.598,41	87.277.479,95	28.674.881,54
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
10	09	05							
			Total do Grupo	58.981.771,82	87.303.510,45	28.321.738,63	58.981.771,82	87.303.510,45	28.321.738,63
			Total do Capítulo	123.939.834,97	169.678.792,72	45.738.957,75	123.941.503,06	169.678.792,72	45.737.289,66
11			ACTIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	43.277,77	11,17	-43.266,60	43.277,77	11,17	-43.266,60
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	100.049,80	0,00	-100.049,80	100.049,80	0,00	-100.049,80
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	143.327,57	11,17	-143.316,40	143.327,57	11,17	-143.316,40
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		05	cidadania						
			Total do Grupo	379.173,41	26.030,50	-353.142,91	58.602.598,41	87.277.479,95	28.674.881,54
			Total do Capítulo	3.090.834,46	3.650.905,88	560.071,42	120.850.668,60	166.027.886,84	45.177.218,24
11			ACTIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	43.277,77	11,17	-43.266,60
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	100.049,80	0,00	-100.049,80
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	143.327,57	11,17	-143.316,40
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
11	02	12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	4,48	4,48	0,00	4,48	4,48
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	235,05	0,00	-235,05	235,05	0,00	-235,05
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	235,05	4,48	-230,57	235,05	4,48	-230,57
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	3,56	0,00	-3,56	3,56	0,00	-3,56
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	3,56	0,00	-3,56	3,56	0,00	-3,56

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	4,48	4,48
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	235,05	0,00	-235,05
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	235,05	4,48	-230,57
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	3,56	0,00	-3,56
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	3,56	0,00	-3,56

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
11	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	10.490,34	8.123,08	-2.367,26	10.490,34	8.123,08	-2.367,26
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	10.490,34	8.123,08	-2.367,26	10.490,34	8.123,08	-2.367,26
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.512.304,14	52.645.351,21	49.133.047,07	3.512.304,14	52.645.351,21	49.133.047,07
		02	Sociedades financeiras	4,60	2.612,40	2.607,80	4,60	2.612,40	2.607,80
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	598.480,65	1.171.637,88	573.157,23	598.480,65	1.171.637,88	573.157,23
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	10.574,52	0,00	-10.574,52	10.574,52	0,00	-10.574,52
		10	Famílias	5.711.317,11	5.000.665,26	-710.651,85	5.711.317,11	5.000.665,26	-710.651,85
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	21.486.419,98	55.761.546,74	34.275.126,76	21.486.419,98	55.761.546,74	34.275.126,76
			Total do Grupo	31.319.101,00	114.581.813,49	83.262.712,49	31.319.101,00	114.581.813,49	83.262.712,49
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	2.996.421,78	3.263.693,87	267.272,09	2.996.421,78	3.263.693,87	267.272,09
			Total do Grupo	2.996.421,78	3.263.693,87	267.272,09	2.996.421,78	3.263.693,87	267.272,09

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	1.599,18	1.599,18	10.490,34	6.523,90	-3.966,44
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.599,18	1.599,18	10.490,34	6.523,90	-3.966,44
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	3.512.304,14	52.645.351,21	49.133.047,07
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	4,60	2.612,40	2.607,80
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	598.480,65	1.171.637,88	573.157,23
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	10.574,52	0,00	-10.574,52
		10	Famílias	0,00	116.557,02	116.557,02	5.711.317,11	4.884.108,24	-827.208,87
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	21.486.419,98	55.761.546,74	34.275.126,76
			Total do Grupo	0,00	116.557,02	116.557,02	31.319.101,00	114.465.256,47	83.146.155,47
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	0,00	0,00	2.996.421,78	3.263.693,87	267.272,09
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	2.996.421,78	3.263.693,87	267.272,09

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
11	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	396.907,88	11.772,86	-385.135,02	396.907,88	11.772,86	-385.135,02
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	396.907,88	11.772,86	-385.135,02	396.907,88	11.772,86	-385.135,02
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	5,34	0,00	-5,34	5,34	0,00	-5,34
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	5,34	0,00	-5,34	5,34	0,00	-5,34
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	1.505.410.131,94	1.400.259.756,42	-105.150.375,52	1.505.410.131,94	1.400.259.756,42	-105.150.375,52
			Total do Grupo	1.505.410.131,94	1.400.259.756,42	-105.150.375,52	1.505.410.131,94	1.400.259.756,42	-105.150.375,52

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	396.907,88	11.772,86	-385.135,02
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	396.907,88	11.772,86	-385.135,02
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	5,34	0,00	-5,34
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	5,34	0,00	-5,34
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	1.505.410.131,94	1.400.259.756,42	-105.150.375,52
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.505.410.131,94	1.400.259.756,42	-105.150.375,52

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
11	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	11,52	11,52	0,00	11,52	11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	923.789,79	2.955.040,26	2.031.250,47	923.789,79	2.955.040,26	2.031.250,47
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	27,00	27,00	0,00	27,00	27,00
			Total do Grupo	923.789,79	2.955.078,78	2.031.288,99	923.789,79	2.955.078,78	2.031.288,99
			Total do Capítulo	1.541.200.414,25	1.521.080.254,15	-20.120.160,10	1.541.200.414,25	1.521.080.254,15	-20.120.160,10
12			PASSIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	11,52	11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	923.789,79	2.955.040,26	2.031.250,47
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	27,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	923.789,79	2.955.078,78	2.031.288,99
			Total do Capítulo	0,00	118.156,20	118.156,20	1.541.200.414,25	1.520.962.097,95	-20.238.316,30
12			PASSIVOS FINANCEIROS						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
12	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	22.813.035.324,59	0,00	-22.813.035.324,59	22.813.035.324,59	0,00	-22.813.035.324,59
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	19.525.068.019,17	0,00	-19.525.068.019,17	19.525.068.019,17	0,00	-19.525.068.019,17
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	42.338.103.343,76	0,00	-42.338.103.343,76	42.338.103.343,76	0,00	-42.338.103.343,76
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	12.755.381.229,57	0,00	-12.755.381.229,57	12.755.381.229,57	0,00	-12.755.381.229,57
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	2.152.330.705,85	0,00	-2.152.330.705,85	2.152.330.705,85	0,00	-2.152.330.705,85
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	14.907.711.935,42	0,00	-14.907.711.935,42	14.907.711.935,42	0,00	-14.907.711.935,42
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	22.813.035.324,59	0,00	-22.813.035.324,59
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	19.525.068.019,17	0,00	-19.525.068.019,17
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	42.338.103.343,76	0,00	-42.338.103.343,76
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	12.755.381.229,57	0,00	-12.755.381.229,57
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	2.152.330.705,85	0,00	-2.152.330.705,85
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	14.907.711.935,42	0,00	-14.907.711.935,42
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
12	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
12	06	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	57.245.815.279,18	0,00	-57.245.815.279,18	57.245.815.279,18	0,00	-57.245.815.279,18
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	395.477,48	981.887,21	586.409,73	395.477,48	981.887,21	586.409,73
		02	Activos incorpóreos	197.578,92	52.052,31	-145.526,61	197.578,92	52.052,31	-145.526,61
		99	Outras	15.852.622,32	219.064.572,56	203.211.950,24	15.852.622,32	219.064.572,56	203.211.950,24
			Total do Grupo	16.445.678,72	220.098.512,08	203.652.833,36	16.445.678,72	220.098.512,08	203.652.833,36
			Total do Capítulo	16.445.678,72	220.098.512,08	203.652.833,36	16.445.678,72	220.098.512,08	203.652.833,36

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	57.245.815.279,18	0,00	-57.245.815.279,18
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	0,00	293,29	293,29	395.477,48	981.593,92	586.116,44
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	197.578,92	52.052,31	-145.526,61
		99	Outras	0,00	204,92	204,92	15.852.622,32	219.064.367,64	203.211.745,32
			Total do Grupo	0,00	498,21	498,21	16.445.678,72	220.098.013,87	203.652.335,15
			Total do Capítulo	0,00	498,21	498,21	16.445.678,72	220.098.013,87	203.652.335,15

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
			Total das receitas de capital	59.136.233.917,37	1.995.287.763,84	-57.140.946.153,53	59.136.235.585,46	1.995.287.763,84	-57.140.947.821,62
			**********						
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	138.251.128,64	166.702.809,95	28.451.681,31	131.076.506,07	158.896.204,26	27.819.698,19
		02	Direitos niveladores agrícolas	30.085.542,84	28.083.442,60	-2.002.100,24	28.862.278,09	28.664.576,87	-197.701,22
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	705.867,35	17,76	-705.849,59	705.867,35	17,76	-705.849,59
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	169.042.538,83	194.786.270,31	25.743.731,48	160.644.651,51	187.560.798,89	26.916.147,38
			Total do Capítulo	169.042.538,83	194.786.270,31	25.743.731,48	160.644.651,51	187.560.798,89	26.916.147,38
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	165.554.614,20	186.886.372,16	21.331.757,96	165.554.614,20	187.001.851,55	21.447.237,35
			Total do Grupo	165.554.614,20	186.886.372,16	21.331.757,96	165.554.614,20	187.001.851,55	21.447.237,35
			Total do Capítulo	165.554.614,20	186.886.372,16	21.331.757,96	165.554.614,20	187.001.851,55	21.447.237,35
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	13.572.180,55	19.843.916,65	6.271.736,10	13.572.180,55	19.843.916,65	6.271.736,10
		03	Na posse do serviço - Consignado	25.871.252,03	23.173.444,58	-2.697.807,45	25.871.252,03	23.173.444,58	-2.697.807,45
		04	Na posse do Tesouro	17.111.349,79	10.397.026,69	-6.714.323,10	17.111.349,79	10.397.026,69	-6.714.323,10
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	196.151.771,25	299.903.361,68	103.751.590,43	196.151.771,25	299.903.361,68	103.751.590,43
			Total do Grupo	252.706.553,62	353.317.749,60	100.611.195,98	252.706.553,62	353.317.749,60	100.611.195,98
			Total do Capítulo	252.706.553,62	353.317.749,60	100.611.195,98	252.706.553,62	353.317.749,60	100.611.195,98
			Total da Receita	152.837.318.525,43	75.819.193.522,87	-77.018.125.002,56	101.369.704.534,88	48.048.702.446,20	-53.321.002.088,68

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
			Total das receitas de capital	33.552.000,63	127.752.756,22	94.200.755,59	59.102.683.584,83	1.867.535.007,62	-57.235.148.577,21
			**********						
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	1.499.674,27	2.542.815,77	1.043.141,50	129.576.831,80	156.353.388,49	26.776.556,69
		02	Direitos niveladores agrícolas	215.101,30	6.236,58	-208.864,72	28.647.176,79	28.658.340,29	11.163,50
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	705.867,35	17,76	-705.849,59
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.714.775,57	2.549.052,35	834.276,78	158.929.875,94	185.011.746,54	26.081.870,60
			Total do Capítulo	1.714.775,57	2.549.052,35	834.276,78	158.929.875,94	185.011.746,54	26.081.870,60
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	1.355.512,06	12.930.961,30	11.575.449,24	164.199.102,14	174.070.890,25	9.871.788,11
			Total do Grupo	1.355.512,06	12.930.961,30	11.575.449,24	164.199.102,14	174.070.890,25	9.871.788,11
			Total do Capítulo	1.355.512,06	12.930.961,30	11.575.449,24	164.199.102,14	174.070.890,25	9.871.788,11
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	83.682,04	2.952.582,07	2.868.900,03	13.488.498,51	16.891.334,58	3.402.836,07
		03	Na posse do serviço - Consignado	1.813.080,18	34.953,47	-1.778.126,71	24.058.171,85	23.138.491,11	-919.680,74
		04	Na posse do Tesouro	3.614.166,70	4.221.365,65	607.198,95	13.497.183,09	6.175.661,04	-7.321.522,05
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	67.613.807,16	87.706.672,31	20.092.865,15	128.537.964,09	212.196.689,37	83.658.725,28
			Total do Grupo	73.124.736,08	94.915.573,50	21.790.837,42	179.581.817,54	258.402.176,10	78.820.358,56
			Total do Capítulo	73.124.736,08	94.915.573,50	21.790.837,42	179.581.817,54	258.402.176,10	78.820.358,56
			Total da Receita	6.676.356.938,51	7.164.351.446,40	487.994.507,89	94.693.347.596,37	40.884.350.999,80	-53.808.996.596,57

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	496.977,10	5.572.541,83	5.075.564,73	496.977,10	5.572.541,83	5.075.564,73
			Total do Grupo	496.977,10	5.572.541,83	5.075.564,73	496.977,10	5.572.541,83	5.075.564,73
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	906.189.000,25	162.185.394,01	-744.003.606,24	906.189.000,25	162.185.268,85	-744.003.731,40
			Total do Grupo	906.189.000,25	162.185.394,01	-744.003.606,24	906.189.000,25	162.185.268,85	-744.003.731,40
			Total do Capítulo	906.685.977,35	167.757.935,84	-738.928.041,51	906.685.977,35	167.757.810,68	-738.928.166,67
			Total geral	153.744.004.502,78	75.986.951.458,71	-77.757.053.044,07	102.276.390.512,23	48.216.460.256,88	-54.059.930.255,35

Direcção-Geral do Orçamento, 03 de Março de 2008

O Director-Geral, Luís Morais Sarmento.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007	Janeiro a Dezembro		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	496.977,10	1.069.420,80	572.443,70	0,00	4.503.121,03	4.503.121,03
			Total do Grupo	496.977,10	1.069.420,80	572.443,70	0,00	4.503.121,03	4.503.121,03
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00	906.189.000,25	162.185.268,85	-744.003.731,40
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	906.189.000,25	162.185.268,85	-744.003.731,40
			Total do Capítulo	496.977,10	1.069.420,80	572.443,70	906.189.000,25	166.688.389,88	-739.500.610,37
			Total geral	6.676.853.915,61	7.165.420.867,20	488.566.951,59	95.599.536.596,62	41.051.039.389,68	-54.548.497.206,94

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Dezembro

Mapa dos **fundos saídos** da tesouraria do Estado
para pagamento de despesas públicas orçamentais nos meses e anos indicados

Ministérios	Janeiro a Dezembro de 2007	Janeiro a Dezembro de 2006	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado	3.429.355.359,87	3.285.864.950,50	143.490.409,37
02 - Ministério da Administração Interna	1.606.273.659,83	1.564.669.691,38	41.603.968,45
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	380.333.293,84	325.126.947,51	55.206.346,33
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	100.528.675.667,34	64.721.320.405,59	35.807.355.261,75
05 - Ministério da Defesa Nacional	2.036.217.120,24	1.910.932.582,92	125.284.537,32
06 - Ministério da Justiça	1.178.466.540,51	919.641.058,05	258.825.482,46
07 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	215.516.113,56	244.236.199,42	-28.720.085,86
08 - Ministério da Economia e da Inovação	164.753.697,78	239.756.191,72	-75.002.493,94
09 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	454.492.557,04	469.905.117,03	-15.412.559,99
10 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	720.787.481,06	853.647.354,78	-132.859.873,72
11 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	5.961.410.748,40	5.645.120.714,20	316.290.034,20
12 - Ministério da Saúde	7.806.764.218,89	7.771.956.012,20	34.808.206,69
13 - Ministério da Educação	6.024.897.520,62	6.028.713.143,96	-3.815.623,34
14 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.566.105.925,26	1.468.889.337,22	97.216.588,04
15 - Ministério da Cultura	162.305.859,23	168.726.237,26	-6.420.378,03
Soma	132.236.355.763,47	95.618.505.943,74	36.617.849.819,73

NOTA: Os fundos saídos estão a ser objecto de conciliação com o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público.

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Dezembro

Mapa, por Ministérios, dos **saldos de autorizações de pagamento,**
relativamente aos **fundos saídos,**
para pagamento das despesas públicas orçamentais nos meses supra-indicados

Ministérios	Autorizações de pagamento	Fundos saídos	Saldos
01 - Encargos Gerais do Estado	3.429.138.867,08	3.429.355.359,87	-216.492,79
02 - Ministério da Administração Interna	1.601.771.610,52	1.606.273.659,83	-4.502.049,31
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	380.053.460,17	380.333.293,84	-279.833,67
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	100.399.869.246,99	100.528.675.667,34	-128.806.420,35
05 - Ministério da Defesa Nacional	2.020.195.663,45	2.036.217.120,24	-16.021.456,79
06 - Ministério da Justiça	1.177.000.821,78	1.178.466.540,51	-1.465.718,73
07 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	213.739.774,35	215.516.113,56	-1.776.339,21
08 - Ministério da Economia e da Inovação	164.521.587,19	164.753.697,78	-232.110,59
09 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	453.493.009,26	454.492.557,04	-999.547,78
10 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	720.534.143,28	720.787.481,06	-253.337,78
11 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	5.961.138.867,00	5.961.410.748,40	-271.881,40
12 - Ministério da Saúde	7.806.407.433,39	7.806.764.218,89	-356.785,50
13 - Ministério da Educação	6.022.310.226,86	6.024.897.520,62	-2.587.293,76
14 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.562.522.265,59	1.566.105.925,26	-3.583.659,67
15 - Ministério da Cultura	162.129.231,40	162.305.859,23	-176.627,83
Soma	132.074.826.208,31	132.236.355.763,47	-161.529.555,16

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Dezembro

Resumo, por Ministérios, das importâncias dos duodécimos dos meses e ano supra-indicados, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento no mesmo período

Ministérios	Duodécimos	Autorizações de pagamento			Diferenças nas autorizações de pagamento
		Despesas correntes	Despesas de capital	Total	
01 - Encargos Gerais do Estado	3.465.188.995,00	2.088.827.667,00	1.340.311.200,08	3.429.138.867,08	-36.050.127,92
02 - Ministério da Administração Interna	1.694.283.442,00	1.539.137.909,56	62.633.700,96	1.601.771.610,52	-92.511.831,48
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	393.628.441,00	368.471.686,40	11.581.773,77	380.053.460,17	-13.574.980,83
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	101.114.204.053,00	12.745.179.822,00	87.654.689.424,99	100.399.869.246,99	-714.334.806,01
05 - Ministério da Defesa Nacional	2.190.416.032,00	1.670.032.681,04	350.162.982,41	2.020.195.663,45	-170.220.368,55
06 - Ministério da Justiça	1.273.346.680,00	1.130.527.314,08	46.473.507,70	1.177.000.821,78	-96.345.858,22
07 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	285.452.399,00	145.233.759,11	68.506.015,24	213.739.774,35	-71.712.624,65
08 - Ministério da Economia e da Inovação	206.219.200,00	117.043.292,62	47.478.294,57	164.521.587,19	-41.697.612,81
09 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	498.794.672,00	287.728.868,21	165.764.141,05	453.493.009,26	-45.301.662,74
10 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	757.417.541,00	106.918.166,28	613.615.977,00	720.534.143,28	-36.883.397,72
11 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	5.979.066.530,00	5.944.121.594,69	17.017.272,31	5.961.138.867,00	-17.927.663,00
12 - Ministério da Saúde	7.835.081.009,00	7.770.872.505,14	35.534.928,25	7.806.407.433,39	-28.673.575,61
13 - Ministério da Educação	6.074.676.452,00	5.923.971.854,20	98.338.372,66	6.022.310.226,86	-52.366.225,14
14 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	1.595.736.710,00	1.322.368.009,93	240.154.255,66	1.562.522.265,59	-33.214.444,41
15 - Ministério da Cultura	175.135.183,00	137.161.571,70	24.967.659,70	162.129.231,40	-13.005.951,60
Soma	133.538.647.339,00	41.297.596.701,96	90.777.229.506,35	132.074.826.208,31	-1.463.821.130,69

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Dezembro

Desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos das dotações orçamentais correspondentes aos meses supra-indicados, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento expedidas no mesmo período

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado									
01 - Presidência da República	15.771.319,00	15.771.319,00	0,00	175.631,00	175.631,00	0,00	15.946.950,00	15.946.950,00	0,00
02 - Assembleia da República	83.112.448,00	81.585.628,77	-1.596.819,23	5.236.207,00	5.236.207,00	0,00	88.418.655,00	86.821.835,77	-1.596.819,23
03 - Supremo Tribunal de Justiça	9.749.104,00	8.996.530,68	-752.573,32	335.558,00	308.441,92	-27.116,08	10.084.662,00	9.304.972,60	-779.689,40
04 - Tribunal Constitucional	5.792.516,00	5.372.599,51	-419.916,49	25.484,00	24.921,23	-562,77	5.818.000,00	5.397.520,74	-420.479,26
05 - Tribunal de Contas	18.896.763,00	18.691.903,92	-204.859,08	3.237,00	1.826,95	-1.410,05	18.900.000,00	18.693.730,87	-206.269,13
06 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira	871.617,00	849.956,25	-21.660,75	227.228.983,00	227.228.869,96	-113,04	228.100.600,00	228.078.826,21	-21.773,79
07 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma dos Açores	1.007.484,00	1.003.546,77	-3.937,23	336.204.816,00	336.204.811,06	-4,94	337.212.300,00	337.208.357,83	-3.942,17
08 - Conselho Económico e Social	1.371.646,00	1.318.066,50	-53.579,50	10.454,00	8.285,70	-2.168,30	1.382.100,00	1.326.352,20	-55.747,80
09 - Gabinetes dos membros do Governo	10.561.959,00	9.288.800,33	-1.273.158,67	71.705,00	46.585,50	-25.119,50	10.633.664,00	9.335.385,83	-1.298.278,17
10 - Serviços de apoio, estudos e coordenação da Presidência do Conselho de Ministros	1.945.094.799,00	1.926.882.188,06	-18.212.610,94	750.823.054,00	749.866.347,16	-956.706,84	2.695.917.853,00	2.676.748.535,22	-19.169.317,78
11 - Supremo Tribunal Administrativo	6.716.903,00	6.588.573,14	-198.329,86	139.904,00	139.875,21	-28,79	6.926.807,00	6.728.448,35	-198.358,65
50 - Investimentos do Plano	20.348.324,00	12.478.554,07	-7.869.769,93	25.499.080,00	21.069.397,39	-4.429.682,61	45.847.404,00	33.547.951,46	-12.299.452,54
Total do Ministério	2.119.414.882,00	2.088.827.667,00	-30.587.215,00	1.345.754.113,00	1.340.311.200,08	-5.442.912,92	3.465.188.995,00	3.429.138.867,08	-36.050.127,92
02 - Ministério da Administração Interna									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	4.278.742,00	4.217.536,62	-61.205,38	31.258,00	28.661,95	-2.596,05	4.310.000,00	4.246.198,57	-63.801,43
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	28.602.706,00	23.076.422,65	-5.526.283,35	1.270.618,00	630.482,69	-640.135,31	29.873.324,00	23.706.905,34	-6.166.418,66
03 - Serviços de protecção civil e segurança rodoviária	101.168.995,00	73.009.341,35	-28.159.653,65	10.134.141,00	2.901.884,35	-7.232.256,65	111.303.136,00	75.911.225,70	-35.391.910,30
04 - Serviços de investigação e forças de segurança e respectivos serviços sociais	1.418.105.250,00	1.393.661.406,67	-24.443.843,33	27.247.241,00	23.397.804,23	-3.849.436,77	1.445.352.491,00	1.417.059.210,90	-28.293.280,10
05 - Representação distrital do governo	25.551.842,00	19.318.769,51	-6.233.072,49	1.635.650,00	905.437,28	-730.212,72	27.187.492,00	20.224.206,79	-6.963.285,21
50 - Investimentos do Plano	29.732.311,00	25.854.432,76	-3.877.878,24	46.524.688,00	34.769.430,46	-11.755.257,54	76.256.999,00	60.623.863,22	-15.633.135,78
Total do Ministério	1.607.439.846,00	1.539.137.909,56	-68.301.936,44	86.843.596,00	62.633.700,96	-24.209.895,04	1.694.283.442,00	1.601.771.610,52	-92.511.831,48
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	4.407.448,00	4.276.197,15	-131.250,85	2.535,00	745,49	-1.789,51	4.409.984,00	4.276.942,64	-133.041,36
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e representação	194.361.141,00	190.744.546,58	-3.616.594,42	61.940,00	49.749,11	-12.190,89	194.413.081,00	190.794.295,69	-3.618.785,31
03 - Cooperação e relações externas	178.412.116,00	172.230.959,42	-6.251.156,58	4.343.739,00	4.338.053,33	-5.685,67	182.825.855,00	176.569.012,75	-6.256.842,25
50 - Investimentos do Plano	2.925.498,00	1.219.983,25	-1.705.514,75	9.054.023,00	7.193.225,84	-1.860.797,16	11.979.521,00	8.413.209,09	-3.566.311,91
Total do Ministério	380.166.203,00	368.471.686,40	-11.694.516,60	13.462.238,00	11.581.773,77	-1.880.464,23	393.628.441,00	380.053.460,17	-13.574.980,83
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	3.789.419,00	3.684.733,93	-104.685,07	3.979,00	989,77	-2.989,23	3.793.398,00	3.685.723,70	-107.674,30
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	20.166.131,00	18.932.160,23	-1.233.970,77	136.457,00	129.400,92	-7.056,08	20.302.588,00	19.061.561,15	-1.241.026,85
03 - Administração, controlo e fiscalização orçamental	33.448.255,00	29.379.589,81	-4.068.665,19	169.184,00	95.737,68	-73.446,32	33.617.439,00	29.475.327,49	-4.142.111,51
04 - Administração, controlo e formação no âmbito da Administração Pública	16.641.037,00	11.088.528,39	-5.552.508,61	257.500,00	93.505,85	-163.994,15	16.898.537,00	11.182.034,24	-5.716.502,76
05 - Protecção social	4.959.094.141,00	4.915.558.321,57	-43.535.819,43	664.636,00	658.227,20	-6.408,80	4.959.758.777,00	4.916.216.548,77	-43.542.228,23
06 - Administração da tesouraria do Estado	11.902.743,00	7.155.403,58	-4.747.339,42	66.013,00	1.044,91	-64.968,09	11.968.753,00	7.156.448,49	-4.812.304,51
07 - Gestão da dívida pública	4.758.773.072,00	4.722.864.706,07	-35.908.365,93	87.481.893.289,00	87.375.472.201,89	-106.421.087,11	92.240.666.361,00	92.098.336.907,96	-142.329.453,04
08 - Serviços fiscais e alfandegários	558.842.155,00	551.051.807,76	-7.790.347,24	9.041.375,00	8.754.309,38	-287.065,62	567.883.530,00	559.806.117,14	-8.077.412,86

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
50 - Investimentos do Plano	13.342.222,00	5.270.218,88	-8.032.003,12	28.297.474,00	24.814.241,81	-3.483.232,19	41.599.696,00	30.084.460,69	-11.515.235,31
60 - Despesas excepcionais	938.785.663,00	896.730.431,67	-42.055.231,33	664.026.622,00	244.669.765,58	-419.356.856,42	1.602.812.285,00	1.141.400.197,25	-461.412.087,75
70 - Recursos próprios comunitários	1.614.862.689,00	1.583.463.920,11	-31.398.768,89	0,00	0,00	0,00	1.614.862.689,00	1.583.463.920,11	-31.398.768,89
Total do Ministério	12.929.647.527,00	12.745.179.822,00	-184.467.705,00	88.184.556.526,00	87.654.689.424,99	-529.867.101,01	101.114.204.053,00	100.399.869.246,99	-714.334.806,01
05 - Ministério da Defesa Nacional									
01 - Gabinetes dos membros do Governo, órgãos e serviços centrais	207.669.780,00	176.144.033,03	-31.525.746,97	126.392.140,00	72.703.582,07	-53.688.557,93	334.061.920,00	248.847.615,10	-85.214.304,90
02 - Estado-Maior-General das Forças Armadas	39.310.830,00	37.933.094,13	-1.377.735,87	11.301.929,00	7.726.751,80	-3.575.177,20	50.612.759,00	45.659.845,93	-4.952.913,07
03 - Marinha	452.931.154,00	446.316.181,39	-6.614.972,61	82.669.051,00	74.113.448,72	-8.555.602,28	535.620.205,00	520.429.630,11	-15.190.574,89
04 - Exército	666.203.626,00	661.544.788,58	-4.658.837,42	113.080.871,00	110.461.379,00	-2.619.492,00	779.284.497,00	772.006.167,58	-7.278.329,42
05 - Força Aérea	351.938.839,00	347.811.411,24	-4.147.427,76	95.741.898,00	56.577.786,62	-39.164.111,38	447.700.737,00	404.389.197,86	-43.311.539,14
50 - Investimentos do Plano	354.636,00	283.172,67	-71.463,33	42.781.278,00	28.580.034,20	-14.201.243,80	43.135.914,00	28.863.206,87	-14.272.707,13
Total do Ministério	1.718.448.865,00	1.670.032.681,04	-48.416.183,96	471.967.167,00	350.162.982,41	-121.804.184,59	2.190.416.032,00	2.020.195.663,45	-170.220.368,55
06 - Ministério da Justiça									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	5.219.458,00	5.140.212,39	-79.245,61	79.336,00	79.326,55	-9,45	5.298.794,00	5.219.538,94	-79.255,06
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	19.730.391,00	18.851.473,24	-898.917,76	1.431.724,00	1.387.960,03	-43.763,97	21.182.115,00	20.239.433,27	-942.681,73
03 - Órgãos e serviços do sistema judiciário e registos	819.017.947,00	753.639.402,36	-65.378.544,64	14.843.316,00	13.506.807,80	-1.336.508,20	833.861.263,00	767.146.210,16	-66.715.052,84
04 - Serviços de investigação, prisionais e de reinserção	360.178.152,00	347.334.004,80	-12.844.147,20	3.164.715,00	2.408.029,08	-756.685,92	363.342.867,00	349.742.033,88	-13.600.833,12
50 - Investimentos do Plano	11.238.125,00	5.562.221,29	-5.675.903,71	38.403.516,00	29.091.384,24	-9.312.131,76	49.661.641,00	34.653.605,53	-15.008.035,47
Total do Ministério	1.215.424.073,00	1.130.527.314,08	-84.896.758,92	57.922.607,00	46.473.507,70	-11.449.099,30	1.273.346.680,00	1.177.000.821,78	-96.345.858,22
07 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	4.094.892,00	4.043.286,45	-51.605,55	34.539,00	31.939,26	-2.599,74	4.129.431,00	4.075.225,71	-54.205,29
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	8.825.849,00	8.073.445,29	-752.403,71	15.748.684,00	45.912,85	-15.702.771,15	24.574.533,00	8.119.358,14	-16.455.174,86
03 - Serviços na área do desenvolvimento regional	48.540.218,00	48.540.217,61	-0,39	0,00	0,00	0,00	48.540.218,00	48.540.217,61	-0,39
04 - Serviços na área do ambiente	33.696.611,00	32.508.509,17	-1.188.101,83	313.624,00	152.743,62	-160.880,38	34.010.235,00	32.661.252,79	-1.348.982,21
05 - Serviços na área da habitação	3.777.135,00	3.682.229,94	-94.905,06	636,00	471,90	-164,10	3.777.771,00	3.682.701,84	-95.069,16
06 - Serviços na área do ordenamento do território	9.912.333,00	9.553.778,15	-358.554,85	70.068,00	50.831,14	-19.236,86	9.982.401,00	9.604.609,29	-377.791,71
50 - Investimentos do Plano	81.117.719,00	38.832.292,50	-42.285.426,50	79.240.091,00	68.224.116,47	-11.015.974,53	160.427.810,00	107.056.408,97	-53.371.401,03
Total do Ministério	190.044.757,00	145.233.759,11	-44.810.997,89	95.407.642,00	68.506.015,24	-26.901.626,76	285.452.399,00	213.739.774,35	-71.712.624,65
08 - Ministério da Economia e da Inovação									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	4.590.056,00	4.261.225,85	-328.830,15	29.457,00	28.475,22	-981,78	4.529.513,00	4.289.701,07	-239.811,93
02 - Serviços gerais de apoio e de gestão interna	10.159.987,00	8.504.038,24	-1.655.948,76	133.471,00	129.761,77	-3.709,23	10.293.458,00	8.633.800,01	-1.659.657,99
03 - Serviços de inspecção, controlo e dinamização da economia	59.960.297,00	40.517.476,71	-19.442.820,29	1.130.068,00	598.922,06	-531.145,94	61.090.365,00	41.116.398,77	-19.973.966,23
04 - Serviços regionais de regulamentação, regulação e supervisão na área da economia	31.943.702,00	28.181.817,75	-3.761.884,25	747.284,00	528.360,51	-218.923,49	32.690.986,00	28.710.178,26	-3.980.807,74
05 - Serviços de investigação, inovação e qualidade	39.328.720,00	31.717.976,58	-7.610.743,42	36.023,00	8.752,10	-27.267,90	39.364.740,00	31.726.728,68	-7.638.011,32
50 - Investimentos do Plano	4.908.343,00	3.860.757,49	-1.047.585,51	53.341.795,00	46.184.022,91	-7.157.772,09	58.250.138,00	50.044.780,40	-8.205.357,60
Total do Ministério	150.891.105,00	117.043.292,62	-33.757.812,38	55.418.095,00	47.478.294,57	-7.939.800,43	206.219.200,00	164.521.587,19	-41.697.612,81

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
09 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.848.957,00	2.803.447,30	-85.509,70	44.797,00	40.093,37	-4.703,63	2.933.754,00	2.843.540,67	-90.213,33
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e controlo	38.517.648,00	36.139.987,12	-2.417.660,88	684.118,00	634.448,42	-49.669,58	39.241.766,00	36.774.435,54	-2.467.330,46
03 - Serviços de intervenção no sector da agricultura, florestas e pescas	77.763.056,00	68.085.227,33	-9.577.828,67	50.175.287,00	47.317.502,93	-2.857.784,07	127.938.343,00	115.402.730,26	-12.535.612,74
04 - Serviços regionais da agricultura	91.969.162,00	86.337.448,13	-5.631.713,87	23.798.374,00	20.272.537,75	-3.525.836,25	115.767.536,00	106.609.985,88	-9.157.550,12
05 - Serviços de investigação, formação e ensino	28.901.108,00	28.531.425,82	-369.682,18	782.112,00	623.952,58	-158.159,42	29.683.220,00	29.155.378,40	-527.841,60
50 - Investimentos do Plano	80.639.061,00	65.831.332,51	-14.807.728,49	102.570.992,00	96.875.606,00	-5.695.386,00	183.230.053,00	162.706.938,51	-20.523.114,49
Total do Ministério	320.738.992,00	287.728.868,21	-33.010.123,79	178.055.680,00	165.764.141,05	-12.291.538,95	498.794.672,00	453.493.009,26	-45.301.662,74
10 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	3.340.291,00	3.216.115,43	-164.175,57	54.714,00	48.956,92	-5.757,08	3.435.005,00	3.265.072,35	-169.932,65
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, cooperação e relações externas	64.353.621,00	62.675.096,60	-1.578.524,40	2.546.224,00	2.526.267,54	-19.956,46	66.899.845,00	65.201.364,14	-1.698.480,86
03 - Serviços de regulamentação, supervisão, inspecção, investigação, obras públicas, transportes, comunicações e ensino	32.233.721,00	28.847.904,46	-3.385.816,54	798.147,00	408.736,22	-389.410,78	33.081.868,00	29.256.640,68	-3.825.227,32
50 - Investimentos do Plano	18.918.894,00	12.179.049,79	-6.809.844,21	635.011.929,00	610.632.016,32	-24.379.912,68	654.000.823,00	622.811.066,11	-31.189.756,89
Total do Ministério	119.006.527,00	106.918.166,28	-12.088.360,72	638.411.014,00	613.615.977,00	-24.795.037,00	757.417.541,00	720.534.143,28	-36.883.397,72
11 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	5.874.665.892,00	5.874.551.779,54	-114.112,46	8.113,00	8.104,79	-13,21	5.874.674.010,00	5.874.559.884,33	-114.125,67
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	61.569.122,00	51.306.291,66	-10.262.830,34	1.319.607,00	891.930,72	-427.676,28	62.828.729,00	52.198.222,38	-10.630.506,62
03 - Serviços de intervenção na área da solidariedade e segurança social	10.980.613,00	8.879.922,01	-2.020.690,99	164.613,00	156.627,38	-7.985,62	11.065.226,00	9.036.549,39	-2.028.676,61
04 - Serviços de intervenção nas áreas do emprego, trabalho e formação profissional	10.407.179,00	8.526.444,57	-1.880.734,43	150.359,00	141.302,60	-9.056,40	10.557.538,00	8.667.747,17	-1.889.790,83
50 - Investimentos do Plano	2.005.304,00	857.156,91	-1.148.147,09	17.935.723,00	15.819.306,82	-2.116.416,18	19.941.027,00	16.676.463,73	-3.264.563,27
Total do Ministério	5.959.428.110,00	5.944.121.594,69	-15.366.515,31	19.578.420,00	17.017.272,31	-2.561.147,69	5.979.066.530,00	5.961.138.867,00	-17.927.663,00
12 - Ministério da Saúde									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.945.312,00	2.577.882,43	-367.429,57	24.988,00	16.248,01	-8.739,99	2.970.300,00	2.594.130,44	-376.169,56
02 - Serviços centrais do Ministério da Saúde	32.035.306,00	21.712.249,91	-10.323.056,09	450.660,00	414.550,04	-36.109,96	32.485.966,00	22.126.799,95	-10.359.166,05
03 - Intervenção na área dos cuidados de saúde	7.754.666.380,00	7.743.546.058,23	-11.120.321,77	2.761.166,00	1.886.808,17	-874.357,83	7.757.427.546,00	7.745.432.866,40	-11.994.679,60
50 - Investimentos do Plano	3.451.126,00	3.036.314,57	-414.811,43	38.746.071,00	33.217.322,03	-5.528.748,97	42.197.197,00	36.253.636,60	-5.943.560,40
Total do Ministério	7.793.098.124,00	7.770.872.505,14	-22.225.618,86	41.982.885,00	35.534.928,25	-6.447.956,75	7.835.081.009,00	7.806.407.433,39	-28.673.575,61
13 - Ministério da Educação									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	3.482.332,00	3.360.626,13	-121.705,87	106.794,00	84.914,72	-21.879,28	3.589.126,00	3.445.540,85	-143.585,15
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	943.744.003,00	911.687.813,12	-32.056.189,88	4.590.595,00	3.611.807,20	-978.787,80	948.334.598,00	915.299.620,32	-33.034.977,68
03 - Serviços tutelados	4.077.793,00	3.445.807,52	-631.985,48	70.003,00	1.526,84	-68.473,16	4.147.793,00	3.447.334,36	-700.458,64
04 - Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	5.007.674.254,00	5.002.159.347,01	-5.514.906,99	20.396.414,00	20.001.268,89	-395.145,11	5.028.070.668,00	5.022.160.615,90	-5.910.052,10
50 - Investimentos do Plano	4.134.914,00	3.318.260,42	-366.653,58	86.349.353,00	74.638.855,01	-11.710.497,99	90.534.267,00	77.957.115,43	-12.577.151,57
Total do Ministério	5.963.163.296,00	5.923.971.854,20	-39.191.441,80	111.513.156,00	98.338.372,66	-13.174.783,34	6.074.676.452,00	6.022.310.226,86	-52.366.225,14

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
14 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.357.162,00	2.356.639,32	-522,68	12.838,00	12.835,27	-2,73	2.370.000,00	2.369.474,59	-525,41
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	11.094.167,00	10.094.204,14	-999.962,86	565.597,00	429.013,55	-136.583,45	11.659.764,00	10.523.217,69	-1.136.546,31
03 - Serviços das áreas da ciência e tecnologia	28.232.804,00	27.788.423,72	-444.380,28	301.854,00	242.121,57	-59.732,43	28.534.658,00	28.030.545,29	-504.112,71
04 - Estabelecimentos de ensino superior e serviços de apoio	1.164.323.316,00	1.162.812.422,54	-1.510.893,46	6.874.949,00	6.874.935,42	-13,58	1.171.198.265,00	1.169.687.357,96	-1.510.907,04
50 - Investimentos do Plano	123.769.594,00	119.316.320,21	-4.453.273,79	258.204.429,00	232.595.349,85	-25.609.079,15	381.974.023,00	351.911.670,06	-30.062.352,94
Total do Ministério	1.329.777.043,00	1.322.368.009,93	-7.409.033,07	265.959.667,00	240.154.255,66	-25.805.411,34	1.595.736.710,00	1.562.522.265,59	-33.214.444,41
15 - Ministério da Cultura									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	2.635.716,00	2.564.251,83	-71.464,17	1.284,00	1.283,33	-0,67	2.637.000,00	2.565.535,16	-71.464,84
02 - Serviços de apoio central e regional, estudos, coordenação e inspecção	39.875.256,00	38.837.448,45	-1.037.807,55	804.039,00	556.205,73	-247.833,27	40.679.295,00	39.393.654,18	-1.285.640,82
03 - Serviços de promoção e produção de actos culturais, conservação, valorização e difusão do património cultural	67.663.498,00	64.977.598,59	-2.685.899,41	1.773.646,00	1.573.442,76	-200.203,24	69.437.144,00	66.551.041,35	-2.886.102,65
50 - Investimentos do Plano	32.691.076,00	30.782.272,83	-1.908.803,17	29.690.668,00	22.836.727,88	-6.853.940,12	62.381.744,00	53.619.000,71	-8.762.743,29
Total do Ministério	142.865.546,00	137.161.571,70	-5.703.974,30	32.269.637,00	24.967.659,70	-7.301.977,30	175.135.183,00	162.129.231,40	-13.005.951,60
Total das despesas correntes	41.939.544.896,00	41.297.596.701,96	-641.948.194,04						
Total das despesas de capital				91.599.102.443,00	90.777.229.506,35	-821.872.936,65			
Total geral							133.538.647.339,00	132.074.826.208,31	-1.463.821.130,69

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Dezembro

Conta consolidada dos serviços e fundos autónomos
(Sem Fundo de Regularização da Dívida Pública)

(Dados provisórios referentes a 31 de Dezembro)

RECEITAS					DESPESAS			
Códigos			Designações	Valores (euros)	Códigos	Designações		Valores (euros)
Cap.	Gr.	Art.						
			Receitas correntes			**Despesas correntes**		
01			Impostos directos	20.514.164	01.00.00	Despesas com o pessoal		3.779.865.926
02			Impostos indirectos	287.363.030	02.00.00	Aquisição de bens e serviços		7.285.187.015
03			Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE	6.116.033.347	03.00.00	Juros e outros encargos		18.964.279
04			Taxas, multas e outras penalidades	1.613.157.414	04.00.00	Transferências correntes		8.318.811.935
05			Rendimentos da propriedade	232.443.645	04.03.01 a 04.03.04	Administração central - Estado		726.774.414
06			Transferências correntes	12.671.380.906	04.04.00	Administração regional		718.279
	03	01 a 06	Administração central - Estado	10.185.912.101	04.05.00	Administração local		11.780.997
	04		Administração regional	9.063.010	04.06.00	Segurança social		119.977.858
	05		Administração local	5.705.659	04.01.00, 04.02.00 e 04.07.00 a 04.09.00	Outras transferências		7.959.560.388
	06		Segurança social	887.031.088	05.00.00	Subsídios		1.407.809.845
	09	01 a 04	União Europeia	1.229.579.870	06.00.00	Outras despesas correntes		73.333.014
	01, 02, 07, 08, 09.05 e 09.06		Outras transferências	354.089.178				
07			Venda de bens e serviços correntes	814.648.177			*Soma*	21.383.972.013
08			Outras receitas correntes	139.816.413				
						Despesas de capital		
			Soma	21.895.357.095				
					07.00.00	Aquisição de bens de capital		503.219.173
			Receitas de capital		08.00.00	Transferências de capital		963.173.833
					08.03.01 a 08.03.05	Administração central - Estado		96.337.829
09			Venda de bens de investimento	72.951.818	08.04.00	Administração regional		34.458.917
10			Transferências de capital	1.323.480.900	08.05.00	Administração local		108.534.977
	03	01 a 07	Administração central - Estado	532.925.560	08.06.00	Segurança social		
	04		Administração regional	13.190.472	08.01.00, 08.02.00 e 08.07.00 a 08.09.00	Outras transferências		723.842.109
	05		Administração local	204.783	09.00.00	Activos financeiros		726.320.122
	06		Segurança social	79.207.050	10.00.00	Passivos financeiros		16.899.496
	09	01 a 03	União Europeia	669.684.301	11.00.00	Outras despesas de capital		106.688.173
	01, 02, 07, 08, 09.04 e 09.05		Outras transferências	28.268.734				
11			Activos financeiros	745.790.713			*Soma*	2.316.300.798
12			Passivos financeiros	8.000.000				
13			Outras receitas de capital	1.927.072			*Total de despesas*	23.700.272.811
			Soma	2.152.150.503		Saldo		4.087.081.482
14			Recursos próprios comunitários					
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	43.969.286				
16			Saldo da gerência anterior	3.695.877.408				
			Total	27.787.354.293			*Total*	27.787.354.293

Nota: Por falta de envio da respectiva execução orçamental, não inclui os seguintes organismos: Assembleia da República; Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Dezembro

Conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de segurança social

(euros)

RECEITAS				DESPESAS			
Capítulo	Grupo	Designações	Valores	Agrupamento	Subagrupamento	Designações	Valores
		Receitas correntes				**Despesas correntes**	
03		***Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE***	***12.372.025.947,17***	***01***		***Despesas com o pessoal***	***362.680.674,29***
	01	Subsistema previdencial	12.371.047.430,20	***02***		***Aquisição de bens e serviços***	***94.552.271,53***
	02	Regimes complementares e especiais	978.516,97	***03***		***Juros e outros encargos***	***1.803.096,84***
04		***Taxas, multas e outras penalidades***	***71.509.873,97***	***04***		***Transferências correntes***	***17.669.247.318,72***
05		***Rendimentos da propriedade***	***330.588.741,23***		03	Administração central	625.314.722,53
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.588.555,18		04	Administração regional	20.998.860,00
	02	Juros - Sociedades financeiras	97.405.758,68		05	Administração local	6.322.452,54
	03	Juros - Administrações públicas	152.503.612,17		07	Instituições sem fins lucrativos	1.175.605.350,85
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	25.207,36		08	Famílias	16.031.903.504,87
	05	Juros - Famílias	0,48		09	Resto do mundo	9.102.427,93
	06	Juros - Resto do mundo	52.864.102,70	***05***		***Subsídios***	***712.054.449,21***
	07	Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	17.921.673,10	***06***		***Outras despesas correntes***	***19.295.831,00***
	08	Dividendos e participação nos lucros de sociedades financeiras	3.006.064,65		02	Diversas	19.295.831,00
	10	Rendas	5.273.766,91				
06		***Transferências correntes***	***7.267.373.325,00***			***Soma***	***19.059.633.641,59***
	03	Administração central	6.681.538.740,05				
	07	Instituições sem fins lucrativos	184.881.921,54			**Despesas de capital**	
	09	Resto do mundo	400.952.663,41				
07		***Venda de bens e serviços correntes***	***7.974.997,64***	***07***		***Aquisição de bens de capital***	***34.635.270,12***
	01	Venda de bens	113.415,54		01	Investimentos	34.635.270,12
	02	Serviços	7.861.582,10	***08***		***Transferências de capital***	***31.221.363,02***
08		***Outras receitas correntes***	***11.203.505,84***		03	Administração central	7.550.038,61
	01	Outras	11.203.505,84		07	Instituições sem fins lucrativos	23.525.191,95
					09	Resto do mundo	146.132,46
		Soma	***20.060.676.390,85***	***09***		***Activos financeiros***	***2.390.566.226,07***
				10		***Passivos financeiros***	***0,00***
		Receitas de capital			05	Empréstimos a curto prazo	0,00
09		***Venda de bens de investimento***	***33.569.280,00***			***Soma***	***2.456.422.859,21***
10		***Transferências de capital***	***19.882.648,21***				
	03	Administração central	13.656.506,37			***Total de despesas***	***21.516.056.500,81***
	09	Resto do mundo	6.226.141,84				
11		***Activos financeiros***	***1.620.489.283,13***			Saldo	1.587.512.857,59
12		***Passivos financeiros***	***0,00***				
	05	Empréstimos a curto prazo	0,00				
13		***Outras receitas de capital***	***1.036.266,99***				
		Soma	***1.674.977.478,33***				
15		***Reposições não abatidas nos pagamentos***	***157.871.571,51***				
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	157.871.571,51				
16		***Saldo da gerência anterior***	***1.210.043.917,70***				
		Total	***23.103.569.358,40***			***Total***	***23.103.569.358,40***

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Setembro

Mapa dos movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado, compreendendo as entradas e saídas de fundos na Tesouraria e os movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de **operações específicas do Tesouro** e em execução do Orçamento do Estado nos meses supra-indicados.

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Disponibilidades e aplicações (*)						
Caixas	*6.221.443,52*	*0,00*	*7.520.507.327,71*	*7.406.143.574,94*	*120.585.196,29*	*0,00*
Caixas DGAIEC	6.221.443,52		7.520.507.327,71	7.406.143.574,94	120.585.196,29	
Depósitos no País	*843.094.849,31*	*0,00*	*161.995.848.250,13*	*162.299.357.876,85*	*539.585.222,59*	*0,00*
Banco de Portugal como Caixa Geral do Tesouro:						
Conta centralizadora de recebimentos			131.265.525.568,78			
Caixa pagadora				131.265.525.569,55		
Banco de Portugal - Conta única de liquidação	5,96				5,19	
Outros bancos:						
Contas recebedoras - DGAIEC	542.979.277,16		7.406.040.473,72	7.783.684.672,04	165.335.078,84	
Contas recebedoras dos Serviços de Cobrança	277.644.229,19		17.166.727.422,03	17.165.284.544,09	273.087.107,13	
Contas recebedoras do IGCP - DUC	23.989.819,83		5.353.973.420,80	5.280.712.209,18	97.251.031,45	
Outras contas recebedoras do IGCP	4.481.517,17		803.581.364,80	804.150.881,99	3.911.999,98	
Depósitos no estrangeiro	*6.962.483,60*	*0,00*	*418.431.431,16*	*400.817.896,83*	*24.576.017,93*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Bancos	6.962.483,60		418.431.431,16	400.817.896,83	24.576.017,93	
Outros depósitos no estrangeiro	*6.611.376,64*	*0,00*	*3.294.129,82*	*5.904.994,10*	*4.000.512,36*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Contas bancárias dos Consulados	6.501.364,43		3.279.351,40	5.790.528,72	3.990.187,11	
Outras contas bancárias no estrangeiro	110.012,21		14.778,42	114.465,38	10.325,25	
Caixas - Secções de Cobrança dos Serviços de Finanças	*244.457.334,48*	*0,00*	*17.194.846.790,99*	*17.192.723.454,25*	*246.580.671,22*	
Outros valores	*1.817.880.390,14*	*0,00*	*46.595.540.256,71*	*47.416.129.452,78*	*997.291.194,07*	*0,00*
Banco de Portugal - Conta aplicações - Recursos disponíveis	2,11		2.478.325,23	2.478.322,23	5,11	
Cheques a cobrar	832.565,82		27.294.217,13	27.560.063,78	566.719,17	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos à ordem	552.007,08		43.312.352.872,25	42.335.501.782,07	977.403.097,26	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos a prazo	1.778.542.122,22		2.564.013.856,47	4.342.555.978,69	0,00	
Depósitos efectuados pelos SFA's em instituições de crédito	37.953.692,91		689.400.985,63	708.033.306,01	19.321.372,53	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Outras caixas	*296.980.381,94*	*0,00*	*15.695.949.686,07*	*15.673.816.595,27*	*319.113.472,74*	
Somam as "Disponibilidades e aplicações"	*3.222.208.259,63*	*0,00*	*249.424.417.872,59*	*250.394.893.845,02*	*2.251.732.287,20*	*0,00*
Saldo das "Disponibilidades e aplicações"	*3.222.208.259,63*			*970.475.972,43*	*2.251.732.287,20*	
Terceiros (**)						
Credores por receitas fiscais e similares	*0,00*	*251.464.110,40*	*6.302.046.198,05*	*6.328.429.218,93*	*1.247.083,69*	*279.094.214,97*
Regiões autónomas (receitas para as)		52.716.043,37	2.381.737.985,12	2.399.205.283,57		70.183.341,82
Autarquias:						
Câmaras municipais - Contribuição predial		88.400,88	13.637,83			74.763,05
Câmaras municipais - Imposto sobre veículos		10.106.200,19	58.855.589,01	62.163.877,69		13.414.488,87
Câmaras municipais - Imposto de turismo		763.700,43	82.510,68			681.189,75
Câmaras municipais - Sisa		2.061.253,12	46.785.078,94	46.785.078,94		2.061.253,12
Câmaras municipais - Impostos directos		2.912.606,15	24.173,32			2.888.432,83
Câmaras municipais - Impostos indirectos		156.097,61	97,14	4,20		156.004,67
Câmaras municipais - Taxas		147.287,20	9.835,14	6.971,45		144.373,51
Câmaras municipais - Imposto Único de Circulação - IUC			8.640.643,50	9.651.928,00		1.011.284,50
Câmaras municipais -DERRAMAS (IRC)			315.426.353,78	315.426.353,78		
Câmaras municipais - Contribuição autárquica		51.872.276,85	32.912.884,35	29.060.795,50		48.020.188,00
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre Imóveis		32.617.188,65	1.001.755.593,27	1.007.644.099,06		38.505.694,44
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis		84.985.642,54	901.983.328,40	916.891.608,00		99.893.922,14
Câmaras municipais -SISA			24.301.978,77	23.055.108,23	1.246.870,54	
Câmaras municipais - Imposto Imposto sobre veículos			135.693.869,26	135.693.656,11	213,15	
DGCI - Câmaras municipais - Transferências		10.977.752,21	50.965.280,67	39.987.528,46	0,00	
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		18.791,78				18.791,78
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - Receitas dos estabelecimentos referidos no Decreto-Lei n.º 365/76, de 15 de Maio		400.354,49				400.354,49
INCM - Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA		1.236.834,79	4.038.295,22	4.295.524,36		1.494.063,93
CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal		84.030,09	5.663,13	11.509,20		89.876,16
Fundo de Socorro Social		36.179,30				36.179,30
Diversos - Zonas de turismo		19.669,99				19.669,99
DGCI - INCM - Transferências		263.518,25	3.899.928,90	3.636.606,72		196,07
DGCI - INCM - Cobranças das Secções de Cobrança		248,54	-686.578,30	-686.714,59		112,25
Regiões de turismo			19.000.000,00	19.000.000,00		
Fundo de Melhoramentos Agrícolas		33,97				33,97
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - IVA			658.299.999,96	658.300.000,29		0,33
DGCI - IVA - Segurança Social			658.299.999,96	658.299.999,96		
Credores por execuções fiscais e depósitos em cofres do Tesouro	*10,68*	*258.644.812,50*	*5.341.415.497,91*	*5.202.336.728,42*	*0,00*	*119.566.032,33*
Por execuções fiscais:						
Execuções fiscais - DGCI - DUC		16.278.012,32	1.706.924.018,18	1.731.151.462,87		40.505.457,01
Contrato de Titularização/2003			847.651,85	1.614.533,25		766.881,40

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Depósitos efectuados em cofre do Tesouro:						
Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação		3.445.144,99	124.219.165,07	125.022.228,54		4.248.208,46
Fundo de Estabilização Aduaneiro (FEA)		860.180,30	376.672.4 8,43	376.537.474,52		725.236,39
FEA - Informação com origem nos mapas da contabilidade do Tesouro (CT's)			6.869.980,04	7.204.522,38		334.542,34
EGAIEC - Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação - Homebanking		16.779,23	14.081.542,70	14.099.311,19		34.547,72
EGAIEC - Cobranças de coimas a favor da GNR - BF			558.840,70	609.105,53		50.264,83
Fundo do Palácio da Independência		24.362,57	273,23			24.089,34
EGAIEC - Fundo Português do Carboro			3.514.551,67	3.514.551,67		
EGAIEC - Fundo Florestal Permanente			12.823.320,99	12.823.320,99		
Depósito de sobras - n.º 5 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro		268.432,35	8.028,70	151.886,95		412.290,60
Valores recebidos por conta da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC)		1.532.829,87				1.532.829,87
EGAIEC - Multas			120.634,04	252.868,34		132.234,30
Transferências para o Banco de Portugal		5.205.855,89	31.897.096,12	29.288.910,97		2.597.670,74
Depósito de garantia de despesas realizadas pelo Estado a requisição de particulares		270.120,19				270.120,19
Depósitos de sobras - Caixas da DGAIEC		3,60		0,01		3,61
Fundo para assegurar a realização de despesas referidas no Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março		1.939.212,36				1.939.212,36
Conselho Administrativo da Força Aérea - SA/CLAFA	10,68		435.719,00	791.404,13		355.674,45
Saldos de liquidação nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro		32.424.964,10	32.253.949,79	5.656,89		176.671,20
Compensação - Despesa com a saúde		7.766,27				7.766,27
Fundo de Maneio - DGT		36,53				36,53
Fundo de Estabilização Tributário (FET)		0,96	2.589.336.738,33	2.594.985.518,04		5.648.780,67
EGCI - FET - Pagamentos			22.932.917,02	22.932.917,02		
Depósitos em numerário		500,38	3.718,26	3.410,26		192,38
Direcção-Geral do Património (DGP) - Receitas		310.994,36	24.968.828,90	24.657.834,54		
Depósitos decorrentes da descolonização		998.527,27	998.527,27			
Remunerações de peritos independentes - Portaria n.º 78/2001, de 8 de Fevereiro		4.245,99	735,00			3.510,99
FET - Das execuções fiscais de receita do Estado		60.409.801,43	230.115.922,15	226.641.673,86		56.935.553,14
FET - Das receitas próprias da DGCI		999.720,67	11.799.720,67	12.080.487,72		1.280.487,72
FET - Transferências com origem nas Secções de Cobranças			12.080.487,72	12.080.487,72		
Custas em processos judiciais - IGFPJ		836.747,84	103.795,14	154.505,32		887.458,02
EGCI - Comissão Interministerial em matéria de assistência mútua para a cobrança de créditos entre os Estados-membros da Comunidade Europeia		671.847,65	689.290,13	619.654,85		602.212,37
Depósitos de cauções no âmbito de Concursos Públicos		49.927,20				49.927,20
Multas - Cobradas pela DGAIEC		12.430,08	182.158,09	173.435,35		3.707,34
Depósito de retenção de vencimentos - Execuções fiscais		4.610,80				4.610,80
Diversos - Remunerações das avaliações dos peritos - Portaria n.º 78/2001		20.455,50	56.610,35	64.877,02		28.722,17
Depósito de cheques - DGT			4.100.329,46	4.107.461,38		7.131,92
Depósito de garantia - Quatro - SCC		3.711,00	3.711,00			
Penhoras sobre a AIR LUXOR, SA			765.373,77	765.373,77		
Depósitos a prazo		132.047.590,80	132.049.444,14	1.853,34	0,00	
Credores por transferências do exterior	*0,00*	*247.097.907,90*	*3.493.317.085,67*	*3.481.373.881,80*	*0,00*	*235.154.704,03*
Transferências da UE:						

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
IFDR - Fundo de Coesão		3.646.920,91	338.125,00	2.209.150,00		5.517.945,91
IFDR - Contribuição da UE - Fundo de Coesão - QCA III		29.572.199,33	369.729.358,56	438.437.260,38		98.280.101,15
IFDR, IP - FEDER - QCA III		122.731.021,64	1.249.382.455,75	1.126.918.740,62		267.306,51
IFDR - PIDDAC		3.950.081,92	3.057.519,87	2.823.652,11		3.716.214,16
IFDR - Funcionamento		293.643,69	3.969.962,12	3.849.677,68		173.359,25
IFDR/FUNDO DE COESÃO - Assistência técnica			469.505,59	469.505,59		
IFDR - FEDER - QCA II		24.223.920,94	8.801.946,75			15.421.974,19
IFDR - FEDER - QCA I				296.303,00		296.303,00
IFDR - QREN - Feder			235.217.383,68	235.375.913,07		158.529,39
IFDR - QREN - Fundo de Coesão			61.199.310,50	61.199.310,50		
IFDR - QREN/Espaço Atlântico			7.302.356,00	8.384.501,52		1.082.145,52
IFDR - QREN/Coop.Transfronteiriça PT ES			9.602.356,00	10.655.295,25		1.052.939,25
IFDR - QREN-Po Valorização do Território/FEDER			73.017.293,00	76.068.688,95		3.051.395,95
IFDR - QREN-Po Valorização do Território/F. Coesão			93.199.310,50	131.371.001,61		38.171.691,11
IFDR - QREN - PO Factores de Competitividade			139.030.997,00	139.255.696,03		224.699,03
IFDR - QREN - PO Norte			118.022.948,00	118.394.984,65		372.036,65
IFDR - QREN - PO Centro			78.018.424,00	80.134.862,59		2.116.438,59
IFDR - QREN - PO Lisboa			26.012.104,00	26.950.768,11		938.664,11
IFDR - QREN - PO Alentejo			50.392.645,56	51.437.818,64		1.045.173,08
IFDR - QREN - PO Algarve			10.503.438,00	11.009.714,30		506.276,30
IFDR - QREN - PO Madeira			22.910.980,08	22.923.782,24		12.802,16
IFDR - QREN - PO Açores			38.826.980,98	48.881.652,16		10.054.671,18
IFAP, IP - FEOGA - Orientação - QCA III		21.380.892,44	253.862.730,52	255.941.833,82		23.459.995,74
Outras transferências comunitárias		3.867.902,30				3.867.902,30
Deslocações UE - Reembolsos		8.130.670,03	8.441.486,65	310.816,62	0,00	
Reembolsos de viagens à União Europeia (UE) - Conselho		1.458.593,79	1.581.995,70	1.964.436,74		1.841.034,83
Reembolsos de viagens à União Europeia (UE) - Comissão			333.539,72	8.838.788,49		8.505.248,77
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		879,09				879,09
Instituto de Gestão do FSE - QCA III		1,00	531.112.5 3,71	534.732.810,31		3.620.297,60
IFDR - Mec. Fin. do Espaço Econ. Europeu 2004-2009			445.514,00	648.781,00		203.267,00
RICA - Retribuições da CEE		136.317,24				136.317,24
Comissão euro - Ministério da Economia		18.843,95				18.843,95
Comissão euro - Ministério das Finanças		119.450,06				119.450,06
Outras proveniências:						
Cambiais a regularizar		8.303.690,92	1.738.046,89	1.831.278,79		8.396.922,82
Fundo para equipamento militar		15.577.244,62	16.782.341,04	1.205.096,42		
Reescalonamento da dívida da Rússia		4.191,10	77.174.480,25	78.851.760,61		1.681.471,46
Doação a São Tomé e Príncipe		842.406,68				842.406,68
Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa - Resolução da Assembleia da República n.º 21/85, de 5 de Julho		2.839.036,25	2.839.036,25			
Recursos alheios no IGCP	*0,00*	*3.625.574.557,72*	*243.716.597.249,48*	*244.546.390.706,72*	*0,00*	*4.455.368.014,96*
Comunidade Europeia:						
Comissão das Comunidades Europeias - Recursos próprios - Homebanking		281.652.050,13	4.327.030.348,28	4.222.120.228,47		176.741.930,32
Comissão das Comunidades Europeias - FED - Homebanking		1.244,69	25.609.000,00	25.608.000,00		244,69
Fundos Comunitários:						
FFAPAP/CEE - Saldos a regularizar		51.774,00				51.774,00
Intervenção Operacional (IO) da Saúde - QCA II		10,27				10,27

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
IO da Educação - QCA II		4.775.904,75	4.754.749,83			21.154,92
Subprogramas das pescas - QCA II		64,29	64,29			
FSE - IO da Educação		4.496.164,46	970.403,71			3.525.760,75
FSE - IO da Formação da Administração Pública		408.040,90	68.364,53			339.676,37
IFAP, IP - Verbas do IFOP		1.659.577,28				1.659.577,28
FSE - IC Pesca - Qualificação profissional		39.201,65				39.201,65
Iniciativa Comunitária de Emprego		324.610,37				324.610,37
PIC INTERREG II - T		1.027.622,29				1.027.622,29
PPDR - CEPPC		549,19				549,19
FCT - IO da Ciência e Tecnologia		234.153,90				234.153,90
Projecto piloto - Mulheres dos Pescadores		40,33				40,33
IFAP, IP - Outras linhas de crédito - Agricultura				92.657,40		92.657,40
IFAP, IP - Outras linhas de crédito - Pescas			1.680.143,84	1.680.793,28		649,44
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) - Programa Pessoa		18.220,18				18.220,18
PIC INTERREG II - C/SECA		57.587,22				57.587,22
PIC INTERREG II - C/SE		98.292,45				98.292,45
Programa Operacional da Saúde - FEDER - QCA III		829.114,79	59.323.571,73	58.511.321,06		16.864,12
Programa Operacional da Saúde - FSE - QCA III		280.189,73	4.858.149,74	4.619.751,18		41.791,17
PRODEP FSE - QCA III		1.009.992,22	143.761.0 1,45	152.115.414,81		9.364.395,58
PRODEP FEDER - QCA III		274.278,25	16.458.485,61	17.204.550,50		1.020.343,14
IO da Ciência, Tecnologia e Inovação - QCA III		1.326.877,30	63.033.683,31	61.752.224,67		45.418,66
Programa Operacional do Ambiente - QCA III		437.182,26	44.011.369,03	44.272.745,17		698.558,40
Programa Operacional da Economia - QCA III			157.331.829,39	157.331.829,39		
Programa Operacional das Pescas IFOP - QCA III			12.173.184,09	12.173.184,09		
IO das Acessibilidades e Transportes - QCA III		7.109.277,92	185.991.668,02	179.653.765,41		771.375,31
Programa Operacional das Pescas - FEDER - QCA III		234.818,76	1.338.162,84	1.243.737,94		140.393,86
IFAP, IP IFOP - QCA III		4.099.371,92	22.708.020,42	18.742.408,14		133.759,64
Programa Operacional da Cultura - FEDER - QCA III		2.382.421,27	31.423.963,29	30.478.587,63		1.437.045,61
IEFP/POEFDS (Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social)/FEDER - QCA III		700.339,67	8.300.499,78	7.956.285,28		356.125,17
IEFP/POEFDS/FSE - QCA III		64.144.653,71	743.529.8 6,56	757.715.229,47		78.330.066,62
Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira - QCA III			54.710.980,08	54.710.980,08		
Programa Operacional PRODESA/FEDER - QCA III			52.000.000,00	52.000.000,00		
IO da Ciência, Tecnologia e Inovação - FSE/QCA III		1.627.814,93	28.950.990,05	28.290.350,53		967.175,41
Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural		6.148,63	143.354.820,18	143.351.340,36		2.668,81
IFAP, IP/FSE - QCA III		2.126.128,58	11.933.170,42	12.076.839,87		2.269.798,03
IFAP, IP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas		63.451.354,89	662.583.824,45	622.834.056,31		23.701.586,75
IFDR, IP-Programa Operacional - Assistência técnica - FEDER		91.272,69	3.719.397,89	5.127.553,83		1.499.428,63
IFDR, IP-Iniciativa Comunitária INTERREG III - A		157.377,15	102.771.249,97	136.650.801,83		34.036.929,01
IFAP, IP - OET's - QCA III, RURIS, VITIS e POSEIMA		209.226,96	361.543.475,85	416.464.615,47		55.130.366,58
IFAP, IP - Outras		22.314.046,94	1.125.114.353,64	1.112.892.544,95		10.092.238,25
Programa de incentivos do Ministério da Economia (QCA III) - FSE			68.217.813,74	68.217.813,74		
IFDR, IP-P.O.A.T. - A.T. QCA III - FEOGA Orientação			38.777,00	38.777,00		
IFDR, IP - Programa Operacional - Assistência técnica QCA III - IFOP			12.404,96	12.404,96		
Programa Operacional da Administração Pública		12.767.276,89	50.033.304,84	42.704.434,33		5.438.406,38
Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural			47.414.695,76	59.553.639,86		12.138.944,10
Outras Entidades:						
Cabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros			2.838,91	3.750,04		861,13
Direcção-Geral do Turismo - Outras			3.132,67	3.132,67		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola de Pesca e da Marinha de Comércio - Outras			111,51	111,51		
Pagamentos na ordem externa		12.520.594,61	103.853.649,75	96.726.539,58		5.393.484,44
BAD - Acordo de cooperação		1.126.958,47	194.333,69	400.000,00		1.332.624,78
Operações de regularização da escrita orçamental		3.457.310,64	3.460.870,61	8.774,56		5.214,59
Receitas próprias - Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna		1.478.437,50				1.478.437,50
Receitas próprias - Direcção-Geral Infra-Estruturas e Equipamentos			9.001.794,74	9.250.011,27		248.216,53
Receitas próprias - Serviço Nacional Coudélico - Outros		622.926,45	929.867,70	306.941,25		
Saldo da conta 3977 em Março de 2006 - SRH/INFOGEP		932.054,41	12.220,71			919.833,70
Vencimentos líquidos		1.671.957,53	1.938.255.557,45	1.938.061.975,85		1.478.375,93
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português - Outros		20.892,92	78.962,87	63.794,82		5.724,87
Outros pagamentos do IGTCP		344.355,49				344.355,49
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE		6.514.112,02	254.025.123,21	254.218.154,45		6.707.143,26
Fundo de Regularização da Dívida Pública		376.557.286,63	7.256.517.748,74	7.351.998.576,66		472.038.114,55
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra - Outras		2.533,87	20.875,55	18.341,68		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas		61.575,78	715.891,17	731.428,61		77.113,22
NAV - Portugal (Navegação Aérea de Portugal), EPE		1.259.935,63	916.510.208,19	915.651.497,71		401.225,15
Saldos do Capítulo 60 do OE/2005			415.661,44	440.544,21		24.882,77
Receitas próprias - Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho		17.942,30	62.026,73	64.088,93		20.004,50
Recuperação de créditos adquiridos pela DGT à Segurança Social		5.175.150,77	6.798.352,30	1.623.201,53	0,00	
RP - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Outras		2.892,55	606.642,36	741.116,15		137.366,34
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça - Outras		9.773,39	738.352,94	728.664,08		84,53
Escola Superior de Desporto de Rio Maior		240.882,52	2.413.156,21	2.445.370,62		273.096,93
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. -ACSS-SNS		269.151.701,50	8.162.236.312,85	8.176.598.017,68		283.513.406,33
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		165.579,89	1.806.920,14	1.932.590,02		291.249,77
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho - Outras		173.719,55	1.712.315,63	1.556.803,74		18.207,66
Hospital de São Gonçalo, EPE - Amarante		798.007,63	19.035.382,74	18.237.375,11		
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP			673.400,00	673.400,00		
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE		13.541.318,94	405.517.570,85	412.589.868,21		20.613.616,30
Instituto Português da Juventude (IPJ) - Outras		240.701,04	1.699.173,95	1.505.602,61		47.129,70
Produto da alienação de créditos fiscais - Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto		2.008.066,43				2.008.066,43
Recuperação de créditos do CAE		111.006,97	193.757,10	82.750,13		
Câmaras municipais - Transferências DGV		0,96				0,96
EGCI - Dação em pagamento - Venda de bens		1.138.943,89				1.138.943,89
Devoluções de bonificações		86.384,57	360.234,66	273.850,09		0,00
Instituto Nacional de Recursos Biológicos, IP - Outras		764.097,51	25.036.649,27	25.433.915,39		1.161.363,63
Gabinete do Comissariado para Timor-Leste		173,11				173,11
Escola Portuguesa de Moçambique - CELP		311.779,44	1.919.927,84	1.608.148,40	0,00	
Receitas próprias - Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (Ministério da Educação) - Outras			21.381,00	21.381,00		
Receitas Próprias-DGTF - PO Administração Pública		12.974,90	43.695,08	30.724,25		4,07
DSF-Direcção de Finanças - OE			46.512.881,48	46.512.881,48		
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil		107.965,00	1.576.725,82	1.501.098,19		32.337,37
Instituto Politécnico do Porto		27.562,31	236.223.872,18	236.196.310,56		0,69
Comissão de Coordenação da Região Norte		30.535.856,88	332.771.761,24	316.019.922,07		13.784.017,71
Comissão de Coordenação da Região Centro		32.489.321,84	199.362.403,74	179.525.996,03		12.652.914,13
Programa Operacional (PO) da Sociedade de Informação/FEDER - QCA III		3.494.553,83	63.490.159,84	60.912.167,68		916.561,67
PO da Sociedade de Informação/FSE - QCA III		468.465,56	6.506.921,18	9.568.457,15		3.530.001,53

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo		53.200.920,72	203.096.961,47	175.864.290,00		25.968.249,25
Editorial do Ministério da Educação		244.262,11	17.927.625,61	17.941.305,70		257.942,20
Agência Nacional para os Programa Sócrates e Leonardo da Vinci (ANSLDV) - Componente nacional de Bolsas		279.356,85	805.887,77	1.036.189,52		509.658,60
Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença		38.489,44	541.393,07	517.109,38		14.205,75
Recuperação de créditos da ex-EPAC, SA		110.485,08	156.277,14	45.792,06	0,00	
Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM		2.917.579,41	50.569.476,93	50.041.348,85		2.389.451,33
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola - Homebanking		8.298.692,21	2.064.949.371,75	2.186.498.834,87		129.848.155,33
Recuperação de créditos - Outros		868.275,80	1.057.898,79	189.622,99		
Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE		1.758.295,57	143.665.682,66	145.147.168,22		3.239.781,13
Centro Hospitalar de Torres Vedras		2.397.879,58	34.046.494,25	32.623.484,27		974.869,60
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - QCA III		16.566.226,94	201.479.252,61	191.320.164,41		6.407.138,74
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - QCA III		16.578.521,35	100.894.825,09	88.468.873,66		4.152.569,92
FRI - Fundo para as Relações Internacionais, IP		14.088.287,54	19.286.067,99	20.796.582,89		15.598.802,44
ANSLDV - Visitas preparatórias 2001		32.791,20	32.791,20			
ANSLDV - Sócrates/ARION 2001		14.278,02	218,25			14.059,77
ANSLDV - Sócrates/COMENIUS 2001		28.692,09	7.401.294,20	13.365.404,73		5.992.802,62
ANSLDV - Sócrates/ERASMUS 2001		55.309,98	28.889,20	463.009,59		489.430,37
Agência Nacional - Sócrates/da Vinci - Funcionamento		336.901,71	605.341,31	1.049.481,28		781.041,68
Agência Nacional - Leonardo da Vinci - Funcionamento		255.012,54	855.207,45	1.170.175,90		569.980,99
Instituto da Vinha e do Vinho, IP		856.859,96	35.645.550,33	35.170.042,66		381.352,29
Receitas próprias - SGMDN - Missões Humanitárias e de Paz			1.807.741,38	1.807.741,38		
Instituto da Qualidade em Saúde		677.405,58	1.628.670,09	951.264,51	0,00	
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa		1.100.094,12	6.048.155,19	5.403.835,27		455.774,20
ICP - Autoridade Nacional das Comunicações		34.222,88	925,36	45.976,31		79.273,83
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal		222.230,12	6.400.321,30	6.511.009,31		332.918,13
Agência Nacional - Leonardo da Vinci - Estágios 2001		60.262,32	435.247,83	416.780,15		41.794,64
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP		1.894.099,75	1.403.496.046,12	1.410.707.035,92		9.105.089,55
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento		505.215,01	2.476.806.102,99	2.477.568.293,65		1.267.405,67
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto		47.576,16	16.183.691,96	16.888.890,59		752.774,79
Serviços Sociais da GNR		1.299.499,53	31.096.651,97	32.510.954,90		2.713.802,46
Instituto Nacional de Propriedade Industrial		4.816.349,34	21.565.734,84	18.949.385,28		2.199.999,78
Hospital de Curry Cabral		7.559.704,08	158.168.246,36	153.258.349,64		2.649.807,36
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE		4.689.580,05	223.258.679,97	218.834.232,96		265.133,04
Direcção-Geral do Tribunal de Contas			4.544,06	4.544,06		
Escola Superior de Ciências Empresariais		42.428,77	3.070.309,33	3.034.849,00		6.968,44
Serviços Sociais do Ministério da Justiça		19.498.671,08	86.601.883,70	71.298.702,38		4.195.489,76
Cofre do Tribunal de Contas		1.586.039,29	94.887.259,33	94.774.205,31		1.472.985,27
Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNL		2.719,32				2.719,32
Sócrates - Saldos da 1.ª fase		41.637,39				41.637,39
Hospital de São Bernardo, EPE - Setúbal (Centro Hospitalar de Setúbal)		27.571.861,03	57.843.357,38	30.271.496,35		
Hospital Pulido Valente, EPE - Lisboa		3.010.150,72	122.622.203,33	121.152.298,22		1.540.245,61
Escola Superior de Gestão de Santarém		18.083,94	6.942.030,96	7.001.571,64		77.624,62
Faculdade de Ciências Médicas		33.451,91	7.262.636,79	7.559.019,82		329.834,94
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra		1.595.927,32	9.483.104,62	9.401.617,91		1.514.440,61
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto - OE		79.960,60	5.710.055,81	5.756.698,60		126.603,39
Instituto Politécnico de Viana do Castelo		752.619,79	13.033.677,78	12.897.586,00		616.528,01
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho		1.065.165,89	15.484.523,46	17.158.287,54		2.738.929,97
EP - Estradas de Portugal, EPE		6.414.976,98	689.166.407,65	682.755.427,22		3.996,55

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima		99,49	1.082.194,39	1.083.911,39		1.816,49
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		56.618,02	2.546.152,12	2.504.349,65		14.815,55
Região Autónoma dos Açores		4.169.362,49	1.689.170.653,74	1.688.495.961,76		3.494.670,51
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo		19.905,93	1.367.617,74	1.358.746,48		11.034,67
Escola Superior de Educação da Guarda - Receitas próprias		53.137,70	947.011,48	1.138.189,59		244.315,81
Instituto Politécnico da Guarda		930.020,96	7.136.280,48	6.714.375,12		508.115,60
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Tesouro		187.887,32	7.408.836,52	7.477.981,00		257.031,80
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		7.813,27	501.484,52	501.484,52		7.813,27
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE		523.077,01	55.080.016,22	55.265.870,67		708.931,46
Escola Superior de Educação de Viseu		1.562.091,89	8.706.172,81	8.717.739,81		1.573.658,89
Escola Superior de Saúde de Leiria		100.504,88	121.503,73	21.218,85		220,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria		2.379.903,57	3.290.074,37	1.056.103,76		145.932,96
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente		155.690,39	50.539.448,75	50.548.406,87		164.648,51
Reitoria da Universidade do Porto			14.633.886,58	14.633.886,58		
Instituto Politécnico de Coimbra		1.336.854,56	8.958.652,72	9.076.716,71		1.454.918,55
Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE		2.974.447,73	58.090.986,18	55.686.565,02		570.026,57
Instituto Habitação e da Reabilitação Urbana Financ.IP		733.951,23	50.210.000,58	54.702.281,43		5.226.232,08
Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional			170,10	1.707,21		1.537,11
Instituto Politécnico de Tomar		1.370.323,15	20.919.402,21	20.837.610,03		1.288.530,97
Instituto de Turismo de Portugal		1.049.438,87	1.809.173.830,00	1.823.693.175,00		15.568.783,87
Instituto Superior Técnico		993.349,26	39.926.270,39	38.945.021,13		12.100,00
Instituto Politécnico de Leiria		1.409.586,39	35.279.140,29	36.716.035,81		2.846.481,91
Agência Nacional - Sócrates/GRUNDTVIG		48.949,08	55.304,13	100.017,94		93.662,89
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana		103.905,86	621.736,41	687.102,02		169.271,47
Escola Superior de Educação de Leiria		407.278,37	1.431.709,04	1.041.532,70		17.102,03
Instituto de Seguros de Portugal		4.126.899,80	831.938.416,59	830.461.426,70		2.649.909,91
Instituto Politécnico de Viseu		3.100.137,33	17.640.162,19	17.317.446,08		2.777.421,22
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC		734.523,27	25.934.745,61	25.824.465,34		624.243,00
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, EPE		4.314.806,52	74.179.539,34	71.011.550,34		1.146.817,52
Hospitalar de São Teotónio, EPE - Viseu		1.921.820,40	286.006.178,34	292.044.529,40		7.960.171,46
Fundo de Fomento Cultural		3.292.544,36	15.296.172,56	13.051.112,82		1.047.484,62
Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Universidade do Porto - DGT		96.147,64	757.380,42	950.709,21		289.476,43
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra/Geral		3.825.399,86	20.927.644,38	18.764.855,99		1.662.611,47
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		569.886,31	3.586.996,39	3.423.148,63		406.038,55
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		528.364,48	1.376.229,95	1.715.153,02		867.287,55
Escola Superior de Tecnologia de Viseu		3.634.484,42	10.393.402,02	9.952.527,54		3.193.609,94
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento - Outras		196,89	2.771.563.949,16	2.772.722.249,89		1.158.497,62
Agência Nacional - Conferência da Língua		33.747,80		53.937,26		87.685,06
Cinemateca Portuguesa		5.161,88	1.165.260,54	1.630.538,68		470.440,02
Agência Nacional - Sócrates e Leonardo da Vinci		1.312.574,14	2.503.567,82	1.622.700,74		431.707,06
Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão		774.681,91	3.676.228,89	3.428.720,42		527.173,44
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP		985.996,73	10.374.538,90	10.920.400,44		1.531.858,27
Serviço administrativo/CLAFA		70.129.879,67	424.009.613,75	383.163.916,21		29.284.182,13
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial		1.558.964,02	47.572.698,95	47.828.231,97		1.814.497,04
Escola Superior Agrária de Viseu		922.031,81	3.689.346,76	3.590.039,86		822.724,91
ACSS - Funcionamento		13.163.835,56	54.888.906,77	54.119.541,91		12.394.470,70
ACSS - APIFARMA		6.032.721,16	6.100,00	1.148.263,80		7.174.884,96
ACSS - Medida 2.4		447.587,16		47.080,69		494.667,85

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
ACSS - Alto Comissariado da Saúde		2.567.378,45	5.887.429,36	3.320.050,91		
ACSS - Saúde XXI		329.442,06	1.538.025,50	1.751.559,31		542.975,87
ACSS - OPT - Alliance		24.597,56	24.059,51	2.208,15		2.746,20
ACSS - Unidade de Missão - Cuidados continuados integrados			1.616.005,78	5.099.992,00		3.483.986,22
ACSS - PIDDAC		880.161,41	687.298,04	507.500,00		700.363,37
ACSS - Parcerias de Saúde		1.838.715,60	4.369.821,39	3.850.781,19		1.319.675,40
ACSS - Regime de Incentivos		1.451.309,33	5.630.323,27	4.504.398,06		325.384,12
ACSS - Unidade de Missão dos Cuidados Saúde Primários		637.501,47	957.330,40	1.257.538,34		937.709,41
ACSS - OPT - DOPKI		24.101,62	24.101,62			
Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares		957.334,88	9.622.248,29	8.968.532,38		303.618,97
Conselho Administrativo co Estado Maior General das Forças Armadas		858.646,63	16.979.676,67	17.436.709,82		1.315.679,78
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian - Lisboa		1.778.126,02	3.669.118,52	3.410.934,22		1.519.941,72
Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)		11.263.992,98	160.721.863,73	172.781.194,02		23.323.323,27
Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS)		14.171.641,64	146.898.125,59	158.057.584,70		25.331.100,75
Administração Regional de Saúde do Centro (ARS)		38.985.870,73	838.325.731,32	813.646.730,63		14.306.870,04
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS)		11.084.409,38	1.239.753.476,09	1.253.222.013,83		24.552.947,12
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS)		148.523.871,28	1.752.998.542,29	1.726.817.067,92		122.342.396,91
Sub-região de Saúde de Lisboa		13.776.605,05	175.554.529,26	172.484.984,30		10.707.060,09
Sub-região de Saúde de Setúbal		7.873.906,37	226.025.093,15	225.902.166,35		7.750.979,57
Sub-região de Saúde de Santarém		2.278.018,86	150.382.356,23	154.038.574,27		5.934.236,90
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento - Homebanking		13.443.791,50		100.421,48		13.544.212,98
Instituto Politécnico de Lisboa		5.833.318,20	27.759.114,86	26.433.750,92		4.507.954,26
Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea		596.880,57	3.466.393,51	3.287.638,35		418.125,41
Campo de Tiro de Alcochete		196.978,29	1.022.958,83	1.039.765,82		213.785,28
Sub-região de Saúde de Viseu		9.486.367,44	117.353.253,28	117.604.997,09		9.738.111,25
Sub-região de Saúde de Castelo Branco		5.622.426,33	145.853.037,55	148.073.881,96		7.843.270,74
Sub-região de Saúde da Guarda		3.163.356,68	66.157.728,61	63.431.627,23		437.255,30
Sub-região de Saúde de Leiria		1.927.051,52	282.145.4[illegible]4,38	285.217.246,44		4.998.883,58
Sub-região de Saúde de Aveiro		2.653.645,02	310.198.6[illegible]4,94	310.272.693,75		2.727.723,83
Sub-região de Saúde de Vila Real		4.696.422,29	81.944.111,41	77.991.383,70		743.694,58
Esquadra de Administração da Base do Lumiar		2.056.862,28	9.508.403,31	8.513.140,59		1.061.599,56
Esquadra de Administração e Intendência		1.635.103,30	19.148.317,22	19.210.246,72		1.697.032,80
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro		1.109.892,03	9.510.086,71	10.378.694,78		1.978.500,10
Sub-região de Saúde de Braga		39.993.006,77	580.647.0[illegible]0,75	556.594.289,85		15.940.285,87
Força Aérea Portuguesa		799.731,08	7.839.166,15	8.149.629,41		1.110.194,34
Sub-região de Saúde de Coimbra		2.259.492,43	148.969.756,42	151.734.137,19		5.023.873,20
Instituto Nacional de Aviação Civil		18.583.564,38	45.025.621,98	46.489.593,94		20.047.536,34
Hospital de Santa Maria, EPE - Lisboa		3.235.545,55	882.194.108,20	881.963.919,86		3.005.357,21
Guarda Nacional Republicana (GNR)		0,50		212.219,04		212.219,54
Instituto de Acção Social das Forças Armadas - IASFA		9.979.189,69	179.902.753,68	180.856.381,67		10.932.817,68
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária - Outras		65.710,34	175.070,56	231.483,34		122.123,12
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa		3.897.674,05	28.879.376,40	27.909.577,20		2.927.874,85
Sub-região de Saúde de Bragança		7.464.830,01	115.253.0[illegible]5,78	117.669.971,39		9.881.785,62
Sub-região de Saúde do Porto		25.141.508,71	728.013.637,65	710.304.594,37		7.432.465,43
Arsenal do Alfeite		3.110.965,68	56.386.950,39	54.632.392,53		1.356.407,82
Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais		1.835,78	22.891,22	23.401,97		2.436,53
Instituto Nacional de Estatística			14.301.890,82	14.301.890,82		
Centro Hospitalar de Coimbra, EPE		12.830.493,88	223.730.673,25	215.738.343,46		4.838.164,09
Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A.		68.305,27	33.517.370,26	34.449.617,28		1.000.552,29

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		2.752.025,43	30.619.374,74	30.715.981,28		2.848.631,97
Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica		7.320.969,39	39.185.975,12	31.865.005,73		
Escola Superior de Tecnologia e Gestão/IP da Guarda		48.325,42	4.004.496,10	4.013.930,97		57.760,29
Instituto Nacional de Administração			3.038.684,25	3.485.801,85		447.117,60
Receitas próprias - Direcção-Geral da Segurança Social - Outras			222.459,63	222.459,63		
Centro Hospitalar do Alto Minho, S.A.		13.859,32	67.178.116,84	67.252.209,58		87.952,06
Centro Regional de Alcoologia do Norte		179.243,87	2.828.125,76	2.648.881,89		0,00
Hospital de Nossa Senhora da Conceição - Valongo		476.759,17	7.159.788,69	7.909.550,76		1.226.521,24
Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação - Outras			1.223.635,22	1.234.432,56		10.797,34
Conselho Nacional de Educação		71,42	28.555,27	66.765,27		38.281,42
Hospital de São Francisco Xavier (Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE)		3.133.218,44	53.246,09	571.058,38		3.651.030,73
Instituto Politécnico de Castelo Branco		1.329.487,12	11.277.661,41	10.980.214,54		1.032.040,25
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Alentejo			3.125,58	3.125,58		
Autoridade Nacional de Protecção Civil			3.454,60	367.764,03		364.309,43
Escola Superior de Educação de Castelo Branco		1.372.271,11	2.299.067,15	2.177.181,02		1.250.384,98
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias		665.223,80	2.223.346,91	1.850.954,16		292.831,05
Presidência da República - Secretaria-Geral		12.358,73	14.891.806,03	14.891.821,48		12.374,18
Faculdade de Direito da Universidade do Porto			1.238.019,70	1.238.019,70		
ESGIN - Escola Superior de Gestão		600.581,42	428.729,62	604.340,30		776.192,10
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria		350.039,08	6.096.688,71	5.852.361,33		105.711,70
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco		405.396,96	2.949.483,27	2.889.275,27		345.188,96
Escola Superior Agrária de Castelo Branco		647.856,49	3.211.317,10	2.978.617,73		415.157,12
Escola Superior de Enfermagem do Porto		739.317,71	25.345.597,86	25.042.945,93		436.665,78
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja		472.091,48	1.668.143,76	1.549.297,23		353.244,95
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		355.834,03	33.391.976,82	33.679.444,16		643.301,37
Hospital Infante D. Pedro, EPE - Aveiro		4.965.325,02	55.365.712,39	54.229.875,66		3.829.488,29
Hospital de Sousa Martins - Guarda		3.810.411,11	35.334.879,15	36.981.719,85		5.457.251,81
Hospital de Magalhães Lemos		2.699.589,99	61.527.495,07	59.894.606,00		1.066.700,92
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco		224.858,43	1.463.641,52	1.364.503,94		125.720,85
Instituto Português de Conservação e Restauro - Outras		54,18	32.197,51	32.143,33		0,00
Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto			2.287.615,75	2.288.497,94		882,19
Escola Superior de Saúde de Bragança						
Escola Superior de Saúde de Bragança		271.760,92	1.641.535,76	1.467.485,92		97.711,08
Hospital de S. Sebastião, EPE - Santa Maria da Feira		1.868.946,47	492.961.212,57	492.736.348,47		1.644.082,37
Instituto Politécnico de Setúbal		2.764.311,10	23.754.657,26	23.054.178,42		2.063.832,26
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal		78.741,73	4.418.336,23	4.339.671,93		77,43
Hospital de Santo André, EPE - Leiria		1.512.301,82	170.130.736,10	169.172.006,44		553.572,16
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa		1.454.724,35	11.085.865,10	10.874.821,12		1.243.680,37
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira		110.716,83	6.231.039,07	6.280.233,64		159.911,40
Hospital de São Miguel - Oliveira de Azeméis		362.120,28	12.175.796,72	12.593.676,80		780.000,36
Escola Superior Agrária de Santarém		270.941,04	3.780.969,31	3.585.097,71		75.069,44
Instituto Politécnico de Santarém		1.040.816,08	983.177,49	884.086,84		941.725,43
Sub-região de Saúde de Évora		7.182.965,15	40.643.547,49	37.674.244,44		4.213.662,10
Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco		2.387.413,05	45.585.206,69	44.299.781,62		1.101.987,98
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto		2.912.476,42	8.760.927,07	9.490.243,23		3.641.792,58
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar			8.851.269,22	9.282.561,42		431.292,20
Faculdade de Economia da Universidade do Porto			5.218.256,90	5.218.256,90		
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional - Outras		345,84	11.453.059,60	11.472.819,83		20.106,07
Hospital de Miguel Bombarda						

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (HMB)		1.365.459,71	16.356.842,81	16.206.698,67		1.215.315,57
Instituto da Droga e da Toxicodependência			19.096.742,85	19.099.059,69		2.316,84
Escola Naútica Infante D. Henrique			306.063,52	345.003,96		38.940,44
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende		381.551,76	2.891.553,29	2.697.247,49		187.245,96
E.G. do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano - Outras		20.942,35	460.695,24	453.988,58		14.235,69
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/ Espinho, EPE		25.035.931,08	195.615.002,96	182.333.433,20		11.754.361,32
Ministério da Educação		4.906.200,23	254.972.574,28	258.331.184,72		8.264.810,67
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra		2.629.717,74	8.554.187,47	8.620.395,52		2.695.925,79
Hospital Distrital do Montijo		1.238.803,48	8.616.897,10	8.574.776,28		1.196.682,66
Hospital de Sobral Cid		1.781.845,40	11.918.254,49	12.149.449,43		2.013.040,34
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais		626.313,43	8.663.357,38	9.197.614,43		1.160.570,48
Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco		25.079,97	483.007,47	508.143,03		50.215,53
Universidade Técnica de Lisboa			15.149.262,08	15.999.757,40		850.495,32
Hospital Distrital de Faro		5.810.384,98	183.328.265,60	181.109.636,03		3.591.755,41
Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa		55.694,55	8.048.670,23	8.048.670,23		55.694,55
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge		1.558.340,63	18.607.761,71	19.050.849,36		2.001.428,28
Hospital do Espírito Santo - Évora, EPE		6.256.282,86	113.162.751,28	108.457.723,02		1.551.254,60
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (UHMC - Macedo de Cavaleiros)		525.788,80	919.756,62	393.967,82		0,00
Hospital de São José de Fafe		641.073,15	3.157.216,03	2.516.142,88		
Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, EPE - Penafiel		2.445.435,04	84.140.914,37	92.087.869,53		10.392.390,20
Hospital de Joaquim Urbano		8.136,90	12.901.318,54	15.496.878,44		2.603.696,80
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Outras		3.447.525,50	1.528.396,42	1.471.975,92		3.391.105,00
Serviços Sociais da Administração Interna			13.828,86	13.828,86		
Escola Superior de Enfermagem da Guarda		88.253,85	1.559.680,46	1.641.627,27		170.200,66
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Sub-região de Saúde de Portalegre)		4.362.545,01	60.807.679,35	63.345.754,52		6.900.620,18
Sub-região de Saúde de Beja		4.343.298,86	55.051.772,30	57.059.349,24		6.350.875,80
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro		1.508.116,08	2.652.770,65	2.880.679,08		1.736.024,51
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste - Outras		1.425,60	364.780,55	367.872,25		4.517,30
Universidade de Lisboa			9.335.067,11	16.935.908,63		7.600.841,52
Hospital de Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira		1.365.564,68	40.122.870,68	40.393.891,57		1.636.585,57
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança		344.239,31	5.002.724,48	4.892.435,10		233.949,93
Escola Superior de Gestão de Santarém - Outras		427.322,05	4.710.837,43	4.721.472,16		437.956,78
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa		90.006,84	3.313.946,72	3.323.944,92		100.005,04
Hospital do Dr. Francisco Zagalo - Ovar		1.671.710,75	14.097.985,94	12.854.749,47		428.474,28
Hospital do Visconde de Salreu - Estarreja		230.248,12	4.443.968,37	4.416.411,33		202.691,08
Escola Superior de Dança de Lisboa		178.318,06	1.094.150,92	980.312,60		64.479,74
Centro Hospitalar do Porto, EPE (HGSA)		2.360.515,64	333.529.308,38	333.699.355,51		2.530.562,77
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo - Peniche		454.308,74	4.759.835,71	4.809.709,14		504.182,17
EGTF - Departamento de Regularizações e Recuperações Financeiras		14.519,58	13.904.491,22	48.029.276,36		34.139.304,72
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		2.146.490,23	7.715.203,96	6.779.557,65		1.210.843,92
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa			2.346.040,12	2.360.715,45		14.675,33
Escola Superior de Educação de Beja		327.528,65	2.726.385,38	2.833.535,22		434.678,49
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja - IPB		1.105.489,09	3.545.232,62	3.682.031,85		1.242.268,32
Universidade dos Açores		1.016.401,75	15.982.929,51	15.836.232,79		869.705,03
Universidade do Algarve		230.983,19	32.053.599,24	32.110.398,00		287.781,95
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre		268.583,34	1.363.090,83	1.210.626,94		116.119,45
IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado - Outras						

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
IHRU, IP - Inst. Habitação Reabilitação Urbana - Outras		8.305.396,11	68.653.326,24	60.388.476,08		40.545,95
Instituto Politécnico de Beja		2.699.299,41	4.001.589,66	3.575.319,63		2.273.029,38
Hospital de Nossa Senhora da Assunção - Seia		605.249,53	7.241.003,67	7.053.604,16		417.850,02
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (Unidade de Vila Real/Peso da Régua)		496.376,62	96.353.905,18	125.527.513,50		29.669.984,94
Hospital de Dona Estefânia		5.394.623,91	23.090.673,56	17.696.049,65	0,00	
Instituto Politécnico de Santarém - Outras		1.074.269,94	2.352.398,65	1.559.747,73		281.619,02
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, EPE - Barreiro		7.295.978,90	68.086.164,89	71.061.399,53		10.271.213,54
Centro de Histocompatibilidade do Centro		248.657,12	2.404.512,55	2.800.620,50		644.765,07
Hospital Garcia de Orta, EPE - Almada		8.940.959,27	242.381.259,42	239.138.769,79		5.698.469,64
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo - IP do Porto		395.841,84	4.297.011,87	4.245.735,71		344.565,68
Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus - Évora			67.664,67	67.664,67		
Instituto Politécnico de Portalegre		1.251.366,09	6.781.851,29	5.891.577,45		361.092,25
Universidade da Madeira		489.259,19	18.011.160,84	17.993.931,97		472.030,32
Instituto da Droga e da Toxicodependência - Delegação Regional do Norte			6.871.814,30	6.871.814,30		
Universidade da Beira Interior		5.886,00	25.953.224,87	29.020.132,92		3.072.794,05
Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores		240.965,09	4.335.040,84	4.618.623,81		524.548,06
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto		845.359,90	5.060.600,77	5.891.160,55		1.675.919,68
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara		1.338.158,60	2.140.423,05	1.919.275,16		1.117.010,71
Instituto Politécnico de Bragança		2.356.905,30	20.802.395,42	21.617.257,91		3.171.767,79
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa		1.366.847,55	8.127.709,40	7.635.978,06		875.116,21
Universidade do Minho		5.483.669,94	52.596.430,22	47.283.350,28		170.590,00
Cobranças DUC - HB - Conta centralizadora		187.119,93	285.005.532,10	292.225.140,88		7.406.728,71
Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa		179.801,08	4.312.333,58	4.336.514,94		203.982,44
Escola Superior de Enfermagem de Santarém		8.937,21	2.638.500,85	2.645.087,73		15.524,09
Receitas próprias - Instituto da Água - Outras			763.992,45	764.979,56		987,11
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra		809.410,98	5.746.208,88	5.650.248,93		713.451,03
Faculdade de Medicina de Lisboa		40.000,00	10.334.376,82	10.961.145,91		666.769,09
Gabinete de Avaliação Educacional - Outras		67.199,97	2.179,84	116.670,35		181.690,48
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes		903.250,49	909.543,74	6.293,25		
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre		53.397,16	1.103.640,19	1.121.013,81		70.770,78
Hospital de Santa Marta, EPE - Lisboa		8.571.945,00	52.576.582,84	44.004.637,84		
Direcção-Geral de Viação		52.798.368,75	207.285.157,77	215.563.190,96		61.076.401,94
Escola Superior de Educação de Santarém		870.292,93	6.735.829,02	5.957.177,61		91.641,52
Instituto Superior de Agronomia		71,85	11.663.867,43	11.705.584,91		41.789,33
Faculdade de Letras da Universidade do Porto			8.471.382,81	8.471.382,81		
Instituto Politécnico de Leiria - Outras		158.531,43	2.879.928,93	3.163.835,62		442.438,12
Instituto de Tecnologia Química e Biológica - UNL		77.422,27	3.989.193,81	3.945.476,82		33.705,28
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa		2.046,60	13.727.605,50	13.855.615,63		130.056,73
Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL - Outras		1.162.882,45	20.627.165,35	19.865.897,20		401.614,30
Escola Superior Agrária de Elvas		115.002,07	840.110,01	889.151,33		164.043,39
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE		4.840.322,20	73.631.683,73	75.292.690,28		6.501.328,75
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (UHB - Bragança)		19.968.369,20	85.952.976,60	74.126.637,28		8.142.029,88
Receitas próprias - Direcção-Geral de Administração Extrajudicial - Outras			18.308,59	18.308,59		
Escola Superior Agrária de Coimbra		199.940,91	5.960.599,00	5.976.284,24		215.626,15
Escola Superior Agrária de Beja		198.307,77	4.443.396,15	4.512.426,82		267.338,44
Escola Superior de Educação de Lisboa		396.141,51	4.718.307,42	4.867.488,24		545.322,33
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa		3.550.466,12	8.605.941,49	7.732.706,16		2.677.230,79
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa			4.929.488,45	5.543.619,84		614.131,39

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior de Educação de Portalegre		419.185,45	3.658.345,63	3.290.399,74		51.239,56
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - UNL		1.450.327,94	19.448.470,67	18.719.673,45		721.530,72
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto			20.367.347,55	20.367.347,55		
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa		2.655.514,68	8.068.302,38	8.036.970,14		2.624.182,44
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE		4.637.568,82	94.089.374,57	97.024.062,69		7.572.256,94
Escola Superior de Enfermagem de Faro		0,01	67.397,71	67.397,70	0,00	
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto - Outras		37.745,15	6.497.388,58	6.463.872,93		4.229,50
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo		2.879,45	2.879,45			
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa		279.629,66	19.140.293,96	19.230.055,89		369.391,59
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		742,58	5.963.256,26	5.999.651,05		37.137,37
Instituto Nacional de Medicina Legal		2.732.236,27	34.671.818,31	41.357.795,51		9.418.213,47
Universidade de Évora		45.982,88	29.238.566,74	29.595.454,64		402.870,78
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa		305.944,14	6.390.221,50	6.238.713,78		154.436,42
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa		865.257,41	9.822.934,77	9.655.097,96		697.420,60
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa		101.178,07	1.693.305,29	1.640.006,30		47.879,08
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre		321.812,18	3.359.578,91	3.470.840,32		433.073,59
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto		780.013,58	9.724.364,64	10.702.579,30		1.758.228,24
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto			2.552.596,55	2.552.596,55		
Instituto Português da Qualidade		869.090,38	9.940.725,87	10.644.931,34		1.573.295,85
Instituto de Orientação Profissional		10.983,86	205.893,22	205.521,75		10.612,39
Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa		206.381,76	2.955.147,58	2.843.603,28		94.837,46
Faculdade de Medicina Dentária do Porto		15.304,19	2.349.103,96	2.333.799,77		
Universidade de Aveiro		2.141.813,35	47.715.177,48	58.084.372,39		12.511.008,26
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa			6.898.028,90	7.065.086,24		167.057,34
Hospital de José Luciano de Castro - Anadia		457.633,10	5.016.102,81	5.019.554,33		461.084,62
Hospital Distrital de Santarém, EPE		4.455.759,88	78.514.918,75	91.271.302,58		17.212.143,71
Escola Superior de Saúde de Beja		542.763,37	1.679.703,75	1.479.696,10		342.755,72
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia						
Centro Hospitalar do Porto, EPE (HMPIA))		1.252.903,22	23.472.035,91	22.604.774,98		385.642,29
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto		4.452,51	3.121.980,23	3.294.339,04		176.811,32
Universidade Aberta		4.112.928,66	22.861.536,80	22.212.695,53		3.464.087,39
Serviços de Acção Social da Universidade de Évora		59.578,64	3.150.387,00	3.090.808,36		
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		5.996.133,80	31.362.774,65	27.167.005,18		1.800.364,33
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto		379.319,34	384.898,43	5.579,09		0,00
Centro de Estudos Judiciários			419.624,79	419.658,49		33,70
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (Hospital de Santa Luzia - Elvas)		2.743.319,01	21.488.986,80	20.261.421,76		1.515.753,97
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra		5.906.298,59	51.573.362,48	57.968.209,51		12.301.145,62
Escola Superior de Educação de Coimbra		347.179,15	7.357.444,63	7.284.732,17		274.466,69
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa		145.552,00	2.776.969,66	2.779.133,03		147.715,37
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento - Outras		1.438.830,09	3.994.919,12	3.541.434,79		985.345,76
Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior		427.288,77	8.544.444,10	9.904.827,08		1.787.671,75
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto		714.783,57	6.836.153,86	7.667.902,02		1.546.531,73
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa		202.855,30	5.284.691,73	7.965.870,43		2.884.034,00
Administração-Geral Tributária			317.130,88	319.675,21		2.544,33
Universidade de Coimbra			50.866.223,82	50.866.223,82		
Instituto Superior de Engenharia do Porto		2.366.040,19	51.175.445,73	52.100.143,84		3.290.738,30
Inst.Habit.e da Reabilitação Urb. Financ. IP - Outras		4.022.758,69	279.105.423,16	283.299.811,94		8.217.147,47

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Agência Nacional - Funcionamento Geral		36.985,43	1.256.124,49	1.382.162,59		163.023,53
Instituto Marítimo Portuário		5.737.602,98	76.703.519,59	94.814.291,64		23.848.375,03
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça - Outras			761.083,60	761.083,60		
ICI - Instituto da Construção e do Imobiliário, IP		6.038.811,28	51.654.632,10	53.310.994,88		7.695.174,06
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		1.616.726,60	69.207.746,79	70.944.718,28		3.353.698,09
Direcção-Geral da Administração Interna			285,44	285,44		
Instituto Portuário do Norte		1.878.166,15	1.053.387,57	1.741.442,04		2.566.220,62
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa		671.909,35	22.255.128,24	22.361.507,74		778.288,85
Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		271.952,17	10.359.352,09	10.280.378,53		192.978,61
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa		29.093,45	3.718.005,05	3.699.199,99		10.288,39
Hospital Psiquiátrico do Lorvão		828.607,84	5.796.488,74	5.336.964,24		369.083,34
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto		787.178,77	13.495.355,44	12.995.477,06		287.300,39
Estádio Universitário de Lisboa - EUL		1.073.927,61	6.227.684,85	5.712.660,53		558.903,29
Faculdade de Medicina do Porto		143.829,70	11.294.338,85	11.608.217,77		457.708,62
Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa			4.315.715,35	4.535.516,82		219.801,47
Escola Superior de Música de Lisboa		304.681,91	1.829.870,95	1.687.245,61		162.056,57
Escola Nacional de Saúde Pública		401.169,10	3.285.118,23	3.310.636,03		426.686,90
Direcção-Geral de Estudos e Previsão		149,99	149,99			
Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas		369.817,40	877.966,29	945.713,62		437.564,73
Obra Social do Ministério do Equipamento Social						
Serviços Sociais da Administração Pública		1.192.840,88	3.086.083,87	2.022.498,01		129.255,02
Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve		49,48	4.011.046,83	4.011.212,29		214,94
Instituto Portuário do Centro		1.537.700,04	5.072.249,47	7.502.615,56		3.968.066,13
Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Desenho das Caldas da Rainha		147.792,62	147.660,36	64.249,59		64.381,85
Instituto Tecnológico e Nuclear		464.898,34	9.304.667,27	9.452.291,64		612.522,71
Instituto do Cinema e do Audiovisual, IP		1.018.822,88	24.822.039,46	24.031.129,09		227.912,51
Delegação Regional da Cultura do Centro			173.636,54	173.636,54		
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros						
Serviços Sociais da Administração Pública		22.910,48	854.998,89	1.060.355,47		228.267,06
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu		655.082,05	9.731.884,55	9.702.392,04		625.589,54
Hospital de Cândido de Figueiredo - Tondela		249.181,92	5.299.362,60	5.988.355,58		938.174,90
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE		371.368,24	146.443.8 6,83	146.153.656,36		81.207,77
Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)		18.949.242,04	419.783.404,89	418.888.820,52		18.054.657,67
Instituto dos Registos e do Notariado, IP - Outras			3.040.104,17	3.040.104,17		
Teatro Nacional de S. João		197.348,62	1.968.749,12	2.523.985,00		752.584,50
CPART - Organismo de Produção Artística, EPE			61.466.854,32	61.666.748,65		199.894,33
Instituto de Cooperação Portuguesa			7.195.314,93	7.195.314,93		
Delegação Regional da Cultura do Algarve		3.301,56				3.301,56
Instituto Português de Museus (IP)			42.119.443,83	47.430.706,00		5.311.262,17
Delegação Regional da Cultura do Alentejo			221.397,40	221.397,40		
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves			214,01	214,01		
Gabinete Estatística Planeamento da Educação		160.724,04	272.106,40	272.694,28		161.311,92
Serviços de Acção Social da Universidade do Porto		4.542.245,25	10.835.795,26	11.402.426,07		5.108.876,06
Escola Superior de Saúde de Viseu		1.192.458,92	4.084.587,30	3.943.258,92		1.051.130,54
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira		185.000,00	2.829.105,79	2.644.105,79		
Receitas próprias - Direcção-Geral Reinserção Social - Outras			91.767,94	91.876,31		108,37
Receitas próprias - Gabinete de Relações Internacionais Europeias e de Cooperação (Ministério da Justiça) - Outras			6.638,18	6.638,18		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Hospital Doutor José						

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Maria Grande - Portalegre)		4.039.963,23	101.469.194,84	115.709.155,31		18.279.923,70
Centro Hospitalar de Cascais		5.181.175,23	49.727.393,20	53.489.690,08		8.943.472,11
Receitas próprias - Gabinete para a Cooperação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social			13.619,21	13.619,21		
Inspecção-Geral de Jogos			1.437,92	1.797,40		359,48
Assembleia da República		786,34	77.269.400,00	77.269.826,15		1.212,49
SIS - Serviço de Informações de Segurança		5.210.299,75	30.087.917,96	32.434.750,44		7.557.132,23
Direcção-Geral das Autarquias Locais - Outras		500.575,00	2.527.332.414,61	2.530.022.604,10		3.190.764,49
Instituto da Conservação da Natureza		1.905.464,95	19.724.084,88	19.881.699,69		2.063.079,76
Direcção Regional de Economia do Alentejo - Outras		466,00	22.182,72	23.461,42		1.744,70
Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão						
Agência para a Modernização Administrativa		1.528.155,41	16.371.049,05	17.100.356,19		2.257.462,55
Centro de Histocompatibilidade do Sul		2.891.470,45	3.627.056,69	4.169.189,85		3.433.603,61
Hospital Conde de São Bento - Santo Tirso		1.028.516,49	5.432.825,18	4.434.739,76		30.431,07
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (UH de Chaves)		539.525,97	25.224.912,02	30.376.387,98		5.691.001,93
Instituto de História da Ciência e da Técnica		12.445,37	148.105,98	148.105,98		12.445,37
Centro Hospitalar do Porto, EPE-Maternidade de Júlio Dinis		796.557,79	16.847.255,75	19.493.784,03		3.443.086,07
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde		3.075.807,32	26.089.139,25	25.776.190,61		2.762.858,68
Instituto de História da Ciência e da Técnica - Outras		208.084,24				208.084,24
Centro Regional de Alcoologia do Centro		59.064,40	719.070,37	682.270,75		22.264,78
Centro Científico e Cultural de Macau		220.354,49				220.354,49
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arquelógico, IP - Outras		1.021.857,11	18.259.446,39	18.797.703,12		1.560.113,84
Instituto Nacional do Transporte Ferroviário		5.055.569,97	9.071.088,45	36.825.225,79		32.809.707,31
Hospital de S. João, EPE - Porto		13.624.415,75	469.845.577,40	462.894.751,39		6.673.589,74
Escola Superior de Ciências Empresarias - Instituto Politécnico de Setúbal		283.369,39	14.660.748,98	14.701.342,39		323.962,80
Cent.Hospitalar V.N.Gaia/Espinho, EPE-Unid Espinho		42.441,45	4.742.237,37	5.614.869,87		915.073,95
Direcção-Geral do Orçamento			21.928,68	21.928,68		
Ag. p/Invest. E Comércio Ext. Portugal, EPE - Outras		1.873.283,20	824.435.484,48	826.702.761,45		4.140.560,17
Instituto Português do Sangue		5.066.515,76	33.443.845,04	33.396.970,36		5.019.641,08
Agência Nacional para a Qualificação, IP			14.828.467,44	14.828.467,44		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais - Outras		71,18	71,18			
Instituto Hidrográfico		861.662,71	19.075.585,22	22.209.041,66		3.995.119,15
Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas		369.831,27	8.558.840,00	8.569.758,58		380.749,85
Instituto Portuário do Norte - Outras			161.467,30	161.467,30		
Instituto Nacional de Formação Turística		54,10	6.785.243,31	7.023.501,82		238.312,61
Centro Regional de Alcoologia do Sul		103.865,67	704.507,93	600.808,26		166,00
Cinemateca Portuguesa - Outras		81.750,51	4.851.243,01	5.301.558,26		532.065,76
Instituto Camões - Outras			2.027,67	2.027,67		
Agência Nacional - Sócrates-Erasmus/2002-2003		113.801,83	1.767.595,09	1.767.225,07		113.431,81
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (HJM)		1.493.835,32	20.103.235,82	19.455.244,99		845.844,49
Instituto Superior Técnico - Outras		25.883,37	1.053.187,33	1.387.553,64		360.249,68
EGP - Escola de Gestão do Porto		32.177,20	82.195,35	77.001,00		26.982,85
Agência Nacional para os Programa Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci - Outras		8.314.065,24	8.643.746,64	3.524.361,61		3.194.680,21
Instituto Portuário do Sul		4.497.998,79	10.141.709,60	13.997.931,38		8.354.220,57
INATEL - Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores		1.880.481,57	346.444.791,78	345.576.669,55		1.012.359,34
EGAIEC - Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e						

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Materiais			43.611,93	43.611,93		
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças - Fundos			1.892.657.167,71	1.892.657.172,56		4,85
Centro de Histocompatibilidade do Norte		397.347,89	2.625.733,14	4.025.939,30		1.797.554,05
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos		500,00				500,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda		225.903,57	2.457.680,75	2.578.843,92		347.066,74
Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho			5.981.605,87	7.077.209,63		1.095.603,76
Serviços Sociais do Ministério da Saúde		182.210,32	873.941,20	1.281.856,44		590.125,56
INFARMED - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento		7.303.020,88	161.915.009,94	165.454.020,03		10.842.030,97
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães		293.121,56	3.831.070,16	4.094.066,41		556.117,81
CINFU - Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição		298.186,21	3.028.692,31	2.738.575,38		8.069,28
CEQUAL - Centro de Formação Profissional para a Qualidade		507.412,80	4.125.176,76	4.130.893,78		513.129,82
Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)		509.520,48	4.702.006,52	5.797.005,87		1.604.519,83
CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		13.312,72	20.942.133,43	21.434.064,44		505.243,73
CFPIMM - Centro de Formação Profissional das Indústrias de Madeira e Mobiliário		571.733,37	2.095.063,74	2.216.280,56		692.950,19
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo - Outras		43.705,86	613.830,81	576.157,78		6.032,83
Hospitais da Universidade de Coimbra		16.226.116,29	366.483.3 6,12	376.699.801,75		26.442.601,92
EGAIEC - Programas Comunitários		132.209,81	370.594,38	368.961,59		130.577,02
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE (Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão)		247.525,09	65.937.512,58	86.144.397,99		20.454.410,50
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto		947.667,68	5.590.385,51	6.466.387,07		1.823.669,24
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (UHM - Mirandela)		1.045.282,55	2.501.654,98	1.456.372,43		
Instituto Regulador da Água e dos Resíduos		494.634,24	4.489.094,92	6.013.107,73		2.018.647,05
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública		498.373,98	57.946.812,91	57.863.008,25		414.569,32
Cofre de Previdência da PSP		248.182,87	21.065.110,69	23.338.349,73		2.521.421,91
FORPESCAS - Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas		432.976,63	5.875.079,73	5.908.670,15		466.567,05
Hospital Distrital de São João da Madeira		53.139,07	11.219.594,24	12.381.542,00		1.215.086,83
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes - Soure		2.129.805,98	21.366.057,79	22.197.863,11		2.961.611,30
Hospital de Santa Maria Maior, EPE - Barcelos		333.209,92	20.448.778,25	20.227.080,12		111.511,79
Editorial do Ministério da Educação - Outras		483.432,25	4.351.131,83	4.138.065,95		270.366,37
Hospital Distrital de Águeda		1.028.544,24	10.828.412,30	11.023.027,19		1.223.159,13
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto		2.183.700,39	60.791.705,26	64.239.118,38		5.631.113,51
Hospital de São Marcos - Braga		5.956.449,32	118.142.635,89	128.057.051,65		15.870.865,08
Hospital Distrital de Pombal		30.212,05	7.965.221,56	8.288.865,68		353.856,17
Inspecção-Geral das Actividades em Saúde			27.363,58	27.691,44		327,86
CINCORK - Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça		79.667,92	1.634.749,77	1.669.484,34		114.402,49
CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica		290.558,05	3.346.397,67	3.332.401,65		276.562,03
CFPSA - Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar		461.930,75	4.842.752,41	4.413.035,92		32.214,26
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede		243.525,49	7.392.511,28	7.520.134,19		371.148,40
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP - Outras		24.804,11	973.942.3 7,30	1.005.448.148,21		31.530.635,02
Hospital Distrital de Lamego		1.096.356,54	14.051.417,17	14.420.204,59		1.465.143,96
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha		1.802.677,33	31.218.676,00	30.718.031,16		1.302.032,49
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE		2.385.287,00	215.742.976,36	214.484.253,05		1.126.563,69
CENFIC - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul		516.617,92	6.178.611,76	6.269.510,83		607.516,99
CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		312.034,85	2.200.298,63	2.297.299,93		409.036,15
CEFPI - Centro de Educação e Formação Profissional Integrada		902.730,38	4.193.706,98	4.221.066,06		930.089,46
CICCOPN - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		1.790.283,86	5.824.708,62	6.031.530,43		1.997.105,67

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
CEPRA - Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		501.063,60	4.286.053,80	4.258.941,75		473.951,55
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		127.615,88	6.061.118,94	6.831.352,74		897.849,68
CPJUSTIÇA - Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça		542.624,95	2.204.492,59	2.470.649,77		808.782,13
CIVEC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Vestuário e Confecção		529.974,99	2.462.348,30	2.560.941,34		628.568,03
CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		301.843,75	2.805.121,07	2.965.189,18		461.911,86
CILAN - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Lanifícios		574.786,03	1.965.605,61	1.888.517,38		497.697,80
CECOA - Centro de Formação Profissional para Comércio e Afins		3.598,50	6.030.036,64	6.030.076,63		3.638,49
Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)		78.768.500,87	2.073.426.301,61	2.053.061.446,52		58.403.645,78
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal - Outras		420.332,22	5.126.912,43	5.466.624,91		760.044,70
CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado		567.036,27	4.593.203,14	4.254.492,65		228.325,78
CRISFORM - Centro de Formação Profissional do Sector da Cristalaria		578.265,32	2.692.251,83	2.746.426,56		632.440,05
CINÁGUA - Centro de Formação Profissional da Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo		192.863,08	524.656,25	533.116,23		201.323,06
CITEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil		1.172.557,84	3.963.509,72	4.338.963,95		1.548.012,07
Provedoria de Justiça		876.884,77	5.364.840,56	5.015.282,39		527.326,60
CINDOR - Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria		229.547,21	1.734.067,37	1.829.453,64		324.933,48
CEARTE - Centro de Formação Profissional do Artesanato		626.456,44	2.591.024,24	2.969.915,23		1.005.347,43
CENJOR - Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		448.759,73	2.965.560,28	3.253.061,62		736.261,07
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		2.297.347,36	150.173.067,11	149.801.015,57		1.925.295,82
CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		1.015.407,81	4.163.937,62	4.356.844,50		1.208.314,69
Instituto Politécnico do Porto - Outras		5.706.740,90	21.460.708,33	20.616.059,77		4.862.092,34
Centro Hospitalar de Torres Vedras - Outras		24.739,54	1.573,26	474,82		23.641,10
Hospital de Curry Cabral - Outras			104.349,96	104.349,96		
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior - Outras		16.364,75	119.840.397,98	122.444.368,12		2.620.334,89
Instituto da Vinha e do Vinho, IP - Outras		530.652,74	1.200.860,94	749.719,98		79.511,78
RP-Inspecção-Geral Min. Trab.Solidariedade Social-Outras			19.412,54	19.412,54		
Instituto de Turismo de Portugal - Outras		29.200.847,42	228.898.258,41	228.192.058,80		28.494.647,81
Fundo para a Modernização do Comércio			3.054.751,09	3.400.555,18		345.804,09
Organismo de Produção Artística - Outras		9,65	1.642,55	1.684,70		51,80
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra - Outras		2.183.529,33	2.713.074,59	1.831.104,61		1.301.559,35
Instituto de Meteorologia - Outras			735.000,00	735.000,00		
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu - Outras		14.028.363,50	33.382.858,09	151.057.676,97		131.703.182,38
Direcção-Geral dos Impostos (DGCI)		195.535.076,41	297.429.375,99	323.191.308,67		221.297.009,09
Supremo Tribunal de Justiça			48.403,88	48.403,88		
ADSE - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública		363.109,87	98.461.148,27	99.696.385,48		1.598.347,08
RP - Direcção-Geral de Arquivos - Outras			104.355,67	104.506,50		150,83
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos		11.128.622,17	105.582.674,85	101.470.809,58		7.016.756,90
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		2.350.620,03	308.588.991,60	309.868.671,30		3.630.299,73
INOVINTER - Centro de Formação Profissional e Inovação Tecnológica		229.226,38	4.560.251,88	4.662.627,98		331.602,48
Academia das Ciências de Lisboa			104.574,59	104.875,59		301,00
Sistema de Indemnização aos Investidores		21.289,93	29.735,95	20.000,00		11.553,98
Receitas próprias - Centro Português de Fotografia - Outras		557,00	62.855,70	62.298,70		
Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP) - Encargos da dívida pública		59.105.876,63	161.938.594.179,76	161.934.147.963,98		54.659.660,85
Sub-região de Saúde de Viana do Castelo		29.937,06	77.456,90	64.536,40		17.016,56
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra			10.658.018,30	10.664.866,58		6.848,28

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil - Outras		198.324,69	1.291.675,22	1.923.271,53		829.921,00
EGAIEC - Cauções		9.230,88	2.616,50	12.037,31		18.651,69
Faculdade de Ciências Médicas - Outras		1.050.008,31	4.717.863,49	5.012.169,82		1.344.314,64
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo - Outras		2.044,45	480.416,38	483.312,25		4.940,32
Receitas próprias - Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros			1.639.088,54	1.965.477,72		326.389,18
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo			25.779,94	25.779,94		
Receitas próprias - Instituto Nacional de Estatística			5.875.156,92	5.875.156,92		
Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB), IP/SC		188.137,23	3.580.730,71	3.419.075,08		26.481,60
INRB, IP/EAN		70.080,72	809.321,37	923.088,26		183.847,61
Receitas próprias - Serviços Sociais do Ministério das Finanças		14.605,73	934.670,42	990.610,32		70.545,63
Receitas próprias - Instituto Nacional de Administração		58.966,00	7.055.338,35	9.166.840,80		2.170.468,45
Receitas próprias - Instituto Camões		21.839,26	149.492,18	127.652,92		
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)		21.208,79	48.819.355,64	48.798.496,77		349,92
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Funchal			352.623,01	352.623,01		
Autoridade Nacional de Protecção Civil-Transf. OE			40.119.224,91	44.242.270,47		4.123.045,56
Autoridade Nacional de Protecção Civil		422.012,23	59.627.718,27	62.858.511,78		3.652.805,74
Receitas próprias - Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		469.015,10	9.345.539,35	10.047.252,84		1.170.728,59
Receitas próprias - Centro de Estudos Judiciários			199.576,60	199.576,60		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Reinserção Social			19.101.460,94	19.104.870,10		3.409,16
Receitas próprias - Direcção-Geral do Turismo			2.649.732,03	2.652.691,36		2.939,33
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística		1.004.833,84	8.027.750,65	8.095.511,99		1.072.595,18
Receitas próprias - Instituto Geológico e Mineiro			2.125,08	2.125,08		
INRB, IP/EZN		11.362,97	660.836,41	655.096,91		5.623,47
Instituto Português de Arqueologia - Outras		22,40	556.203,71	1.192.254,48		636.073,17
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical		168.677,68	6.286.388,83	6.246.417,21		128.706,06
Receitas próprias - Instituto Tecnológico e Nuclear - Projectos		978.639,86	1.352.924,07	1.828.975,52		1.454.691,31
Receitas próprias - Centro Científico e Cultural de Macau			271.956,96	326.860,07		54.903,11
Conselho Económico e Social			125.000,00	125.000,00		
Receitas próprias - Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior			544.271,49	544.271,49		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL) - Programa Comunitário INTERREG III-A			456.849,25	479.809,45		22.960,20
Receitas próprias - CEFA/FEDER		1,36	699.945,30	699.943,94	0,00	
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura/ Orquestra Nacional do Porto		2.143,42	2.263,42	129,07		9,07
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - PIDDAC		2.182,00	10.800,00	10.800,00		2.182,00
Receitas próprias - Direcção Regional do Centro			6.466,14	6.466,14		
Receitas próprias - Direcção-Geral das Autarquias Locais		5.631,78	2.534.612,73	2.534.612,73		5.631,78
Receitas próprias - Transferências comunitárias - LNEC		281.567,64	566.352,44	370.153,41		85.368,61
Receitas próprias - Companhia Nacional de Bailado			1.383.720,34	1.389.401,69		5.681,35
Receitas próprias - Teatro Nacional de S. Carlos			6.997.696,72	7.066.165,32		68.468,60
Receitas próprias - Biblioteca Nacional de Portugal			988.135,40	988.135,40		
Receitas próprias - Governo Civil de Lisboa			14.500.760,90	14.660.327,93		159.567,03
Receitas próprias - Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas			531.520,10	531.520,10		
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)		836.754,12	13.211.357,63	13.870.773,09		1.496.169,58
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Lisboa			7.806.327,11	7.806.327,11		
Receitas próprias - Centro de Estudos e Formação Autárquica			935.914,57	935.914,57		
Escola Superior de Educação da Guarda - Outras		149.790,28	2.401.432,63	2.509.492,24		257.849,89
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - Outras		119.519,39	744.076,36	744.329,72		119.772,75

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) - Outras		11.255.137,24	109.608.483,10	154.233.153,71		55.879.807,85
Instituto da Qualidade em Saúde - Delegação do Norte		24.949,66	446.165,12	421.215,46		
Instituto da Qualidade em Saúde - Delegação de Coimbra		61.254,70	61.254,70			
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência			15.834.316,10	15.834.316,10		
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude (IPJ)			12.018.114,48	12.018.315,87		201,39
Receitas próprias - IPJ - Programa Juventude			25.059,92	25.059,92		
Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB), IP/EFN		25.337,25	549.412,97	568.264,95		44.189,23
INRB, IP/ENMP		1.777,64	279.506,72	304.142,10		26.413,02
INRB, IP/EVN		100,81	105.173,03	180.579,22		75.507,00
INRB, IP/ENFVN		403,85	30.882,36	32.403,68		1.925,17
INRB, IP/LQARS		19.837,42	481.547,19	496.933,57		35.223,80
INRB, IP/IPIMAR		852.102,91	2.743.528,10	2.228.820,72		337.395,53
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social			3.677.315,21	3.677.315,21		
Receitas próprias - Agência Portuguesa do Ambiente		27.146,03	5.470.133,92	5.510.650,86		67.662,97
Recuperação de créditos da ex-EPAC Comercial, SA			3.725,65	3.725,65		
IPJ - Programa OTL		39.298,00	1.381.124,00	1.405.208,00		63.382,00
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - Outras		19,60	326.509,47	326.489,87		
Receitas próprias - CEFA/FSE			1.096.917,57	1.096.917,57		
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra - Outras		207.896,39	1.232.713,91	1.487.377,46		462.559,94
Instituto de Gestão do Crédito Público - Despesas de funcionamento		5.804.970,08	17.490.111,20	17.891.227,62		6.206.086,50
Receitas próprias - Fundo de Apoio ao Estudante			67.138,31	67.138,31		
Ministério dos Negócios Estrangeiros		6.062.299,20	194.672.971,35	197.169.645,25		8.559.033,10
Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado		5.339.658,96	30.467.755,95	41.999.599,73		16.871.502,74
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos		2.660.468,44	39.403.589,47	38.006.659,56		1.263.538,53
Emolumentos do Tribunal de Contas			5.869.111,75	5.919.288,12		50.176,37
Procuradoria-Geral da República - Outras			2.593,40	2.847,48		344,08
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional			9.821.498,08	9.821.498,08		
Receitas próprias - Supremo Tribunal Administrativo			926.445,95	926.445,95		
Receitas próprias - Supremo Tribunal de Justiça			1.123.587,12	1.124.487,12		900,00
Receitas próprias - Procuradoria-Geral da República			1.644.391,13	1.644.391,13		
Fundo Português de Carbono			19.409.148,15	19.409.148,15		
Estrutura de Missão do Ministério da Administração Interna para a Gestão dos Fundos Comunitários		158.476,41	259.260,03	284.249,19		183.465,57
Tribunal Administrativo do Norte			211.683,52	211.683,52		
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - Outras		8.000,00	6.063,33	6.063,33		8.000,00
Governo Civil de Viseu - Outras			2.377,89	7.531,28		5.153,39
Governo Civil de Vila Real - Outras			1.793,50	2.054,67		261,17
EGTF - Penhoras			268.511,98	268.511,98		
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras - Outras			906.862,28	1.760.196,29		853.334,01
Biblioteca Nacional de Portugal - Outras			3.861,53	4.218,77		357,24
Supremo Tribunal Administrativo - Outras			157,45	157,45		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Linhó		14.999,69	1.396.589,35	1.409.757,73		28.168,07
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Leiria			377.046,34	383.020,22		5.973,88
Receitas próprias - Direcção-Geral de Administração Extrajudicial			1.412.219,11	1.413.303,27		1.084,16
Receitas próprias - Conselho Superior de Magistratura			1.567.693,69	1.567.693,69		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração da Justiça		20.352,25	261.104.345,28	261.083.993,03		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira			2.157.300,17	2.157.300,17		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo		617,36	1.337.922,88	1.338.395,59		1.090,07

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Izeda			443.117,65	443.117,65		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais		513.110,09	53.813.117,37	53.330.332,02		30.324,74
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		25.635,89	212.471,87	186.835,98		0,00
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Alcoentre			1.568.341,27	1.568.341,27		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)		5.291.756,55	133.215.5 2,08	143.578.465,41		15.654.709,88
Instituto dos Registos e do Notariado, IP		481.748,20	179.013.691,84	179.072.933,64		540.990,00
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Castelo Branco			64.504,02	64.504,02		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra			1.374.343,55	1.374.343,55		
Instituto do Desporto de Portugal, IP		11.355.746,19	81.675.531,63	84.480.434,96		14.160.649,52
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Lisboa		2.008,60	880.670,76	887.574,16		8.912,00
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Porto			2.225.022,92	2.264.635,53		39.612,61
Direcção-Geral da Política de Justiça			1.059.131,84	1.059.131,84		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz			1.586.952,27	1.586.952,27		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Caxias			542.132,49	542.132,49		
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto - Outras			374.647,74	377.227,74		2.580,00
RP - Direcção-Geral da Política de Justiça			1.454.013,63	1.454.014,23		0,60
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Tires			967.858,49	967.858,49		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Coimbra			665.038,00	665.038,00		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional da Carregueira			830.817,37	830.817,37		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Monsanto			331.555,39	331.555,39		
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Outras		752.268,86	1.351.338,38	1.743.488,80		1.144.419,28
Direcção-Geral da Administração da Justiça - Outras			61.550.928,54	61.557.874,74		6.946,20
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus			1.506.204,52	1.506.204,52		
Governo Civil de Coimbra - Outras			616,65	616,65		
RT - ITN - Caudal Fluvial			98.470,45	98.470,45		
Receitas próprias - SG do Ministério da Agricultura, DRP			955.042,32	955.042,32		
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de João Arroio			925,76	925,76		
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de Alice Silveira			37.233,34	37.233,34		
Receitas próprias - Hospital Prisional de S. João de Deus			10.288.115,02	10.288.115,02		
Direcção-Geral do Consumidor		22.867,19	494.921,33	473.993,95		1.939,81
Autoridade da Concorrência		4.954.141,41	17.353.220,08	12.640.984,53		241.905,86
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		117.700,06	2.128.829,68	2.090.377,62		79.248,00
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - Tribunais			233.725,03	233.725,03		
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa - Outras		315.764,02	1.234.771,00	1.523.184,17		604.177,19
Serviços Sociais do Ministério da Justiça - Outras		4.771,70		8.595,84		13.367,54
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) - Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca			4.087.270,25	4.088.661,75		1.391,50
Receitas próprias - Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (Ministério da Educação)			110.740,44	110.740,44		
Receitas próprias - Instituto de Meteorologia		1.584.414,12	17.220.793,23	17.916.740,80		2.280.361,69
Receitas próprias - IGAI - FSE		10.517,27	27.990,28	22.499,45		5.026,44
Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas		30.363,33	16.060,97	1.040,44		15.342,80
Receitas próprias - Observatório da Ciência e do Ensino Superior			295.718,66	295.718,66		
Saldos do Capítulo 60 - OE/20070			0,00	72.161.780,43		72.161.780,43
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		6.267.487,20	12.905.254,97	6.733.225,87		95.458,10
Receitas próprias - Direcção-Geral das Artes			148.702,58	148.702,58		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos		86.319,06	380.956,33	357.998,46		63.361,19
Consolidated Collection Account		259.515,09	365.266.028,15	365.315.319,06		308.806,00
Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social			28.650.000,00	28.650.000,00		
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras			1.179.477,25	1.500.799,50		321.322,25
Tribunal Central Administrativo de Lisboa			500.860,63	500.860,63		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Coimbra			1.454.339,34	1.454.339,34		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Guimarães			851.126,43	851.126,43		
Receitas próprias - Tribunal da Relação do Porto			3.033.992,19	3.033.992,19		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Évora			1.577.793,52	1.582.815,02		5.021,50
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Ministro da Justiça			15.734,94	15.734,94		
Receitas próprias - SGMJ - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça			3.012,51	3.012,51		
Receitas próprias - Governo Civil do Porto		151.793,59	7.247.013,86	7.254.292,15		159.071,88
Receitas próprias - Governo Civil de Aveiro			1.413.178,49	3.081.792,68		1.668.614,19
Receitas próprias - Governo Civil de Faro			2.176.031,72	2.176.031,72		
Receitas próprias - Governo Civil de Santarém			1.766.602,90	1.801.792,59		35.189,69
Receitas próprias - Governo Civil de Leiria			1.850.234,92	1.884.817,89		34.582,97
Receitas próprias - Governo Civil de Castelo Branco			1.147.117,03	1.154.533,03		7.416,00
Receitas próprias - Governo Civil de Évora			340.820,86	340.820,86		
Receitas próprias - Governo Civil de Braga			2.782.067,75	2.876.174,70		94.106,95
Receitas próprias - Governo Civil de Bragança		10,00	619.109,56	619.099,56		
Receitas próprias - Governo Civil de Beja			851.862,17	876.657,71		24.795,54
Centro Hospitalar de Lisboa - Zona Central, EPE		24.024.113,84	501.700.058,13	497.408.812,47		19.732.868,18
Receitas próprias - GNR - Chefia dos Serviços de Finanças		8.453,80	29.982.841,30	31.168.011,11		1.193.623,61
Receitas próprias - Governo Civil de Setúbal		27.862,15	2.784.333,46	2.777.070,57		20.599,26
Receitas próprias - Governo Civil de Viana do Castelo			885.310,05	921.309,32		35.999,27
Receitas próprias - Governo Civil de Coimbra		2.774,07	2.950.236,02	2.947.461,95		
Receitas próprias - Governo Civil da Guarda			796.878,27	814.181,74		17.303,47
Receitas próprias - Governo Civil de Vila Real		14.041,20	1.075.652,54	1.088.775,56		27.164,22
Receitas próprias - Governo Civil de Viseu		39.933,66	1.006.942,44	1.014.398,11		47.389,33
Receitas próprias - Governo Civil de Portalegre			1.327.252,34	1.327.252,34		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - FSE		120.701,79	530.252,07	500.251,07		90.700,79
Hospital do Litoral Alentejano		1.008.842,79	23.978.970,31	24.733.927,86		1.763.800,34
Receitas próprias - Instituto da Defesa Nacional			77.667,49	77.667,49		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Segurança Social			839.454,58	841.954,58		2.500,00
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		6.132.301,84	753.474,04	170.551,96		5.549.379,76
Receitas próprias - Instituto da Água			3.499.715,00	3.499.715,00		
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ambiente			1.260.846,67	1.260.846,67		
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano		77,30	47.197,85	47.120,55		0,00
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Investigação Veterinária		4.810.503,27	12.173.951,30	8.218.967,15		855.519,12
Receitas próprias - Gabinete de Planeamento e Políticas (MADRP)			87.080,78	87.297,78		217,00
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária		2.474.247,52	17.917.981,12	18.439.105,28		2.995.371,68
Receitas próprias - Escola de Pesca e da Marinha de Comércio		5.612,92	496.424,23	516.879,12		26.067,81
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve			674.923,56	674.964,81		41,25
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte			3.698.457,93	3.700.896,36		2.438,43
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo			2.941.963,74	2.946.662,55		4.698,81
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste		765,60				765,60
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro-e-Minho			1.808.010,29	1.808.010,29		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro			2.225.018,53	2.264.697,08		39.678,55
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI		317.839,57	5.961.186,05	5.943.346,48		300.000,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro		77.652,79	2.563.978,82	2.539.815,67		53.489,64
Emissão de cheques - DGT		319.647,51	726.494,20	565.508,17		158.661,48
Receitas próprias - Academia Portuguesa de História			51.877,37	51.877,37		
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género			1.265.525,02	1.265.525,02		
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial			27.284.533,96	27.614.447,39		329.913,43
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais			34.197,93	34.197,93		
Receitas próprias - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica		143.234,54	6.442.288,82	6.299.054,28		
Receitas próprias - Gabinete para os Meios de Comunicação Social		2.985,53	217.035,70	218.058,25		4.008,08
Receitas próprias - Direcção-Geral das Florestas			16.874.527,63	18.443.880,13		1.569.352,50
Receitas próprias - Instituto Português de Conservação e Restauro		71,89	47.638,28	47.566,39		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional			45.936.718,62	45.936.718,62		
Receitas próprias - Instituto de Informática		149.942,86	1.192.620,67	1.334.834,81		292.157,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo			12.500.128,51	12.500.128,51		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve			440.322,89	446.427,20		6.104,31
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro		1.239.289,77	8.447.045,51	9.025.754,20		1.817.998,46
Agência Portuguesa do Ambiente - Outras			14.161,47	14.303,05		141,58
Receitas próprias - Instituto Português de Arqueologia			373.062,09	373.062,09		
Receitas próprias - Gabinete de Estratégia e Planeamento		86.985,70	1.601.496,32	1.516.468,15		1.957,53
Receitas próprias - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras		7.852.572,41	62.984.729,89	62.223.554,71		7.091.397,23
Receitas próprias - DGAIEC - Formação - FSE			636.877,50	636.877,50		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FSE			117.357,82	185.748,90		68.391,08
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte			12.028.929,19	12.028.929,19		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação			1.575.405,83	1.575.405,83		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo			1.327.346,34	1.327.346,34		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FEDER			2.162.718,27	2.640.495,50		477.777,23
Receitas próprias - Serviços Sociais do Ministério da Educação		320.730,55				320.730,55
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular - FSE/FF 230			3.836.193,72	3.836.193,72		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular - Receitas PIDDAC/FEDER		82.521,48	1.951.837,04	1.869.315,56		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) - Gestão Imobiliária			10.901.713,22	10.901.713,22		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) - Manutenção			3.555.614,76	3.555.614,76		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FSE		49.096,10	70.924,79	66.637,05		44.808,36
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FEDER		1.497,83	2.492,58	8.138,13		7.143,38
Receitas próprias - Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação		4.936,77	5.968,62	78.432,99		77.401,14
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social			2.606,24	2.606,24		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Protecção das Culturas		260.894,89	3.307.305,51	3.133.267,31		86.856,69
Receitas próprias - DGS - POS - Plano de formação 2004		23.967,56	70.635,81	72.440,49		25.772,24
Receitas próprias - DGS - POEFDS - Saúde Ambiental		47.430,55				47.430,55
Receitas próprias - Secretaria Geral - PCM				22.050,80		22.050,80
Receitas próprias - Centro Português de Fotografia			49.608,66	49.608,66		
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Educação		25.747,10	142.804,68	117.057,58		0,00
Região Autónoma da Madeira		5.731.418,18	722.795.883,51	717.177.227,48		112.762,15
Entidade Reguladora da Saúde		7.606.989,44	61.676.851,22	56.059.125,05		1.989.263,27
Direcção Regional de Economia do Centro			427.168,69	427.506,55		337,86
Receitas próprias - DRAPN - Incentivos e Ajudas		140.000,79	140.000,79			

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Direcção-Geral das Actividades Económicas		2.760,00	104.340,01	101.580,01		
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português		47.943,55	2.642.598,54	2.748.080,20		153.425,21
Receitas próprias - Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica		570,00	3.465.290,50	3.464.720,50		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Educação		220.048,45	54.125.329,76	54.037.687,67		132.406,36
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação de Lisboa		11.806,34	7.173.132,64	7.162.540,42		1.214,12
Receitas próprias - DREN - FEDER		1.098.049,11	9.866.105,87	8.768.056,76		
Receitas próprias - DGCI - Direcção de Serviços Financeiros - FSE			46.384.867,31	46.384.867,31		
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - FSE			189.538,21	189.538,21		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Geologia e Energia		14.818,12	3.379.742,16	3.544.553,05		179.629,01
Receitas próprias - Gabinete de Gestão da Iniciativa Comunitária "EQUAL"		6.960,22	1.587.183,42	1.679.985,63		99.762,43
Receitas próprias - Instituto Nacional para a Reabilitação, IP - FSE			31.301,88	31.301,88		
Receitas próprias - Instituto Nacional para a Reabilitação, IP			3.891.646,26	3.892.387,79		741,53
Receitas próprias - Depósitos de recuperação de créditos		283,00	110.071,90	109.788,90		
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior		2.400,00	971.267,00	1.179.496,05		210.629,05
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros/ Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME)			389.704,88	1.150.797,38		761.092,50
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística (INFTUR) - PRODEP/FSE		861.128,39	4.037.725,83	6.523.879,64		3.347.282,20
Receitas próprias - Instituto para a Inovação na Formação		619.516,11	4.497.656,44	4.174.535,97		296.395,64
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		531,94	4.460.305,83	4.470.651,70		10.877,81
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Norte		4.508.739,80	17.393.702,40	13.503.804,08		618.841,48
Receitas próprias - DGACCP/Funcionamento - "EQUAL"			178.870,24	196.583,22		17.712,98
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra - Projecto EQUAL		73.603,69	178.098,01	104.494,32		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público			164.362,10	164.362,10		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Arquivos		5.993,13	448.074,85	442.081,72		
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo		35.151,35	302.597,19	294.321,00		26.875,16
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)		4.263,00	1.875.375,91	2.139.869,37		268.756,46
Receitas próprias - Depósitos de regularizações de responsabilidades			3.156.524,68	3.156.524,68		
Receitas próprias - DGIES - Receitas, Serviços Autónomos			689.000,00	689.000,00		
Receitas próprias - DREC - Projecto Professor		2.444,15		25.834,70		28.278,85
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública		3.578,61	12.002,13	8.423,52		0,00
Receitas próprias - Instituto do Ambiente - Projecto ECORIVER		42.096,48	67.542,12	37.614,94		12.169,30
Receitas próprias - IICT - Financiamento próprio		312.403,83	5.065.035,41	5.643.051,36		890.419,78
Receitas próprias - SGMADRP - Compras electrónicas (POSI)		66.115,00	66.115,50	0,50		
INA - Fundo Social Europeu		8,74	863.717,73	1.048.403,01		184.694,02
Receitas próprias - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro			5.192,08	5.192,08		
Receitas próprias - Centros Culturais Portugueses			330.761,63	330.761,63		
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça			20.810,20	30.891,22		10.081,02
Receitas próprias - Marinha - CSAA - Vencimentos			232.459.727,79	232.473.261,80		13.534,01
Instituto Português de Acreditação, IP		646.218,89	3.415.993,44	3.158.449,90		388.675,35
Marinha - Chefia e Serviços de Apoio Administrativo (CSAA)		57.207.953,66	359.142.094,51	371.059.724,33		69.125.583,48
Marinha - Direcção de Abastecimento		12.081.137,67	34.511.261,89	38.156.322,22		15.726.198,00
Marinha - Direcção de Navios		16.385.030,65	72.549.408,03	84.978.933,63		28.814.556,25
Marinha - Direcção de Infra-estruturas		2.382.139,02	12.707.005,10	13.625.628,13		3.300.762,05
Marinha - Direcção de Apoio Social		2.032.575,96	2.412.718,59	427.072,41		46.929,78
Marinha - Hospital da Marinha		2.315.197,46	10.736.121,14	8.937.691,17		516.767,49
Marinha - Gabinete do Chefe de Estado-Maior da Armada			755.439,62	755.439,62		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Marinha - Flotilha		1.049.347,79	11.099.188,33	11.183.497,72		1.133.657,18
Marinha - Base Naval de Lisboa		162.784,17	5.350.015,40	5.264.929,84		77.698,61
Marinha - Comando do Corpo de Fuzileiros		2.235.237,44	5.200.356,91	2.968.119,62		3.000,15
Marinha - Escola Naval		242,12	2.755.361,83	2.756.128,19		1.008,48
Marinha - Escola de Tecnologias Navais		178.272,26	2.088.959,52	1.996.819,64		86.132,38
Marinha - Museu de Marinha		15.650,32	1.704.239,66	1.697.650,67		9.061,33
Marinha - Aquário Vasco da Gama		9.906,71	440.512,40	431.027,14		421,45
Marinha - Unidade de Apoio às Instituições Centrais da Marinha			1.270.125,78	1.270.125,78		
Marinha - Direcção-Geral da Autoridade Marítima		1.571.366,55	22.142.837,20	22.359.758,12		1.788.287,47
Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, IP		4.826.836,86	9.405.718,52	8.405.890,87		3.827.009,21
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros		56.368,40	687.241,16	630.872,76		
Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		32.320,97	864.351,95	955.032,86		123.001,88
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FSE			71.375,91	71.375,91		
Escola Superior de Tecnologia do Mar		76.662,15	105.567,15	29.816,92		911,92
Instituto dos Resíduos - Outras			428.315,31	912.309,77		483.994,46
Receitas próprias - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Gabinete do Ministro			1.786,18	1.786,18		
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais			6.992.914,74	6.992.914,74		
Parque Escolar - EPE			43.493.428,72	46.764.394,41		3.270.965,69
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - FSE			336.048,76	336.048,76		
Receitas próprias - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género - FSE - FEDER - PIDDAC		2.218.196,10	2.651.715,82	842.008,61		408.488,89
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte - FSE			204.267,67	204.267,67		
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo - FSE		193.504,60	521.340,33	327.835,73		
Receitas próprias - Instituto do Ambiente - FEDER - Outros		48.123,22	49.265,84	1.380,20		237,58
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FSE		110.365,48	594.258,99	631.156,51		147.263,00
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FEDER			0,00	110.782,13		110.782,13
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo - FEDER		0,13				0,13
Receitas próprias - Instituto da Água - Receitas do FEDER			3.233.065,89	3.233.065,89		
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Centro - FEDER - PIDDAC		5.345,80	65.859,67	60.535,13		21,26
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - FEDER		45.724,30	120.171,20	74.446,90		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação/ Estágios			62.903,38	62.903,38		
Receitas próprias - Serviço Nacional Coudélico		14.897,31	22.195,20	7.297,89	0,00	
Receitas próprias - Gab.Planeamento Estratégico Avaliação e Relações Internacionais (MFAP)		10.173,27	10.511,04	487,76		149,99
Receitas próprias - MADRP - FSE/POAP - Formação			31.919,50	35.420,80		3.501,30
Receitas próprias - Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR) - PIDDAC/FEDER		14.652,65	1.201.142,54	1.417.154,81		230.664,92
Receitas próprias - IPIMAR - PIDDAC/Outros fundos		1.245.405,52	2.041.545,75	2.744.021,91		1.947.881,68
Autoridade Nacional de Protecção Civil - POSI			108.474,27	1.442.611,45		1.334.137,18
Receitas próprias - Direcção-Geral Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas - Outras		113.264,34	968.107,92	854.843,58	0,00	
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - PIDDAC/ PRODEP			2.431.460,04	2.431.460,04		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - PIDDAC/ PO Centro		298.724,85	3.210.734,30	3.691.414,87		779.405,42
Receiras próprias - SGMin.Agric.Pescas Florestas/Proj.Agro 444-DSIOGI			176.000,00	176.000,00		
Receitas próprias - Direcção Regional da Cultura do Algarve - FEDER		3.360,05				3.360,05

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos - FEDER		228.146,58	472.229,56	296.446,43		52.363,45
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - PIDDAC - FEDER			1.416.434,36	1.416.434,36		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FEDER			7.876,99	7.876,99		
Saldos do Capítulo 60 do OE/2006		44.018.241,63	44.018.241,63			
Receitas próprias - Direcção Geral Reinserção Social/POEFDS - Eixo III			35.152,97	35.152,97		
Receitas próprias - Observatório da Ciência e do Ensino Superior - FEDER		78.322,85	78.322,85			
Receitas próprias - Gabinete de Estudos e Planeamento - MOPTC		17.829.207,33	24.174.952,58	6.506.236,76		160.491,51
Receitas próprias - Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHA)/ Verbas comunitárias cativas		1.157.028,48	2.281.233,27	1.124.204,79		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Recursos Florestais		2.257.969,21	14.361.868,88	14.214.819,38		2.110.919,71
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública - Outras		1.936.892,42	4.391.439,12	3.172.143,37		717.596,67
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros - Outras		59.330,93	3.296.846,29	3.247.699,11		10.183,75
Receitas próprias - Gabinete de Estatística - Pl. Educação -POSI-119/3.1/C/NRE		380.606,21	535.464,92	474.391,55		319.532,84
Receitas próprias - Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde		27.705,38	34.072,33	6.366,95	0,00	
Receitas próprias - Direcção Regional da Economia do Algarve		249.375,74	2.145.767,71	2.076.784,51		180.392,54
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior			1.381.220,90	1.381.220,90		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Outras		127.098,28	1.731.451,09	1.638.308,94		33.956,13
Receitas próprias - ADSE - POSI		112.167,68	355.896,84	478.197,50		234.468,34
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - FEDER/POSI - Conhecimento		103.075,66	433.774,67	330.699,01		
Receitas próprias - Instituto de Informática - Outras			867.706,12	1.395.158,53		527.452,41
Receitas próprias - Gabinete de Estratégia e Planeamento - Outras			1.869.746,98	1.870.003,60		256,62
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administ.e Emptrego Público - Outras		44.210,80	29.872,85	118.302,13		132.640,08
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais - Outras			270.323,78	270.323,78		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Educação - Outras		26.871,16	212.769,64	218.076,68		32.178,20
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - Outras		7.769,43	403.147,32	544.825,38		149.447,49
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social		166.368,76	2.509.825,64	2.520.842,01		177.385,13
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo - Outras		84.323,16	472.145,23	450.888,45		63.066,38
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - Outras		67.173,52	72.204,97	179.155,65		174.124,20
Receitas próprias - Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social			180.000,00	180.000,00		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Transportes Terrestres		132.817,13	203.580,69	296.097,62		225.334,06
Receitas próprias - Inspecção-Geral de Finanças - Outras		54.801,89	246.787,38	236.476,97		44.491,48
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) - Outras		46.750,11	855.921,64	1.411.224,23		602.052,70
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - PIDDAC			558.193,19	558.283,19		90,00
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular/ Fonte de financiamento (FF) 123			184.584,25	184.584,25		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Saúde - Outras		55.415,64	457.469,16	402.055,13		1,61
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Administração do Território - FEDER		0,02	168.831,65	168.831,67		0,04
Receitas próprias - Gabinete dos membros do Governo - LPM			3.008.175,61	3.008.175,61		
Direcção-Geral de Geologia e Energia - Outras		35.000.000,00				35.000.000,00
Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do SNS		200.000.000,00	702.117.413,46	502.117.413,46	0,00	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Direcção-Geral das Actividades Económicas - Outras			3.836,16	3.886,16		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - Europe Direct			71.735,87	75.616,65		3.880,78
Receitas próprias - Museu Nacional da Ciência e Técnica - FSE		2.256,42				2.256,42
Tribunal da Relação de Lisboa - Outras			2.141,05	2.141,05		
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional - FEDER/POSC		4.900,50	1.068.368,73	1.068.368,73		4.900,50
EGTF - DIFE			86.875.415,03	86.940.408,52		64.993,49
Cabinete de Estratégia e Estudos (MEI)			10.015,03	10.015,03		
Receitas próprias - Escola Náutica Infante D. Henrique - FEDER			11.951,04	11.951,04		
Cabinete de Planeamento e Políticas (MADRP) - Outras		1.156.916,58	1.284.104,61	1.277.286,24		1.150.098,21
Direcção de Serviços de Finanças/Exército - Vencimentos		42.030.319,41	73.325.215,31	36.813.398,31		5.518.502,41
Receitas próprias - CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		23.499,20	1.860.121,08	1.860.121,08		23.499,20
Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais		558,08	558,08			
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical - Outras		57.455,82	148.962,85	207.901,78		116.394,75
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Trabalho		9.190.499,47	51.054.460,48	46.128.559,35		4.264.598,34
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - INTERREG			39.408,02	83.396,25		43.988,23
Receitas próprias - Gabinete de Avaliação Educacional			10.504,89	13.919,25		3.414,36
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português - FEDER		65.059,52	7.886,43	74.526,03		131.719,12
Receitas próprias - Instituto Nacional de Estatística - ISI 2007		172.850,00	1.143.915,56	971.065,56		
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI - Projecto ERA-SEC		2.733,36	2.924,79	1.016,54		825,11
Receitas próprias - Instituto das Artes - Fundos Comunitários			115.948,45	115.948,46		0,01
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Centro - PIDDAC		42.685,51	128.056,53	85.371,02		0,00
Receitas próprias - Instituto do Ambiente - PIDDAC		282.743,23	1.701.390,37	1.433.227,66		14.580,52
UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP		6.224.200,06	118.704.954,88	121.273.715,62		8.792.960,80
Receitas próprias - Serviço Nacional Coudélico - FSE			14.191,54	14.191,54		
Casa Pia de Lisboa - Tesouro				22.895.000,00		22.895.000,00
PARPÚBLICA - Tesouro				105.000.000,00		105.000.000,00
Receitas próprias - LNEC - Verbas comunitárias cativas OT		248.506,01	747.111,61	788.536,59		289.930,99
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação/ Integração de saldos de receita		152.029,00	1.663.391,48	1.511.362,48		
CPART - TNSC/Fundos Comunitários			31.993,27	63.986,54		31.993,27
Receitas próprias - Biblioteca Nacional de Portugal - FEDER		15,70	25.716,66	25.700,96		
Direcção Regional de Educação de Lisboa		652.464,23	21.364.438,05	21.901.948,91		1.189.975,09
Direcção dos Serviços de Finanças do Exército		48.714.323,35	1.402.000.955,99	1.491.314.042,53		138.027.409,89
Direcção Regional Agricultura P. Centro - AGRO Medida 8.1 - 2.º concurso		2.607,11	2.347,73	285,71		545,09
Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro-e-Minho - AGRO Medida 8.1 - 2.ª candidatura			40.623,00	40.623,00		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve - Outras		16.134,89	1.648.030,08	1.710.586,46		78.691,27
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude (IPJ) - POS Conhecimento		1.745,77	3.491,54	1.745,77		
Cabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores			749,04	749,04		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Outras		7.596,97	15.016.272,27	15.312.623,78		303.948,48
Receitas próprias - Polícia Judiciária-Directoria Nacional - Outras			164.091,14	164.091,14		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior - Outras		618,58	5.813.481,81	5.981.637,89		168.774,66
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Outras			2.881.748,30	3.430.952,18		549.203,88
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária - Outras		163.486,40	4.106.779,31	4.136.031,22		192.738,31
Receitas próprias - Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas - Outras		0,46	335.361,49	335.361,03		0,00
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Outras			6.960.937,66	7.215.218,00		254.280,34

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Agência Portuguesa para o Investimento e Comércio Externo Portugal, EPE		9.454.368,52	896.854.346,11	896.143.796,96		8.743.819,37
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral - Outras		3.396,89	281.357,36	314.022,91		36.062,44
Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE		683.579,34	99.899.979,34	101.913.410,44		2.697.010,44
Instituto Nacional para a Reabilitação, IP - Outras			332.294,46	332.294,46		
Outros recursos depositados no Tesouro:						
Centro de Estudos e Formação Autárquica - Outras			1.151,78	3.451,97		2.300,19
Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior - Outras			351,83	351,83		
Escola Secundária Luís de Freitas Branco			0,00	3.239,84		3.239,84
Agrupamento de Escolas do Algueirão			303.193,82	303.663,82		470,00
Direcção-Geral do Consumidor - Outras			25.740,00	27.818,72		2.078,72
Governo Civil de Leiria - Outras			1.118,54	1.118,54		
GABLOGIS - Gabinete de Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional			567,39	567,39		
Direcção-Geral das Infra-Estruturas - Outras			5.265.506,94	17.170.234,18		11.904.727,24
Escola Portuguesa de Moçambique - Outras			1.157.863,40	1.528.504,31		370.640,91
Comissão de Aplicação de Coimas em Mat. Económica e Publicidade			25.456,97	25.456,97		
Agência Nacional de Compras Públicas, EPE			8.369.854,29	8.567.295,42		197.441,13
Teatro Nacional de D. Maria II, EPE			5.027.254,88	5.284.261,31		257.006,43
Governo Civil de Viana do Castelo - Outras			390,00	1.711,39		1.321,39
CERAP - Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, EPE			6.285.637,88	7.502.419,56		1.216.781,68
Serviços Sociais da Administração Pública			3.878.294,77	6.110.978,72		2.232.683,95
Gabinete do Ministro da Justiça			5.393,18	5.393,18		
Gab.Ministro Ambiente, Ord.Território e Desenvolvimento Regional			3.336,83	3.892,97		556,14
EGCI - Depósito de valores da Justiça Tributária				2.028.709,71		2.028.709,71
Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres				578,36		578,36
Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação			816.748,98	826.090,12		9.341,14
Agrupamento de Escolas de Alvalade			231.723,69	231.723,69		
Comissão Interministerial para a assistência mútua em matéria para a cobrança			250.885,80	414.411,61		163.525,81
Alto Comissariado da Saúde			6.963.669,46	6.970.292,17		6.622,71
Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) - Património			242.800.889,86	660.132.758,32		417.331.868,46
Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias			246.164,29	314.169,53		68.005,24
Escola Secundária José Gomes Ferreira						
Escola Secundária C/3.º Ciclo Vergílio Ferreira			11.251,69	17.237,40		5.985,71
EGTF - Depósito de cheques			62.947,34	345.508,82		282.561,48
Tribunal da Relação de Coimbra - Outras			369,42	369,42		
Governo Civil de Setúbal - Outras			1.776,51	2.474,64		698,13
Escola Secundária D.Dinis				10.000,00		10.000,00
Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu Gusmão			382.585,35	462.320,32		79.734,97
Escola Secundária Afonso Domingues				3.612,58		3.612,58
Escola Secundária Pedro de Santarém				6.588,71		6.588,71
Agrupamento de Escolas Eugénio dos Santos			381.990,66	381.990,66		
Agrupamento de Escolas Fintor Almada Negreiros			4.209,35	4.209,35		
Direcção Regional Educação do Algarve - Outras			60.852,76	60.852,76		
Dir.Geral Inovação e Desenvolvimento Curricular - Outras			114.998,61	114.998,61		
Governo Civil de Portalegre - Outras			2.421,67	2.421,67		
Direcção Geral das Artes - Outras			71.323,45	71.323,45		
Inspecção-Geral do Ambiente - Outras			765,79	765,79		
Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna			281.636,36	340.599,59		58.943,23
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária			21.084.284,28	28.358.605,26		7.274.320,98
Gabinete Plan. Estradas e Relações Internacionais do M.C.T.E.S.			748.027,00	960.312,72		212.285,72

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Direcção Regional de Educação do Alentejo - Outras			7.995,23	7.995,23		
Cabinete do Primeiro Ministro			503,64	503,64		
REFER - Rede Ferroviária Nacional			37.530.188,30	37.530.226,00		37,70
CP. Caminhos de Ferro Portugueses			30.024.181,00	30.024.181,00		
Metro - Metropolitano de Lisboa			24.300.000,00	24.305.289,00		5.289,00
IGCP - Outras Contas			29.828,92	349.347,50		319.518,58
Cabinete Secretário Estado Adjunto e da Justiça			18.341,03	18.341,03		
Agrupamento de Escolas de S. Vicente/Telheiras			381.685,19	454.553,20		72.868,01
Escola Básica Integrada Vasco da Gama			141,37	141,37		
Agrupamento de Escolas Francisco Arruda			273.067,75	327.478,90		54.411,15
Cabinete Secretário Estado do Emprego e Formação Profissional			93,12	93,12		
Cabinete Planeamento Estratégia Aval. Relações Internacionais - M. Cultura			100.000,00	100.000,00		
Inspecção-Geral da Administração Interna			756,25	756,25		
Estabelecimento Prisional Vale de Judeus			2.635,75	4.234,73		1.548,98
Credores por descontos para a segurança social, seguros e sindicatos	*0,00*	*47.798,20*	*0,00*	*998,85*	*0,00*	*48.797,05*
Caixa Geral de Aposentações		25.770,09		998,85		26.768,94
Seguro de grupo - Império		19.352,45				19.352,45
Sindicatos - C/quotizações		2.675,66				2.675,66
Outros devedores e credores	*2.016.460.137,64*	*854.223.172,88*	*106.777.786.074,44*	*196.420.276.664,51*	*864.703.956,55*	*89.344.957.581,86*
Operações de amoedação		393.206.364,60	431.045.594,09	37.839.229,49		0,00
Caixas do Tesouro - Valores a regularizar	860.836,94		450.214,54	653.438,54	657.612,94	
Bancos - Outros valores a regularizar	468.998,33		11.707.205,32	11.536.315,74	639.887,91	
Bancos no estrangeiro - Outros valores a regularizar		178,14				178,14
DGDR - Antecipação de fundos previstos na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	261.466.564,85		100.313.529,39		361.780.094,24	
IFAP - FEAGA	191.350.000,00		911.214.588,47	761.864.588,47	340.700.000,00	
IFAP - FEOGA/FEDER/FOP/FEP	82.396.821,29		348.807.596,00	335.992.375,31	95.212.041,98	
Alcances - Caixas do Tesouro	415.054,64			1.418,34	413.636,30	
Antecipação de fundos - alínea *b)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99			147.582.852,25	147.582.852,25		
Produto da venda de certificados de aforro emitidos nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43.453, de 30 de Dezembro de 1960			739.140.743,48	739.140.743,48		
Produto de empréstimos - 2006 - HB				269.597.144,06		269.597.144,06
Produto de empréstimos - 2007 - HB			91.793.033,16	88.972.525.703,78		88.880.732.670,62
Produto de empréstimos - 2007			39.360.176.332,51	39.360.176.332,51		
Produto de empréstimos - 2006			1.728.665.921,80	1.728.665.921,80		
Produto de empréstimos - Período complementar da receita de 2005	1.456.930.720,50			1.456.930.720,50		
Diversos a regularizar:						
IGCP - Compra e venda de moeda estrangeira			705.833.851,84	705.833.851,84		
Compra e venda de moeda estrangeira - Terceiros		23.023,48				23.023,48
EGCI - IVA - Reembolsos		3.958.397,63	4.185.042.403,22	4.189.310.248,71		8.226.243,12
EGCI - IR - Reembolsos			2.656.394.906,32	2.656.394.906,32		
EGCI - Imposto do selo - Reembolsos			7.982,15	7.982,15		
EGAIEC - Reembolsos			83.012.834,65	83.601.571,44		588.736,79
EGCI - Multi-imposto - Reembolsos			8.934.914,56	8.934.914,56		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Empréstimo do BIRD - 3035 - PO		1.060.150,00				1.060.150,00
Outros valores a regularizar		93.176.334,95	1.464.556.113,95	1.378.626.085,84		7.246.306,84
Período complementar da receita - 2006	18.590.020,00			18.590.020,00		
Despesa orçamental - 2006 (concretizada em 2007)		328.209.162,93	328.209.162,93			
Receita orçamental - 2006 (concretizada em 2007)	3.610.777,45			3.610.777,45		
Saldos transferidos - Consulados a regularizar		57.630,03				57.630,03
Despesa orçamental - 2007 (concretizada em 2008)				159.731.443,96		159.731.443,96
Receita orçamental - 2007 (concretizada em 2008)			80.445,01		80.445,01	
CE de 2007 - Receitas e Reembolsos diferidos			57.537.516,80	859.333,50	56.678.183,30	
Compensação de cheques			1.055.744.903,61	1.055.744.903,61		
Compensação de TEI			17.059.070.877,10	17.059.070.877,10		
Compensação de SIBS			3.276.590.918,37	3.276.590.918,37		
Restituições de receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho		18.193.321,15	657.286.347,01	653.025.305,81		13.932.279,95
DUC's cobrados pelas entidades colaboradoras	5.435,30		5.353.766.047,01	5.353.931.291,15		159.808,84
DUC - Homebanking		177.788,41	292.218.629,39	292.070.463,29		29.622,31
DUC - IGCP - Homebanking	364.908,34		292.070.792,23	284.999.349,55	7.436.351,02	
Valores de DUC cobrados pelas entidades colaboradoras a regularizar (ext/cob)		78.345,40				78.345,40
Outros valores a regularizar - TEI's			167.928,42	167.928,42		
Outros valores a regularizar - Cheques		125.625,21	6.498.672,87	6.370.025,45	3.022,21	
Reembolsos - Serviços locais de finanças		13.080.783,49	346.083.013,56	334.369.565,57		1.367.335,50
Regularização de saldos de contas de OET - 2002		1.704.278,09				1.704.278,09
Impostos de Circulação e Camionagem - Receita líquida		242.123,65	20.606,35			221.517,30
Tesourarias de Finanças - Cobranças		758.101,39	17.173.625.924,32	17.172.170.745,66	697.077,27	
TEI's recebidas via SPGT/TARGET a regularizar		67.277,09	10.298.298,15	10.412.317,03		181.295,97
Tesourarias das Alfândegas - Cobranças		17.712,21	7.520.435.141,75	7.520.403.865,62	13.563,92	
DUC's recebidos por transferência bancária			368.332.768,58	368.352.340,04		19.571,46
Receitas consulares - Conta de regularização			4.963.591,74	4.599.160,36	364.431,38	
Regularização de receitas cobradas pelas caixas do Tesouro		86.575,03	103.871,54	-10.312,56	27.609,07	
Somam os "Terceiros"	2.016.460.148,32	5.237.052.359,60	365.631.162.105,55	455.978.808.199,23	865.951.040,24	94.434.189.345,20
Saldo dos "Terceiros"		3.220.592.211,28		90.347.646.093,68		93.568.238.304,96
Resultados de operações financeiras (**)						
Diferenças de câmbio		1.577.919,52	17.101,85	218.717,72		1.779.535,39
Encargos bancários - DGT	132.911,60		249.125,56	389.288,69		7.251,53
Encargos bancários - Terceiros	2.199,33		-682,58	1.237,21	279,54	
Encargos bancários - SIBS	185.119,70		3.133.587,16	3.510.810,50		192.103,64
Custos administrativos		6.107,23				6.107,23
TEI - Compensações financeiras		179.890,67	340.880,43	317.424,90		156.465,14
Arredondamentos		143,60	2,11	0,12		141,61
SPD - Custos de Serviço		277.671,29		76.151,76		353.823,05
Cheques - Compensações financeiras			427.763,90	427.763,90		
Operações Interbolsa - Encargos			177.924,27	177.924,27		
Juros:						
Juros de depósitos bancários		743.038,80		243.347,03		986.385,83
Juros remuneratórios		402.640,59	7.246.216,18	7.070.034,18		226.458,59

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007		Operações no decorrer de Janeiro a Dezembro de 2007		Saldo de contas em 31 de Dezembro de 2007	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Juros de aplicações financeiras	.395.989,12		12.154.407,77	14.082.938,30		532.541,41
Provisões para perdas em disponibilidades em moeda estrangeira		144.856,40				144.856,40
Somam os "Resultados de operações financeiras"	.716.219,75	3.332.268,10	23.746.296,65	26.515.638,58	279,54	4.385.669,82
Saldo dos "Resultados de operações financeiras"		1.616.048,35		2.769.341,93		4.385.390,28
Transferências - Orçamento do Estado (**)						
Total da despesa orçamental			132.236.355.763,47		132.236.355.763,47	
Total da receita do Estado			7.277.244.277,47	48.192.708.632,90		40.915.464.355,43
Somam as "Transferências - Orçamento do Estado"	0,00	0,00	139.513.600.040,94	48.192.708.632,90	132.236.355.763,47	40.915.464.355,43
Saldo das "Transferências - Orçamento do Estado"			91.320.891.408,04		91.320.891.408,04	
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	3.222.208.259,63	0,00	249.424.417.872,59	250.394.893.845,02	2.251.732.287,20	0,00
Terceiros	2.016.460.148,32	5.237.052.359,60	365.631.162.105,55	455.978.808.199,23	865.951.040,24	94.434.189.345,20
Resultados de operações financeiras	.716.219,75	3.332.268,10	23.746.296,65	26.515.638,58	279,54	4.385.669,82
Total dos "Terceiros" e dos "Resultados de operações financeiras"	2.018.176.368,07	5.240.384.627,70	365.654.908.402,20	456.005.323.837,81	865.951.319,78	94.438.575.015,02
Transferências - Orçamento do Estado	0,00	0,00	139.513.600.040,94	48.192.708.632,90	132.236.355.763,47	40.915.464.355,43
Total geral	5.240.384.627,70	5.240.384.627,70	754.592.926.315,73	754.592.926.315,73	135.354.039.370,45	135.354.039.370,45

(*) Na classe "Disponibilidades e aplicações" os valores apresentados no Activo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(**) Nas classes "Terceiros", "Resultados de operações financeiras" e "Transferências - Orçamento do Estado" os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Activo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Dezembro

Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 1 de Janeiro de 2007	Produto da emissão de empréstimos em 2007	Soma	Aplicação em 2007			Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 31 de Dezembro de 2007
				Em despesa orçamental	Por operações específicas do Tesouro	Total	
Certificados de aforro emitidos nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43.453, de 30 de Dezembro de 1960	0,00	739.140.743,48	739.140.743,48	0,00	739.140.743,48	739.140.743,48	0,00
Empréstimos - 2006 (a)	0,00	1.998.263.065,86	1.998.263.065,86	0,00	1.728.665.921,80 (a)	1.728.665.921,80	269.597.144,06
Empréstimos - 2007 (b)	0,00	128.332.702.036,29	128.332.702.036,29	0,00	39.451.969.365,67 (b)	39.451.969.365,67	88.880.732.670,62
Empréstimos - Período complementar da receita de 2006	-1.456.930.720,50	1.456.930.720,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.456.930.720,50	**132.527.036.566,13**	**131.070.105.845,63**	**0,00**	**41.919.776.030,95**	**41.919.776.030,95**	**89.150.329.814,68**

(a) Esta rubrica corresponde à junção das duas rubricas com as designações "Produto de empréstimos - 2006" e "Produto de empréstimos - 2006 - HB", evidenciadas no mapa que apresenta os movimentos nas contas de operações específicas do Tesouro, sendo que a primeira corresponde à designação da conta existente no balcão da ex-Direcção-Geral do Tesouro e a segunda é referente à designação da conta existente no balcão do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP. O valor apresentado como aplicação em 2007, por operações específicas do Tesouro, corresponde a um movimento escritural para passagem do saldo dum balcão para outro, tratando-se, por isso mesmo, duma simples regularização.

(b) Esta rubrica corresponde à junção das duas rubricas com as designações "Produto de empréstimos - 2007" e "Produto de empréstimos - 2007 - HB", evidenciadas no mapa que apresenta os movimentos nas contas de operações específicas do Tesouro, sendo que a primeira corresponde à designação da conta existente no balcão da ex-Direcção-Geral do Tesouro e a segunda é referente à designação da conta existente no balcão do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP. Do valor apresentado como aplicação em 2007, por operações específicas do Tesouro, 39 360 176 332,51 euros correspondem a um movimento escritural para passagem do saldo dum balcão para outro, tratando-se, por isso mesmo, duma simples regularização.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 7219/2008

Nos termos do nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 7220/2008

1. Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major ART 00257893 Hélder Jorge Pinheiro Barreira, por um período de 17 dias (17) dias, com início em 22Fevl08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

20 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 7221/2008

1. Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente-Coronel AM 00200982 Raul Manuel Leão Baptista, por um período de dezassete (17) dias, com início em 22Fev08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

20 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 7222/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o tenente-coronel TM 15520289, João Pedro Pereira Bastos Rocha, por um período de dezassete (17) dias, com início em 22 de Fevereiro de 2008, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio à Organização e Funcionamento da Academia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

20 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 7223/2008

Por despacho de 01 de Fevereiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de dez (10) dias, com início em 1Fev08, a comissão do Segundo-Sargento TF 215789 José Henriques dos Santos Paulino, para desempenhar funções de Adjunto do Gerente da Residência da CTM em Maputo, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

20 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 7224/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de enfermeiros, técnicos de diagnóstico e terapêutica, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

9333895, segundo-sargento HE Mário Jorge da Silva Barradas
9301199, segundo-sargento HE Carla Sofia da Cunha Fernandes Mendes
9325699, segundo-sargento HE João Manuel Paquito Baptista
9339796, segundo-sargento HE Hugo Filipe Peralta Maricato Baião Carvalho
9331497, segundo-sargento HE Luís Fernando Freire Marques
9308300, segundo-sargento HE Luis Filipe Ferreira Lopes

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9308499, primeiro-sargento HE Vera Lúcia Luís Bento, pela ordem indicada.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7225/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse de padeiro nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2007, os seguintes militares:

9309607, segundo-grumete SCA RC André João Rodrigues de Almeida Mourão
9307407, segundo-grumete SCA RC André Filipe Marques Sabino
9304207, segundo-grumete SCA RC Luís Carlos Simões Pereira

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9303605, primeiro-grumete TFP RC Telmo André dos Santos Cardona, pela ordem indicada.

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 249/2008

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo das disposições conjugadas do número 3 do artigo 69.º e da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), graduar no posto de capitão-tenente, os primeiros-tenentes da Classe de Marinha:

20291, Francisco Moisés Soares Calisto de Almeida;
22791, Rodrigo Gonzalez dos Paços;
24490, Mário António Fonte Domingues;

22990, António Pedro Nolasco Crespo;
25090, Pedro Miguel Bastos Afonso dos Santos Serafim;

(no quadro), que satisfazem as condições gerais de promoção previstas no artigo 56.º e as condições especiais a que se referem as alíneas do número 1 do artigo 227.º do EMFAR, com excepção da prevista na alínea *d*), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os vencimentos correspondentes ao 1.º escalão do posto de graduação nos termos do número 2 do artigo 68.º e do número 2 do artigo 69.º do mencionado estatuto.

27 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 7226/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 173577, primeiro-sargento L Fernando da Conceição Nunes (no quadro), a contar de 31 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da promoção do 115973, sargento-ajudante L Luís Augusto Gomes Raimundo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 107576, sargento-ajudante L Manuel Joaquim Rocha dos Santos.

24 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7227/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 127178, primeiro-sargento L António Manuel Rodrigues Nunes (no quadro), a contar de 12 de Novembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 191971, sargento-chefe L António Maria de Oliveira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 173577, sargento-ajudante L Fernando da Conceição Nunes.

24 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7228/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 175277, primeiro-sargento L João Luís Costa Martins (no quadro), a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 100369, sargento-mor L António Manuel João da Conceição.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 127178, sargento-ajudante L António Manuel Rodrigues Nunes.

24 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7229/2008

Por despacho de 07 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do serviço de Pessoal, promovo a primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de abastecimento, nos termos do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 2 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 27 de Julho de 2007, os seguintes militares:

9333703, segundo-marinheiro L RC José Miguel Ribeiro Fernandes
204703, segundo-marinheiro L RC Bruno Isidro Alves Brochado
9350203, segundo-marinheiro L RC Nuno Miguel Gonçalves Martins
9350403, segundo-marinheiro L RC Rui Miguel Roque Pires
9326403, segundo-marinheiro L RC Sérgio Paulo Almeida da Silva
9318603, segundo-marinheiro L RC Bruno Miguel Pires dos Santos
9318003, segundo-marinheiro L RC Filipe Miguel Costa André
9319703, segundo-marinheiro L RC Nuno Miguel Horta Romão
9324603, segundo-marinheiro L RC Rúben Emanuel Ventura Brás
9318803, segundo-marinheiro L RC Paulo Jorge Balsas Rita
9329803, segundo-marinheiro L RC Pedro Jorge Castelo Gomes dos Santos
9324103, segundo-marinheiro L RC André Filipe Sequeira Cardoso
9305703, segundo-marinheiro L RC João Henrique Marques Costa

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9300703, primeiro-marinheiro L RC Vera Mónica das Neves Cruz Lopes, pela ordem indicada.

7 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7230/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse despenseiro nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, os seguintes militares:

9340606, segundo-grumete SCA RC Américo Alexandre Costa Pimenta
9342706, segundo-grumete SCA RC Diogo Filipe Craveiro Pereira
9332206, segundo-grumete SCA RC Carla Resende Branco
9336306, segundo-grumete SCA RC Nilton Martins da Costa Lopes
9336506, segundo-grumete SCA RC Nuno Miguel Tibério Tendeiro
9339906, segundo-grumete SCA RC Nuno Filipe Salgueiro Barroso
9331006, segundo-grumete SCA RC Paula Alexandra Paixão Rocha
9337606, segundo-grumete SCA RC Daniel Filipe Pereira Gonçalves
9338906, segundo-grumete SCA RC Ferdinando de Almeida Dias Lopes Pereira
9333806, segundo-grumete SCA RC André Filipe Brochado
9343506, segundo-grumete SCA RC Bruno David Barreiro
9339406, segundo-grumete SCA RC Francisco Jorge Lourenço Horta

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9327006, primeiro-grumete TFD RC Luciano Coelho dos Santos Guerra, pela ordem indicada.

14 de Fevereiro de 2008 — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7231/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse cozinheiro nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, os seguintes militares:

9335106, segundo-grumete SCA RC Guilherme Filipe Pereira Soares Correia
9331406, segundo-grumete SCA RC Daniela da Silva Domingues
9334906, segundo-grumete SCA RC Filipe Tiago Nunes Ferreira José
9331806, segundo-grumete SCA RC Eduarda Sofia Nogueira Prates
9334806, segundo-grumete SCA RC João António Roque Vieira
9337106, segundo-grumete SCA RC Diogo Filipe Cerejo Augusto
9340706, segundo-grumete SCA RC Emanuel de Aguilar Padez
9335806, segundo-grumete SCA RC Rolando Coimbra dos Reis

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9317206, primeiro-grumete TFH RC Fábio André Gil Nabais, pela ordem indicada.

18 de Fevereiro de 2008 — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7232/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe da taifa, subclasse despenseiro nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2007, os seguintes militares:

9313807, segundo-grumete SCA RC Nádia Pereira dos Santos
9301207, segundo-grumete SCA RC Hália Raquel de Oliveira Correia
9310707, segundo-grumete SCA RC Bruno André Ferreira Gonçalves
9310307, segundo-grumete SCA RC Tiago Miguel Gonçalves Ameixinha
9300807, segundo-grumete SCA RC Sílvia Margarida Mileu Ferreira
9302407, segundo-grumete SCA RC Fábio Henrique Simão Coutinho
9310807, segundo-grumete SCA RC Mauro André Vargas Bizarro
9310007, segundo-grumete SCA RC Fábio Adriano da Costa Sousa
9306407, segundo-grumete SCA RC Décio Alexandre Falé Almas
9310407, segundo-grumete SCA RC Marco Filipe de Castro Matos
9303007, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Ribeiro Semanas
9309007, segundo-grumete SCA RC Fábio Rudolfo Serra Fonseca
9306507, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Correia Pereira

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9339406, primeiro-grumete TFD RC Francisco Jorge Lourenço Horta, pela ordem indicada.

18 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7233/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse padeiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9324905, primeiro-grumete TFP RC Mauro José Martinho Guerreiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9309705, segundo-marinheiro TFP RC Roberto Jorge Julião Charréu.

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 7234/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o 9307405, primeiro-grumete L RC Jaime Alexandre Carvalho de Freitas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9307305, segundo-marinheiro L RC João Vítor Fonseca Dias e à direita do 9316005, segundo-marinheiro L RC Hugo Firmino Pinto Henriques.

19 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 7235/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 27FEV08, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1º cabo RC "672 — CAR" NIM 04451700 — Carlos Alberto Barbosa de Sousa, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "406 — MEC MONT CABOS" NIM 12140294 — Luís Miguel Mota Nunes, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "136 — CAMP BF LIG" NIM 06421898 — Pedro Miguel Pereira Passinho, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "031 — atirador" NIM 13168998 — José Fernando Nogueira Ferreira de Sousa, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "713 — MEC ARM LIG" NIM 07511697 — Alfredo Sequeira Moreira, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "030 — A CAR MSL" NIM 06404399 — Fernando Manuel Ferreira Costa, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "676 — CAR RTL" NIM 18787198 — Hugo Amaro Martins, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "711 — MUNIÇÕES" NIM 16352600 — Filipe Daniel Pereira Felício, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "722 — MEC V AUTO" NIM 02562497 — Carlos Manuel Amaral Canais, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "197 — TRANSMISSÕES" NIM 03358898 — Marco André Pereira Paiva Alves, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "420 — OPER TELEC" NIM 04251397 — Helder Duarte Caldeira Baptista, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "673 — CAR VEIC LONG" NIM 00290099 — Henrique José Duarte Silva, antiguidade desde 05JAN08.
1º cabo RC "420 — OP TELEC" NIM 14331496 — João Marcelino Figueira Quintal, antiguidade desde 05JAN08.

27 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 7236/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 27FEV08, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 2º Cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei n.º 197-A/2003, de 30AGO03, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea *c*), do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 04056802 — Hélder Manuel Ferreira, antiguidade desde 03DEC07
2º Cabo Graduado RC "059 — comando" NIM 08706202 — Samuel Simão Cadete, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 08968602 — José António Lopes, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 10898504 — Eduardo Rodrigues Gomes, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 00407400 — Joel Correia da Cruz, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 00820202 — Diogo Alves de Campos, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 08145804 — Ricardo José Coelho, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 13935604 — Joel Santos Cardoso, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 04814703 — Luís Joel Lourenço, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 13825302 — Carlos Alberto Fontão, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 08141903 — Daniel Joaquim Duarte, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 07686802 — Dany Manuel Guerra, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 19686401 — Hugo Miguel Guerra, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 03241203 — Albino Tiago Sousa, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 15064004 — João Augusto Pereira, antiguidade desde 03DEC07
2º cabo graduado RC "059 — comando" NIM 06815702 — Bruno Orlando Rodrigues, antiguidade desde 03DEC07

27 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7237/2008

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.° a 40º. do Código do Procedimento Administrativo, delego na Governadora Civil de Lisboa, Maria Dalila Correia Araújo Teixeira, a competência, no âmbito da respectiva circunscrição distrital, para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de administração de pessoal e administração financeira:

a) Conferir posse e assinar termos de aceitação, de harmonia com o disposto nos artigos 9º e 10º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

b) Nomear os membros dos respectivos gabinetes pessoais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15. ° do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo;

c) Autorizar, dentro dos limites da respectiva dotação, outras despesas, bem como transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica, e praticar os demais actos de gestão orçamental previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para os cargos de direcção superior do 1° grau.

d) Decidir quanto às suas deslocações em serviço e autorizar as do seu pessoal, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo.

2 — Em matéria das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, exercer os poderes que me são conferidos pelos artigos 159.° a 163.° do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela Governadora Civil de Lisboa, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, desde 8 de Fevereiro de 2008 até à data da publicação do presente despacho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 7238/2008

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35. ° a 40º. do Código do Procedimento Administrativo, delego no Governador Civil de Leiria, José Humberto Paiva de Carvalho, a competência, no âmbito da respectiva circunscrição distrital, para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de administração de pessoal e administração financeira:

a) Conferir posse e assinar termos de aceitação, de harmonia com o disposto nos artigos 9º e 10º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

b) Nomear os membros dos respectivos gabinetes pessoais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo;

c) Autorizar, dentro dos limites da respectiva dotação, outras despesas, bem como transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica, e praticar os demais actos de gestão orçamental previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para os cargos de direcção superior do 1° grau.

d) Decidir quanto às suas deslocações em serviço e autorizar as do seu pessoal, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo.

2 — Em matéria das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, exercer os poderes que me são conferidos pelos artigos 159.° a 163.° do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo Governador Civil de Leiria, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, desde 8 de Fevereiro de 2008 até à data da publicação do presente despacho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 7239/2008

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio como chefe do meu Gabinete o Licenciado António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho, que para o efeito é requisitado ao Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

Despacho n.º 7240/2008

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu gabinete a Licenciada Carla Alexandra Alves da Costa Pereira, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 7497/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante interino do Regimento de Infantaria, tenente-coronel de infantaria Pedro Ribeiro Duarte, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75. 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150. 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas

de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — Presidente do Conselho Administrativo do Regimento de Infantaria;

11.2 — Comandantes das Subunidades do Regimento de Infantaria com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 05 de Janeiro de 2008.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2008. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 7498/2008

Por despachos da Governadora Civil de 24 de Outubro de 2007 e do Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna de 28 de Novembro de 2007:

Ana Cristina dos Santos Mártires Brito Mendes Saúde e Sérgio Saraiva de Oliveira, assistentes administrativos especialistas do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, requisitados para o exercício de funções no Governo Civil do distrito de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7499/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ilse Paula Tambe Bandjai, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/11/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7500/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mateus António da Cruz, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/07/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7501/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduardo Mendes, natural de Bassarel, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/03/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7502/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olívia Carvalho de Ceita Aguiar, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 18/09/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7503/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Faustino da Rosa Macedo, natural de Cazengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 12/03/1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7504/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Freire Tavares Mendes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/10/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7505/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia André d'Assunção dos Santos Mota, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 06/04/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as altera-

ções introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7506/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Fortes Silva, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/07/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7507/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isaac Robec, natural da República da Libéria, de nacionalidade liberiana, nascido a 09/12/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7508/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mando Mendonça, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/04/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7509/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maximiliano José Cabral Mendes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/05/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7510/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luisa Gomes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15/10/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7511/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexander Ernstovich Ioffe, natural de Leninegrado, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascido a 28/12/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7512/2008

Lista n.º 5/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Fevereiro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Jeane de Lima Teixeira Alves	28-02-84
Adis Daniel Soares	10-08-81
Jussara Nete da Silva	18-01-66
Sâmela Junia Renata Silva dos Santos	20-08-84
Janaina Kelly de Oliveira Mecenas Santos	22-01-84
Antônio Carlos Rodrigues Gusmão	04-10-76
Jaqueline de Oliveira Nascimento	03-12-88
Moema Souto Maior da Costa Pinto	14-11-65
Ludmilla Grimm Kaczorowski	25-11-85
Eduardo Marcelo Alonso	30-03-70
Ana Carolina Ostermann	04-07-79
Aurea Aparecida Ferraz Rau	10-05-60
Rosângela Matias da Silva	27-07-64
Werner Rau	10-03-53
Terezinha Maria Pereira	01-05-56

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7513/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Djaló, natural de Xitole, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 21/06/1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7514/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eustáquio Joaquim Gomes Alfama, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/09/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7515/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene António Dias, natural de Tete, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 21/03/1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7516/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomás José Umba, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 02/05/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7517/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcia Iris Graça da Silva, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 23/06/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7518/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virgolino Miranda, natural de Encheia, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/04/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 7519/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adalgisa Isménia Silva Dias, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 31/03/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7520/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Babul Bose, natural de Cox's Bazar, República Popular de Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 10/11/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7521/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Vaz, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/07/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7522/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mauro Machado da Silva Guimarães, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 05/09/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 7523/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leandro de Jesus Arnaldo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 6/11/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 7241/2008

Lista n.º 2/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Fevereiro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Giovanna Karla de Melo Farias	07-11-79
Marileia Cardoso Cruz	01-04-74
Tereza Cardoso de Melo	02-07-61
Mirlene Avelino da Rocha	20-03-87

	Data de nascimento
Silene Leite de Azevedo	20-01-69
Magaly de Lima Brum Singh	30-01-67
Mirilaine Avelino da Rocha	26-07-88
Jose Luiz Ferreira de Melo	16-08-62
Kleber Machado de Jesus	08-07-68
Lidia Carvalho de Souza	31-08-68
Marcelo Carlos dos Santos	19-01-64
Marcio de Jesus Stein	08-10-81
Gilson Moreira Meirelles	02-03-56
Lenider Maas Martins Junior	14-07-82

27 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 522/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16 463/2006 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172 de 6 de Setembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Mutaro Jaló" e "21 de Fevereiro de 1971" deve ler-se: "Mutaro Djaló" e "18 de Abril de 1972".

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 523/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 26 093/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 28 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «06/10/1950» deve ler-se «06/10/1952».

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 524/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 579/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Upa Catil Gomes" deve ler-se: "Upa Catel Gomes"

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 525/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 181/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3 de 4 de Janeiro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "Maria do Rosário Tavares Lobo" deve ler-se: "Maria do Rosário Tavares Lobo Barbosa"

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 7242/2008

Por meu despacho de 2008.02.28:

Licenciado João Paulo Abreu de Magalhães, assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social — reclassificado, como técnico superior de 2ª. classe da carreira técnica superior (escalão 1, índice 400).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Leonor Furtado.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 7243/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada, foram Anabela Santos Ventura Guerreiro, Cândido Miguel Vieira de Sá, Ismael Fernandes Braga, João Pedro Duarte Girão, José António Salgado Fernandes, Mário Manuel Duarte Timóteo, Paulo José Ferreira Lourenço, Nuno Miguel Calarrão do Céu, Rui Manuel Carvalho Pacheco Monteiro e Rui Pedro Rodrigues Cerdeira Fernandes, nomeados, precedendo concurso, na categoria de guarda, da carreira do Corpo da Guarda Prisional, do quadro de pessoal comum da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 115/2007, de 19 de Abril, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 693/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, de 14/02/2008:

Lourenço de Melo Portugal Saluce de Sampaio — nomeado adjunto do agente oficial da propriedade industrial, António Luís Lopes Vieira de Sampaio, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 15/95, de 24 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpídio Santos.*

Deliberação (extracto) n.º 694/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, de 14/02/2008:

Francisco Ferreira Moniz Pereira — nomeado adjunto do agente oficial da propriedade industrial, Paulo Vieira Barreto, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 15/95, de 24 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpídio Santos.*

Deliberação (extracto) n.º 695/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, de 14/02/2008:

Joana Melo Portugal Botelho de Sousa Nunes Ferreira — nomeada adjunto do agente oficial da propriedade industrial, José Eduardo Lopes Vieira de Sampaio, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 15/95, de 24 de Janeiro.

20 de Fevereiro de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpídio Santos.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 7244/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 24.02.2008:

Carlos Manuel Barbosa da Silva, escriturário na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar ao serviço, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Barcelos, ficando integrado no quadro da Conservatória do Registo Civil de Barcelos (3º escalão, índice 175), ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 109º e do n.º 1 do artigo 112º, ambos do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro.

26 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7245/2008

Com vista à execução da obra de "Implantação da Conduta de Adução de Água a Crato e Fronteira no âmbito do Sistema de Abastecimento de Água — Sistema 8 — Subsistema de Abastecimento de Água da Póvoa" a desenvolver nos municípios de Castelo de Vide, Nisa, Crato, Alter do Chão e Fronteira, veio a "Águas do Norte Alentejano, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 105/2001, de 31 de Março, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre um total de cento e setenta e três (173) parcelas de terreno, sendo que sete (7) se localizam na freguesia de São João Batista, concelho de Castelo de Vide, trinta e sete (37) na freguesia na freguesia de Alpalhão e uma (1) na freguesia de Tolosa, ambas as freguesias do concelho de Nisa, seis (6), dezanove (19), quatro (4) e vinte (20), nas freguesias, respectivamente, de Flor da Rosa, Vale do Peso, Gáfete e, ainda, Crato e Mártires, todas da concelho do Crato, quarenta e sete (47) na freguesia de Alter do Chão, concelho de Alter do Chão e, finalmente, dez (10) e vinte e duas (22), nas freguesias, respectivamente, de Cabeço de Vide e Fronteira, ambas as freguesias do concelho de Fronteira, todas melhor identificadas nos mapas de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 4/DSO/2008, de 4 de Janeiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As cento e setenta e três (173) parcelas de terreno identificadas nos mapas e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de "Águas do Norte Alentejano, S. A.".

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 metros de largura (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector) e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade, numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 metros numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 metros de largura (5 metros para cada lado do eixo longitudinal do colector) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade "Águas do Norte Alentejano, S. A.".

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Projecto Conduta Crato-Fronteira: Troço 1

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Castelo de Vide	02	Proprietário: Diogo José Salema Carvalho Cordeiro, Rua da Olivença, 9, 7320-134 Castelo de Vide. Rendeiro: João António Barreta, Rua de São Pedro, 7320-163 Castelo de Vide.	São João Batista.	Rústica-15-L.	5295	N: caminho público. S: Herd. José Tomás Gordo e outros. E: caminho público. O: caminho público.	REN (Reserva Ecológica Nacional); espaços de aptidão florestal e silvopastoril e espaços de protecção de uso florestal e silvopastoril.	3891	
Castelo de Vide	03	Proprietário: Joaquim Lopes Carrilho Braz, Rua da Carreira, 4, 6050-044 Alpalhão.	São João Batista.	Rústica-17-L.	4789	N: José Manuel da Cunha Ferreira. S: caminho público. E: caminho público. O: José Manuel da Cunha Ferreira.	Espaços de aptidão florestal e silvopastoril.	912	
Castelo de Vide	04	Proprietário: Maria Helena Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, Praça da Rainha D. Filipa, 6, 3.º, direito, 1600-681 Lisboa.	São João Batista.	Rústica-5-M.	7136	N José Manuel da Cunha Ferreira. S: estrada pública. E: Manuel Marques Manso. O: Silvério Baião Carrilho.	Espaços de Aptidão Florestal e Silvopastoril.	1766	
Castelo de Vide	05	Proprietário: Lúcio José Sousa Madureira, Rua Ramal de Portalegre, 44-A, 6050-041 Alpalhão.	São João Batista.	Rústica-4-M.	00038	N: José Manuel da Cunha Ferreira. S: Manuel Ricardo Chaves Costa e outros. E:.Herdeiros de Júlio Pinto Frausto. O:.José Andrade Carrilho.	Espaços de protecção de uso florestal e silvopastoril.	580	
Castelo de Vide	06	Proprietário: Ana da Conceição Maia Carrilho Martins, Rua do Moinho, 94, 2725-095 Mem Martins.	São João Batista.	Rústica-3-M.	00055	N:.José Manuel da Cunha Ferreira. S: caminho público. E: Silvério Baião Carrilho. O: Manuel Ricardo Chaves Costa.	Espaços de protecção de uso florestal e silvopastoril.	473	
Castelo de Vide	07	Proprietário: Luís Manuel Mexia Chaves Costa, Rua de Arriaga, 21, 1200-608 Lisboa.	São João Batista.	Rústica-2-M.	00199	N: Maria Luísa R. Salema de Carvalho Cordeiro e filhos. S: Maria Luísa R.Salema de Carvalho Cordeiro e filhos. E: Ana da Conceição Maia Carrilho Martins. O: Maria Luísa R. Salema de Carvalho Cordeiro e filhos.	Espaços de aptidão florestal e silvopastoril; espaços de protecção de uso florestal e silvopastoril.	686	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Castelo de Vide	08	Proprietários: João Luís Ramirez de Carvalho Cordeiro, Rua de Xavier Araújo, 11, núcleo 1, 3.º-B, Jardim das Laranjeiras, 1600-226 Lisboa. Marta Maria Ramirez de Carvalho Cordeiro Fernandes Homem, Rua dos Lusíadas, 3, 3.º, direito, 1300-365 Lisboa. Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro Praceta das Avencas, n.º 189-B, 3.º, esquerdo, 2775-345 Parede. Maria Paula Ramirez de Carvalho Cordeiro, Canada de São Vicente, 9, São Mateus da Calheta, 9700 Ribeirinha a GH. Usufrutuário: Maria da Conceição Sanchez Ramirez de Carvalho Cordeiro, Praça de Gonçalo Trancoso, 3, 5.º, direito, 1700-220 Lisboa.	São João Batista.	Mista--1-M e 350 (Urb).	00051	N: Seminário da Diocese de Portalegre e Castelo Branco. S: M.ª Helena Mexia Fraústo Crespo de Carvalho. E: Júlio Assunção Gordo e outros. O: Ribeiro do Figueiró.	Espaços de aptidão florestal e silvopastoril.	4506	

Projecto:Conduta Crato-Fronteira: Troço 2

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Nisa	01	Proprietários: Maria José Lopes Nabo Alfaia, Rua de São Pedro, 17, 6050-046 Alpalhão. Maria Lopes Duarte Baião, Rua da Cruz, 18, 6050-025 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--40-C.	00052	N: José Duarte Baião. S: Estrada para Castelo de Vide. E: Ribeira do Figueiró. O: caminho público.	REN (Reserva Ecológica Nacional); RAN (Reserva Agrícola Nacional) e áreas de cultivo extensivo.	910	
Nisa	02	Proprietário: Augusto de Oliveira Moutinho, Rua de Albino Sousa Cruz, 136, 4780-593 Sequeirô STS.	Alpalhão.	Rústica--57-C.	00619	N: Joaquim Rijo Pires e outra. S: caminhos. E: caminhos. O: António Joaquim Parracho Baginha.	REN (Reserva Ecológica Nacional) e áreas de cultivo extensivo.	554	
Nisa	03	Proprietário: Nataliano — Compra e Venda de Propriedades, L.da, Carambola, Cardosas, Arruda dos Vinhos.	Alpalhão.	Rústica--56-C.	00620	N: Joaquim Rijo Pires e outros. S: caminhos. E: caminhos. O: António Joaquim Parracho Baginha.	Áreas de cultivo extensivo.	1027	
Nisa	04	Proprietários: Maria Nabo Martins Isidro, Alto da Fonte Nova, 82, 6050-051 Alpalhão. Maria José Nabo Joeirinha Morais Corticinho, Rua da Fontedeira, 4, 3.º, direito, 7300-076 Portalegre. Francisco Fernando Martins Paulino, Largo do Calvário, 24, 6050-027 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--38-C.	1109	N: Graça Pereira Rosa. S: Estrada de Castelo de Vide. E: Azinhaga Pública. O: Graça Pereira Rosa.	REN (Reserva Ecológica Nacional) e áreas de cultivo extensivo.	1428	
Nisa	04-A	Proprietários: Silvina Rovisco Calhaço, Largo do Adro, 10, 6050-034 Alpalhão. Maria de Lurdes Rovisco Caldeira Rijo Mousinho, Rua da Liberdade, 14, 2655-400 Ericeira.	Alpalhão.	Rústica--90-C.	00663	N: Francisco Cardepa. S: estrada. E: Herdeiros de Dr. Frederico Bagorro Sequeira. O: João Rovisco Cardepa.	REN (Reserva Ecológica Nacional) e áreas de cultivo extensivo.	99	
Nisa	05	Proprietários: Sabina Calhaço Ribeiro, Alto do Monte Filipe, 41, 6050-034 Alpalhão. Cesaltina Rovisco de Bastos, Rua de Ramal de Portalegre, 30, 6050-034 Alpalhão. Antónia Rovisco de Bastos, Rua de 13 de Maio, 25, 2260-205 Praia do Ribatejo.	Alpalhão.	Rústica--91-C.	Omissa	N: Romão Parracho Mourato. S: estrada. E: Silvina Rovisco Calhaço e outro. O: João Pedro Sousa Martins Deyrieux Centeno.	REN (Reserva Ecológica Nacional) e áreas de cultivo extensivo.	177	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
		Silvina Rovisco Calhaço, Largo do Adro, 10, 6050-034 Alpalhão. Maria de Lurdes Rovisco Caldeira Rijo Mousinho, Rua da Liberdade, 14, 2655-400 Ericeira. Isabel Rovisco Carrilho, Rua de São Pedro, 42, 6050-046 Alpalhão. João Rovisco Roly, Espanha.							
Nisa	06	Proprietário: João Pedro Sousa Martins Deyrieux Centeno, Rua de Sousa Lopes, apartado 406, portas LMNO — Edifício Trident, 1600-207 Lisboa.	Alpalhão.	Rústica-69-C.	00242	N: António Manuel Ferreira Varela e outros. S: Lúcio Maia Caldeira, herdeiros e Estrada Nacional. E: João Rovisco Cardepa e outros. O: João Francisco de Bastos Gordo Nabo e outros.	REN (Reserva Ecológica Nacional) e áreas de cultivo extensivo.	309	
Nisa	07	Proprietário: João Romão Bastos Mourato, Rua da Cabine, 52, 6050-025 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica-36-C.	00900	N: Herdeiros de António Fernando Caraça. S: Estrada de Castelo de Vide. E: Jaime Dinis Almeida. O: Azinhaga Pública.	RAN (Reserva Agrícola Nacional) e áreas de cultivo extensivo.	1199	
Nisa	08	Proprietário: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alpalhão, Largo do Adro, 28, 6050-012 Alpalhão.	Alpalhão.	Urbana 1586.	00299	N: Caminho Vicinal. S: Caminho Vicinal. E: Estrada Nacional. O: Miguel Transmontano da Silveira.	RAN (Reserva Agrícola Nacional) e áreas de cultivo extensivo.	51	
Nisa	29	Proprietário: Francisco Fernando Martins Paulino, Largo do Calvário, 24, 6050-027 Alpalhão. Usufrutuário: Maria Nabo Martins Isidro, Alto da Fonte Nova, 82, 6050-051 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica-38-G.	01243	N: Maria Ana Subtil Trindade e José Rijo Canatário. S: Ana Mendes Lourinho. E: Herdeiros de Joaquim Temudo Alfaia. O: caminho público.	Área de cultivo extensivo.	349	
Nisa	30	Proprietário: Francisco Fernando Martins Paulino, Largo do Calvário, 24, 6050-027 Alpalhão. Usufrutuário: Maria Nabo Martins Isidro, Alto da Fonte Nova, 82, 6050-051 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica-61-G.	01244	N: Ana Mendes Lourinho. S: Caminhos Públicos. E: Francisco Pinheiro Baginha e outros. O: caminhos públicos.	Área de cultivo extensivo e REN.	1476	
Nisa	31	Proprietários: Joaquina Mourato Prioste, Rua de Fonte Nova, 31-A, 6050-051 Alpalhão. António Narciso Mourato Vidinha, Avenida da Liberdade, bloco A, 7.º-D, 7300-065 Portalegre. Francisco Alberto Mourato Vidinha, Quinta da Brasalaia, Bairro dos Covões, 7300-000 Portalegre. João Requeixa Paté, Rua da Cruz, 37, 6050-025 Alpalhão. Maria José Carrilho Rovisco, Rua da Fonte Nova, 34, 6050.051 Alpalhão. Angélica da Conceição Melita, Lar da Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão, Rua de São Pedro, 7, 6050-046 Alpalhão. Maria Leocádia Garcia Branco, Rua de Alexandre Herculano, 185, 3.º, direito, 2005-181 Santarém. Benvindo Rovisco Duarte, Avenida dos Metalúrgicos, 43, 3.º, esquerdo, Murtinheira, Arrentela, 2840-266 Seixal. Frederico José Rovisco Duarte, Bairro de Zeca Afonso, lote 11, 7080-173 Vendas Novas. Frederico José Rovisco Duarte, Bairro de Zeca Afonso, lote 11, 7080-173 Vendas Novas.	Alpalhão.	Rústica-396-D.	Omisso	N: Manuel Branquinho Louro. S: José Matias D. Carola e António B. Fonseca e outro. E: Construções Gaspar, L.da e outros. O: caminho público.	Área de cultivo extensivo e RAN.	1000	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
		Maria José Garcia Vidinha, Rua de Pedro de Santarém, 112, 3.º, esquerdo, 2000-223 Santarém.							
Nisa	32	Proprietário: César Penalva Sousa Sequeira, Rua de Carlos Lacerda, 1, 3.º-D, 2780-215 Oeiras.	Alpalhão.	Rústica--240-D.	00625	N: caminho público. S: António Joaquim Joeirinha Raposo. E: José Saboeiro. O: caminho público.	RAN — Reserva Agrícola Nacional e área de cultivo extensivo.	215	
Nisa	33	Proprietário: António Adolfo Lopes da Costa, Rua de Sebastião da Gama, 19-A, 7005-609 Évora.	Alpalhão.	Rústica--74-G.	00995	N: Azinhaga Pública. S: António Sousa Viseu. E: Jerónimo Parracho. O: Herds. de Adolfo da Costa Saboeiro.	RAN — Reserva Agrícola Nacional; REN — Reserva Ecológica Nacional e área de cultivo extensivo.	199	
Nisa	34	Proprietários: Joaquim Canilhas Alves Roldão, Estrada de Nisa, 39, 6050-017 Alpalhão. Francisca da Costa Mourato, Rua de António Ferro, 6, rés--do-chão, esquerdo, Buraca, 2610-022 Amadora. Francisco da Costa Saboeiro Mourato, Rua de António Ferro, 6, rés-do-chão, esquerdo, Buraca, 2610-022 Amadora. Laurinda de Sousa Mourato Ventura, Rua da Ilha do Faial, Torre da Marinha, 6, 2.º, direito, 2840-427 Seixal.	Alpalhão.	Rústica--76-G.	01725	N: Estrada Municipal. S: Herds. de José Saboeiro. E: Herds. de José Saboeiro. O: caminho público.	RAN — Reserva Agrícola Nacional; REN — Reserva Ecológica Nacional e área de cultivo extensivo.	385	
Nisa	35	Proprietário: Carlos José Filipe Canatário, Praça de João Paulo II, lote 4, 2.º, direito, 7300-111 Portalegre.	Alpalhão.	Rústica--397-D.	1808/20060804	N: António José Pires e Elsa M.ª Pires Mourato. S: Azinhaga. E: Joaquina Mourato Prioste e outros. O: Estrada Nacional.	RAN — Reserva Agrícola Nacional e área de cultivo extensivo.	344	

Projecto:Conduta Crato-Fronteira: Troço 3

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Crato	01-A	Proprietário: Ana Maria Rodrigues Maggessi Gouveia Duro Costa, Estrada Nacional 2, 7430-253 Gáfete. Usufrutuário: Maria Teresa Nascimento de Matos Rodrigues Gouveia, Estrada Nacional 2, 7430-253 Gáfete.	Gáfete.	Rústica--9-G (parte).	00901	N: Estrada de Alpalhão. S: João Sofia, Azinhaga da Sr.ª da Redonda e outros. E: Caminho público e Ribeira de Sor. O: Capela de S. Marcos, J. F. de Gáfete e outros.	RAN — Reserva Agrícola Nacional.	477	
Crato	02	Proprietário: Junta de Freguesia de Gáfete, Largo da Praça, 11, 7430-255 Gáfete.	Gáfete.	Rústica--42-K.	00809	N: Herdeiros de João Romão Paiva. S: Estrada Nacional. E: António Gouveia Botelho. O: Ribeiro do Vale do Castelo.	RAN e outras áreas silvopastoris.	851	
Crato	03	Proprietário: Eduardo Lucas, Rua de Heróis da Grande Guerra, 131, 1.º, 2500-215 Caldas da Rainha.	Gáfete.	Rústica--43-K.	01557	N: Joaquim António Crespo e Herd. Dr. António Romão. S: Estrada de Alpalhão. E: caminho público. O: Joaquim António Crespo e Herd. Dr. António Romão.	RAN e outras áreas silvopastoris.	1599	
Crato	04	Proprietário: João António Marques Mousinho da Silveira, Rua de Bento Jesus Caraça, 8, rés-do-chão, esquerdo, 2730-027 Barcarena.	Gáfete.	Rústica--46-K.	01223	N: João Ribeiro Barriga. S: estrada nacional. E: Rio Sor. O: Via pública, Henrique Romão Sequeira e outro.	Outras áreas silvopastoris.	1786	
Nisa	05	Proprietários: João Fernando Malato Alfaia Nabo, Rua da Estrada Radal Portalegrense, 8, 6050-020 Alpalhão. Catarina Nabo Alfaia, Lar da Santa Casa da Misericórdia do Crato, 7430 Crato.	Alpalhão.	Rústica--327-D.	00044	N: Joaquim Alfaia Parracho. S: Dr. José Pequito Crespo e outros. E: Azinhaga Pública. O: Ribeira de Sor.	RAN — Reserva Agrícola Nacional, espaços florestais e outras áreas silvopastoris.	1444	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
		Gil Gonçalo de Figueiredo e Nabo, Rua da Estrada Radal Portalegrense, 8, 6050-020 Alpalhão.							

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 5

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Nisa	01	Proprietário: Amândio Cordeiro da Luz, Rua dos Paralelos, 6050 Tolosa.	Tolosa.	Rústica--589-B.	Omisso	N: José Crespo Louro; João M. Barriguinha e outros. S: Caminho. E: IP2 e Amândio Cordeiro da Luz. O: Francisco da Luz; Catarina M.ª P. Crespo e outros.	RAN (Reserva Agrícola Nacional) e REN (Reserva Ecológica Nacional)	770	

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 6

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Nisa	01	Proprietários: Maria Augusta Marques Gomes, Avenida da Liberdade, 91, 7300-065 Portalegre. Maria Luísa Gomes Mourato, Avenida de Pio XII, bloco A, 2.º-A, 7300-073 Portalegre. João Carlos Gomes Mourato, Rua da Casa do Povo, 9-F, Ribeira de Nisa, 7300 Portalegre. Augusto Romão Gomes Mourato, Quinta da Misericórdia, bloco A, 36, 1.º, direito, 3500-895 Viseu.	Alpalhão.	Rústica--428-D.	01329	N: M.ª Amélia Malato Nabo e outro. S: Joaquim José Bettencourt Sequeira. E: Florindo Caldeira Duarte. O: caminho.	Outras áreas silvopastoris.	597	
Nisa	02	Proprietário: António João Ferreira da Conceição, Largo do Terreiro, 10, 6050-043 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--414-D (parte).	01021	N: Herds. de Francisco Duarte Baião. S: M.ª Basso Lopes Peliquito. E: caminho público. O: António Luís Biscaia Bagorro Sequeira.	Espaço florestal e espaço de cultivo extensivo.	306	
Nisa	03	Proprietário: António Milita Sequeira, Rua das Safras, 9, 6050-038 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--412-D (parte).	00889	N: António Fortunato Lopes e Alberto Duarte Caraças. S: Manuel Ribeiro da Conceição e António Sequeira. E: Telmo M.ª Caldeira. O: caminho.	Espaço Florestal e espaço de cultivo extensivo.	188	
Nisa	04	Proprietário: Joaquim Lopes Raposo, Rua da Carreira, 37, 6050-044 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--410-D.	00670	N: Alberto Duarte Caraça, José Carilho Serra e outro. S: José do Rosário Belona. E: Alberto Duarte Caraça. O: Câmara Municipal de Nisa.	Espaço Florestal e espaço de cultivo extensivo.	159	
Nisa	05	Proprietário: Joaquim Lopes Raposo, Rua da Carreira, 37, 6050-044 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--408-D.	00087	N: Leonel Temudo Sequeira. S: António Fortunato Lopes. E: Jerónimo Alfaia Parracho. O: Azinhaga Pública.	Espaço Florestal e espaço de cultivo extensivo.	215	

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 7

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Nisa	01	Proprietário: Joaquim José Bettencourt de Andrade Sequeira, Monte Filipe, 6050-047 Alpalhão.	Alpalhão.	Mista-Ru. (437-D); Urb. (675).	01467	N: Francisco José Parracho; estrada nacional e outros. S: José Andrade Sequeira e Fábrica da Igreja. E: estrada nacional; Victor Baltazar Mendes e outros. O: José Andrade Sequeira; Fábrica da Igreja e outros.	Espaço urbano.	132	

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 8

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Nisa	01.1	Proprietário: Joaquim José Bettencourt de Andrade Sequeira, Monte Filipe, 6050-047 Alpalhão.	Alpalhão.	Mista--15-E; Urb-731	01266	N: Albino da Conceição L. Subtil e Sebastião M. C. P. S: Albertino A. S., Amândio O. S., João A. P. e outros. E: Estrada Nacional, José A. S., Gerónimo C. M. e outro. O: Romão P. M., Berta A. M.G., Abílio Subtil.	Área de cultivo extensivo, REN.	968	Banco Pinto & Sotto Mayor, Rua do Ouro, 28, Lisboa.
Nisa	01-B	Proprietário: Joaquim José Bettencourt de Andrade Sequeira, Monte Filipe, 6050-047 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--429-D	01392	N: João Parracho. S: José de Andrade Sequeira. E: João Parracho. O: José de Andrade Sequeira.	Área de cultivo extensivo.	132	
Nisa	01-C	Proprietário: Rodrigo Ribeiro Pestana, Rua da Fonte Nova, 55, 6050-051 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--423-D	00047	N: António Bagorro Sequeira e Manuel Calhaço Ribeiro. S: António Joaquim Ferreira Requeixa. E: caminhos públicos. O: caminhos públicos.	RAN — Reserva Agrícola Nacional; REN — Reserva Ecológica Nacional e outras áreas agrícolas.	304	
Nisa	01-D	Proprietário: João Romão Manteiga Paulino, Largo do Monte Filipe, 16, 6050-026 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--413-D	01477	N: António Fortunato Lopes. S: Herdeiros de Dr. Francisco Mourato Peliquito. E: Mº do Rosário Polido Lopes Mourato. O: caminho público.	RAN — Reserva Agrícola Nacional; REN — Reserva Ecológica Nacional e outras áreas agrícolas.	367	
Nisa	02	Proprietário: Joaquim José Bettencourt de Andrade Sequeira, Monte Filipe, 6050-047 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--363-D	01393	N: João Parracho e Courelas e terreno estéril. S: Courelas de José Andrade Sequeira. E: caminho público. O: estrada nacional.	Área de cultivo extensivo.	683	
Nisa	03	Proprietário: Narcisa Temudo Canatario Ribeiro, Rua de Alfredo Gameiro, 20, 5.º-A, 2675-278 Odivelas.	Alpalhão.	Rústica--20-E	00693	N: Joaquim José Bettencourt Andrade Sequeira. S: caminho. E: Herdeiros de António Durão Bicho. O: Joaquim José Bettencourt Andrade Sequeira.	Área de cultivo extensivo, REN.	202	
Nisa	04	Proprietário: Maria Temudo Bogalho Durão, Rua da Cidade de Santarém, 1, 1.º, esquerdo, 2855-142 Corroios.	Alpalhão.	Rústica--112-E	00639	N: Francisco Valentim Canatário. S: José de Andrade Sequeira. E: Francisco Valentim Canatário. O: estrada nacional.	Área de cultivo extensivo, REN.	259	
Nisa	05	Proprietário: Joaquim José Bettencourt de Andrade Sequeira, Monte Filipe, 6050-047 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--23-E.	00567	N: José Andrade Sequeira. S: António Calhaço Alfaia e Telo M. Maia. E: António J. F. R., António C. A., Benigno S.M. e outro. O: José Sequeira, Francisco V. C. J. Temudo e E. Nac.	Área de cultivo extensivo, REN.	711	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Castelo de Vide, CRL, Praça de D. Pedro V, 49, Castelo de Vide.
Nisa	05.1	Proprietário: Joaquim José Bettencourt de Andrade Sequeira, Monte Filipe, 6050-047 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--23-E.	00567	N: José Andrade Sequeira . S: António Calhaço Alfaia e Telo M. Maia . E: António J. F. R., António C. A., Benigno S. M. e outro. O: José Sequeira, Francisco V. C. J. Temudo e E. Nac.	Área de cultivo extensivo.	147	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Castelo de Vide, CRL, Praça de D. Pedro V, 49, Castelo de Vide.
Nisa	06	Proprietário: Francisco José Teixeira Lopes, Rua de São Sebastião da Pedreira, 150, rés-do-chão, 1050-209 Lisboa.	Alpalhão.	Rústica--24-E.	00965	N: Joaquim José Bettencourt de Andrade Sequeira. S: Joaquim José Bettencourt de Andrade Sequeira. E: Joaquim José Bettencourt de Andrade Sequeira. O: caminho.	Área de cultivo extensivo.	170	
Nisa	07	Proprietário: João Nabo Alfaia, Rua da Cruz, 18, 6050-025 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--73-E.	00049	N: José de Andrade Sequeira. S: Gregório Carrilho Temudo. E: José Andrade Sequeira. O: estrada nacional.	Área de cultivo extensivo.	1236	
Nisa	08	Proprietários: Francisco Alberto Mendes Penalva Sequeira, Avenida do Uruguai, 34, 5.º-B, 1500-614 Lisboa. Luís Alberto Temudo Penalva Sequeira, Rua de Mateus Vicente, 11, 10.º, direito, 1500-445 Lisboa.	Alpalhão.	Rústica--93-E.	00929	N: Gregório Garrilho Temudo. S: Gregório Garrilho Temudo. E: Gregório Garrilho Temudo. O: Gregório Garrilho Temudo.	Área de cultivo extensivo.	1102	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Nisa	09	Proprietários: Francisco Alberto Mendes Penalva Sequeira, Avenida do Uruguai, 34, 5.º-B, 1500-614 Lisboa. Luís Alberto Temudo Penalva Sequeira, Rua de Mateus Vicente, 11, 10.º, direito, 1500-445 Lisboa.	Alpalhão.	Rústica--92-E.	00930	N: António Calhaço Alfaia. S: Tomásia Calhaço Alfaia. E: José de Andrade Sequeira. O: estrada nacional.	Área de cultivo extensivo, REN.	651	
Nisa	10	Proprietário: Maria Nabo Pires, Rua da Regata, 35, 6050-024 Alpalhão.	Alpalhão.	Rústica--108-E.	01680	N: Gregório Carrilho Temudo. S: Ribeira de Sôr. E: José de Andrade Sequeira. O: estrada nacional.	Área de cultivo extensivo, RAN e REN.	610	
Crato	11	Rendeiro: Silvicaima — Sociedade Silvícola Caima, S. A., Rua do Tejo, Constância-Sul, 2250-058 Constância.	Vale do Peso.	Rústica--2-A.	18431	N: Caminho público de Gáfete p/Portalegre e Romão P. S: Ribeira de Sor. E: Josefina Ferrão C. de Lacerda e Eng. Gonçalves. O: estrada nacional.	Outras áreas silvopastoris e RAN.	3020	
Crato	12	Proprietário: Nuno Miguel Rosado Lopes Romão Paiva, Rua do Major Cândido Pinheiro, 4, 2.º, esquerdo, 2700-544 Amadora. Rendeiro: José Joaquim Peliquito Manteiga, Rua da Direita, 37, 6050-011 Alpalhão.	Vale do Peso.	Rústica--3-A.	00237	N: Estrada Pública e Silvicaima. S: Silvicaima. E: Silvicaima e Margarett Vilas Boas. O: Silvicaima.	Outras áreas silvopastoris e RAN.	1113	
Crato	13	Proprietário: Silvicaima — Sociedade Silvícola Caima, S. A., Rua do Tejo, Constância-Sul, 2250-058 Constância.	Vale do Peso.	Rústica--4-A.	8688	N: Herculano Gomes Romão Paiva. S: Sociedade Silvícola Caima, S. A. E: Sociedade Silvícola Caima, S. A. O: caminho público.	Outras áreas silvopastoris.	758	
Crato	14	Proprietário: Silvicaima — Sociedade Silvícola Caima, S. A., Rua do Tejo, Constância-Sul, 2250-058 Constância.	Vale do Peso.	Rústica--2-B.	8767	N: Linha Férrea e Vale da Aberta. S: Armando M. Rosa; Sebastião Caldeira (Herd.) e outros. E: Estrada Nacional e Couto do Azinhal. O: linha férrea e Vale da Aberta.	Outras áreas silvopastoris e REN e espaços agro--florestais e florestais.	621	
Crato	14.1	Proprietário: Silvicaima — Sociedade Silvícola Caima, S. A., Rua do Tejo, Constância-Sul, 2250-058 Constância.	Vale do Peso.	Rústica--2-B.	8767	N: linha férrea e Vale da Aberta. S: Armando M. Rosa; Sebastião Caldeira (Herd.) e outros. E: Estrada Nacional e Couto do Azinhal. O: linha férrea e Vale da Aberta.	Outras áreas silvopastoris e RAN e espaços agro-florestais e florestais.	4301	
Crato	14.2	Proprietário: Silvicaima — Sociedade Silvícola Caima, S. A., Rua do Tejo, Constância-Sul, 2250-058 Constância.	Vale do Peso.	Rústica--2-B.	8767	N: Linha Férrea e Vale da aberta S: Armando M. Rosa; Sebastião Caldeira (Herd.) e outros. E: estrada nacional e Couto do Azinhal. O: linha férrea e Vale da Aberta.	Outras áreas silvopastoris e RAN e espaços agro-florestais e florestais.	371	
Crato	15	Proprietário: Francisco da Costa Dorotea, Estrada de Nisa/Alpalhão, 16, 6050 Alpalhão.	Vale do Peso.	Rústica--3-B.	21419	N: Silvicaima — Sociedade Silvícola Caima, S. A. S: Silvicaima — Sociedade Silvícola Caima, S. A. E: Silvicaima — Sociedade Silvícola Caima, S. A. O: Estrada Nacional	Outras áreas agrícolas e espaços agro-florestais e florestais.	397	
Crato	15-A	Proprietário: REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., Departamento de Património, Sítio de St.ª Apolónia, 1149-066 Lisboa.	Vale do Peso.	Mista--omisso.	Omisso	N: Silvicaima. S: Silvicaima. E: Aníbal da Rosa Mendes Soares. O: estrada nacional.	Outras áreas silvopastoris e REN e espaços agro--florestais e florestais.	29	
Crato	16	Proprietário: Carlos Rodrigues Bello de Moraes, Avenida dos Estados Unidos da América, 105, 3.º-L, 1700-168 Lisboa.	Vale do Peso.	Rústica--14-I.	00210	N: Herdeiros de José Corte Real. S: António Romão Barrento e Ribeira de Sandias. E: Ribeira de Sandias e Couto de Sandias. O: estrada nacional e Ribeiro do Caldeirão.	Outras áreas silvopastoris e RAN e espaços agro-florestais e florestais.	2525	

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 9

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Crato	01	Proprietário: Fonte Formosa — Empreendimentos Turísticos, L.da, Rua do Dr. João da Câmara, 10, 7430-358 Crato.	Vale do Peso.	Rústica--34-I.	00111	N: Casa Belo Morais. S: Alexandre Pais. E: estrada nacional. O: Augusto Grincho.	REN e espaços agro--florestais e florestais.	198	
Crato	02	Proprietários: Maria João Saramago Pais, Rua de Cláudio Nunes, 73, 1.º, direito, 1500-175 Lisboa. Maria Alexandra Saramago Pais Lopes Belo, Bairro do Operário, 2, 7430 Crato. Maria das Dores Saramago Pais Cid Ferreira, Rua de Cláudio Nunes, 73, 1.º, direito, 1500-175 Lisboa. Maria Carolina Saramago Pais Farraia Alves, Largo do Conde de Valença, 1, 7470-019 Cano.	Vale do Peso.	Rústica--33-I.	00238	N: João Sebastião Mariquito. S: Júlia de Carvalho Farto. E: Maria Rita. O: estrada nacional.	REN e espaços agro--florestais e florestais.	350	
Crato	03	Proprietário: Maria Joaquina Semedo dos Santos, Rua do Apeadeiro, 90, 7430-356 Crato.	Vale do Peso.	Rústica--247-G.	00390	N: Azinhaga Publica. S: Herdeiros de Luísa Dias Grande de Freitas Lomelino. E: estrada pública. O: Azinhaga Pública.	Outras áreas silvopastoris.	217	
Crato	04	Proprietário: Manuel Subtil Barrento, Rua do Apeadeiro, 90, 7430-356 Vale do Peso.	Vale do Peso.	Rústica--330-G.	00175	N: Manuel dos Santos e outros. S: Ribeira de Vale do Peso. E: José Carlos Belo Morais e irmãos. O: estrada nacional.	Outras áreas silvopastoris.	2050	
Crato	05	Proprietário: Manuel Subtil Barrento, Rua do Apeadeiro, 90, 7430-356 Vale do Peso.	Vale do Peso.	Rústica--2-H.	00417	N: Ribeira de Cujancas e Luísa Grande de Freitas Come. S: Romão António Barrento. E: Jorge da Fonseca Bastos. O: estrada nacional.	Outras áreas silvopastoris.	1330	
Crato	06	Proprietário: Manuel Subtil Barrento, Rua do Apeadeiro, 90, 7430-356 Vale do Peso.	Vale do Peso.	Rústica--3-H.	00418	N: Manuel Justino Barrento. S: Maria Amélia Biscaia Ferreira Bastos. E: Maria Amélia Biscaia Ferreira Bastos. O: estrada nacional.	Outras áreas silvopastoris.	619	
Crato	07	Proprietário: Francisco Sobreira Calhaco, Rua do Apeadeiro, 133, 7430 Crato.	Vale do Peso.	Mista--4-H; Urb.-453.	00487	N: António Barrento, João Morais e Joaquim Barrento. S: Casa Amorim. E: António Barrento, Maria Morais e Manuel Dias. O: estrada nacional.	Outras áreas silvopastoris, RAN e Montado de sobro e azinho.	557	Banco Português do Atlântico, Praça de D. João I, 28, Porto e Caixa Crédito Agrícola Mútuo Norte Alentejano, Rua da Lagoa, 14, Fronteira.
Crato	08	Proprietário: Sociedade Agrícola de Cortiças Flocor, S. A., Rua da Corticeira, 34, 4535 VFR.	Vale do Peso.	Mista--Ru.-1-F; Urb. 249.	00669	N: José Anastácio Dias G. S: Carlos Relvas. E: Herdade de Monte Alegre. O: José Caldeira Castelo Branco.	REN, RAN e Montado de sobro e azinho.	6556	
Crato	09	Proprietário: Junta de Freguesia de Galveias, Largo de S. Pedro, 7400-000 Galveias. Rendeiro: José Francisco Pedro, Estrada Nacional 245, 7430 Flor da Rosa.	Vale do Peso.	Rústica--3-F.	00168	N: Coutada da Areia. S: Ribeira do Mergulhão. E: Coutada da Areia e Ribeira do Mergulhão. O: estrada distrital e Couto dos Carnais.	REN, RAN e Montado de sobro e azinho.	1288	
Crato	10	Proprietário: Junta de Freguesia de Galveias, Largo de S. Pedro, 7400-000 Galveias. Rendeiro: José Francisco Pedro, Estrada Nacional 245, 7430 Flor da Rosa.	Vale do Peso.	Rústica--2-F.	00167	N: Couto de Carnais. S: Herdeiros de Domingos Marques. E: Estrada Pública. O: Caetano Augusto Matias Relva.	REN e RAN.	167	
Crato	11	Proprietário: José Heliodoro, Bairro dos Selões, vivenda Paulinha, 160, 2645 Estoril.	Flor da Rosa.	Rústica--42-A.	Omisso	N: José Godinho de Campos. S: José Marques Silvestre. E: estrada nacional. O: João Francisco Correia Vaz.	Outras áreas silvopastoris e REN.	286	
Crato	12	Proprietário: José Marques Silvestre, Praceta de Santa Cruz, 5, rés-do--chão, esquerdo, 2700-733 Amadora.	Flor da Rosa.	Rústica--49-A.	Omisso	N: António Fernandes Daniel. S: Capitolina Paulo Durão. E: estrada nacional. O: António Carlos da Conceição Durão.	REN.	332	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Crato	13	Proprietário: Capitolina Paulo Durão, Rua de Dom Álvaro Gonçalo Pereira, 24, 7430-220 Flor da Rosa.	Flor da Rosa.	Rústica-96-A.	00020	N: João das Neves Pinheiro. S: António Silvestre. E: António Faustino Raimundo. O: via pública.	REN e espaços agro-florestais e florestais.	361	
Crato	14	Proprietários: Maria Armanda Pinheiro Claro, Praceta de Damão,10, 1.º, esquerdo, 2725-283 Mem Martins. Maria Ana Dias Caetano Ferreira, Rua de 25 de Abril, lote 129, 1.º, direito, 2710-249 Sintra.	Flor da Rosa.	Rústica-101-A.	00388	N: caminho público. S: José Maria Hilário Narciso. E: estrada nacional. O: António Pedro das Neves Belo.	REN e espaços agro-florestais e florestais.	352	
Crato	15	Proprietário: Maria da Conceição Porfírio Narciso, Rua do Pombal, lote 16, 4.º-A, 2645-074 Alcabideche.	Flor da Rosa.	Rústica-156-A.	00190	N: João José Pinheiro. S: Caminho Público. E: estrada nacional. O: José Maria Hilário Narciso.	REN e espaços agro-florestais e florestais.	205	

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 11, 12, 13, 14 e 15

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Crato	02	Proprietário: Carlos Rodrigues Bello de Moraes, Avenida de Estados Unidos da América, 105, 3.º-L, 1700-168 Lisboa.	Flor da Rosa.	Rústica-270-A.	Omisso	N: António José Cipriano; Manuel Neves Aires e outros. S: José Carlos Taquenho Bello Morais. E: estrada nacional. O: estrada.	REN — Reserva Ecológica Nacional, RAN — Reserva Agrícola Nacional, espaços florestais e agro-florestais, Montado de Sobro e Azinho.	3757	
Crato	03	Proprietário: João Gama Matutino, Rua de D. Manuela da Conceição Santos, 13, 7000 Évora. Rendeiro: João Saraiva, Crato.	Crato e Mártires.	Rústica 20-A.	Omisso	N: Jorge Manuel da Graça e M.ª da Piedade Rodrigues. S: M.ª de Lurdes Aleixo; Manuel Alfaiate e outros. E: C. M. Crato e José Carlos Bello Morais. O: M.ª Noémia Machado Sambado; Adriano Alves e outros.	REN — Reserva Ecológica Nacional; RAN — Reserva Agrícola Nacional e espaços florestais.	2396	
Crato	04	Proprietários: Luiz Gonzaga Cidade de Almeida, Rua de Santa Mónica, 45, 2750-115 Cascais. Claudine Felicienne Andree Adeline Marie Ghislaine Mertens, Rua De Santa Mónica, 45, 2750-115 Cascais.	Crato e Mártires.	Rústica 122-G.	00356	N: caminho público. S: caminho público. E: caminho público. O: António Maria Batista.	Espaços urbanizáveis: área de fazenda.	472	
Crato	05	Proprietário: Helena Cristina Teixeira Guerra Dundas, Praceta de Visconde de Porto Salvo, 5, 2770-172 Paço de Arcos.	Crato e Mártires.	Rústica 129-G.	00070	N: Adriano Salgueiro Alves do Rosário Tropa. S: Joaquim Pereira de Matos e outros. E: Elisa Elias da Silva Ludovico. O: Maria Clotilde Silvano Andrade de Sá Bandeira.	REN — Reserva Ecológica Nacional e espaços urbanizáveis: área de fazenda.	1198	
Crato	06	Proprietário: João Ferreira Teodoro, Rua da Sobreira, 16, 7430-144 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica 143-G.	02217	N: Ribeiro. S: Ribeiro e Henrique Antunes Lourenço e filhos. E: azinhaga publica. O: Manuel de Matos Alfaiate e Ribeiro.	REN — Reserva Ecológica Nacional.	100	
Crato	07	Proprietário: João Ricardo Rolo Antunes Lourenço, Rua de José da Gama, 25, 7430-165 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica 155-G.	00069	N: João Marques Antunes. S: Abel Maria de Carvalho. E: Abel Maria de Carvalho. O: ribeiro.	REN — Reserva Ecológica Nacional.	323	
Crato	07.1	Proprietário: João Ricardo Rolo Antunes Lourenço, Rua de José da Gama, 25, 7430-165 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica-155-G.	00069	N: João Marques Antunes. S: Abel Maria de Carvalho. E: Abel Maria de Carvalho. O: ribeiro.	REN — Reserva Ecológica Nacional.	350	
Crato	08	Proprietários: João Manuel Antunes Caldeira, Avenida dos Bombeiros Voluntários, 24, 7430-112 Crato. Joaquim Marques de Oliveira, Bairro do Operário, 30, 7430 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica 154-G.	00618	N: Rui Teixeira Guerra. S: Rui Teixeira Guerra. E: caminho público. O: Rui Teixeira Guerra.	REN — Reserva Ecológica Nacional.	23	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Crato	09	Proprietário: Matilde Dias Mendes Marques, Ladeira da Torre do Sino, 20, 7430 Crato. Rendeiro: João Ricardo Rolo Antunes Lourenço, Rua de José da Gama, 25, 7430-165 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica 14 -F.	01065	N: estrada nacional. S: Maria Rosa Vaz Furtado. E: estrada nacional. O: caminho público.	Área silvopastoril.	247	
Crato	10	Proprietário: Maria Rosa Vaz Furtado, Rua de 5 de Outubro, 41, 7430-137 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica 15 -F.	00048	N: João Maria Marques. S: estrada nacional. E: estrada nacional. O: azinhaga publica.	Área Silvopastoril e Espaços Florestais.	502	
Crato	11-A	Proprietário: Bernardo Saramago Tribolet, Rua de Manuel Ferreira de Andrade, lote 1510, 8.º-C, 1500-417 Lisboa. Usufrutuários: José Manuel Nunes Salvador Tribolet, Rua de Manuel Ferreira de Andrade, lote 1510, 8.º-C, 1500-417 Lisboa. Maria da Conceição Jorge Duque Saramago Tribolet, Rua de Manuel Ferreira de Andrade, lote 1510, 8.º-C, 1500-417 Lisboa.	Crato e Mártires.	Rústica 10-F.	00103	N: caminhos públicos. S: Ribeira de Seda. E: caminhos públicos. O: Ribeira do Chocanal.	RAN — Reserva Agrícola Nacional; REN — Reserva Ecológica Nacional; outras áreas silvopastoris, espaços agro-florestais e florestais.	854	
Crato	11-A.1	Proprietário: Bernardo Saramago Tribolet, Rua de Manuel Ferreira de Andrade, lote 1510, 8.º-C, 1500-417 Lisboa. Usufrutuários: José Manuel Nunes Salvador Tribolet, Rua de Manuel Ferreira de Andrade, lote 1510, 8.º-C, 1500-417 Lisboa. Maria da Conceição Jorge Duque Saramago Tribolet, Rua de Manuel Ferreira de Andrade, lote 1510, 8.º-C, 1500-417 Lisboa.	Crato e Mártires.	Rústica--10-F.	00103	N: caminhos públicos. S: Ribeira de Seda. E: caminhos públicos. O: Ribeira do Chocanal.	RAN — Reserva Agrícola Nacional; REN — Reserva Ecológica Nacional; Outras Áreas Silvopastoris, Espaços Agro-florestais e Florestais.	88	
Crato	11-B	Proprietário: Câmara Municipal do Crato, Largo do Município, Edifício Palácio Sá Nogueira, 7430 Crato.	Crato e Mártires.	Urbana 2254.	010 40-A	N: caminho municipal. S: Ribeira de Seda. E: caminho municipal. O: caminho municipal.	REN — Reserva Ecológica Nacional; RAN — Reserva Agrícola Nacional; área silvo-pastoril e espaços florestais.	770	
Crato	12-B	Proprietário: Luís Joaquim Cid Ferreira, Rua de Cláudio Nunes, 73, 1.º, direito, 1500-175 Lisboa.	Crato e Mártires.	Rústica--22-F.	00501	N: Ponte Romana da Ribeira de Seda. S: António tavares Valério da Silva. E: caminho público. O: Ribeira de Seda.	RAN — Reserva Agrícola Nacional e REN — Reserva Ecológica Nacional.	497	
Crato	13-C	Proprietário: José Maria Pereira, Bairro da Cooperativa, Rua 2B, 20, 7430-132 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica--24-F.	00200	N: Linha Férrea. S: Herdeiros de Augusto Pereira Basílio. E: caminho público. O: Linha Férrea.	REN — Reserva Ecológica Nacional.	47	
Crato	15	Proprietário: Santa Casa da Misericórdia do Crato, Rua da Sobreira, 56, 7430-144 Crato. Usufrutuários: Lusitana Matias Basílio, Rua do Dr. Teixeira Guerra, 6, 7430-160 Crato. Odete Matias Basílio, Rua do Dr. Teixeira Guerra, 6, 7430-160 Crato. Rendeiro: Teodósio da Conceição Falcão, Largo do Codeçal, 10, 7430 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica--57-F.	00758	N: Via Férrea. S: caminho público. E: João Frederico Pires. O: caminho público.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	736	
Crato	16	Proprietário: António Maria Barriguinha, Quinta da Granja, 7430 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica--4-E.	00020	N: caminho público. S: Tapada dos Vales. E: caminhos públicos. O: caminhos públicos.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	1242	
Crato	17-D	Proprietário: José Carlos Taquenho Bello Moraes, Largo do Dr. Bello de Moraes, 2, 7430-125 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica--15-E.	02417	N: António Maria Barriguinhas. S: Tapada das Guerras de M.ª Cândida Bello de Moraes. E: Joaquim Morais Dias e outros. O: Maria Cândida.	REN — Reserva Ecológica Nacional e espaços agro-florestais e florestais.	987	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Crato	18	Proprietário: Joaquim Moraes Dias, Rua de 5 de Outubro, 32, 7430-137 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica--13-E.	00105	N: Tapada do Raposo e outros. S: Ribeira de Linhares. E: João Marques Antunes. O: Herdeiros de Carlos Belo Morais.	REN — Reserva Ecológica Nacional, outras áreas silvo-pastoris; espaços agro-florestais e florestais.	2433	
Crato	18.1	Proprietário: Joaquim Moraes Dias, Rua de 5 de Outubro, 32, 7430-137 Crato.	Crato e Mártires.	Rústica--13-E.	00105	N: Tapada do Raposo e outros. S: Ribeira de Linhares. E: João Marques Antunes. O: Herdeiros de Carlos Belo Morais.	REN — Reserva Ecológica Nacional; espaços florestais e área silvo-pastoril.	730	
Crato	19	Proprietário: Pedro Maria de Souza Holstein de Mello, apartado 60, 2094-909 Alpiarça. Usufrutuário: Teresa Mónica de Sousa e Holstein Beck de Mello, Avenida de Sintra, Edificio Casa Santa Mónica, 2750-494 Cascais.	Crato e Mártires.	Mista--Rústico 1D-D1-D2 e Urbano 873.	00571	N: Ribeira de Linhares e diversos proprietários. S: Tapadão. E: Ribeira de Jogadores. O: Mato de Alter e Couto do Murtal.	Áreas Silvopastoris; Espaços Florestais; Montado; RAN — Reserva Agrícola Nacional e REN — Reserva Ecológica Nacional.	6496	
Alter do Chão	20	Proprietário: Maria Cordeiro Mendes Calado Caldeira Castel Branco Valverde, Praça do Pelourinho, 1, 7440-029 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Mista--Rústico 9-I e Urbano 1202.	00898	N: Coutada dos Barros Somer. S: Tapada do Peringote, T. Tanque e T. Vale Violetas. E: Herdade do Terço. O: Tapadão.	Montado; REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	69	
Alter do Chão	21	Rendeiro: João Palmeiro Moutoso, Rua da Saudade, 34, 7440-048 Alter do Chão. Proprietários: José Elias Martins Costa Pinto, Largo de Barreto Caldeira, 10, 7440-022 Alter do Chão. Mariano Elias de Moura Costa Pinto, Largo de Santo Agostinho, 14, 7300-268 Portalegre. Rendeiro: António Maria Barriguinha, Quinta da Granja, 7430 Crato.	Alter do Chão.	Mista--Rústico 21-H e Urbano 1624.	01046	N: Freguesia de Crato e Mártires. S: Sebastião dos Reis e outros. E: M.ª do Rosário Barreto Caldeira de S. Alvim e outro. O: José Caldeira Castel-Branco e outros e c. público.	Montado de Sobro e Azinho; REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	7268	
Alter do Chão	22	Proprietários: Mariana Rosa Hermenegildo Cesteiro, Rua de D. Francisco de Almeida, 10, 7440-081 Alter do Chão. Maria Rosa Cesteiro Pernicalha dos Reis, Rua de D. Francisco de Almeida, 10, 7440-081 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--44-G.	02638	N: Azinhaga do Moinho de Vento. S: Herdeiros de Francisco Barreto. E: Estrada do Crato. O: Azinhaga.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	287	
Alter do Chão	23	Proprietários: Herdeiros de Joaquim Marques Pernicalha. Joaquim Maria Calado Marques, Rua de Garcia de Resende, 40, 2790-349 Queijas.	Alter do Chão.	Rústica--38-G.	Omisso	N: Caminho. S: Mariana Rosa Cesteiro e Maria Rosa dos Reis. E: estrada nacional. O: Francisco Quina Monteiro.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	416	
Alter do Chão	24	Proprietários: Mariana Rosa Hermenegildo Cesteiro, Rua de D. Francisco de Almeida, 10, 7440-081 Alter do Chão. Maria Rosa Cesteiro Pernicalha dos Reis, Rua de D. Francisco de Almeida, 10, 7440-081 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--37-G.	02639	N: Joaquim Marques Pernicalha. S: António Frade Caldeira de Castel-Branco. E: Estrada do Crato. O: Francisco Quina Monteiro.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	378	
Alter do Chão	25	Proprietário: Maria José Mendes Caldeira Castel Branco Velasco, Rua do Solaorato, 37, 2.º, direito, 1250-261 Lisboa.	Alter do Chão.	Rústica--36-G.	00895	N: Joaquim Marques Pernicalha e M.ª Antónia Amador. S: Mariano Firmino Costa Pinto e Estrada Nacional 245. E: Francisco Quina Monteiro e Augusto M. Pernicalha. O: Ana da Conceição Crespo M. Cordeiro Castel-Branco.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	314	
Alter do Chão	26	Proprietário: Agostinho Joaquim Ribeiro Pinto, Rua do Comércio, 61, 7440-066 Alter do Chão.	Alter do Chão	Rústica--73-G.	01033	N: Herdeiros de José Caminha e outros. S: João Martins Pau Real e outros. E: António Frade Caldeira Castel-Branco e outros. O: Estrada Municipal.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	117	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Alter do Chão	27	Proprietários: Maria Natália Gadelha Mendes, Estrada Nacional 369, Vivenda das Marias, 7440 Alter do Chão. Maria dos Anjos Mendes dos Reis Arriaga Batista, Rua de Vasco da Gama, 5, 4.º, esquerdo, 2670-395 Loures. Maria Antónia Mendes dos Reis Pinto, Casalinho de Santo António, 2970 Sesimbra. Maria de Fátima Mendes dos Reis de Matos, Rua do Professor Moisés Amzalak, 14, 5.º, direito, 1600-648 Lisboa.	Alter do Chão.	Rústica--72-G.	01109	N: Mariano Firmino Costa Pinto. S: António Crespo. E: estrada nacional 245. O: Eduardo Monteiro.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	722	
Alter do Chão	28	Proprietário: José Pedro Morais Cesteiro, Várzea do Brejo, 27, 2615-346 Alverca do Ribatejo.	Alter do Chão.	Rústica--1-Q.	00668	N: José Casimiro dos Reis. S: José Mendes Calado. E: Estrada do Crato. O: Eduardo Caldeira de Castel--Branco de Mesquita Cary.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	152	
Alter do Chão	29	Proprietário: António Lopes de Almeida, Largo do Moinho de Vento, 1, 7440-025 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--4-Q.	01827	N: António Martins Anacleto. S: António Monteiro Mendes Gordo. E: Estrada do Crato. O: Cristóvão Pereira Martins Anacleto.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	176	
Alter do Chão	30	Proprietário: António Monteiro Mendes Gordo, Rua da Trindade, 21, 7440-050 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--8-Q.	01057	N: José Mendes Calado e outros. S: Herdeiros de Manuel Quina e outros. E: Estrada do Crato. O: Azinhaga de Santa Catarina.	REN — Reserva Ecológica Nacional e RAN — Reserva Agrícola Nacional.	409	

Projecto:Conduta Crato-Fronteira: Troço 16

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Alter do Chão	01	Proprietário: Cosme Mendes Crespo, Praceta de Dona Leonor de Mascarenhas, 12-A, rés-do-chão, 2800-146 Almada.	Alter do Chão.	Rústica--9-Q.	01959	N: Francisco Abrantes Morcela. S: José Manuel Bragança dos Santos. E: Francisco José Dias Antunes. O: Estrada Nacional, 245.	REN e RAN.	459	
Alter do Chão	02	Proprietário: Estado Português — Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária, Avenida de Elias Garcia, 113, 1050-098 Lisboa. Rendeiro: Maria Ana Biscaia da Cunha Carvão, Rua do Norte, 27, 7440-073 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--37-Q.	02723	N: Rafael Mendes Calado. S: Cristiano Mendes Calado e outros. E: Pedro Pinto de Sá Azevedo Coutinho e outros. O: Cristiano Mendes Calado e Azinhaga pública.	REN e RAN.	694	
Alter do Chão	03	Proprietário: Virgílio Adriano Mouro Vidinha, Rua da Trindade, 25, 7440-050 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--35-Q.	01154	N: Instituto de Reorganização Agrária. S: Cristiano Monteiro Calado. E: António Viola. O: caminho público.	RAN — Reserva Agrícola Nacional.	124	
Alter do Chão	04	Proprietários: José Sardinha Mendes Calado, Terreiro da Misericórdia, 5, rés-do-chão, direito, 7490-218 Mora. Maria Mendes Calado Vaz Rijo, Rua do Rossio, 3, 7830-657 Vila Verde de Ficalho. José Mendes Calado, Rua de Cândido dos Reis, 57, 2.º, 3080-155 Figueira da Foz. Rita Mendes Calado, Rua dos Arcos, 43, 7440 Alter do Chão. Cristiano Sardinha Mendes Calado, Rua da Portela, 1, 2530-138 Lourinhã. Manuel Sardinha Mendes Calado, Edifício da Sonap, 1.º, esquerdo, 7440 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--246-Q.	00051 00041 00042	N: Rafael Cordeiro Mendes Calado. S: Estrada de Portalegre e outro. E: João Zita. O: Azinhaga das Feiticeirtas.	RAN e espaços urbanos e urbanizáveis.	1039	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
		Jerónima Mendes Calado Tanissa, Largo do Conde de Ottolini, 5, 3.º, esquerdo, 1500 Lisboa. Maria José Sardinha Mendes Calado, Quinta de Santa Rita, 7005 Évora. Maria do Rosário Monteiro Mendes Calado, Terreiro da Misericórdia, 5, rés-do-chão, direito, 7490-218 Mora. Rafael Sardinha Mendes Calado, Rua do General Silva Freire, 10, 5.º, direito, 1800 Lisboa. João Paulo Mendes Calado Tanissa, Avenida de Alcárcova, 63, 7440-011 Alter do Chão. António Miguel Mendes Calado Tanissa, Rua de 25 de Abril, bloco C, 3.º, direito, 2120-073 Salvaterra de Magos. Rendeiro: Aurélio José Monteiro Azinheira, Rua de Santo António, 24, 7440-059 Alter do Chão.							
Alter do Chão	05	Proprietário: Fundação Casa de Bragança, Casa de Massarelos, Estrada da Gibalta, 2760-064 Caxias. Rendeiro: António Casaca Botas, Rua de 1.º de Maio, 18, 7440-097 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--72-Q.	00723	N: João Malhado Cesteiro. S: Joaquim Arsénio Bento. E: Catarina Marques e outros. O: José Pedro Cesteiro.	Espaços urbanos e urbanizáveis.	419	
Alter do Chão	06	Proprietários: Generosa de Figueiredo Marques Teixeira, Avenida do Dr. João Pestana, 23, 7440-013 Alter do Chão. Alexandre Figueiredo Marques Teixeira, Prc. de Maria Amália Vaz de Carvalho, 7, 1.º, esquerdo, 2795-136 Linda a Velha. António José Figueiredo Marques Teixeira, Rua da Liberdade, 2, 7440-044 Alter do Chão. Antero Figueiredo Marques Teixeira, Rua de D. Agostinho Lopes de Moura, 10, 7300-120 Portalegre.	Alter do Chão.	Rústica--63-Q.	02724	N: Herds. de José Mendes Gordo e Azinhaga Publica. S: Olímpio Barreto Murta. E: Maria Isabel Lopes Murta Alçada. O: Azinhaga Publica.	RAN — Reserva Agrícola Nacional e espaço urbano.	313	
Alter do Chão	07	Proprietários: Manuel Mendes Alçada, Rua do Conde da Covilhã, lote 7, 1.º, esquerdo, 6200-081 Covilhã. Maria Isabel Lopes Murta Mendes Alçada, Rua do Conde da Covilhã, lote 7, 1.º, esquerdo, 6200-081 Covilhã.	Alter do Chão.	Rústica--149-Q.	00900	N: Terras de Alexandre Marques Teixeira. S: caminho público. E: Terras de Maria Isabel Lopes Murta Alçada. O: Vila.	RAN.	287	
Alter do Chão	08	Proprietário: João Palmeiro Moutoso, Rua da Saudade, 34, 7440-048 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--261-Q.	02640	N: caminho público. e Manuel Mendes Alçada. S: Ana Rosa da Silva Agrícola e irmãos. E: João Palmeiro Moutoso. O: João Palmeiro Moutoso.	RAN.	462	
Alter do Chão	09	Proprietários: António Maria Agrícola Calado, Rua de Francisco Foreiro, 24, 2.º, esquerdo, 2800-083 Almada. João Agrícola da Costa Calado, Rua de Fernão Lourenço, 65, 10, 2800-074 Almada. Maria Agrícola Calado, Rua de Luís António Verney, 33, 3.º, esquerdo, 2805-186 Almada. Acácio Agrícola Calado, Rua de Luís António Verney, 33, 3.º, esquerdo, 2805-186 Almada.	Alter do Chão.	Rústica--166-Q.	Omisso	N: João Palmeiro Moutoso. S: caminho público. E: António Amaro. O: João Canha.	RAN.	533	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
		Nuno João de Matos Agrícola, Rua do Marquês de Pombal, 78, 1.º, direito, 2605-149 Cacém. Maria José de Matos Agrícola, Pct. de Filinto Elísio, 16, 2.º-B, 2830-024 Barreiro. Francisca Monteiro Cesteiro Agrícola, Estrada Nacional 245, 1, 7440 Alter do Chão. José Carlos Cesteiro da Silva Agrícola, Estrada Nacional 245, 1, 7440 Alter do Chão. David Manuel Cesteiro da Silva Agrícola, Estrada Nacional 245, 1, 7440 Alter do Chão. Antónia de Jesus Cesteiro, Rua de Luís de Camões, 14, 7440-095 Alter do Chão.							
Alter do Chão	10	Proprietário: Fernando Gaspar Semedo Diniz, Rua do Comércio, 7440-066 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Mista--172-Q.	00760	N: Câmara Municipal de Alter do Chão e outros. S: Herdeiros de António Palha Ruivo. E: João Lopes Matias. O: Herdeiros de António Palha Ruivo.	RAN.	381	
Alter do Chão	11	Proprietário: Luís António Cabaço, Rua de Dom Francisco Garcia Mendes, 4, 7440-082 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--87-O.	00107	N: Herdeiros de Romana da Costa Tavares e outro. S: Augusto Marques Pernicalha e outros. E: Francisco Caldeira. O: Herdeiros de Padre José Vaz Rato de Oliveira.	RAN.	240	
Alter do Chão	12	Proprietário: Maria de Matos Palha Ruivo, Rua do General Humberto Delgado, 42, 7440-093 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--174-Q.	Omisso	N: Fernando Gaspar Semedo Diniz. S: Estrada Municipal. E: Luis António Cabaço. O: Estrada Municipal.	RAN.	102	

Projecto:Conduta Crato-Fronteira: Troço 17

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Alter do Chão	01	Proprietário: Luís António Cabaço, Rua de Dom Francisco Garcia Mendes, 4, 7440-082 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--87-O.	00107	N: Herdeiros de Romano da Costa Tavares e outros. S: Augusto Marques Pernicalha e outros. E: Francisco Caldeira. O: Herdeiros do Padre José Vaz Rato de Oliveira e outros.	REN.	1014	

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 18

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Alter do Chão	01	Proprietário: José Manuel Nogueira Caldeira Castel-Branco Cary, Largo de Barreto Caldeira, 7, 7440-022 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Mista--21-O.	01066	N: Joaquim Quina Anacleto e outros. S: Francisco Mendes Calado Caldeira e outro. E: Acácio Buxo Moutoso e outros. O: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sousel e outros.	REN.	2712	
Alter do Chão	06	Proprietários: Maria Rosa da Trindade Batista, Travessa da Igreja, 4, 7440-151 Alter do Chão. José Domingos Batista, Rua de Ramiro Esteves Coluna, 18, 1.º-E, 1675-160 Pontinha. Mariana Fitas Batista, Rua de Augusta, 18, 7160-238 Vila Viçosa.	Alter do Chão.	Rústica--26-O.	00890	N: José Manuel Nogueira Caldeira Castel-Branco Cary. S: Herdeiros de Pedro Ventura. E: Sociedade Agrícola das Alfarrobeiras. O: Francisco Buxo Durão.	REN e RAN.	145	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
		Joaquim Fitas Ventura, Rua de D. Pedro V, 20, 2330-125 Entroncamento. Joana Fitas Ventura Guerra, Praceta de António Sérgio, 65, 3.º, esquerdo, 4450 — 048 Matosinhos.							
Alter do Chão	07	Proprietário: Sociedade Agrícola das Alfarrobeiras, L.da, Quinta da Donalda, 1112 Portimão.	Alter do Chão.	rústica--27-O.	7032	N: José Manuel Nogueira Caldeira Castel-Branco Cary. S: Francisco das Neves Calado e outros. E: Junta de Freguesia de Alter do Chão. O: Joaquim Batista Ventura.	REN e RAN.	304	
Alter do Chão	08	Proprietário: Junta de Freguesia de Alter do Chão, Rua de João Lopes Namorado, 7440 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--79-O.	Omisso	N: Rafael Mendes Calado. S: Alter Pedroso. E: Rafael Mendes Calado. O: Sociedade Agrícola das Alfarrobeiras.	REN.	118	

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 19

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Alter do Chão	01	Proprietário: Helena da Graça Pina, Avenida de Gomes Pereira, 22, 2.º-A, Benfica, 1500-330 Lisboa.	Alter do Chão.	Rústica--1-S.	00417	N: Terrenos de José dos Santos e outros. S: Ribeira do Açude. E: Terrenos de Domingos da Silva Pires e outros. O: Ribeira de Vale de Galegas e outros.	RAN (Reserva Agrícola Nacional); REN (Reserva Ecológica Nacional) e outras áreas silvopastoris.	6122	
Alter do Chão	01-A	Proprietário: Estado Português — Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária, Avenida de Elias Garcia, 113, 1050-098 Lisboa. Rendeiro: Francisco Gameiro Azinheira, Estrada de Alter Pedroso, 7740 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--260-Q.	Omisso	N: E.N. 245 — 1 e outros. S: Rafael Gonçalves Amaro e outros. E: José R. Cordeiro Azinheira. O: O próprio e outros.	RAN (Reserva Agrícola Nacional) e REN (Reserva Ecológica Nacional).	1753	
Alter do Chão	01-B	Proprietário: Sancho Cordeiro Martins, Avenida do Padre José Agostinho Rodrigues, 41, 7740-014 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--1-R.	02442	N: Rafael Mendes Calado. S: Maria Joaquina de Gusmão de Castro da Silveira. E: Maria Joaquina de Gusmão de Castro da Silveira. O: Rafael Mendes Calado.	REN (Reserva Ecológica Nacional).	410	
Alter do Chão	01-B.1	Proprietário: Sancho Cordeiro Martins, Avenida do Padre José Agostinho Rodrigues, 41, 7740-014 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--1-R.	02442	N: Rafael Mendes Calado. S: Maria Joaquina de Gusmão de Castro da Silveira. E: Maria Joaquina de Gusmão de Castro da Silveira. O: Rafael Mendes Calado.	REN (Reserva Ecológica Nacional).	328	
Alter do Chão	01-C	Proprietários: Joaquim João Grazina Amaro, Rua dos Ferragiais, 5, 7440-000 Alter do Chão. Rafael Gonçalves Amaro, Rua dos Ferragiais, 5, 7440-000 Alter do Chão. Rendeiro: Aurélio José Monteiro Azinheira, Rua de Santo António, 24, 7440-059 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--23-R.	02694	N: Herdeiros de António Quina. S: Herds. de João da Costa Calado Mendes e outros. E: Estrada de Cabeço de Vide. O: Tapada dos Foros.	REN (Reserva Ecológica Nacional).	277	
Alter do Chão	01-D	Proprietários: Joaquim João Grazina Amaro, Rua dos Ferragiais, 5, 7440-000 Alter do Chão. Rafael Gonçalves Amaro, Rua dos Ferragiais, 5, 7440-000 Alter do Chão. Rendeiro: Aurélio José Monteiro Azinheira, Rua de Santo António, 24, 7440-059 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--4-R.	02008	N: Maria Joaquina Gusmão. S: António Domingos Monteiro. E: Rafael Mendes Calado. O: Rafael Gonçalves Amaro.	REN (Reserva Ecológica Nacional).	392	
Alter do Chão	01-E	Proprietários: José Manuel Vicente Jorge, Praceta de Rui Belo, 8, 6.º, direito, Colina do Sol, 2650-131 Amadora. Armando Alberto Matos Durão, Rua de São José, 18, rés-do-chão, direito, 2620-076 Póvoa Santo Adrião.	Alter do Chão.	Rústica--5-R.	01049	N: Rafael Gonçalves Amaro. S: José Abreu Carreiras. E: Manuel Fernando Airoso. O: I.G.E.F.	Outras Áreas silvopastoris e REN (Reserva Ecológica Nacional).	317	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Alter do Chão	01-F	Proprietário: José Abreu Carreiras, Rua de São Francisco, 17, 7440-061 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--6-R.	01525	N: José Monteiro. S: Rafael Mendes Calado. E: Estrada de Cabeço de Vide. O: Estrada de Fronteira.	Outras Áreas silvopastoris e REN (Reserva Ecológica Nacional).	684	Caixa Geral de Depósitos, Avenida de João XXI, Edifício C.G.D., 1000-300 Lisboa.
Alter do Chão	01-G	Proprietário: Maria Cordeiro Mendes Calado Caldeira Castel Branco Valverde, Praça do Pelourinho, 1, 7440-029 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--8-R.	00875	N: José Abreu Carreiras e outro. S: Alexandre Artur Pires Metelo. E: Caminho Público. O: I.G.E.F.	REN (Reserva Ecológica Nacional).	317	
Alter do Chão	01-H	Proprietário: José Augusto da Costa Coelho, Rua de Aviz, 1, 7460-120 Fronteira.	Alter do Chão.	Rústica--9-R.	00619	N: Miguel Matias Chambel. S: Estrada Nacional 245. E: Rafael Cordeiro Mendes Calado e outro. O: Rafael Cordeiro Mendes Calado e outro.	REN (Reserva Ecológica Nacional).	181	
Alter do Chão	01-I	Proprietário: Maria Cordeiro Mendes Calado Caldeira Castel Branco Valverde, Praça do Pelourinho, 1, 7440-029 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--10-R.	00870	N: Alexandre A. P. Metelo. S: António Tita. E: Estradas. O: Estradas.	REN (Reserva Ecológica Nacional).	204	
Alter do Chão	01-J	Proprietário: Maria do Rosário Monteiro Tita, Rua de Castelo Branco Saraiva, 49, 2.º, esquerdo, 1170-080 Lisboa.	Alter do Chão.	Rústica--24-R.	00992	N: Maria C. M. C. Caldeira Castel-Branco Valverde. S: Maria C. M. C. Caldeira Castel-Branco Valverde. E: Estrada nacional 369. O: Estrada nacional 245.	REN (Reserva Ecológica Nacional).	208	
Alter do Chão	01-K	Proprietário: Maria Cordeiro Mendes Calado Caldeira Castel Branco Valverde, Praça do Pelourinho, 1, 7440-029 Alter do Chão.	Alter do Chão.	Rústica--12-R.	00876	N: António Tita. S: João Ribeiro Madaleno e outros. E: Caminho Público. O: Francisco Xavier B. Caldeira C. Branco e outros.	Outras Áreas silvopastoris e REN (Reserva Ecológica Nacional).	855	
Alter do Chão	01-L	Rendeiro: Eduardo Pinto, Avenida de Dr. João Pestana, 16, 7440-013 Alter do Chão. Proprietários: Ana Maria Baltazar Madaleno Martins, Estrada Nacional 11-1, 1, 2.º, frente, 2835-172 Baixa da Banheira — Moita. António Martins Madaleno, Rua do Pintor Alves Cardoso, 22, 1685-092 Caneças. João Martins Madaleno, Avenida de Aljubarrota, 42, 2.º, esquerdo, 2700-040 Amadora. Cosme Martins Madaleno, Calçada do Tojal, 48, 2.º, direito, 1500-595 Lisboa. Domingos António Martins Madaleno, Rua de 25 de Abril, 8, Olhos de Água, 2950-671 Palmela. Francisco António Baltazar Madaleno, Rua das Acácias, 42, rés-do-chão, Cruz Pau, 1.º, 2845-058 Amora.	Alter do Chão.	Rústica--18-R.	00686	N: Rafael Mendes Calado. S: Quinta do Peão. E: Herdeiros de João Martins Buxo. O: Estrada de Fronteira.	RAN (Reserva Agrícola Nacional) e REN (Reserva Ecológica Nacional).	252	
Alter do Chão	02	Proprietário: Maria Helena Santos Andrade Telles de Carvalho Lopes de Almeida, Avenida de Dias da Silva, 87-A, rés-do-chão, 3000-137 Coimbra.	Alter do Chão.	Rústica-1--T-T1.	01045	N: António Martins Moutoso e outros. S: Ribeira da Sarrazola. E: Herdeiros de Rafael Mendes Calado. O: José Mexia de Almeida e outros.	Montado de Sobro e Azinho, REN (Reserva Ecológica Nacional) e outras áreas silvopastoris.	3222	
Alter do Chão	02-A	Proprietários: José Augusto Malheiro Dias, Tapada das Vinhas, 7460-000 Cabeço de Vide. José Rodrigues Estrela, Avenida de 25 de Abril, bloco B, 2.º, esquerdo, 7100-105 Estremoz. Raquel Rodrigues Estrela, Lar da St.ª Casa da Misericórdia, Rua de Manuel Falcão Sousa, 7425-130 Montargil. Dora Fernandes Estrela Pardal, Avenida de Marques Crespo, 22-A, 7100-101 Estremoz. Jorge Manuel Gonçalves Estrela, África do Sul.	Alter do Chão.	Rústica--3-T.	00258	N: Eduardo José Gonçalves Estrela e outro. S: Maria Gertrudes Mota Couceiro e outro. E: Caminho Público. O: Estrada Nacional 245.	Outras Áreas silvopastoris.	245	

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
		Eduardo José Gonçalves Estrela, Rua do Barão Monte Pedral, 22, 1170-039 Lisboa. Zulmira de Sousa Malheiro Baptista, Avenida de Rio de Janeiro, 35, rés-do-chão, direito, 1700-332 Lisboa. Xavier de Sousa Malheiro, Rua das Francesinhas, 15, cave, 1200-675 Lisboa. João Rodrigues Ramalho, Calçada da Quintinha, 3, 3.º, direito, 1070-221 Lisboa. José Rodrigues Ramalho, Estrada de Benfica, 323, 2.º, esquerdo, 1500-075 Lisboa. Jorge Rodrigues Ramalho, Avenida de Dom João II, 55, 2635-376 Rio de Mouro. Marciano Batista Rodrigues, Travessa das Freiras, 7, 2.º, frente, 1100-257 Lisboa. Leolinda dos Prazeres Balsinhas Barroso, Rua dos Chilões, 37-B, 7350-078 Elvas. Maria Augusta Alves de Sousa Malheiro, Rua da Cidade de Bafatá, 4, Olivais, 1800-060 Lisboa. António José Malheiro Dias, Rua do Ouro, 9, 7460-205 Cabeço de Vide. Maria Filomena Malheiro Dias, Rua de António Saúde, 16, 9.º, esquerdo, Benfica, 1500-049 Lisboa. Maria Margarida Malheiro Dias, Rua do Facho Histórico, 19, Ribamar, 2640-017 Santo Isidoro — Mafra.							
Alter do Chão	02.1	Proprietário: Maria Helena Santos Andrade Telles de Carvalho Lopes de Almeida, Avenida de Dias da Silva, 87-A, rés-do-chão, 3000-137 Coimbra.	Alter do Chão.	Rústica-1--T-T1.	01045	N: António Martins Moutoso e outros. S: Ribeira da Sarrazola. E: Herdeiros de Rafael Mendes Calado. O: José Mexia de Almeida e outros.	Outras áreas silvopastoris.	978	
Alter do Chão	03	Proprietários: António Luís Casquilho Caldeira de Castel-Branco, Rua de Santarém, 63, 7440-058 Alter do Chão. Maria do Rosário C. C. de Castel-Branco de Sommer Martha, Rua de Damião de Góis, 48, 1.º, direito, 1495-043 Algés. Maria da Conceiçao C.C. de Castel-Branco Fraústo de Azevedo, Rua de Frei Amador Arrais, 3, 2.º, esquerdo, 1700-202 Lisboa.	Alter do Chão.	Rústica--2-T.	02208	N: Francisco Manuel Barreto de Sousa Alvim. S: Ribeira. E: Francisco Manuel Barreto de Sousa Alvim. O: Maria da Luz Mendes Caldeira Cary.	REN (Reserva Ecológica Nacional) e outras áreas silvopastoris.	1274	
Alter do Chão	04	Proprietários: Manuel Rafael Mendes Caldeira Castel Branco de Mesquita Cary, Rua de Fernandes de Carvalho, 27, 1.º, 7300-000 Portalegre. Sofia Cândida Mendes Caldeira Castel Branco de Mesquita Cary Mexia de Almeida, Quinta de S. Romão, apartado 43, 7440-158 Alter do Chão. Francisco Calado Caldeira Cary, Avenida da Liberdade, 229, rés--do-chão, 1250-142 Lisboa. Maria da Luz Mendes Caldeira Cary, Rua das Chagas, 16, 2.º, esquerdo, 1200-107 Lisboa.	Alter do Chão.	Rústica--4-T1.	00659	N: Francisco Manuel Barreto Alvim. S: Herdade do Monte Judeu. E: Herdade do Golaio. O: Francisco Manuel Barreto Alvim.	REN (Reserva Ecológica Nacional) e Outras Áreas Silvopastoris.	454	
Fronteira	05	Proprietário: Ana Maria Frade de Almeida Pires Pereira Baptista, Quinta de Santa Catarina, lote 36, rés--do-chão, 7000-173 Évora.	Fronteira	Rústica--1-M e 10 34 (Urb.)	00640	N: Concelho de Alter do Chão e Maria Rosa Vaz Furtado. S: Monte Judeu do Instituto de Reorganização Agrária. E: Maria Rosa Vaz Furtado e outros. O: Concelho de Alter do Chão e Maria Rosa Vaz Furtado.	RAN (Reserva Agrícola Nacional) e Áreas Agro Silvopastoril.	5272	

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 20

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Fronteira	01	Proprietário: Sofia Cândida Mendes Caldeira Castel Branco de Mesquita Cary Mexia de Almeida, Quinta de S. Romão, apartado 43, 7440-158 Alter do Chão.	Cabeço de Vide.	Rústica-10-A.	00332	N: Couto de Marciano José Batista e Zacarias Nunes. S: Estrada de Cabeço de Vide. E: Couto do Arneirinho. O: Herdade do Golaio e Estrada de Alter.	RAN — Áreas agro silvopastoris e REN.	1843	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Alter do Chão, Avenida de 25 de Abril, 17, 7440 Alter do Chão.
Fronteira	02	Proprietário: José Mendes da Silva, Rua de Avis, 20, 7460-120 Fronteira.	Fronteira	Rústica-12-A.	00180	N: Herdade de Papaleite e Monte Negrito. S: Herdeiros de Zacarias Nunes Vaz. E: José Furtado e outros. O: Herdeiros de Zacarias Nunes Vaz.	Áreas agro silvopastoris e REN.	295	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Norte Alentejano, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Fronteira, Caixa Geral de Depósitos
Fronteira	03	Proprietário: Agostinho Joaquim Ribeiro Pinto, Rua do Comércio, 61, 7440-066 Alter do Chão.	Cabeço de Vide.	Rústica-14-B.	0157	N: Ribeira da Penha. S: Luís José Frade Caldeira. E: Ana Costa Malheiro. O: Luís José Frade Caldeira.	Áreas agro silvopastoris e REN.	63	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Fronteira, Rua do Dr. João Porto, 7460 Fronteira.
Fronteira	04	Proprietário: Helena da Graça Pina, Avenida de Gomes Pereira, 22, 2.º-A, Benfica, 1500-330 Lisboa.	Cabeço de Vide.	Rústica-15-B.	Omisso	N: Junta de Freguesia de Cabeço de Vide. S: estrada. E: Junta de Freguesia de Cabeço de Vide. O: João Pereira Barradas e outro.	Áreas agro silvopastoris e REN.	552	
Fronteira	04-A	Proprietário: Junta de Freguesia de Cabeço de Vide, Avenida da Libertação, 45-D, 7460-002 Cabeço de Vide.	Cabeço de Vide.	Rústica-16-B.	Omisso	N: Helena da Graça e Pina e outro. S: estrada. E: José Rui Calvário Maridalho. O: Helena da Graça e Pina e outro.	Áreas agro silvopastoril e REN	114	
Fronteira	05A	Proprietário: Câmara Municipal de Fronteira, Praça do Município, 7460 Fronteira.	Cabeço de Vide.	Urbana.	Omisso	N: estrada e caminho público. S: caminho público. E: estrada. O: caminho público e J.F. Cabeço de Vide.	Áreas agro silvopastoril, áreas urbanas, áreas industriais, áreas de aptidão agrícola e REN	909	
Fronteira	06	Proprietário: Maria Fortunata Mendes Caldeira Castel-Branco Costa Pinto, Largo do Chão das Covas, 7, 7000-573 Évora.	Cabeço de Vide.	Rústica-63-B.	0364	N: Francisco Pires Mourato. S: António da Graça Rodrigues. E: José Nunes dos Santos. O: António da Silva Pires.	RAN.	321	
Fronteira	07	Proprietário: Júlia Maria Ferreira Pinto Ribeiro Ferreira, Rua do Espírito Santo, 69 e 71, 7460-023 Cabeço de Vide.	Cabeço de Vide.	Rústica-66-B.	00809	N: Herdeiros do Visconde de Rilvas. S: Azinhaga da Senhora dos Anjos. E: Herdeiros de Gualdino José Paulo. O: Joaquim Manuel da Piedade Vaz.	RAN.	180	
Fronteira	08	Proprietário: Ilda Fernandes Pires Damas Mora, Rua do Dr. João de Barros, 27, 4.º, esquerdo, 1500-231 Lisboa.	Cabeço de Vide.	Rústica-67-B.	5091	N: Tapada de João Maria Mourato e outros. S: Azinhaga da Senhora dos Anjos. E: Tapada de Helena Presado. O: Dr. João Anastácio d'Aguiar Pacheco.	RAN (Reserva Agrícola Nacional).	430	
Fronteira	09	Proprietário: Zulmira de Sousa Malheiro Baptista, Avenida de Rio de Janeiro, 35, rés-do-chão, direito, 1700-332 Lisboa.	Cabeço de Vide.	Rústica-69-B.	0226	N: Adelina da Encarnação Alves de Sousa. S: Joaquim Marques Tomás. E: António Joaquim Palmeiro Júnior. O: Francisco Pires Júnior.	RAN.	325	
Fronteira	10	Proprietários: José Marcelino Palmeiro Tavares, Quinta de São Domingos, Fortios, 7300 Portalegre. António Carlos Palmeiro Tavares, Rua do Cimo da Vinha, Urb. Milhar das Ladeiras, lote 12, 7300-658 Portalegre. Usufrutuário: Ana Maria Gonçalves Palmeiro, Avenida do Bonfim, 15,5.º-B, 7300-067 Portalegre.	Cabeço de Vide.	Rústica-40-B.	0763	N: Fundação Abreu Calado. S: António da Graça Rodrigues. E: Fundação Abreu Calado. O: Maria Rosa Vaz Furtado.	RAN.	756	

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 21

Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Fronteira	01	Proprietário: Santa Casa da Misericórdia da Vila de Fronteira, Rua de Nossa Senhora da Vila Velha, 7460-113 Fronteira. Usufrutuário: António Manuel Fernandes Salgueiro, Rua dos Trigueiros, 40, 7460-136 Fronteira.	Fronteira.	Rústica--3-M.	00962	N: estrada municipal. S: Herdade da Chaminé e via pública. E: Francisco Mendes Calado Caldeira Cary e outros. O: estrada nacional e Herdade da Chaminé.	RAN (Reserva Agrícola Nacional) e áreas agro silvopastoris.	191	
Fronteira	02	Proprietário: Santa Casa da Misericórdia da Vila de Fronteira, Rua de Nossa Senhora da Vila Velha, 7460-113 Fronteira. Usufrutuário. António Manuel Fernandes Salgueiro, Rua dos Trigueiros, 40, 7460-136 Fronteira.	Fronteira.	Mista--Rust. -4-M.	00963	N: Herdade do Burrinho. S: Dr. Manuel Mendes de Almeida. E: Dr. Fernando Cortes Fernandes e outro. O: João da Costa Frade de Almeida.	Áreas agro silvopastoris.	3119	
Fronteira	03	Proprietários: José Manuel de Brito e Castro Mendes de Almeida, Rua de Inocêncio Francisco da Silva, 18, 6.º, direito, São Domingos de Benfica, 1500-348 Lisboa. Luís Gonzaga de Castro Mendes de Almeida, Rua de José de Anchieta, 1, rés-do-chão, esquerdo, São Julião da Barra, 2780-256 Oeiras. João José de Castro Mendes de Almeida, Rua de São Felix, 37, 2.º, direito, 1200-839 Lisboa. Carlos Manuel de Castro Mendes de Almeida, Avenida de António Augusto de Aguiar, 17, 2.º, esquerdo, 1050-012 Lisboa. Pedro Jorge Castro Mendes de Almeida, Rua dos Trigueiros, 34, 7460-136 Fronteira.	Fronteira.	Mista--Rust. -2-O e Urb. 1128.	01457	N: Fernando Cortes Fernandes. S: Joaquim Firmino Costa Pinto e Ribeira da Vide. E: António Manuel Fernandes Salgueiro e irmão. O: Joaquim Firmino Costa Pinto e Ribeira da Vide.	RAN (Reserva Agrícola Nacional); Áreas de aptidão agrícola e áreas agro silvopastoris.	1015	
Fronteira	04	Proprietário: Francisco Vaz Costa Pinto, Avenida de Pio XII, lote 10, 6.º, direito, 7300-073 Portalegre.	Fronteira.	Rústica--1-N.	00607	N: Joaquim Vaz Costa Pinto. S: Ribeira da Vide. E: Herdade da Ribeira da Vide. O: estrada.	Áreas de aptidão agrícola e áreas agro silvopastoris.	3380	
Fronteira	04A	Proprietário: Joaquim Vaz Costa Pinto, Rua do Espírito Santo, 3, 7460-023 Cabeço de Vide.	Fronteira.	Rústica--1-N.	00609	N: Herdade do Monte Judeu. S: Mariano Vaz Costa Pinto. E: Herdade de Ladrões. O: Joaquim Vaz Costa Pinto.	Áreas de Aptidão Agrícola e Áreas Agro Silvopastoris.	1104	
Fronteira	05	Proprietário: DONIGO — Imobiliária, S. A., Rua do Tenente Espanca, 3, 2.º-C, Nossa Senhora de Fátima, 1050 Lisboa.	Fronteira.	Rústica--8-Q (parte).	1741	N: Mariano Vaz Costa Pinto. S: estrada. E: estrada. O: estrada.	Área de aptidão agrícola e REN (Reserva Ecológica Nacional).	1626	

Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 22

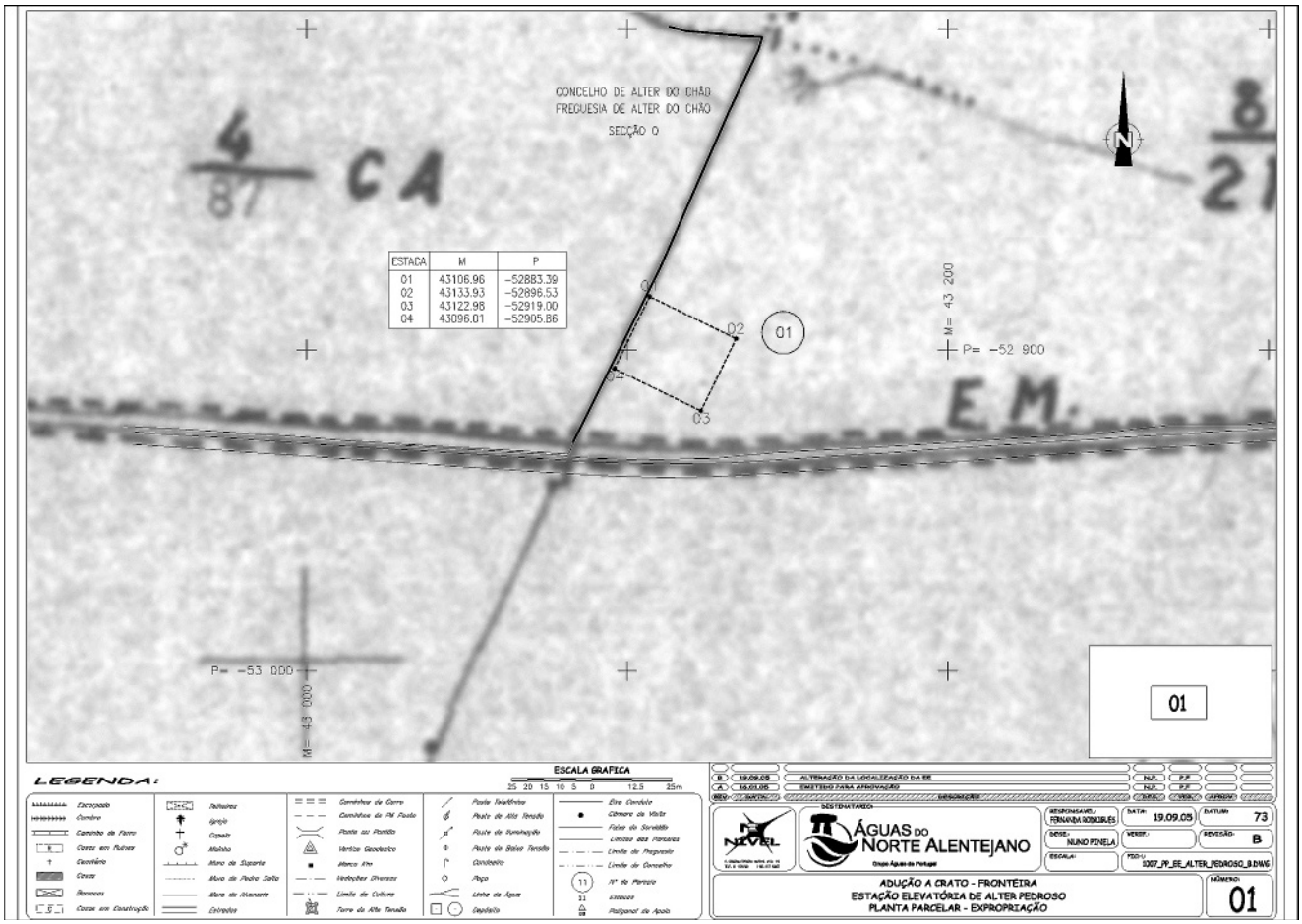
Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Fronteira	01	Proprietário: DONIGO — Imobiliária, S. A., Rua do Tenente Espanca, 3, 2.º-C, Nossa Senhora de Fátima, 1050 Lisboa.	Fronteira.	Mista--1-N (parte) e 685.	1742	N: Joaquim Vaz Costa Pinto. S: Herdade dos Pintos. E: estrada. O: António Teles Godinho de Carvalho.	REN, RAN, áreas agro silvopastoris e áreas de aptidão agrícola.	876	
Fronteira	01-A	Proprietário: DONIGO — Imobiliária, S. A., Rua do Tenente Espanca, 3, 2.º-C, Nossa Senhora de Fátima, 1050 Lisboa.	Fronteira.	Rústica--8-Q (parte).	1741	N: Mariano Vaz Costa Pinto. S: estrada. E: estrada. O: estrada.	Áreas de aptidão agrícola.	249	
Fronteira	01-B	Proprietários: Antónia Maria Correia de Moura Godinho, Rua do Arco dos Santos, 54, 7460-000 Fronteira. Maria José de Moura Godinho dos Santos Fiel, Rua do Professor Reinaldo dos Santos, 12, 7.º, direito, 1500-505 Lisboa.	Fronteira.	Mista--6-K.	01446	N: Ana Neves Martins Fernandes. S: Ribeira Grande. E: estrada nacional e outro. O: João Fernandes Soares Franco e outro.	REN e áreas de aptidão agrícola.	1833	

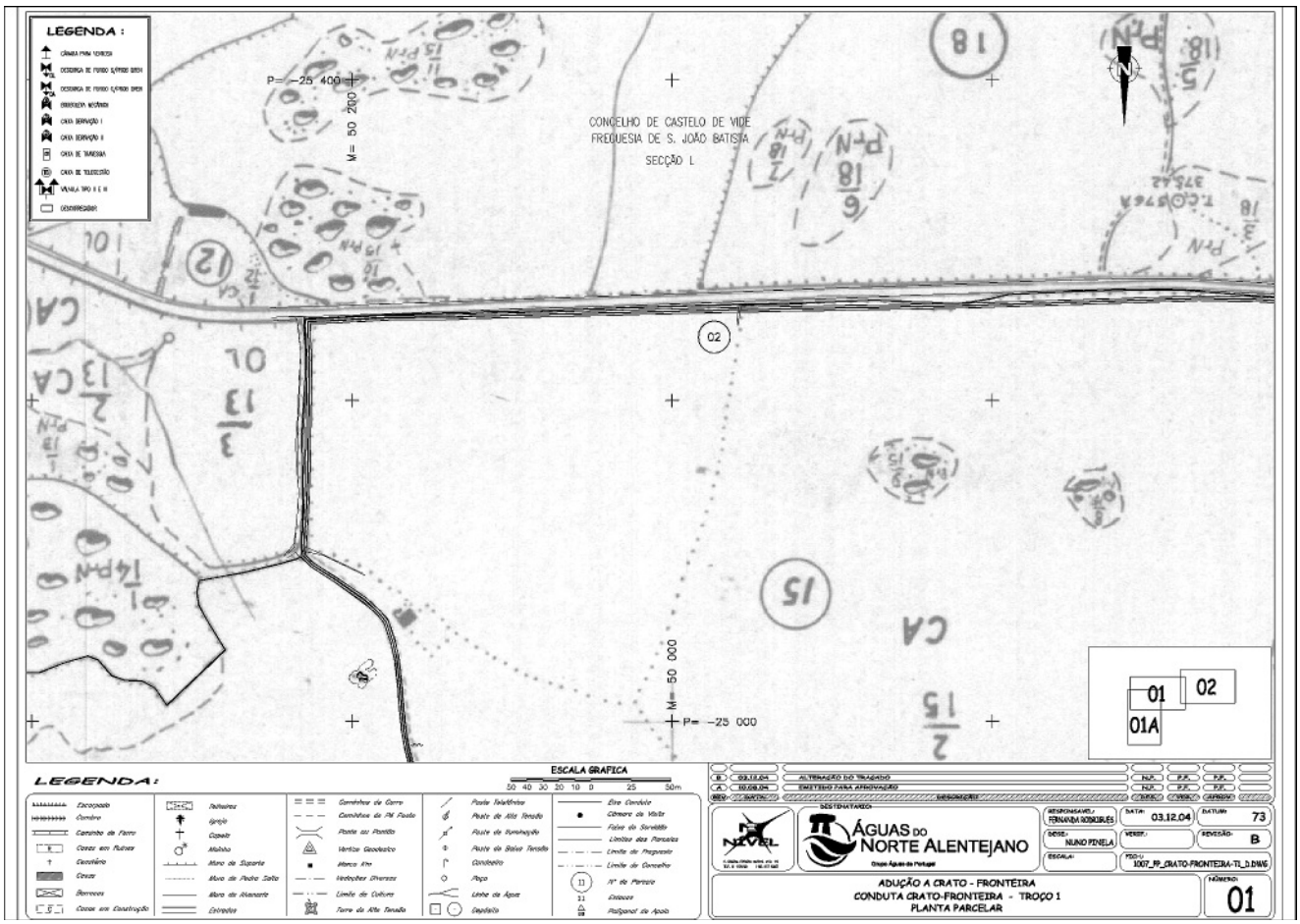
Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
		Maria Manuela de Moura Godinho Pereira Machado, Rua de São João Bosco, 145, 5.º, esquerdo, 4100-451 Porto. Antónia Maria de Moura Godinho e Silva Marques, Rua de Brito Camacho, lote 42, 3.º, esquerdo, 2765-457 São João do Estoril.							
Fronteira	01-C	Proprietário: Sociedade Florestal e Agrícola, L.da, Avenida de António Augusto Aguiar, 17, 2.º, esquerdo, 1050-012 Lisboa.	Fronteira.	Rústica--5-K.	00917	N: António Teles Godinho de Carvalho. S: João Fernandes Soares Franco. E: Augusto José Godinho. O: Ana Neves Martins Fernandes.	REN e áreas agro silvo-pastoris.	1597	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Évora, Praça de Giraldo, 12 a 15, Évora.
Fronteira	02	Proprietário: Sociedade Florestal e Agrícola, L.da, Avenida de António Augusto Aguiar, 17, 2.º, esquerdo, 1050-012 Lisboa.	Fronteira.	Mista--7-K e 1038.	01141	N: Cândido Joaquim Nobre e outro. S: Sociedade Agro-Pecuária Vaz & Irmãos, L.da E: Sociedade Agro-Pecuária Vaz & Irmãos, L.da O: Mariano Vaz Costa Pinto e outros.	REN e áreas agro silvo-pastoris.	1353	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Évora, Praça de Giraldo, 12 a 15, Évora.
Fronteira	04	Proprietário: DONIGO — Imobiliária, S. A., Rua do Tenente Espanca, 3, 2.º-C, Nossa Senhora de Fátima, 1050 Lisboa.	Fronteira.	Rústica -88 -L.	1736	N: caminho. S: Herdade da Palhinha. E: Francisco Augusto de Brito. O: Joaquim Firmino Costa Pinto.	REN e Áreas Agro Silvopastoris.	429	
Fronteira	05	Proprietário: DONIGO — Imobiliária, S. A., Rua do Tenente Espanca, 3, 2.º-C, Nossa Senhora de Fátima, 1050 Lisboa.	Fronteira.	Rústica--143-L.	1738	N: Acrísio do Rosário Rodrigues. S: Joaquim Firmino Costa Pinto. E: Francisco Augusto de Brito. O: Manuel Machado Branco.	REN e áreas agro silvo-pastoris.	1284	
Fronteira	06	Proprietário: José Carlos Pereira Rodrigues Carvalho, Vale da Seda, 7460-160 Fronteira.	Fronteira.	Rústica--94-L.	00070	N: Maria Martins. S: caminho público. E: João Fouto. O: caminho público.	REN e áreas agro silvo-pastoris.	110	
Fronteira	07	Proprietário: José Cardoso de Morais, Rua dos Sobrais, 100, 3885-203 Cortegaça OVR.	Fronteira.	Rústica--95-L.	01250	N: Joaquim Amador de Campos. S: Acrísio do Rosário Rodrigues. E: Joaquim Manuel Rodrigues. O: Joaquim Manuel Rodrigues.	Áreas de aptidão agrícola.	257	

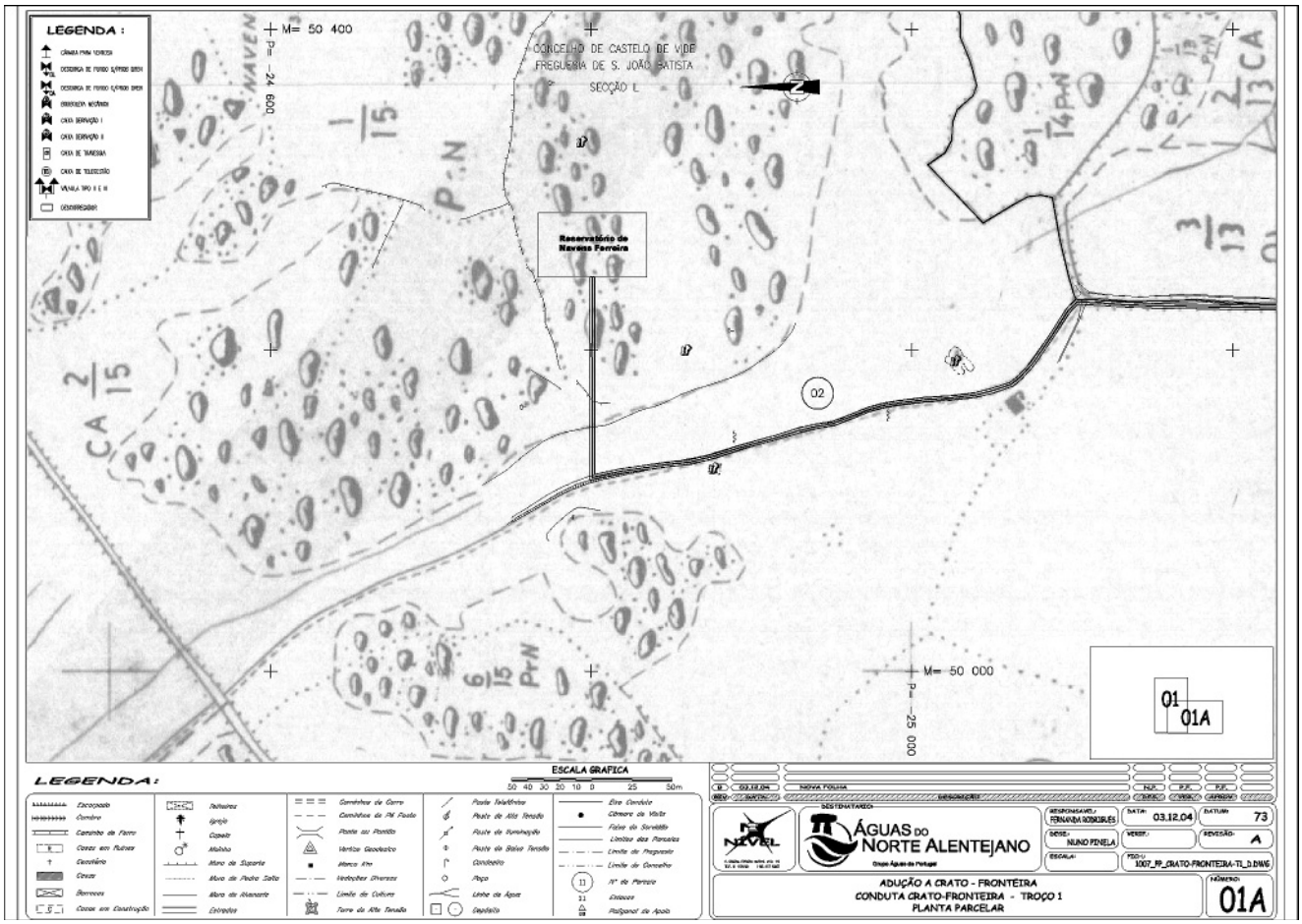
Projecto: Conduta Crato-Fronteira: Troço 23

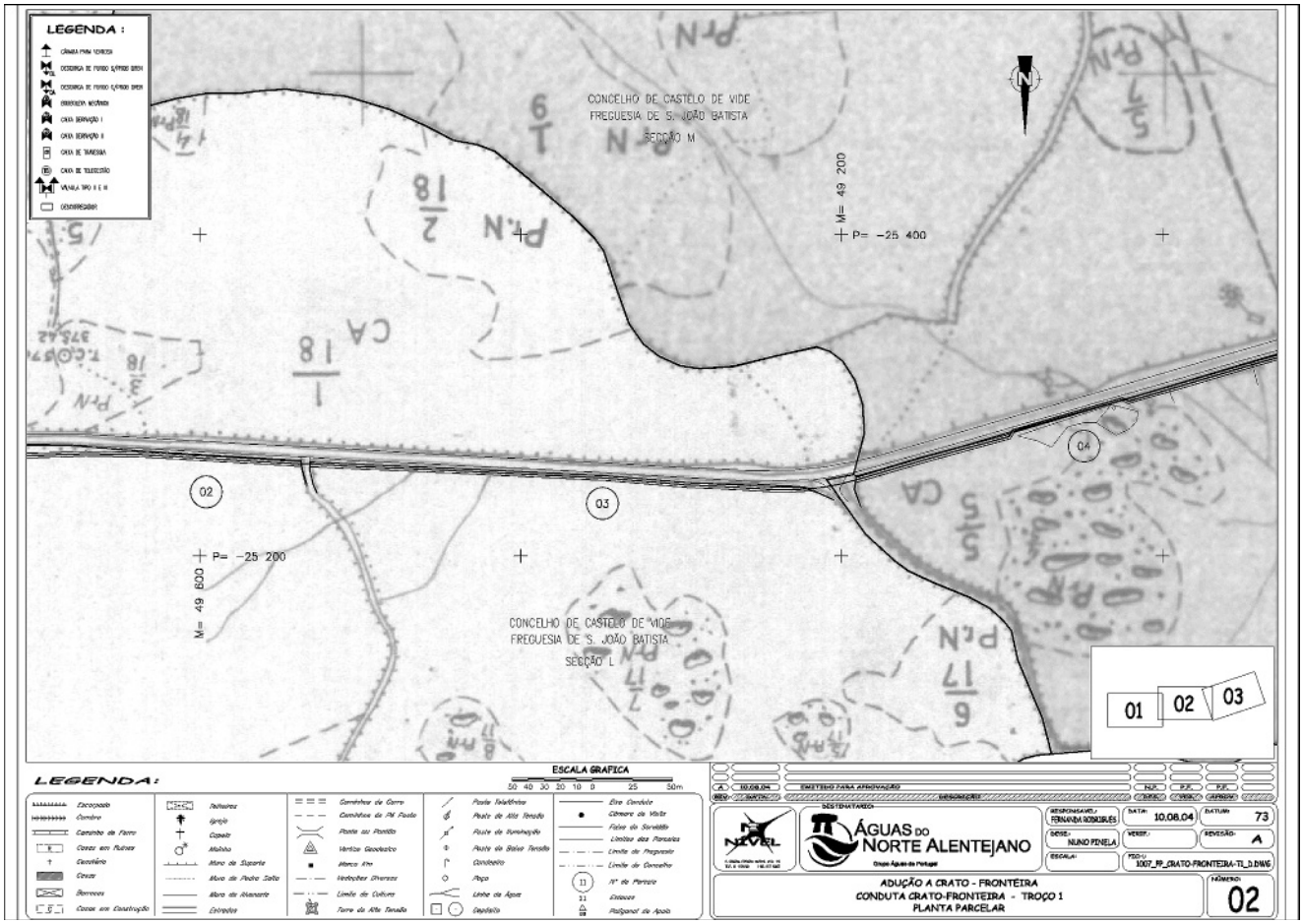
Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
Fronteira	01	Proprietário: Instituto das Estradas de Portugal, Avenida do Bonfim, apartado 45, 7300-067 Portalegre.	Fronteira.	Rústica--6-K (parte).	Omisso	N: Instituto das Estradas de Portugal. S: Instituto das Estradas de Portugal.. E: artigo 8, secção Q — Freguesia de Fronteira O: Antónia Maria Correia Godinho e outros.	Área de aptidão agrícola; estrada nacional	513	
Fronteira	02	Proprietário: José Filipe da Costa de Castro Duarte, Rua do Eng. António Porto Soares Franco, Vila Nogueira de Azeitão, 2925-508 Azeitão.	Fronteira.	Mista--Rúst. -2-Q.	03708	N: Joaquim Firmino Costa Pinto. S: Ribeira Grande. E: Ribeira de Vide. O: Augusto José Godinho.	Área de aptidão agrícola e REN (Reserva Ecológica Nacional).	4142	
Fronteira	03	Proprietário: António Eduardo Gomes Pires, Lar da St.ª Casa da Misericórdia de Nisa, Praça do Município, 17, 6050-358 Nisa. António Luís Rosado Gomes, Rua de Fernando Pessoa, 1, 7460-155 Fronteira. Maria Regina Rosado Gomes Ferreira, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 92, 7005-175 Évora.	Fronteira.	Rústica--58-J.	00456	N: Ribeira Grande. S: António de Oliveira Farinha. E: Joaquim Contente, Ana L. Leitão e José L. Simplício. O: Joaquim António Copeto Rosado e Eduardo N. Neves.	REN (Reserva Ecológica Nacional) e áreas recreativas.	267	

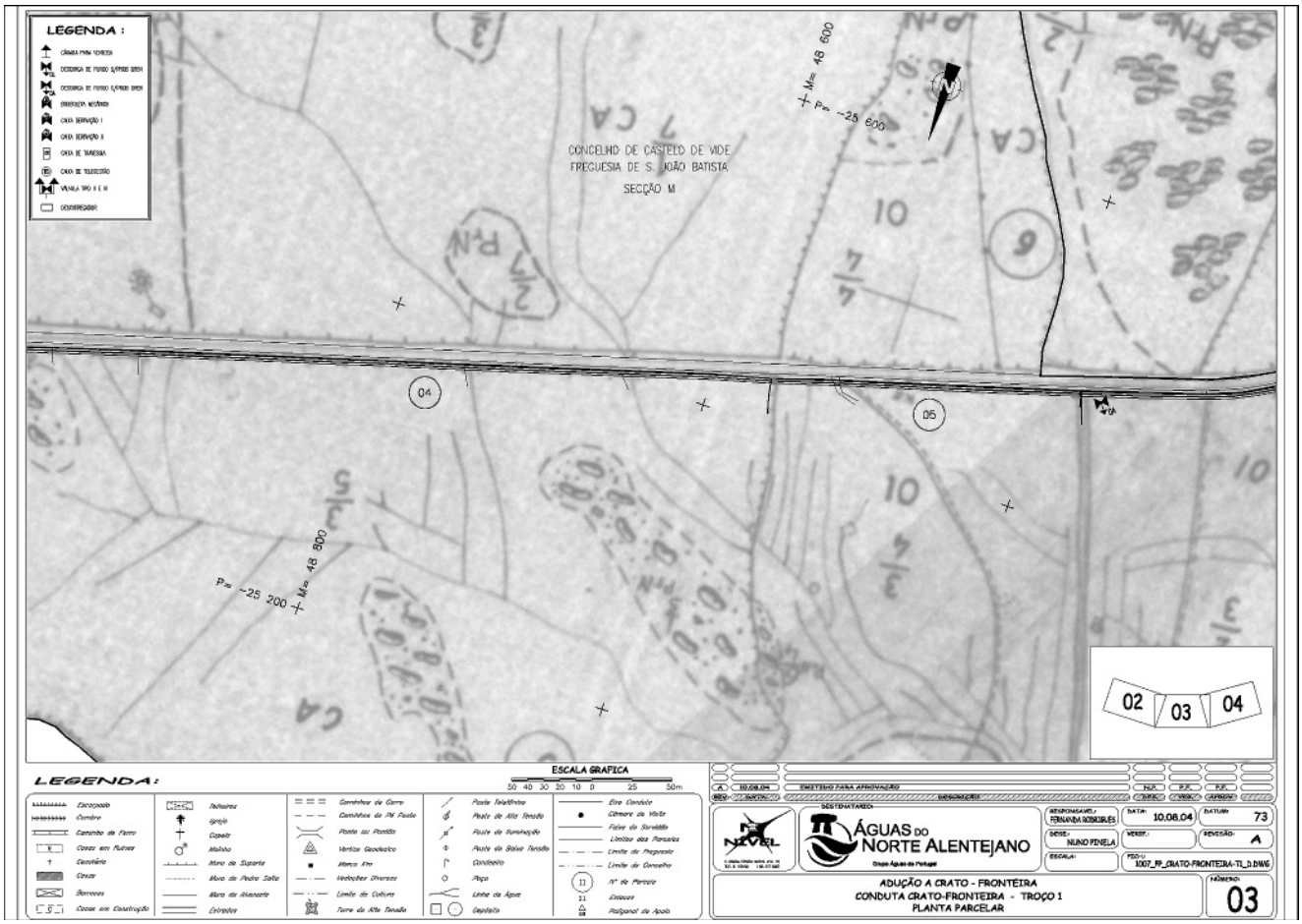
Concelho da parcela	N.º da parcela	Todos os interessados (c/morada)	Freguesia da parcela	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Classificação de acordo com o PDM	Área da parcela	Outros interessados
		Arminda Alves de Oliveira Gomes, Rua do Restolho, lote 27, piso menos 1, direito, 2610-285 Amadora. Maria Eduarda de Oliveira Monteiro Gomes Vilas, Rua do Restolho, lote 29, piso menos 1, esquerdo, 2610-285 Amadora. José Eduardo de Oliveira Monteiro Gomes, Rua do Restolho, lote 27, piso menos 1, esquerdo, 2610-285 Amadora. Eunice Maria de Oliveira Monteiro Gomes, Rua do Restolho, lote 27, piso menos 1, direito, 2610-285 Amadora. Josefa Monteiro Gomes, Praceta de Eça de Queirós, lote 1, cave, direita, Pendão, 2745-103 Queluz. Maria José Abelha Godinho Gomes, Rua do Ribeirinho, 30-A, 6005-096 Alcains. Maria José Godinho Monteiro Gomes Isabelinho, Rua de António Joaquim da Guerra, 5, 7150-120 Borba. Luís José Godinho Monteiro Gomes, Rua do Ribeirinho, 30-A, 6005-096 Alcains. José Luís Godinho Monteiro Gomes, Rua do Ribeirinho, 30-A, 6005-096 Alcains. Fátima Gomes. Proprietário: José Luís Gomes. Maria Cristina Campos Gomes. Fernando Jorge Farinha Gomes, Rua do Monte Olivete, 30, 4.º, 1200-280 Lisboa. João Luís Farinha Gomes, Praça de Londres, 11, 5.º, esquerdo, 1000-192 Lisboa. António Manuel Farinha Gomes. Rui Álvaro Rosado Gomes, Rua do Mártir, 17, 7460-121 Fronteira. Josefa Rosado Gomes, Largo de Marechal Carmona, 11, 7460 Fronteira. Constança Rosado Gomes, Rua de Damasceno Monteiro, 62, 1.º, esquerdo, Lisboa. Luís Rosado Gomes, 7460 Fronteira. Maria Lucinda Rosado Gomes, Rua da Cimeira, 17, 7460-115 Fronteira. Maria Lúcia Rosado Gomes, 7460 Fronteira. Angélica Rosado Gomes, Rua de Miguel Bombarda, 19, 3800 Aveiro. Maria da Conceição Rosado Gomes Baiona Neves, Rua de Santo António, 72, 7460 Fronteira.							
Fronteira	04	Proprietário: João Alfredo de Campos, Rua de Santa Catarina, 24, 7460-122 Fronteira.	Fronteira.	Rústica-64-J.	01195	N: Caminho Público da Ribeira Grande. S: Manuel Namorado Varandas e Comissão Fabriqueira. E: Estrada da Ponte ou da Pipa e Herd. de Luís Gomes. O: António de Magalhães Pires e João Correia Bartinho.	Área de Aptidão Agrícola e REN (Reserva Ecológica Nacional) e Áreas Recreativas.	555	
Fronteira	05	Proprietário: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fronteira, Rua de Nossa Senhora da Vila Velha, 7460-113 Fronteira.	Fronteira.	Rústica-61-J.	Omissa	N: João Alfredo de Campos e outros. S: Maria Joana Franco Subtil. E: João Alfredo de Campos. O: Maria Joana Franco Subtil.	REN (Reserva Ecológica Nacional) e Área de Aptidão Agrícola.	64	

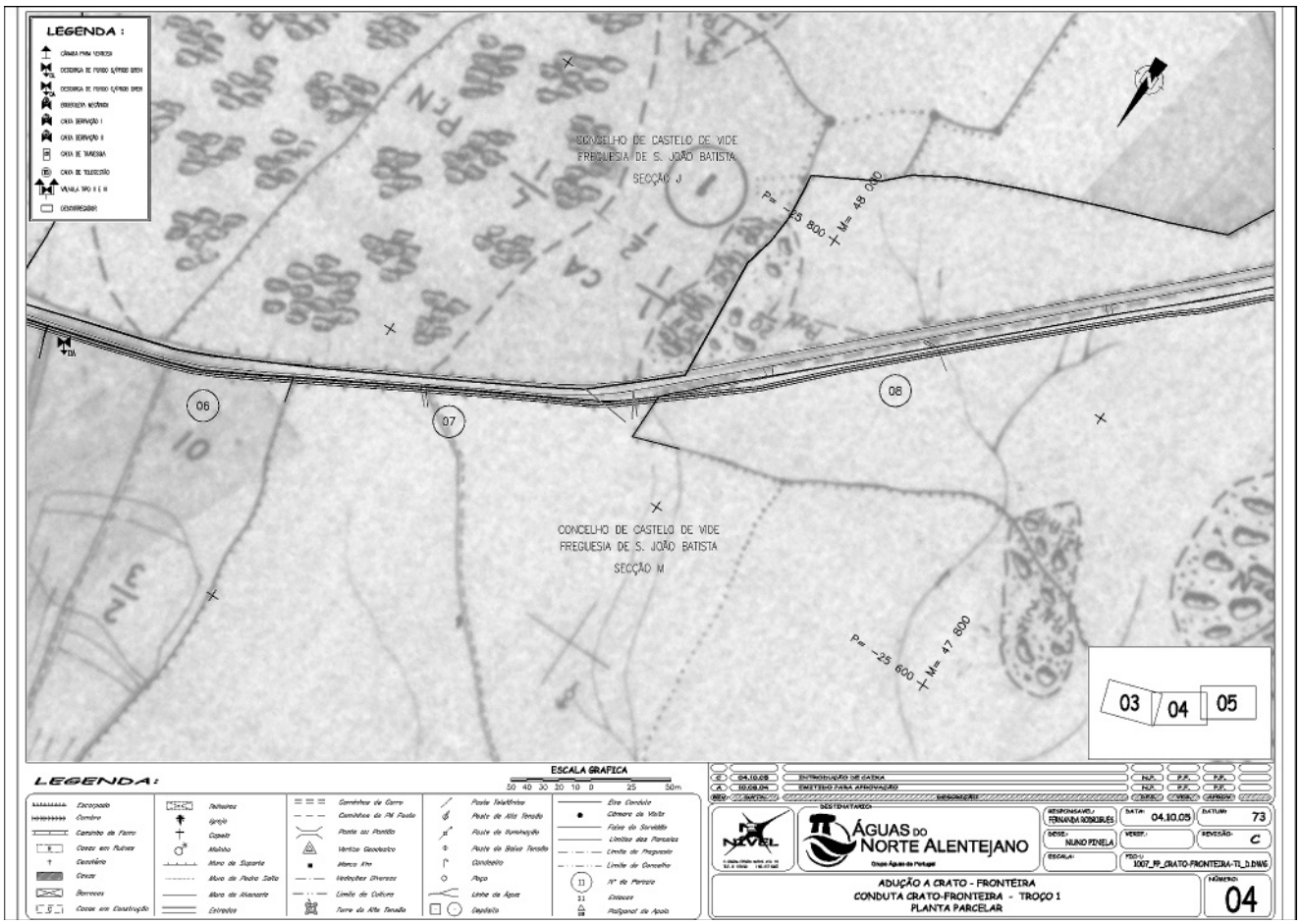

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO O
ESTACA | M | P
01 | 43106.96 | −52883.39
02 | 43133.93 | −52896.53
03 | 43122.98 | −52919.00
04 | 43096.01 | −52905.86
M= 43 200
P= −52 900
P= −53 000
M= 43 000
E M.
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ALTER PEDROSO
PLANTA PARCELAR - EXPROPRIAÇÃO
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
01

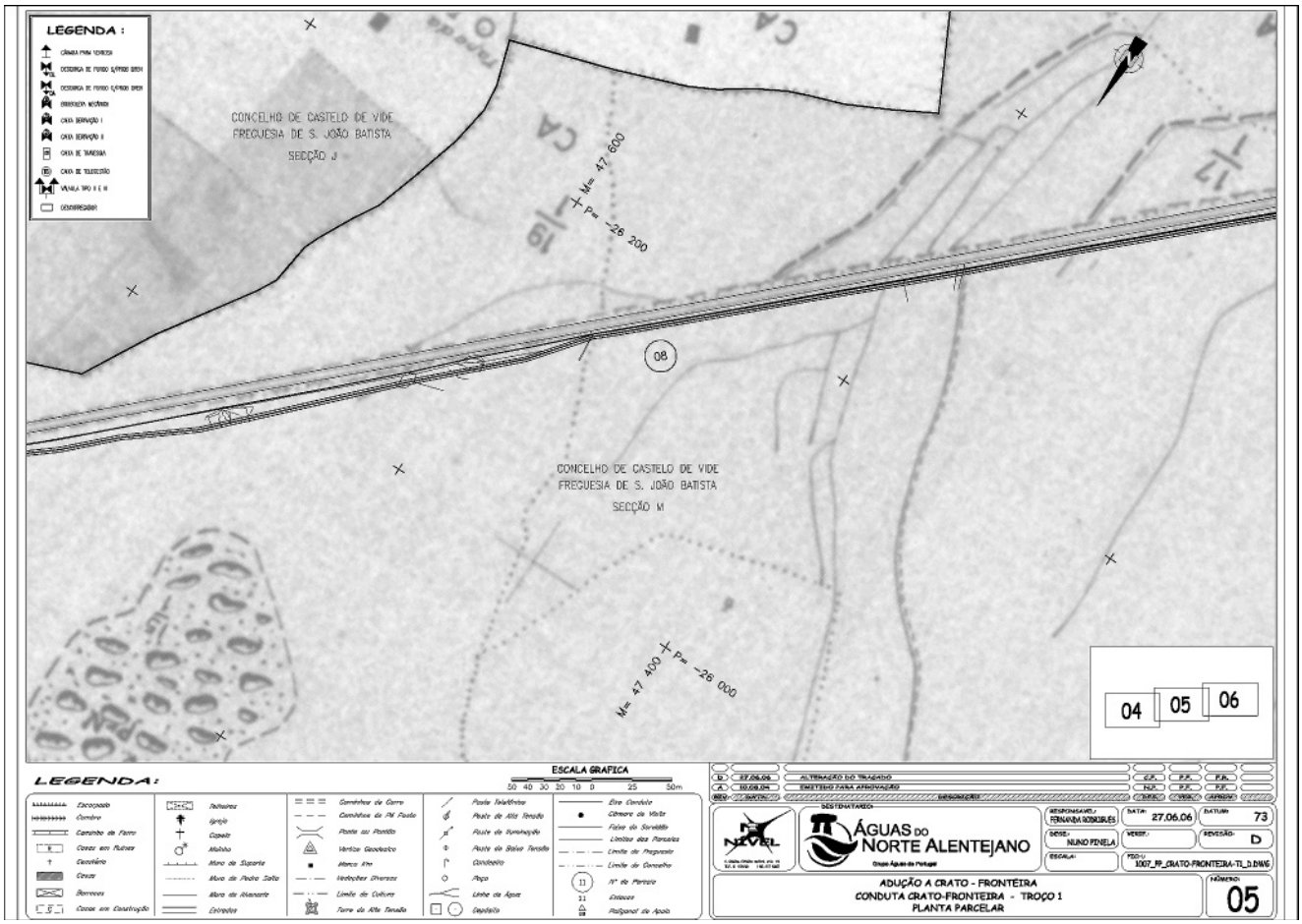

LEGENDA :
P= −25 400
M= 50 200
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO L
M= 50 000
P= −25 000
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 1
PLANTA PARCELAR
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
01
01A
02

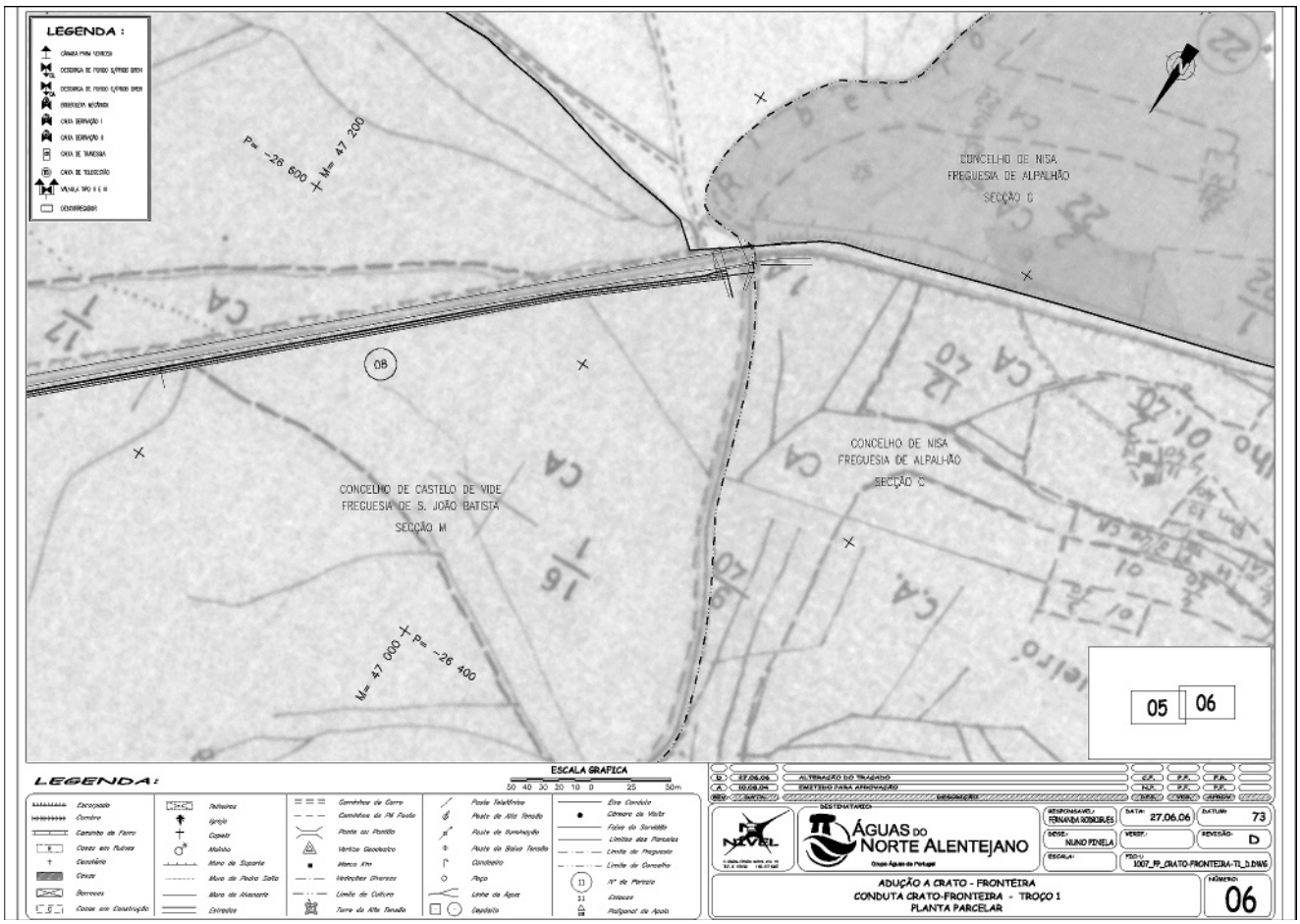

LEGENDA :
M= 50 400
P= -24 600
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO L
Reservatório de Navens Ferreira
02
M= 50 000
P= -25 000
01
01A
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 1
PLANTA PARCELAR
01A

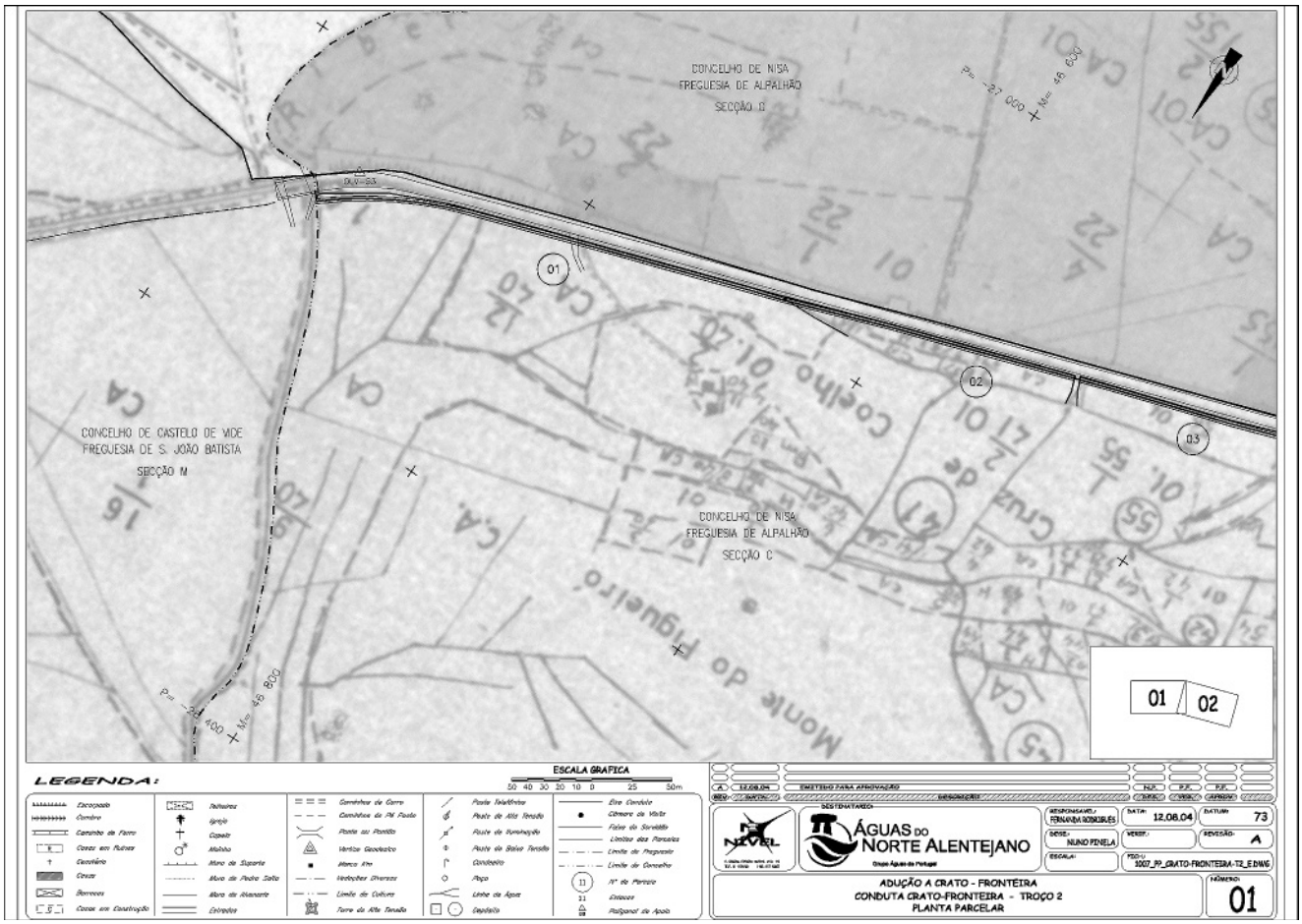

LEGENDA :
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO M
M= 49 200
P= -25 400
02
03
04
P= -25 200
M= 49 600
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO L
01
02
03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 1
PLANTA PARCELAR
02

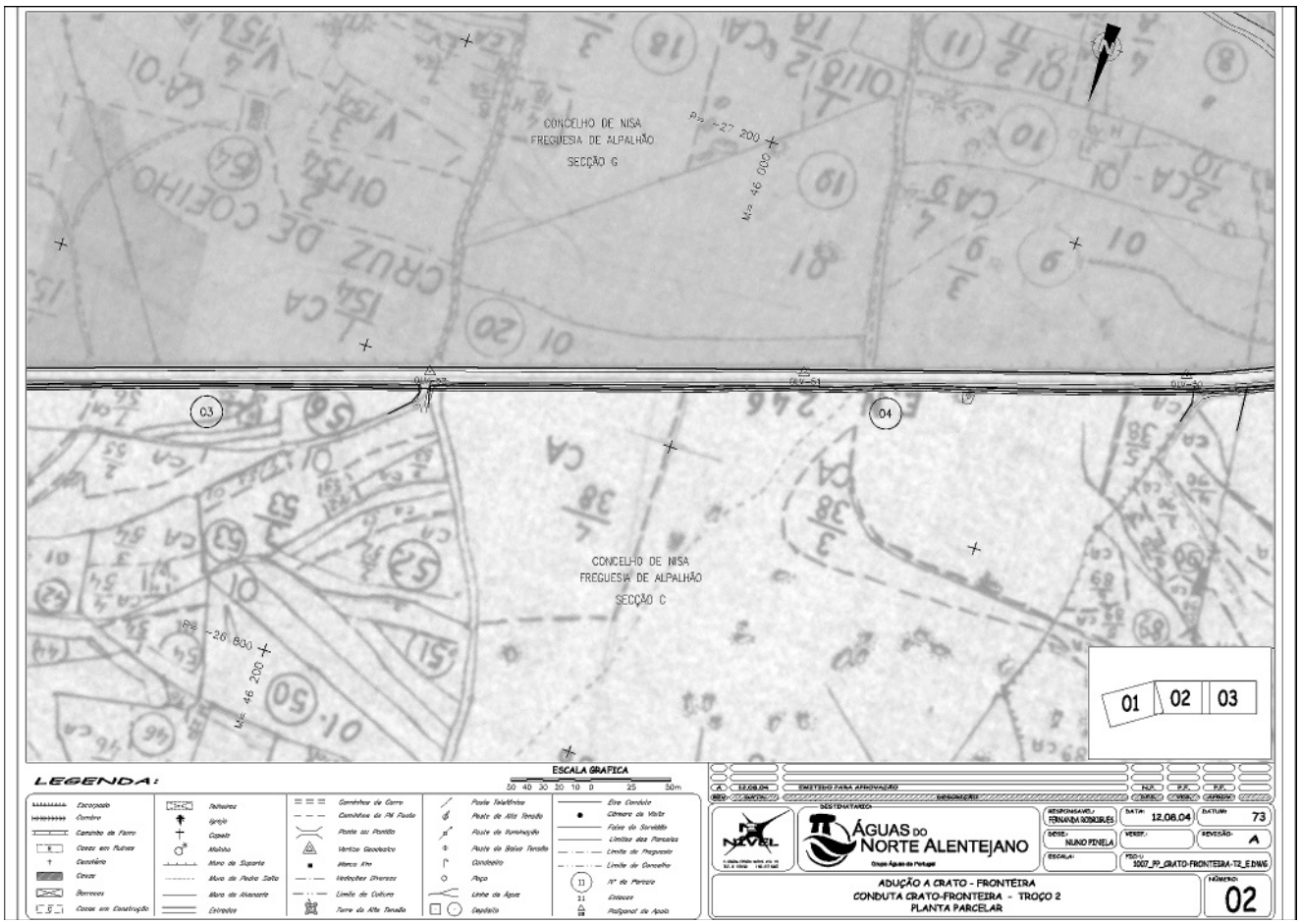

LEGENDA :
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO M
P= -25 200 M= 48 300
P= -25 600 M= 48 600
04
05
02 03 04
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 1
PLANTA PARCELAR
03

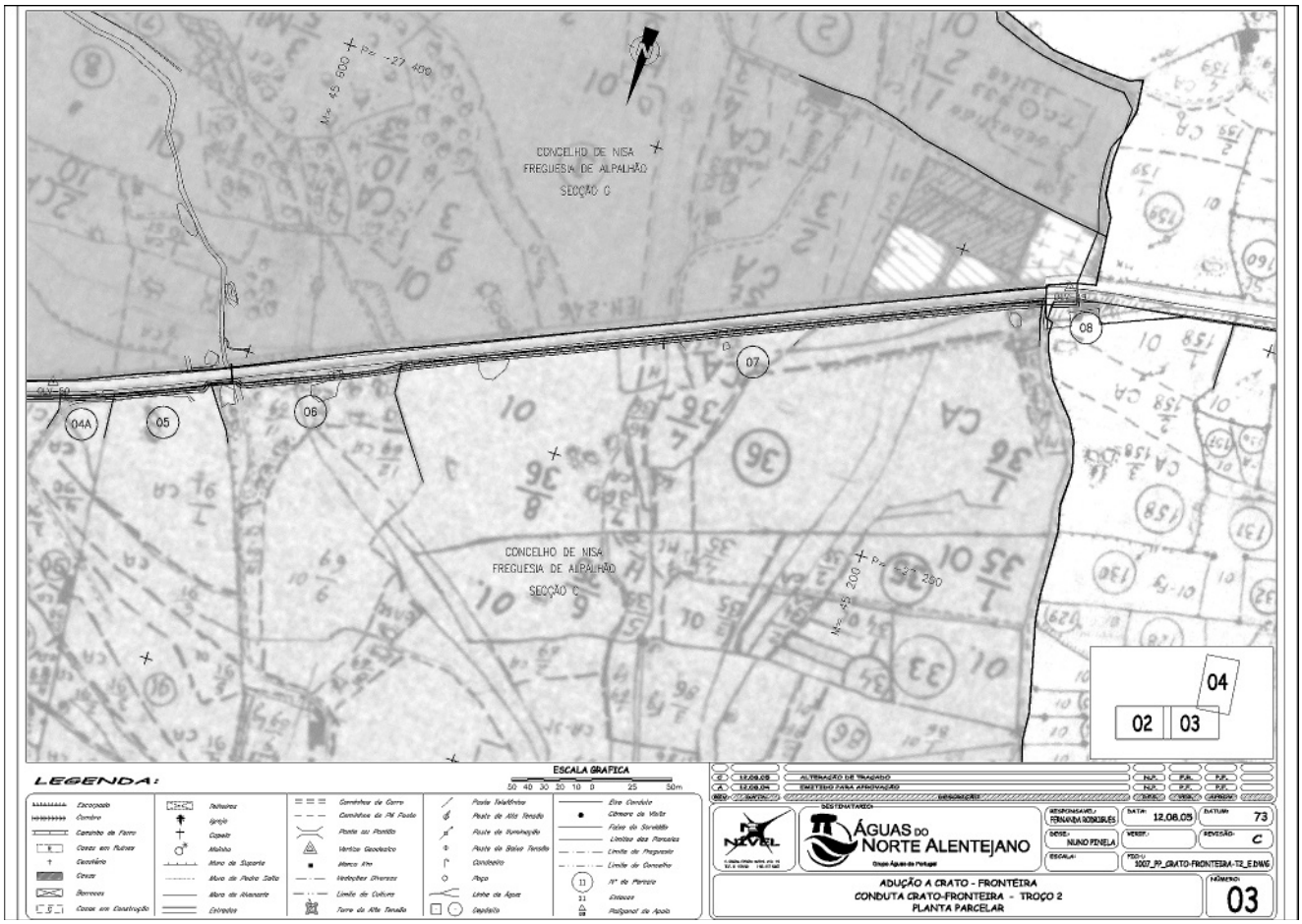

LEGENDA :
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO J
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO M
P= -25 800 M= 48 000
P= -25 600 M= 47 800
06
07
08
03 04 05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 1
PLANTA PARCELAR
04

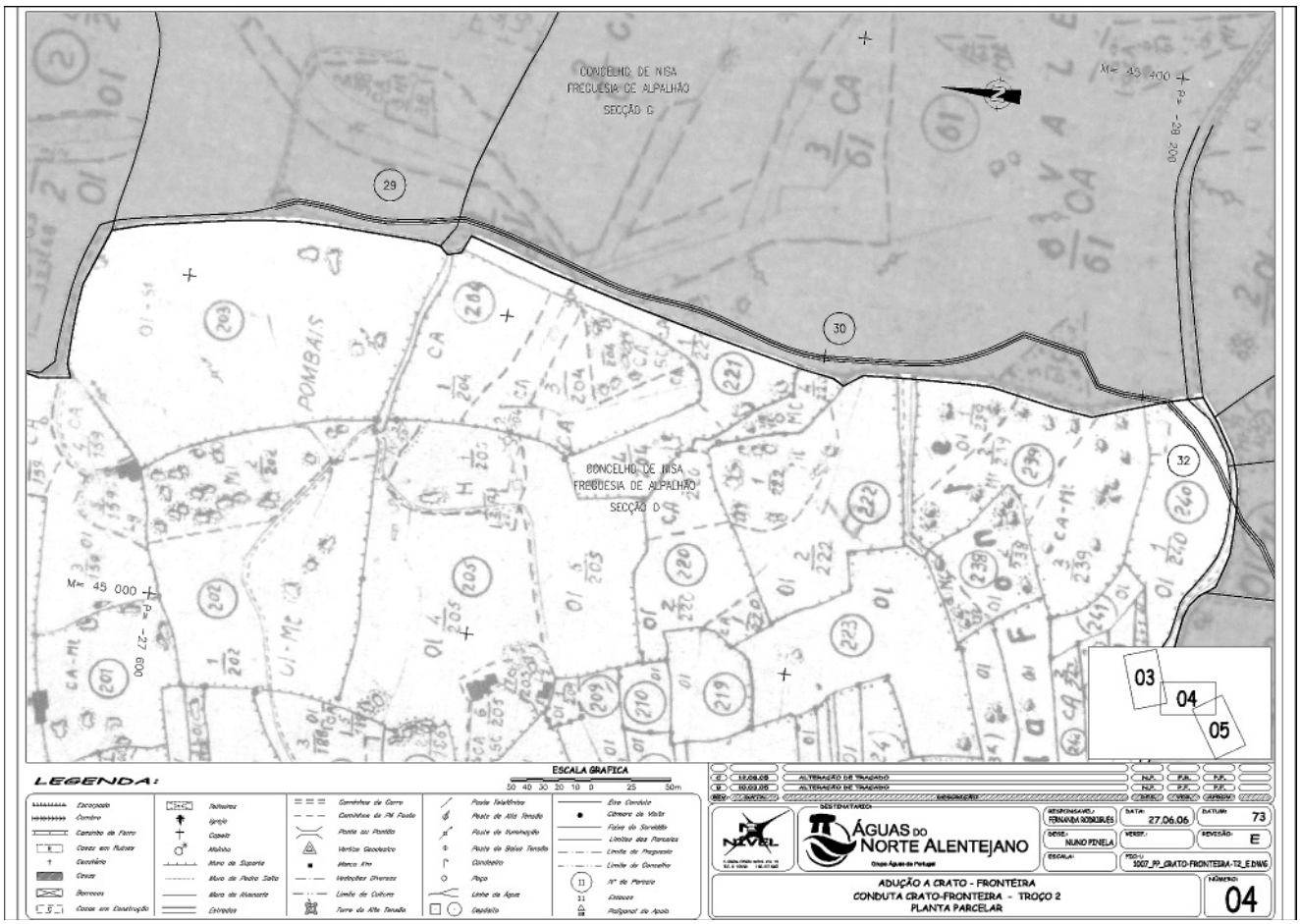

LEGENDA :
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO J
M= 47 600
P= -26 200
08
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO M
M= 47 400
P= -26 000
04 05 06
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 1
PLANTA PARCELAR
05

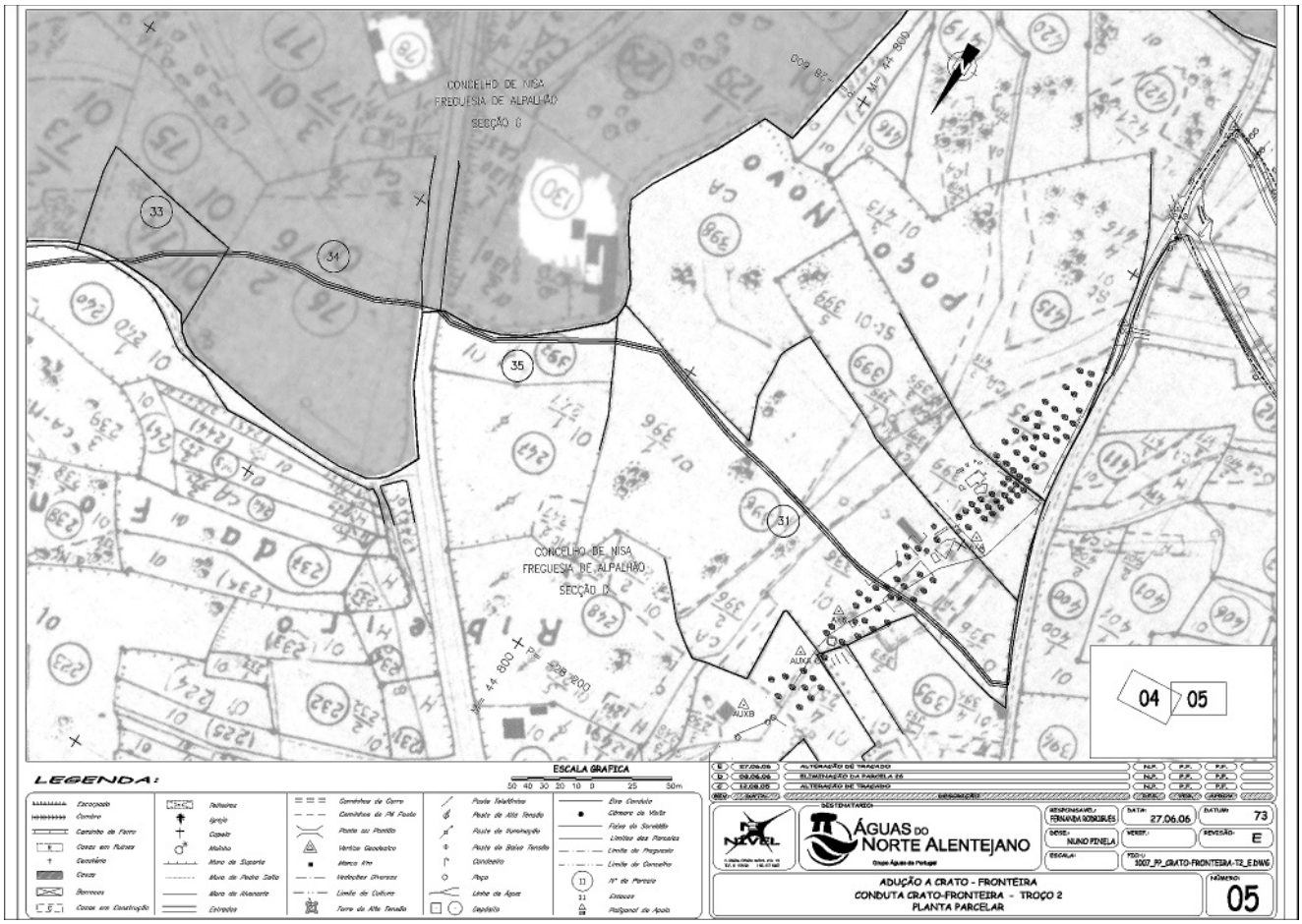

LEGENDA :
P= -26 600
M= 47 200
CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO G
08
CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO G
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO M
M= 47 000
P= -26 400
05 06
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 1
PLANTA PARCELAR
06

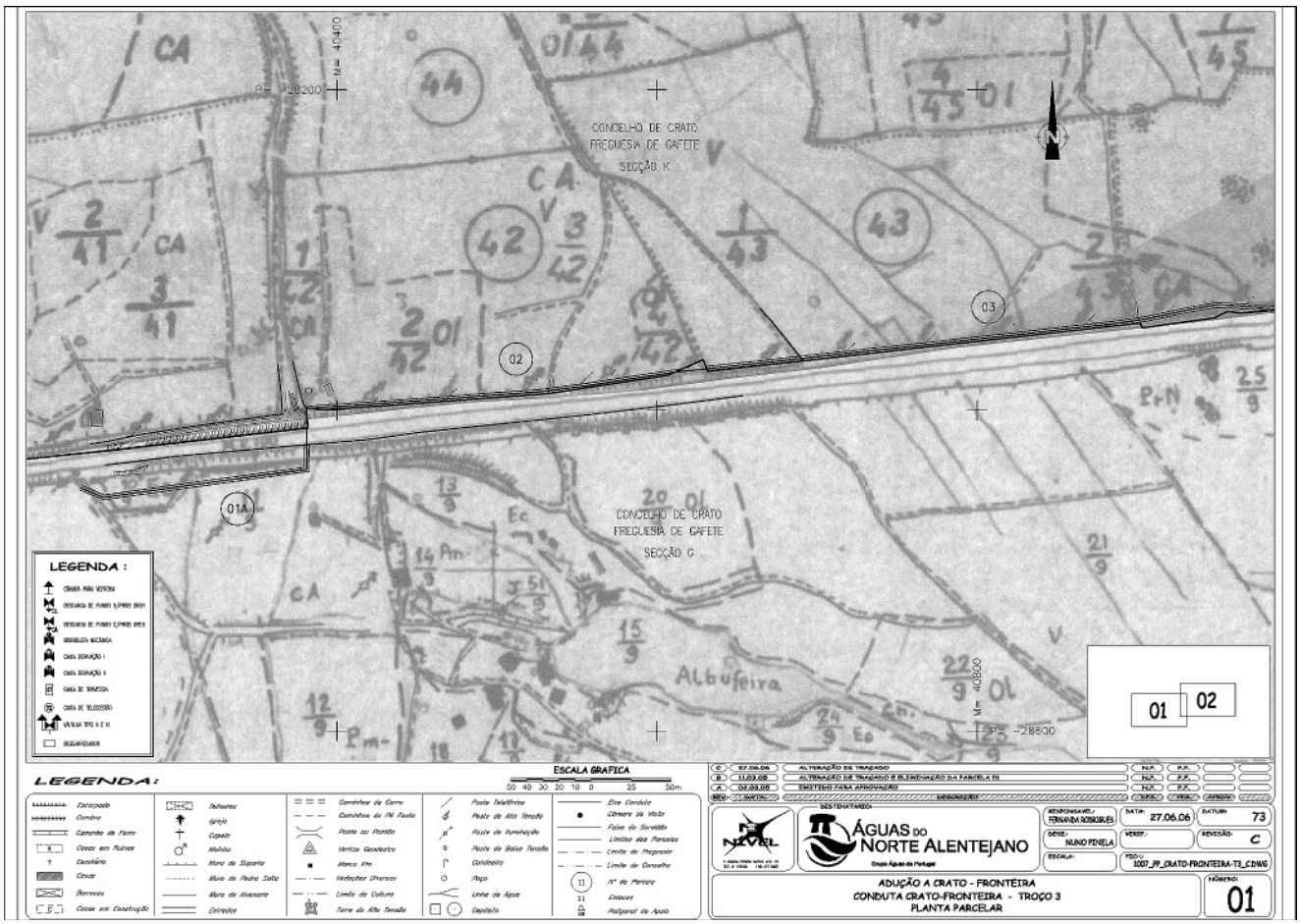

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO D
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE
FREGUESIA DE S. JOÃO BATISTA
SECÇÃO M
CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO C
01
02
03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 2
PLANTA PARCELAR
01

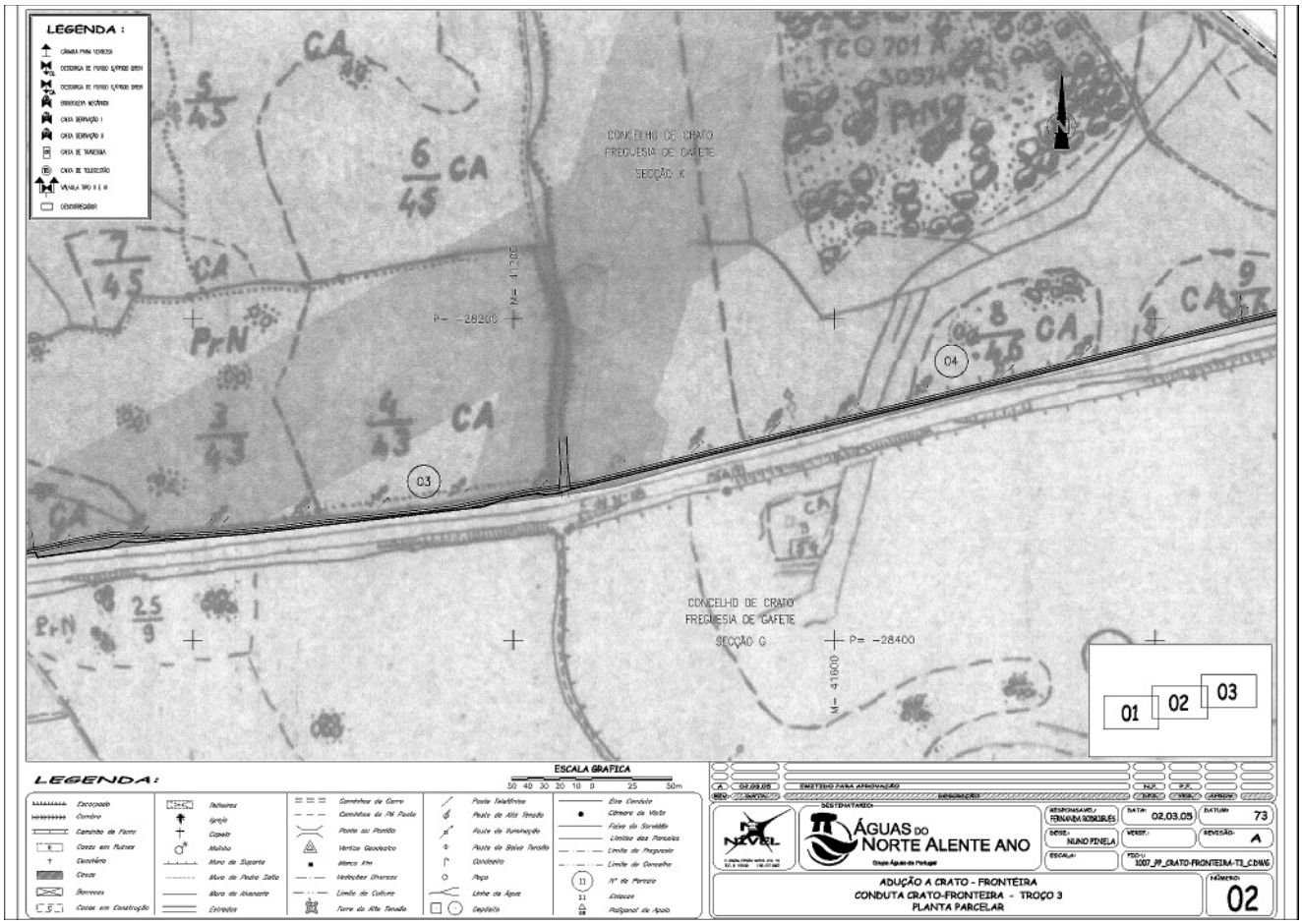

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO G
CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO C
03
04
01
02
03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 2
PLANTA PARCELAR
02

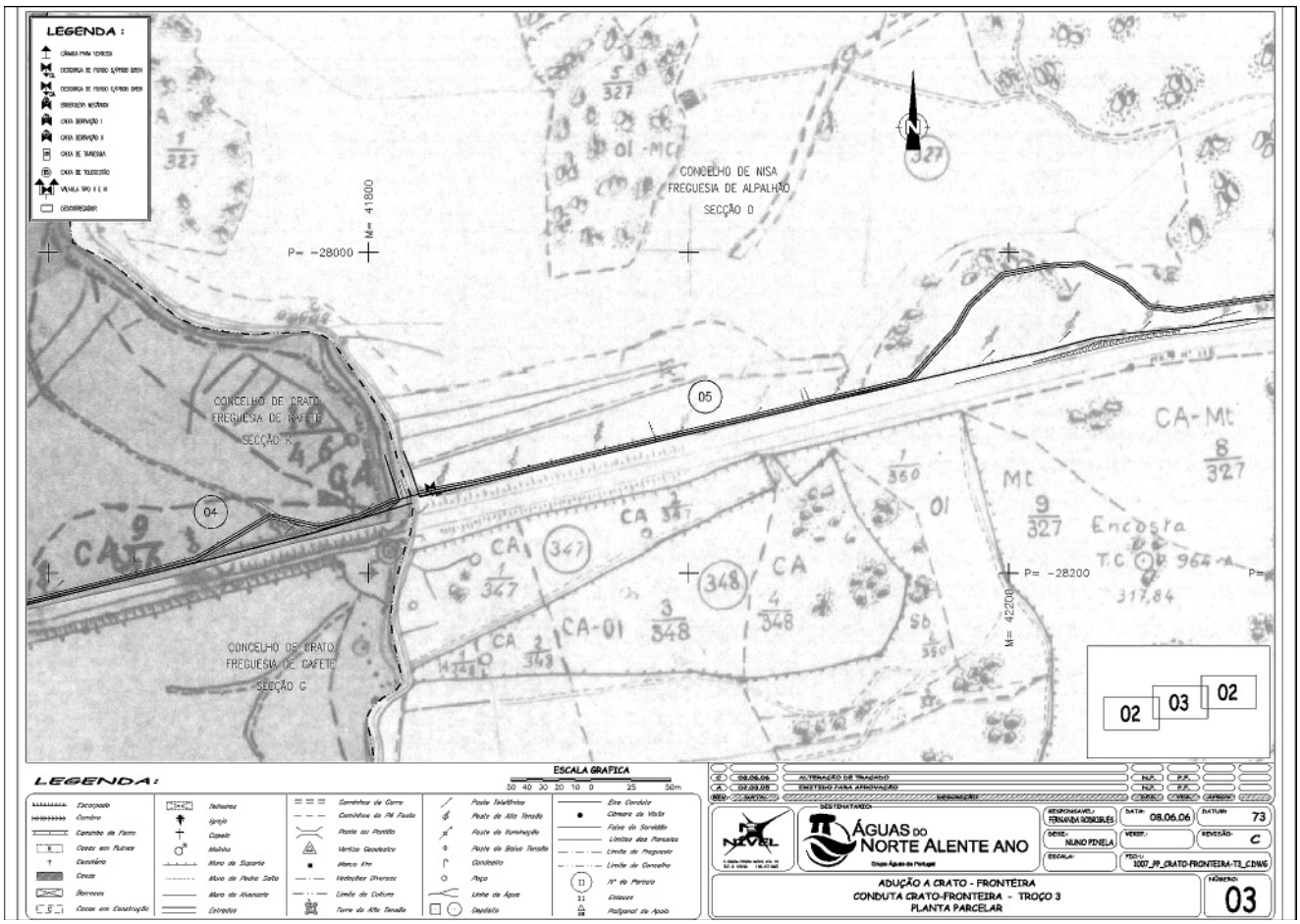

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO C
CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO C
04
02
03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 2
PLANTA PARCELAR
03

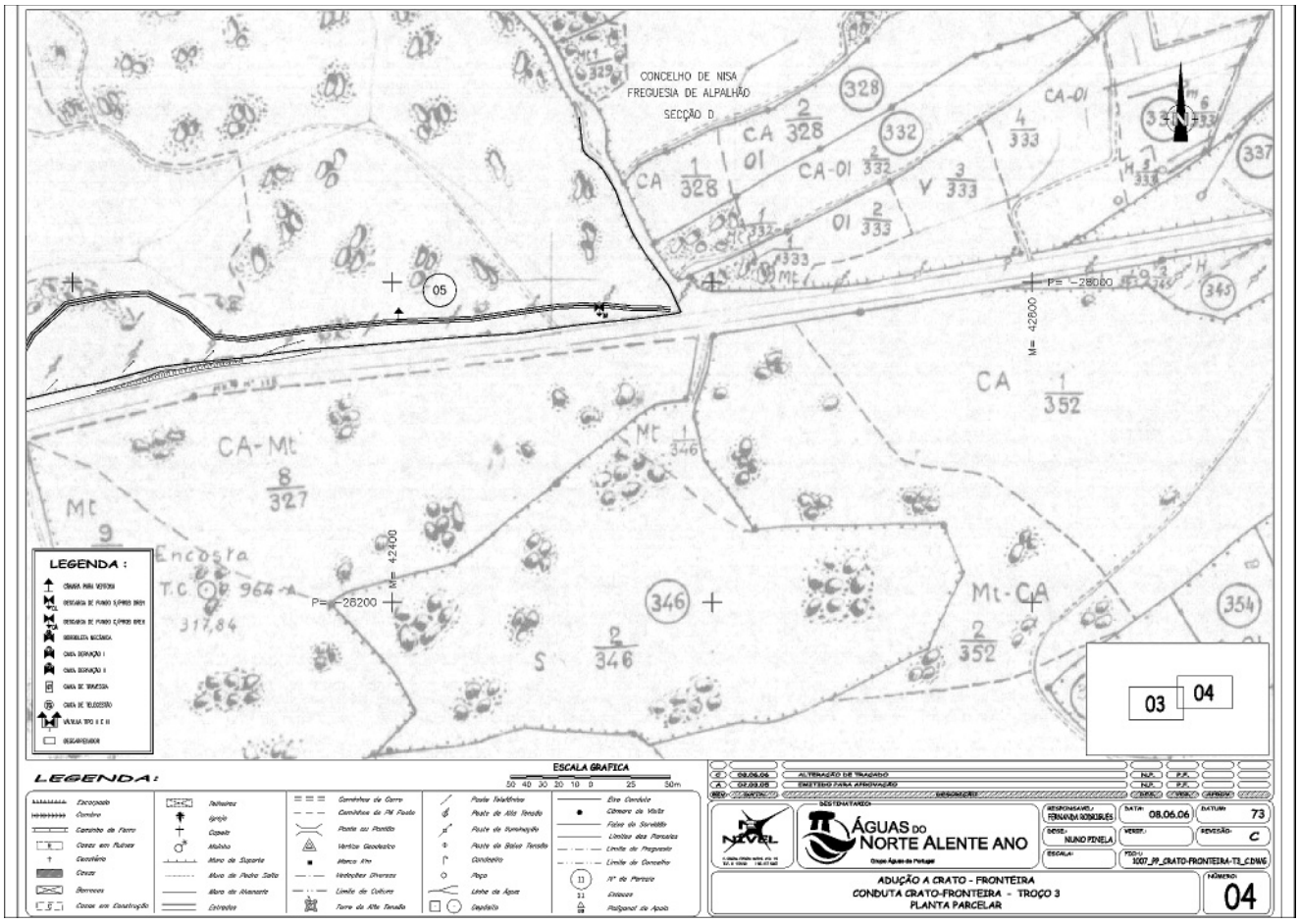

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO C
CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO D
POMBAIS
03
04
05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 2
PLANTA PARCELAR
04

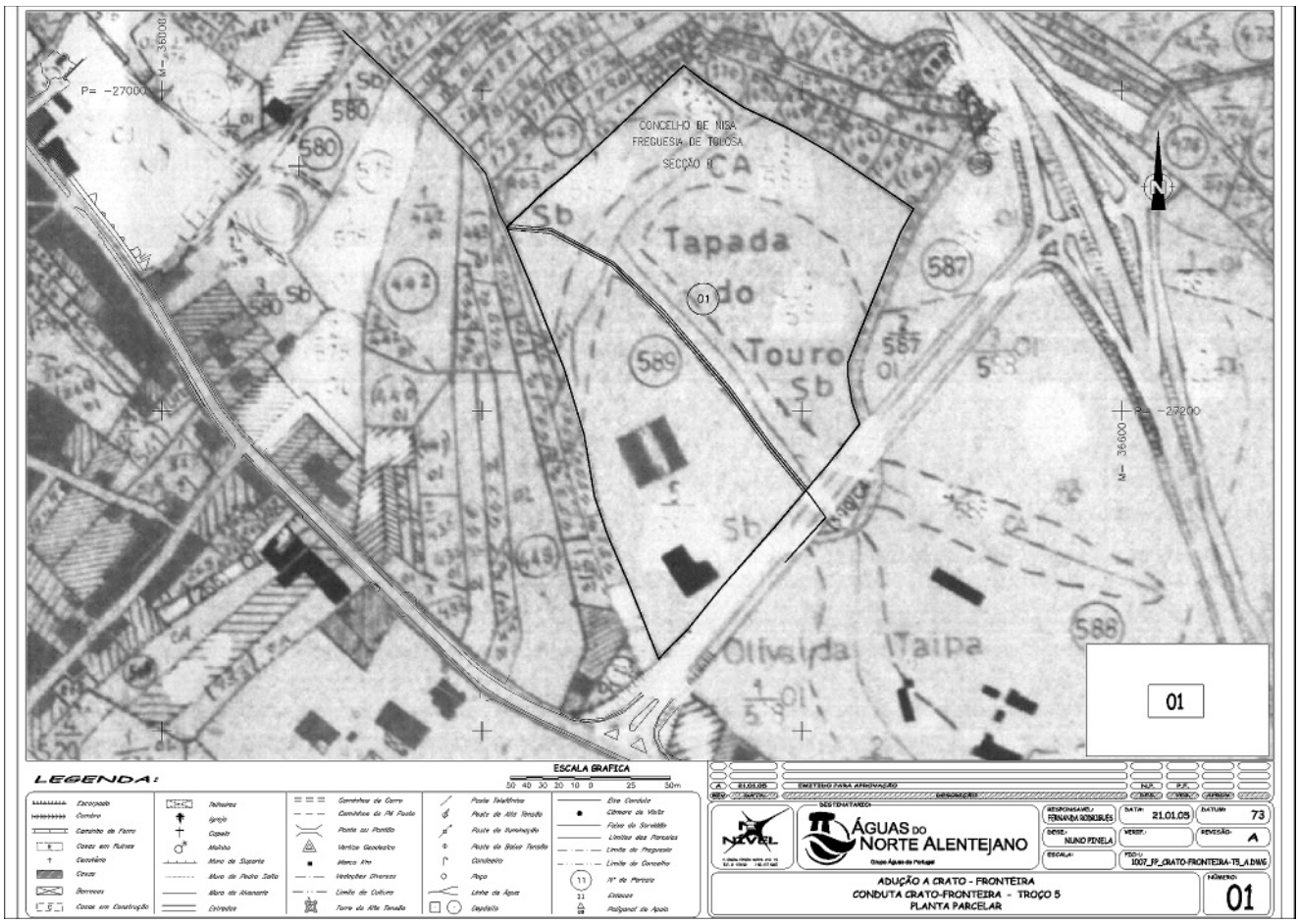

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO G
CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO D
04
05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 2
PLANTA PARCELAR
05

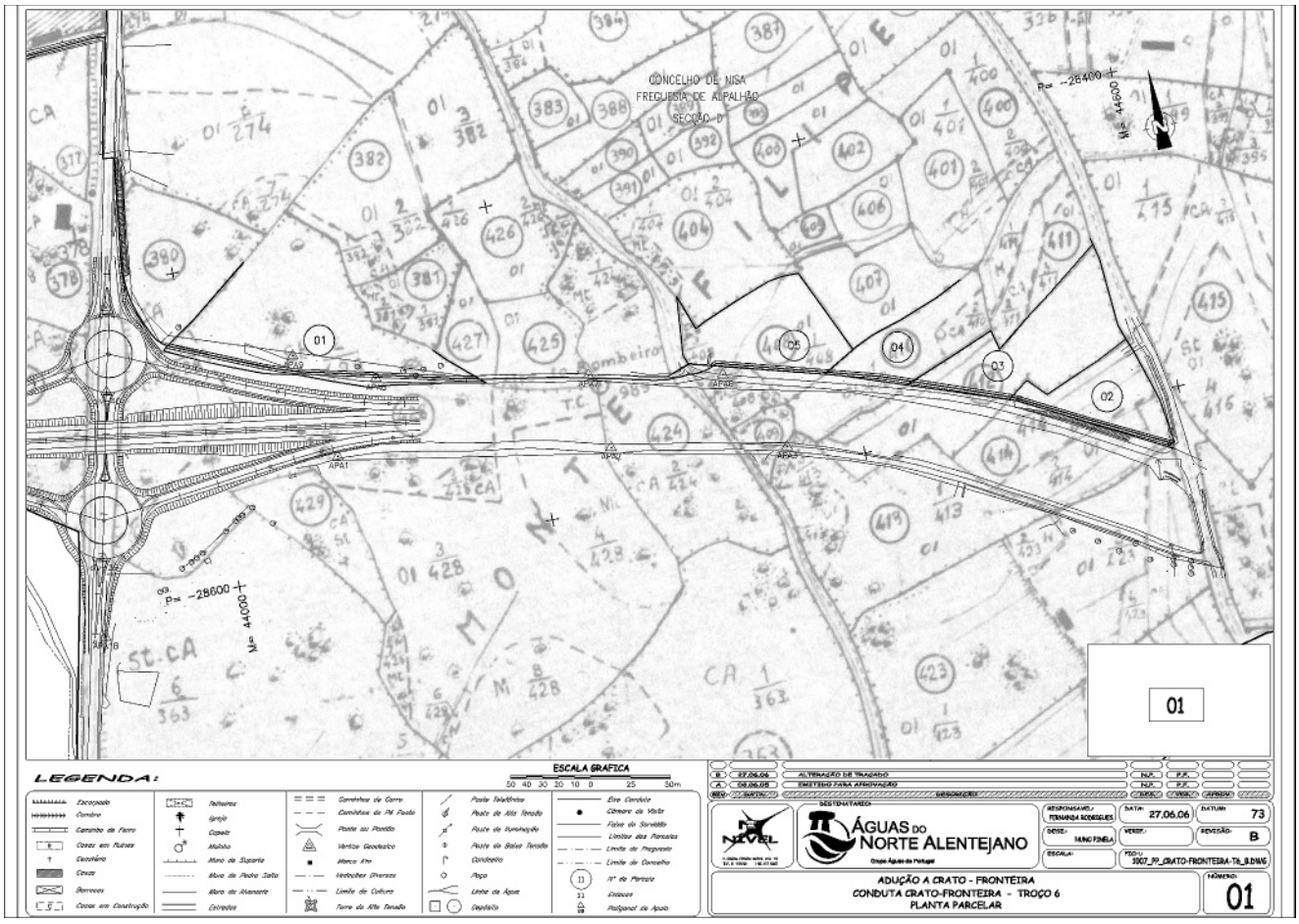

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE GAFETE
SECÇÃO K
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE GAFETE
SECÇÃO G
Albufeira
01
02
LEGENDA :
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 3
PLANTA PARCELAR
01

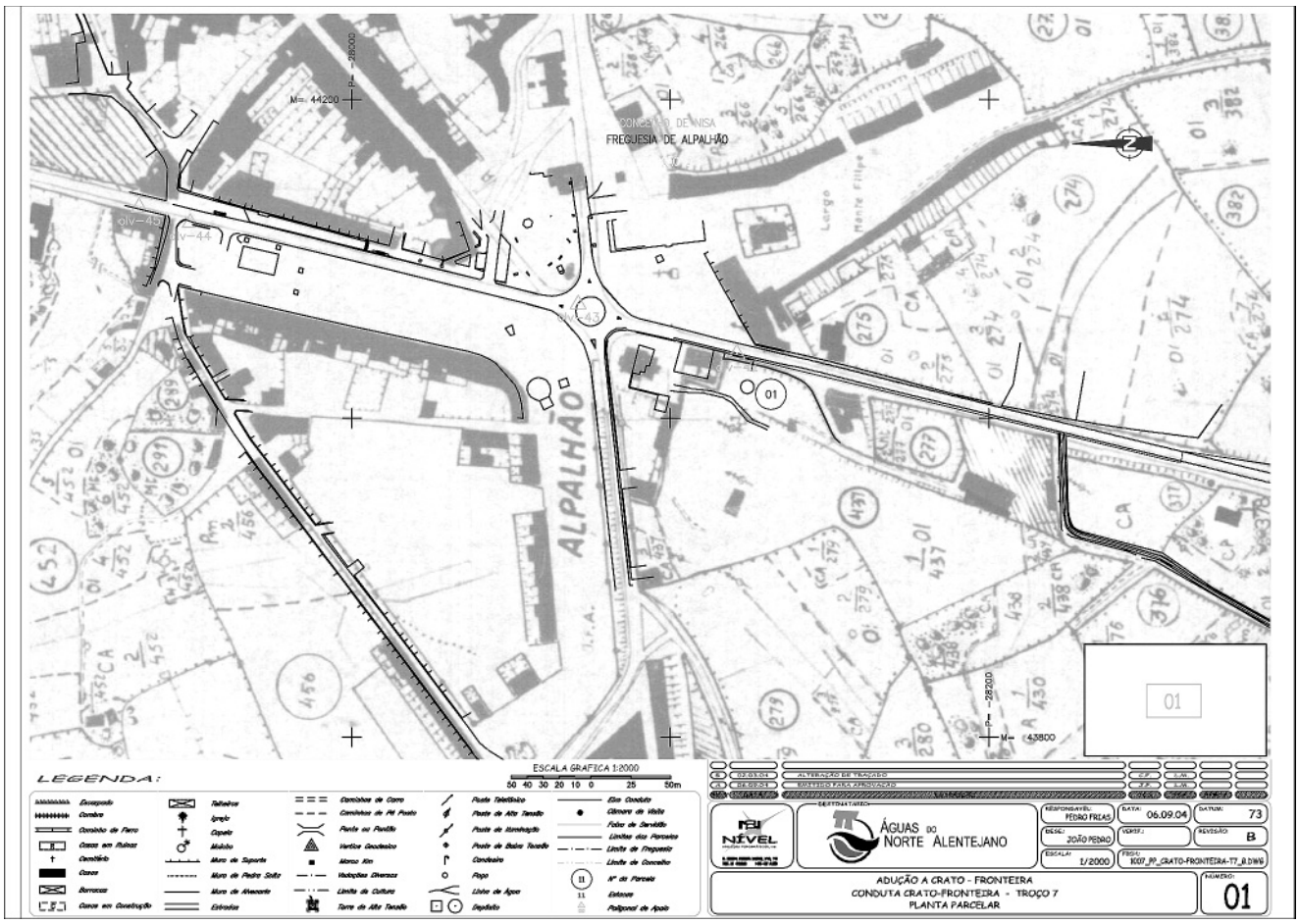

LEGENDA :
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE CAFETE
SECÇÃO K
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE CAFETE
SECÇÃO G
P= -28200
M= 41300
P= -28400
M= 41600
01
02
03
04
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 3
PLANTA PARCELAR
02

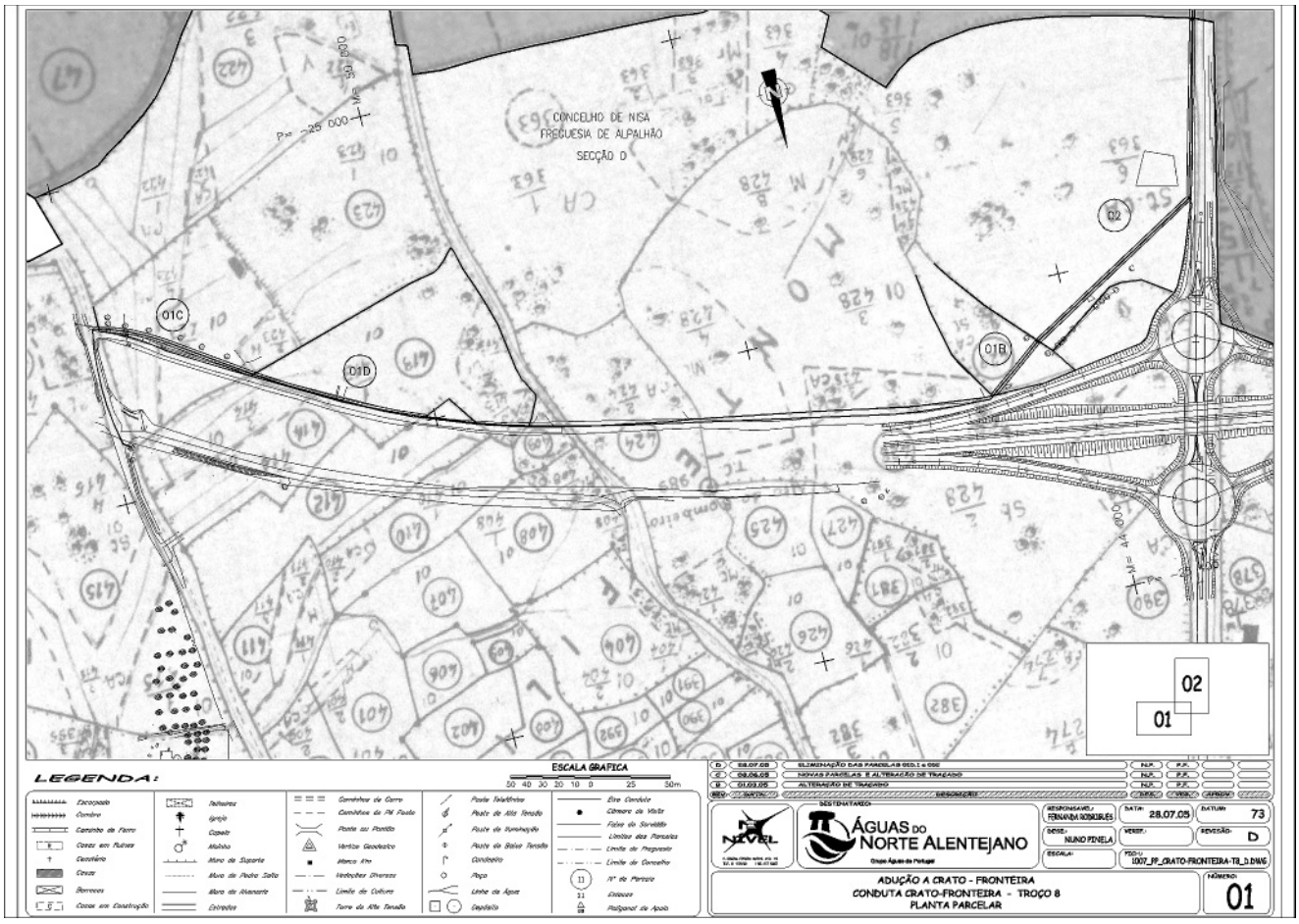

LEGENDA :
CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO D
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE CAFETE
SECÇÃO K
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE CAFETE
SECÇÃO G
P= -28000
M= 41800
P= -28200
M= 42200
01
02
03
04
05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 3
PLANTA PARCELAR
03

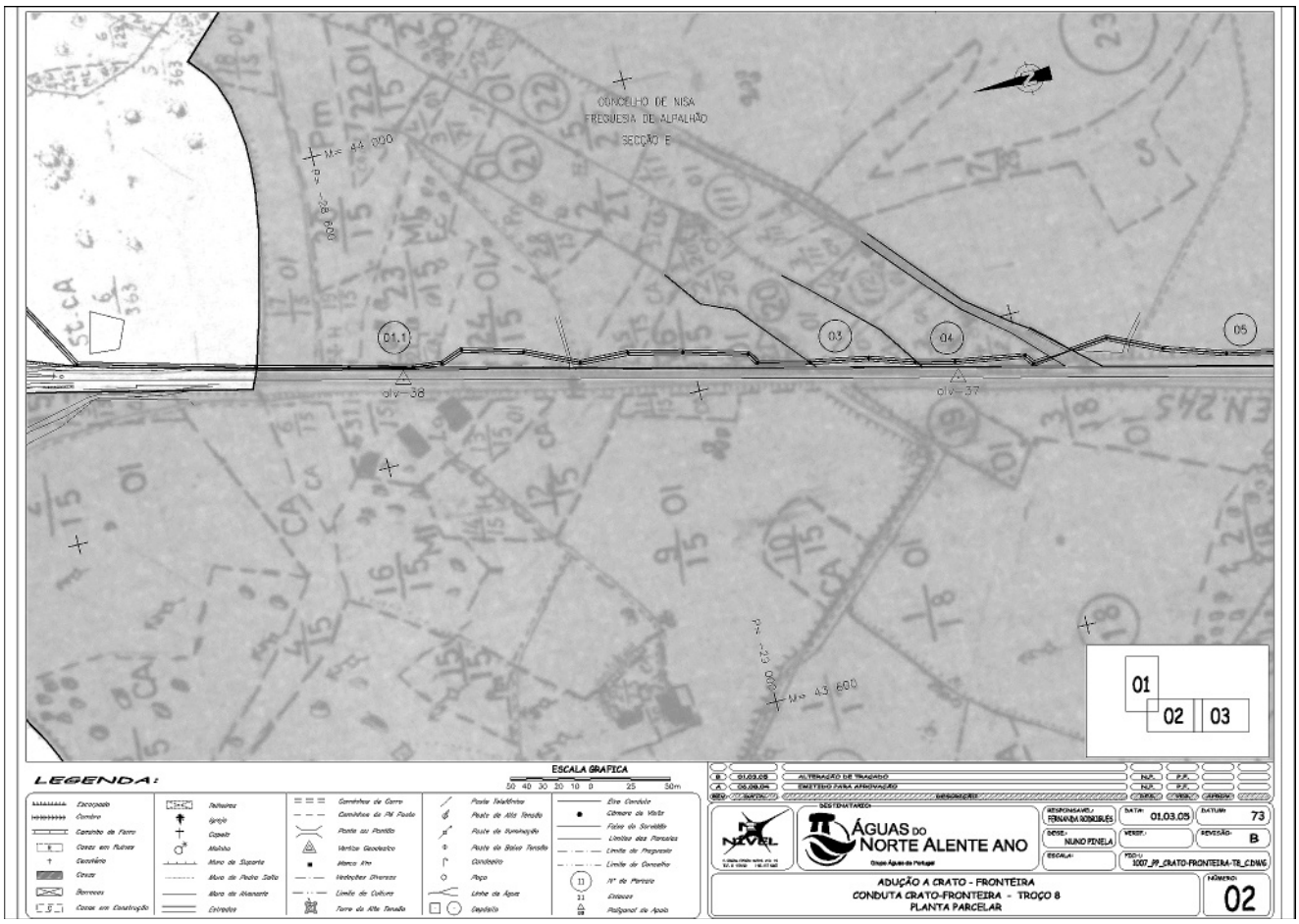

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO D
LEGENDA :
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 3
PLANTA PARCELAR
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
03
04

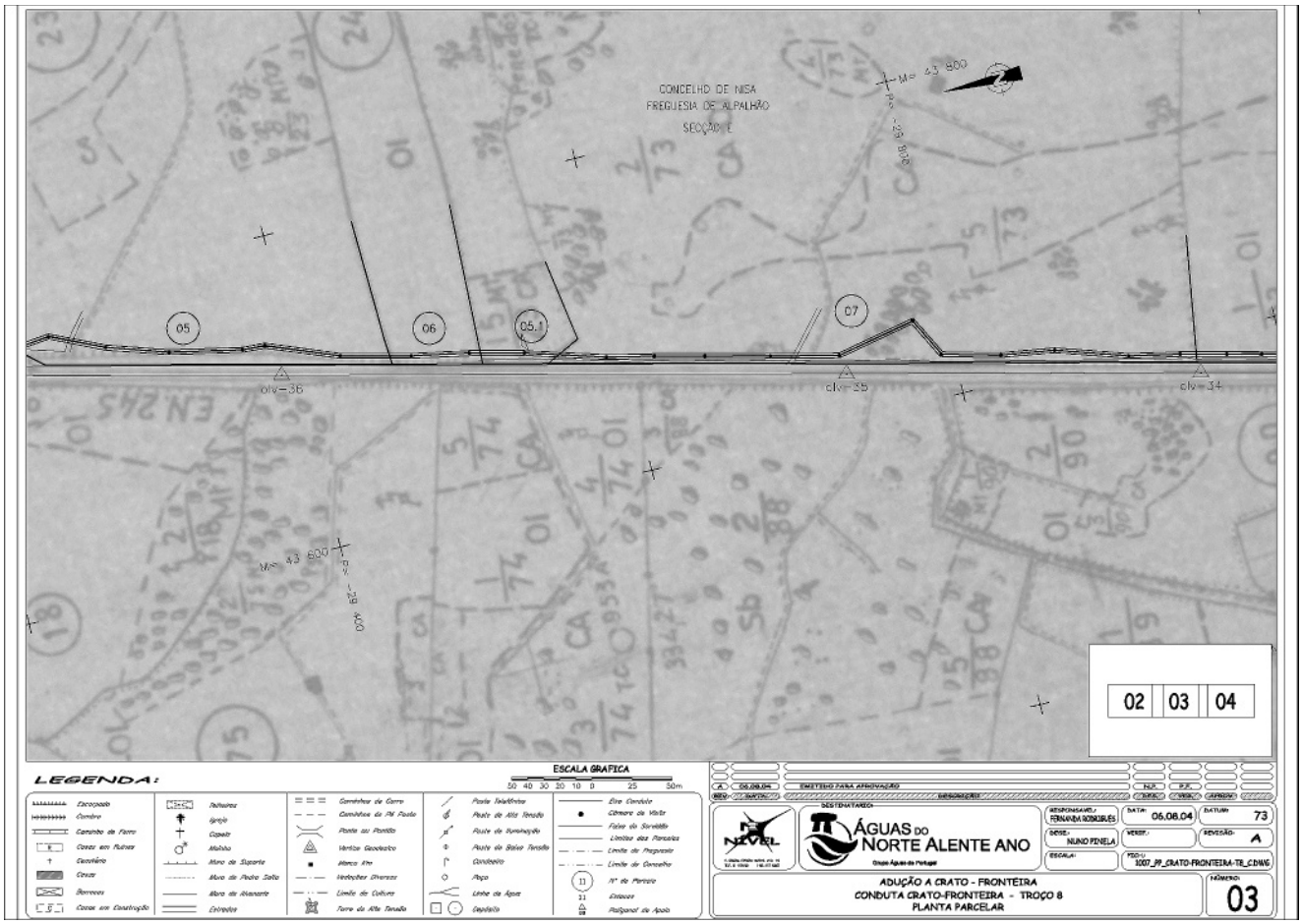

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE TOLOSA
SECÇÃO II
Tapada
Touro
Oliveira
Taipa
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 5
PLANTA PARCELAR
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
01

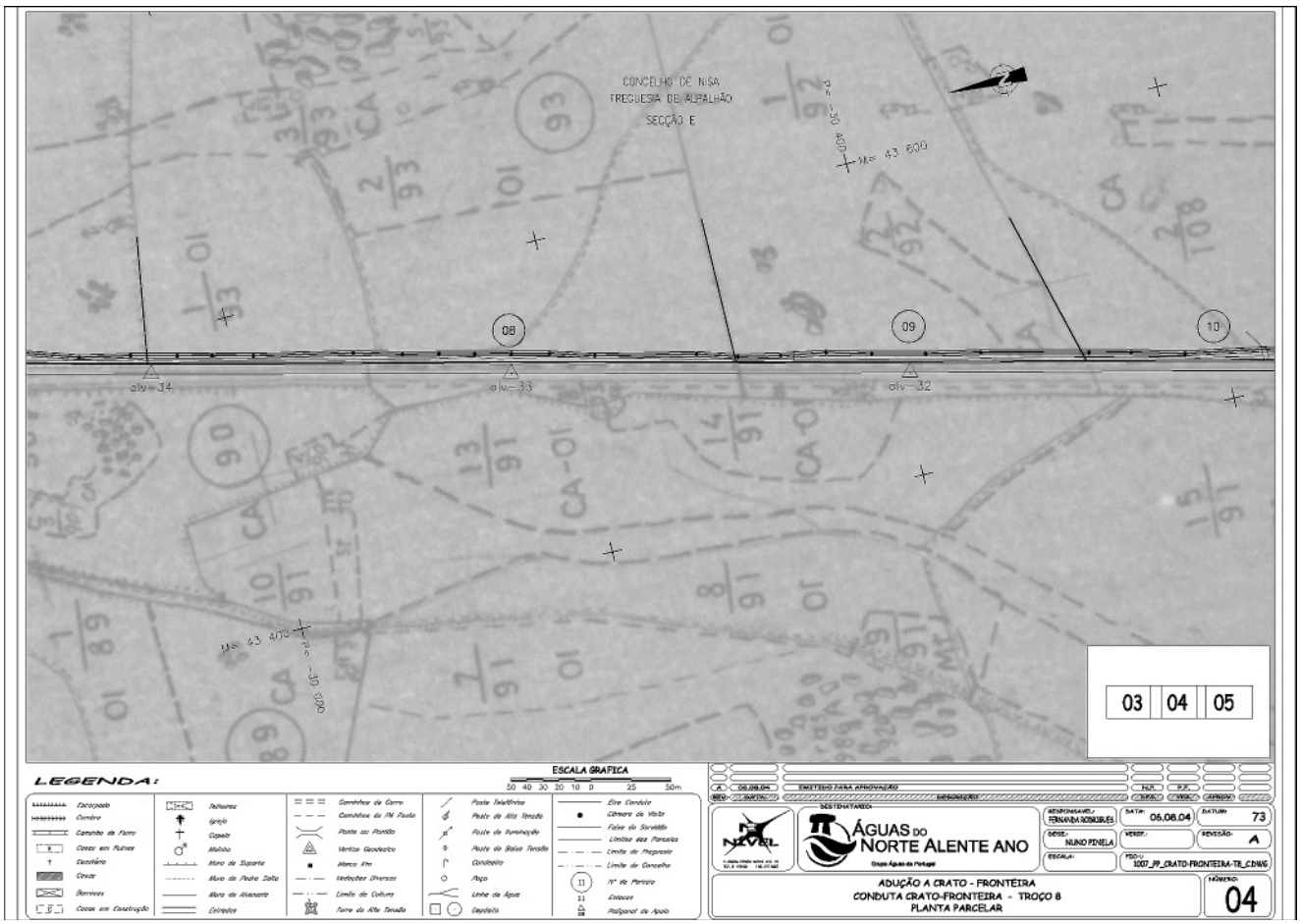

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO D
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 6
PLANTA PARCELAR
01

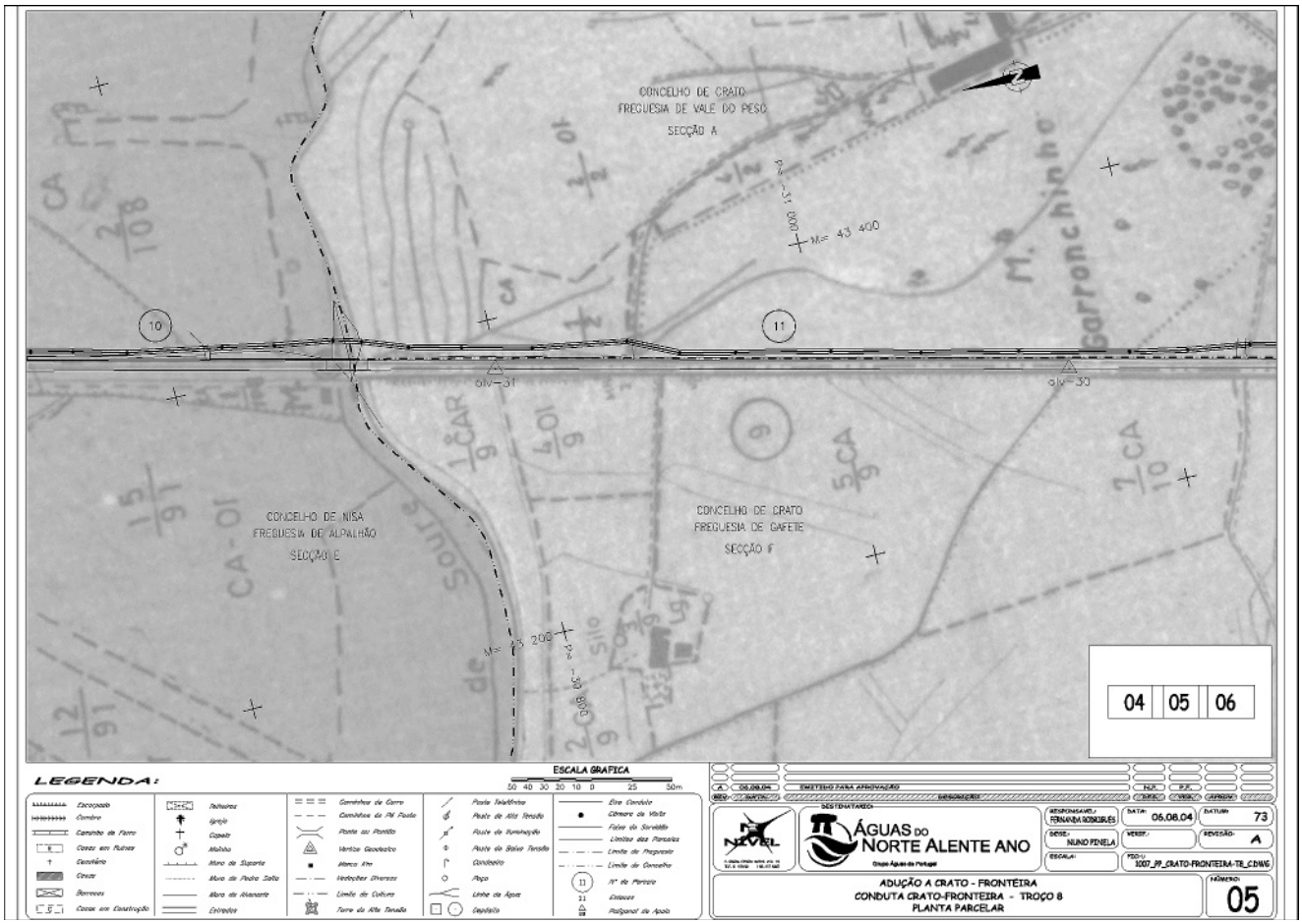

FREGUESIA DE ALPALHÃO
ALPALHÃO
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA 1:2000
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 7
PLANTA PARCELAR
01

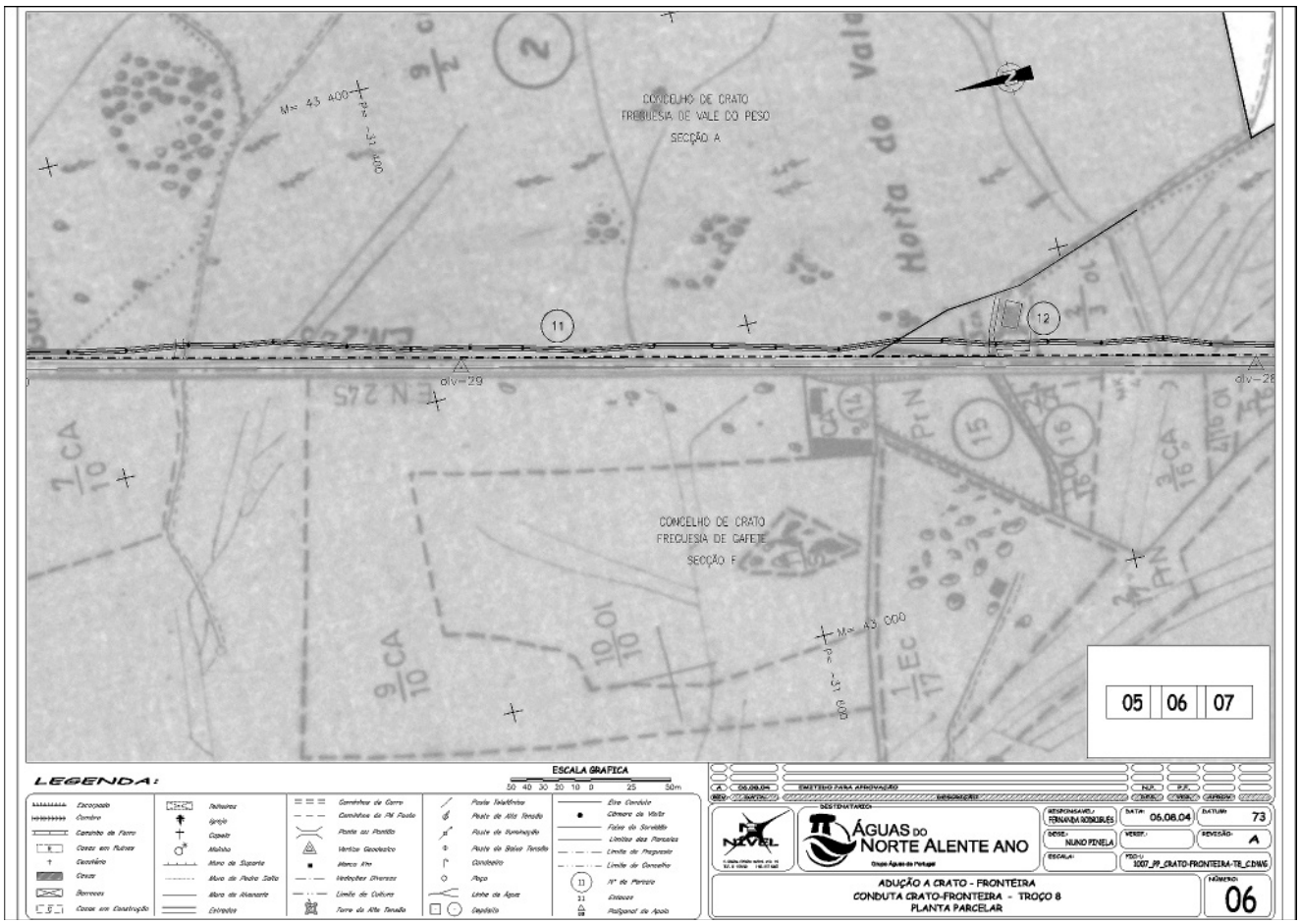

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO D
D1C
D1D
D1B
D2
02
01
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
01

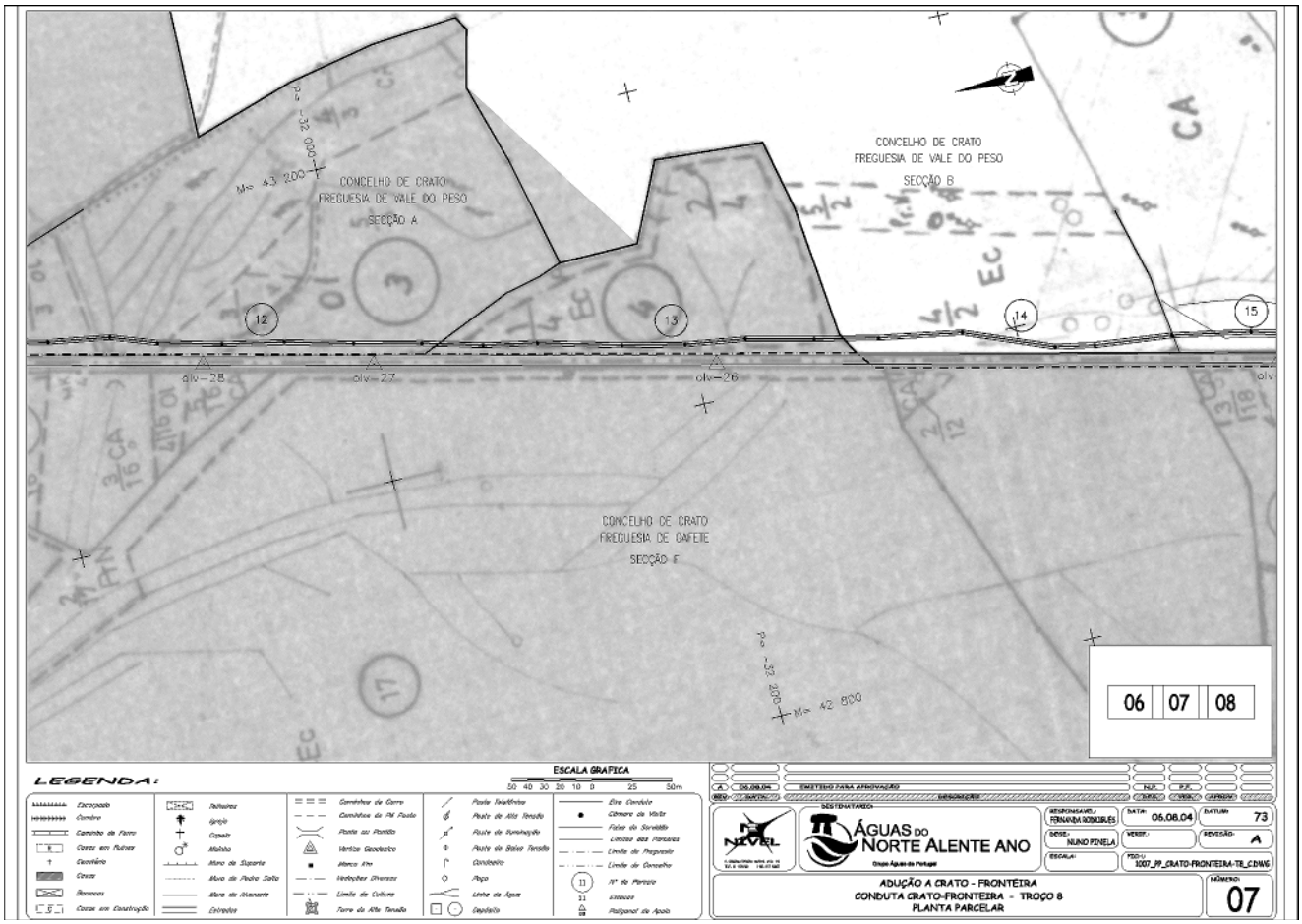

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO E
D1.1
03
04
05
alv-38
alv-37
01
02
03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
02

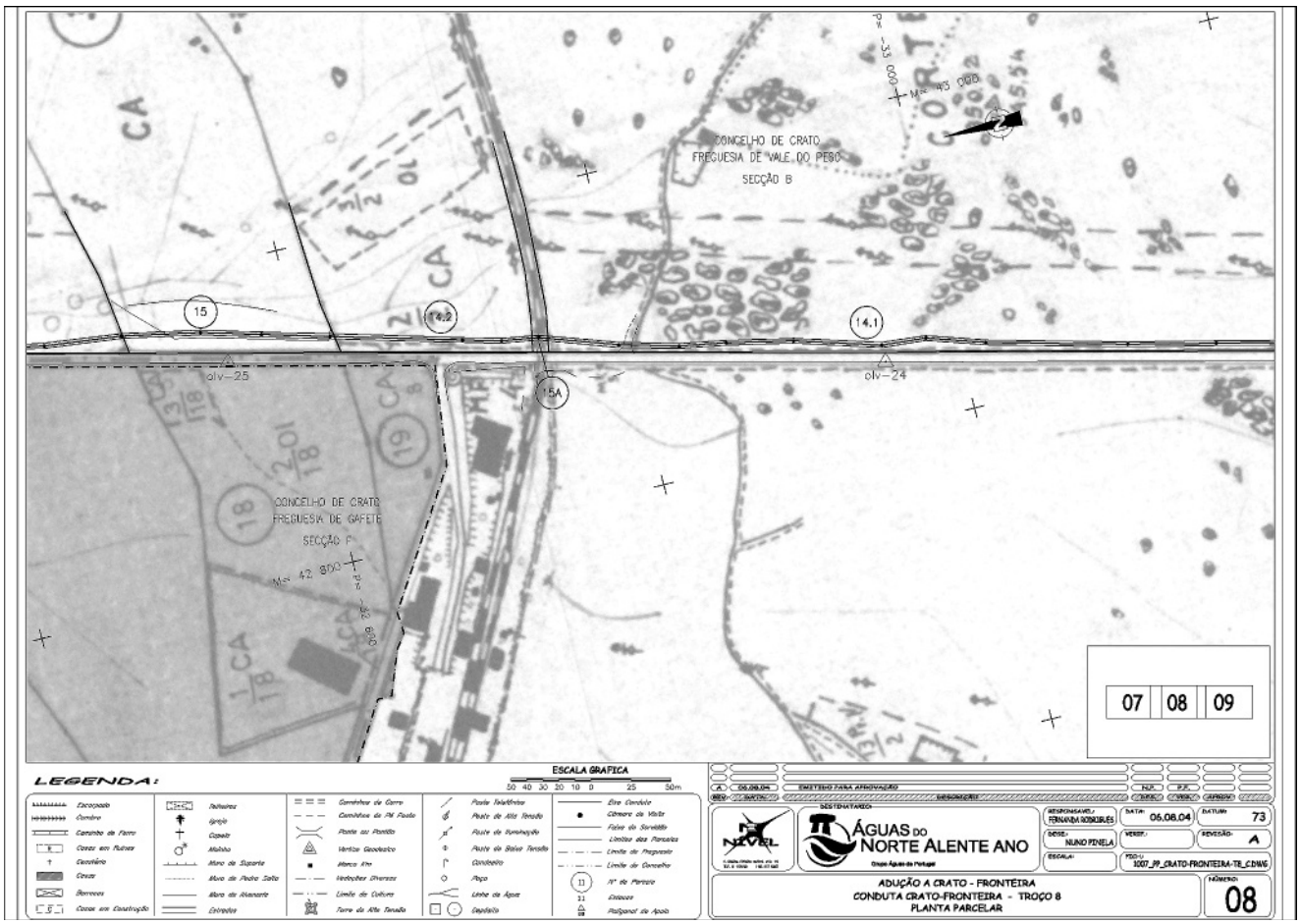

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO E
05
06
05.1
07
civ-36
civ-35
civ-34
02 03 04
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
03

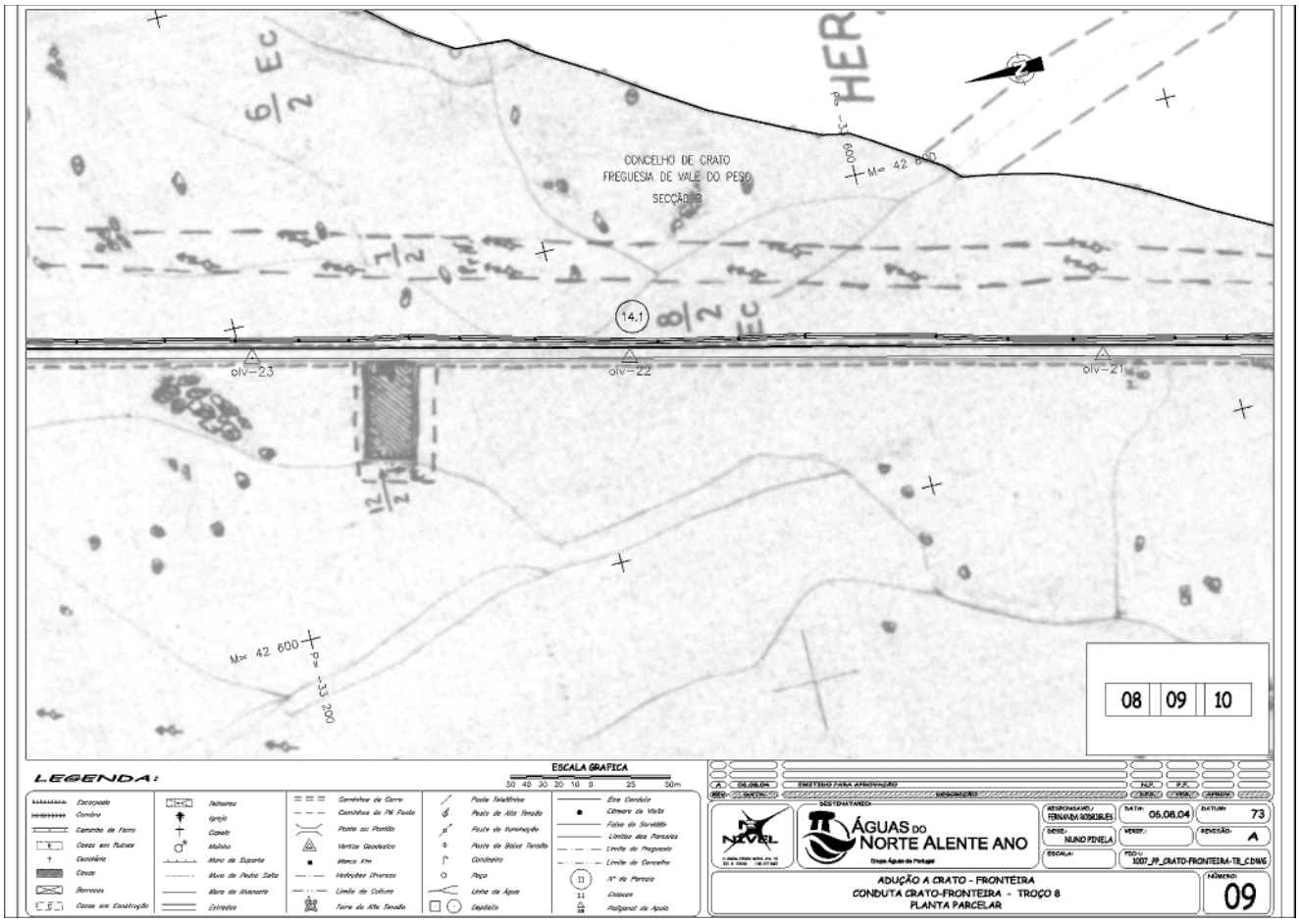

CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO E
08
09
10
civ-34
civ-33
civ-32
03 04 05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
04

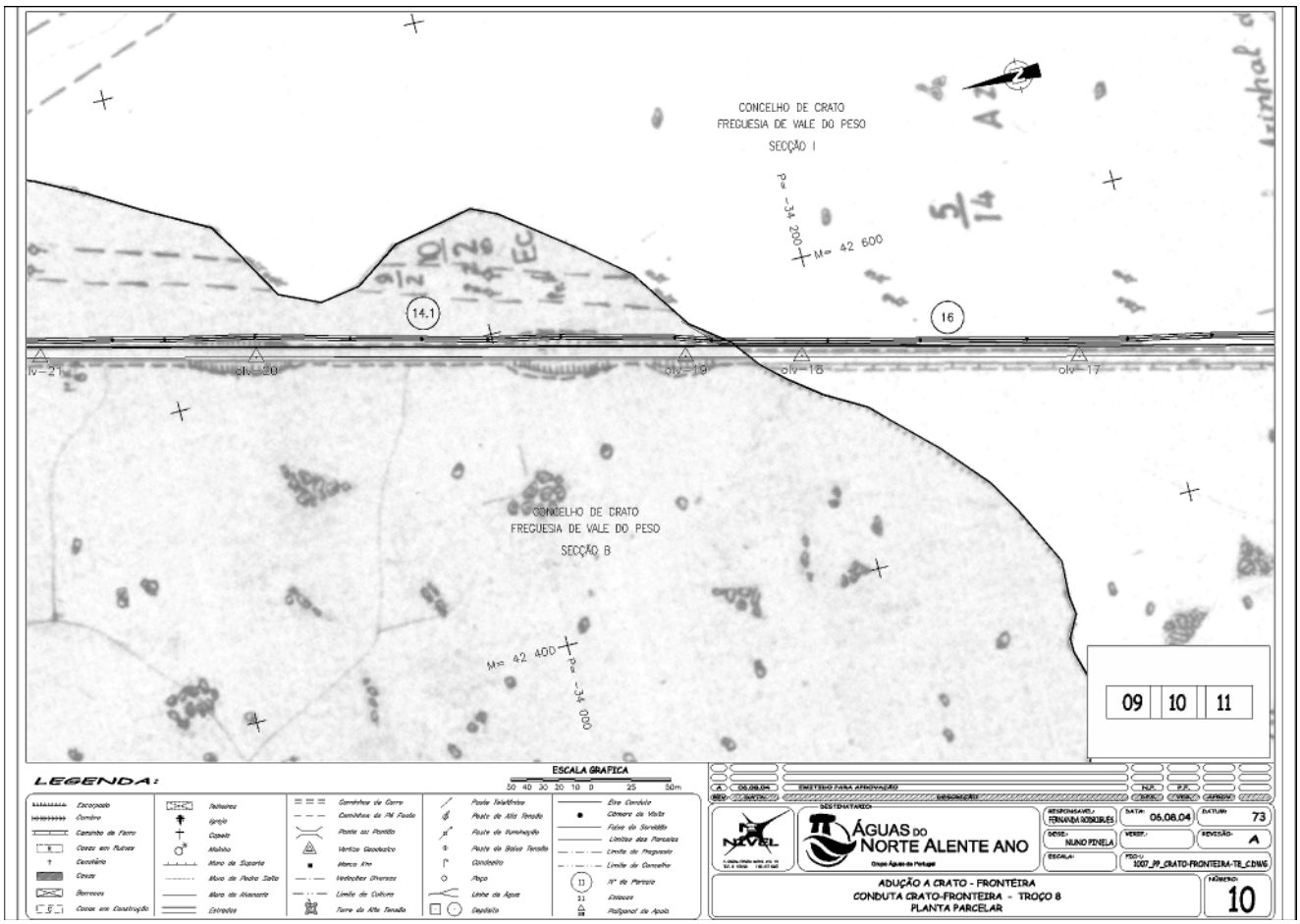

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO A
CONCELHO DE NISA
FREGUESIA DE ALPALHÃO
SECÇÃO E
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE GAFETE
SECÇÃO F
04 05 06
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
05

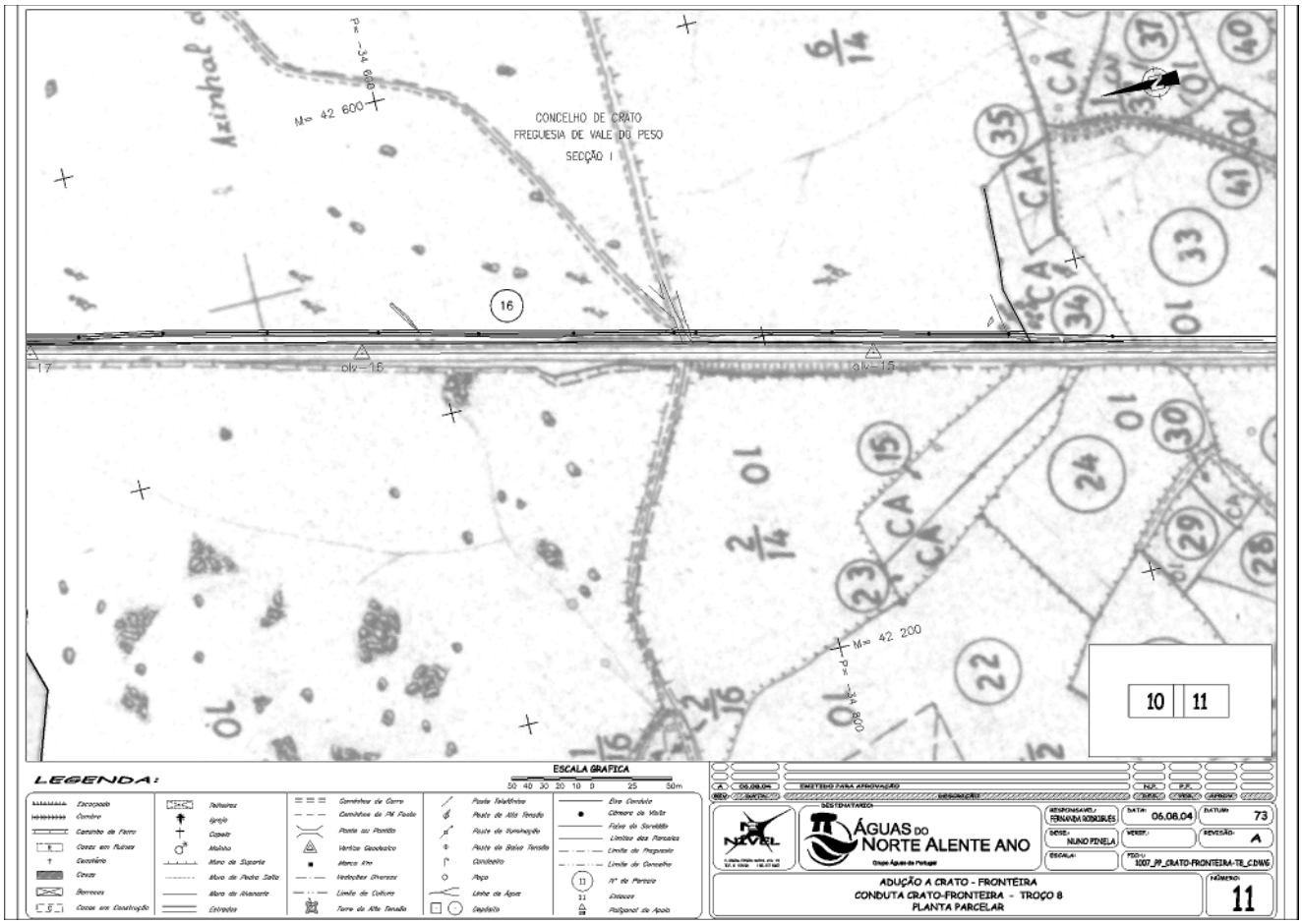

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO A
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE GAFETE
SECÇÃO F
05 06 07
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
06

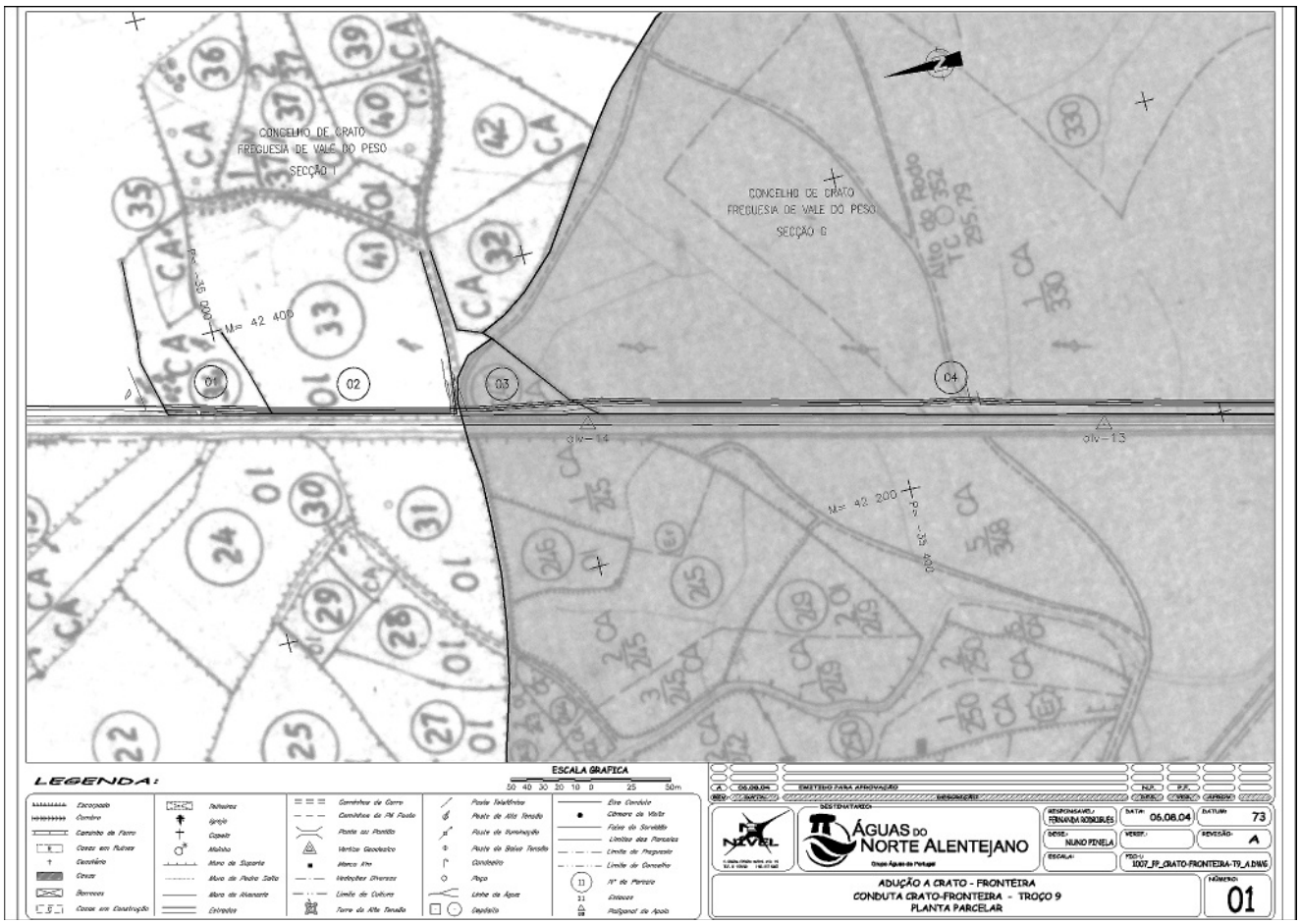

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO A
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO B
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE GAFETE
SECÇÃO F
06 07 08
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
07

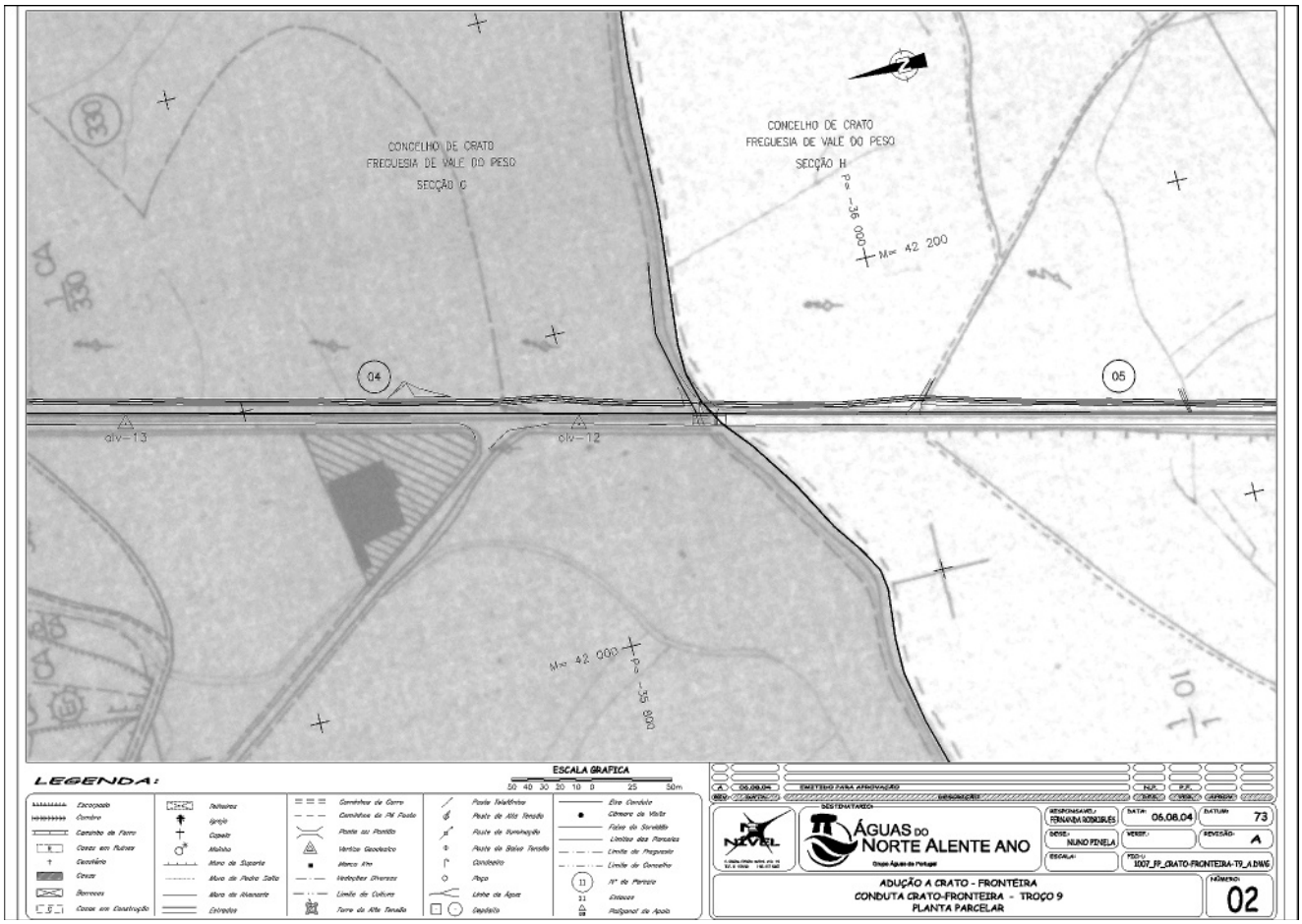

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO B
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE GAFETE
SECÇÃO F
07 08 09
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
08

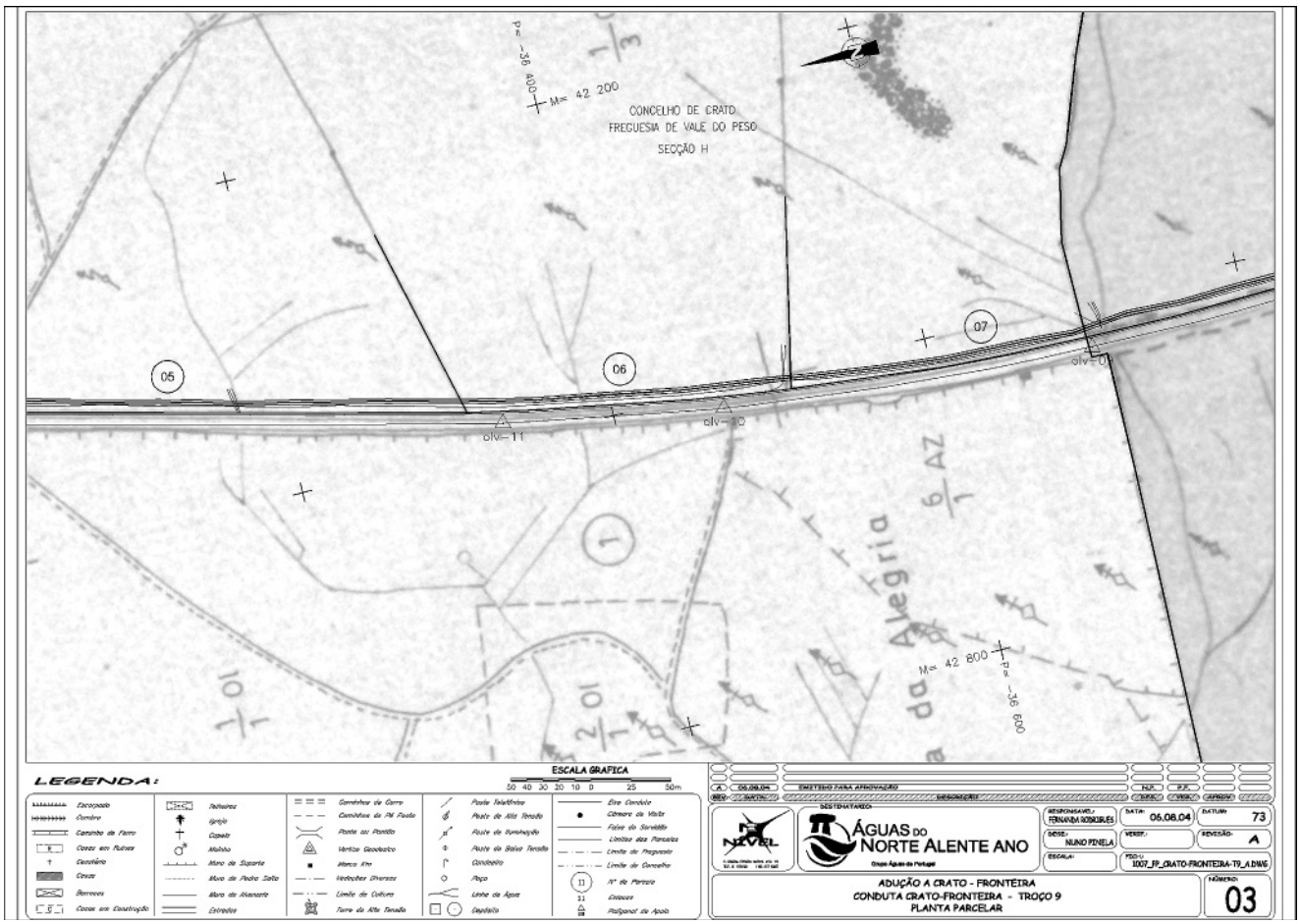

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO 8
M= 42 600
P= -33 800
M= 42 600
P= -33 200
14.1
olv-23
olv-22
olv-21
08 09 10
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
DESTINATÁRIO
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
09

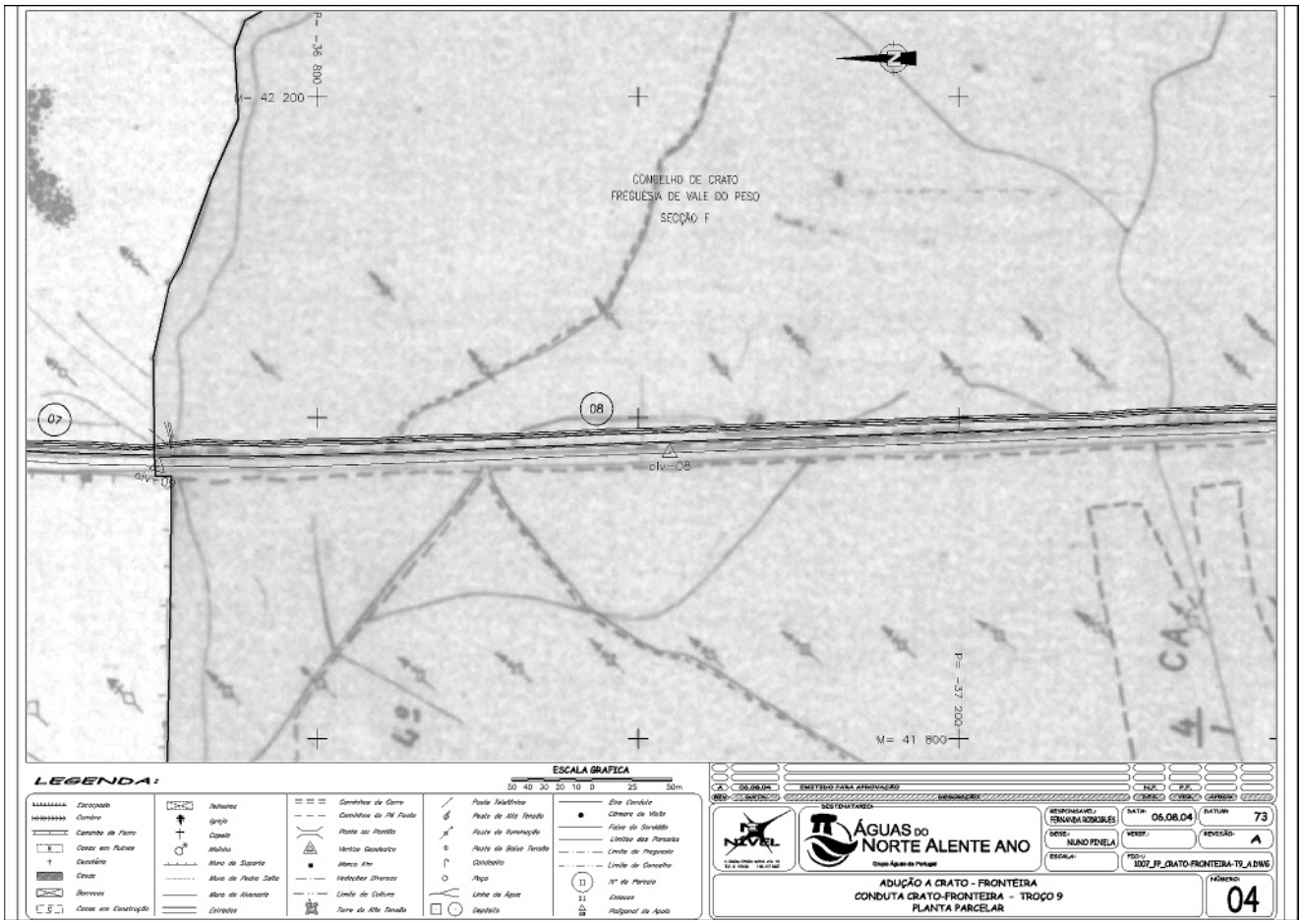

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO I
P= -34 200
M= 42 600
14.1
16
olv-21
olv-20
olv-19
olv-18
olv-17
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO B
M= 42 400
P= -34 000
09 10 11
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
DESTINATÁRIO
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
10

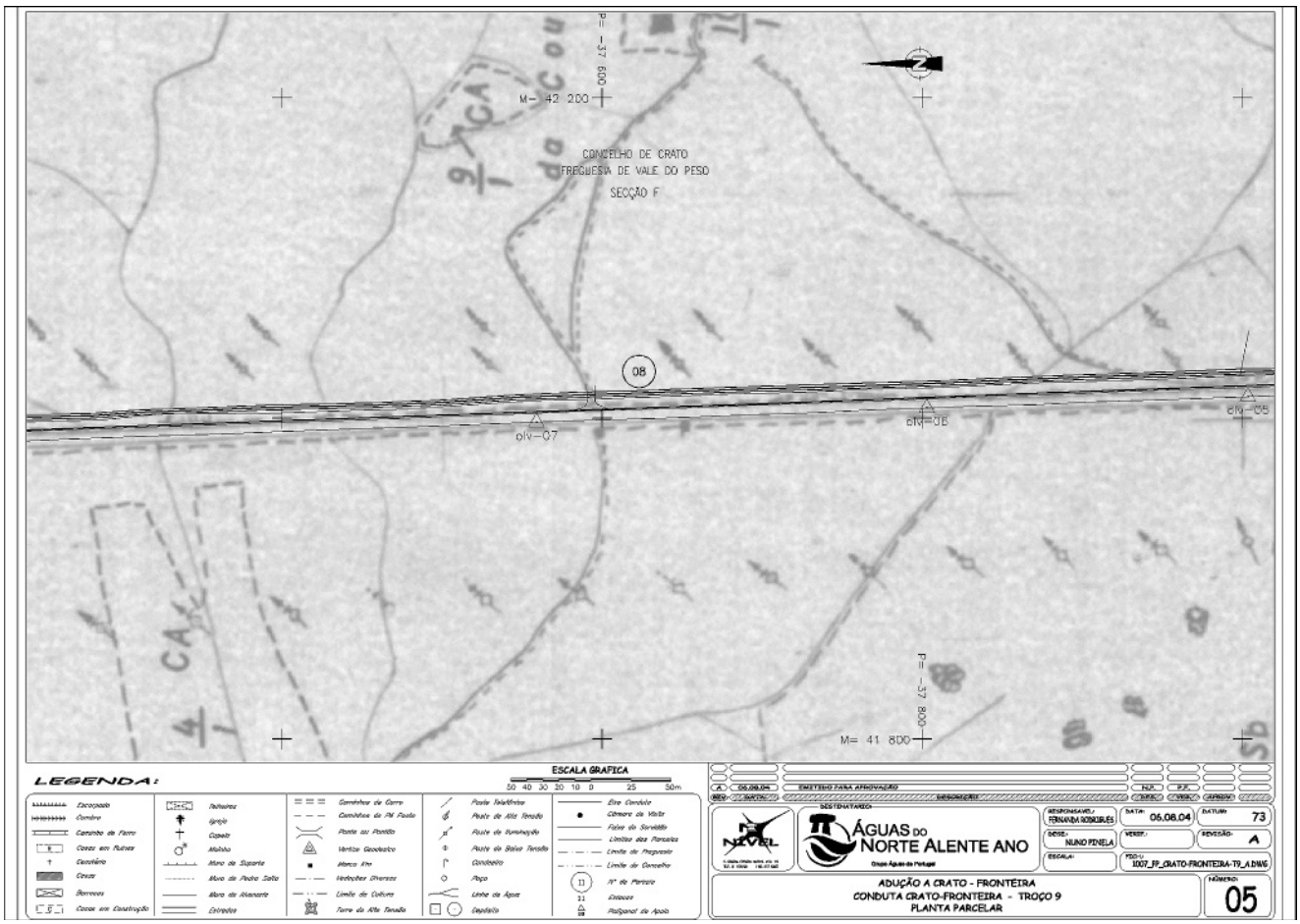

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO I
10
11
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 8
PLANTA PARCELAR
11

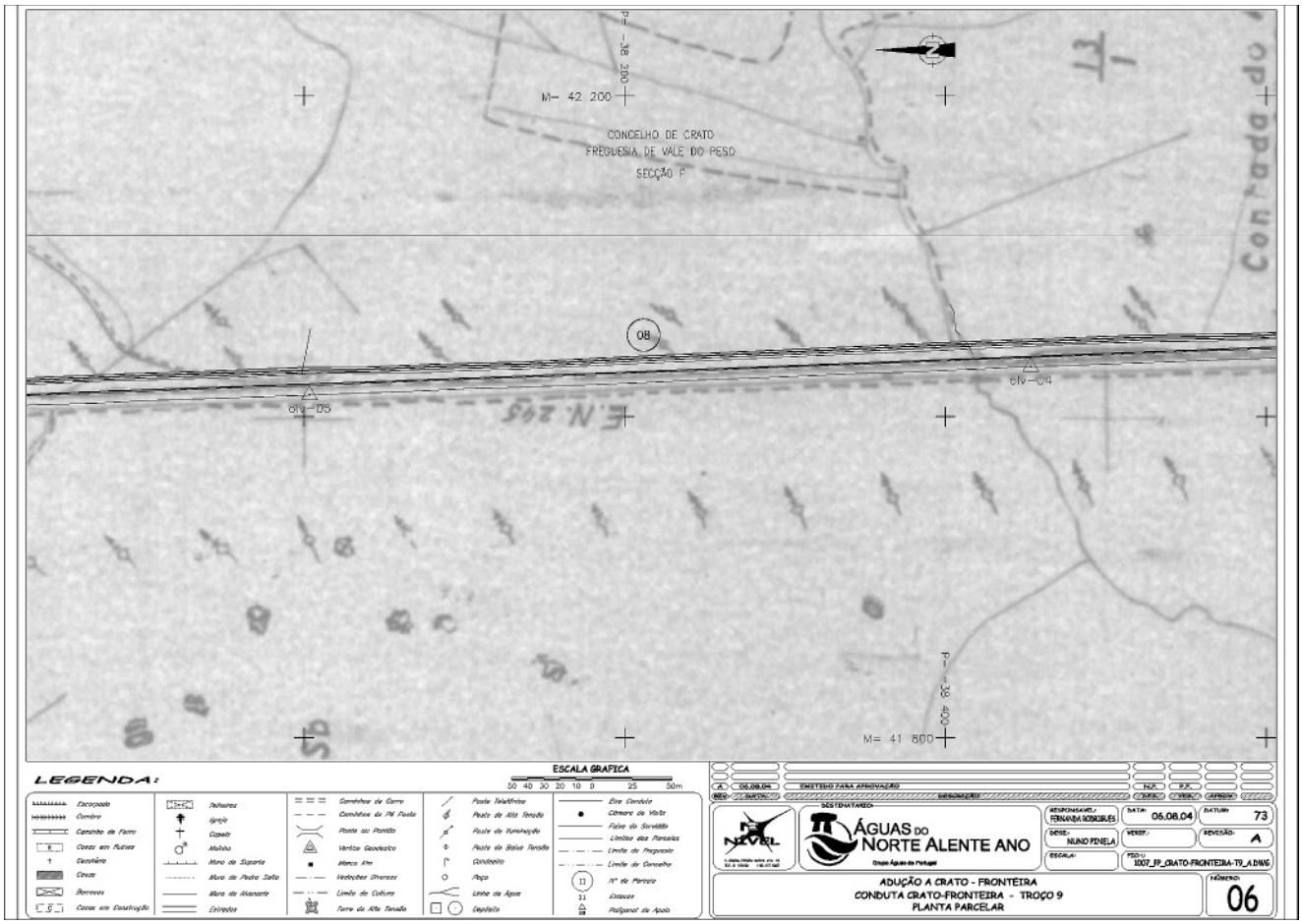

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO I
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO G
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 9
PLANTA PARCELAR
01

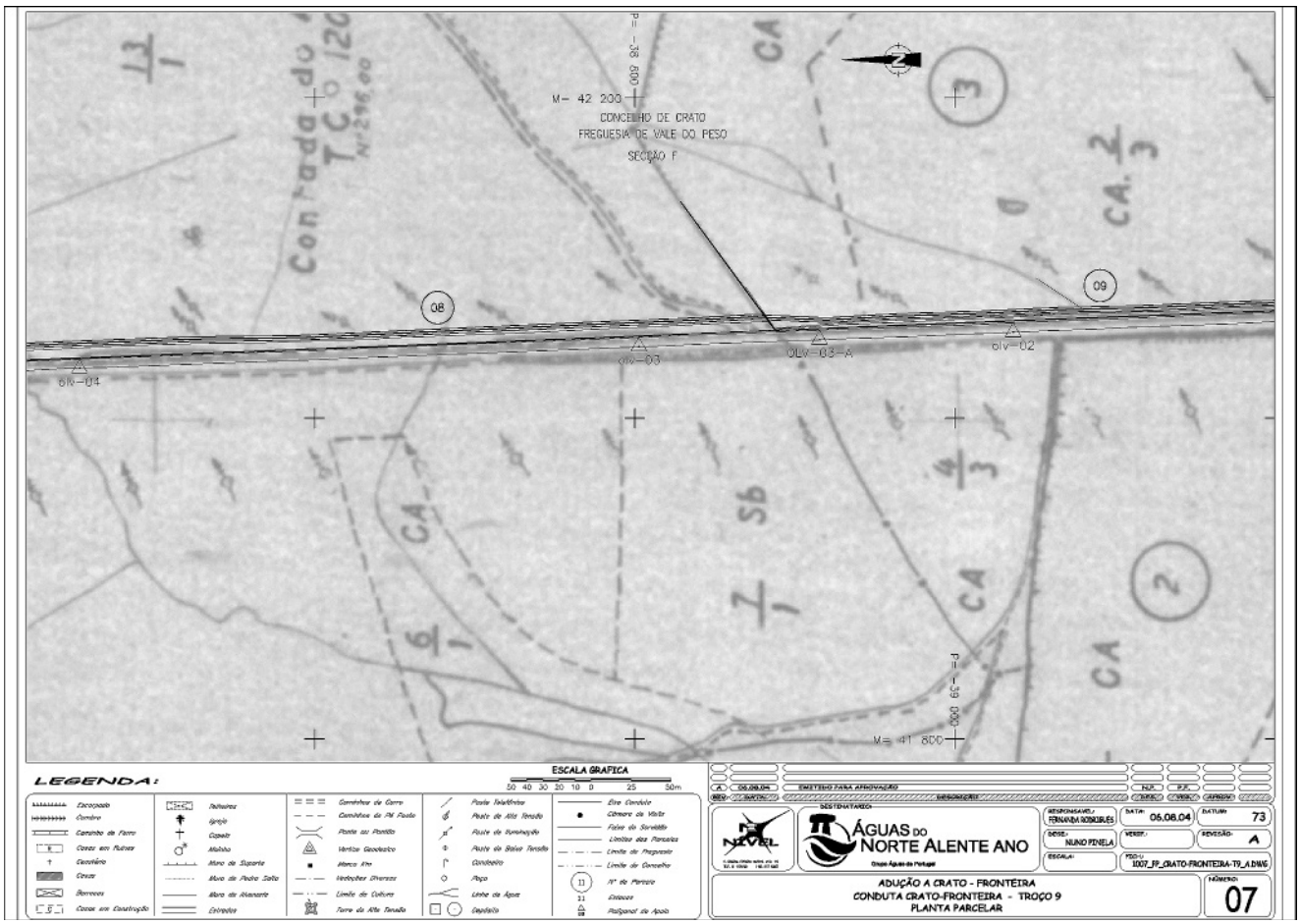

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO G
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO H
04
05
div-13
div-12
M= 42 200
P= -36 000
M= 42 000
P= -35 800
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 9
PLANTA PARCELAR
02

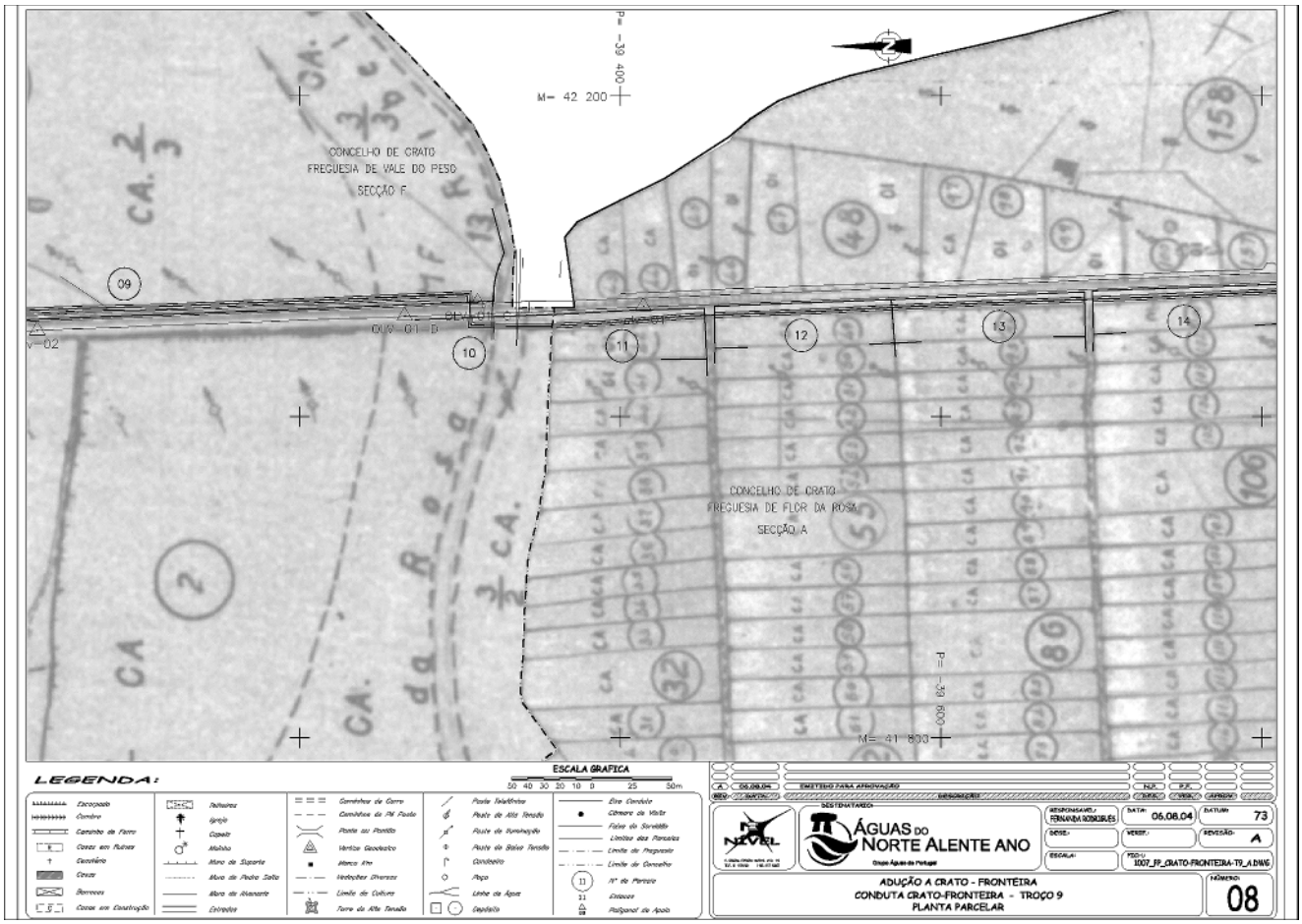

P= -36 400
M= 42 200
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO H
05
06
07
div-11
div-10
div-09
M= 42 800
P= -36 600
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 9
PLANTA PARCELAR
03

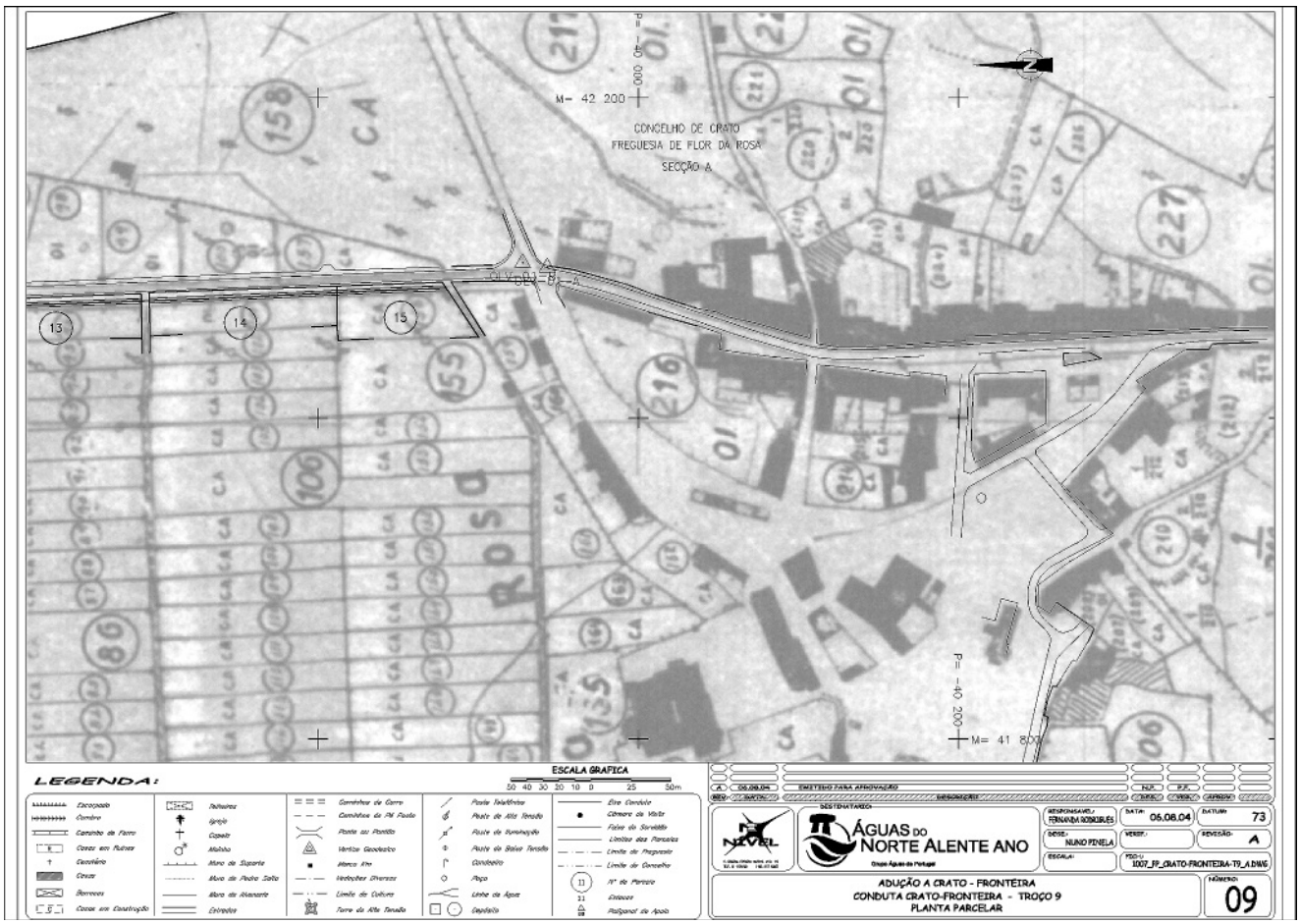

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO F
P= 36 800
M= 42 200
P= 37 200
M= 41 800
07
08
eIV-08
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 9
PLANTA PARCELAR
04

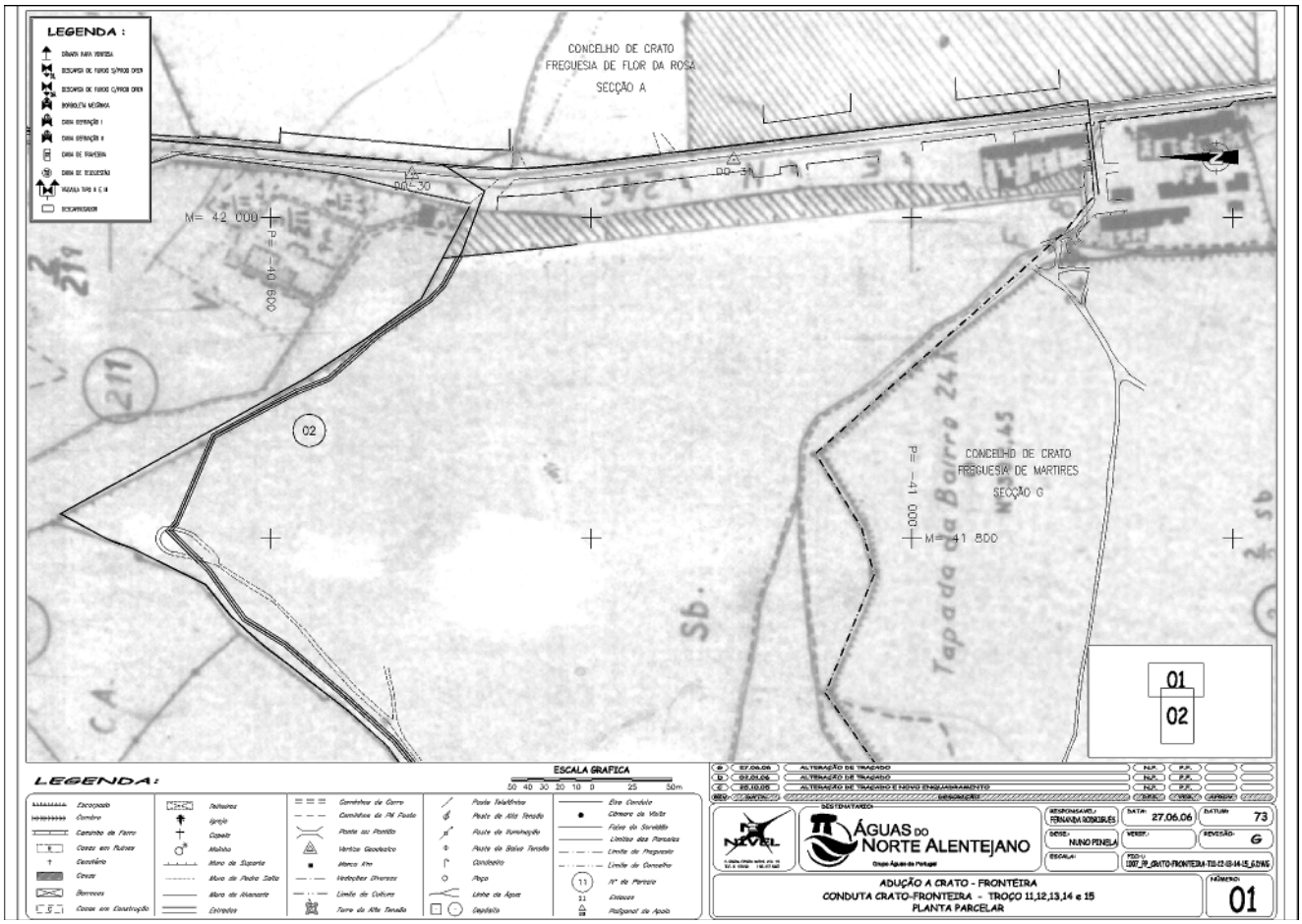

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO F
P= 37 600
M= 42 200
P= 37 800
M= 41 800
08
eIV-07
eIV-06
eIV-05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 9
PLANTA PARCELAR
05

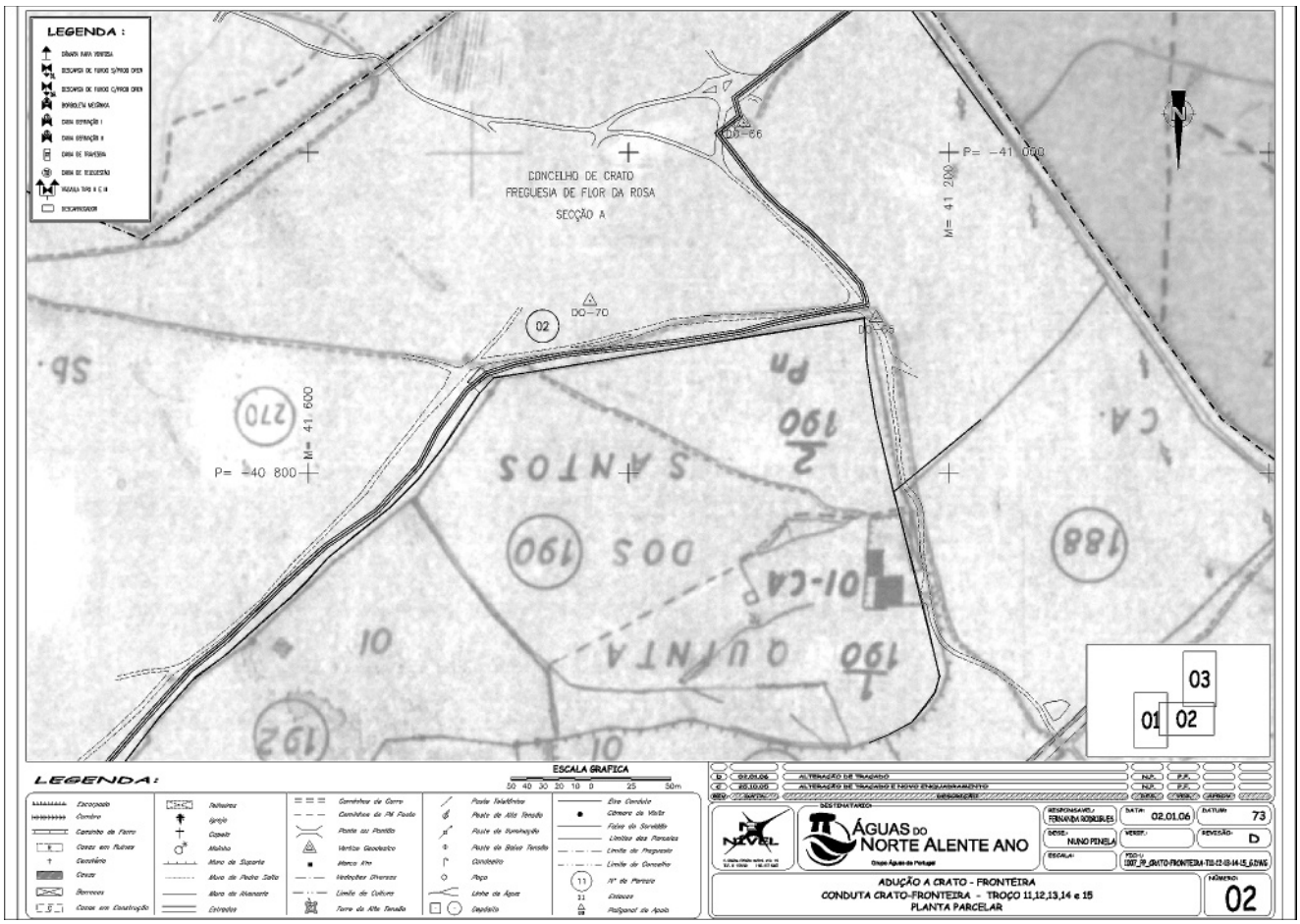

M= 42 200
P= 38 200
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO F
08
OLV-05
OLV-04
M= 41 800
P= 38 400
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 9
PLANTA PARCELAR
06

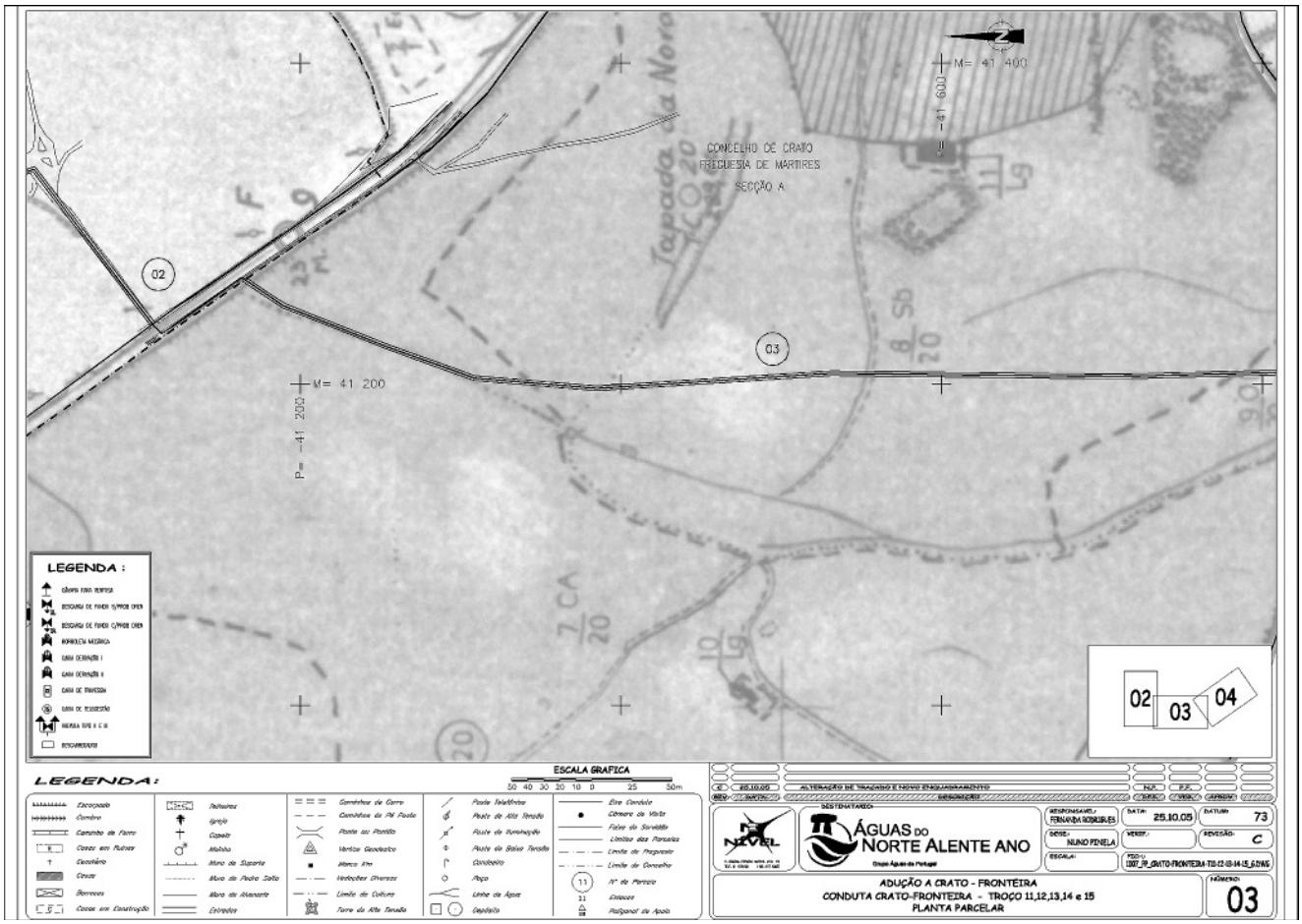

M= 42 200
P= 38 600
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO F
08
09
OLV-04
OLV-03
OLV-03-A
OLV-02
M= 41 800
P= 39 000
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 9
PLANTA PARCELAR
07

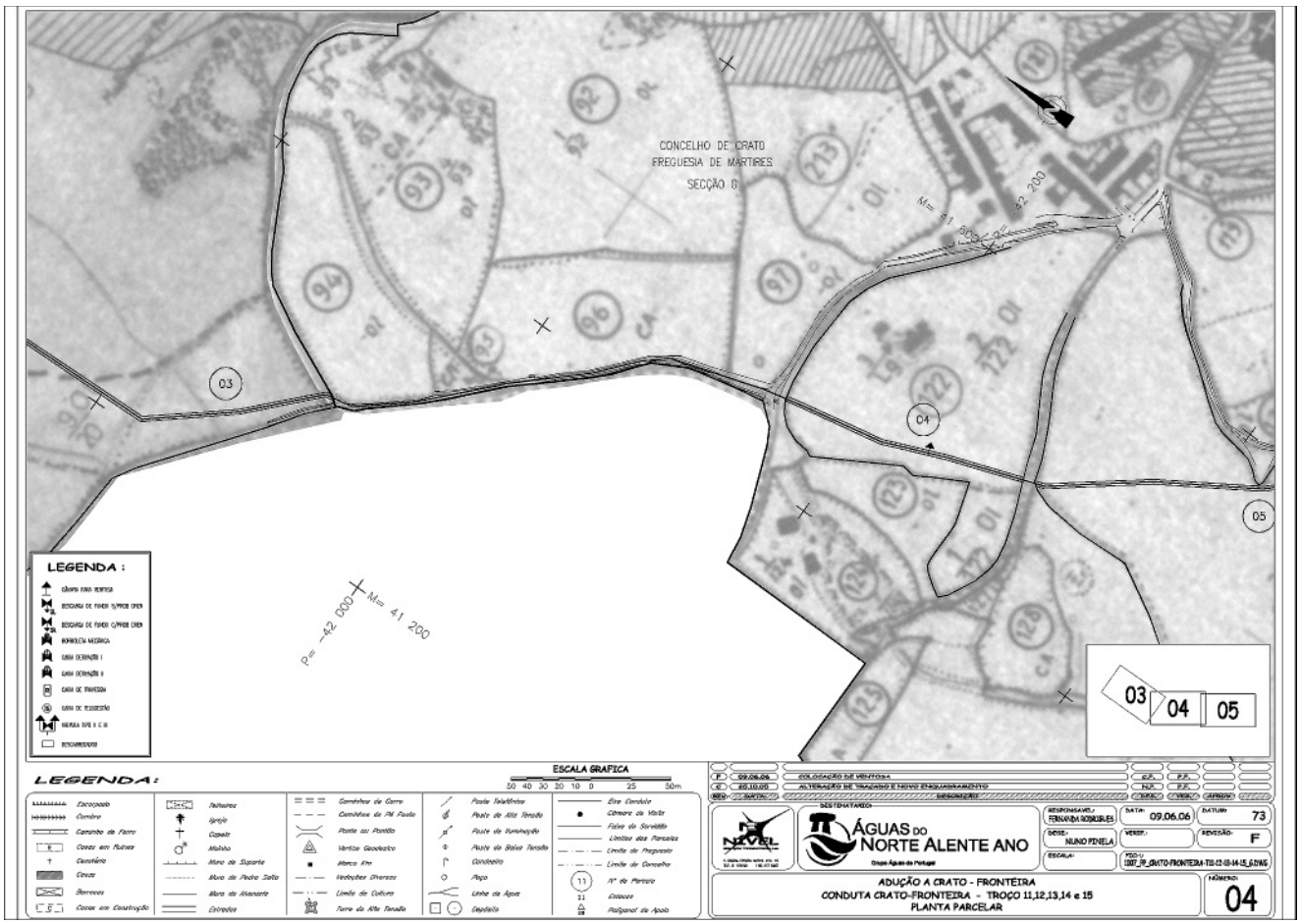

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE VALE DO PESO
SECÇÃO F
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE FLOR DA ROSA
SECÇÃO A
M= 42 200
P= -39 400
P= -39 600
M= 41 800
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 9
PLANTA PARCELAR
08

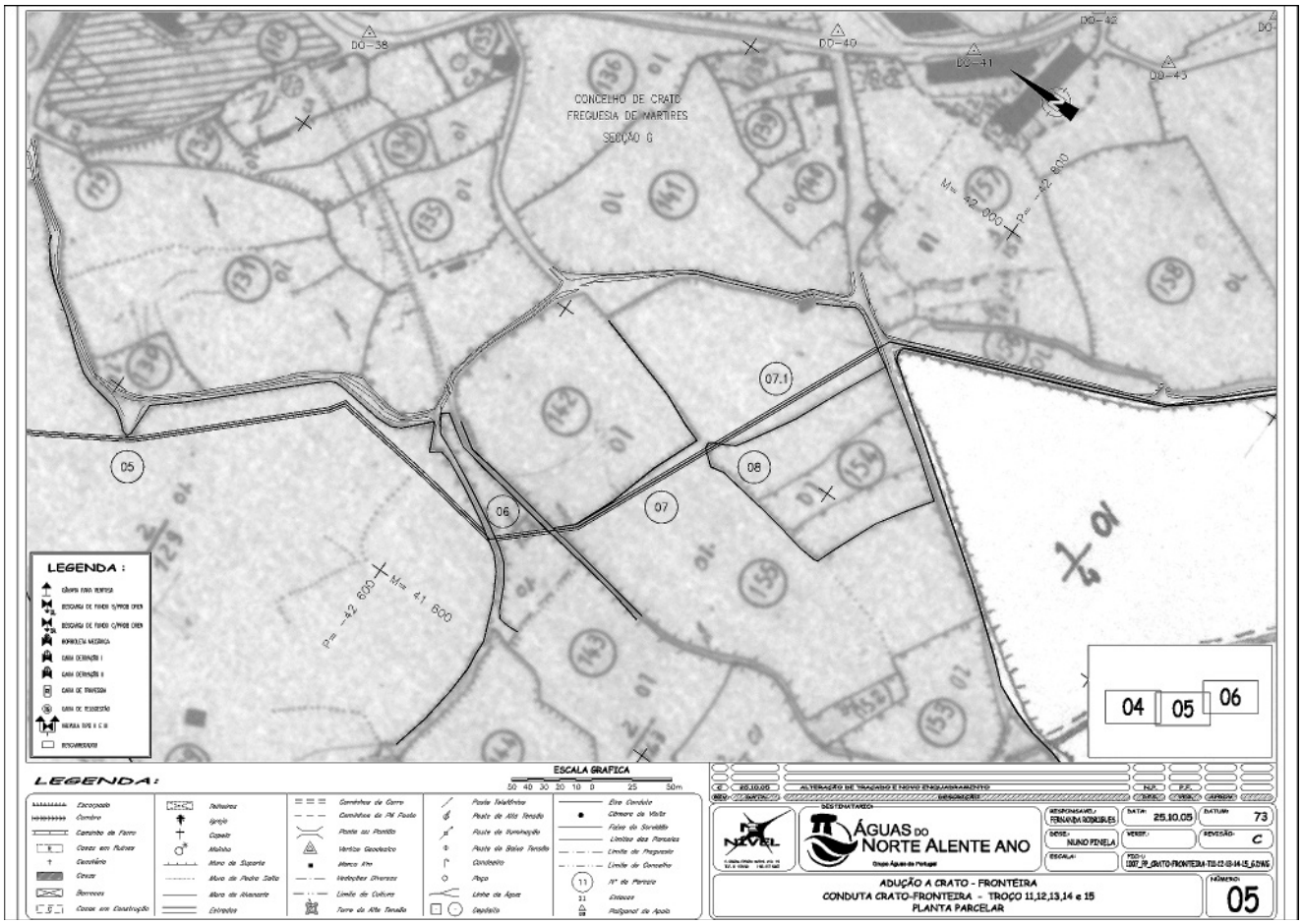

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE FLOR DA ROSA
SECÇÃO A
M= 42 200
P= -40 000
P= -40 200
M= 41 800
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 9
PLANTA PARCELAR
09

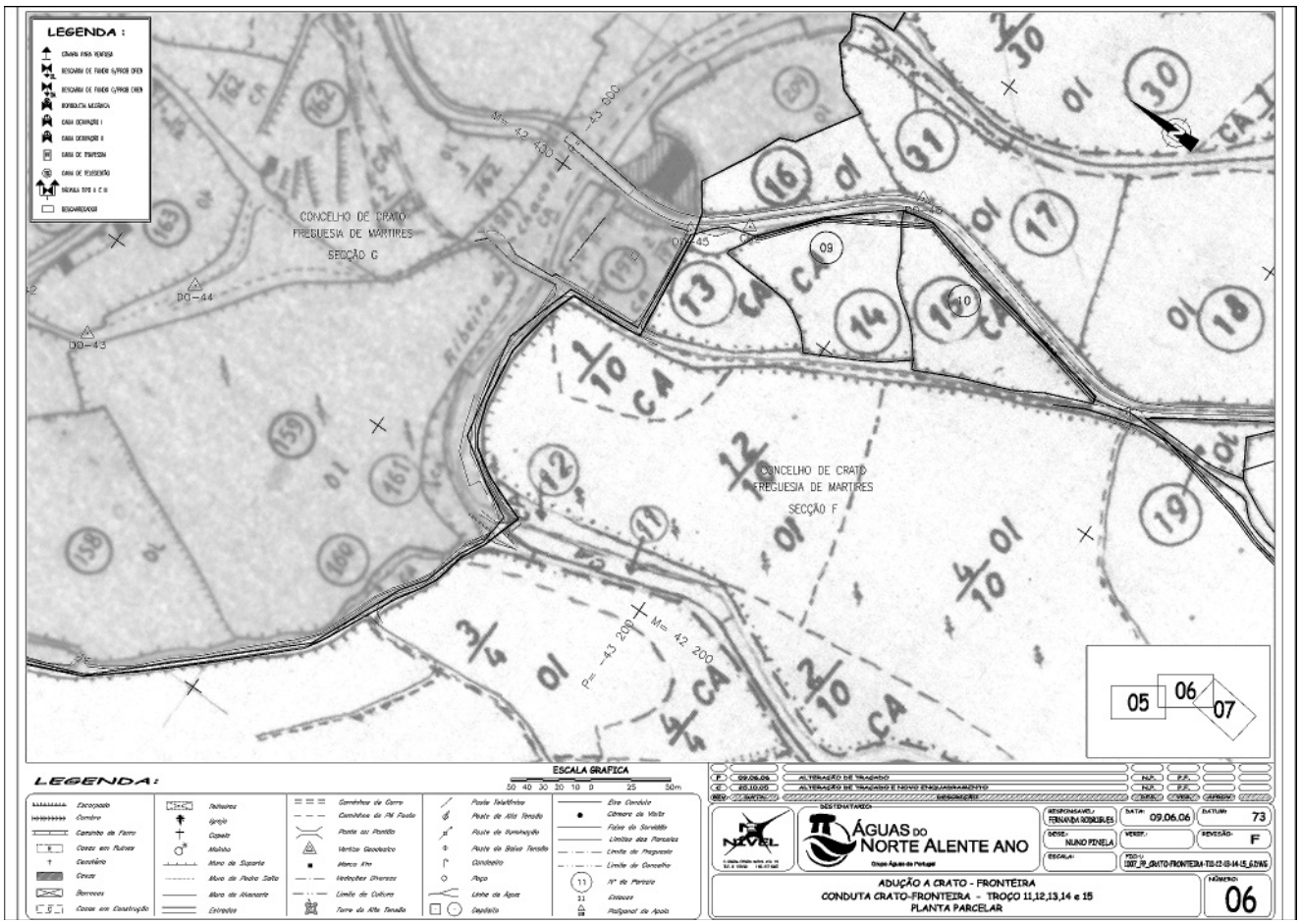

LEGENDA :
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE FLOR DA ROSA
SECÇÃO A
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO G
M= 42 000
P= -40 600
P= -41 000
M= 41 800
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
01

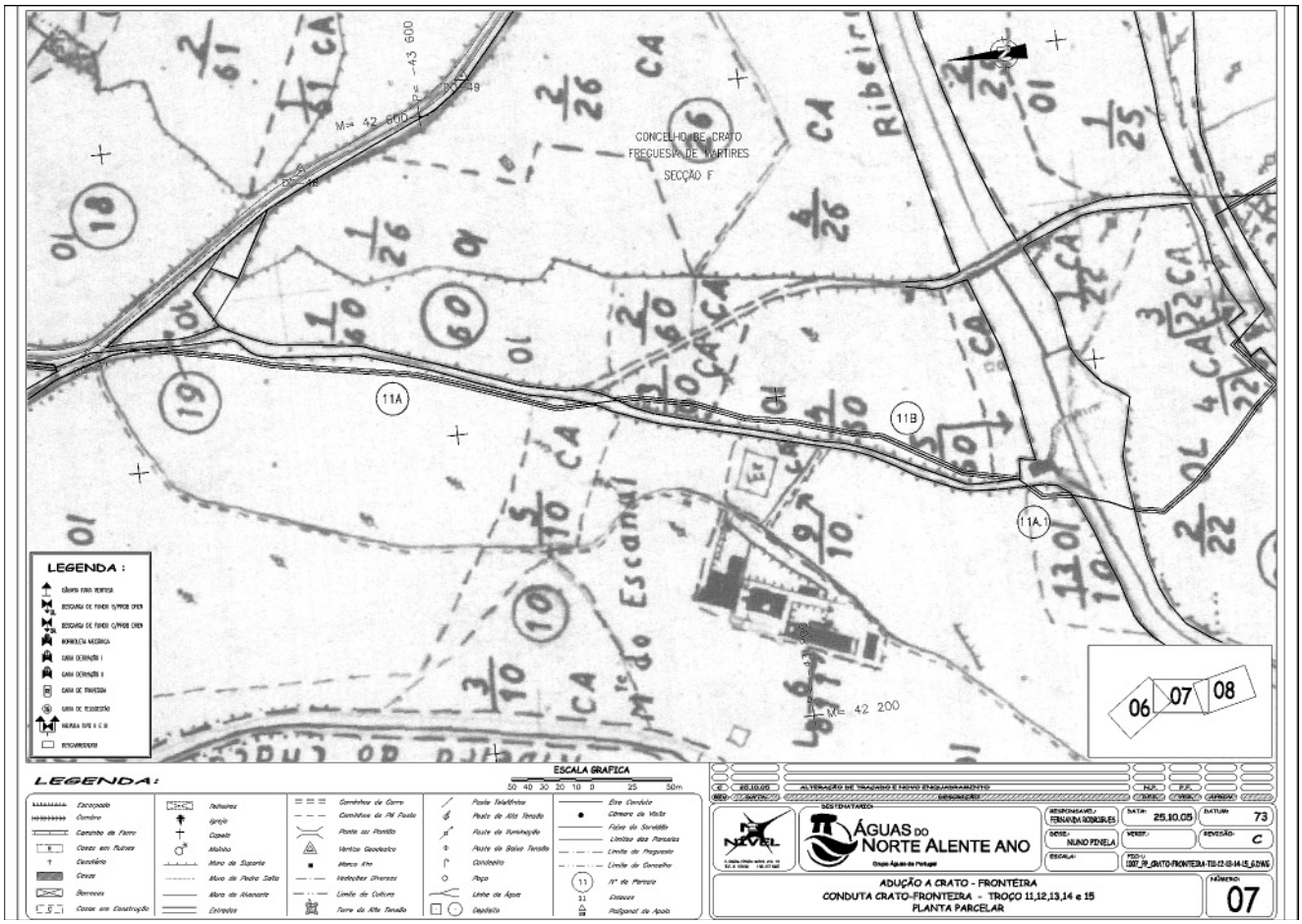

LEGENDA :
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE FLOR DA ROSA
SECÇÃO A
M= 41 200
P= -41 000
M= 41 600
P= -40 800
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
02

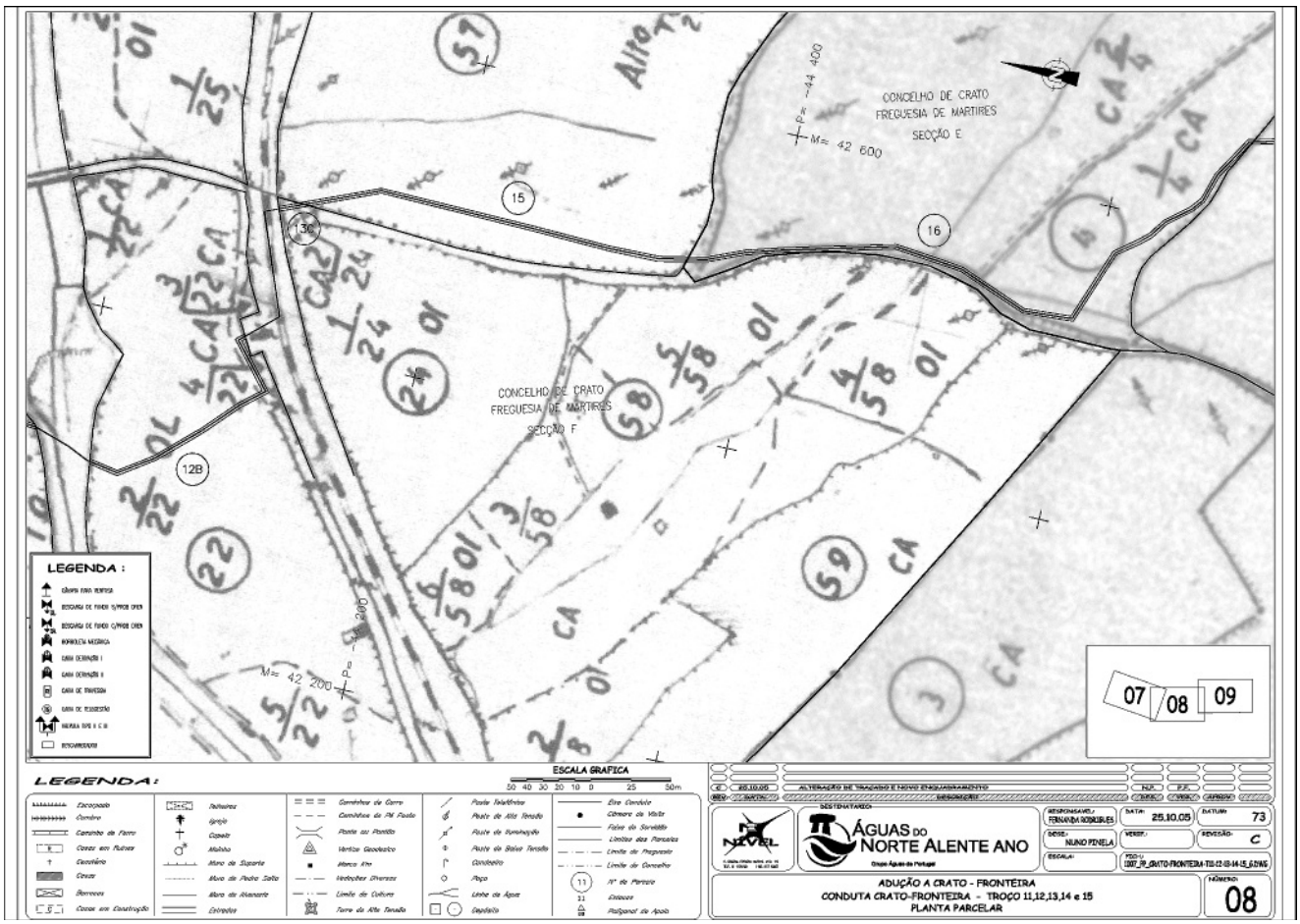

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO A
M= 41 400
P= 41 600
M= 41 200
P= 41 200
LEGENDA :
02
03
04
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
03

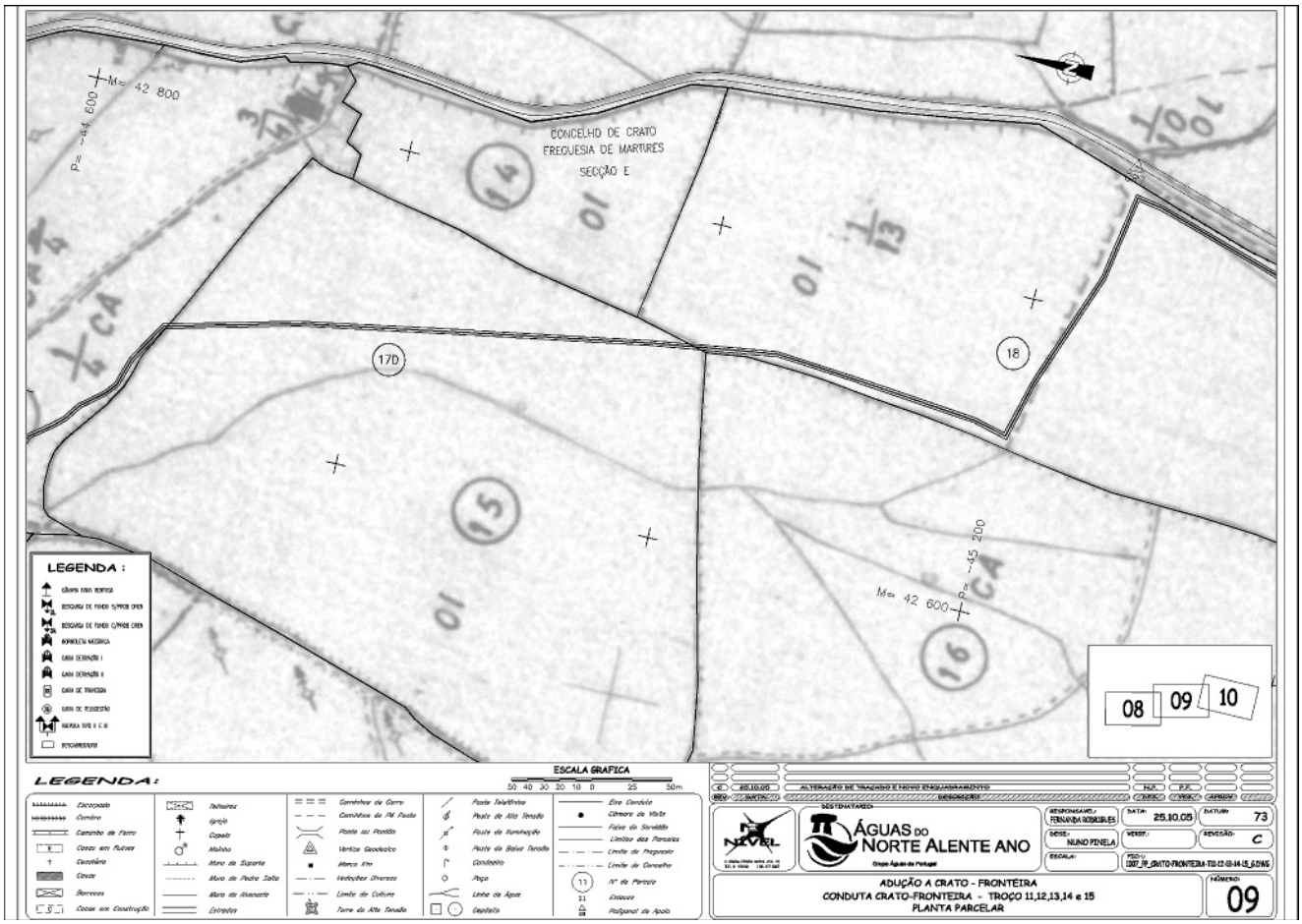

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO B
M= 41 600
P= 42 200
M= 41 200
P= 42 000
LEGENDA :
03
04
05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
04

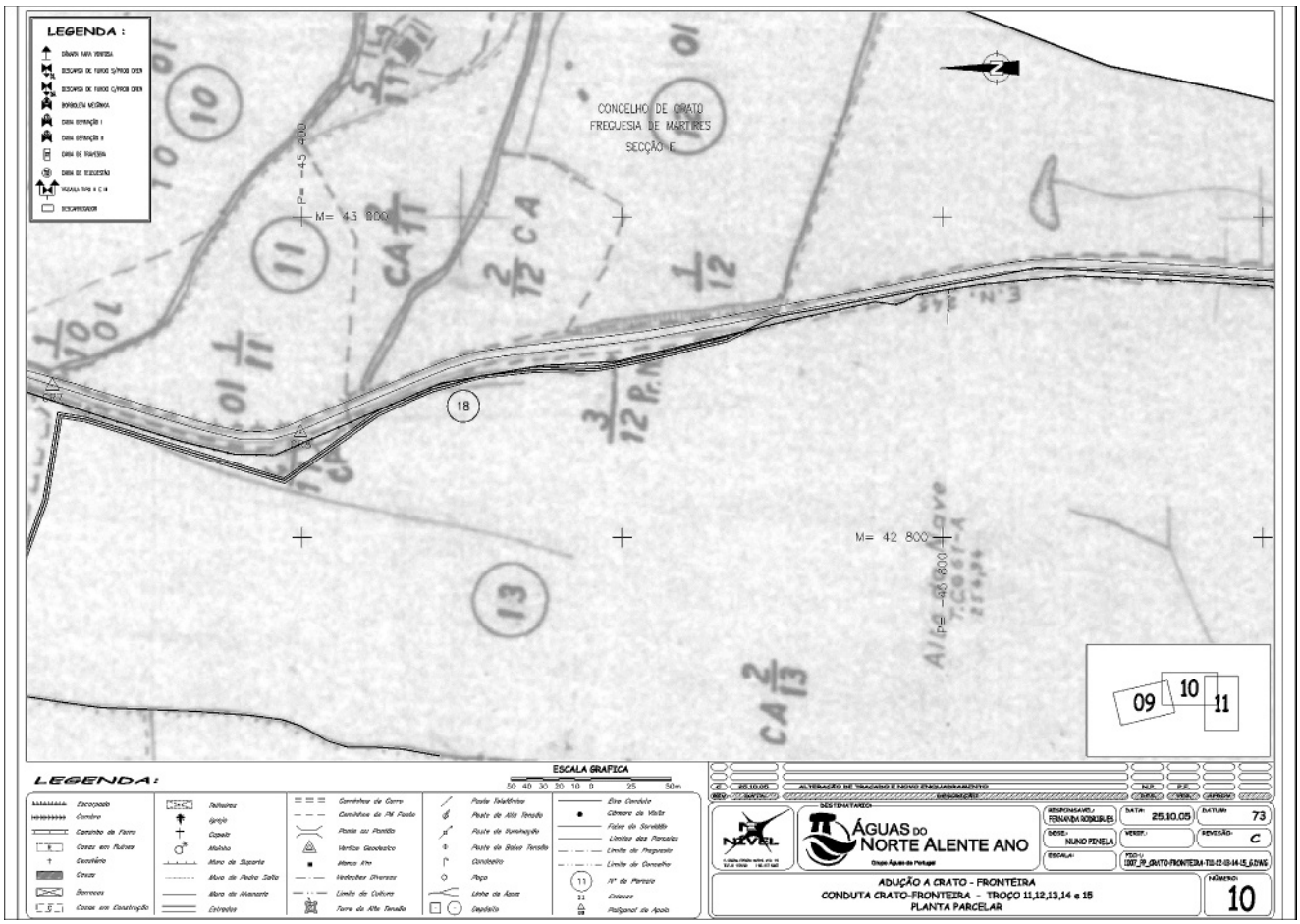

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO G
LEGENDA :
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
05

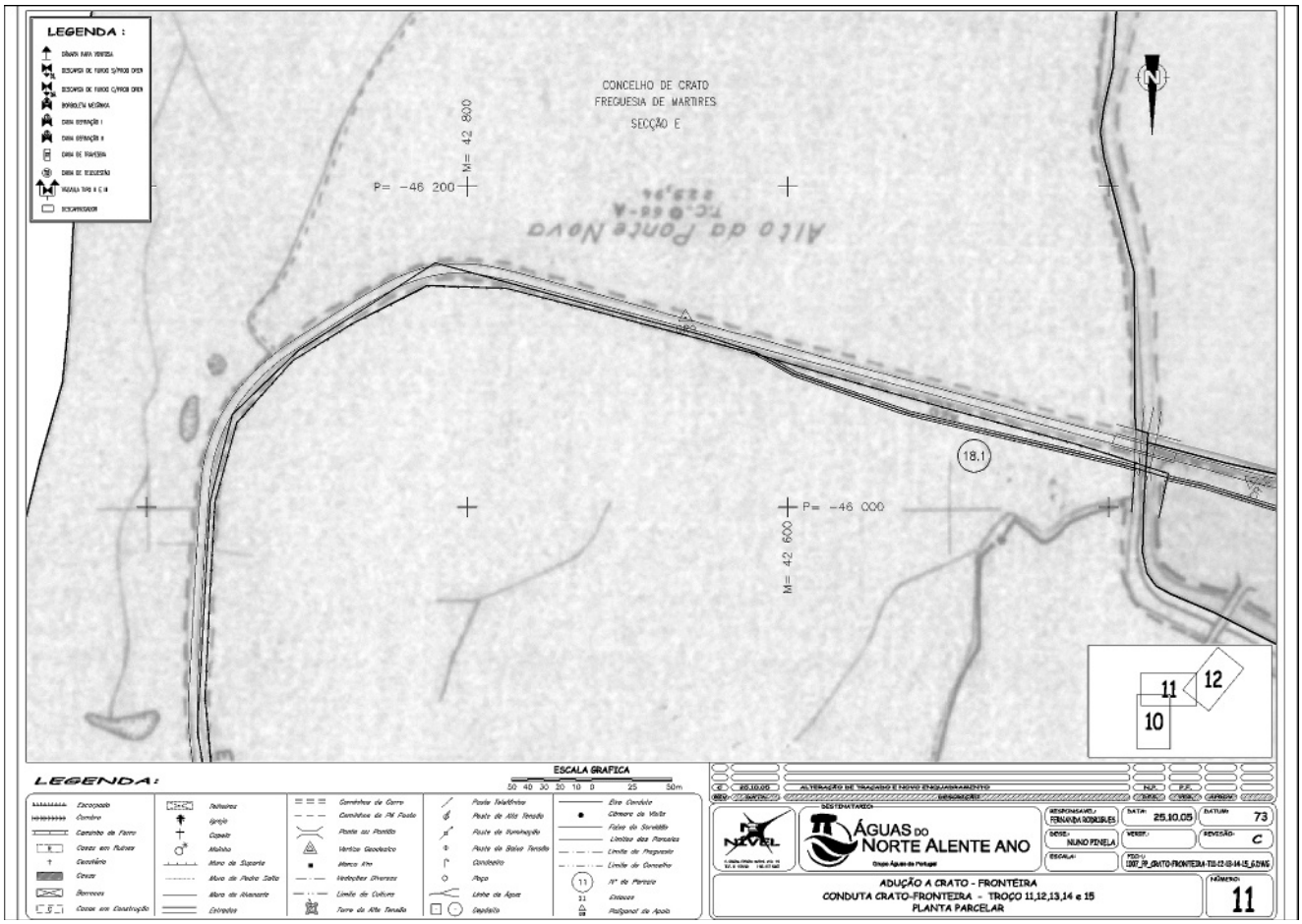

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO G
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO F
LEGENDA :
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
06

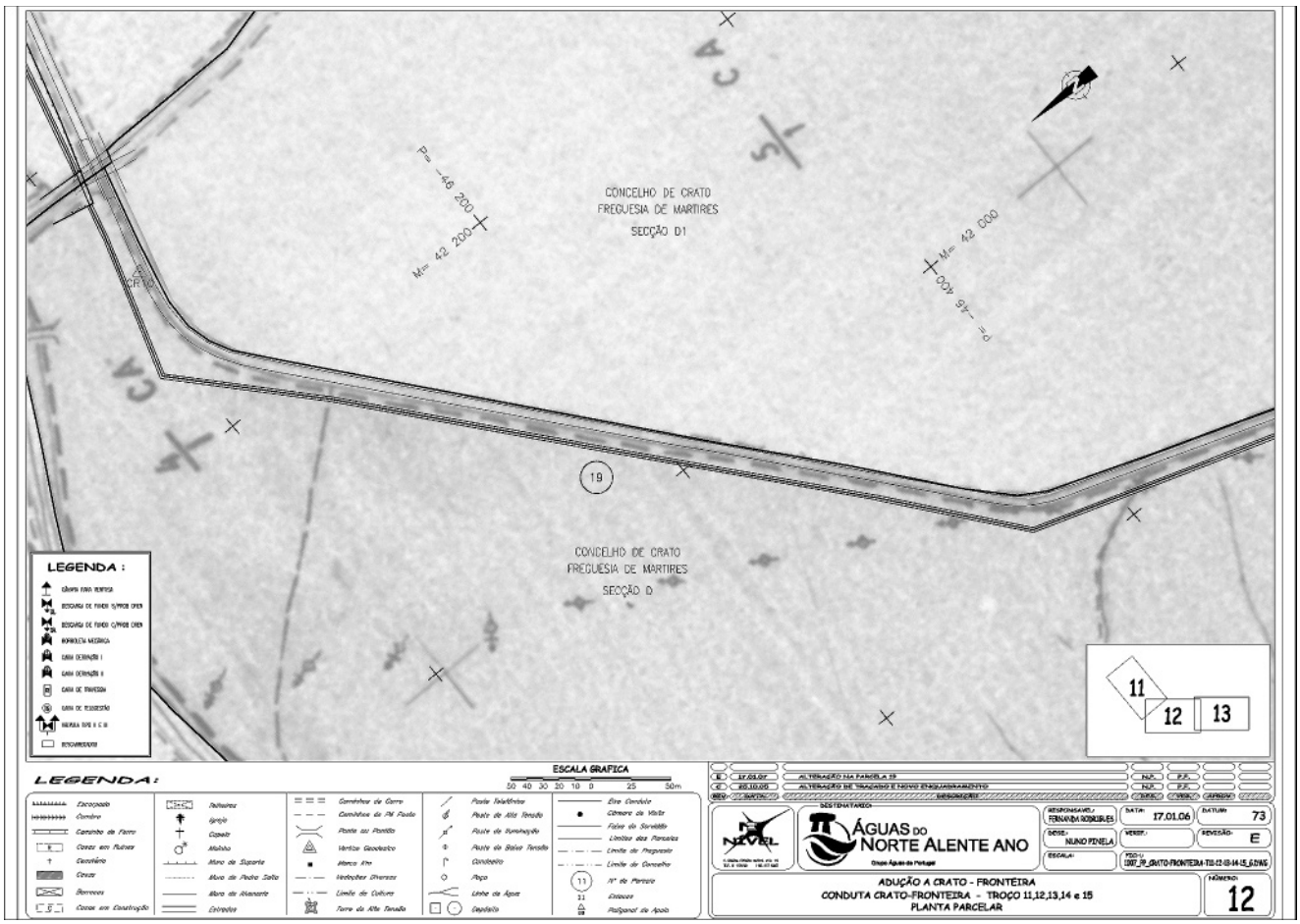

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO F
LEGENDA :
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
06 07 08
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
07

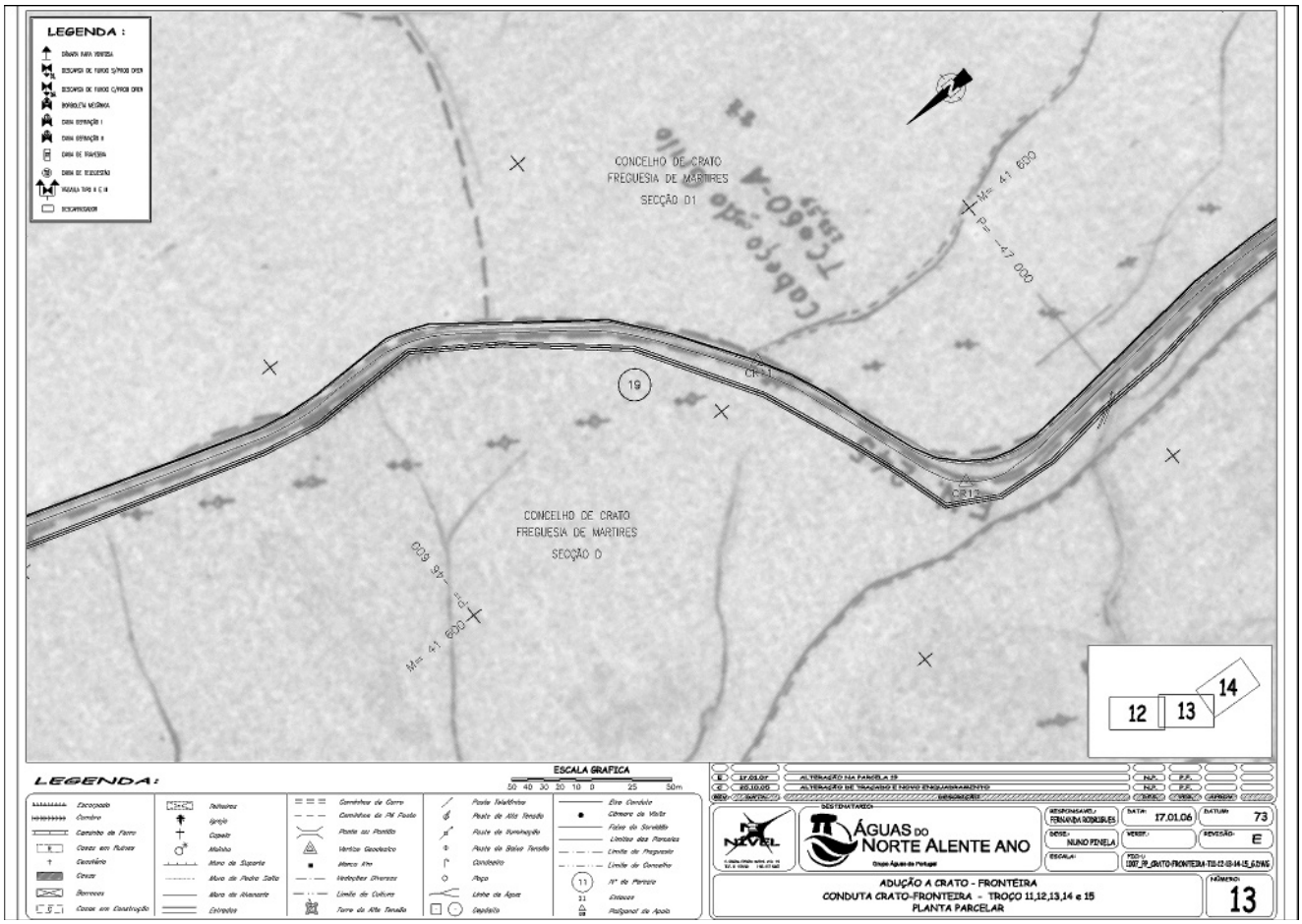

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO E
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO F
LEGENDA :
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
07 08 09
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
08

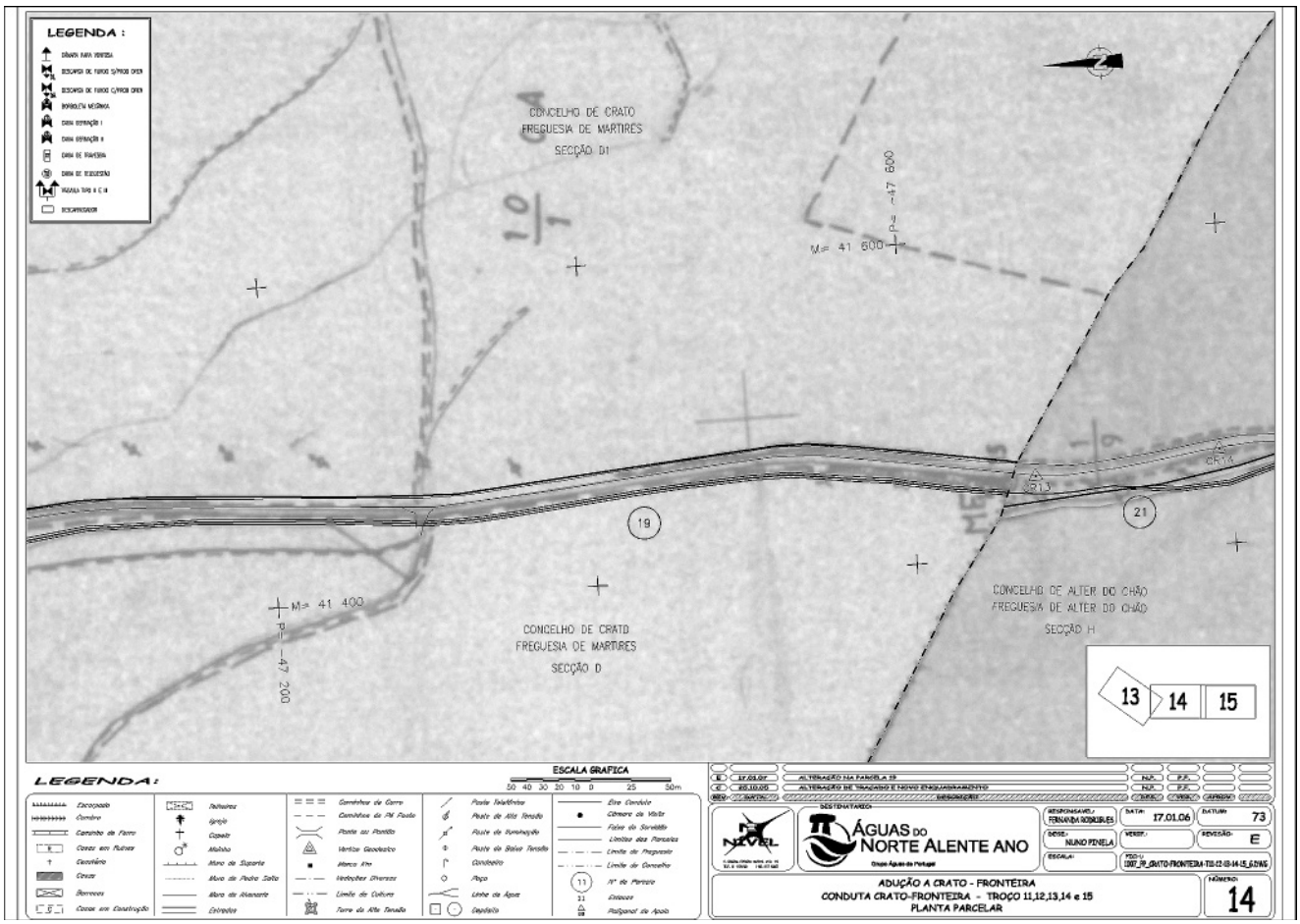

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO E
M= 42 800
P= -44 600
M= 42 600
P= -45 200
17D
18
LEGENDA :
08 09 10
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
09

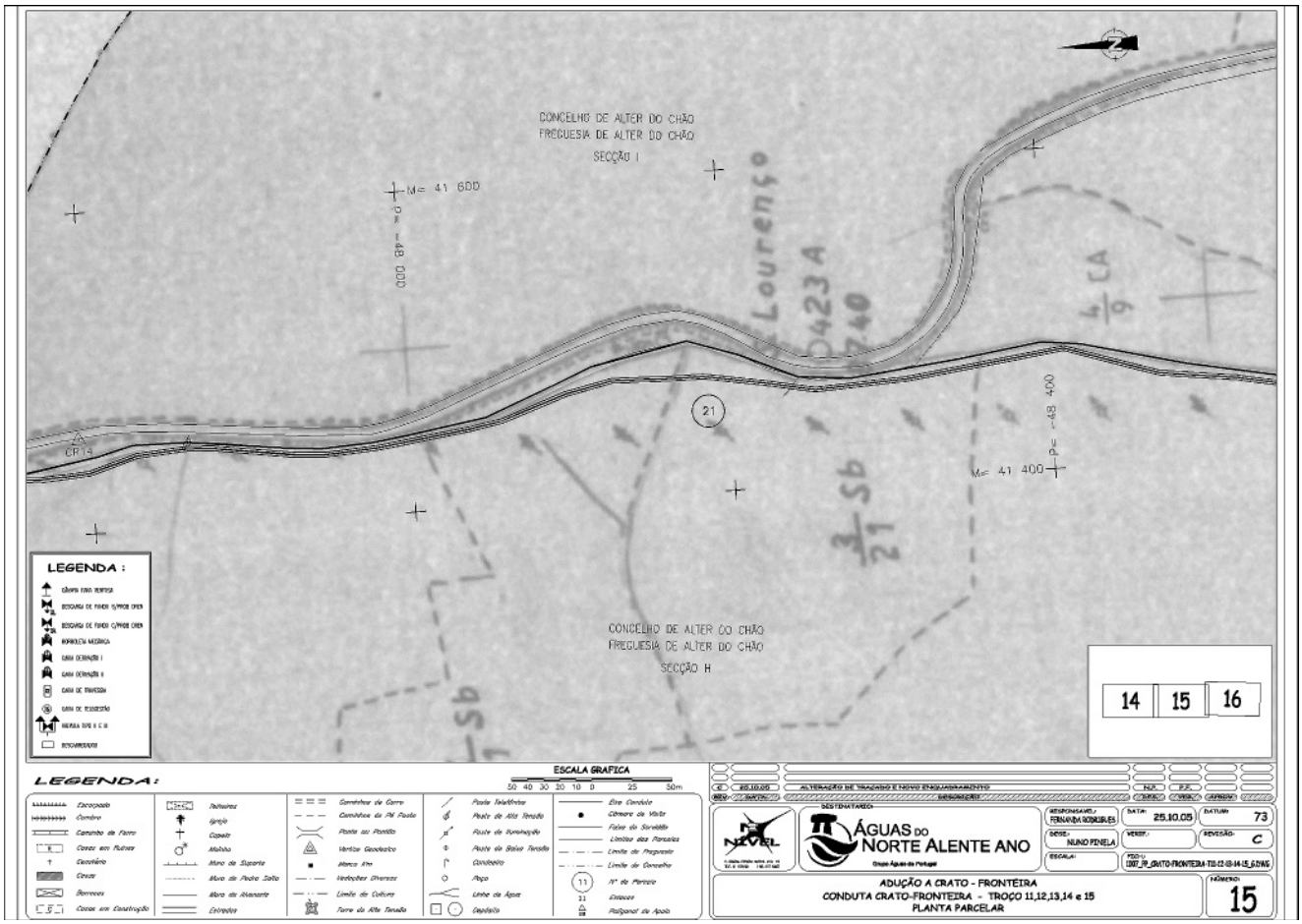

CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO E
M= 43 800
M= 42 800
18
LEGENDA :
09 10 11
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
10

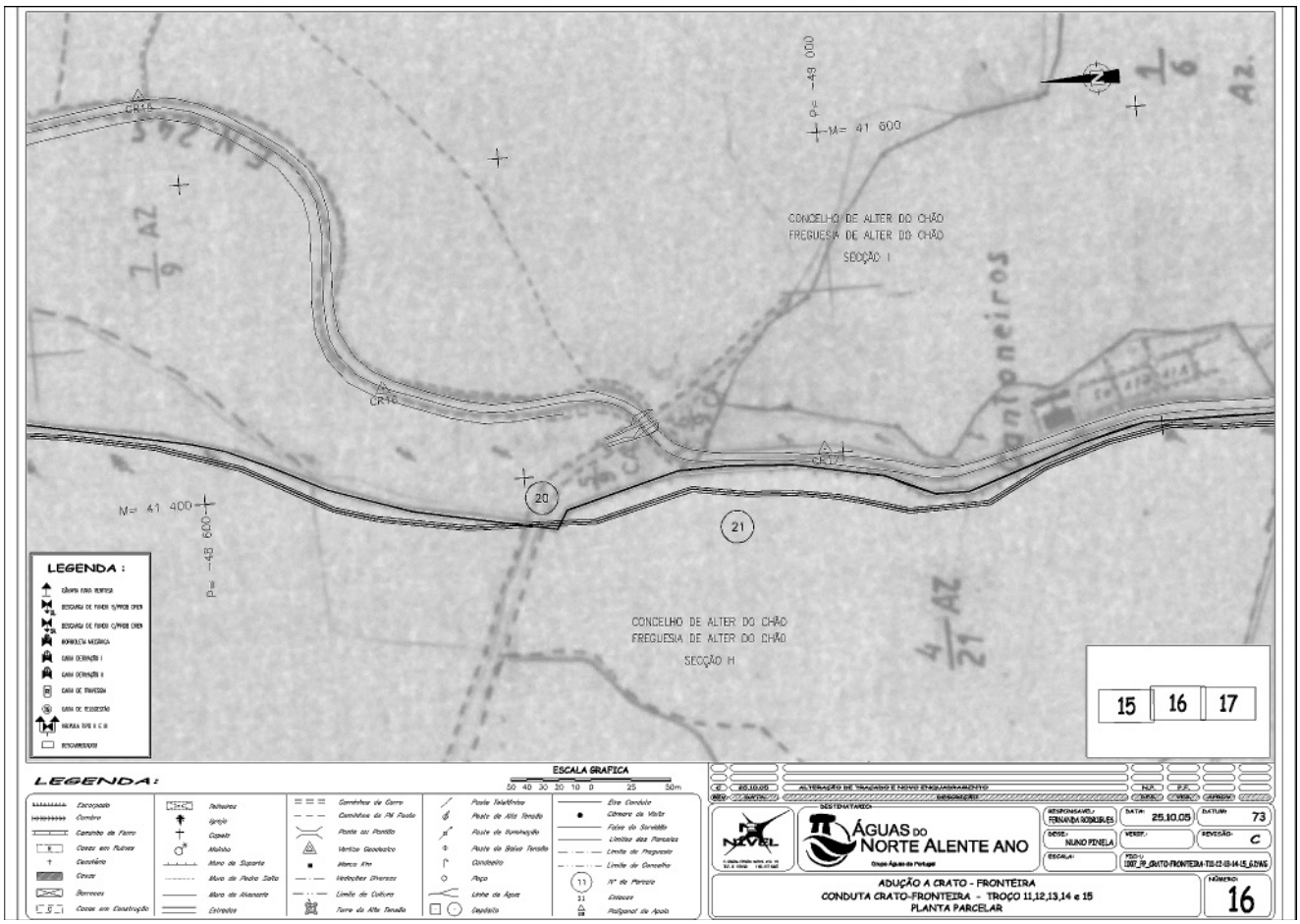

LEGENDA :
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO E
P= -46 200
M= 42 800
P= -46 000
M= 42 600
18,1
11
12
10
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
11

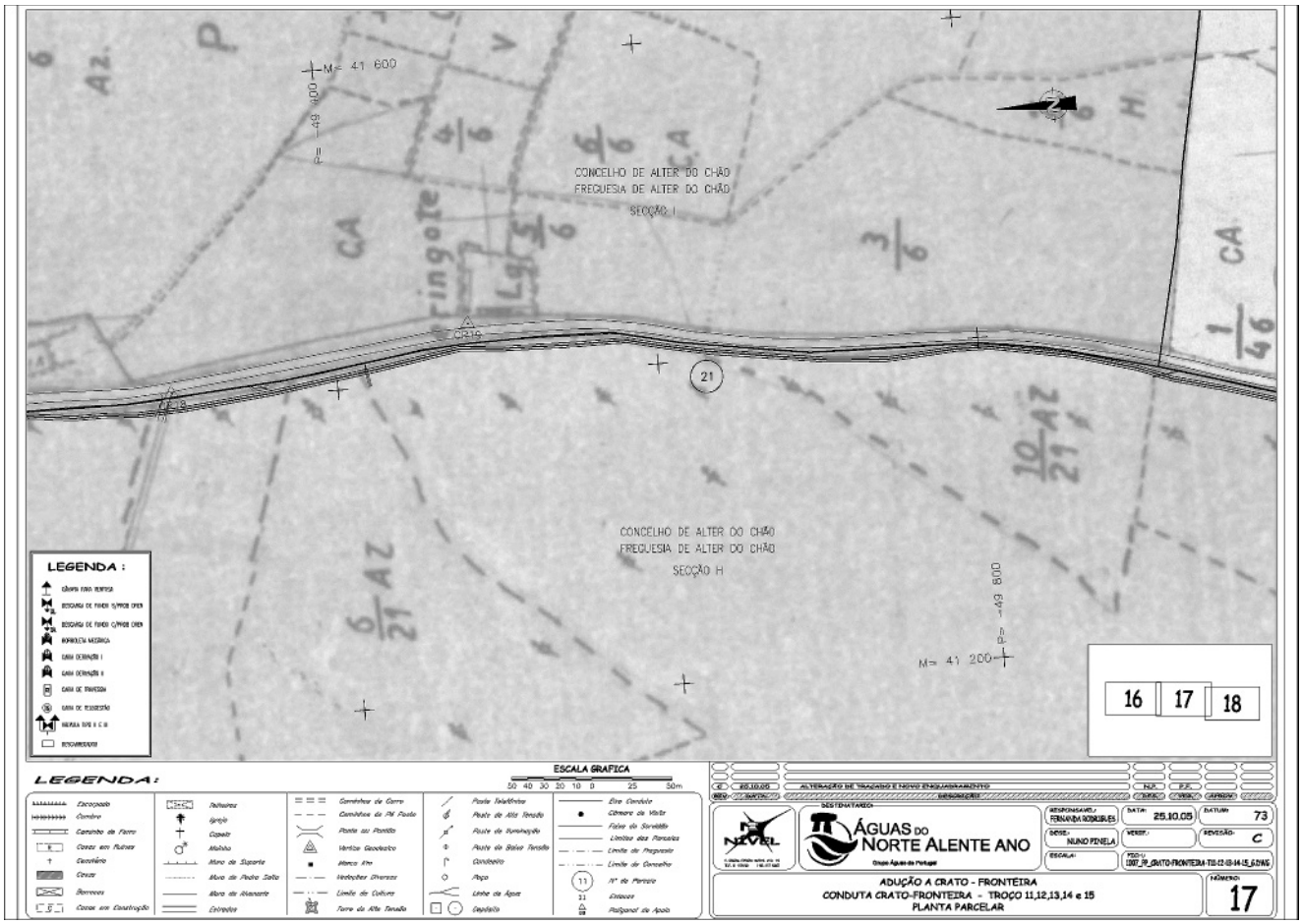

LEGENDA :
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO D1
P= -46 200
M= 42 200
P= -46 400
M= 42 000
19
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO D
11
12
13
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
12

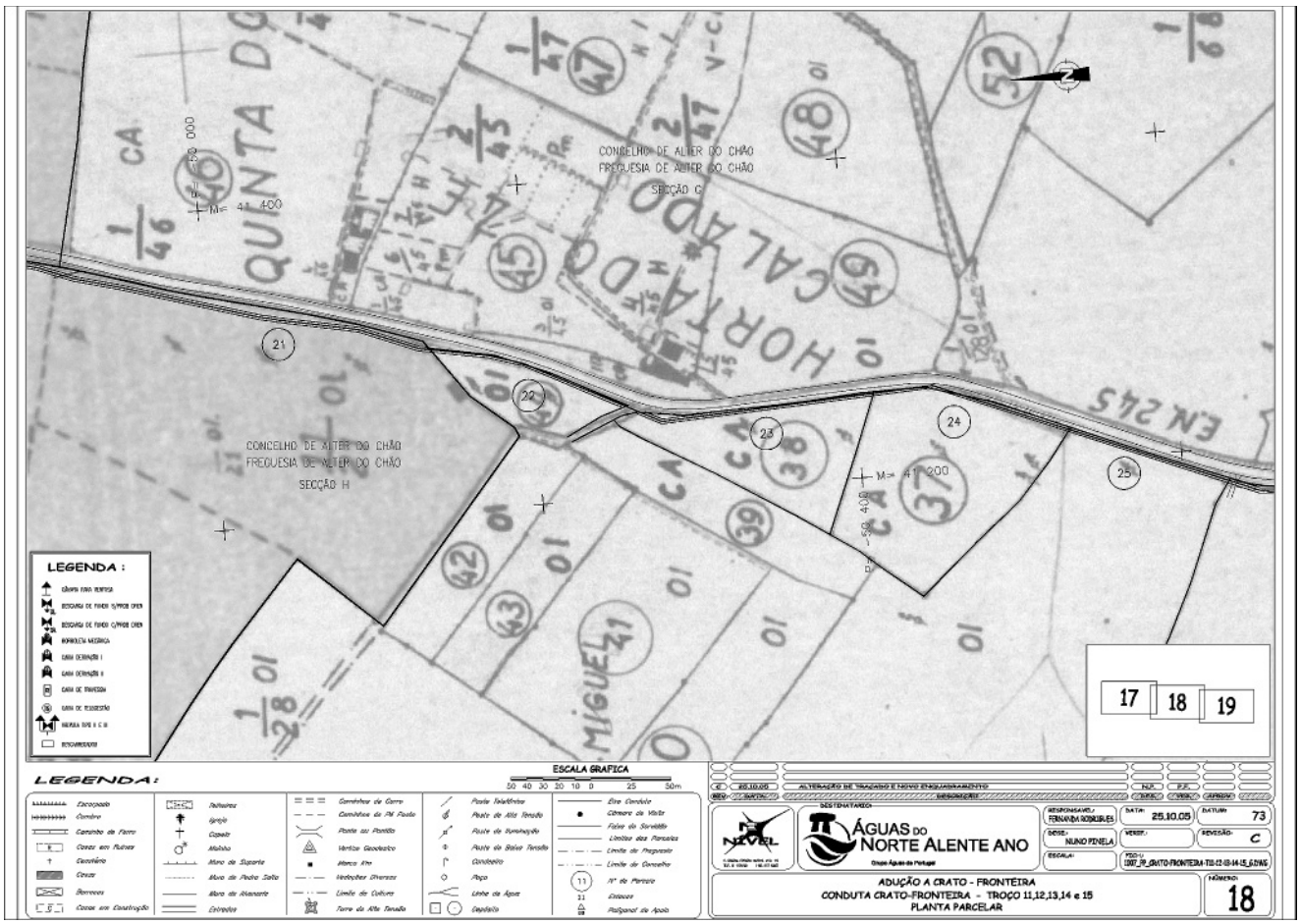

LEGENDA :
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO D1
M= 41 600
P= -47 000
CR13
19
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO D
M= 41 600
P= -47 200
12
13
14
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
13

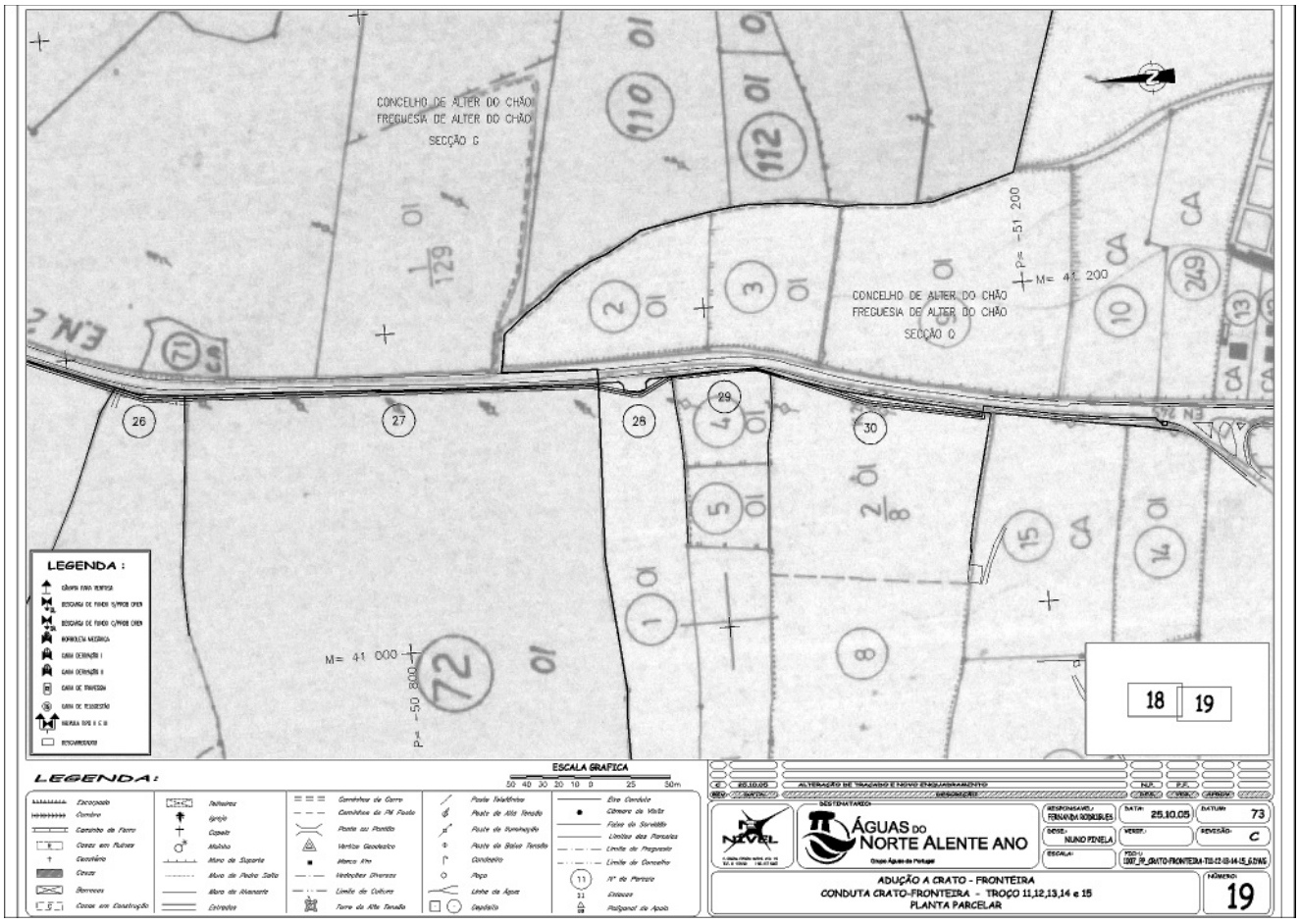

LEGENDA :
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO D1
M= 41 600
P= -47 600
CR13
CR14
19
21
M= 41 400
P= -47 200
CONCELHO DE CRATO
FREGUESIA DE MARTIRES
SECÇÃO D
CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO H
13
14
15
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
14

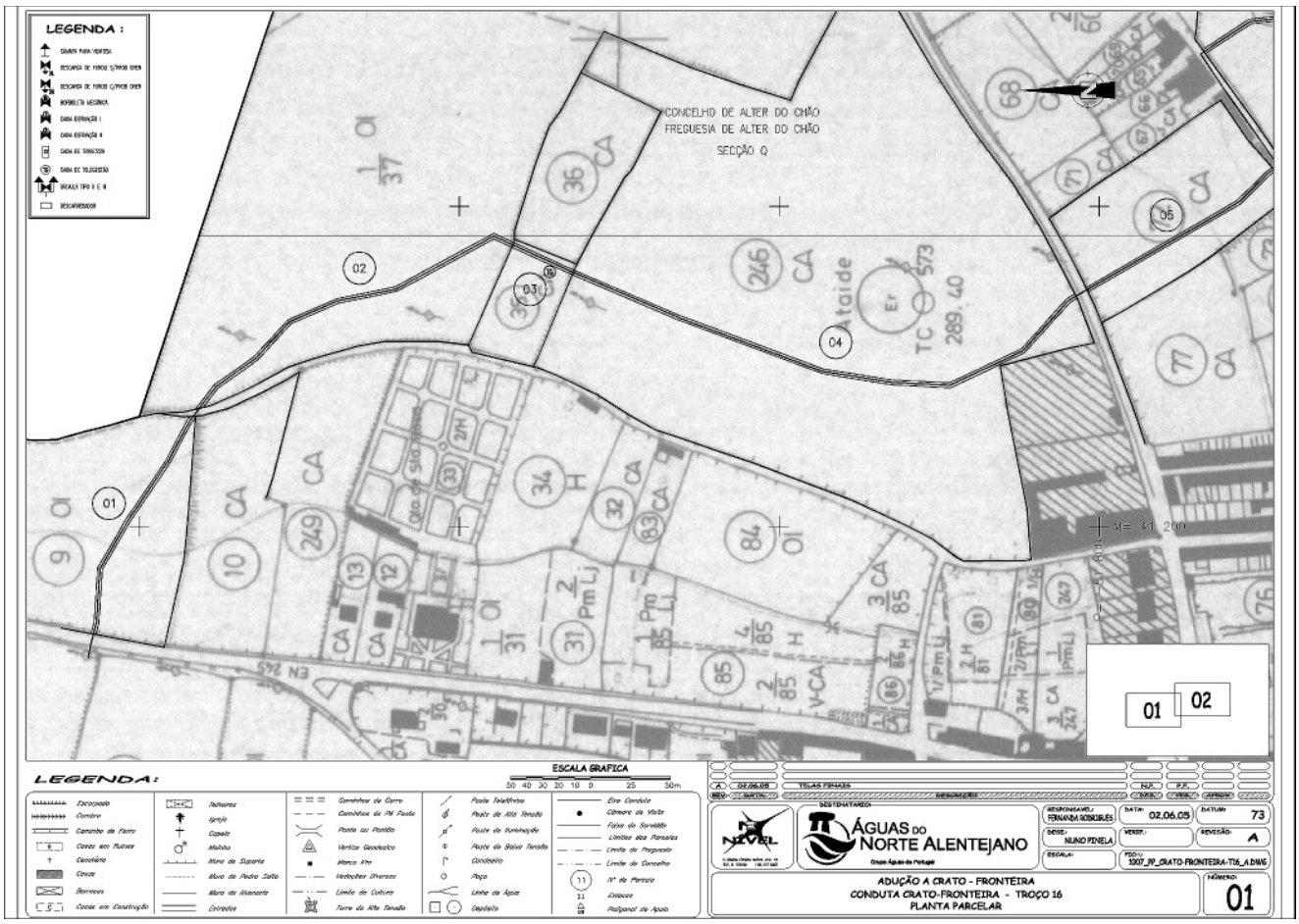

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO I
M= 41 600
P= -48 000
M= 41 400
P= -48 400
CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO H
14 15 16
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
15

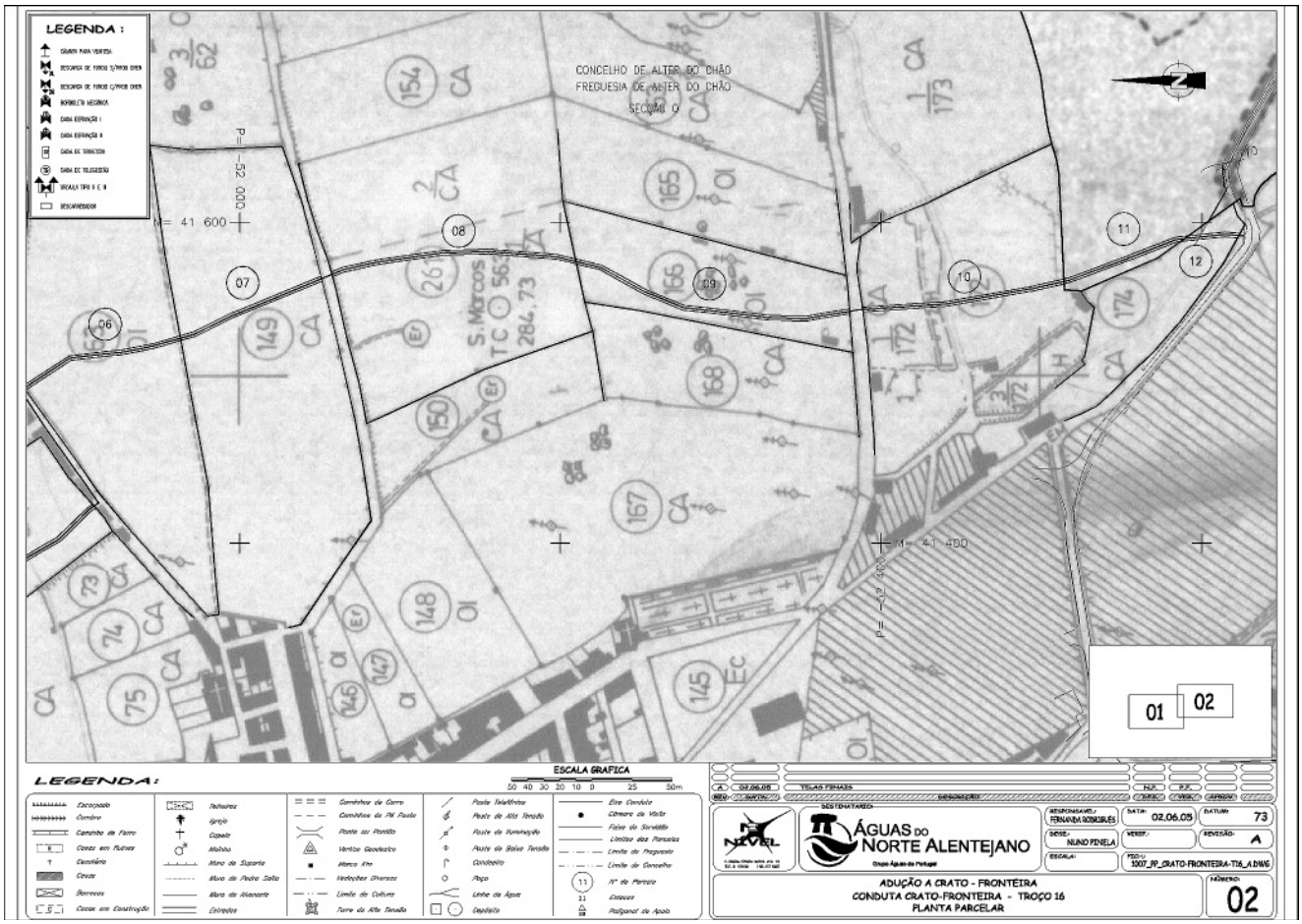

M= 41 600
P= -48 000
CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO I
M= 41 400
P= -48 600
CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO H
15 16 17
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
16

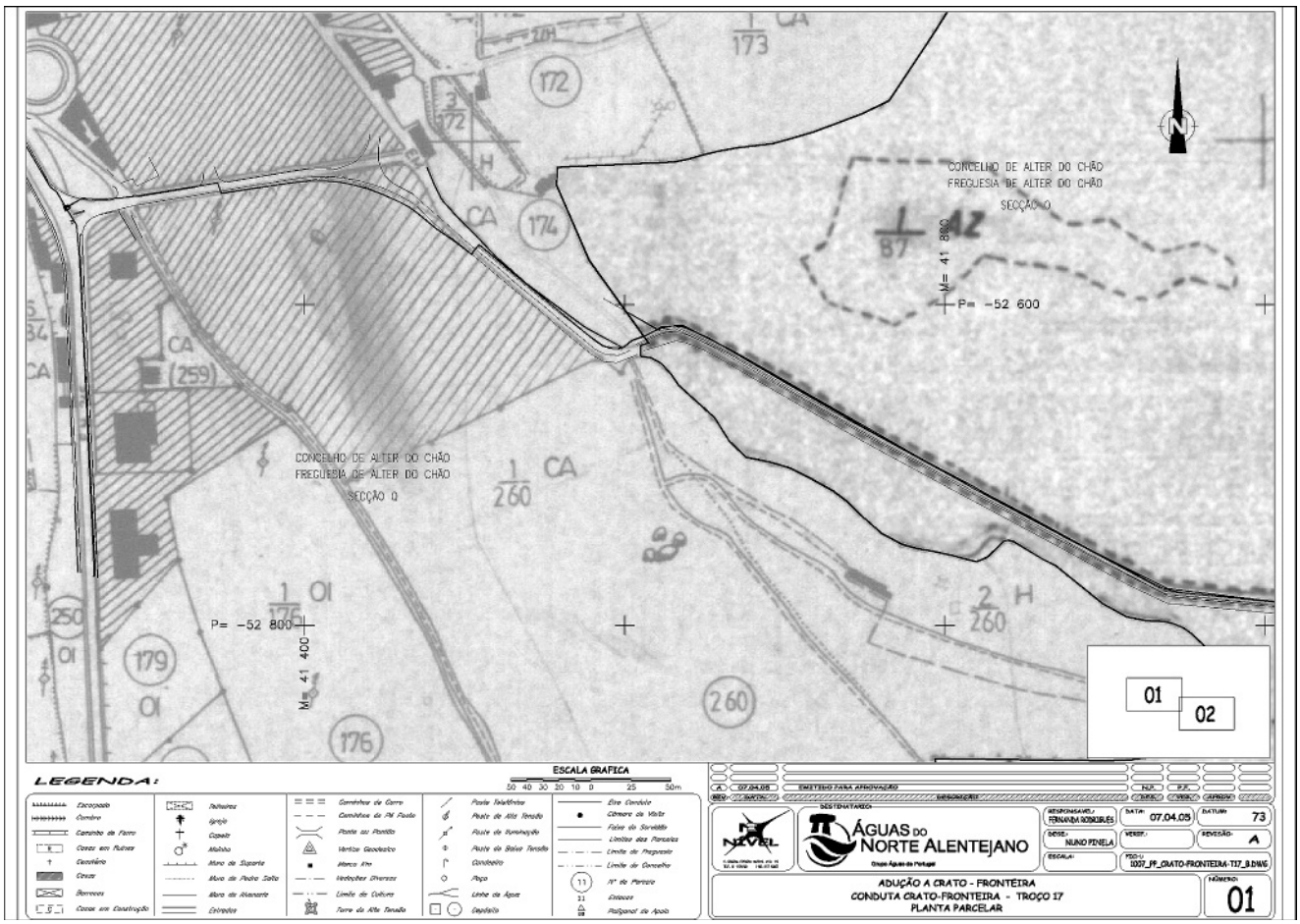

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO I
CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO H
LEGENDA :
16 17 18
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
17

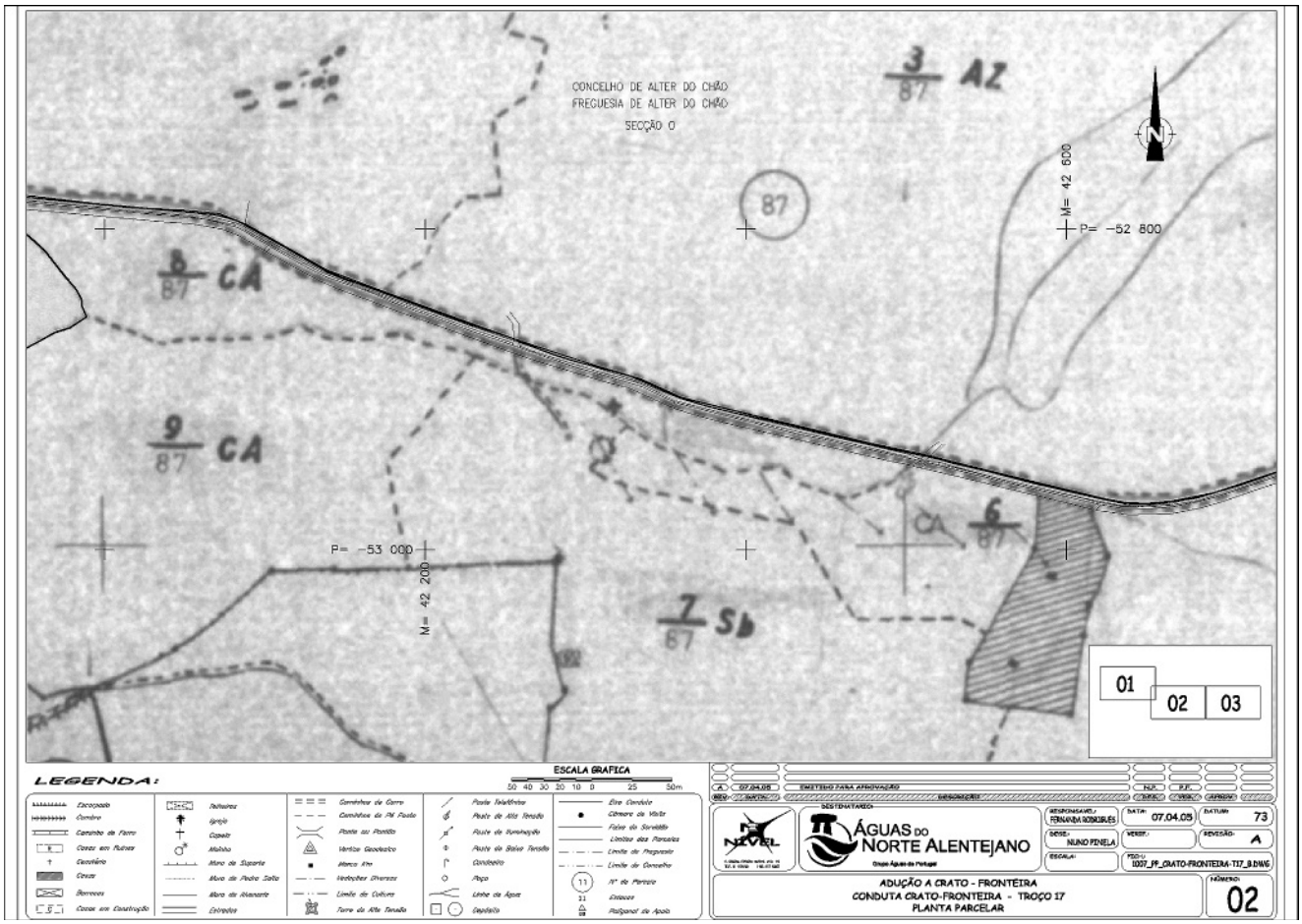

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO G
CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO H
LEGENDA :
17 18 19
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
18

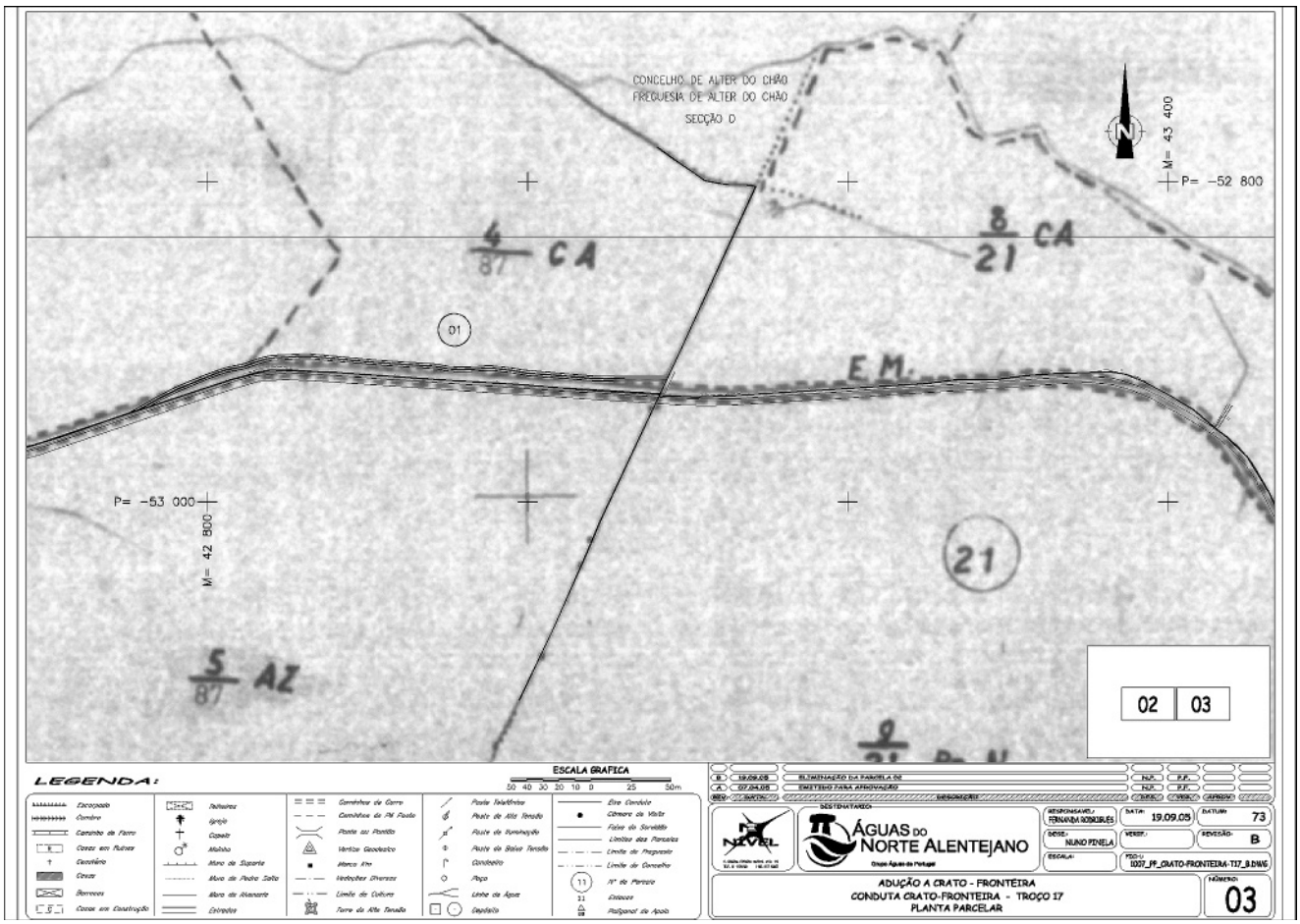

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO G
CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO Q
LEGENDA :
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 11,12,13,14 e 15
PLANTA PARCELAR
19

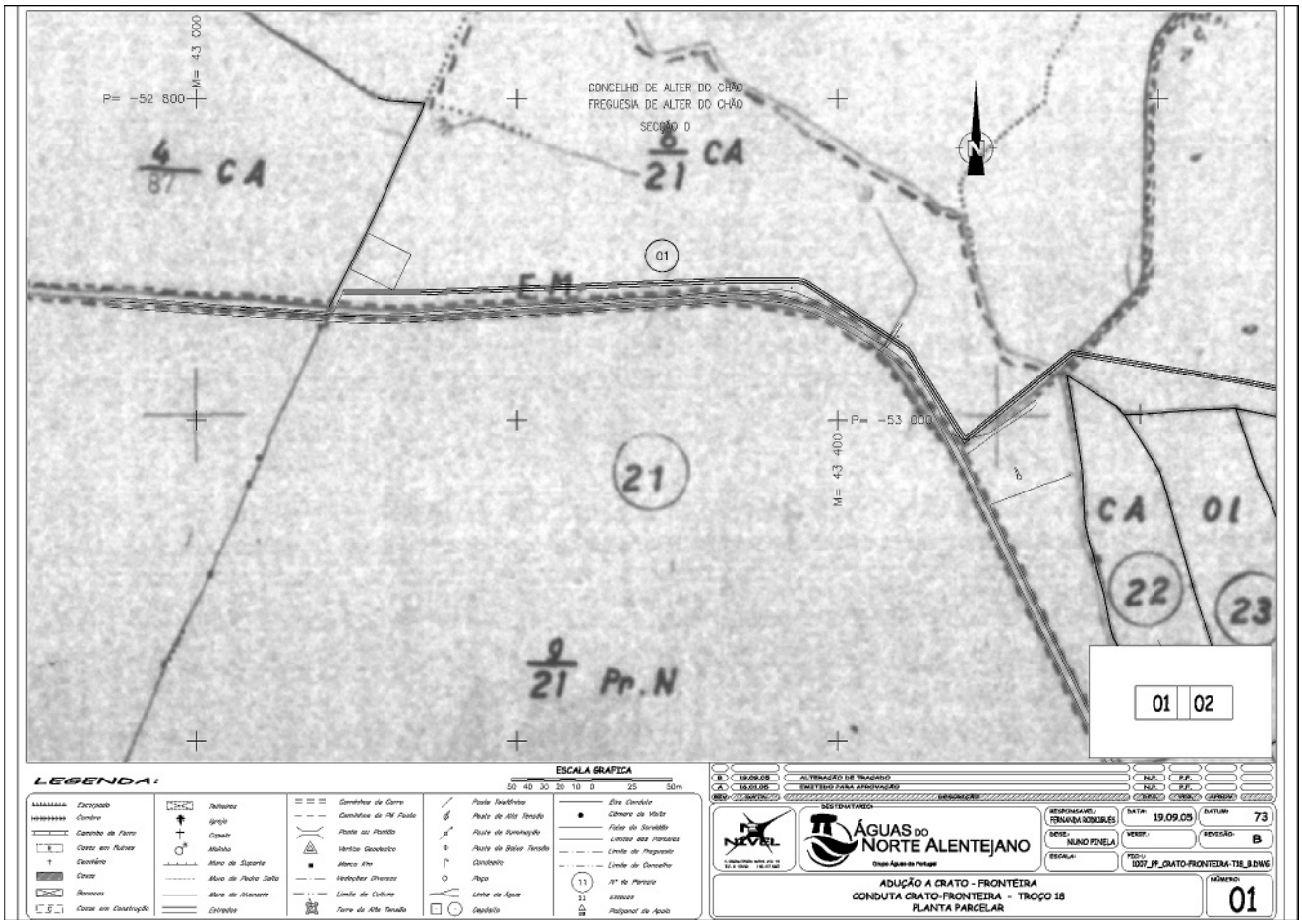

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO Q
LEGENDA :
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 16
PLANTA PARCELAR
01

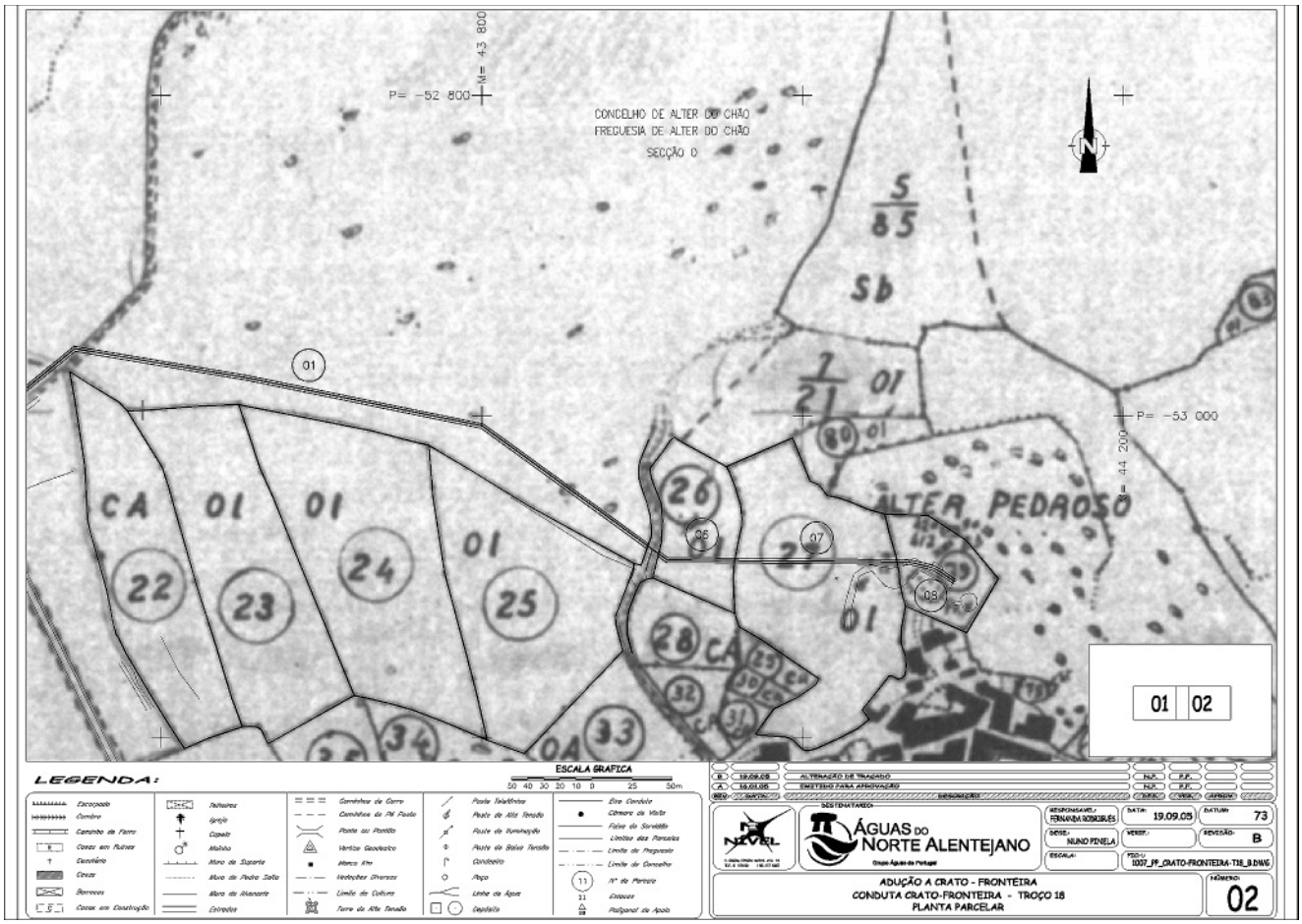

LEGENDA :
CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO Q
P= -52 200
M= 41 600
S. Marcos
TC 56
284,73
P= -52 400
M= 41 400
01
02
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 16
PLANTA PARCELAR
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
02

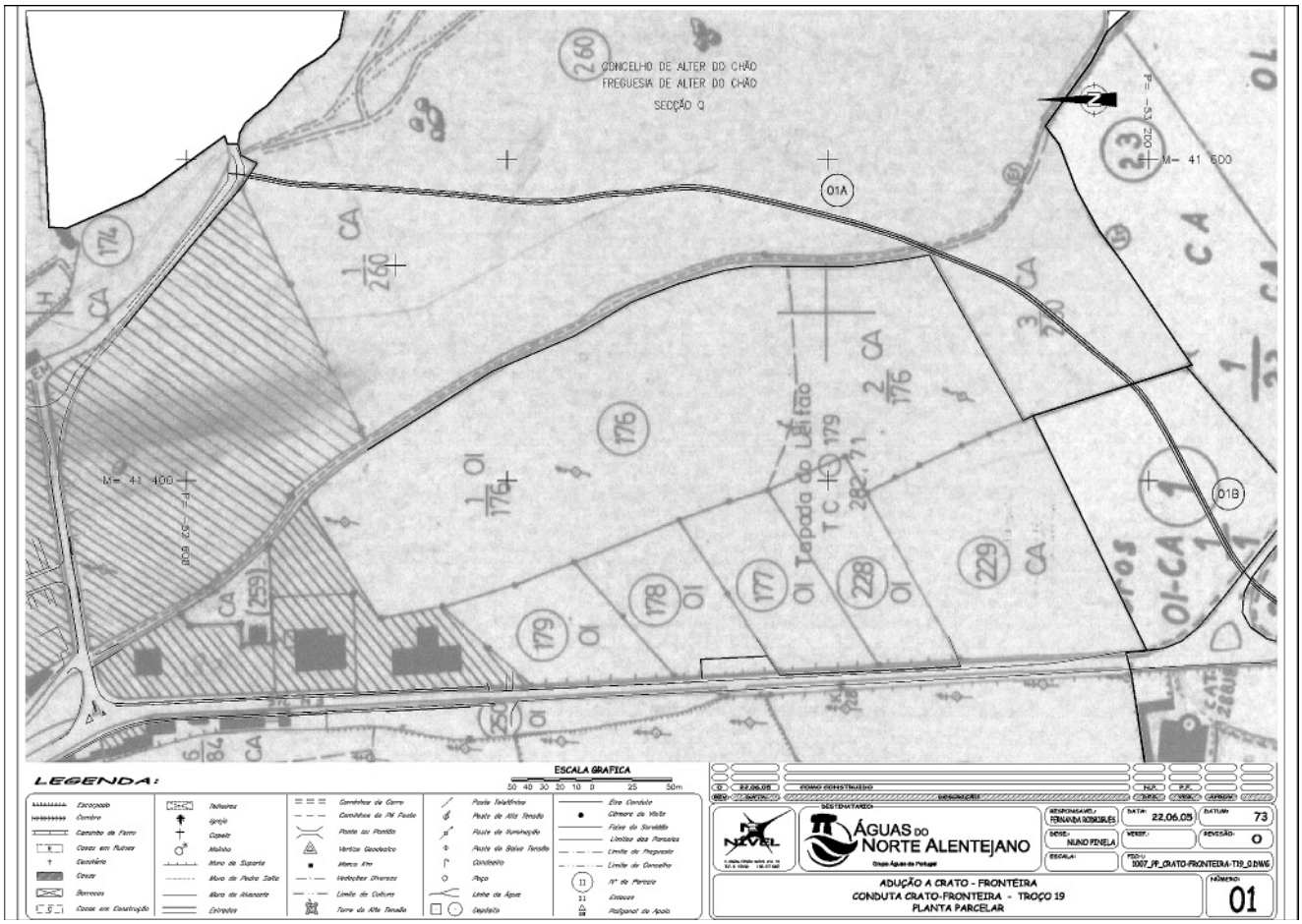

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO Q
P= -52 600
M= 41 800
CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO Q
P= -52 800
M= 41 400
01
02
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 17
PLANTA PARCELAR
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
01

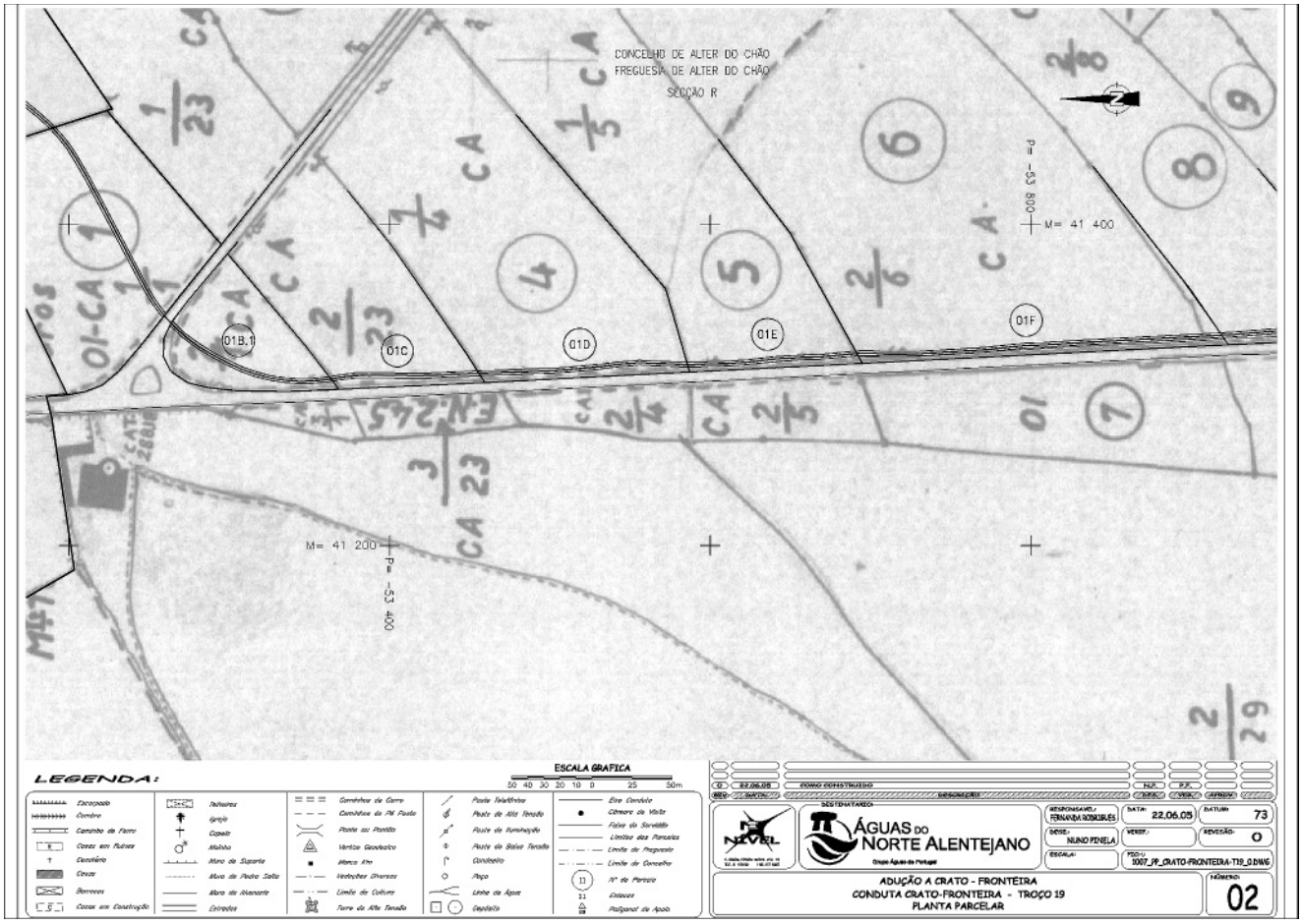

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO O
3/87 AZ
8/87 CA
9/87 CA
7/87 Sb
6/87 CA
87
M= 42 600
P= -52 800
P= -53 000
M= 42 200
01
02
03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 17
PLANTA PARCELAR
02

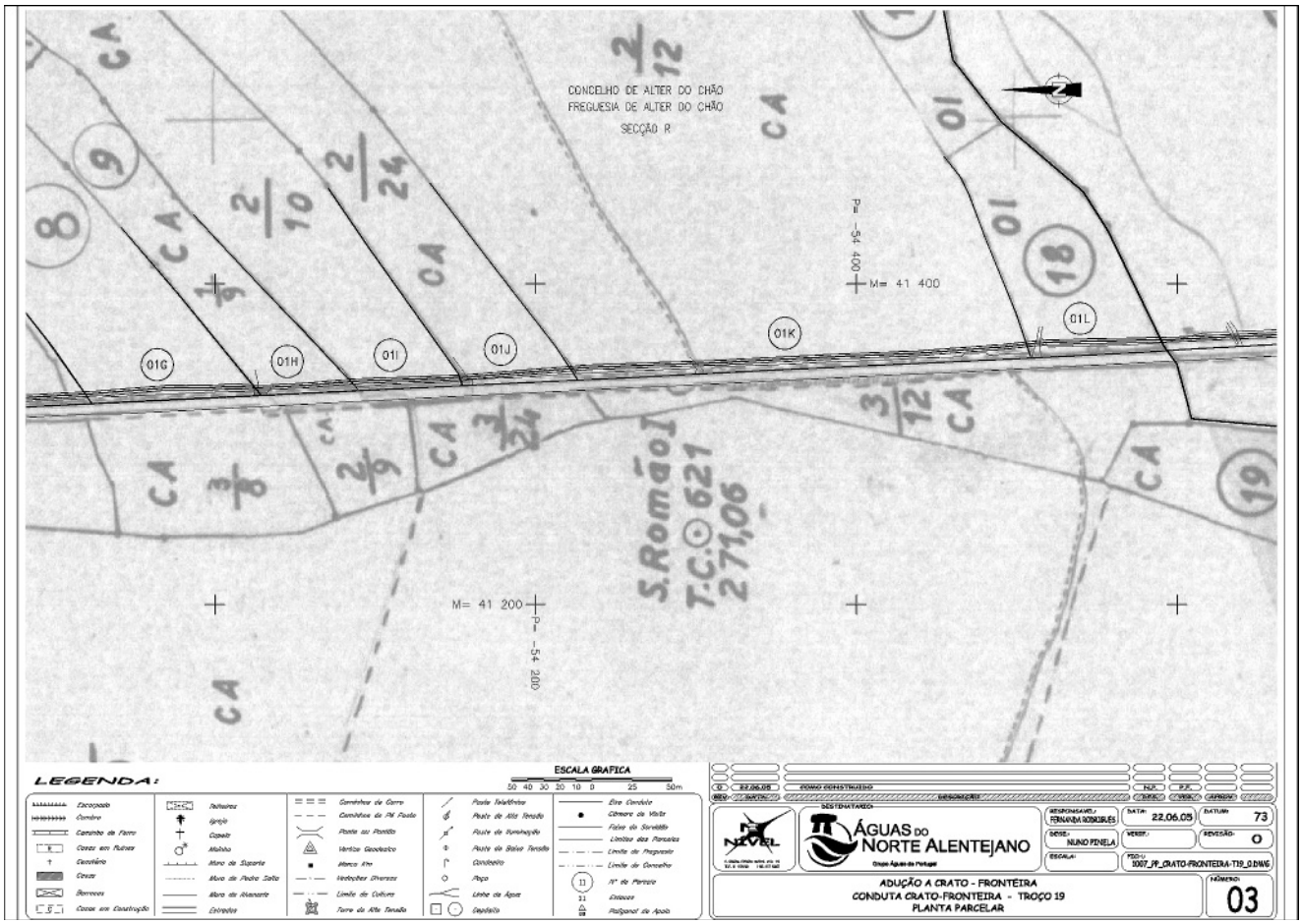

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO D
4/87 CA
8/21 CA
5/87 AZ
01
21
E.M.
M= 43 400
P= -52 800
P= -53 000
M= 42 800
02
03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 17
PLANTA PARCELAR
03

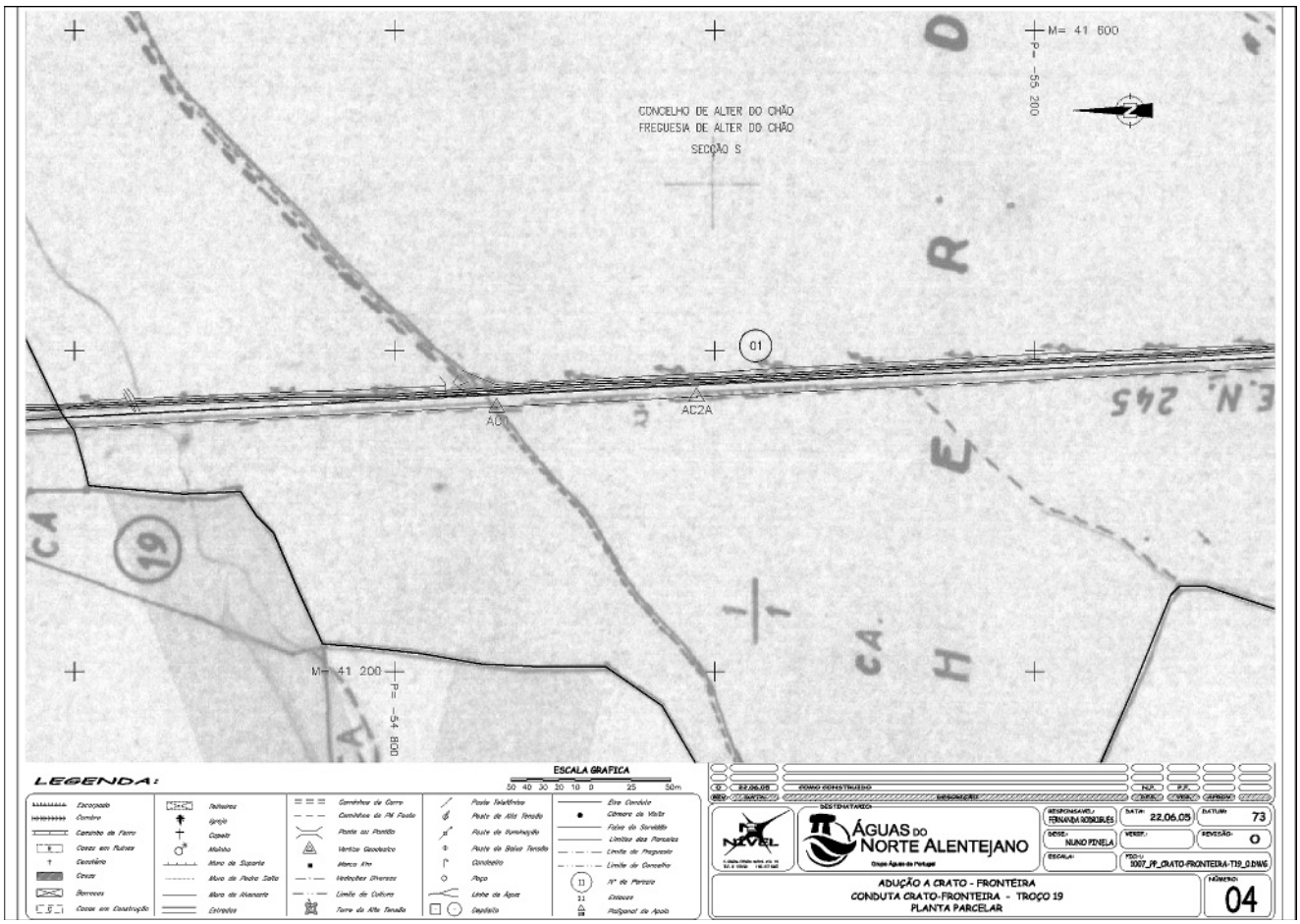

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO D
P= -52 800
M= 43 000
P= -53 000
M= 43 400
CA
Pr.N
01
02
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 1B
PLANTA PARCELAR
01

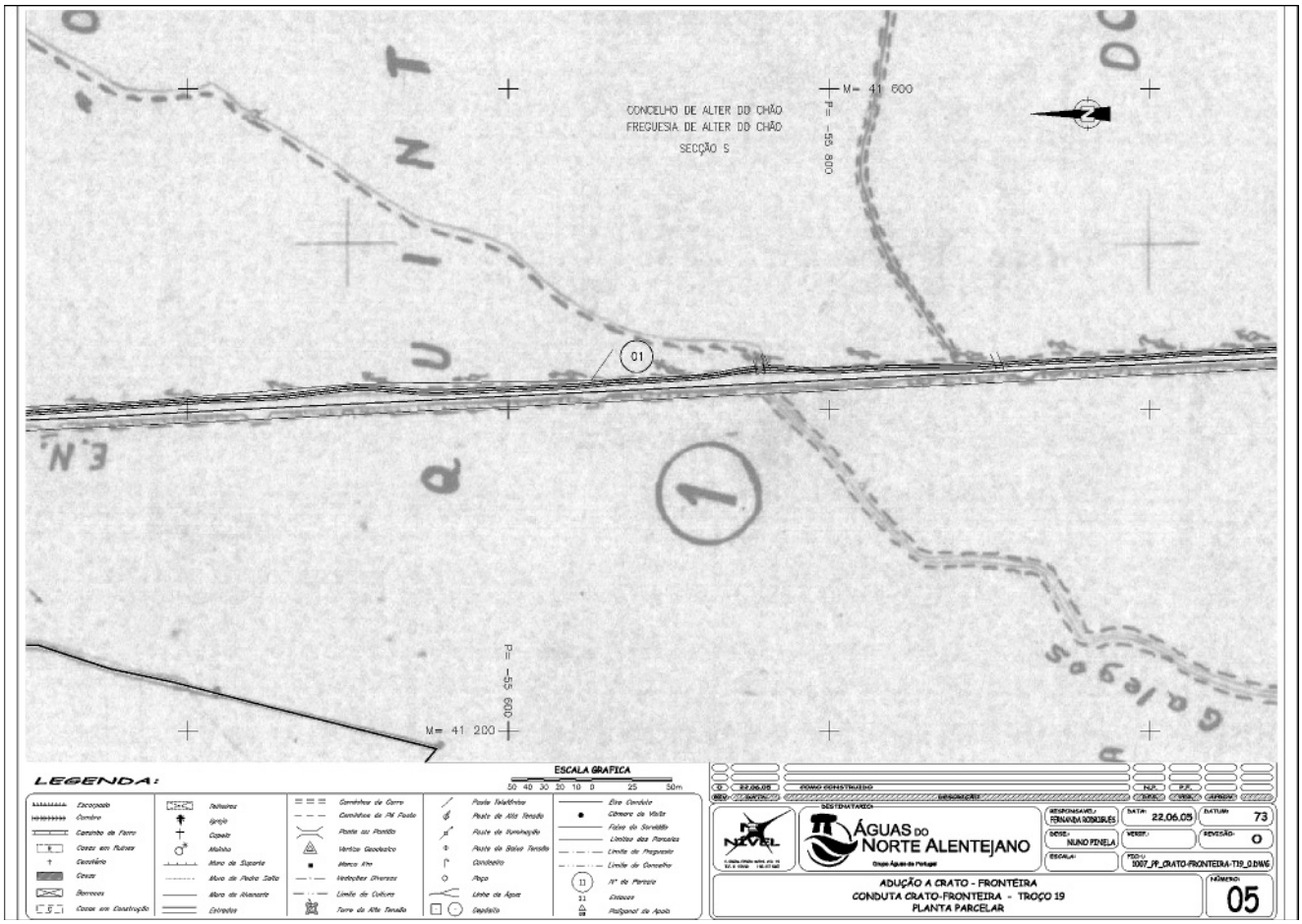

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO D
P= -52 800
M= 43 800
P= -53 000
M= 44 200
ALTER PEDROSO
CA
Sb
01
02
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 1B
PLANTA PARCELAR
02

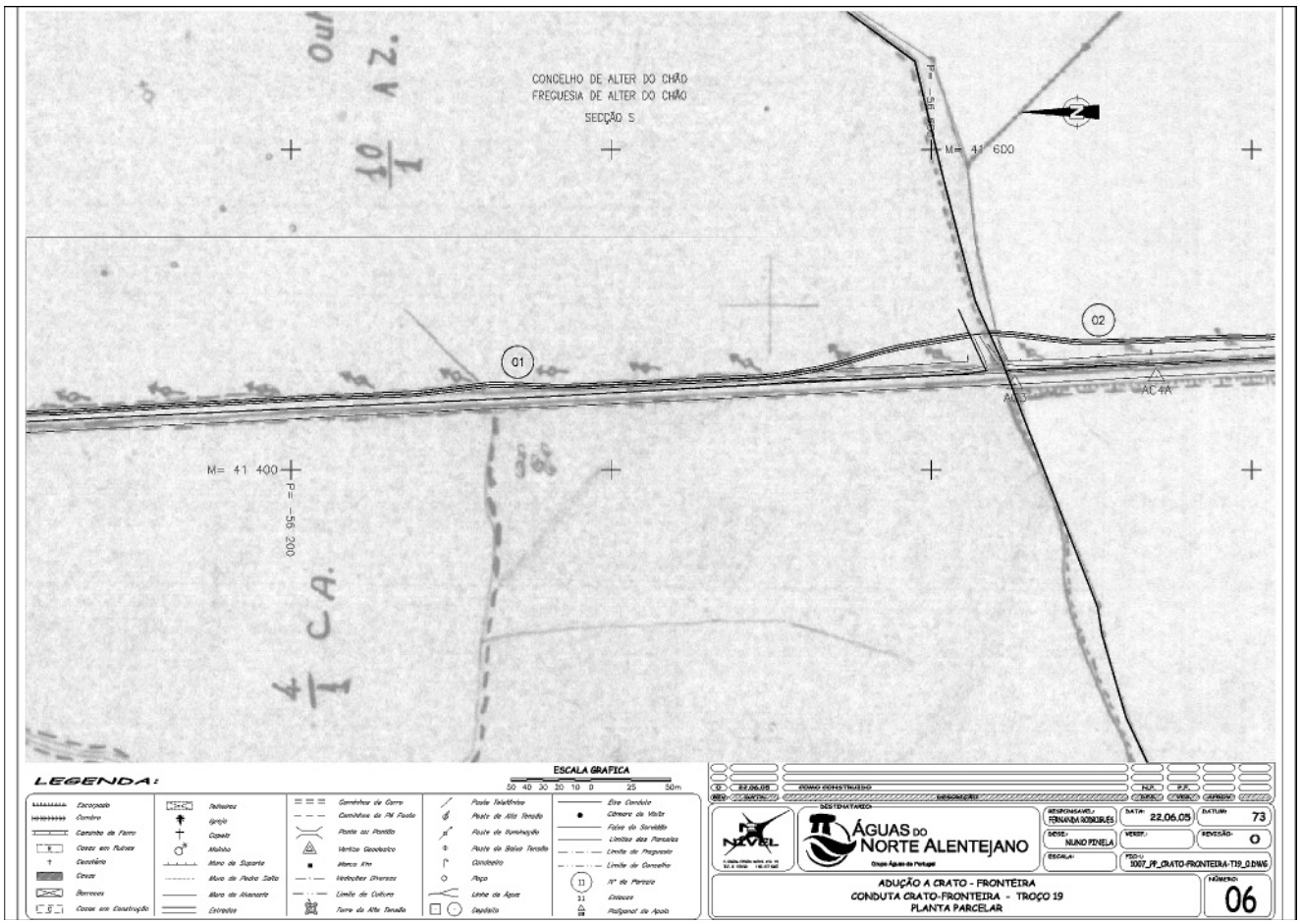

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO Q
M= 41 600
P= -53 200
M= 41 400
P= -53 600
01A
01B
01C
01D
01E
01F
01B.1
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
01

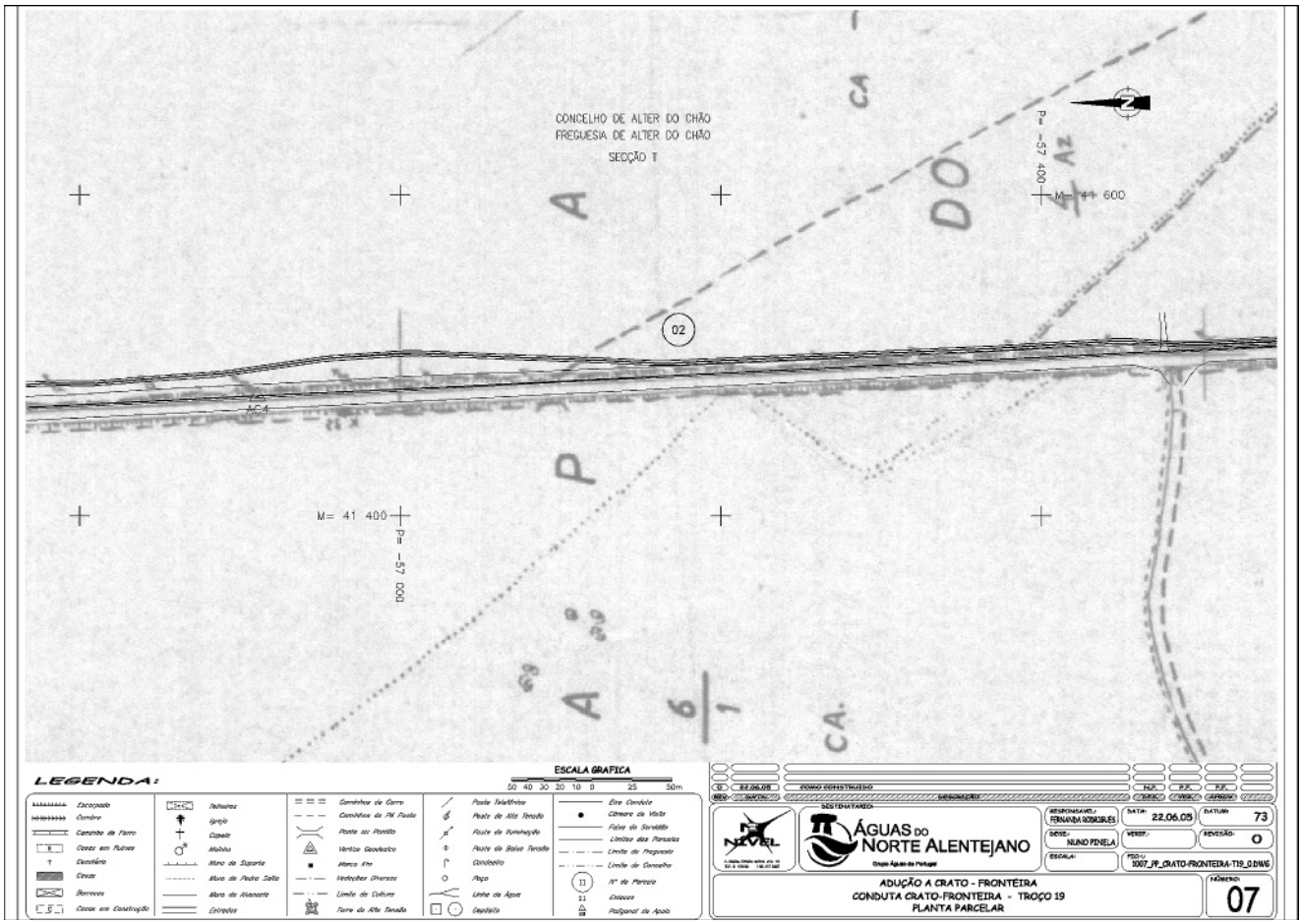

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO R
M= 41 400
P= -53 800
M= 41 200
P= -53 400
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
02

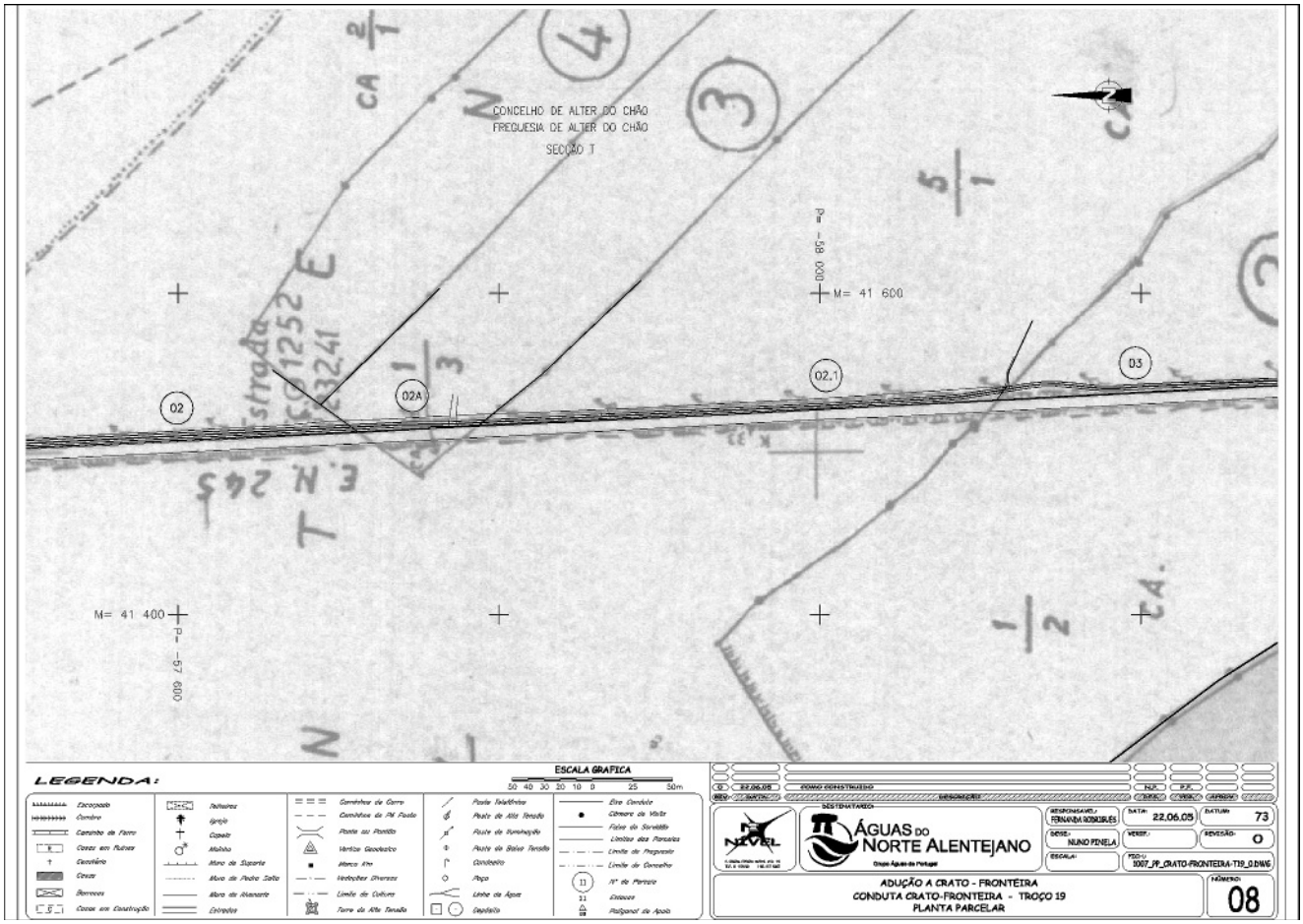

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO R
M= 41 400
P= -54 400
M= 41 200
P= -54 200
01G
01H
01I
01J
01K
01L
S.Romão
T.C.⊙ 621
271,06
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
03

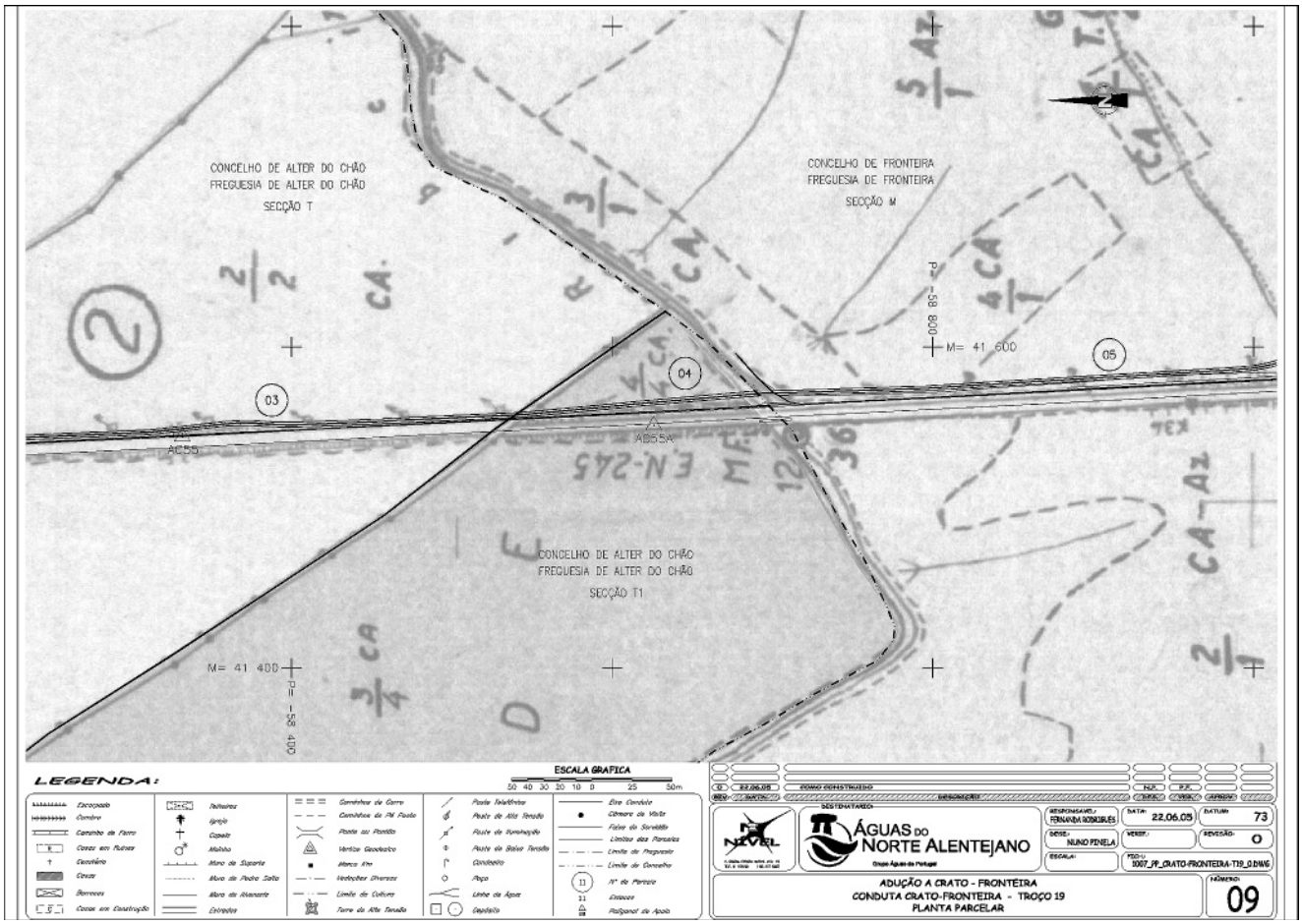

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO S
M= 41 600
P= -55 200
M= 41 200
P= -54 800
01
AC1
AC2A
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
04

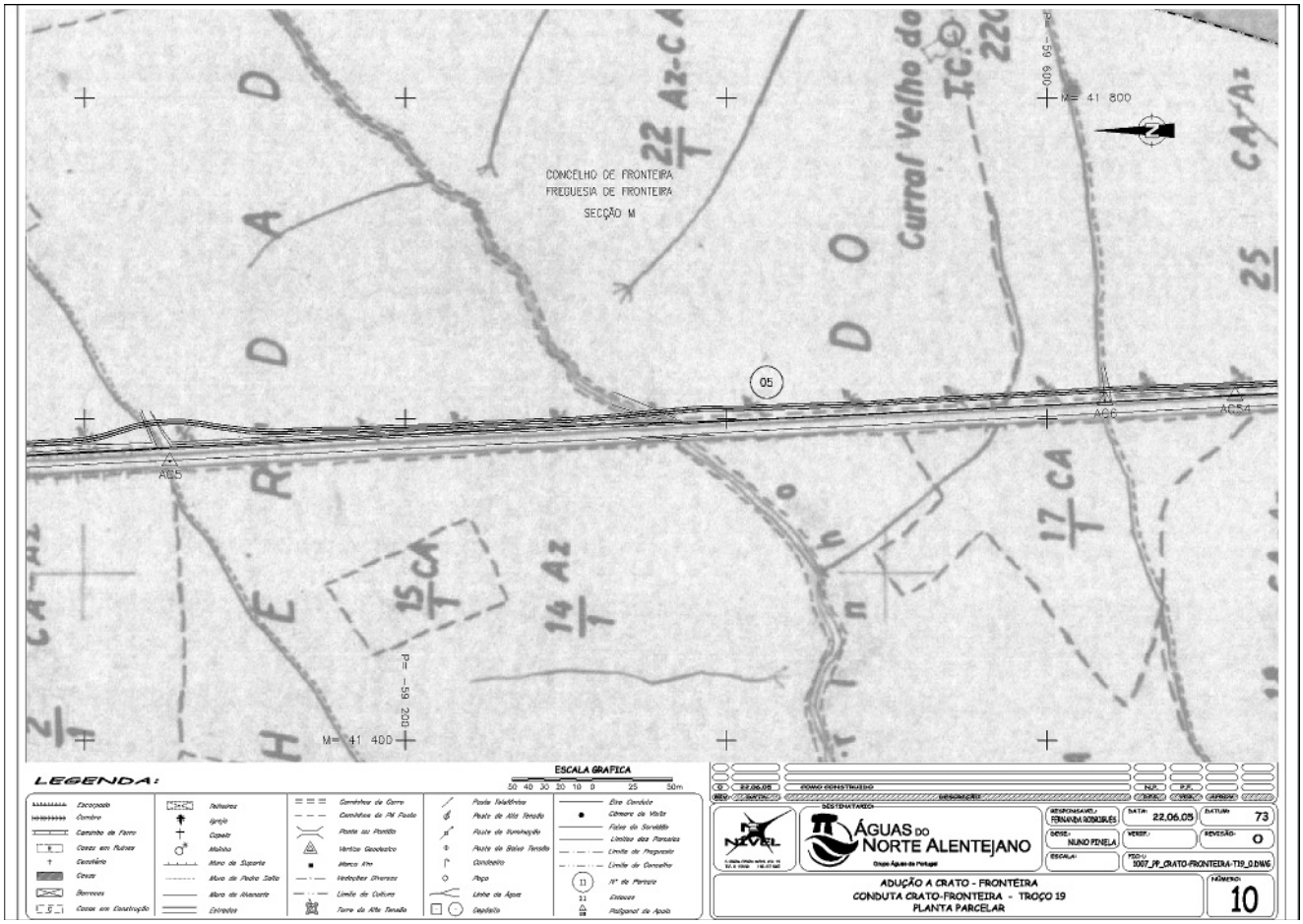

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO S
M= 41 600
P= -55 800
M= 41 200
P= -55 600
01
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
05

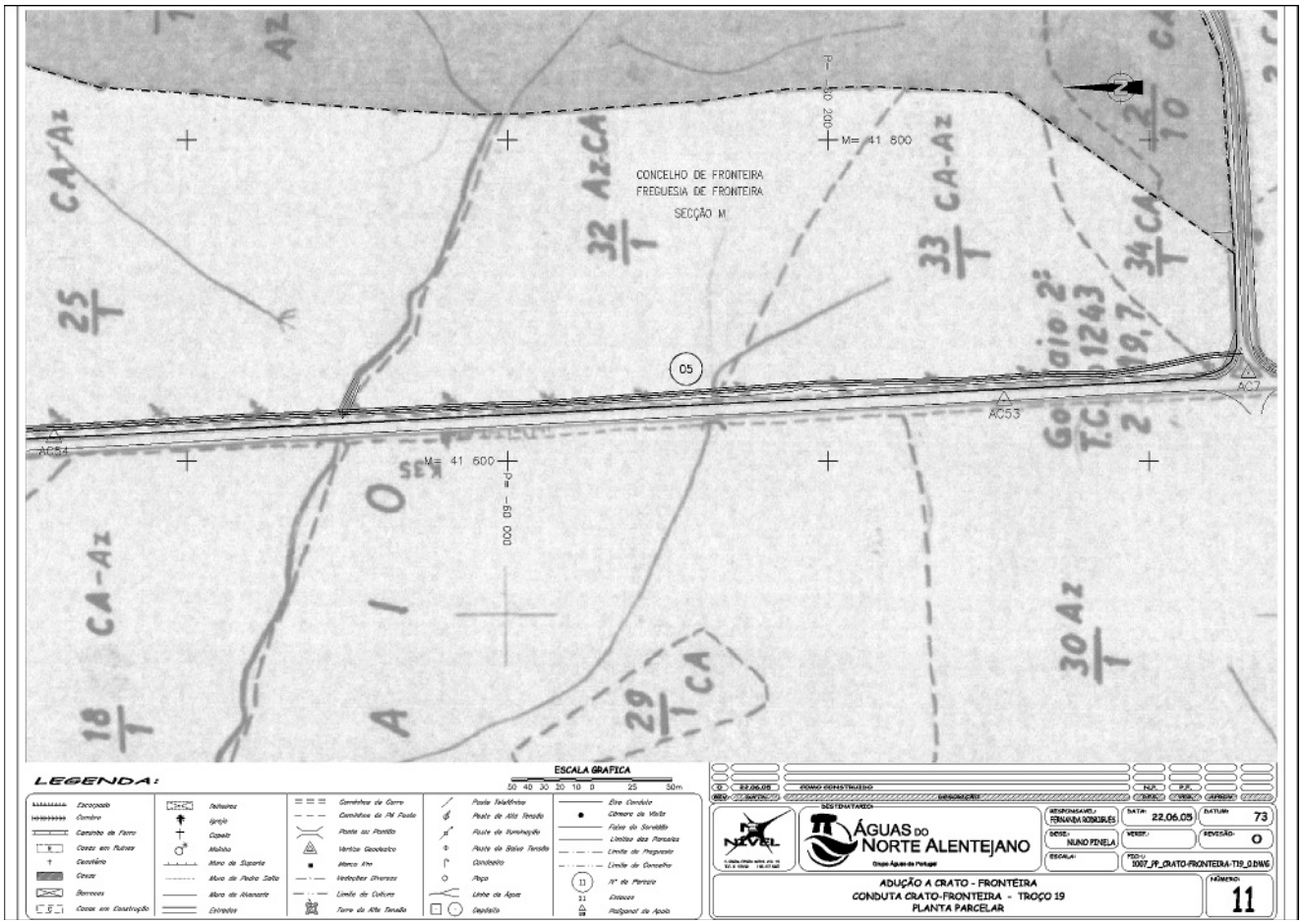

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO S
M= 41 600
M= 41 400
P= -56 200
01
02
AC 4A
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
06

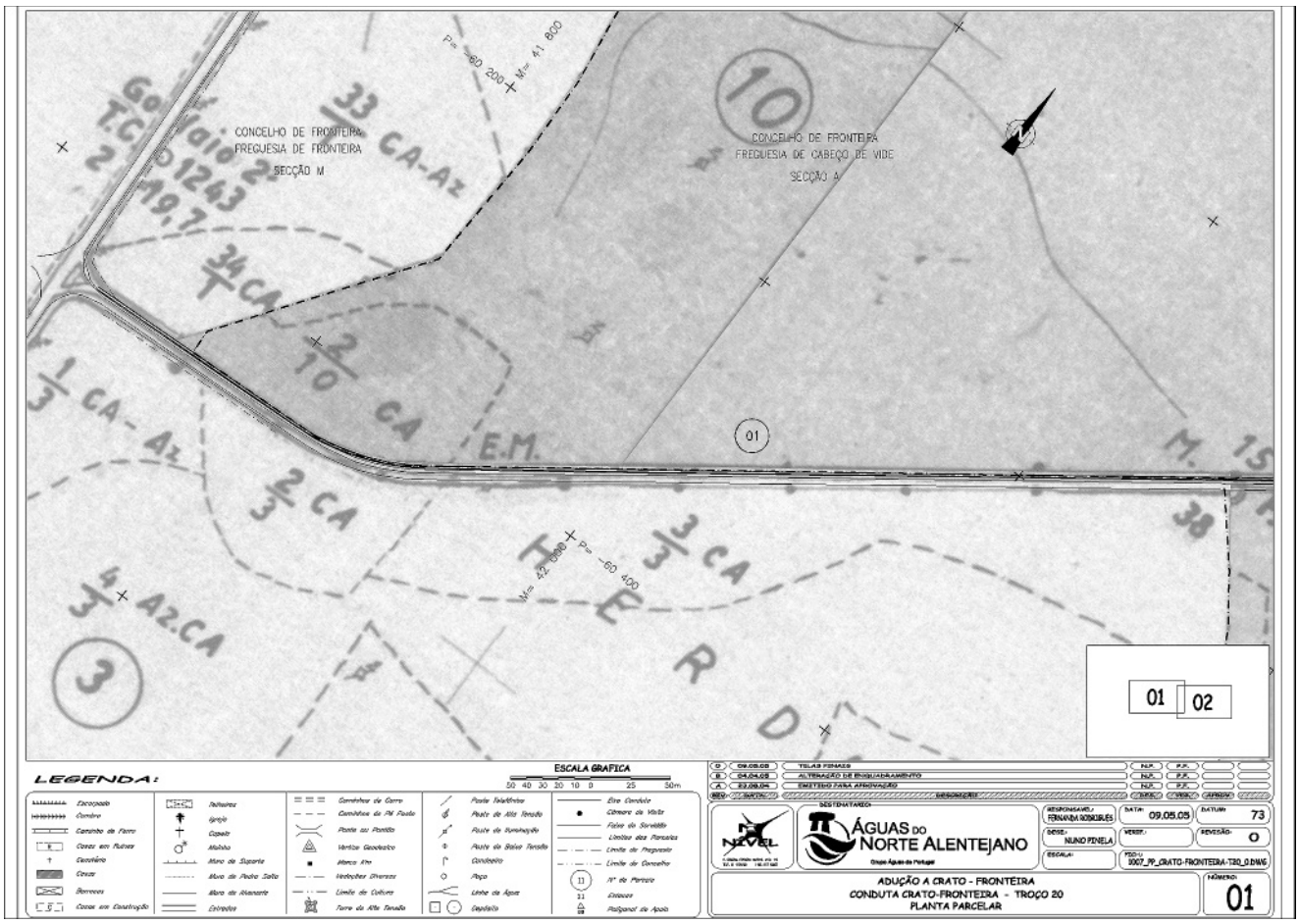

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO T
M= 41 600
P= -57 400
M= 41 400
P= -57 000
02
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
07

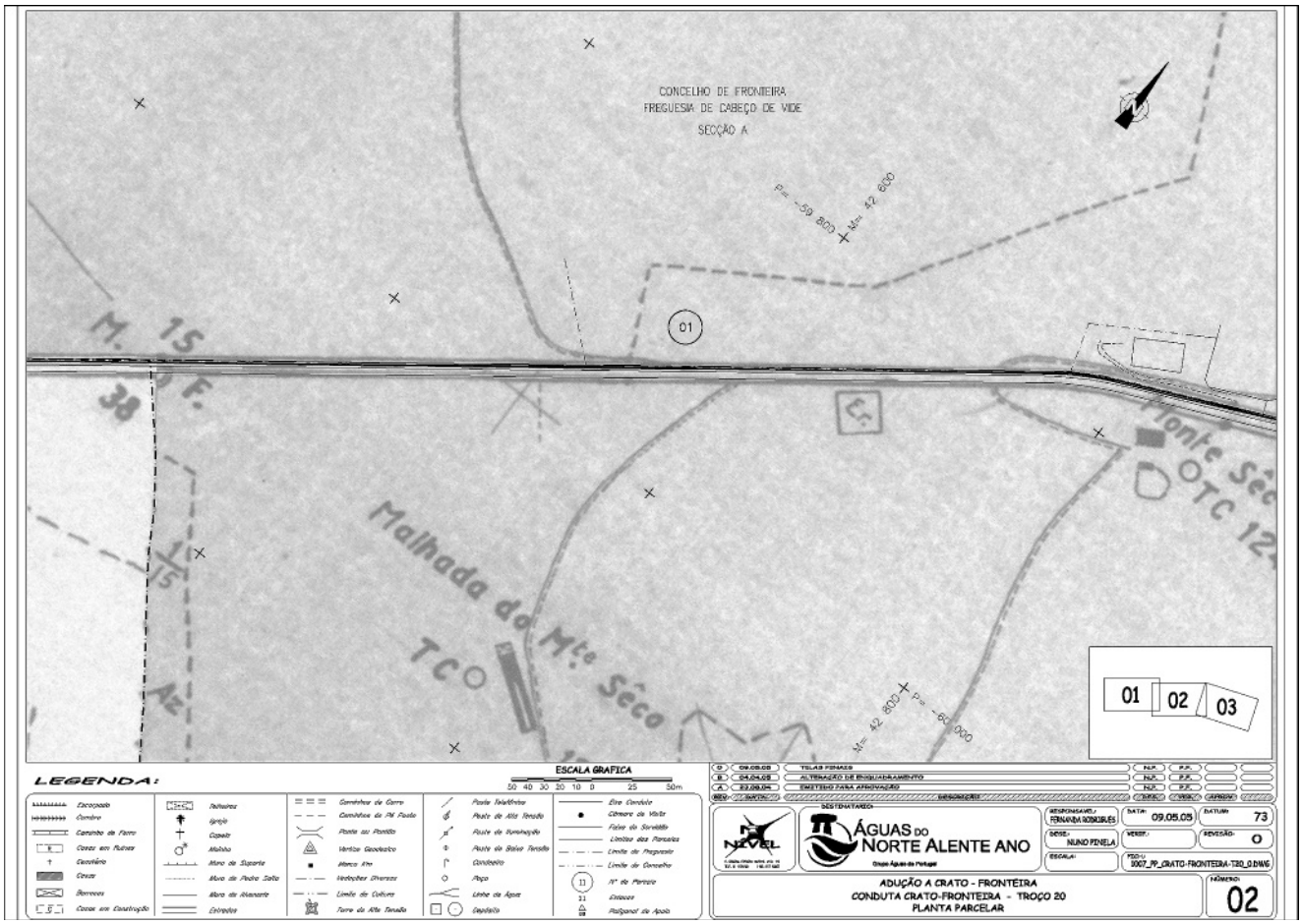

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO T
M= 41 600
P= -58 000
M= 41 400
P= -57 600
02
02A
02.1
03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
08

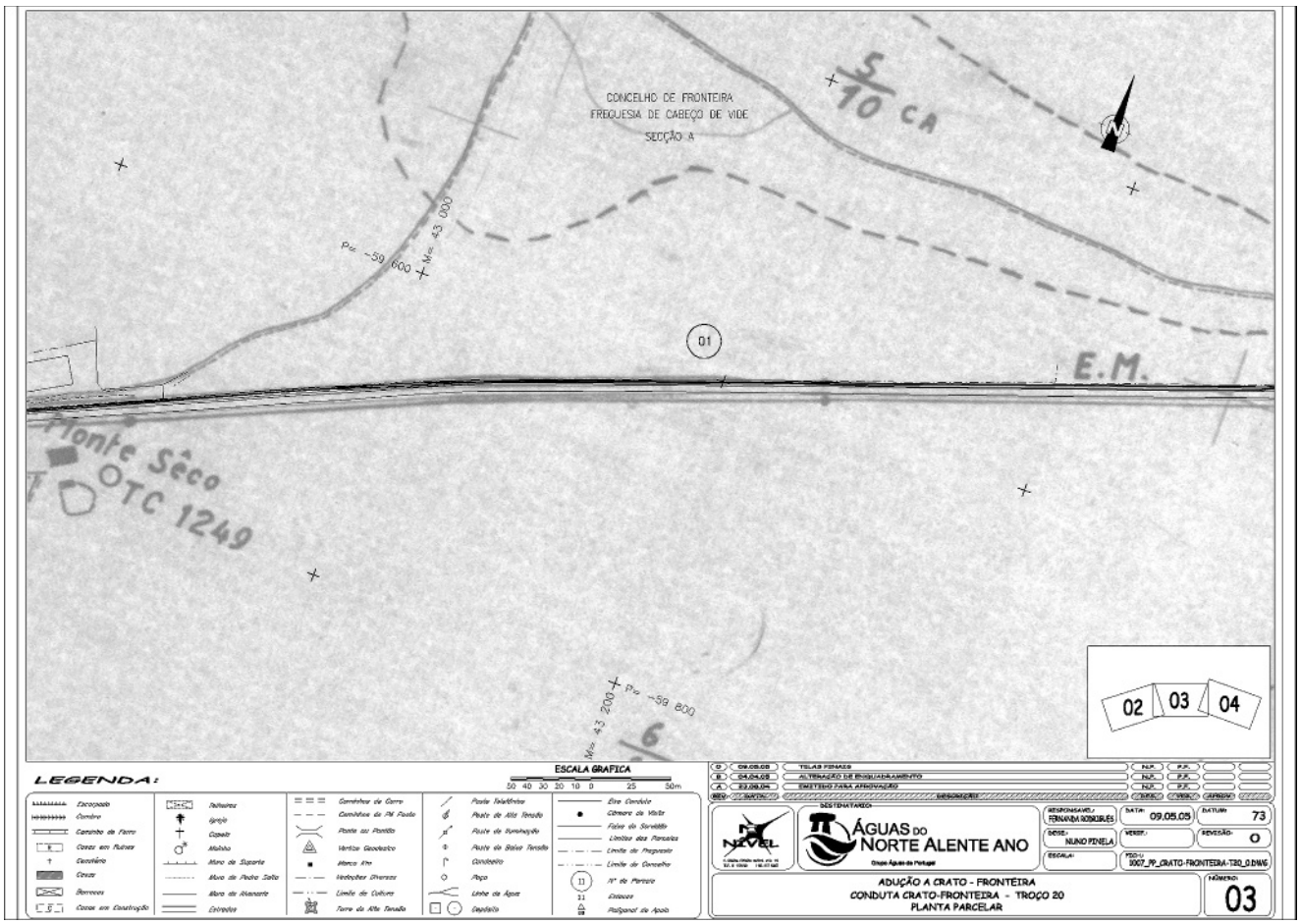

CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO T
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO M
CONCELHO DE ALTER DO CHÃO
FREGUESIA DE ALTER DO CHÃO
SECÇÃO T1
M= 41 600
P= 58 800
M= 41 400
P= 58 400
ACS5
ABSSA
03
04
05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
09

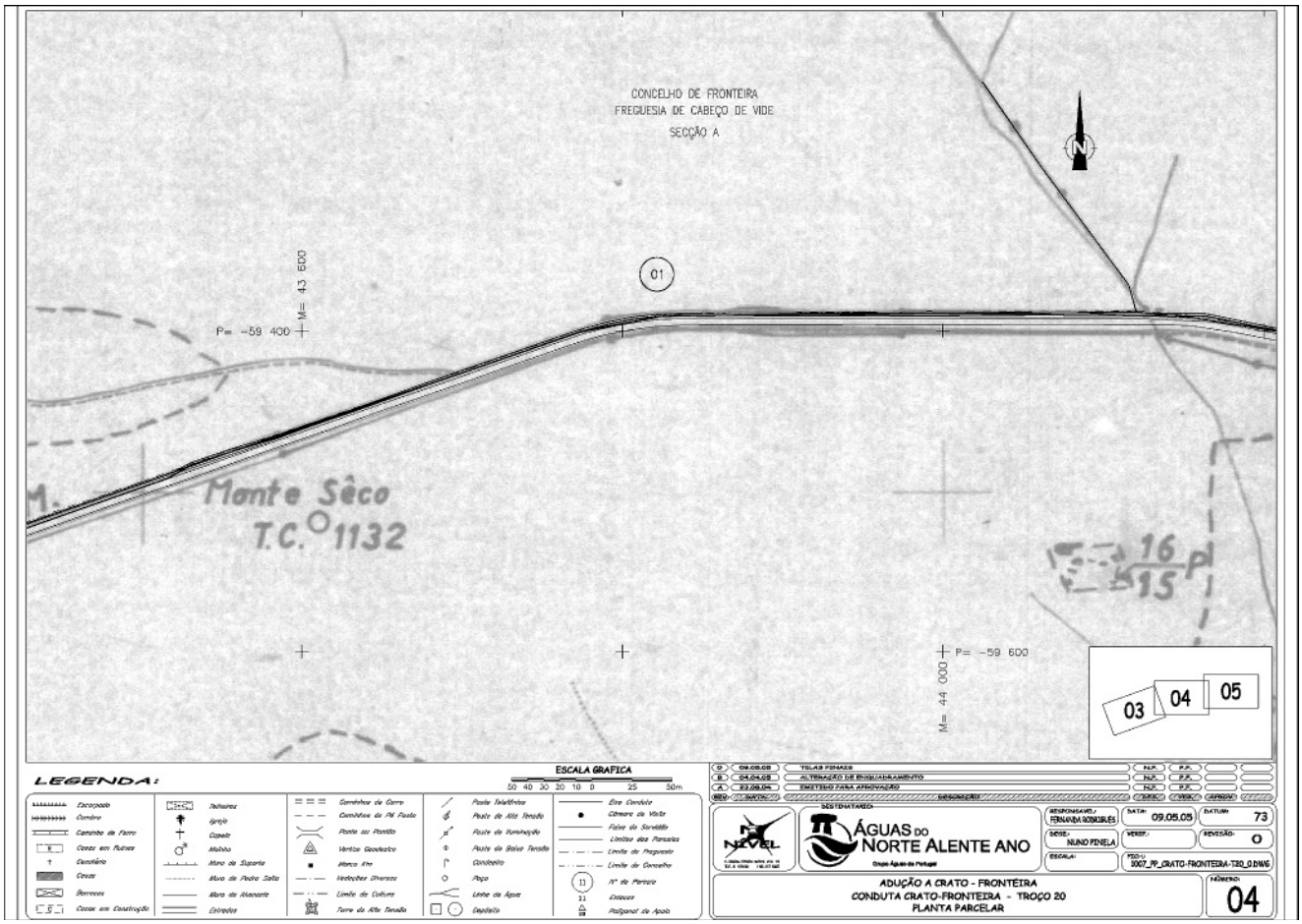

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO M
M= 41 800
P= 59 200
M= 41 400
ACS5
ACS6
ACS4
05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
10

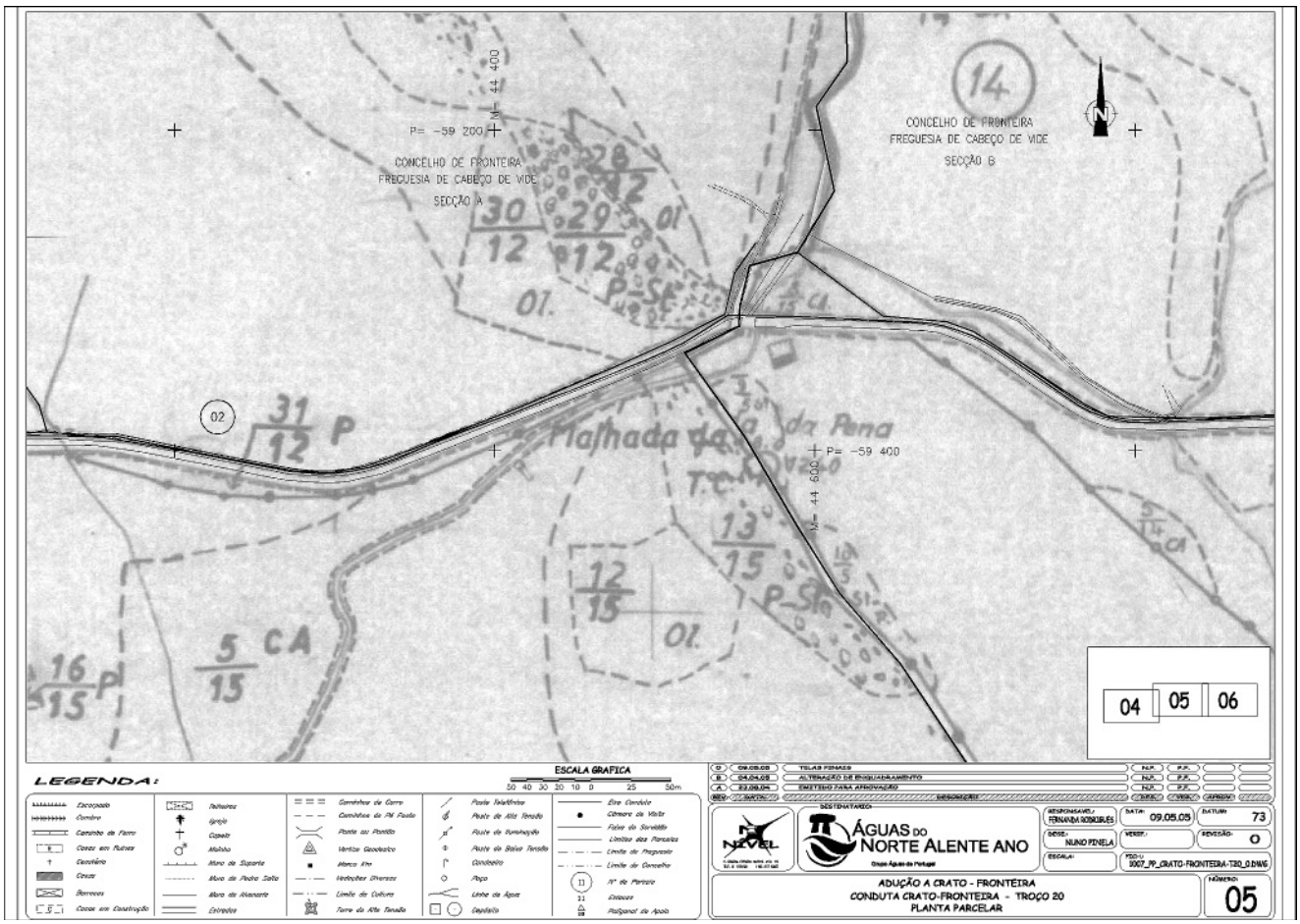

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO M
M= 41 800
P= -60 200
M= 41 600
P= -59 000
05
AC53
AC54
AC7
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 19
PLANTA PARCELAR
11

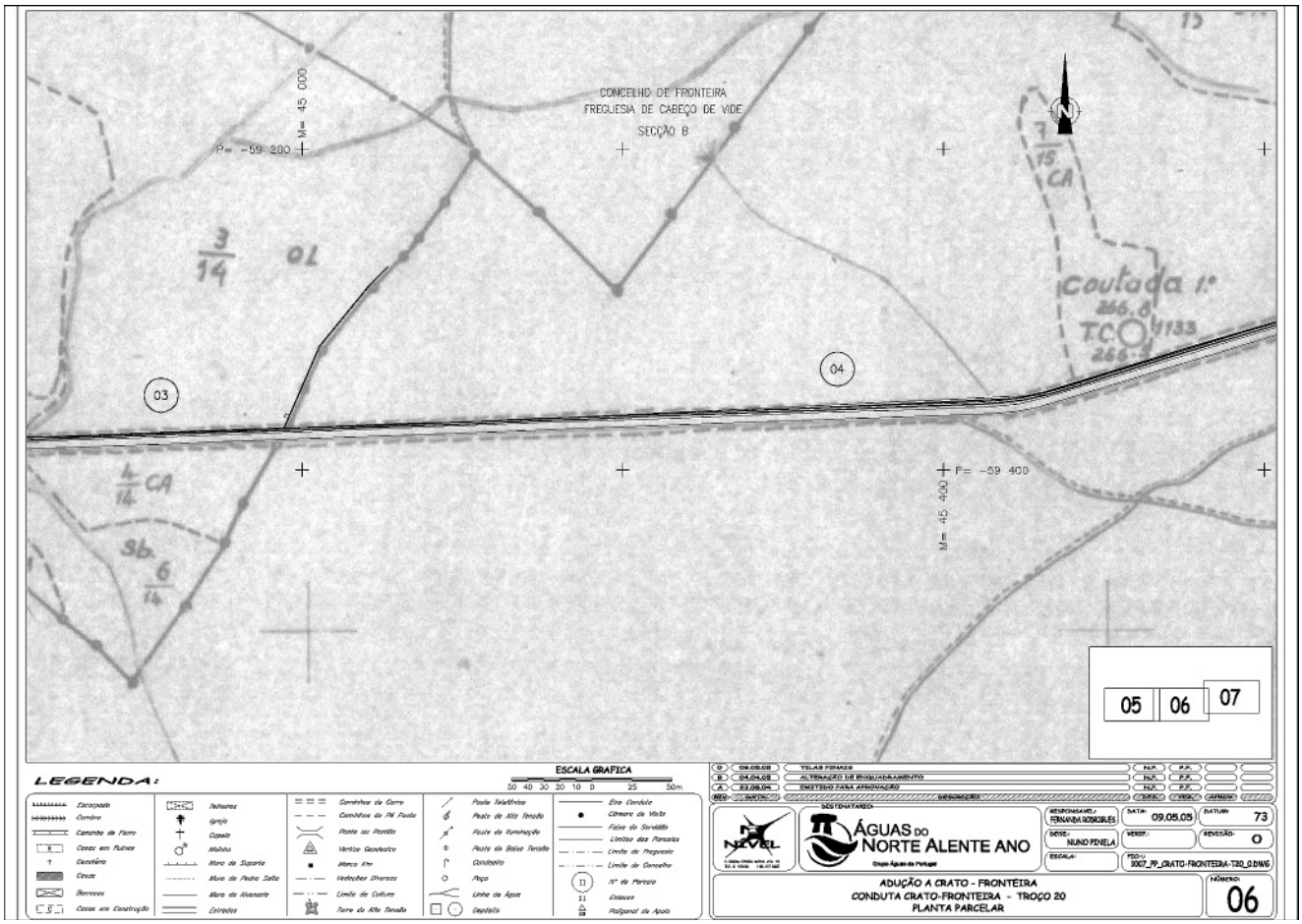

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO M
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE
SECÇÃO A
P= -60 200
M= 41 800
M= 42 000
P= -60 400
01
E.M.
01 02
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 20
PLANTA PARCELAR
01

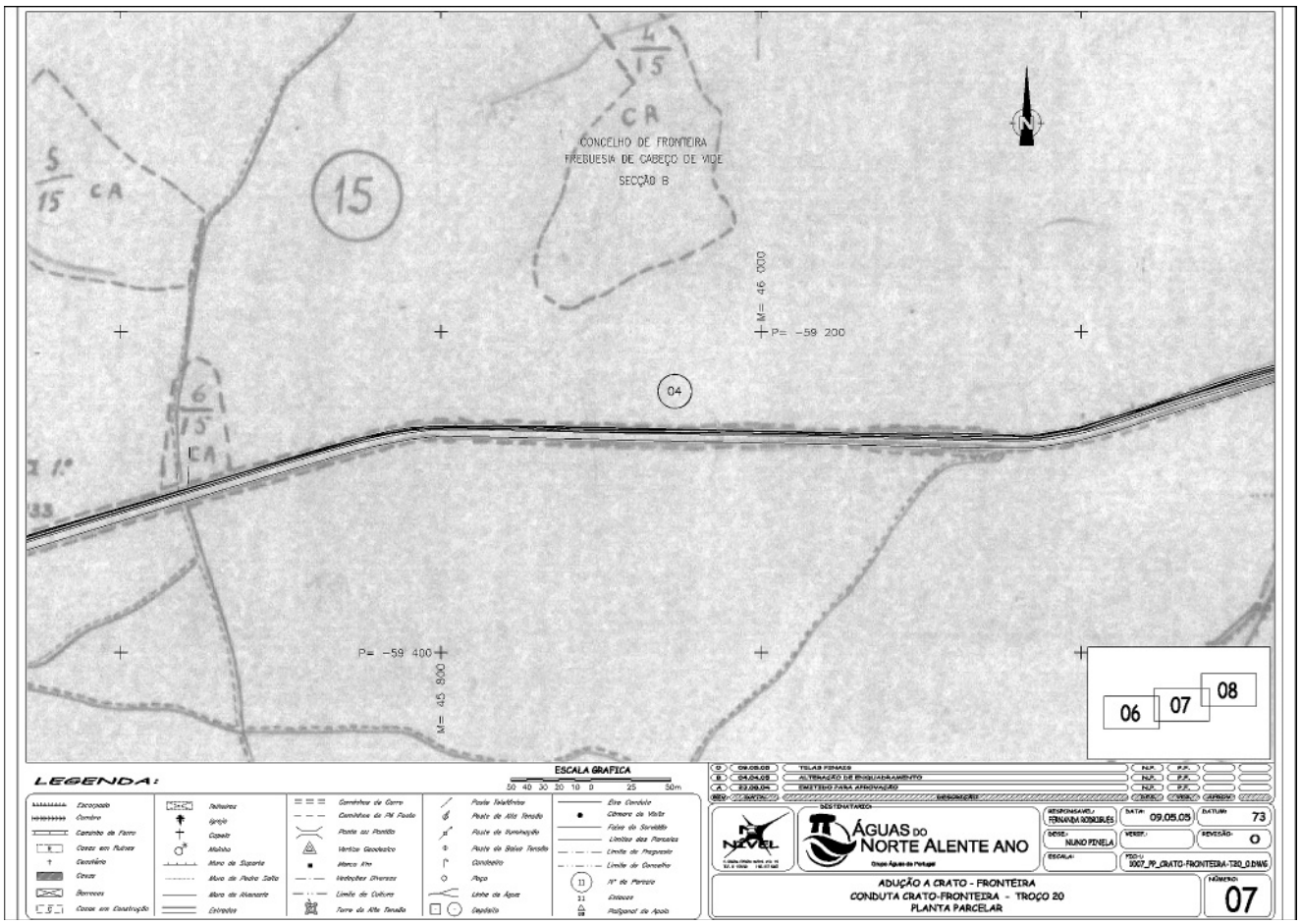

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE
SECÇÃO A
Malhada do Mte Sêco
E.M.
01
02
03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 20
PLANTA PARCELAR
02

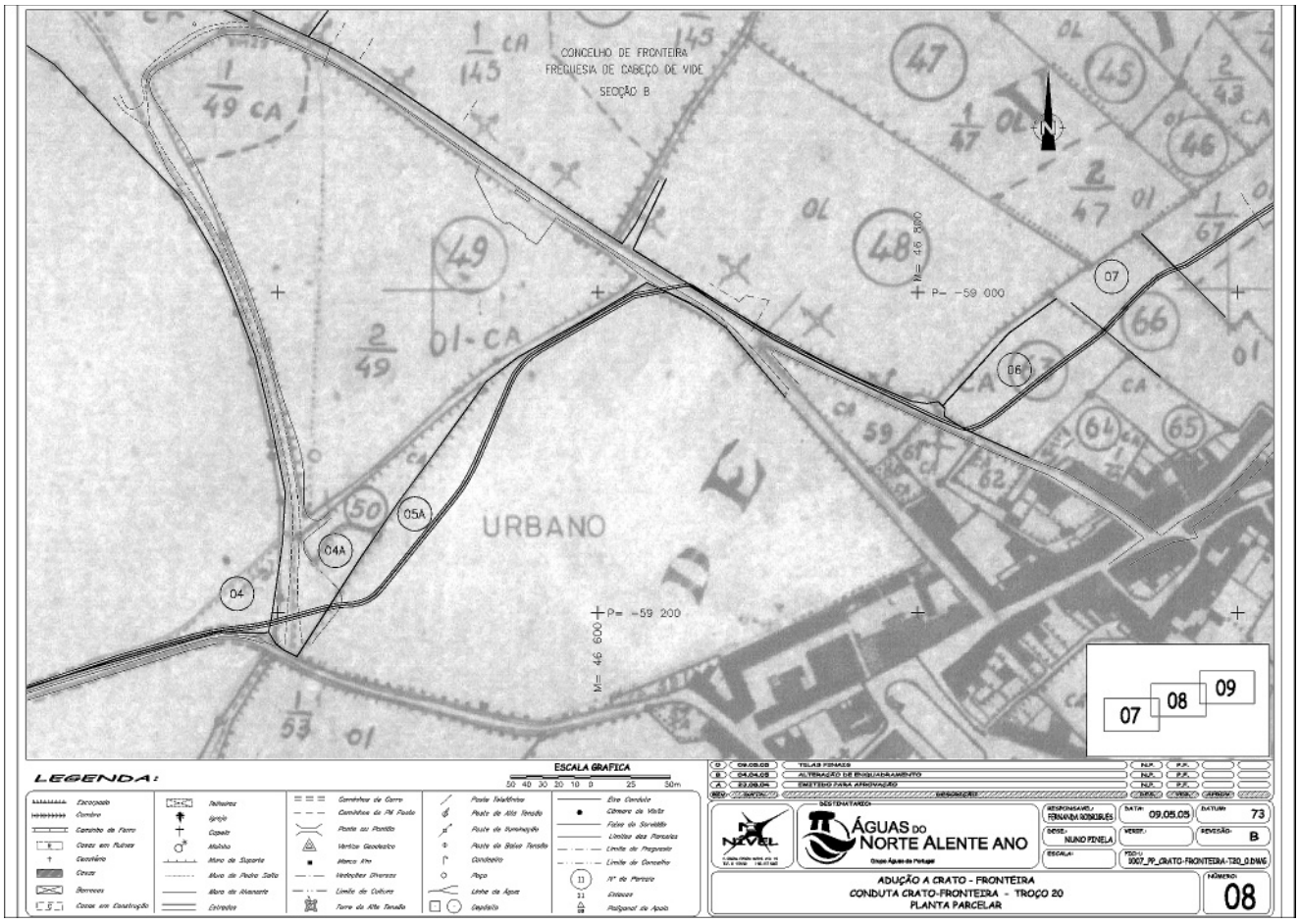

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE
SECÇÃO A
E.M.
01
02
03
04
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 20
PLANTA PARCELAR
03

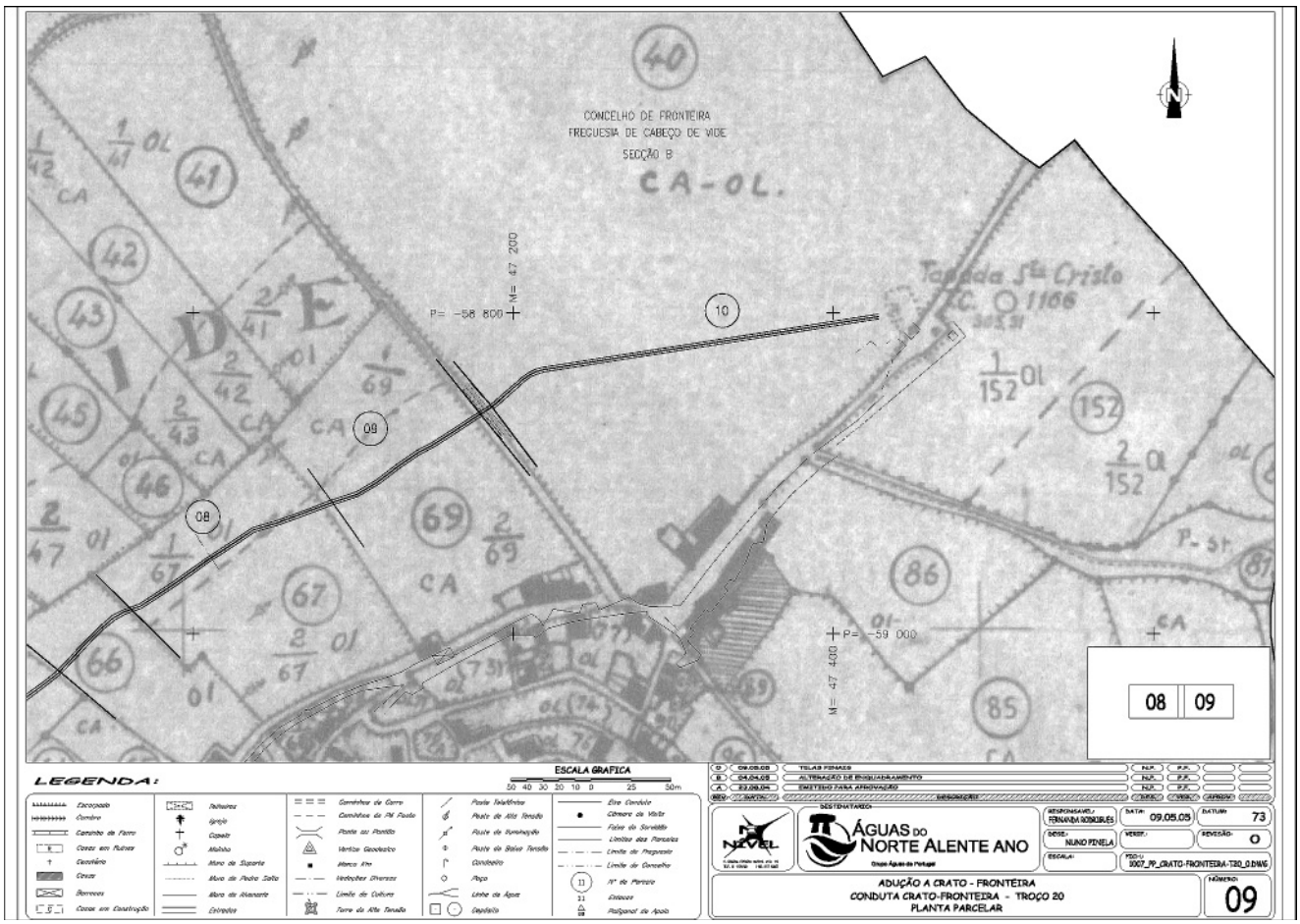

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE
SECÇÃO A
P= -59 400
M= 43 600
P= -59 600
M= 44 000
Monte Sêco
T.C. 1132
03
04
05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 20
PLANTA PARCELAR
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
09.05.05
04

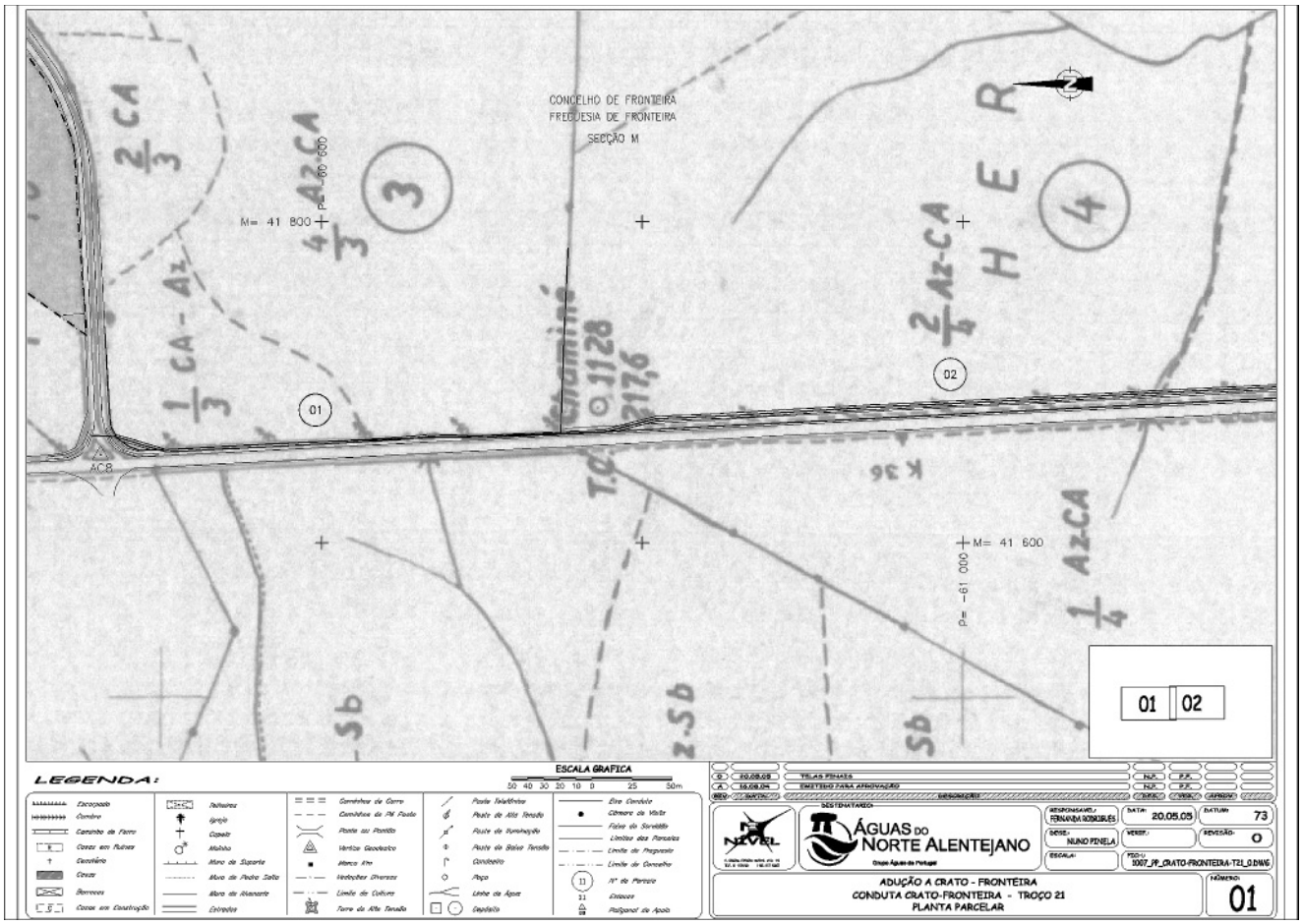

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE
SECÇÃO A
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE
SECÇÃO B
P= -59 200
M= 44 400
P= -59 400
M= 44 600
Malhada da Pena
T.C.
04
05
06
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 20
PLANTA PARCELAR
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
09.05.05
05

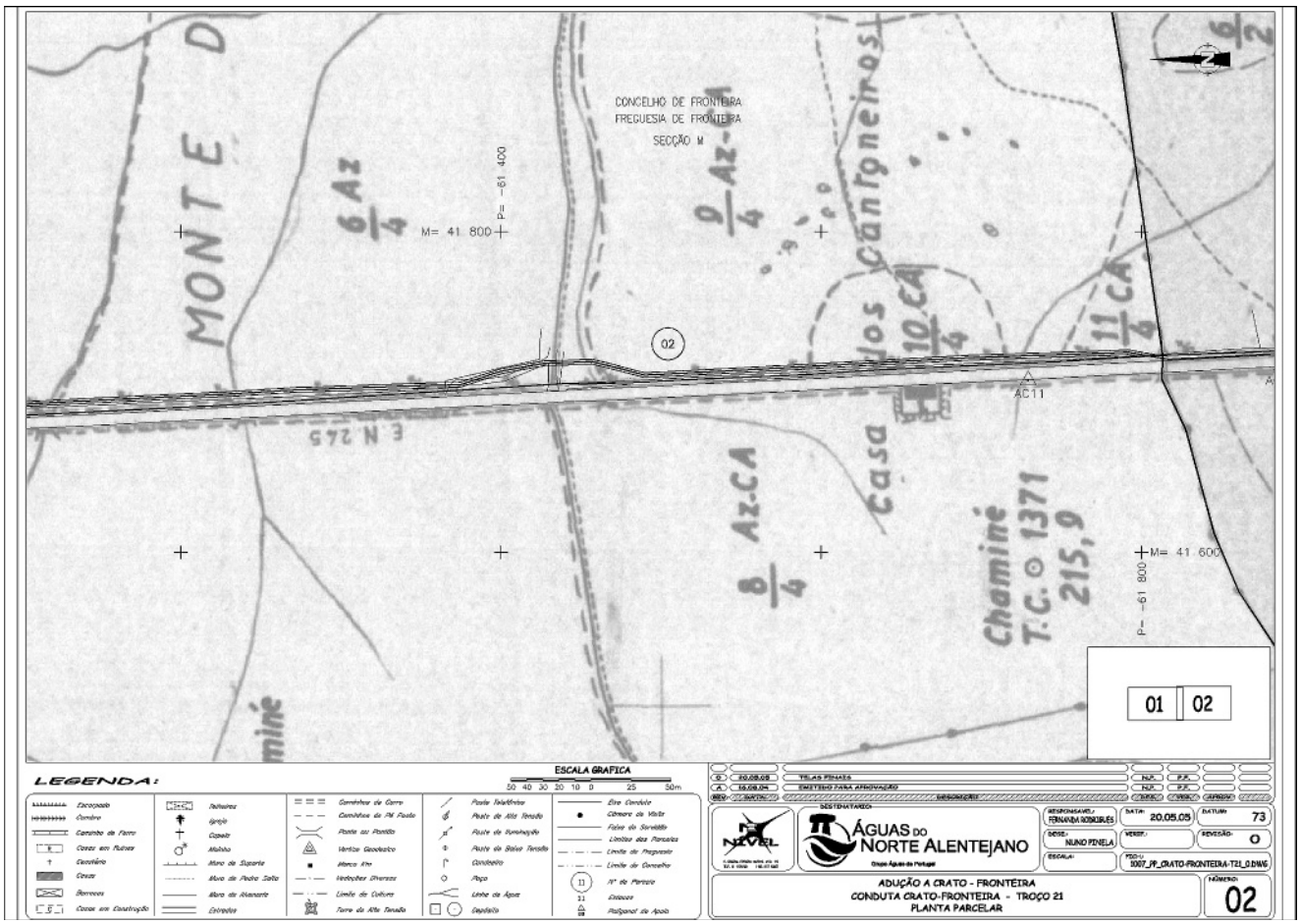

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE
SECÇÃO B
P= -59 200
M= 45 000
P= -59 400
M= 45 400
04
03
Coutada 1.º
05
06
07
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 20
PLANTA PARCELAR
06

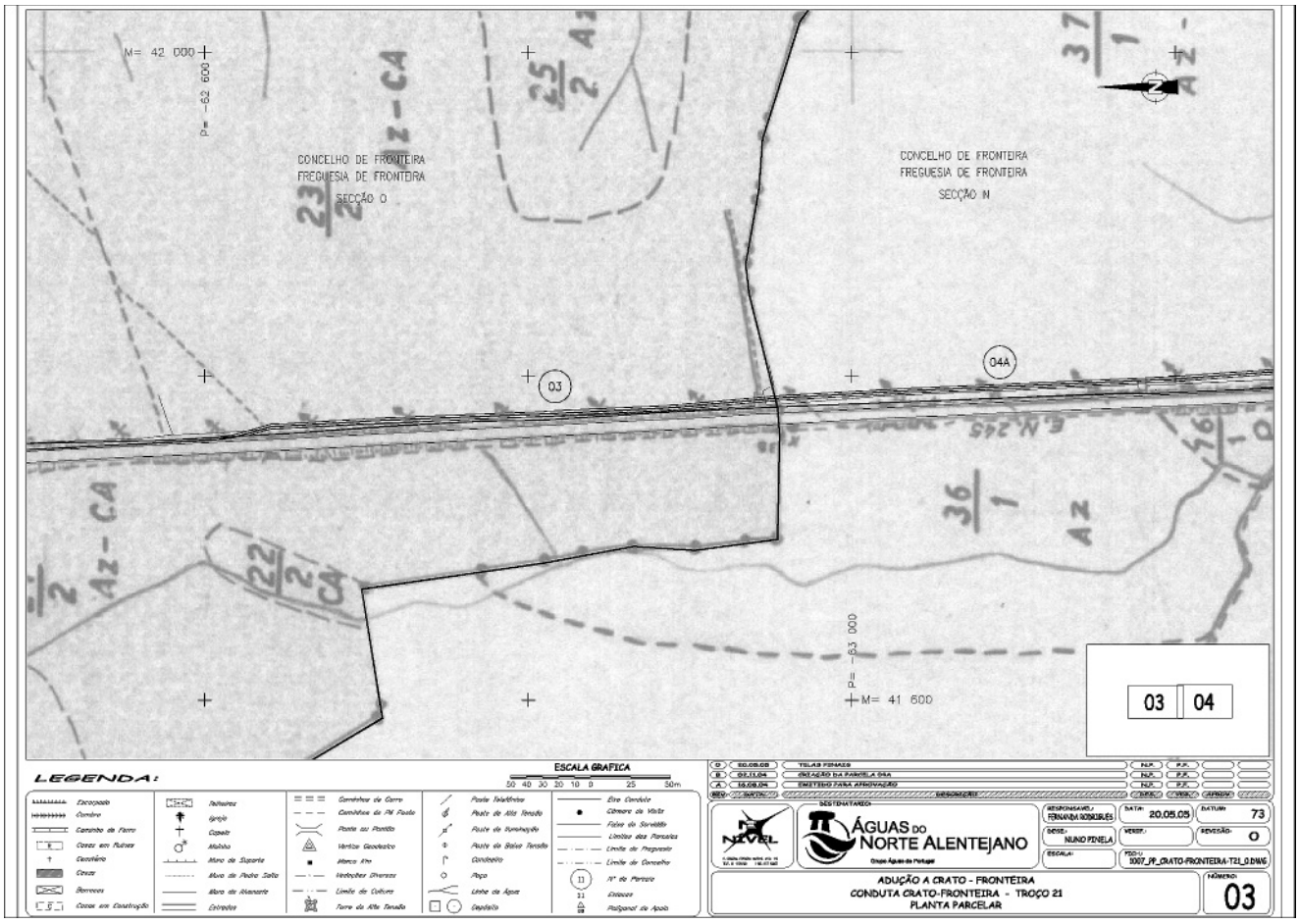

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE
SECÇÃO B
15
P= -59 200
M= 46 000
P= -59 400
M= 45 800
04
06
07
08
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 20
PLANTA PARCELAR
07

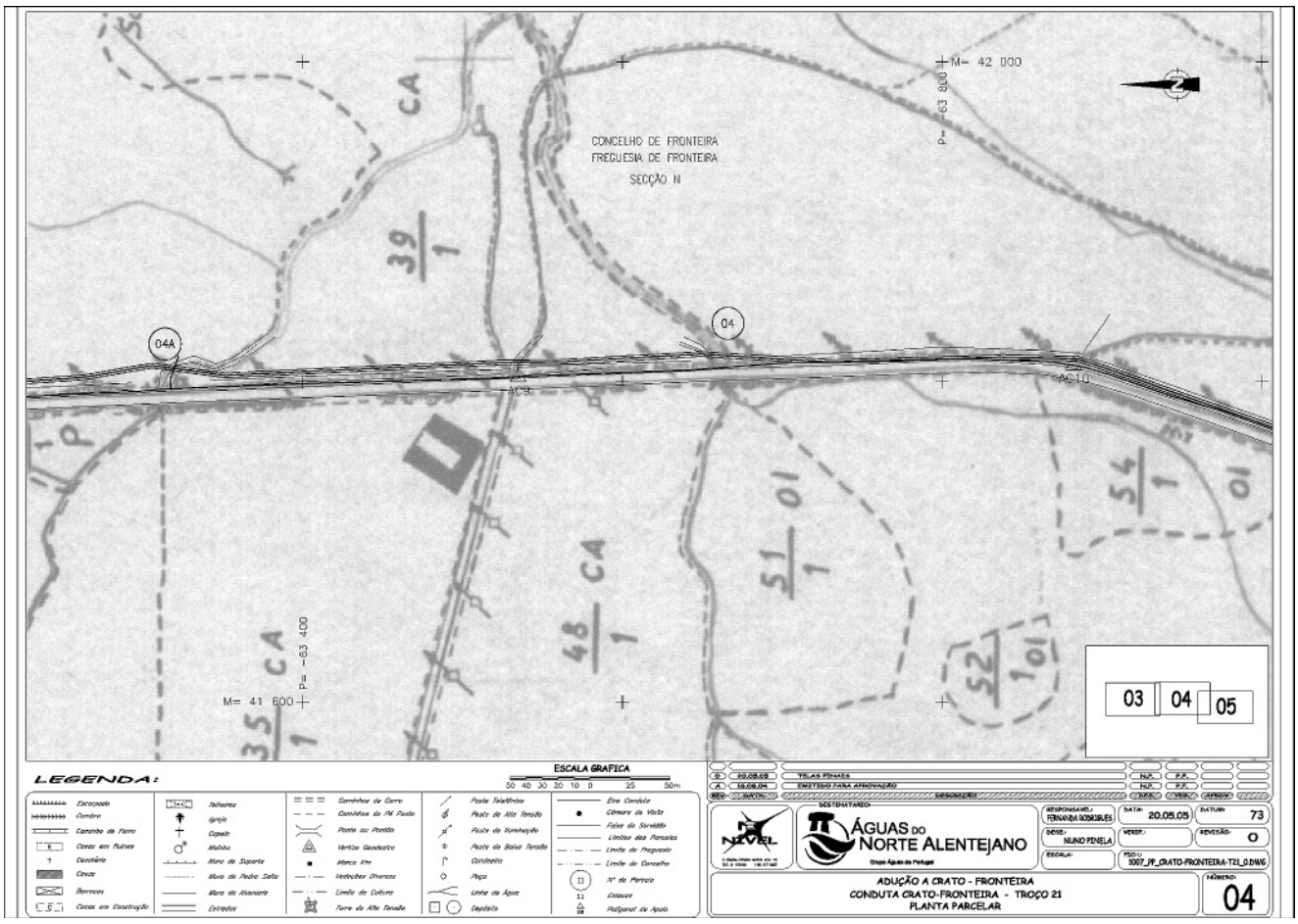

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE
SECÇÃO B
URBANO
P= -59 000
M= 46 800
P= -59 200
M= 46 600
07
08
09
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 20
PLANTA PARCELAR
08

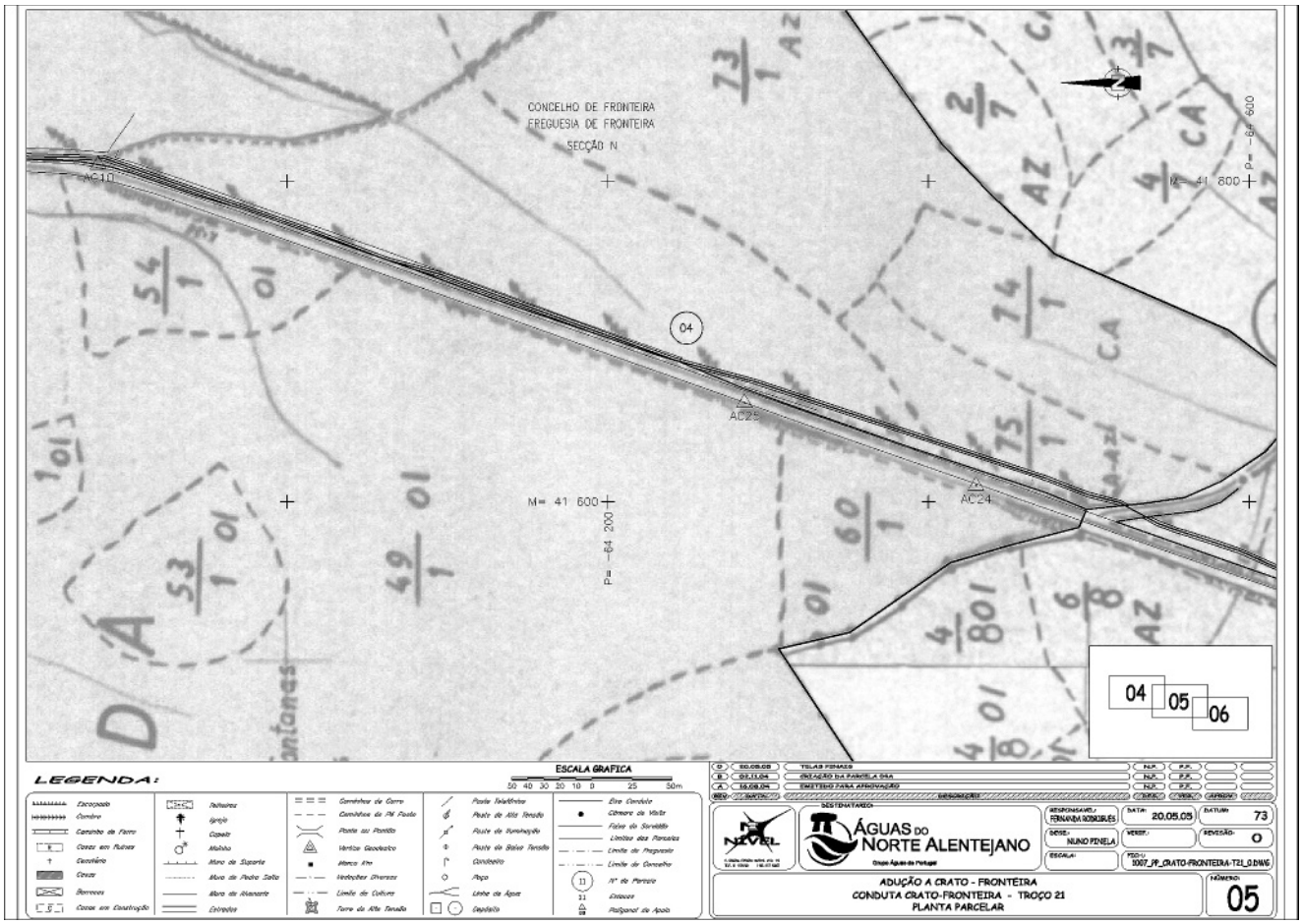

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE
SECÇÃO B
CA-OL.
P= -58 800
M= 47 200
P= -59 000
M= 47 400
08
09
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTE ANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 20
PLANTA PARCELAR
09

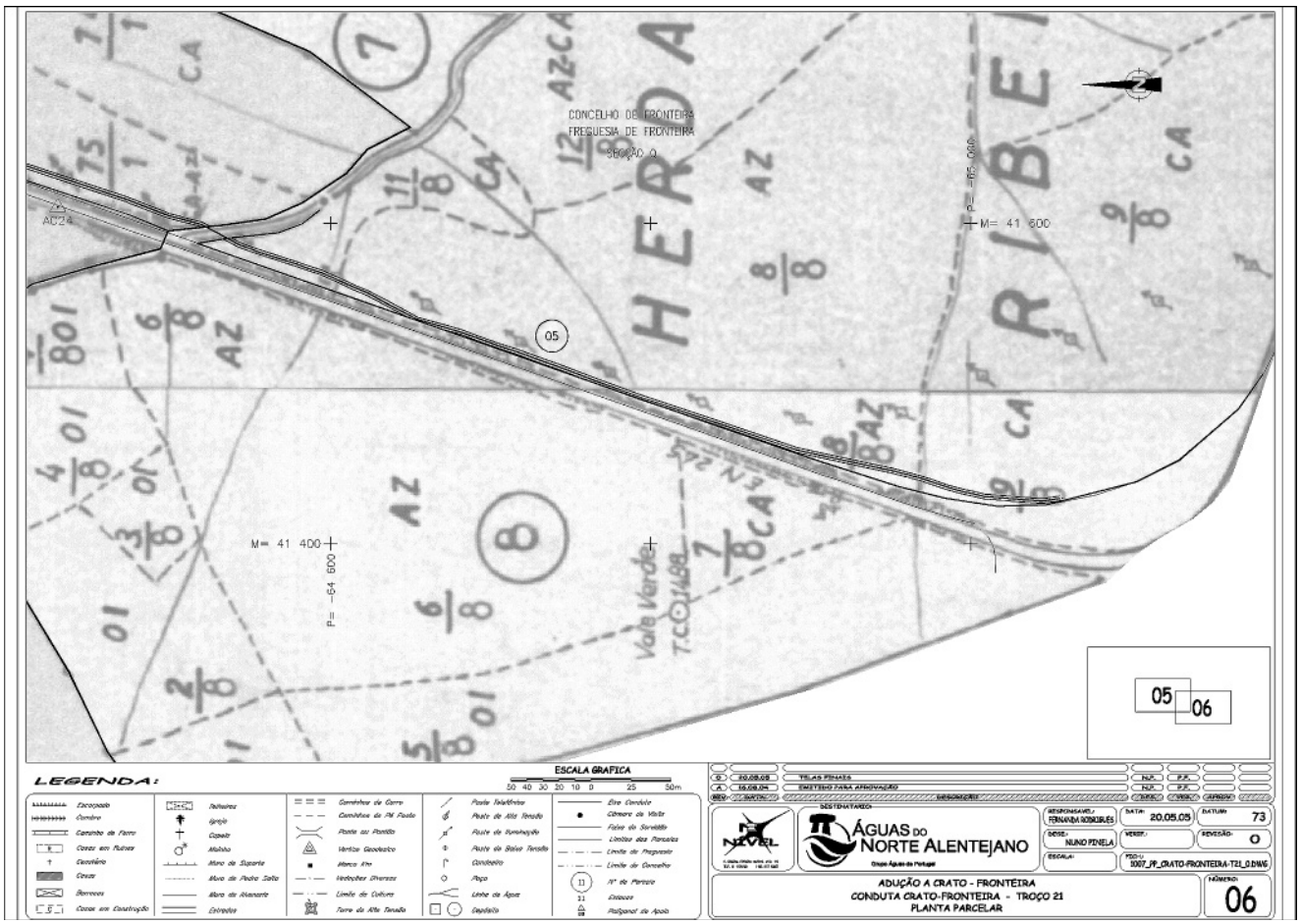

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO M
M= 41 800
P= -60 600
M= 41 600
P= -61 000
Caminho
T.C. © 1128
217,6
AC8
01
02
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 21
PLANTA PARCELAR
01

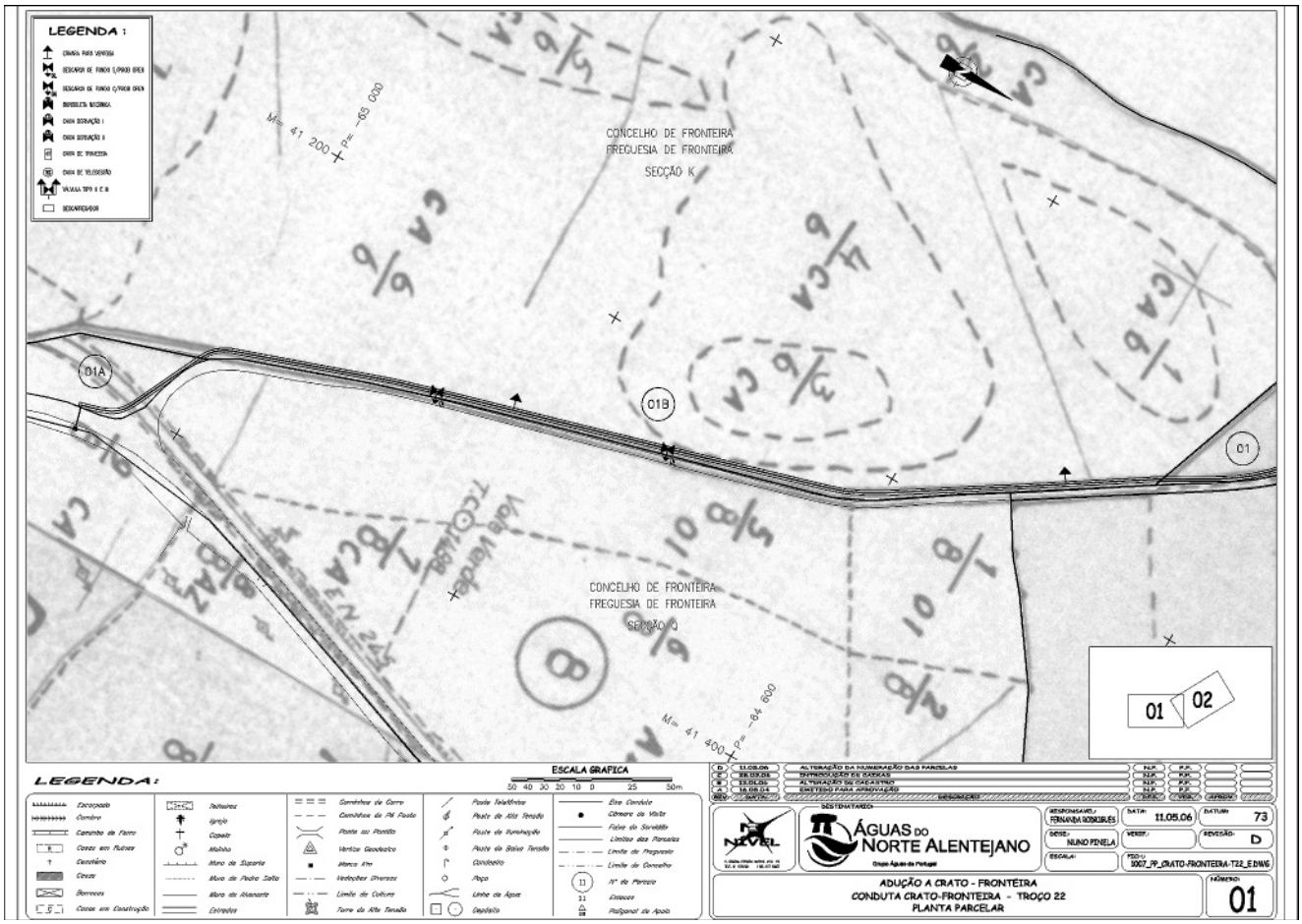

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO M
MONTE D
M= 41 800
P= -61 400
M= 41 600
P= -61 800
E N 245
AC11
Casa dos Canteiros
Caminé
T.C. © 1371
215,9
01
02
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 21
PLANTA PARCELAR
02

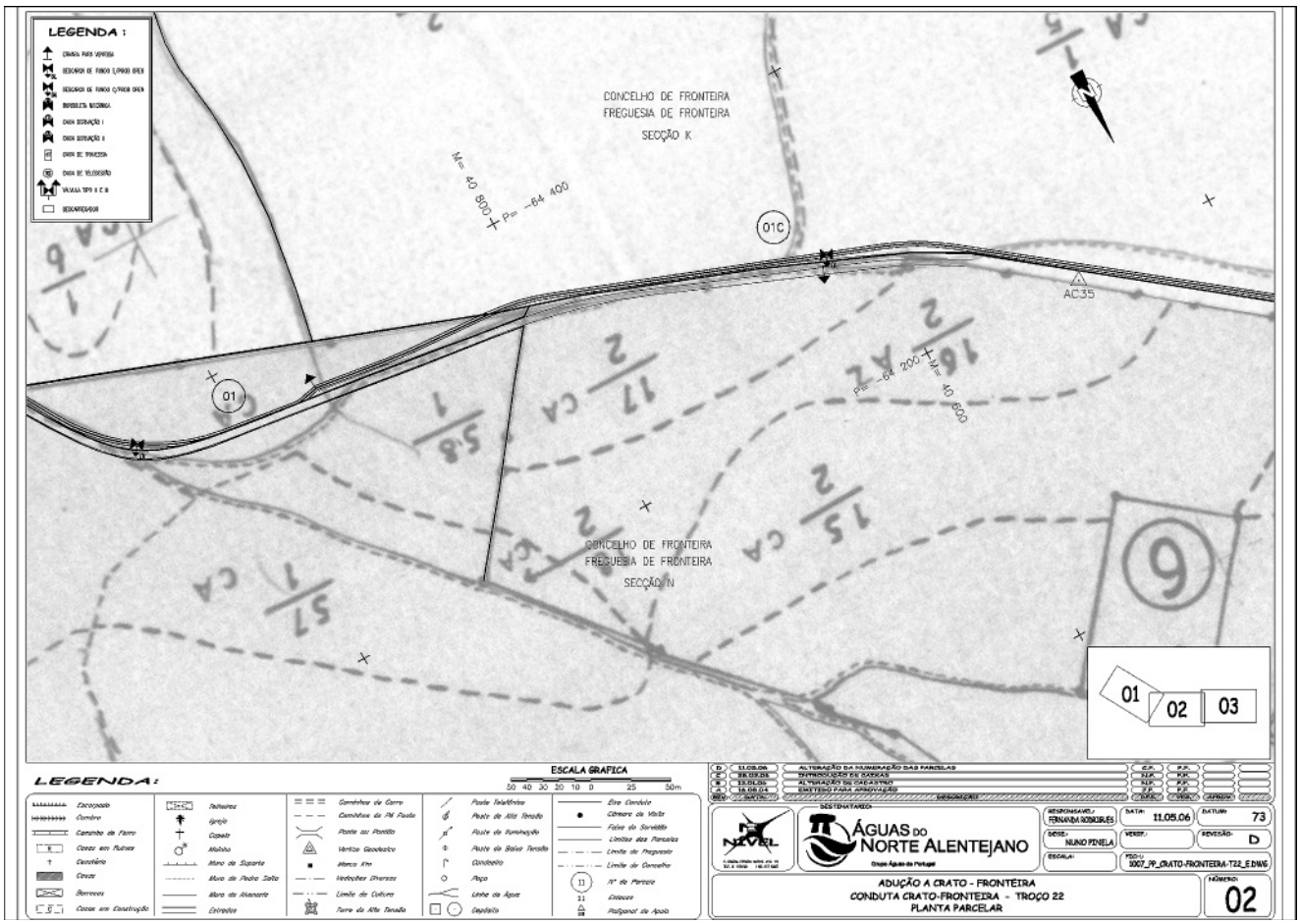

M= 42 000
P= 63 600
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO O
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO N
03
04A
E.N. 245
P= 63 000
M= 41 600
03 04
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 21
PLANTA PARCELAR
03

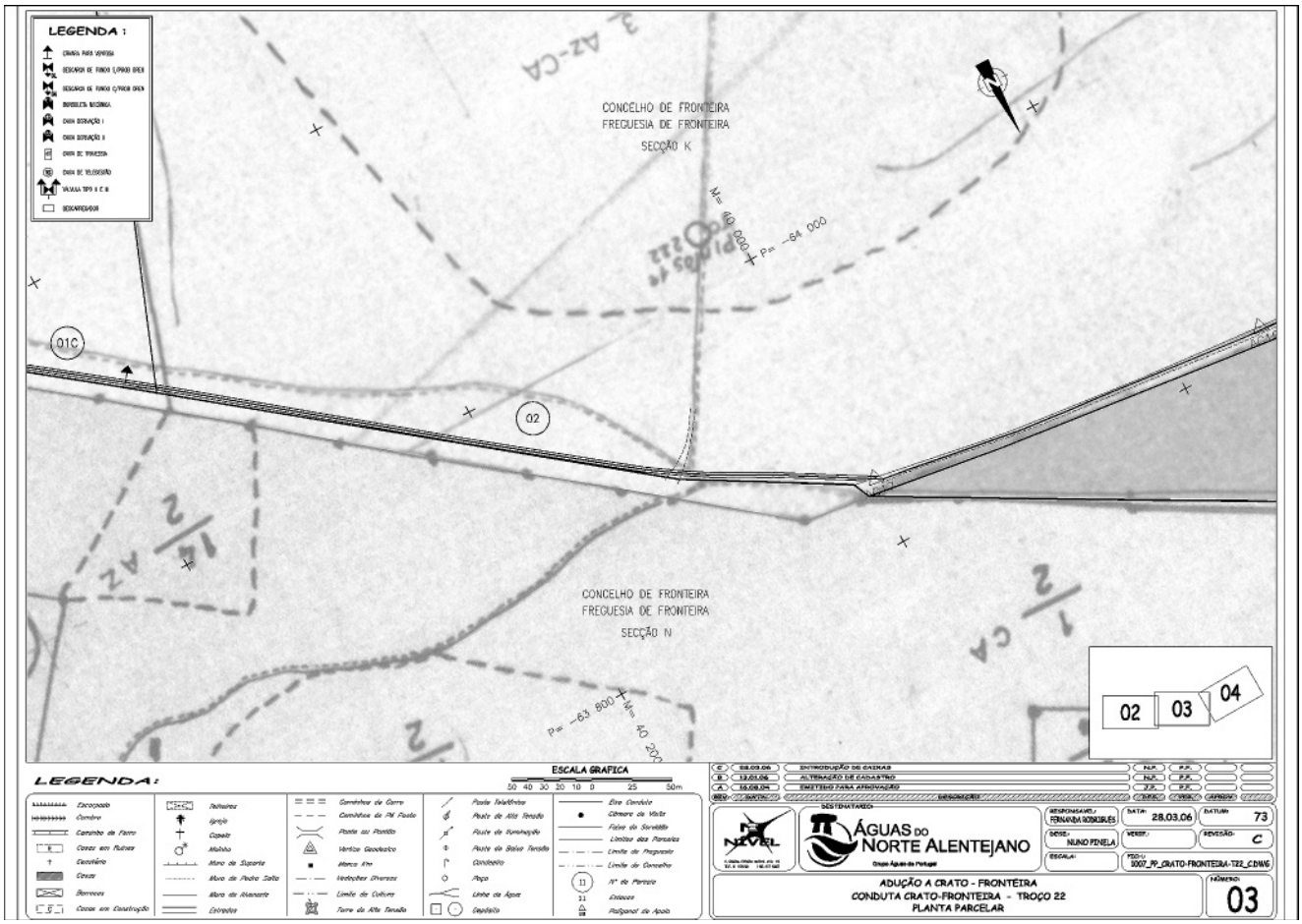

M= 42 000
P= 63 800
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO N
04A
04
P= 63 400
M= 41 600
03 04 05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 21
PLANTA PARCELAR
04

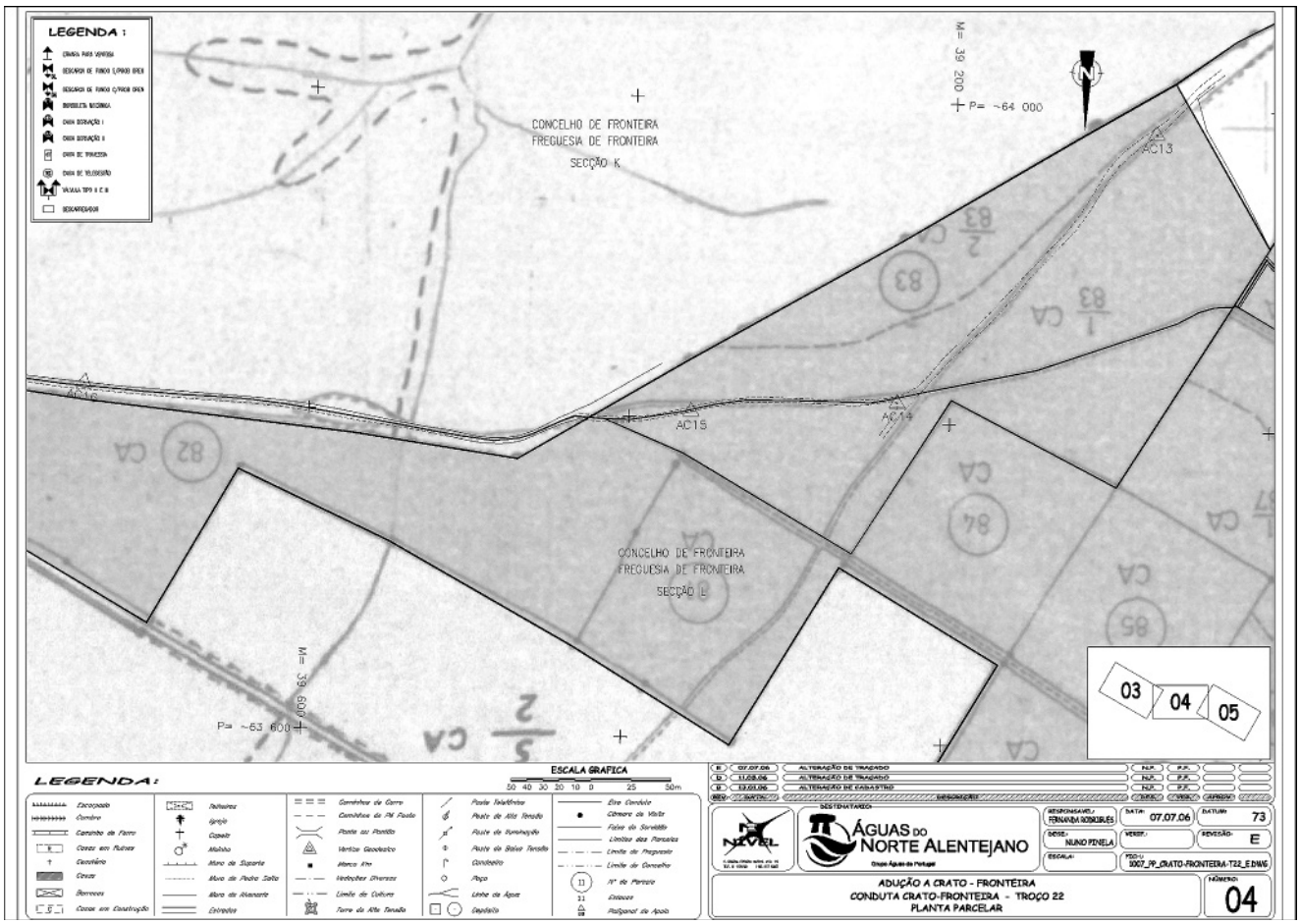

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO N
AC10
AC25
AC24
M= 41 600
P= -64 200
04
05
06
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 21
PLANTA PARCELAR
05

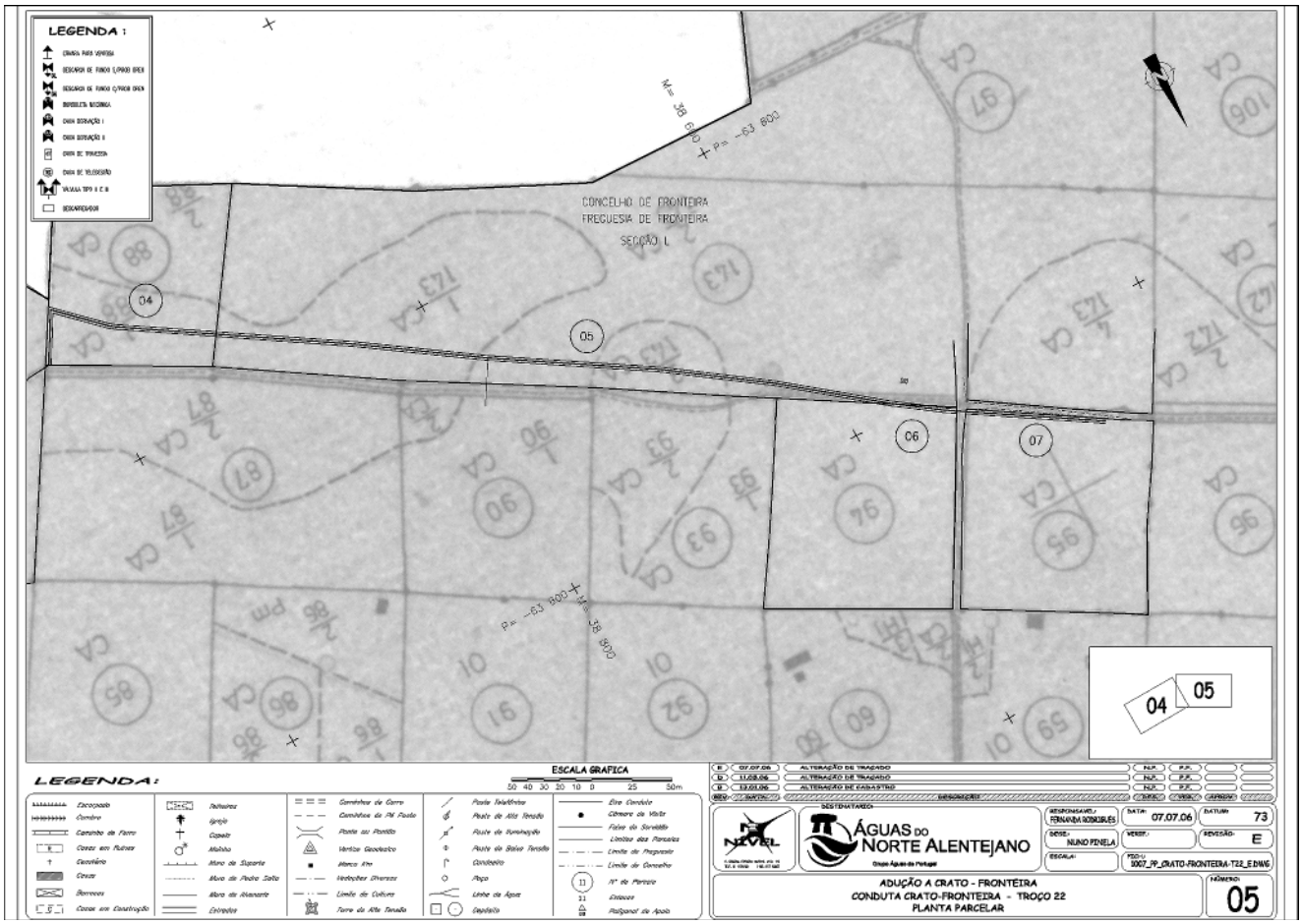

CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO O
AC24
M= 41 600
M= 41 400
P= -64 600
05
06
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 21
PLANTA PARCELAR
06

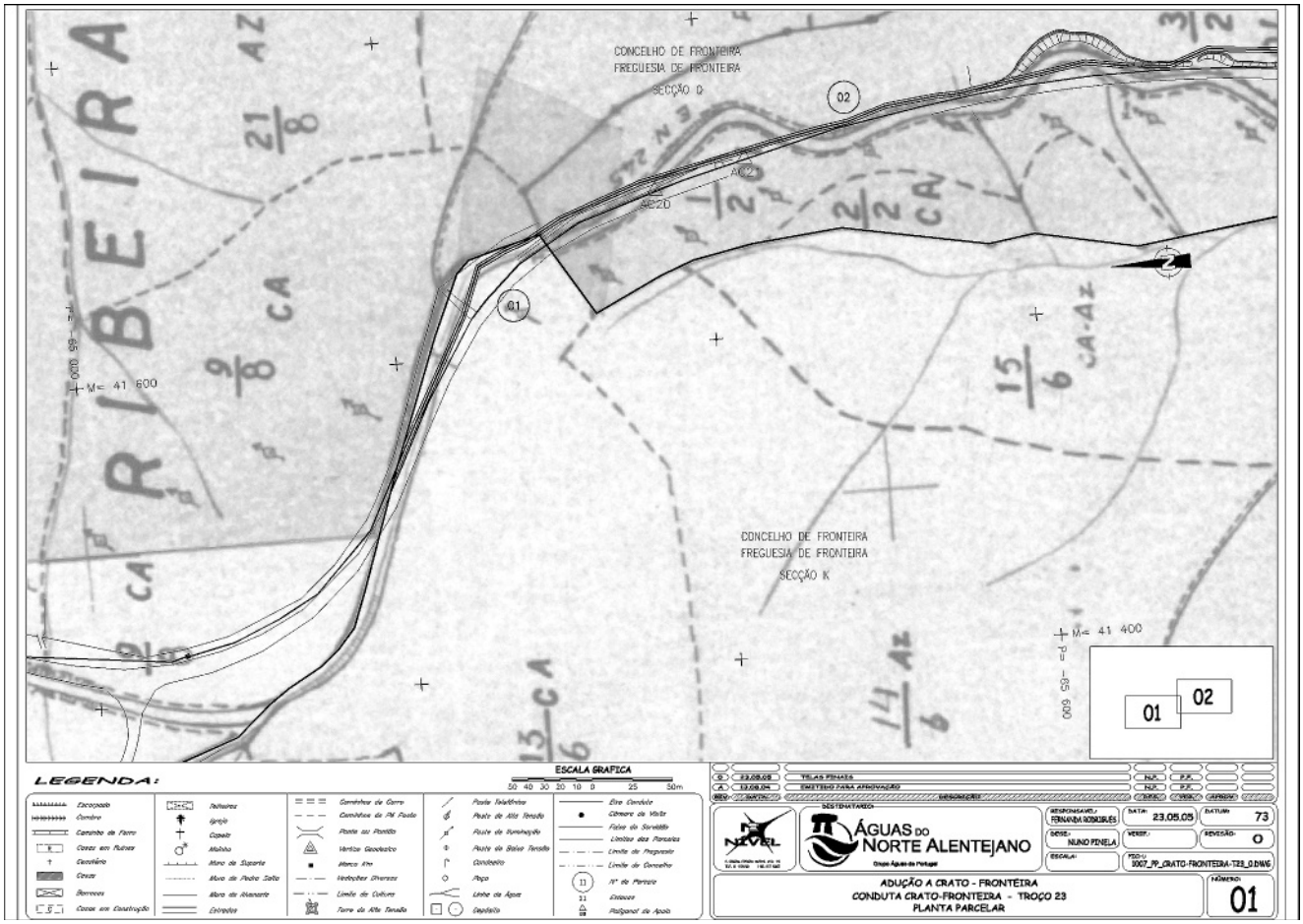

LEGENDA :
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO K
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO Q
01A
01B
01
01 02
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 22
PLANTA PARCELAR
01

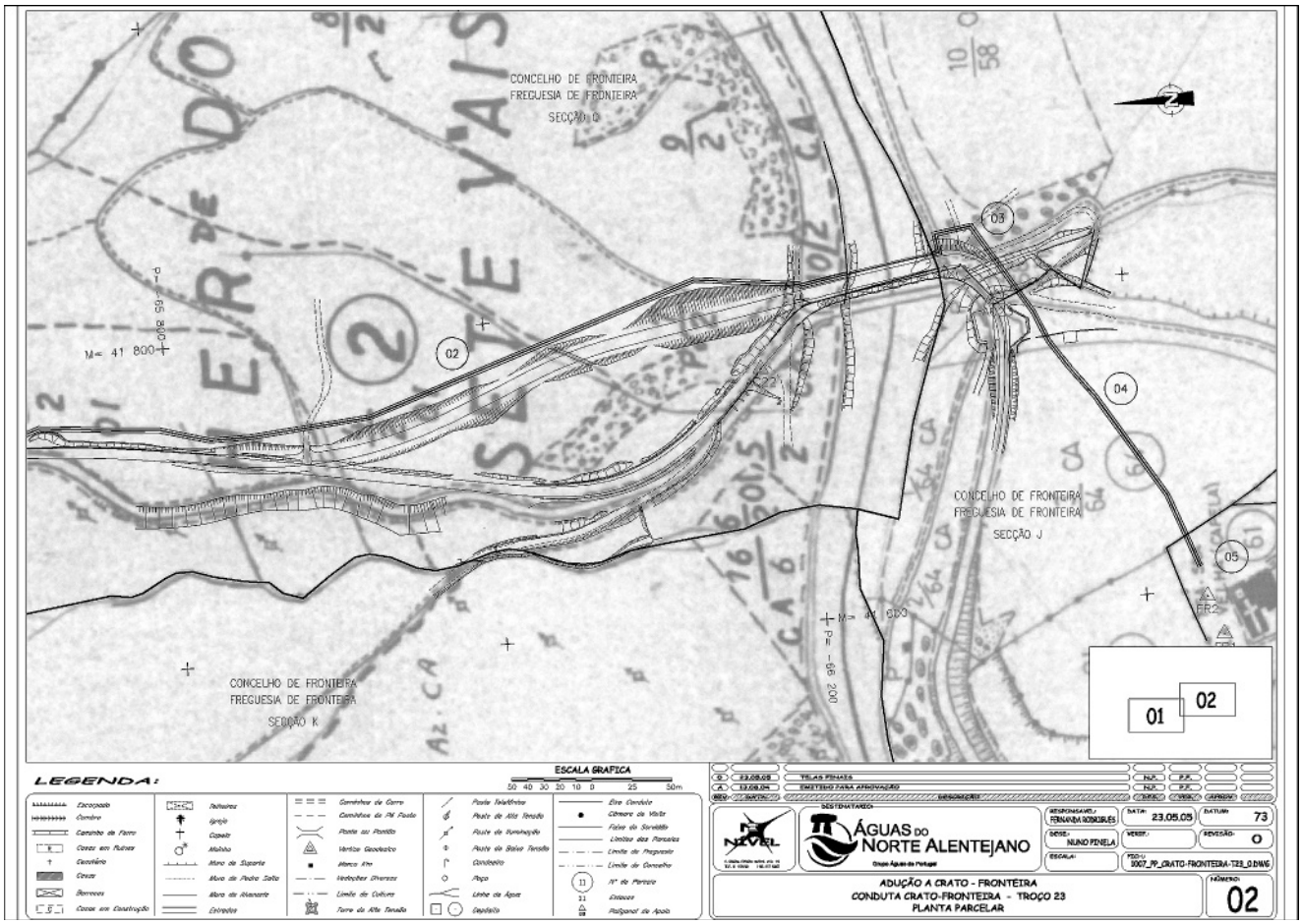

LEGENDA :
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO K
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO N
01C
01
AC35
01 02 03
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 22
PLANTA PARCELAR
02


LEGENDA :
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO K
M= 40 000
P= ~64 000
01C
02
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO N
P= ~63 800
M= 40 200
02 03 04
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 22
PLANTA PARCELAR
03


LEGENDA :
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO K
M= 39 200
P= ~64 000
AC13
AC14
AC15
AC16
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO L
M= 39 600
P= ~63 600
03 04 05
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 22
PLANTA PARCELAR
04


LEGENDA :
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO L
04
05
06
07
P= -63 800
M= 38 000
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 22
PLANTA PARCELAR
05


CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO O
CONCELHO DE FRONTEIRA
FREGUESIA DE FRONTEIRA
SECÇÃO IK
01
02
M= 41 600
M= 41 400
P= -65 600
LEGENDA:
ESCALA GRAFICA
50 40 30 20 10 0 25 50m
ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO
ADUÇÃO A CRATO - FRONTEIRA
CONDUTA CRATO-FRONTEIRA - TROÇO 23
PLANTA PARCELAR
01



Despacho n.º 7246/2008

Com vista à "Execução do Reservatório R03 Trevões do Subsistema de Abastecimento de Água de Ranhados — Sistema de Abastecimento de Água do Douro Superior" integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a desenvolver na freguesia de Trevões, concelho de São João da Pesqueira, veio a "Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.", criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Trevões, concelho de São João da Pesqueira, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º1, 14.º n.º1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º26/DSO/2008, de 7 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à "Execução do Reservatório R03 Trevões do Subsistema de Abastecimento de Água de Ranhados — Sistema de Abastecimento de Água do Douro Superior" integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, a desenvolver na freguesia de Trevões, concelho de São João da Pesqueira, a favor de "Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.".

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade "Águas de Trás — os — Montes e Alto Douro, S. A.".

15 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

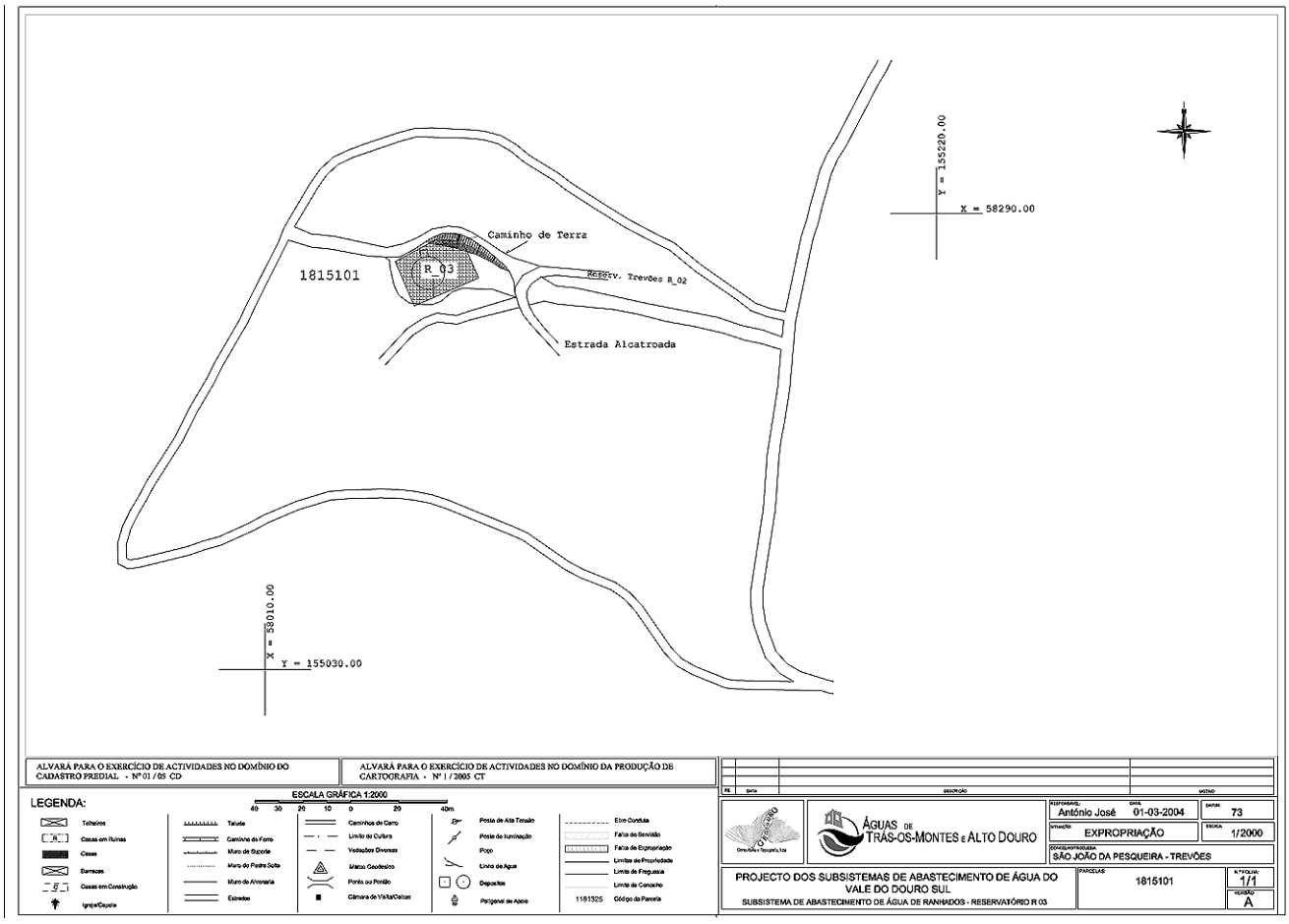
Projecto: Douro Sul

Subsistema: Ranhados - Infra estrutura: Reservatório R03 Trevões

Concelho: São João da Pesqueira

Expropriação

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Área (m)
1815101	Proprietário Baldio sem Coselho Directivo Junta de Freguesia de Trevões (gestora) Largo da Praça, n.º 7 5130-421 – Trevões (São João da Pesqueira) Representante Presidente da Junta - Manuel de Jesus Pereira	Trevões	1077 Rústico	Omisso	N: Pedro Caiado Ferrão e Outros S: Limite Paredes da Beira NAS: Limite Penela da Beira POE: Limite Paredes da Beira	REN	REN	458,33



Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 7247/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 23 de Janeiro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Técnica Superior Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, Dr.ª Regina Maria Madaíl Vilão, para o cargo de Director de Departamento de Politicas e Estratégias do Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, republicada em anexo a Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos dos serviços e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Regina Maria Madaíl Vilão.
Data de nascimento: 13 de Setembro de 1970.
Naturalidade: Ílhavo (São Salvador).
Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciada em Química Aplicada — Ramo Biotecnologia, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.
Pós-graduação em Avaliação de Riscos, pelo European Training and Assessment Foundation.

Actividade profissional:

Directora do Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente da Agência Portuguesa do Ambiente, em regime de substituição (desde Maio de 2007).
Chefe da Divisão de Estratégias para o Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Instituto do Ambiente (2004-Abril 2007).
Assessora da Presidência do Instituto do Ambiente.
Perita Destacada junto da Comissão Europeia — Directorate General Environment — Environment and Health/Chemicals, a convite desta.
Técnica Superior da Direcção-Geral do Ambiente.
Bolseira do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da FCT/UNL.
No desempenho da sua actividade profissional destacam-se a coordenação do Plano Nacional de Acção Ambiente e Saúde; acompanhamento do Plano de Acção Europeu Ambiente e Saúde; coordenação do desenvolvimento dos Relatórios do Estado do Ambiente nacionais — REA 2004, 2005, 2006 e 2007 e Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável para Portugal; participação nos Relatórios do Estado do Ambiente de Macau — REAM 2005, 2006 e 2007; coordenação do Projecto Mobilidade Sustentável e da Rede de Centros/Departamentos Universitários constituída para o efeito; acompanhamento da Estratégia Temática para uma Utilização Sustentável de Pesticidas; coordenação da posição do MAOTDR relativamente à proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o sistema de registo, avaliação, autorização e restrições de produtos químicos (REACH) e que cria a Agência Europeia dos Químicos; coordenação do Working Group on Substances of Very High Concern e da articulação intra- e interserviços da Comissão Europeia e com o Parlamento Europeu, no âmbito do REACH; coordenação do contributo da UE para a UNEP Chemicals no âmbito da avaliação global do mercúrio; notificação de novas substâncias químicas, classificação, embalagem e rotulagem de substâncias perigosas; avaliação de riscos das substâncias químicas e medidas de redução de riscos; exportação e importação de produtos químicos perigosos; participação na negociação da Convenção sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs) e na definição dos critérios para a selecção de novos POPs; participação na definição da estratégia comunitária em matéria de desreguladores endócrinos; acompanhamento da Convenção de Viena e do Protocolo de Montreal; coordenação da implementação da legislação aplicável às substâncias que empobrecem a camada de ozono; coordenação das Comissões para o sector da Refrigeração e Ar Condicionado e para o sector da Extinção de Incêndios (até Maio de 2007); acompanhamento da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, do Protocolo de Quioto e implementação do Programa de Monitorização e Avaliação do Plano Nacional para as Alterações Climáticas; acompanhamento do desenvolvimento do Plano Nacional de Resíduos, do Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Agrícolas e do Plano Estratégico de Resíduos Hospitalares; acompanhamento da implementação do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos, do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos e da Estratégia para o Desmantelamento de Navios; participação no Projecto Environmental Health Information System da Organização Mundial de Saúde; coordenação dos Grupos de Trabalho Interministeriais Ambiente e Saúde e Ambiente e Transportes.
Representante do MAOTDR na Comissão Consultiva dos Biocidas, na Comissão de acompanhamento do Plano Nacional de Saúde e no Conselho Nacional para a Oncologia; ponto focal do MAOTDR junto da Organização Mundial de Saúde, para as áreas de ambiente e saúde; Perito Europeu de assistência técnica aos PECO.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 7524/2008

1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, pretende recrutar em regime de requisição, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, funcionários da Administração Pública central detentores das seguintes categorias:

Ref. A — um técnico superior, licenciado em Engenharia, nas áreas civil, ambiente e ordenamento do território, para o exercício de funções de fiscalização no domínio do ambiente e ordenamento do território, designadamente na região geográfica de Lisboa;
Ref. B, C e D — cinco vigilantes da natureza, para o exercício de funções de vigilância, fiscalização e monitorização relativas ao ambiente e ordenamento do território, ocorridas nas seguintes regiões geográficas de:
Ref. B — dois lugares para Lisboa;
Ref. C — dois lugares para a Delegação Sub-Regional da Península de Setúbal — Setúbal;
Ref. D — um lugar para a Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de "*curriculum vitae*", podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento e Expediente Geral, das 9,30 h às 13 h e das 14 h às 17,30 h, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua da Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.
No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como, natureza do vínculo;
d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar;
e) Referência ao presente aviso de abertura, data de publicação e local a que se candidata.

4 — A selecção ficará dependente de avaliação curricular com carácter eliminatório e entrevista profissional a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados, para o efeito, por via postal ou telefone.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 7525/2008

Por efeito de alteração estatutária registada em 16 de Janeiro de 2008, a empresa licenciada para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial pelo Alvará nº. 03/2007 CD, válido até 12 de Julho de 2012, adoptou a seguinte firma: "Dualidade — Planeamento e Projectos de Engenharia, S. A.", com sede social na Rua Estrada de Fátima, 2490-053 Atouguia.

15 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

2611094154

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7526/2008

Por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008:

Licenciado Inácio Pimenta Reynolds de Sousa, consultor jurídico de 1ª. classe do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia — promovido, precedendo concurso, consultor jurídico principal do mesmo quadro, escalão 1 índice 510, com efeitos à data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

Aviso n.º 7527/2008

Por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008:

Licenciado Carlos Manuel Francisco Nunes dos Santos, assessor do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia — promovido, precedendo concurso, assessor principal do mesmo quadro, escalão 1 índice 710, com efeitos à data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia do tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 7248/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços de Hidráulica e Engenharia Agro-Rural, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aberto pelo aviso n.º 22351/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais.

Considerando que o júri do procedimento concursal, após aplicação dos métodos de selecção, concluiu que o candidato que possui o perfil adequado para o exercício do cargo, quer em experiência profissional, no conhecimento da unidade orgânica e motivação para as funções a desempenhar e reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo, é o licenciado António Manuel Campeã da Mota.

Nos termos do disposto nos n.os 8 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Hidráulica e Engenharia Agro-Rural, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o licenciado António Manuel Campeã da Mota, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente.

Sinopse curricular do nomeado, em anexo.

13 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

ANEXO

Sinopse Curricular

Nome: António Manuel Campeã da Mota.
Data de nascimento: 11 de Março de 1953.
Naturalidade: Lisboa.
Engenheiro Agrónomo.
Cédula Profissional n.º: 28016.

Formação Académica:

Curso de Engenheiro Agrónomo do Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa;

Curso de Drenagem e Conservação do Solo (D.G.H.E.A. / I.S. A. / I.U. — Pós-Graduação do P.N.U.D. — Out./78-Mai./79);

Curso de Research Methodology (I.U.T.A.D./Purdue University--Nov/83);

Curso de Appropriate Modernization and Management of Irrigation Systems (International Institute for Hydraulic and Environmental Engineering. Delft.Holanda.1994.

Actividade profissional relevante:

1977/78 — Estágio curricular na Estação Vitivinícola do Douro (Régua) da DRATM;

1978 — Ingresso na DGHEA para o Projecto de Drenagem e Conservação do Solo do Alentejo;

1978/83 — Projecto de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás--os-Montes: Identificação de pequenos e médios regadios em Trás-os--Montes. Localização de pequenas barragens de terra ou açudes;

1984 — Chefe de Projecto do Aproveitamento Hidroagrícola de Macedo de Cavaleiros (DGHEA);

1993 — Coordenador Nacional do PEDAP para os programas de regadios tradicionais, pequenos regadios individuais e drenagem e conservação do solo;

1994 — Coordenador da equipa de infra-estruturas do Projecto Hidroagrícola do Sotavento Algarvio(IEADR);

1996 — Missão Técnica a Moçambique, com a finalidade de estudar e propor as bases para a contratação do serviço de água entre os vários utilizadores, no âmbito do apoio à criação de instituições de gestão do perímetro irrigado do Chókwe;

1997 — Chefe da Divisão de Planeamento do Regadio (IHERA);

2000 — Representante do Ministério da Agricultura — ponto focal água. Avaliação pela OCDE do Desempenho Ambiental em Portugal na década de 90;

Representante do IHERA na Comissão Nacional de Acompanhamento dos Planos de Bacia Hidrográfica;

Representante do IHERA no Grupo de trabalho de Cheias da Convenção sobre a Cooperação para a Protecção e o Aproveitamento Sustentável da Água das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas;

Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional da Água;

2001/06 -Director de Serviços de Gestão de Projectos e Obras (IHERA e IDRHa).

Outras actividades:

Sócio fundador da Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens (1978);

Membro do Conselho de Bacia do Rio Douro (1994);

Vice-Presidente da Associação Portuguesa de Recursos Hídricos no biénio 2002/04;

Vogal nato do Conselho Nacional da Água desde 20 de Dezembro de 2000.

Direcção-Geral de Veterinária

Aviso n.º 7528/2008

1 — Ao abrigo do DL 314/2003 de 17 de Dezembro, e do n.º2 do artigo 1º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro, o Director Geral de Veterinária, declara a obrigatoriedade da vacinação anti-rábica dos cães existentes em todo o território nacional, para o ano de 2008.

2 — Em respeito do número anterior e conforme preconizado no n.º 1 do artigo 2º da Portaria 81/2002 de 24 de Janeiro, deverão os donos ou detentores dos cães, com três meses ou mais de idade, relativamente aos quais não se prove que tenham sido vacinados há menos de um ano, promover que os mesmos sejam apresentados, em conformidade com o preconizado no n.º 1 do artigo 5º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro, nos dias, horas e locais anunciados nos editais afixados nos locais públicos do costume ou fazê-los vacinar por médico veterinário de sua escolha.

3 — As vacinas anti-rábicas utilizadas deverão obedecer à monografia da farmacopeia Portuguesa "vacina inactivada contra a raiva para uso veterinário", serão aplicadas na dose de 1 ml por animal e serão válidas por um ano.

4 — As taxas a aplicar pelos serviços oficiais de vacinação anti-rábica, são fixadas em conformidade com o artigo 10º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro por Despacho conjunto dos Ministros de Estado das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

5 — Ao abrigo do n.º1 do artigo 9º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro, o Director Geral de Veterinária, torna ainda obrigatório que nas áreas das direcções de serviços veterinários das regiões do Centro, do Alentejo e do Algarve seja administrada no local e sob controlo do médico veterinário, uma dose de comprimidos desparasitantes, variável com o peso do animal, segundo critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha oficial de vacinação anti-rábica. Será ainda fornecida ao proprietário, uma segunda dose de comprimidos desparasitantes, para administração posterior, segundo critério clínico.

6 — O Director Geral de Veterinária determina ainda que, no caso de animais presentes à Campanha de Vacinação Anti-Rábica com exibição de sintomas que permitam suspeitar de doença infecto-contagiosa com potencial zoonótico nomeadamente leishmaniose, sarna e dermatofitose, deverão os detentores destes animais ser notificados no sentido de, serem estes sujeitos a testes de diagnóstico no caso da leishmaniose, a expensas do detentor, cujo resultado deverá ser presente ao médico veterinário municipal, no prazo de 30 dias. Findo este prazo fica o detentor sujeito a um processo de contra-ordenação conforme estabelecido na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei 314/2003, de 17 de Dezembro.

7 — Todos os detentores de animais com resultado positivo à Leishmaniose serão notificados pelo médico veterinário municipal, no sentido de procederem ao tratamento médico do animal no prazo de 30 dias, pelo que deverão apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento no prazo de 60 dias.

Todos os animais com resultado positivo para a Leishmaniose que não forem sujeitos a tratamento médico da doença deverão ser eutanasiados.

8 — No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente sarna e dermatofitose, deverá no prazo de 30 dias ser presente ao médico veterinário municipal atestado comprovativo do tratamento efectuado.

9 — Compete às Direcções de Serviços Veterinários Regionais, através de Editais a afixar nos lugares públicos do costume, dar conhecimento às populações deste Aviso, e bem assim, do calendário do serviço oficial de vacinação anti-rábica e profilaxia de outras zoonoses a efectuar em cada concelho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro.*

Aviso n.º 7529/2008

1 — Ao abrigo do DL 313/2003, de 17 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro, o Director Geral de Veterinária, determina que a identificação electrónica dos cães seja efectuada em regime de Campanha à semelhança do que se passa com a vacinação anti-rábica.

2 — A identificação electrónica de cães é obrigatória desde 1 de Julho de 2004 para todos os cães pertencentes às seguintes categorias:- cães perigosos e potencialmente perigosos conforme definido em legislação especial, — cães utilizados em acto venatório, — cães em exposição para fins comerciais ou lucrativos, em estabelecimentos de venda, locais de criação, feiras e concursos, provas funcionais, publicidade ou fins similares, pelo que, em cumprimento do previsto no artigo 8º do Decreto lei 313/2003, de 17 de Dezembro, nenhum animal das categorias acima referidas poderá ser vacinado contra a raiva antes de ser identificado electronicamente.

3 — Em respeito dos número anteriores e conforme preconizado no n.º 1 do artigo 2º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro, deverão os detentores de cães, com três meses ou mais de idade, nomeadamente os pertencentes às categorias referidas no número anterior, relativamente aos quais não se verifique que já se encontrem identificados, promover que os mesmos sejam apresentados, em conformidade com o preconizado no n.º 1 do artigo 5º da Portaria 81/2002, de 24 de Janeiro, nos dias, horas e locais anunciados nos editais afixados nos locais públicos do costume ou fazê-los identificar por médico veterinário de sua escolha.

4 — Os equipamentos de identificação electrónica utilizados deverão obedecer aos requisitos previstos no artigo 14º do Decreto-Lei 313/2003.

5 — A taxa de identificação electrónica, em regime de campanha, a aplicar pelos serviços oficiais é fixada em conformidade com o ponto 3 do artigo 13° do Decreto-Lei 313/2003, de 17 de Dezembro, por Despacho conjunto dos Ministros de Estado das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

6 — Compete às Direcções de Serviços Veterinários Regionais, através de Editais a afixar nos lugares públicos do costume, dar conhecimento às populações deste Aviso, e bem assim, do calendário do serviço oficial de identificação electrónica a efectuar em cada concelho.

19 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7249/2008

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril, definiu a missão e as atribuições da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Considerando a reestruturação em curso, a nova estrutura nuclear daquele organismo e as competências atribuídas a estas unidades orgânicas;

Considerando o espírito de racionalização e optimização de recursos subjacente àquele processo de reestruturação;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que, no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que esta Secretaria-Geral se encontra em processo de reestruturação e que uma funcionária optou por aquela situação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008:

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2007, publica-se a lista do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

ANEXO

Lista dos funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações colocados voluntariamente em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalão	Índice
Maria Antónia Aleixo Prates Lopes da Neta	Nomeação	Técnico superior	Técnica superior principal.	1	510

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

Despacho n.º 7250/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 4.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Rui Manuel Palácio Carreteiro, sendo-lhe reconhecido o direito de abono para despesas de representação.

2 — O nomeado fica autorizado a exercer funções docentes em instituições de ensino superior, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Novembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Louvor n.º 219/2008

Ao cessar funções como adjunta do meu Gabinete para assumir outro cargo da Administração Pública, cumpre-me manifestar público louvor à licenciada Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta, que no exercício das suas funções demonstrou elevado sentido de responsabilidade e dedicação, evidenciando o grande profissionalismo e competência que sempre soube dedicar às tarefas que lhe foram confiadas. A demonstração destas qualidades, evidenciadas no tratamento das diferentes questões jurídicas, bem como, na área das relações internacionais, constituem aspectos relevantes que me cumpre destacar.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar publicamente neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de Fevereiro de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz.*

Inspecção-Geral

Despacho n.º 7251/2008

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelos artigos 35º do Código de Procedimento Administrativo, n.os 2 e 4 do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 2 do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 80/2007, de 30 de Julho, delego nos Subinspectores-Gerais licenciados Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Brigham Gomes e Paulo Jorge Carvalho de Brito, as seguintes competências:

a) Fixar o início e os prazos de execução das acções a realizar pela IG e designar os efectivos que lhes devem dar cumprimento;

b) Dirigir as acções realizadas no âmbito das atribuições da IG, designadamente nomear o instrutor, constituir as equipas inspectivas, aprovar as informações de planeamento, proferir despachos nos processos instaurados e emitir parecer sobre os relatórios apresentados;

c) Designar os instrutores dos processos disciplinares instaurados;

d) Nomear peritos e técnicos especializados, quando a apreciação dos factos carecer de especiais conhecimentos técnicos ou científicos;

e) Representar a IG em juízo e fora dele;

f) Controlar a execução dos planos de actividades e a concretização dos objectivos propostos;
g) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades;
h) Acompanhar a actividade do serviço, designadamente no que respeita ao seu processo de avaliação;
i) Assinatura da correspondência ou expediente.

2 — Delego, ainda, na Subinspectora-Geral licenciada Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Brigham Gomes, as seguintes competências:

a) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento do serviço no âmbito da gestão dos recursos humanos;
b) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear e exonerar o pessoal do quadro e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;
d) Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;
e) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
f) Qualificar como acidente de serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;
g) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do desempenho dos funcionários;
h) Garantir a elaboração e actualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço, bem como organizar formação em serviço para os inspectores;
i) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço;
j) Orientar e tomar decisões nos assuntos da biblioteca, documentação e arquivo da IG.

3 — Mais delego e subdelego no Subinspector-Geral licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito, as seguintes competências:

a) Praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços, no âmbito da gestão dos recursos financeiros, materiais e patrimoniais;
b) Autorizar as despesas previstas no artigo 17º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos seguintes montantes:

i. € 375 000 (trezentos e setenta e cinco mil euros) para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
ii. € 750 000 (setecentos e cinquenta mil euros) para despesas previamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;
iii. € 1 250 000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil euros) para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

c) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência os montantes referidos na alínea *b*) supra;
d) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 79º e no n.º 1 do artigo 205º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 350 000;
e) Aprovar, nos termos do disposto no artigo 64º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até aos montantes delegados e subdelegados;
f) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;
h) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo orçamento anual da IG, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com respeito pelos limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;
i) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento da IG, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
j) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
k) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
l) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços depois do prazo regulamentar;
m) Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividade e os programas aprovados;
n) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;
o) Elaborar e aprovar a conta de gerência;
p) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
q) Orientar o serviço na área de informática, avaliando as necessidades da IG nessa área e definindo as providências adequadas à sua satisfação;
r) Orientar e tomar decisões nas matérias relativas ao Apoio Técnico da IG.

4 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 80/2007, de 30 de Julho, designo, para me substituir nas minhas faltas ou impedimentos, a Subinspectora-Geral licenciada Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Brigham Gomes.
5 — Mantém-se integralmente em vigor o Despacho n.º 12-IG/2007, de 10 de Setembro.
6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação de competências, desde 1 de Agosto de 2007.

27 de Fevereiro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 7252/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na chefe do meu Gabinete, Maria Teresa Lourenço Melo Campelo Bairrão Oleiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Despacho dos assuntos da gestão corrente do Gabinete, em especial dos que concernem à gestão de pessoal;
b) Gestão do orçamento do Gabinete e autorização, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, para proceder às alterações orçamentais e antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;
c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e em feriados, nos termos legais, bem como o respectivo pagamento;
d) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo a via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
f) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
g) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
i) Autorizar a constituição de fundo de maneio por conta do orçamento do Gabinete, até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
j) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos directores-gerais;
l) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
m) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;
n) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
o) Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e, também,

de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;

p) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal afecto ao Gabinete, quando devida;

q) Aprovar os planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias;

r) Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o meu adjunto Rui Henrique Lente Crujeira para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela chefe do Gabinete desde a data da respectiva nomeação, no âmbito das competências previstas no presente despacho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Despacho (extracto) n.º 7253/2008

Por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008:

Carlos de Cabo Gonzalez — Assistente de Clínica Geral, da Carreira Médica de Clínica Geral, autorizada, a seu pedido, a exoneração do Quadro de Subregião de Saúde da Guarda/Centro de Saúde de Sabugal, a partir de 17 de Fevereiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

Sub-Região de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 7254/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do centro, IP:

José Manuel Martins Valbom — Chefe de Serviços de Saúde Pública, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda/Centro de saúde da Guarda, autorizada a acumulação de funções, como Professor Associado Convidado a tempo parcial de 20 %, para leccionar na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade da Universidade da Beira Interior e na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, no segundo semestre, para o ano lectivo 2007-2008.

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 7255/2008

Por despacho do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. de 15 de Novembro de 2007:

Maria Teresa Gonçalves Chegão Nunes Quaresma — Técnica de Diagnóstico e Terapêutica da área de Análises clínicas e saúde pública, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Pinhel — autorizada a sua mobilidade interna para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda/Laboratório de Saúde Pública, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 7256/2008

Por despacho do Ministro da Saúde, de 4 de Janeiro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, para o exercício, em acumulação, das funções de directora dos Centros de Saúde da Amadora, da Reboleira e da Venda Nova, a licenciada Maria Helena Cargaleiro Delgado Figueiredo Lopes, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º, no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicável por força do estabelecido no n.º 1 da Base XXXI, da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, na redacção da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, sem acumulação de remunerações, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Dezembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Sinopse curricular

Nome Completo: Maria Helena Cargaleiro Delgado Figueiredo Lopes
Data e Local de Nascimento: Lisboa, 31 de Março de 1950
Estado Civil: Casada, dois filhos
Membro da Ordem dos Médicos: Cédula Profissional n.º 15144
Especialista em Medicina Geral e Familiar pela Ordem dos Médicos e Chefe de Serviço desde 2001
Habilitações Académicas: Licenciada pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em Julho de 1975
Actividade Profissional

Internato de Policlínica efectuado entre 1 de Outubro 1975 e 31 Janeiro de 1978 nos Hospitais Civis de Lisboa.

Serviço Médico à Periferia no Hospital Concelhio de Proença-a-Nova DE Dezembro de 1977 até Janeiro 1979.

Com a criação da especialidade de Medicina Geral e Familiar, Dec. lei 310/82, concorreu à referida especialidade, tendo adquirido o grau de especialista.

Iniciou funções como médica de família no C.S. Venda Nova em 1982. Em Março de 1983 foi, proposta pela então Comissão Instaladora do Centro de Saúde, nomeada médica responsável da Sede do Centro de Saúde da Venda Nova.

Em Maio de 1983 apresentou relatório para Candidatura ao curso de Planeamento Familiar da Direcção-Geral de Saúde, tendo sido admitida.

Actividades de Formação / Participação em Júris

Coordenação de Estágios na Área do Ambulatório dirigidos a Médicos do Internato Geral.

Participação em vários Júris de concursos como Vogal Efectiva e Presidente de: Avaliação de Monografias, Habilitação ao grau de consultor da carreira de Clínica Geral, Assistente de Cardiologia, Recrutamento e selecção de Técnicos Superiores de 2ª Classe.

Cargos e funções

Clínica Geral da Administração Regional de Saúde de Lisboa desde 1982.

Médica responsável da Sede do Centro de Saúde da Venda Nova por proposta do Presidente da Comissão Instaladora do Centro de Saúde a 02/03/83. Manteve-se neste cargo até 13/11/84.

Presidente da Direcção do Centro de Saúde da Venda Nova Despacho do Director Geral dos Cuidados de Saúde Primários em 13/11/84 publicado no D.R. n.º270 de 21/11/84.

Autoridade Sanitária substituta, do Concelho da Amadora designada pelo Director Geral dos Cuidados de Saúde Primários e por despacho do Ministro da Saúde de 22/05/85, até 30/05/90

Membro da Comissão Consultiva de Saúde da Amadora desde a sua formação em 1990.

Presidente da Comissão Concelhia de Saúde da Amadora desde 09 de Abril de 1991, mantendo-se neste cargo até 1996.

Elemento integrante da Comissão Sub Regional de Humanização e Qualidade dos serviços de saúde desde 1 de Setembro de 1997.

Elemento integrante do grupo de trabalho responsável pela elaboração da carta de equipamentos de saúde do Município da Amadora no ano 2002.

Coordenadora do Projecto Cidades Saudáveis — Amadora Ano 2000, por nomeação da Organização Mundial de Saúde.

Organizou, frequentou e participou em múltiplas acções de formação de âmbito nacional e internacional. Publicou artigos científicos e monografias.

Actividades Docentes:

Faculdade de ciências médicas — Departamento de Ginecologia
Escola Superior de Enfermagem "Maria Fernanda Resende"
Universidade Nova "Escola Nacional de Saúde Pública"
Estudos de Investigação em Clínica geral
Estudo / Projecto do GUIA do UTENTE
Luta antituberculosa no Distrito de Lisboa
A Saúde da criança migrante — Estudo multicêntrico de crianças ciganas e africanas
Equipa do Projecto — "NO DJUNTA MÕN"
Avaliação retrospectiva dos novos casos de tuberculose
Proposta de funcionamento 24 Horas/ dia — SAP Concelho da Amadora
Investigadora no trabalho "Iguais ou diferentes? Cuidados de Saúde Materno-Infantil a uma população de imigrantes", trabalho galardoado com o Prémio Bial de Medicina Clínica no âmbito do Prémio Bial 2006

Consultora do PERLIS — (Perfil de Saúde da Cidade de Lisboa) — Integrando um gabinete com sede na Escola Nacional de Saúde Pública, que reuniu Professores Catedráticos, Médicos, Consultores e Peritos que juntamente com dois assistentes de investigação, procederam a um estudo cujo objectivo era obter uma visão do conjunto, do estado da saúde da cidade

Formação Profissional

curso de Planeamento Familiar, Organizado pela Direcção-Geral de Saúde
Emergência Médica — Organização pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)
curso de Psiquiatria e Saúde Mental
Acção de Formação Sobre SIDA
Formação de formadores na prevenção da infecção pelo HIV / SIDA
curso de actualização/ curso de actualização em Saúde Materna e Fetal
curso de Gestão do Tempo e do Stress Organizacional
curso de Gestão de Centros de Saúde
curso de Mestrado em Saúde Pública 96/98
Associações e Sociedades Cientificas
Sócia fundadora da Associação "Terra Vida — Iniciativas Sócio-Ambientais"
Colaboradora permanente da "AJPAS"
Sócia da "A.R.P.A."
Condecoração
Medalha Municipal de Mérito e Dedicação (Ouro) atribuída a 5 de Outubro de 1996

Despacho (extracto) n.º 7257/2008

Por despacho, do Ministro da Saúde, de 4 de Janeiro de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora dos Centros de Saúde de Alhandra e da Póvoa de Santa Iria, que acumula com as que já exerce como directora do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira, a licenciada Marília Luísa Calado Alves, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, no n.º 6 do artigo 56.º, no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicável por força do estabelecido no n.º 1 da Base XXXI, da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, na redacção da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, sem acumulação de remunerações, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante
O presente despacho produz efeitos desde 28 de Dezembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Gomes Branco*.

Sinopse curricular

1 — Identificação e percurso profissional

Marília Luísa Calado Alves, nascida a 18 de Abril de 1957 na Freguesia de Póvoa de Santa Iria, Concelho de Vila Franca de Xira, Distrito de Lisboa, Assistente Graduada da Carreira Médica de Saúde Pública e Especialista em Medicina do Trabalho, Directora do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira desde 12 de Janeiro de 2001.

1981: Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa;
1985-1998: Internato Complementar de Saúde Pública no Centro de Saúde de Póvoa de Santa Iria;
1989: Exame final do Internato Complementar e titulação em Assistente de Saúde Pública;
1990: Provimento de vaga de Assistente de Saúde Pública no Centro de Saúde de Póvoa de Santa Iria;
1990-2001: Autoridade de Saúde, Chefia do Serviço de Saúde Pública e Directora de Internato/Orientadora de Formação do Internato Complementar de Saúde Pública, Chefia do Serviço de Planeamento e Controlo, Orientador de estágio do Internato Geral em "Cuidados de saúde em ambulatório", Coordenação do Núcleo de Educação para a Saúde do Centro de Saúde, membro do Núcleo de Educação para a Saúde Concelhio, representante do Centro de Saúde na Comissão de Protecção de Menores da Comarca de Vila Franca de Xira e na Comissão de Protecção Civil do Concelho de Vila Franca de Xira, membro da equipa coordenadora do "Projecto de Intervenção Precoce" do Centro de Saúde. Membro do núcleo coordenador do "Projecto de Escolas Promotoras de Saúde" do Centro de Saúde. Delegada Adjunta de Saúde desde 1994 e Delegada Concelhia de Saúde desde 1999;
2000: Obtenção do Grau de Consultor e da Categoria de Assistente Graduado de Saúde Pública;
2001: Nomeação como Directora do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira em 12 de Janeiro de 2001;
2004: Recondução no cargo de Directora do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 60/2003 de 1 de Abril, com efeito a 1 de Julho de 2004;
2005: Concurso para Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública (ainda a decorrer);
2006: Recondução no cargo de Directora do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira, ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho e no n.º 6 do artigo 56º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, com efeito a 8 de Maio.

2 — Outras actividades

1984 -1985: Médico de Clínica Geral no Centro de Saúde de Vila Franca de Xira, em regime de prestação eventual de serviço;
1988-1993: Coordenação do "Programa de acção médica nas instituições de infância "da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira junto das Instituições Privadas de Solidariedade Social na área do apoio à infância;
1996-1998: Responsável pela formação em "Saúde, Higiene e Segurança" e "Dietética e Nutrição" do curso de formação de Técnicos de Apoio Social a Idosos. Responsável pela formação em "Saúde, Higiene e Segurança", "Noções de Gerontologia" e "Dietética e Nutrição" do curso de Ajudantes de Serviço de Apoio à 3ª Idade; Certificação de Aptidão de Formador;
1989-2004: Responsável pelo Serviço de Higiene Segurança e Saúde no Trabalho, do Município de Vila Franca de Xira;

3 — Formação profissional complementar

1989: curso de Clínica de Doenças Tropicais do Instituto de Medicina Tropical
1994-1996: curso de Medicina do Trabalho da Escola Nacional de Saúde Pública

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 696/2008

Por deliberação de 16 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 21 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Mariana Rita Ferreira Viseu — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Administrativa, nos Serviços de Âmbito Sub-Regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 26-12-2007.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611096095

Deliberação (extracto) n.º 697/2008

Por deliberação de 16 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 21 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Luís Miguel Teixeira Serafim — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Administrativo, nos Serviços de Âmbito Sub-Regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 26-12-2007.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611096105

Deliberação (extracto) n.º 698/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Cátia Isabel Messias Rosa — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao

abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Enfermeira, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 26-11-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611096106

Deliberação (extracto) n.º 699/2008

Por deliberação de 16 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Jorge Manuel Martins Costa — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Cuba, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 17-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

3 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611096013

Deliberação (extracto) n.º 700/2008

Por deliberação de 16 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Maria Clara Cordeiro Raposo Caeiro — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, nos Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 26-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

3 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611096037

Deliberação (extracto) n.º 701/2008

Por deliberação de 16 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e despacho de 27 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Nuno Filipe Rocha Dores — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Administrativo, nos Serviços de Âmbito Sub-Regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 26-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

3 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611096024

Deliberação (extracto) n.º 702/2008

Por deliberação de 16 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

António José Simão dos Santos — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, nos Centro de Saúde de Serpa, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

3 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611096090

Deliberação n.º 703/2008

Por deliberação de 16 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., e despacho de 21 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Francisco Alberto Dias Rosa Costa — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Administrativo, nos Serviços de Âmbito Sub-Regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 26-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

3 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611096092

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 7530/2008

Por despacho do Conselho de Administração de 21 de Fevereiro de 2008 — Helena Maria Martins Pereira, foi nomeada Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira médica hospitalar, precedendo concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de duas vagas e das que ocorressem no prazo de 2 anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, nos termos do disposto no n.º 7 da portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro no quadro de pessoal do Hospital Condes de Castro Guimarães, aprovado pela Portaria n.º 1222/92 de 29 de Dezembro, integrado no Centro Hospitalar de Cascais pela Portaria n.º 300/2000 de 29 de Maio, aberto através do Aviso n.º 9270/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — nº 204, de 24 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 7258/2008

Considerando o Despacho da Ministra da Saúde, de 8 de Fevereiro, que nomeia a Dra. Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena Subdirectora-Geral da Direcção-Geral da Saúde, nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — Delego na Subdirectora-Geral, Dra. Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena as competências para:

1.1 — Dirigir as seguintes unidades orgânicas:

a) Unidade de Apoio ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde;

b) Direcção de Serviços de Administração.

1.2 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como os correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, com observância das orientações superiormente definidas.

1.3 — Dirigir e acompanhar a execução e desenvolvimento de projectos no âmbito do QREN.

1.4 — Autorizar despesas com aquisições de bens e serviços e até ao valor de € 99 759,58.

1.5 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados.

1.6 — Dirigir os processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e sanções acessórias em matérias da competência da Direcção-Geral da Saúde, nos limites legalmente estabelecidos;

1.7 — A delegação de competências prevista no n.º 1.6 não abrange a competência para suspender, revogar licenças, determinar o encerramento de estabelecimentos e apreender equipamentos;

1.8 — Autorizar os planos de férias dos Directores dos serviços sob a sua dependência.

2 — Delego nos Subdirectores-Gerais Dr. José Alberto Noronha Marques Robalo, Maria da Graça Gregório de Freitas, Dra. Catarina de Senna Fernandes Cabral Sena e na Directora de Serviços de Administração, Dra. Maria de Lourdes Nogueira da Silva, a assinatura de cheques respeitantes à conta de gerência, fundo de maneio e PIDDAC.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados no âmbito das competências ora delegadas.

4 — Autorizo a subdelegação das competências delegadas nos n.os 5 e 6 do Despacho n.º 18 806/2007, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto.

5 — Revogo os n.os 4 e 7 do despacho n.º 18 806/2007, identificado no número anterior.

22 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Despacho n.º 7259/2008

Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos, licenciada Nina Moreira Pires de Sousa Santos e Geraldes Rodrigues:

1 — A competência para no âmbito do Serviço de Pessoal e Expediente e da Biblioteca, assinar a correspondência e o expediente, com excepção da que for destinada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais, directores-gerais e directores de serviço.

2 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º a 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

4 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados nas Secções de Pessoal e Expediente, Contabilidade e Aprovisionamento e Património.

5 — Nas ausências da Directora de Serviços de Administração, licenciada Maria de Lourdes Nogueira da Silva, compete à Chefe da Divisão de Gestão de Recursos, licenciada Nina Moreira Pires de Sousa Santos e Geraldes Rodrigues a sua substituição, nos termos do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

22 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 7531/2008

Concurso Interno Geral de Acesso para a Categoria de Enfermeiro Especialista de Saúde Materna e Obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 92 de 14 de Maio de 2007.

Isabel dos Santos Nunes da Silva, Enfermeira Especialista, escalão 3, índice 155 com nomeação definitiva do quadro de pessoal do Hospital Central de Faro, tendo sido nomeada para a Categoria de Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica Hospital Nossa Senhora do Rosário E. P. E., para a Categoria de Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, escalão 2, índice 160 do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, não aceitou a referida nomeação.

27 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 704/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 21-02-2008, proferida por competência própria:

Pedro Manuel Casola Vieira da Silva, Assistente de Pediatria da carreira médica hospitalar, escalão 3 — índice 135 do NSR do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, nomeado definitivamente na categoria de Assistente Graduado de Pediatria da carreira médica hospitalar, escalão 1 — indíce 145 do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, com produção de efeitos à data de aceitação da nomeação.

26 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 7532/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Águeda de 14/1/2008:

António Manuel de Campos Paula — nomeado, após concurso Assistente Graduado do Medicina Interna, por urgente conveniência de serviço a partir de 21/1/2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 7533/2008

Por deliberação de 20.02.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria da Glória Silva Soares Parrinha, enfermeira especialista do quadro deste Hospital — integrada no escalão 5 indíce 205 com efeitos a partir de 01.02.2008, por lhe ter sido cometida a formação em serviço, nos termos do nº. 8 do artigo. 64º. do DL 437/91, de 8/11.

25 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Aviso n.º 7534/2008

Por deliberação de 07.02.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Isabel Maria Almeida Oliveira Rodrigues, e Ermelinda Maria Mendes, Assistentes Graduadas de Pediatria do Quadro deste Hospital — nomeadas após concurso interno geral de provimento Chefes de Serviço de Pediatria, escalão 1 índice 175 ficando exoneradas da categoria anterior à data da aceitação.

27 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Chaneca.*

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 7535/2008

Ana Maria Joaquim Inácio, assistente graduada de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital, exonerada, a seu pedido, da função pública e, por consequência, de todos os cargos e funções que exercia com efeitos a 2007/09/20.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo, *José Albino e Silva.*

Aviso n.º 7536/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, faz-se público que será afixada, na data da presente publicação, nos vários serviços deste Hospital, a lista de antiguidade de todo o pessoal reportada a 2007/12/31.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias, contados a partir da presente publicação, dirigida ao Conselho de Administração.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo, *José Albino e Silva*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 7537/2008

Por despacho de 14-01-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Sanofi Aventis — Produtos Farmacêuticos, Lda., com sede no Empreendimento Lagoas Park, Edifício 7, 3º Piso, 2740-244 Porto Salvo, a partir das instalações da Sociedade Aitena de Portugal — Armazenagem, Transporte e Distribuição de Mercadorias, S.A, sitas no Centro Empresarial da Rainha, lotes 1, 2 e 3, Arneiros, Casal dos Vicentes, na Azambuja, em virtude da alteração da denominação social desta sociedade para FCC Logística Portugal, S. A., sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 7538/2008

Por despacho de 23-01-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade OCP Portugal — Produtos Farmacêuticos, S.A, com sede na Rua do Barreiro, 235, Urbanização da Boaviagem II, Crestins-Moreira, 4470-573 Maia, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas na Avenida da Imaculada Conceição 717/725, 4711-951 Braga, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

24 de Janeiro de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 7539/2008

Por despacho de 18-02-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Cooperativa Farbeira Cofarbel Farcentro — Cooperativa Farmacêutica, CRL, com sede na Rua Adriano Lucas, 3021-997 Coimbra, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas na Estrada de Lisboa, Casa Meada, 3041-551 Cernache, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Aviso n.º 7540/2008

Por despacho de 18-02-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Cooperativa Farbeira Cofarbel Farcentro — Cooperativa Farmacêutica, CRL, com sede na Rua Adriano Lucas, 3021-997 Coimbra, a comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas no Largo de Santa Marinha nº. 19, 6200-139 Covilhã, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Louvor n.º 220/2008

No término das minhas funções é imperioso louvar, o Senhor Dr. Miguel Rego Costa Soares de Oliveira pela enorme competência, superior dedicação e extrema lealdade com que sempre exerceu as suas funções.

Dotado de elevado sentido de dever e de responsabilidade, além de reconhecida inteligência, o Dr. Miguel Oliveira é merecedor do meu profundo reconhecimento e público louvor.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Cunha Ribeiro*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Anúncio (extracto) n.º 1759/2008

Torna-se público, ao abrigo do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que no ano de 2007 foi adjudicada a seguinte empreitada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.:

Objecto	Valor sem IVA (em euros)	Forma processual	Entidade adjudicatária
Empreitada de projecto/construção: concentração dos serviços da Delegação do INSA, no Porto.	2 999 553,81	Concurso Público	Constructora San Jose, S. A.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Pereira Miguel.*

Aviso n.º 7541/2008

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 35.º da Secção II do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, faz-se pública a deliberação final do júri, devidamente homologada por despacho de 15 de Fevereiro de 2008, do presidente do conselho directivo do INSA, I. P., das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, área de doenças infecciosas.

Maria Manuela Marin Caniça — *Aprovada.*

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Pereira Miguel.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 7260/2008

Por despacho de 02-Jan-2008, da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada, foi António José Fernandes Lemos, auxiliar de manutenção, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Viseu, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

28 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 7261/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) nº 28497/2007, no *Diário da República* nº 243, 2.ª série, de 18 de Dezembro de 2007, relativamente ao regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração, de Fernanda Maria Messias Antunes Rodrigues, novamente se publica o seguinte:

Onde se lê: Assistente de Administração Escolar;

Deve se ler: Cozinheira.

28 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7262/2008

Por meu despacho de 06 de Fevereiro 2008, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a seguinte funcionária da categoria de cozinheira.

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:

Maria do Céu Ferreira Seabra Matos

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

8 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7263/2008

Por meu despacho de 01 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Marina Maria Matos dos Santos Quaresma, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Coimbra, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

10 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7264/2008

Por meu despacho de 06 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, Artur Pereira Viegas, com a categoria de guarda-nocturno, da carreira de guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Viseu, foi nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a 01 de Janeiro de 2008, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7265/2008

Por despacho de 27 de Janeiro de 2008, da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, confirma-se a transferência para o quadro distrital de vinculação de Aveiro de Maria Isabel Rocha Nunes Parracho, na categoria de cozinheiro da carreira de cozinheiro, por reclassificação profissional ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2000,

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7266/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Paula Alexandra Albuquerque Rodrigues Pena, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Guarda, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7267/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Carlos Alberto Ribeiro Almeida, guarda-nocturno do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Guarda, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Fevereiro de 2008 . — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7268/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Alice Teixeira Duarte, Cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Leiria, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6. º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7269/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Anabela da Silva Branco, Cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito da Leiria, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1 da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7270/2008

Por despacho de 12-Fev-2008, da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada, foi José Duarte Jorge, guarda-nocturno, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Santarém, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa na carreira de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Santarém, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

25 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7271/2008

Por meu despacho de 19 de Fevereiro 2008, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, foram nomeados, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, Nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro distrital de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário de Braga, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários da categoria de guarda-nocturno.

Quadro de vinculação do distrito de Braga:

Abel Óscar Cunha Vieira de Castro

Carlos Alberto Oliveira Carvalho

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

25 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7272/2008

Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Álvaro Artur Saraiva Ferreira Ramos, técnico profissional de laboratório de 2.ª classe do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Coimbra, nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

25 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 7273/2008

Por meu despacho de 19 de Fevereiro 2008, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, foi Madalena Pinheiro Machado Pereira, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, Nível 1, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito do Porto, de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da categoria de cozinheiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Almeida Garrett

Aviso n.º 7542/2008

Nos termos do nº.3 do artigo. 95º do Decreto lei nº.100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado, para consulta, no local habitual desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Fernando da Silva Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso

Despacho n.º 7274/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, Ponte — Guimarães, no uso da competência delegada no n.º 11 do Despacho n.º 24941-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QE	Código
110	Cristina Maria Sousa Freitas e Silva	Braga	03	Braga	227353
110	Inês Fátima Pinto	Braga	03	Braga	203257
110	José Manuel Alves Macedo	Braga	03	Braga	293880
110	Maria da Conceição Peixoto da Silva	Braga	03	Braga	203257
110	Maria Lucinda Palhares da Cunha Bessa	Braga	03	Braga	227353
110	Maria Margarida C. S. Ferraz Freitas	Braga	03	Braga	227353
220	Paula Maria Pestana Mesquita Araújo	Braga	03	Braga	203257

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira.*

Agrupamento Vertical de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso

Aviso n.º 7543/2008

Nos termos do artigo. 95 do Decreto-Lei nº100/99 de 31.03.99, faz-se público de que se encontra afixada no placard da sala dos professores (Escola Sede), a lista de antiguidade dos docentes de todo o Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira.*

Aviso n.º 7544/2008

Nos termos do artigo. 95 do Decreto-Lei nº100/99 de 31.03.99, faz-se público de que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente (Escola Sede), a lista de antiguidade do pessoal não docente de todo o Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira.*

Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância da Barranha

Aviso n.º 7545/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente desta escola, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Helena das Neves Rodrigues Casimiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Campo

Despacho n.º 7275/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente no placar das salas de pessoal dos funcionários das Escolas deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto — Lei.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Gaspar Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 7546/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da Escola sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota.*

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches

Despacho n.º 7276/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, no uso das competências que me foram conferidas pelo ponto 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Alberto Manuel Ribeiro Gonçalves	290
Andreia Sofia Bonjardim Lusquinhos	110
Cristina Alexandra Barros Magalhães Andrade Santos	110
Cristina Isabel Pereira da Cunha	330
Emília Joaquina da Silva Martins	240
Gastão Ribeiro Pereira Veloso	290
Luciana Filipa Machado da Silva	290
Lucinda Maria Barbosa Ferreira	320
Maria Clarisse de Lima Macedo Queirós Guirau	100
Maria de Fátima da Conceição Guedes	320
Maria Fernanda da Silva Gonçalves Barbosa	300
Mariana da Conceição Alves da Silva	240
Paula Cristina Fernandes da Silva	110
Ricardina Maria Pereira da Silva	110
Sandra Maria Oliveira Fonseca	320
Sandra Mónica Figueiredo Soares Batista	320
Sónia Margarida Batista Afonso	260
Teresa Alexandra Fonseca Moreira Lobo Martins	100
Teresa Sofia Araújo Vilaça	510

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Armando Oliveira Queirós Amado.*

Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

Despacho n.º 7277/2008

Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo de Pessoal Não Docente 2006-2007

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no nº 1.4 do Despacho nº 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados no ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes funcionários:

Nome	Categoria
Isaura Maria da Silva Sá Couto	Assistente de Administração Escolar.
Maria Fernanda Rodrigues da Silva de Oliveira.	Auxiliar de Acção Educativa.
Maria Manuela Pereira de Oliveira Pinho	Auxiliar de Acção Educativa.
Maria Olinda Conceição da Silva Oliveira	Auxiliar de Acção Educativa.
Vítor Jorge Soares da Silva	Auxiliar de Acção Educativa.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benilde de Sá Fardilha*.

Escola secundária do Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 7547/2008

Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo, presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 5-12, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5-12-06, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados, abaixo indicados:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Ana Raquel Brandão Santos	520	18-04-2007
Sandra da Conceição Cunha Nogueira	350	06-06-2007
Conceição Isabel Pinto Ribeiro	410	14-03-2007

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo.*

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Vieira de Carvalho

Despacho n.º 7278/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeações/transferências referentes ao ano escolar 2006-2007 dos educadores de infância e dos professores dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico das escolas a seguir indicadas:

Grupo	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para a Escola/CAE	Código	Minuta
100	Ludovina Maria Ribeiro Cardoso Carneiro.	Jardim de Infância Igreja — Outeiro	616473	EB1/JI da Guarda — Moreira	287520	01
100	Maria de Fátima da Silva Pena	Jardim de Infância Facho — Vila Chã	612704	EB1/JI do Lidador–V.N.Telha	287611	01
110	Ana Maria Peixoto Lima	EB1 /JI Igreja n.º 1 — Vilar de Pinheiro.	238892	EB1/JI de Pedras Rubras — Moreira.	287532	01
110	Emília do Vale João Fonseca	EB1 Seara — Gemunde	237371	EB1/JI de Crestins — Moreira	287519	01
110	Maria Aurora Mendes Campos Alves da Silva.	EB1/JI Ribeiras — Perafita	246232	EB1/JI de Pedras Rubras — Moreira.	287532	01
110	Feliciana Morais Araújo.	CAE — Lisboa Ocidental	23	CAE — Porto.	13	03
110	Susana Márcia Varela Ferreira	CAE — Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	CAE — Porto.	13	03
110	Maria Goreti de Jesus Fonseca Teixeira.	QZP — Porto	13	EB1 do Padrão	240175	04
200	Maria Teresa Lamares de Moura Bessa Corte-Real Oliveira.	EB 2,3 Manoel de Oliveira — Porto	344059	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho — Moreira.	342270	01

Grupo	Nome	Da Escola/CAE	Código	Para a Escola/CAE	Código	Minuta
220	Isabel Maria da Cunha Saraiva Santos	EB 2,3 Lamego	341952	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho — Moreira.	342270	01
230	Maria Baptista Miranda Teixeira Jacinto Dias da Silva.	EB 2,3 Baltar — Paredes	344126	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho — Moreira.	342270	01
230	Paula Maria Santos Abrunhosa Figueiredo.	EB 2,3 de Beiriz — Póvoa de Varzim	344011	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho — Moreira.	342270	01
230	Anabela Aguiar Pinto Moreira	EB 2,3 Júlio Saúl Dias — Vila do Conde	341927	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho — Moreira.	342270	01
240	Maria Isabel Rabumba Almeida de Carvalho.	EB 2,3 S. Pedro da Cova — Gondomar	344357	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho — Moreira.	342270	01
260	Duarte Nuno Moreno	EB 2,3 de Valbom — Gondomar	344345	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho — Moreira.	342270	01
300	Maria de Fátima Aleixo de Sousa Caldas.	Escola Secundária/3 José Régio — Vila do Conde.	401997	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho — Moreira.	342270	01
500	Francisca Paula Mota Aires	EB 2,3 de Alvarelhos — Trofa.	344000	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho — Moreira.	342270	01
520	Maria Alexandra dos Santos Coelho Ribas.	CAE — Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	CAE — Porto	13	03
910	Armandina José Aguiar	EB1/JI de Pedras Rubras	287532	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270	01EE
910	Maria Alice da costa Oliveira Ramos	EB1/JI do Lidador	287611	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270	01EE
910	Maria Fernanda Torres Rodrigues	QZP — Porto	13	EB 2,3 Dr. Vieira de Carvalho	342270	02EE

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Octávio Soares Mesquita.*

Agrupamento Vertical de Escolas Júlio-Saúl Dias

Aviso n.º 7548/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a termo resolutivo, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes contratados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início
Daniela Pais de Sousa Godinho da Silva.	620-Educação Física	26/04/2007
Maria Celeste Arrepia Gavina	600 — Artes Visuais	01/06/2007
Paulo Francisco Rodrigues Gomes.	510-Física e Química	22/03/2007
Sofia Alexandra Trindade Marques Valdemar.	110-1º CEB	31/05/2007

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Jesus Fernandes da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa

Despacho n.º 7279/2008

Por despacho de 7 de Março de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do despacho nº24941/2006, publicado no *Diário da República* 2º série, nº233 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº20/2006 de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e alínea *a*) do n.º1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei nº121/2005 de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	QE/QZP	Código	QE/QZP	Código
100	Clara Maria Ferreira Casal Ribeiro Fernandes	Viseu	18	Entre Douro e Vouga	21
100	Maria João da Mota Crespo	JI Bodelos — Oldrões	622357	JI Fonte Seca	223323
100	Regina Maria dos Santos Ribeiro Lino	Porto	13	Entre Douro e Vouga	21
110	Maria Aurora Monteiro da Silva	EB1 Igreja, Lourosa	239069	EB1 Casalmeão	246438
110	Natália Maria Alves de Sousa	EB1 Igreja, S Paio Oleiros	227882	EB1 Casalmeão	246438
110	Paula Maria Ferreira Santos Costa	EB1 Igreja, S Paio Oleiros	227882	EB1 Igreja, Lourosa	239069
110	Sandra Cristina Marques Fernandes	Leiria	10	Entre Douro e Vouga	21
230	Eunice Maria de Jesus Sandinha Serra	Esc. EB23 da Corga	340625	Esc. EB2/3 Lourosa	343535
240	Sandra Maria Salabert Sousa	Porto	13	Esc. EB2/3 Lourosa	343535
290	Daniel António Correia Mendes Rocha			Esc. EB2/3 Lourosa	343535
500	Gil Manuel Castro Domingues	Esc. Sec. Serafim Leite	402771	Esc. EB2/3 Lourosa	343535
500	Maria Antónia Pinho e Cunha	Esc. EB2/3 Carregosa	346597	Esc. EB2/3 Lourosa	343535
520	Fernanda Maria da Castro Ramos	Esc. EB2/3 Arouca	345532	Esc. EB2/3 Lourosa	343535
520	Maria Celeste Gonçalves Ferreira da Costa	Esc. Sec. Serafim Leite	402771	Esc. EB2/3 Lourosa	343535
620	Nuno Miguel Santos Furtado da Rocha Vide	Esc. EB2/3 Arrifana	343614	Esc. EB2/3 Lourosa	343535

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim César Ramos Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Marão

Aviso n.º 7549/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho nº24 941/2006, de delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2ºSérie, nº233, de 05 de Dezembro de 2006, foi contratada a termo resolutivo certo, no ano lectivo 2007-2008, ao abrigo do autorizado pelo ofício nº437 de 08/01/2007, da Coordenação Educativa do Tâmega, precedido de publicação de oferta de trabalho e de processo de selecção simplificado, que se regerá pelo disposto na lei 23/2004, de 22 de Junho, e no Código do Trabalho, aprovado pela lei 99/2003, de 27 de Agosto, a Auxiliar de Acção Educativa Susana Cristina Pinheiro Gonçalves.

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Despacho n.º 7280/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora da Escola E.B. 2,3 Marinhas, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos referentes ao Ano Lectivo 2006/07, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8º, e artigo 54º, 59º do Decreto-Lei nº20/2006, de 31 de Janeiro, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Ana Paula Azevedo da Silva	320
Carla Maria Castro Saraiva	290
Hélder Bruno Castelo de Sá Domingues	620
Jorge Alves Cardoso	290
Manuel Gomes Fernandes	530
Maria Eugénia Ferreira da Cruz Pineda Fernandes	510
Marta Miranda Manhente	300
Verónica Alexandra Barbosa da Silva	520
Gilvan Baroni Pacheco	620
Jorge Oliveira de Azevedo	110

14 de Janeiro de 2008. — Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães.*

Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Despacho n.º 7281/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas no nº 1.1 do despacho nº 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente celebrados para o ano lectivo 2007-2008:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Célia Marina Pereira Santos	230	12 de Setembro de 2007.
Elisa Maria Marques da Silva	550	24 de Setembro de 2007.
Fernando Jorge Reis Azevedo	520	24 de Setembro de 2007.
Licínio Ramos Martins	400	01 de Setembro de 2007.
Lúcia de Fátima Teixeira Gonçalves	560	12 de Setembro de 2007.
Maria de Fátima Basílio Pinto	560	12 de Setembro de 2007.
Maria Manuela Fernandes Moreira	230	24 de Setembro de 2007.
Paulo Jorge Correia Vieria	530	24 de Setembro de 2007.
Sofia Margarida de Carvalho Gouveia.	330	24 de Setembro de 2007.

27 de Fevereiro de 2008. — *Marilde Flávia Vicente Castro Camposana.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro

Aviso (extracto) n.º 7550/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro, no uso das competências que me foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências — publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05.12.06, foram homologadas as listas de antiguidade do pessoal não docente relativas a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas no placard da Escola E. B. 2, 3/S de Pinheiro as listas de antiguidade do pessoal não docente relativas a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, para quaisquer reclamações dirigidas ao dirigente máximo do Serviço.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho.*

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo

Aviso n.º 7551/2008

Nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontra afixada no *placard* junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente desta Escola, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do ponto 1 do artigo 96º, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamar ao dirigente máximo da Escola.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Veyrier Valério Maduro.*

Despacho n.º 7282/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegadas dos nºs. 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República* de 5DEZ06, homologo os seguintes contratos de serviço docente referentes à Escola Secundária do Rodo (extinta em 31 Agosto 2007), relativos ao ano lectivo de 2006-2007:

Nome do docente	Código de Recrutamento	Data de início de Funções
Maria Lídia Martins Branco Pereira	290	08-09-2006
Carla Sofia Almeida Ferreira Borges	330	12-09-2006
Renato Jorge do Amaral Sereno Rodrigues dos Santos.	410	01-09-2006
Isabel dos Santos Gonçalves da Fonseca	500	01-09-2006
Rita Ofélia da Silva Pinto Rodrigues	520	01-09-2006
Marisa Teixeira Gouveia	550	09-11-2006
António Jorge Castro Pereira da Rocha	620	13-09-2006

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Veyrier Valério Maduro.*

Agrupamento Vertical Santa Marinha

Aviso n.º 7552/2008

Henrique Manuel Salgado Almeida, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Santa Marinha, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Grupo
Ângela Raquel Queirós Andrade	200
Carla Alexandra Tavares da Rocha	240
Fátima de Jesus Pires França	100

Nome	Grupo
Maria Gabriela Sousa Silva Brandão Ribeiro	110
Paulo Alexandre D'Alva Baptista	600
Pedro Miguel Branco Gonçalves Barroso	290
Sandra Cristina Lima de Lemos	240
Ricardo Filipe da Silva Cunha	250
Susana Maria Dias Monteiro	110
Vânia Maria Ribeiro Marques de Sousa	230

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Manuel Salgado Almeida.*

Agrupamento de Escolas de Santo Tirso

Aviso n.º 7553/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (ECD), faz -se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Rosa Silva Torres Marques Costa*.

Despacho n.º 7283/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Santo Tirso, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006 — delegação de competências — publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos a termo resolutivo certo do Pessoal Não Docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, seguir mencionados:

Carina Moreira Mieiro, Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a 13/12/2006;

Filomena Maria da Costa Maia Mendes, Auxiliar de Acção Educativa., com efeitos a 14/12/2006;

Sandra Gorete Dias Santos, Assistente de Administração Escolar, com efeitos a 14/12/2006,

João Nuno Cardoso Brandão, Assistente de Administração Escolar, com efeitos a 18/12/2006.

31 de Janeiro de 2008. — Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Rosa Silva Torres Marques Costa.*

Escola S/3 de São Pedro — Vila Real

Despacho n.º 7284/2008

Por meu despacho de 1 de Setembro de 2007 e homologação da Directora Regional de Educação do Norte de 12 de Novembro de 2007, nomeio Manuela Cristina Andrade de Amorim, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo Educação Tecnológica (530), com o índice de vencimento 340, para o exercício de funções de professor titular, em comissão de serviço, por um ano, no departamento Expressões, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto.*

Despacho n.º 7285/2008

Por meu despacho de 1 de Setembro de 2007 e homologação da Directora Regional de Educação do Norte de 12 de Novembro de 2007, nomeio José Aníbal Félix de Carvalho, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo Educação Física (620), com o índice de vencimento 340, para o exercício de funções de professor titular, em comissão de serviço, por um ano, no departamento Expressões, ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Sé — Lamego

Aviso n.º 7554/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de Pessoal da Escola Sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência 31 de Dezembro de 2007.

Para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Marques do Amaral.*

Agrupamento de Escolas das Taipas

Aviso n.º 7555/2008

Nos termos do n.º 1, do artigo 95º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Sala de Professores deste Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário António de Oliveira Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa

Despacho n.º 7286/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas, no uso das competências que me foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir de 16 de Março de 2007. ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, foi homologado e cabimentado o Contrato a Termo Resolutivo Certo do seguinte Professor para o Plano da Matemática, contratado no ano lectivo de 2006-2007, no Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa — Código 150745:

Nome	Código do Grupo	Código do Est. Ensino
Hélder Filipe de Bessa Moura	500	344242

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão.*

Despacho n.º 7287/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas, no uso das competências que me foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados em QZP, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do nº3 do artigo 13º do Dec.-Lei nº20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho os professores abaixo indicados, no Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa — Código 150745:

Nome	Grupo	Para o QZP	Código
Ana Maria Pinho Rodrigues Rocha	100	Tâmega	22
Luísa Paula Barbosa Mesquita	100	Tâmega	22
Maria Beatriz Ribeiro Fontinhas da Silva Aguiar	100	Tâmega	22
Mónica Patrícia da Silva Costa	100	Tâmega	22

Nome	Grupo	Para o QZP	Código
Armando Augusto Monteiro de Oliveira	400	Tâmega	22
Maria Adelina da Silva	400	Tâmega	22
Maria Isabel Ribeiro de Almeida Vilhena	400	Tâmega	22
Maria João Rodrigues da Silva	520	Tâmega	22

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão.*

Despacho n.º 7288/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006**,** com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90 de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os professores abaixo indicados, no Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa — Código 150745:

Código	Nome	QE 2005-2006	Código	QE 2006-2007	Código
520	António Carlos Moreira da Silveira	Esc.Sec./Amarante	400828	Toutosa	344242
620	António Paulo dos Santos Queirós	Esc.Sec.Dr.Leonardo	341253	Toutosa	344242
300	Maria de Fátima Costa Jorge	E.B.2,3 Padre Flores-Fafe	345581	Toutosa	344242
530	Olga Maria Gonçalves da Silva	Esc.Sec./3 Lousada	402060	Toutosa	344242
500	Paula Maria Ferreira Pinto Monteiro	Esc.Sec./3 da Sé de Lamego	402898	Toutosa	344242
200	Vítor Luís Leça de Sousa	E.B. 2,3 de Lustosa	344291	Toutosa	344242
110	Clara Maria Esteves Ferreira	EB1 Carvalheira, Sande	237530	EB1 Igreja Vila Boa de Quires	227500
100	Maria Emília Pinto Janeiro	JI Aveleiras — Maureles	641777	JI Ladário — Constance	617398
100	Maria Ondina Ferreira Carneiro	JI Laurentim-Sande	641819	JI Igreja, Vila Boa de Quires	640300

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Pereira Leão.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Valbom

Despacho n.º 7289/2008

Torna-se público que foi homologado, por despacho do Presidente do Conselho Executivo de 28 de Março de 2007, no uso das suas competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho nº 24 941/2006 de 23 de Outubro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 233, de 5 de Dezembro de 2006 o contrato administrativo de serviço docente relativo ao ano escolar de 2006-2007 da seguinte docente não pertencente aos quadros, no grupo indicado:

Nome do Docente	Grupo
Madalena Pinto de Sousa	620

18 de Fevereiro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria Gonçalves e Silva.*

Agrupamento de Escolas Vale do Tamel

Aviso n.º 7556/2008

Nos termos do disposto nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada Lista de Antiguidade do pessoal não docente no *placard* da sala dos funcionários deste Agrupamento e das respectivas Escolas do 1º Ciclo e Pré-escolar, reportada a 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do nº1 do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Coutinho Sampaio*.

Escola Secundária/3 de Vila Verde

Aviso (extracto) n.º 7557/2008

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas no nº1.1 do despacho nº24941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2º Série, nº233 de 05 de Dezembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº139/A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 02 de Janeiro, os Professores do Quadro abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
500	Elisabete da Conceição Aires Nogueira Antunes de Oliveira Vieira	Agrupamento Vertical de Escolas da Ponte da Barca	152626	Escola Secundária/3 de Vila Verde	403751
620	José António Sá da Costa	Escola E.B. 2/3 Prof. Amaro Arantes	345428	Escola Secundária/3 de Vila Verde	403751
510	João Gouveia de Macedo	Agrupamento de Escolas de Manhente	343663	Escola Secundária/3 de Vila Verde	403751
520	Maria Augusta Fernandes Almendra	Escola Secundária João de Deus	400300	Escola Secundária/3 de Vila Verde	403751
520	Paulo da Conceição Antunes de Castro	Escola E.B. 2/3 Monsenhor Elísio Araújo	346482	Escola Secundária/3 de Vila Verde	403751

Grupo	Nome	De QZP	Código	Para QZP	Código	Código de Escola de Afectação
430	António Álvaro Rodrigues Cerqueira Fernandes Seco	R.A.M		CAE de Braga	03	403751
620	Ana Sofia Veloso Teixeira de Lima Leite	CAE de Viseu	18	CAE de Braga	03	403751

Grupo	Nome	De QZP	Código	Para QZP	Código	Código de Escola de Afectação
620	Eduarda Maria Cerqueira Rodrigues	CAE de Douro Sul	20	CAE de Braga	03	403751
330	Helena Marina Manso Remoaldo	CAE de Vila Real	17	CAE de Braga	03	403751
420	Maria Alexandra da Conceição Amador	R.A.A.		CAE de Braga	03	403751
520	Maria da Conceição Ferreira da Silva	CAE de Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	CAE de Braga	03	403751

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel dos Santos Lopes Monteiro.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 199/2008

Programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal da Marinha Grande, pessoa colectiva n.º 505776758, representada por Álvaro Neto Órfão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho da Marinha Grande, abrangendo 810 (oitocentos e dez) alunos.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvidos e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e os agrupamentos de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamentos envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com os agrupamentos de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês

Cláusula 7.ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 81000€ (oitenta e um mil euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal da Marinha Grande, o Presidente da Câmara, *Álvaro Neto Órfão.*

Contrato n.º 200/2008

Programa de generalização do ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Manteigas, pessoa colectiva n.º 506632946, representado por José Manuel Custódia Biscaia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, adiante designado como segundo outorgante:

é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Manteigas, abrangendo 71 (setenta e um) alunos.

Cláusula 3.ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvido e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4.ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5.ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6.ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com o agrupamento de escola no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7.ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 7100€ (sete mil e cem euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8.ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes.

Cláusula 10.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11.ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Manteigas, o Presidente da Câmara, *José Manuel Custódia Biscaia.*

Contrato n.º 201/2008

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: o Município de Penalva do Castelo, pessoa colectiva n.º 506792404, representada por Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço

de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Penalva do Castelo, abrangendo 188 (cento e oitenta e oito) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvida e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;

b) Articular com o agrupamento de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 18800€ (dezoito mil e oitocentos euros).

2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.

3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.

2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Penalva do Castelo, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.*

Contrato n.º 202/2008

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Santa Comba Dão, pessoa colectiva n.º 506637441, representada por Orlando Fernandes de Carvalho Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Comba Dão abrangendo 254 (duzentos e cinquenta e quatro) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvida e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;

b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;

c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com o agrupamento de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 25400€ (vinte e cinco mil e quatrocentos euros).
2 — Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3 — O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2 — A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.
Celebrado em sete de Outubro de dois mil e cinco, contendo quatro folhas, cada um dos dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva.* — Pela Câmara Municipal de Santa Comba Dão, o Presidente, *Orlando Fernandes de Carvalho Mendes.*

Contrato n.º 203/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico — Contrato-programa

Entre:
Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;
E
Segundo outorgante: Câmara Municipal de São Pedro do Sul, pessoa colectiva n.º 506785815, representado por António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, adiante designado como segundo outorgante;
É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1. O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, de acordo com as competências atribuídas pela alínea *e*), do ponto 3, do artigo 19º, da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.
2. As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas em todos os estabelecimentos de ensino do 1º CEB, dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de São Pedro do Sul, abrangendo 374 (trezentos e setenta e quatro) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre os agrupamentos de escolas envolvida e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigação de colaboração

Os outorgantes deste contrato e o agrupamento de escolas colaboram entre si e com outras instituições e organismos envolvidos no Programa tendo em vista a sua adequada implementação.

Cláusula 5ª

Obrigações do primeiro outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades previstas;
b) Avaliar a qualidade dos serviços prestados;
c) Supervisionar junto das escolas e agrupamento envolvidos as condições necessárias para o funcionamento das aulas de Inglês.

Cláusula 6ª

Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

a) Garantir a leccionação do Inglês em regime de complemento educativo, de frequência gratuita aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos mencionados no número 2 da cláusula 2ª;
b) Articular com os agrupamentos de escolas no sentido de facilitar a operacionalização das aulas de Inglês.

Cláusula 7ª

Comparticipação Financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de comparticipação financeira, no montante de €100 (cem euros), por aluno/ano, para a prossecução do objectivo definido na Cláusula 2ª, no montante global de 37400€ (trinta e sete mil e quatrocentos euros).
2. Sempre que as aulas se iniciem depois de 02 de Novembro, ao valor indicado no ponto 1 será deduzido 3€ aluno/ano por cada semana lectiva de atraso.
3. O financiamento será assegurado em prestações trimestrais.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo deste contrato é feito pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 9ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo escrito dos outorgantes

Cláusula 10ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato pelo primeiro outorgante.
2. A rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação financeira não utilizada ou indevidamente utilizada sendo o segundo outorgante obrigado a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar do recebimento da respectiva notificação, as importâncias recebidas, acrescidas de juros à taxa legal.

Cláusula 11ª

Vigência e denúncia

O presente contrato-programa vigora no ano lectivo de 2005/06, prorrogável por períodos de um ano lectivo, desde que qualquer das partes não proceda à respectiva denúncia com a antecedência mínima de 90 dias.

7 de Outubro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, o Director Regional, *José Manuel Silva*. — Pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul, o Presidente, *António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas de Alhadas

Aviso n.º 7558/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Manuel Lopes da Rocha*.

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Aviso n.º 7559/2008

Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Esgueira, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do ponto 1.2 do Despacho n.º 23189/2006, publicado no DR. 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou o contrato referente ao ano lectivo 2006-2007, do docente do Grupo 110, com contrato a termo resolutivo incerto, celebrado nos termos do D.L. n.º 35/2007, de 15/02, *Luís Pedro Silva Oliveira.*

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Silva Pinho Ferreira Jorge.*

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Despacho n.º 7290/2008

Por despacho de 06 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a Termo Resolutivo de Serviço Docente, relativos ao ano 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Grupo	Nome
240	Cláudia Cristina Curado Lousada Borges Pinto.
240	Ana Angélica Soares Lopes.
240	Vera Lúcia Teixeira Melo Nogueira.
520	Maria Luisa Belo Clara Plácido Silva.
550	António Adérito Almeida Guimarães.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Frei Rosa Viterbo

Aviso (extracto) n.º 7560/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Frei Rosa Viterbo de Sátão, no uso de competências delegadas no 1.1 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo de 2006 -2007 abaixo indicados:

Grupo	Nome	Data	Vínculo
290	José Francisco Cardoso Caldeira	01/09/2006	Contrato administrativo.
290	Sandra Isabel Melo Lopes de Figueiredo	01/09/2006	Contrato administrativo.
520	Inês de Oliveira Nunes	18/04/2007	Contrato a termo resolutivo certo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pereira de Sousa.*

Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda

Aviso n.º 7561/2008

Em cumprimento do disposto no nº3 do Artigo 95 do Decreto lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta, nos locais habituais, as lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso em Diário de República para reclamação, nos termos do artigo 96º do já citado diploma.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel de Almeida Carvalho.*

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Aviso n.º 7562/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, no uso de competências delegadas pelo Sr. Director Regional de Educação do Centro através do Despacho nº23189/2006, publicado na 2.ª série, nº219 de 14 de Novembro homologou o contrato a termo resolutivo incerto referente ao ano lectivo 2006-2007, da docente abaixo mencionada:

Márcia Isabel dos Santos Seabra — Grupo 500.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pinto da Silva.*

Agrupamento de Escolas de Paião

Aviso n.º 7563/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Paião, no uso das competências delegadas pelo Despacho nº 17181/2007, de 27 de Março, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no DR 2ª série nº 149, de 3 de Agosto, conjugado com o ponto 1.2 do Despacho nº 23189/2006, de 23 de Outubro de 2006, publicado no DR 2.ª série nº 219, de 14 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/07, dos seguintes professores:

Nome	Grupo	Inicio	Código de estabelecimento
Sofia Manuela Matos Margato	100	14Set2006	607812
Cândida Sofia Bernardes de Carvalho Filipe	110	13Set2003	275529
Célia Margarida Carvalho dos Reis Dinis	210	01Set2006	344990
Silvia Ferreira Carvalho	210	10Out2006	344990
Olinda Maria Trigo Querido	210	12Dez2006	344990
Silvia Alves Rodrigues Antunes	230	01Set2006	344990
Silvia José da Cruz Monteiro	230	01Set2006	344990
Sara Margarida Rufino Santos Henriques	240	14Set2006	344990
Ângela Cristina Matias Correia Vargues	240	14Set2006	344990
Cristina Margarida Andrade Amaral Vaz	240	24Out2006	344990
Dora Maria Lucas Marques	240	05Dez2006	344990
Cláudia Margarida Marques Peça	320	02Out2006	344990
Cristina Maria Grangeia de Oliveira Griné	400	13Set2006	344990
Simone Silva dos Santos Tomé	420	01Set2006	344990
Nuno Miguel dos Santos Monteiro	520	01Set2006	344990
Sandra Isabel Simões Fernandes	550	01Set2006	344990
David da Silva Pires	550	01Set2006	344990
André Dias Gomes da Costa	550	01Set2006	344990
Vânia Alexandra Dias Pereira	610	01set2006	344990

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Guimarães Simões Carrito.*

Agrupamento de Escolas de Sátão

Despacho n.º 7291/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do Despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos Termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os Professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Grupo Origem	Nome	QE/QZP origem	Código	QE/QZP destino	Código	Grupo destino
100	Maria do Carmo Silva Jesus Rebelo	JIAbrunhosa	600246	JISátão	630378	100
100	Teresa Maria Rodrigues Ferreira Guimas	JISenhora da Guia	630690	JIAbrunhosa	600246	100
110	Alcídia Conde Paulo Albuquerque	QZPViseu	18	EB1Sátão	277514	110
110	Carlos Afonso Paixão Lopes	QZPViseu	18	EB1Sátão	277514	110
110	Emília Maria Rodrigues Nicolau	EB1Pendilhe	263576	EB1Casal de Cima	213664	110
110	Maria da Conceição Rodrigues Nicolau	QZPDouro Sul	20	EB1Lages	213664	110
110	Maria Eduarda Teixeira Soares Andrade	QZPViseu	18	EB1Sátão	277514	110
110	Maria Elisa João Figueiredo	QZPViseu	18	EB1Pedrosas	263217	110
110	Maria Isabel Pina de Albuquerque Andrade Matos	EB1Roriz	270167	EB1Sátão	277514	110
110	Rui Pontes Pereira	EB1Covelas	218030	EB1Torre	278622	110
300	Maria Isabel Martins Pedro	EB23 Aquilino Ribeiro	340297	EB23 Sátão	345120	300
400	Maria Teresa da Silva Pinheiro	EB23 Tondela	403052	EB23 Sátão	345120	400
500	Ana Paula do Vale Vitor	QZPBaixo Alentejo e Alentejo Litoral.	02	QZP Viseu	18	500
620	João Pedro de Almeida Cardosso	EB23/Secundária Aguiar da Beira.	346380	EB23 Sátão	345120	620
210	Ester Figueiredo Oliveira	EB23 Sendim	345386	EB23 Sátão	345120	910
110	Maria Fernanda Sousa Costa Paixão Lopes	QZPViseu	18	EB23 Sátão	345120	910

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Jorge Fernandes Ferreira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Sé — Guarda

Despacho (extracto) n.º 7292/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3º CEB da Sé — Guarda, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro, Despacho n.º 23109/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos Professores abaixo mencionados:

Nome	Código de Grupo
Ana Isabel de Carvalho Barrelas	600
Ana Raquel de Sá Gonçalves	620
Gabriel Ruivaco Mendes	620
Emília Salomé Ferreira Campos Lopes	330
José Alfredo de Almeida Silva	540

Nome	Código de Grupo
Marco André Martins Araújo	620
Marco António Bernardo Claro	620
Nuno Alexandre Gonçalves Monteirinho	510
Paulo Alexandre D'Alva Baptista	600

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Gomes Campos.*

Despacho (extracto) n.º 7293/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º CEB da Sé — Guarda, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Centro, Despacho n.º 23 109/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Código de Grupo
Fernanda Maria da Silva Pereira Paula	Técnico Especializado (Desenho Técnico)
Fernando Nunes Ferreira Ribeiro	540

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Gomes Campos.*

Agrupamento de Escolas do Teixoso

Aviso n.º 7564/2008

Lista de antiguidade

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Teixoso, a lista de Antiguidade do pessoal Não Docente deste Agrupamento de escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o artigo 96º do supracitado Decreto-Lei, cabe reclamação da referida lista no prazo de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria Pires Ramos.*

Agrupamento de Escolas Terras do Xisto

Aviso n.º 7565/2008

Nos termos do disposto nos n.os 1 e n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz -se público que se encontra afixada na sala dos funcionários desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço ao abrigo do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Benjamim Jorge Neves Luciano.*

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 7566/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 17181/2007, da Directora Regional de Educação do Centro de 27 de Março de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, de acordo com o n.º 1.2 do despacho n.º 23189/2006, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram renovados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007 do Pessoal Não Docente, ao abrigo do artigo 139º da lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, da Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva.

Código da Escola	Nome da escola	Nome do candidato	Categoria	Data do início do concurso	Data do fim do contrato
403040	Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva.	Paula Cristina Sá Nascimento	Assistente de Administração Escolar.	01/09/2006	31/08/2009
403040	Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva.	Sílvia Raquel Oliveira Pinto Coelho	Assistente de Administração Escolar.	01/09/2006	31/08/2007

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Afonso Domingues

Despacho n.º 7294/2008

Lista referente à homologação de contratos de docentes não pertencentes ao quadro relativo ao ano escolar de 2006-2007 e homologados por despacho 21 de Dezembro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2, do Despacho n.º 23731/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de, 21 de Novembro de 2006.

Nome	Grupo
Rita Maria Rebelo de Andrade e Lemos	310
Sofia Alves Gaudêncio Coelho	410
Teresa Eduarda de Almeida Magalhães Ferreira Pais	410
Pedro Jorge da Costa Caetano	420
Cláudia Alexandra Santos Lima	500
Marta Bernardete Alves Lopes de Oliveira	500
Carla Sofia Pires Miguel	510
Sandra Cristina Macedo Fernandes Conceição Gonçalves Viegas.	510
Sílvia Raquel de Abreu e Nobre	520
António José Silva Paredes	530
Miguel Francisco Santos Ferreira	530
Susana Cristina Guerreiro de Faria Gonçalves Adegas	530
Mário Jorge Brandão Correia	540
Ângela Raquel Antunes Barreiro	550
João Miguel Fragoso Arsénio Bio	550
Nuno Henrique Peladinho Cautela da Cunha Cruz	550
Rui Manuel Nascimento Trigo	550
Daniela Soares de Matos Paulino	620

Nome	Grupo
Henrique Costa Teixeira Fitas Saúde	620
Ana Paula Janota Cabelo Monteiro	Tec. Esp.
Marília do Céu Figueira Gomes de Matos	Tec. Esp.
Sara Margarida Patrício Castro Marques	Tec. Esp.

21 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *M. Armanda Gomes M. N. Côdea*.

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Despacho n.º 7295/2008

Nomeação da Docente do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica Integrada de Azambuja, do grupo de recrutamento 240, Maria José dos Reis Monteiro Carreira Ferreira, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular do Departamento de Expressões, para o ano lectivo de 2007-2008, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 3 de Setembro de 2007.

3 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Dias Jesus Vaz.*

Agrupamento de Escolas de Bobadela

Despacho n.º 7296/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 3467/2008 no *Diário da República* 2.ª série n.º 30 de 12 de Fevereiro de 2008 no quadro de transferências de professores com efeitos de Setembro de 2006, passa a ler-se o seguinte:

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Alda Maria Sousa Antunes	Lisboa	11	Jardim de Infância da Bobadela	605396
110	Amélia Maria Costa Martins	Lisboa	11	E.B.1/J.I da Bobadela	250570
110	Ana Filipa Gonçalves Lameira Oliveira	Lisboa	11	E.B.1/J.I da Bobadela	250570
110	Ana Maria Fernandes de Carvalho	Lisboa	11	E.B.1 n.º 1 da Bobadela	237085
110	Helena Isabel Reis Bernardo	Lisboa	11	E.B.1/J.I da Bobadela	250570
110	Paula Cristina Dinis F. Morais	Lisboa	11	E.B.1 n.º 1 da Bobadela	237085

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Despacho n.º 7297/2008

Por despacho (extracto) de 9/5/07, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram Transferido nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Cod.	Para a Escola	Cod.
1ºC	Maria Isabel da Costa Aço	QZP Península Setubal	15	EB1/JI Azeda	254472

15 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira.*

Agrupamento de Escolas da Charneca de Caparica

Aviso (extracto) n.º 7567/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Charneca de Caparica, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, reportada a 31/12/2007.

Os Funcionários, dispõem de 30 dias, a contar da data da afixação deste Aviso, para reclamação ao dirigente do Serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira.*

Agrupamento Vertical de Escolas Comandante Conceição e Silva

Aviso (extracto) n.º 7568/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3º do artigo 95 do Decreto-Lei nº. 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no *placard* da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José da Silva Pereira Bernardino Martins Severino.*

Aviso (extracto) n.º 7569/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3º do artigo 95 do Decreto-Lei nº. 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard do átrio da entrada deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José da Silva Pereira Bernardino Martins Severino.*

Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo

Aviso (extracto) n.º 7570/2008

Por despacho de 24/1/2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo, no uso

da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, 2.ª série de 21 de Novembro, publicado no *Diário da República* n.º 224, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos Professores do Ensino Básico não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola	Código
210	Ana Carina Tavares Quental	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
220	Carla Cristina Fernandes Afonso	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
110	Carla Cristina Fernandes Afonso	Escola EB 1/JI Raquel Gameiro	249671
230	Carla Susana Bento Fernandes	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
600	Claúdia Sofia Ferreira Torres	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
110	Claúdia Sofia Ferreira Torres	Escola EB 1 /JI Raquel Gameiro	249671
230	Diana Duarte de Andrade Nogueira	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
230	Diana Marina Martins Cota	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
230	Esperança dos Anjos Domingues Pires	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
250	Eunice Isabel Filipe Caetano	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
210	Helena Isabel Rodrigues Antunes Guerra	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
240	Helena Soraia dos Anjos Alves	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
260	João Carlos Silva Gomes	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
620	José Manuel Dominguez Fernandez	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
200	Magda Sofia Lopes Borges Monteiro Telhada	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
320	Maria Carolina Vitória	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
500	Maria Teresa Nunes Ferrinho	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
110	Nuno Miguel Manta Ribeiro dos Santos	Escola EB 1 da Venteira	242287
500	Patrícia Susana Pereira Isidoro	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
330	Paula Cristina F.dos Santos Rodrigues Francisco	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
260	Paula Cristina Gonçalves Mendes Esteves	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
530	Rita Alexandra Jesus de Oliveira	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
510	Rita Inês Albuquerque Lorena Santos O.Fernandes	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
250	Rui Alberto Pereira	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
550	Rui Jorge Pinto Morgado	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538
110	Sónia Cristina Lopes Guerra	Escola EB 1 da Venteira	242287
260	Tiago Dias Costa	Escola EB 2,3 D. Francisco Manuel de Melo	341538

24 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete Silva Passos Santana Gonçalves.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra

Aviso (extracto) n.º 7571/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas D. João II, nos termos do disposto no artigo 26, do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, é nomeada, para o exercício de funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008, a Assistente de Administração Escolar, Maria de Fátima Sousa Pires Ferreira, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Escola E. B. 2, 3 Dr. João das Regras

Despacho (extracto) n.º 7298/2008

Por despacho de 29/01/2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos desde 01/09/2005, foram transferidos para lugares de quadro da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. João das Regras, código 341228, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o quadro de escola	Código
01	Maria Luísa Lopes Alves Patrão Cerveira	Oeste	19	Escola Básica 2,3 Dr. João das Regras.	341228
05	Dina Paula de Sousa Madruga Bernardino	Lezíria e Médio	14	Escola Básica 2,3 Dr. João das Regras.	341228
39	Francisco Manuel Rodrigues Cabrita	Cidade de Lisboa e Zona Norte.	11	Escola Básica 2,3 Dr. João das Regras.	341228

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Lereno Monteiro Valente.*

Agrupamento de Escolas João Villaret

Despacho n.º 7299/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas João Villaret, no uso de competências delegadas no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Código/ Grupo
Anabela Pontes Martins	110
Ana Catarina Neto Saragaço d'Aires	110
Sílvia Alexandra Oliveira Gomes Esteves	110
Verónica Isabel Alberto Marques Fernandes	110
Sofia Anjos Antunes Simão	210

Nome	Código/ Grupo
Fátima Maria Neves Ferreira	220
Ana Michela Santos Pina	230
Teresa de Fátima Lopes Prazeres Castanho	240
João Pedro Carvalho Amado	260
Fernando Manuel Jordão das Neves	290
Sónia Alexandra Carreira Fernandes Antunes	420
Tatiana Brito Batista	420
João Carreira Paixão	500
Eduarda Maria Reis Pinto	620

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro.*

Despacho n.º 7300/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas João Villaret, no uso de competências delegadas no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Código/ Grupo
Ana Cristina Lopes Neves	100
Carina Afonso Ribeiro de Jesus	110
Eulália Cristina Valente Fidalgo	110
Licínia Raquel dos Santos Gomes	110
Maya Luísa Weening	220
Liliana Raquel Piçarra Araújo	230
Rui Miguel Fatela Pires	240
Silvana Maria Amiano Rodrigues Manta	240
Teresa de Fátima Lopes Prazeres Castanho	240
Nuno Miguel Oliveira Martins	260
Pedro Alexandre Gomes Clérigo	260
Pedro Miguel da Silva Araújo	260
Joana Cristina Dias Ferreira Silvestre	300
Marina Clara Valadas Sineiro	300
Maria de Jesus Pacheco Antunes Antão	420
Ana Isabel Pinto Fernandes Rego	500
Ana Sofia Rosas Borges da Silva Ramalhosa Leveillé--Nizerolle	500
Davina Vicente de Brito Primo	600
Eduarda Maria Reis Pinto	620
Sérgio Bruno dos Santos Cuco	620

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro.*

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures

Aviso (extracto) n.º 7572/2008

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado no átrio da secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei acima citado.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Oliveira Neves.*

Agrupamento de Escolas Marateca/Poceirão

Aviso (extracto) n.º 7573/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, em configuração com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento Escolas Marateca Poceirão a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este mesmo agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentarem as suas reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

22 de Fevereiro de 2008 — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Miguel Canto da Palma.*

Aviso (extracto) n.º 7574/2008

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento Escolas Marateca Poceirão a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a este mesmo agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentarem as suas reclamações ao dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Miguel Canto da Palma.*

Aviso (extracto) n.º 7575/2008

Nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto celebrados nos termos do Decreto--Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, e pelas cláusulas constantes no contrato, para o exercício das funções correspondentes às categorias e nas escolas abaixo indicadas:

Nome	Categoria	Início de funções	Escola
Clara Teresa Gonçalves Soares	Docente	15-5-2007	Agrupamento Escolas Marateca Poceirão.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Miguel Canto da Palma.*

Despacho (extracto) n.º 7301/2008

Por despacho do Sr. Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo em 16 de Novembro de 2006 foi autorizada a mobilidade da não docente Maria Lucinda da Costa Fernandes Roque do Quadro Distrital de Vinculação de Lisboa (11) para o de Setúbal (15), para exercício de funções no Agrupamento Escolas Marateca Poceirão, ao abrigo do artigo 49º do Regulamento Interno do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino básico e secundário com contrato de trabalho — Despacho 17460/2006, de 29 de Agosto.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Miguel Canto da Palma*.

Despacho (extracto) n.º 7302/2008

Nomeação de docentes do quadro de nomeação definitiva pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marateca Poceirão, para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, nos departamentos e legislação abaixo mencionados, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007:

Departamento curricular	Nome do coordenador	Legislação aplicável
Departamento Educação Pré-Escolar	Ana Isabel Machado Russo Morais	Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 15 de Maio. Artigo 7.º do despacho n.º 17 860/2007, de 13 de Agosto.
Conselho Docentes Marateca	Maria Celeste Alcaide Carregosa	Artigo 7.º do despacho n.º 17 860/2007, de 13 de Agosto.
Conselho Docentes Poceirão	Maria Rosário Inocêncio Jesus	Artigo 7.º do despacho n.º 17 860/2007, de 13 de Agosto.
Departamento Línguas	Maria Júlia Ribeiro Delgado	Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 15 de Maio.
Departamento Ciências Humanas e Sociais	Jorge Manuel de Campos Paulo	Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 15 de Maio.
Departamento de Matemática e Ciências Experimentais	Isabel Maria Lourenço Pina dos Santos	Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 15 de Maio.
Departamento Expressões	Ana Maria Silva Pedralva Cruz	

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Miguel Canto da Palma.*

Louvor (extracto) n.º 221/2008

As excelentes qualidades humanas, competência, dedicação, zelo e lealdade com que sempre desempenhou as suas funções e serviu a causa da educação, levam o Agrupamento Escolas Marateca Poceirão a exarar um público louvor à docente Maria Conceição Galhano Pego Medinas, no momento de passagem à situação de aposentação.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Miguel Canto da Palma.*

Louvor (extracto) n.º 222/2008

Ao cessar as suas funções como Vice-Presidente do Conselho Executivo, o órgão de gestão do Agrupamento Escolas Marateca Poceirão, como Comissão Instaladora, vem prestar público louvor a Elisabete Martins Pinheiro Borregana, pela sua indiscutível competência e dedicação à causa pública, manifestadas ao longo dos anos em exercício das suas responsabilidades.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Nuno Miguel Canto da Palma*.

Escola Secundária Marquês de Pombal

Louvor n.º 223/2008

No momento em que a Professora Titular Aida Maria Marinha Rodrigues Fontinha Couto Raposo cessa as suas funções, por aposentação, após ter exercido como professora do Quadro, do Grupo de Recrutamento 330, ao longo 36 anos, cumpre-me o grato dever de a louvar, reconhecendo assim publicamente o excelente conjunto de qualidades pedagógicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

A sua competência profissional, o seu espírito de equipa e de lealdade, tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe Artur Ramos Batista.*

Louvor n.º 224/2008

No momento em que a Professora Titular Vera Maria de Almeida Rocha cessa as suas funções, por aposentação, após ter exercido como professora do Quadro, do Grupo de Recrutamento 510, ao longo de 36 anos, cumpre-me o grato dever de a louvar, reconhecendo assim publicamente o excelente conjunto de qualidades pedagógicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

Ao longo da sua carreira é de salientar o seu desempenho em diversas funções, das quais se destaca o exercício de funções como Assessora do Conselho Executivo para os Cursos Nocturnos e como Instrutora de processos de natureza disciplinar.

A sua competência profissional, o seu espírito de equipa e de lealdade, a sua disponibilidade e agradável disposição, estando sempre aberta para um alegre convívio, tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe Artur Ramos Batista.*

Louvor n.º 225/2008

No momento em que a Professora Titular Maria Amélia Pires Ribeiro Clementino Ferreira Pires cessa as suas funções, por aposentação, após ter exercido como professora do Quadro, do Grupo de Recrutamento 330, ao longo de 36 anos, cumpre-me o grato dever de louvar, publicamente, o excelente conjunto de qualidades pedagógicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

A sua competência profissional, o seu espírito de equipa e de lealdade, tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo *Filipe Artur Ramos Batista.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Matias Aires

Despacho (extracto) n.º 7303/2008

Por despacho de 18 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa Ocidental (código 23), nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14ºdo Decreto-lei n.º 384/93,de 18/11, alínea *e*) do n.º2 do artigo 13º do Decreto-lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação provisória das escolas de ensino básico 2º e 3º ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola de Afectação
39	Carminda Paula Parada Pires Veiga	Esc. Sec. c/ 3º Ciclo E.B. de Matias Aires (cód. 402199).
39	Adriano Ricardo Rodrigues Ferreira Marques.	Esc. Sec. c/ 3º Ciclo E.B. de Matias Aires (cód. 402199).

18 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira André.*

Agrupamento de Escolas de Mem Ramires

Aviso (extracto) n.º 7576/2008

Torna-se pública a listagem dos contratos de professores não efectivos relativos ao Ano Escolar 2006-2007, homologados por despacho da Presidente do Conselho Executivo:

Nome	Grupo — Código
Maria Elisabete Domingues Julião	110
Nádia Alexandra Viegas Trindade	110
Flávia Carina Ribeiro dos Santos	230
Ana Marta Ferramacho Teixeira	230
Mónica Mendes Raposo	250
António José de Melo Cordeiro	290
Mónica Isabel Duarte Coelho	290
Maria Manuel Marques Teixeira	320
Nuno Miguel Lopes Rodrigues de Castro	420
Susana Maria Cepa Machado de Sousa Martins	500
Helena Dolores Gomes Ezequiel Charréu	510
Ana Maria Gomes Martins Antunes	510
Elisabete Fernandes Linhares	520
Joaquim José Mendes Freire dos Reis	550
Ana Lúcia da Silva Lopes Pires	600
Simão Pedro da Silva Pombo	620
Célia Cristina do Rosário Beato	620
Catarina Isabel da Silva Leal	Técnicas Especiais

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Jorge Gonçalves Pedro.*

Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

Aviso n.º 7577/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no placard da Sala de Professores deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31/08/2007.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira.*

Agrupamento de Escolas de Ourém

Aviso (extracto) n.º 7578/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Oliveira Frazão Batista.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. de Pinhal Novo

Despacho (extracto) n.º 7304/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados para o quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea *e*) do nº 12 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003 de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto Lei n.º 20/2005, de 09/01, e Decreto-Lei n.º 407/89 de 16/11, os professores de nomeação provisória abaixo indicados:

Grupo	Nome
39	Ana Luisa Manso Rogeiro
39	Cláudia Regina de Almeida Gonçalves Bonifácio
39	Catarina Marques Gomes
39	Daniela Junho de Andrade
39	Maria Margarida Nogueira de Carvalho Teixeira
39	Pedro Daniel Murteira Trindade Felício
39	Pedro Miguel Piedade Correia

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho.*

Escola Secundária Prof. Herculano de Carvalho

Despacho (extracto) n.º 7305/2008

António Manuel Guedes Ferreira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Professor Herculano de Carvalho, faz saber que no uso das suas competências delegadas no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006/2007 dos professores abaixo mencionados:

	Código
Mariana Mucharreira Calado Mota Moita	300
Maria de Fátima Gonçalinho Pinto Henriques	330
Helena Maria Gonçalves Pereira Ribeiro	400
Paula Susana Ferreira de Oliveira	410
Pedro Filipe de Figueiredo Cunha	420
Angelina de Fátima Figueira Bento Ribas	500
Ana Isabel dos Santos Ângelo	510
Carla Isabel Carreira da Conceição	510
Luís Miguel Caxaria Silvério	520
Guilherme Miguel da Silva Gonçalves Rodrigues	530
Carlos Alberto Oliveira Pires	620
Vera Margarida Lopes do Nascimento	620

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Guedes Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos

Despacho n.º 7306/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, no uso das competências delegadas no n.º15 do despacho n.º23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n..º 224, de 21 de Novembro 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Helena Cristina Oliveira Marques	2.º3.ºCiclo/220	31 de Maio de 2007.
Alzira Maria Pombo da Costa	2.ºCiclo/250	31 de Maio de 2007.
Julieta Maria Vaz das Neves Flores	2.º3.ºCiclo/210	31 de Maio de 2007.
Anabela Fernandes Gonçalves	3.ºCiclo/320	31 de Maio de 2007.
Sandrina da Cruz Mendes	2.º3.ºCiclo/230	31 de Maio de 2007.
Sónia Dias de Sousa Alves	2.º3.ºCiclo/230	31 de Maio de 2007.
Iris Cristiana da Silva Guimarães Coelho	2.º3.ºCiclo/220	31 de Maio de 2007.

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Marisa Andreia Lestre Rodrigues	2.ºCiclo/210	31 de Maio de 2007.
Sílvia Marília dos Anjos Pereira	2.ºCiclo/200	31 de Maio de 2007.
Teresa Manuela Valente Valadão Vieira	2.º3.ºCiclo/210	31 de Maio de 2007.
Victor Manuel Rodrigues dos Santos	2.ºCiclo/250	31 de Maio de 2007.
Gilda Luísa da Silva Ferreira	2.º3.ºCiclo/110	31 de Maio de 2007.
Cátia Alexandra Rosado Santos Carvalho	2.ºCiclo/260	31 de Maio de 2007.
Hugo Renato de Oliveira Pessoa	2.ºCiclo/260	31 de Maio de 2007.
Carina Emanuel Mendes Centeno	1.ºCiclo/110	31 de Maio de 2007.
Sofia de Lurdes Matoso Oliveira	2.º3.ºCiclo/510	31 de Maio de 2007.
Cláudia Susana Nunes Simões	2.º3.ºCiclo/510	31 de Maio de 2007.
Vera Lúcia Pinheiro Mota	2.º3.ºCiclo/500	31 de Maio de 2007.
Elisabete Alves Abreu	2.º3.ºCiclo/320	31 de Maio de 2007.
Silvino Carvalho de Oliveira	2.ºCiclo/290	31 de Maio de 2007.
João Mário Justino da Silva	2.º3.ºCiclo/550	31 de Maio de 2007.
André da Silva Lopes Simas	2.º3.ºCiclo/520	31 de Maio de 2007.
José António da Rocha Miranda	2.º3.ºCiclo/530	31 de Maio de 2007.
Adilson Passos Costa Marques	2.ºCiclo/260	31 de Maio de 2007.
Ana Lídia Alves Cardoso	2.º3.ºCiclo/400	31 de Maio de 2007.
Eduardo Miguel Bento Fernandes	2.º3.ºCiclo/230	31 de Maio de 2007.
Carla Margarida Nunes Lourenço	2.º3.ºCiclo/330	31 de Maio de 2007.
Ana Patrícia Modesta Guerreiro	3.ºCiclo/110	31 de Maio de 2007.
Sandra Ribeiro Faria	2.º3.ºciclo/210	31 de Maio de 2007.

31 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Fernandes Martinho.*

Despacho n.º 7307/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, no uso das competências delegadas no nº15 do despacho nº23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos Técnicos Especializados abaixo indicados:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Ana Maria Lambéria da Silva	999	31 de Maio de 2007.
Amílcar Bruno Robalo Furtado	999	31 de Maio de 2007.
Maria Leonor Grades Paulino	999	31 de Maio de 2007.
Ana Rita Coelho Gonçalves	999	31 de Maio de 2007.
Isabel Maria de Oliveira de Sousa Morais	999	31 de Maio de 2007.
Helga Catarina Nunes dos Santos Madeira.	999	31 de Maio de 2007.
Mónica Isabel Sampaio Gaiolas	999	31 de Maio de 2007.
José Carlos Brito Lopes Correia	999	31 de Maio de 2007.
Maria Teresa de Jesus Ferreira	999	31 de Maio de 2007.
Maria Leonor Grave Loupa Marques	999	31 de Maio de 2007.
Maria Joana Gagliardini Graça Abranches D'Aguiar.	999	31 de Maio de 2007.
Sónia Lima Tebús dos Ramos	999	31 de Maio de 2007.
Luzia da Conceição Godinho Tavares	999	31 de Maio de 2007.
Joana Morêdo Pereira	999	31 de Maio de 2007.
Helder Lindo Barros Sereno Duarte	999	31 de Maio de 2007.
Susana Guerreiro Passinhas Bacalhau	999	31 de Maio de 2007.

31 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Fernandes Martinho*.

Escola Secundária de Romeu Correia

Aviso (extracto) n.º 7579/2008

Nos termos do Artigo.95 do Decreto-Lei nº.100/99, de 31 de Março e a circular nº.30/98/DEGRE de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores, a lista de antiguidade de pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para apresentação de reclamações ao dirigente máximo do serviço.

22 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mateus*.

Escola Secundária de Sampaio

Despacho n.º 7308/2008

Por despacho de 05 de Dezembro de 2006, o Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho nº 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para o lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal (Cód. 15), nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *e*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores dos quadros de Nomeação provisória a seguir indicados:

Grupo	Nome
39 — Informática	Adriana Maria Durão Fernandes.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem.*

Escola Secundária de São João do Estoril

Aviso n.º 7580/2008

Ana Maria da Costa Ribeiro, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de São João do Estoril, faz saber que, no uso das suas competências delegadas no nº 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome
300	António João Carvalho Alves.
500	Raquel Nunes Pedroso Vilhena.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria da Costa Ribeiro.*

Escola Secundária de Seomara da Costa Primo

Aviso (extracto) n.º 7581/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas nos n.os 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Ana Paula Ramos Pires — Grupo 500
Catarina Silva Venâncio — Grupo 500
Joana Raquel Penso Gonçalves — Grupo 500
Antónia Agostinha Ramalho Pereira Dias — Grupo 530
Francisco Tiago Figueira Martins — Grupo 620
Hugo Alexandre Rego Oliveira Rodrigues — Grupo 620
Hugo Miguel Vieira Menino — Grupo 620

14 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria de Almeida Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Sobral de Monte Agraço

Despacho (extracto) n.º 7309/2008

Por despacho de 23 de Fevereiro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2005, foi transferida nos termos da alínea *a*) do n.º 1 artigo13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, com a redacção dada pelo Decreto-lei nº. 18/2004, de 17/01, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei nº 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
03 (220)	Ana Cristina Crespo dos Reis	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Atouguia da Baleia.	344710	EBI de Sobral de Monte Agraço. . .	330887

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Pereira Santos.*

Despacho (extracto) n.º 7310/2008

Proposta de Nomeação de 2006-2007

Por despacho de 18/05/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006, foi nomeada para o Quadro de Zona Pedagógico do Oeste (Código 19), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 artigo14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-lei nº 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Nome	Grupo	Movimentação	QZP
Licínia Maria da Cal Rodrigues	200	Nomeação	Oeste (19)

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Pereira Santos*.

Despacho (extracto) n.º 7311/2008

Contratos do pessoal docente 2006-2007

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo de 22/01/2007 no uso da competência delegada nos termos do nº 1.2 e 1.3 do Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de serviço docentes relativos ao ano lectivo 2006-2007:

Nome	Grupo	Código da Escola	Tipo de contrato
Idalina Nave da Cruz Santos	100	330887	Administrativo de provimento.
Carla Susana Freire Mota	110	330887	Administrativo de provimento.
Eva Joana Lopes Martins Gomes.	110	330887	Administrativo de provimento.
Rosa Maria de Freitas Nogueira.	110	330887	Termo certo.
Maria de Jesus Daniel Martins.	260	330887	Administrativo de Provimento.
Natália Pereira Morgado	210	330887	Administrativo de provimento.
Olga Tavares Esteves	220	330887	Administrativo de provimento.
Sandra Isabel da Cunha Rodrigues.	230	330887	Administrativo de provimento.

21 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Pereira Santos.*

Rectificação n.º 526/2008

Rectifica-se o despacho (extracto) n. 6106/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, na página n.º 8048:

Onde se lê:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
06	Maria João Fernandes da Cunha Correia.	Escola Secund. c/ 3º Ciclo do SMA	404573	EBI de Sobral de M. Agraço	330887

deverá ler-se:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
06	Maria João Fernandes da Cunha Correia	Escola Básica Integrada de Bucelas	330383	EBI de Sobral de M. Agraço	330887

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Luísa Pereira Santos.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Contrato (extracto) n.º 204/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Escola EB 2,3 de Colos — Código 330668 (Agrupamento)

Nome	Código de grupo
Anabela Gonçalves Fernandes Rolo	17
André de Oliveira Murta	38
Carla Maria Gomes da Silva Raimundo	06
Carolina da Conceição Silva Braga	21
Elisabete Correia Ramalho Branquinho	25
Gorete Maria Cabral Vieira	07
Manuel António de Oliveira Gregório	27
Sónia Margarida Rodrigues Varalonga	26
Susana Raquel Borlido Gonçalves	11

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Contrato (extracto) n.º 205/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Escola EB.2, 3 Abade Correia da Serra — Código 330413 (Agrupamento)

Nome	Código de grupo
Ana Lúcia Pacheco Gamito	03
Andreia Isabel Guerreiro Pedro	03
Carla Elisabete de Sousa Soares	03
António Miguel Teixeira Ragageles	09
Elisabete Maria Lourenço Fino	21
Jorge Miguel Raposo Mata	10
Maria de Fátima Pinto Guedes de Paiva	30
Maria João Machado Belicha	05
Maria Rita Moreira Valério	26
Maria Vitória Beijinha Lança Lourenço	23
Mariana da Piedade Coelho Palma Parreira Cano Bule	05
Melani Franco Pacheco Raposeiro	15
Paula de Jesus Godinho Pais Soares	39
Susana Maria Gonçalves de Freitas	25

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Contrato (extracto) n.º 206/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Escola Básica Integrada C/JI Fialho de Almeida de Cuba — Código 330978 (Agrupamento)

Nome	Código de grupo
Anabela Palmelão Fialho	24
Carlos Manuel da Silva Peixoto	23
Hugo Telmo Rodrigues da Silva	39
Hugo Telmo Rodrigues da Silva	38
Susana Isabel Mira Rocha	10

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Contrato (extracto) n.º 207/2008

Contratos administrativos de serviço docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Escola EB 2,3 D. Jorge de Lencastre — Grândola — Código 345210

Nome	Código de grupo
Adriano Sérgio Silva Salgado Vaz Vieira	27
Adriano Sérgio Silva Salgado Vaz Vieira	05
Ana Cristina Pato Batista	26
Célia Fernanda Batista Freitas	06
Cidália do Carmo Anciães Paulino	01
Cristina Isabel Lampreia Coelho	21
Dora Maria Bartolomeu Alves Lobo	22
Filipe Manuel Vital Parro Raivel	E. M. R. C.
Florbela Maria Aleixo Elias	26
Francisco José Marques Alves Miguel	26
Ildefonso Alexandre Ribeiro Godinho	39
Isabel Maria Vilhena Pereira Gamito Rodrigues	03
Joana Madureira Lopes Cristóvão Rodrigues	38
Joana Neves Lopes	04
Jorge Fernandes da Costa	05
Leandro Maurício Brandão da Silva	06
Leocádia de Jesus Nabo Rocha Ferreira Figueiredo	30
Maria da Conceição Godinho Caferra Marques da Silva	03
Maria Rosa Baraúna Correia	17
Nuno Gabriel da Silva Teixeira Gonçalves	20
Paula Cristina Ferreira Gonçalves	38
Tânia Isabel Teles da Silva	15
Telma Sofia Ruivo Lança	03

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Contrato (extracto) n.º 208/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Escola EB 2,3/S DR. João de Brito Camacho — Almodôvar — Código 345805

Nome	Código de grupo
Alexandra Maria Parreira Lopes	11
Ana Isabel Martins Fialho Acabado	11
Ana Luísa Marques Inácio	03
Ana Patrícia Figueiredo Saraiva	03
António Fernando Godinho Calisto	08
Carla Susana Pereira de Abreu	20/22
Catarina da Silva Pereira	20/22

Nome	Código de grupo
Cristina Isabel Lança Caeiro	15
Dina da Anunciação Caramez Pereira	23
Dina Carla Roberto da Silva	23
Fátima Jesus Lourenço Horta	4
Fernanda Cristina Duarte Barata	24
Filomena Isabel Ferreira Neves Pisco	11
Francisca dos Prazeres Flamino Trindade Galvão Cachola	19
Graça Maria da Silva Luzio	18
Isabel Maria Guerreiro dos Santos	E.M.R.C.
José Manuel Chaveiro Raminhos	35
Luís Gabriel Tonim Zarco Rebolo Neto	39
Manuela de Jesus Pinto Raminhos	23
Margarida Maria Lages Antunes da Fonseca	01
Maria Isaura Pimenta da Fonseca	04
Maria João Guerreiro Lança	21
Maria José Palma Barrocas Santos	03
Maria Judite Fernandes da Cunha	23
Maria Luísa Farinha Caeiro	15
Marisa Celeste dos Santos	20/22
Marta Isabel Coelho Frade	25
Óscar Miguel Gonçalves Martins	09
Raquel Joana Gomes Pereira	25
Sílvia Alexandra Godinho Serrano	20/22
Sílvia Daniela Barreto Raimundo	11
Susana Margarida Correia Gonçalves	04

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Contrato (extracto) n.º 209/2008

Contratos administrativos de serviço docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Escola EB 2,3 Mário Beirão — Código 342312 (Agrupamento n.º 2 de Beja)

Nome	Código de grupo
Ana Maria Louro Lopes	30
Ana Maria Marques Caldes Cortes	22
Carla Isabel Boavida Salgueiro da Silva	11
Célia do Carmo Nunes Ferrão	15
Elsa Cristina Lisboa Ramalho Martins	11
José Eduardo Assis Madeira	39
Luís Filipe Vitorino Correia	38
Marco Miguel Alexandre Rodrigues	07
Margarida Isabel Santos Sousa Reis	03
Mónica Catarina Pacheco Peralta	10
Noélia Maria Batista do Estanque Ferreira Lima	10
Nuno Telo de Sousa Cabral	11
Raquel Sousa Ventura Silva	17
Sara do Polme Rocha Monarca Pinheiro	09
Teresa da Conceição Piteira Santos	26

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Contrato (extracto) n.º 210/2008

Contratos administrativos de serviço docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Escola EB 2,3 de Alvalade do Sado — Código 330425 (Agrupamento)

Nome	Código de grupo
Cláudia Patrícia Pereira Gonçalves	17
Cláudia Patrícia Sequeira Justino	39
Elsa Marisa Martins Ramalho	15
Fernanda Maria Ferreira Sardo	19
Jorge Manuel Dias Ribeiro	27
Jorge Gabriel Brito de Oliveira	25
Lisete Cristina Fernandes Rodrigues dos Santos	11
Luís Filipe da Cruz Quaresma Elias	23
Maria Alexandra Monteiro Antunes	07
Maria Paula Major Mira	03
Rute do Carmo Chanoca Azevedo Coelho	03
Sílvia Mónica Martins Gonçalves	23
Sónia Maria Paulo Nisa	17
Sónia Regina Santos Matos Pereira Furtado Rodrigues	10

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 7312/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea a) do número 1, do artigo 13º do decreto-lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea a) do n.º 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004/2005
Anabela dos Reis Nunes	01	E.B. 2, 3 de Aljustrel	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
António Luís Rosa Damásio	09	E.B. 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
Carla Maria Martins Abalada	26	E. Secundária de Serpa	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
Fernanda Maria da Silva Vieira Pratas	25	E.B. 2, 3 da Vidigueira	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
João Paulo Capinha Gil	21	E.B. 2, 3 Damião de Odemira	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
Nuno Miguel Sobreira Correia de Assis	15	E.B. 2, 3 Fialho de Almeida — Cuba	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
Paulo Jorge Rocha Ruivo	15	E.B. 2, 3 de Aljustrel	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
Maria José Jerónimo Espada Gonçalves Pucarinho	06	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 7313/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea a) do número 1, do artigo 13º do decreto-lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea a) do n.º 1,

do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004/2005
Fernando Manuel Agostinho Lopes	07	E.B. 2, 3 Roberto Ivens — Açores	E.B. 2, 3 Vasco da Gama — Sines
Iria Rosa Martins Ferreira Amado Carreira	03	E.B. 2, 3 de Sabóia	E.B. 2, 3 Vasco da Gama — Sines
João Miguel Antunes Brogueira	09	E.B. 2, 3 Caíde de Rei	E.B. 2, 3 Vasco da Gama — Sines
Maria Alexandra Pardal Garcia Tavares	38	E.B.I. de Salir	E.B. 2, 3 Vasco da Gama — Sines
Pedro José Rodrigues da Silva Ferreira	11	E.B. 2, 3 de Castro Verde	E.B. 2, 3 Vasco da Gama — Sines
Filipe Gonçalves de Brito	01	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião -Mértola	E.B. 2, 3 de Castro Verde.
Isabel da Assunção de Carvalho Pato e Silva	25	E.B. 2, 3/S Dr. João Brito Camacho	E.B. 2, 3 de Castro Verde.
Maria das Dores Sendão Fernandes	26	E.B.I./S de Velas	E.B. 2, 3 de Castro Verde.
Paula Fernanda André Cabecinhas de Sá	04	E.B. 2, 3/S de Ourique	E.B. 2, 3 de Castro Verde.
Maria Helena Bernardo Massano	03	E.B. 2, 3 da Amareleja	E.B. 2, 3 de Santo André.
Patrícia Alexandra da Silva Moreira Martinho Figueira	38	E. Secundária de Odemira	E.B. 2, 3 de Santo André.
Ana Paula Frade Rodrigues	21	E. Secundária Rainha Santa Isabel — Estremoz	E.B. 2, 3 do Cercal.
Elisabete Marisa da Silva Arana	11	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião -Mértola	E.B. 2, 3 do Cercal.
Luzia Francisca Hipólito Capela	38	E.B. 2, 3/S Dr. Isidro de Sousa	E.B. 2, 3 do Cercal.
Pedro Alexandre Matos Tildes Gomes	25	E.B. 2, 3 da Amareleja	E.B. 2, 3 do Cercal.
Teresa de Jesus de Oliveira Pereira	15	E.B. 2, 3 Professor José Buisel	E.B. 2, 3 do Cercal.

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 7314/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea a) do número 1, do artigo 13º do decreto-lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea a) do n.º 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004/2005
Carla Manuela Rodrigues Monteiro Peres da Silva	38	E.B. 2, 3/S Dr. Manuel R. Ferreira	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
Emílio Filipe Alves Galhego	05	E.B. 2, 3 Vasco da Gama — Sines	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
Maria do Carmo Dias Nunes Simões Cabrita Alves	01	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
Maria Laurinda dos Santos Silvério	17	E.B. 2, 3 do Bocage	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre — Grândola
Ana Bela Martins Gomes	20	E.B. 2, 3 das Naus — Lagos	E.B. 2, 3 de Aljustrel.
Cláudia Maria Martins Gomes	03	E.B. 2, 3 de Oliveira do Hospital	E.B. 2, 3 de Aljustrel.
Henrique Manuel Fernandes Caetano	15	E.B. 2, 3 de Castro Verde	E.B. 2, 3 de Aljustrel.
José Joaquim Ferreira Calado	07	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola	E.B. 2, 3 de Aljustrel.
Luís Miguel Sampaio Melo Reininho	17	E.B. 2, 3 de Castro Verde	E.B. 2, 3 de Aljustrel.
Maria Dulce Nogueira Féria Seita	26	E. Secundária de Barcelos	E.B. 2, 3 de Aljustrel.
Paula Cristina Rosado da Silva	15	E.B. 2, 3 das Naus — Lagos	E.B. 2, 3 de Aljustrel.
Cristina Maria Monteiro Pires	39	E.B. 2, 3/S da Madalena	E.B. 2, 3/S João de Brito Camacho — Almodôvar.
Filipe Remédios Gomes	11	E.B. 2, 3 de Povoação	E.B. 2, 3/S João de Brito Camacho — Almodôvar.
Manuel Mulombe Estraga	21	E.B. 2, 3/S da Galheta	E.B. 2, 3/S João de Brito Camacho — Almodôvar.
Maria Alice da Silva Pereira	38	E.B. 2, 3 do Sabugal	E.B. 2, 3/S João de Brito Camacho — Almodôvar.
Paula Cristina Fernandes Casimiro Baltazar	03	E.B. 2, 3/S Carrazeda de Ansiães	E.B. 2, 3/S João de Brito Camacho — Almodôvar.

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 7315/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea a) do número 1, do artigo 13º do decreto-lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea a) do n.º 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004/2005
Ana Isabel Dias Guerreiro Conde	20	E.B. 2, 3 de Pias	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira.
Cláudia Alexandra Sanches Cordeiro de Macedo Mergulhão.	20	E.B. 2, 3 de Lagos	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira.
Francisco Carlos Teixeira Serafim	15	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira.
Ilda da Conceição Velhinho Neves Sarnadinha	20	E.B. 2, 3 de Colos	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira.
Margarida Isabel Redondo Pereira Jordão	26	E. Secundária de Camarate	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira.
Maria José Casadinho Martins	03	E.B. 2, 3 Mário Beirão — Beja	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira.

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004/2005
Filipe Silvestre dos Santos	26	E.B. 2,3 Francisco Ornelas da Câmara — Açores.	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola
José Manuel de Oliveira Melo	21	E.B. 2, 3 da Galheta, S. Jorge -Açores.	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola
Júlio Manuel Simões da Cruz	11	E.B. 2,3 Francisco Ornelas da Câmara — Açores.	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola
Maria do Carmo Pinto Pinheiro	20	E.B. 2, 3/S João de Brito Camacho — Almodôvar.	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola
Maria Emília Soares Rodrigues de Oliveira e Silva	25	E.B. 3/S da Ribeira Grande — Açores.	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola
Maria Guilhermina Dias Gonçalves Rodrigues	18	E. Secundária Soares de Bastos — Oliveira de Azeméis.	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola
Maria La Salete Coelho Pereira	20	E.B. 2, 3 de Furnas, Povoação — Açores	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola
Solange Micaela Albertina Cruz Santiago da Mata	05	E.B. 2, 3 de Grândola	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola
Filipe José Rodrigues Pirata	04	E.B. 2, 3 Frei André da Veiga — Santiago do Cacém.	E.B. 2, 3/S Ourique.

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 7316/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do número 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1, do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004/2005
Liliana Isabel Pires Martins	04	E.B. 2, 3 de Sabóia	E.B. 2, 3 Eng. Manuel Rafael Amaro da Costa — S. Teotónio.
Nuno Paulo Serrano Faria	38	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola	E.B. 2, 3 da Vidigueira.
Susana Pires Messias	25	E.B. 2, 3/S de Vila Flor	E.B. 2, 3 da Vidigueira.
Carla Alexandra Reis Pinto Oliveira	08	E.B. 2, 3 da Lustosa	E.B. 2, 3 de Vila Nova de S. Bento.
Margarida Ventura Soares	01	E.B. 2, 3 de Pias	E.B. 2, 3 de Vila Nova de S. Bento.
Maria José Godinho Pais de Oliveira	15	E. Secundária de Serpa	E.B. 2, 3 de Vila Nova de S. Bento.
Maria Rosa Pires Cominho Couto Fialho Medinas	04	E.B. 2, 3 de Castro Marim	E.B. 2, 3 de Vila Nova de S. Bento.
Sérgio Miguel Álvaro Marta	38	E.B. 3 Quinta das Palmeiras	E.B. 2, 3 de Vila Nova de S. Bento.
Cláudia Susana Moleiro Marques	06	E.B.I. das Flores — Açores	E.B. 2, 3 da Amareleja.
José Vitorino Baptista Fernandes	25	E.B. 2, 3 Abade Correia da Serra — Serpa	E.B. 2, 3 da Amareleja.
Maria José Gorjão Leal	01	E.B. 2, 3 de Cruz de Pau	E.B. 2, 3 da Amareleja.
Anabela Maria da Conceição Marques Ferreira	25	E.B.I./S de Velas	E.B. 2, 3 de Pias.
Fernanda Maria Valadas Capucho	22	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião -Mértola	E.B. 2, 3 de Pias.
Filomena Ribeiro Abrantes	20	E. Secundária José Belchior Viegas — S. Brás de Alportel.	E.B. 2, 3 de Pias.

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*

Despacho (extracto) n.º 7317/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea a) do número 1, do artigo 13º do decreto-lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea a) do n.º 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a Cujo quadro pertence em 2004/2005
José Elias Cavaco	17	E. Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves — Odemira.	E.B. 2, 3 de Pias.
Alexandre Morgado Belo Dias Ribeiro	11	E.B. 2, 3 de Lagos	E.B. 2, 3 de Colos.
Alice Maria Carrilho Ferraz Nobre Murta Lopes	01	E.B. 2, 3 Fialho de Almeida -Cuba	E.B. 2, 3 de Colos.
Célia Cristina Serafim Pestana	20	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira	E.B. 2, 3 de Colos.
Fernando Jorge Almeida Évora	23	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião -Mértola	E.B. 2, 3 de Colos.
Maria João dos Santos Rosa	04	E.B. 2, 3 Francisco Ornelas da Câmara	E.B. 2, 3 de Colos.
Mariana Lopes Fernandes Cerqueira	15	E.B. 2, 3 do Caniço	E.B. 2, 3 de Colos.
Nuno António Grilo de Oliveira	03	E.B. 2, 3 do Marão	E.B. 2, 3 de Colos.
Pedro Jorge Gonçalves Landeiro Antunes Tomás	38	E.B. 2, 3 de Vila Nova de Tazém	E.B. 2, 3 de Colos.
Maria João Barradas de Matos Rombão	17	E. Secundária/3 de Latino Coelho	E.B. 2, 3 de Sabóia.
Paula Sofia Gonçalves Nascimento	21	Região Autónoma dos Açores	E.B. 2, 3 de Sabóia.
Vera Lúcia Cardoso Carmo	03	Região Autónoma dos Açores	E.B. 2, 3 de Sabóia.
Célia Maria Rolão Gimenez	15	E.B. 2, 3 de Santiago Maior — Beja	E.B. 2, 3 Fialho de Almeida — Cuba.
Ana Cristina Baião Espadinha Serrano	04	E.B. 2, 3 Dr. António Francisco Colaço — Castro Verde.	E.B. 2, 3 Fialho de Almeida — Cuba.

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a Cujo quadro pertence em 2004/2005
José Alberto Madeira Ciríaco Raposo	07	E.B. 2, 3 de Aljustrel	E.B. 2, 3 Fialho de Almeida — Cuba.
Ana Maria Mateus Parreira	08	E.B. 2, 3 de Pinhal de Frades	E.B. 2, 3 Damião de Odemira.

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 7318/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea a) do número 1, do artigo 13º do decreto-lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea a) do n.º 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004/2005
Carla Alexandra Ramos Rodrigues Pais Limas	20	E.B.I./J.I. de Aljezur	E.B. 2, 3 Damião de Odemira.
Maria Alexandra Gomes de Magalhães	20	E.B. 2, 3 de Sabóia	E.B. 2, 3 Damião de Odemira.
Maria João Duarte Neto Almeida	11	E.B.I. dos Biscoitos	E.B. 2, 3 Damião de Odemira.
Rosália Antunes Ribeiro	26	E.B. 2, 3 Dr. Manuel de Brito Camacho.	E.B. 2, 3 Damião de Odemira.
Fernando Rui de Oliveira Teixeira	05	E.B. 3/S Porto Moniz	E.B. 2, 3 Frei André da Veiga -Santiago do Cacém.
Elvira Jorge Vidinha Reis	38	E.B. 2, 3 de Vila Nova de S. Bento	E.B. 2, 3 de Moura.
Carla Maria Freire Gonçalves Beiçudo	03	E.B. 2, 3 de Arouca	E.B. 2, 3 Mário Beirão — Beja.
Cristina Maria Ventura Gomes	20	E.B.I. de Salir	E.B. 2, 3 Mário Beirão — Beja.
Susana Maria Parreira Queixinhas Palma	03	E.B. 2, 3 de Santiago Maior -Beja	E.B. 2, 3 Mário Beirão — Beja.
Maria de Fátima Fortunato Fernandes	26	E.B. 2, 3 de Alvalade Sado	E.B. 2, 3 de Santa Maria — Beja.
Sandra Marisa da Rocha Pinto de Sousa	20	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira	E.B. 2, 3 de Santa Maria — Beja.
Maria da Conceição Grelha Domingues Guerreiro Teixeira	03	E.B. 2, 3 de Santa Maria — Beja	E.B. 2, 3 de Santiago Maior – Beja.
Sandra Isabel Esteves Fialho Gancho Coelho Barradas	15	E.B. 2, 3 de Aljustrel	E.B. 2, 3 de Santiago Maior — Beja.
Ana Maria Henriques Sequeira	11	E.B. 2, 3 Damião de Odemira	E.B. 2, 3 Vasco da Gama — Sines.
Dina Teresa Godinho Pedreiro	03	E.B. 2, 3 de Castro Verde	E.B. 2, 3 Vasco da Gama — Sines.

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Gavião

Aviso n.º 7582/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 22 696/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215 de 8 de Novembro do Director Regional de Educação do Alto Alentejo, é homologado o contrato administrativo de provimento de serviço de pessoal docente celebrado para o ano lectivo 2007-2008:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Jorge Manuel Roxo Dias Antunes	200	8 de Janeiro de 2008.
Carla Maria Passeiro Heitor	230	8 de Janeiro de 2008.
Patrícia Alexandra T. Candeias Baptista	240	8 de Janeiro de 2008.
Liliana Gaspar Carvalho	250	8 de Janeiro de 2008.
Maria Adília Pinto da Ressurreição	290	8 de Janeiro de 2008.
Cidália Maria Pereira Soares	530	8 de Janeiro de 2008.
Magnólia da Silva Pontes Maia	550	8 de Janeiro de 2008.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Durão Heitor.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Dr. Alberto Iria

Despacho n.º 7319/2008

Por despacho do Presidente do conselho executivo da Escola EB 2/3 Dr. Alberto Iria, no uso das competências delegadas no despacho nº 23 106/2006,publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foram transferidos precedendo concurso os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/ QZP	Código	Para a Escola	Código
230	Maria Filomena Matos Gomes da Silva	Esc. Básica 2º e 3º Ciclos Dr. Francisco Cabrita	340054	Escola EB 2/3 Dr. Alberto Iria	341046
300	Maria Georgina Carmo Girotto	QZP do Algarve	08	Escola EB 2/3 D. Alberto Iria	341046
330	Lúcia Nassa Tardão	Escola EB 2/3 João da Rosa	342385	Escola EB 2/3 Dr. Alberto Iria	341046
910	Rosa Maria Dias Franganito Pereira	Escola Secundária Tomás Cabreira	40076	Escola EB 2/3 Dr. Alberto Iria	341046

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Florêncio Barros.*

Escola E. B. 2, 3 Dr. António da Costa Contreiras

Despacho n.º 7320/2008

Por despacho de 28 de Dezembro da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical E.B. 2/3 de Armação-de-Pêra, no uso da competência delegada no n.º 1.4 do despacho n.º 23 106/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006 e respectiva rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 231, de 30 de Novembro, foram homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para o exercício de funções correspondentes às seguintes categorias:

Categoria	Nome	Escola	Remuneração Correspondente ao índice	Data de Início de Contrato
Auxiliar de Acção Educativa	Maria Isabel Sousa Pereira Romão . .	E.B. 2/3 de Armação-de-Pêra.	142	20/11/2006
Cozinheira	Paula Cristina Rolão Afonso Marcos	E.B. 2/3 de Armação-de-Pêra.	142	20/11/2006

28 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges Silva.*

Despacho n.º 7321/2008

Por despacho de 12 de Dezembro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da Competência delegado no n.º 1 do despacho 23 106/2006, publicado no *Diário da República* n.º 218 — 2.ª série de 13 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugares do Quadro de Escola E. B, 2, 3 Dr. António da Costa Contreiras — Armação de Pêra — (Código 344801), — 1º Ciclo de Alcantarilha — (Código 201121), e 1º Ciclo de Pêra (Código 263825), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Escola Básica 2º e 3º Ciclos Dr. António Costa Contreiras Armação de Pêra

Grupo	Nome	De: Escola (Código)	Para: Escola (Código)
600	Ana Cristina Jesus Mendes Cabeçadas	340789	3448001
230	Carla Alexandra Neves Marques	344795	3448001
230	Paula Alexandra Jesus Encarnação. . .	344536	3448001

Escola Básica do 1º Ciclo de Alcantarilha

Grupo	Nome	De: Escola (Código)	Para: Escola (Código)
110	Albertina Conceição P. Plácido Pereira	813778	201121

Escola Básica do 1º Ciclo de Pêra

Grupo	Nome	De: Escola (Código)	Para: Escola (Código)
110	Teodora Luís Afonso de Sousa.	813778	263825

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges da Silva.*

Escola Básica Integrada de Martinlongo

Aviso (extracto) n.º 7583/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Paulo Jorge Teixeira Cavaco.*

Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

Aviso n.º 7584/2008

Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão (145300), faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.1 do n.º 1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram autorizadas as seguintes nomeações e transferências para lugares de Quadro de Zona Pedagógica do Algarve, em resultado do Concurso de Professores para o ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes:

Grupo	Nome	Q. Z. P.	Código	Q. Z. P.	Grupo	Código
110	Cátia Viviana Martins da Silva	—	–	Q. Z. P. do Algarve. . .	110	08
110	Isabel Maria dos Santos Fialho	Q. Z. P. do Alentejo. . .	02	Q. Z. P. do Algarve. . .	110	08
110	Maia Gabriela Soares dos Ramos	Q. Z. P. do Alentejo. . .	02	Q. Z. P. do Algarve. . .	110	08
110	Marta Cristina de Oliveira Valente.	Q. Z. P. do Algarve . . .	07	Q. Z. P. do Algarve. . .	110	08
500	José Almeida Teixeira	Q. Z. P. do Alentejo. . .	02	Q. Z. P. do Algarve. . .	500	08
520	Dominique Nunes Palma	—	–	Q. Z. P. do Algarve. . .	520	08
620	João Miguel Cardoso Marques	—	–	Q. Z. P. do Algarve. . .	620	08

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 132/2008

Processo n.º 3/CCE — Plenário

Acta

(rectifica erro de escrita)

Aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2008, achando-se presentes o Excelentíssimo Conselheiro Presidente Rui Manuel Gens de Moura Ramos e os Exmos. Conselheiros Ana Maria Guerra Martins, Joaquim José Coelho de Sousa Ribeiro, Mário José de Araújo Torres, Benjamim Silva Rodrigues, Maria Lúcia Amaral, Maria João da Silva Baila Madeira Antunes, Carlos José Belo Pamplona de Oliveira, Gil Manuel Gonçalves Gomes Galvão, João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vítor Manuel Gonçalves Gomes e José Manuel Cardoso Borges Soeiro, foi, pelo Ex.mo Conselheiro Vice-Presidente, por delegação do Ex.mo Conselheiro Presidente, ditado o seguinte:

Acórdão n.º 132/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 667.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, aplicável por força dos artigos 716.º, desse Código, e 69.º da Lei do Tribunal Constitucional, rectifica-se o erro de escrita, devido a lapso manifesto, constante de fls. 2 (linha 5), 3 (linha 8) e 8 (linha 10) do Acórdão n.º 19/2008, devendo, onde consta «Manuel Alegre de Nobre Duarte» passar a constar «Manuel Alegre de Melo Duarte».

26 de Fevereiro de 2008. — *Ana Maria Guerra Martins — Joaquim de Sousa Ribeiro — Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues — Maria Lúcia Amaral — Maria João Antunes — Carlos Pamplona de Oliveira — Gil Galvão — João Cura Mariano — Vítor Gomes — José Borges Soeiro — Rui Manuel Moura Ramos.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 1760/2008

Processo n.º 65/08.7TBACN — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: PLACOARTE — Isolamentos, Lda
Credor: Estado — Fazenda Nacional e outro(s).

No Tribunal Judicial de Alcanena, Secção Única de Alcanena, no dia 18-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

PLACOARTE — Isolamentos, Lda, NIF — 504021370, Endereço: Estrada de Fátima, Covão do Coelho, 2395-000 Minde, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Cristóvão Formiga Gonçalves e Amândio Formiga Gonçalves, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s) em Estrada de Fátima, Covão do Coelho, Fátima.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, o Dr. Florentino Matos Luís, nacional de Portugal, NIF — 141258217, BI — 1125502, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho n.º 48-A, 1700-031 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

18 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria.*

2611094109

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1761/2008

Processo n.º 1021/08.0TBBRG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Eduardo Vilaça e Filhos, Lda
Presidente Com. Credores: Direcção-Geral dos Impostos e outro(s).

No Tribunal Judicial de Braga, 4º Juízo Cível de Braga, no dia 20-02-2008, às 17,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Eduardo Vilaça e Filhos, Lda, NIF — 500091463, Endereço: Rua de São João, Nº15, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Luís da Silva Vilaça, Endereço: Rua S. João, n.º 15, Braga, 4700-000 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cristina Filipe Nogueira, NIF. 201 837 358 Endereço: Rua Dr. Justino Cruz, 110, 3º, Sala 10, Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva.*

2611095129

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 1762/2008

Processo: 1173/05.1TBCLD Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Sónia Rita Vicente Tomaz e outro(s).
Insolvente: Pastoret Industria Cerâmica, Lda.
Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Pastoret Industria Cerâmica, Lda., NIF — 502664053, Endereço: Rua António Oliveira, 6, 2500-271 Caldas Rainha

Administrador de Insolvência: Dr. Arnaldo Pereira, endereço: Rua Eng. Duarte Pacheco, 13 — 2º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência, com as seguintes alterações:

1 — Aceita consolidar a dívida da I.G.F.S.S. até Agosto de 2007;

2 — Relativamente ao Fundo de Garantia Salarial que também foi alvo de negociação aceita contemplar as alterações suscitadas nos termos seguintes:

a) Valor global da dívida 369 100,43 euros;

b) Constituição de penhor mercantil, a favor do dito credor pelo valor do acordo prestacional a ser celebrado, no montante de 411 411,43 euros, no prazo de 30 dias a contar de 3/9/2007, sobre bens móveis da empresa.

c) Pagamento dos créditos relativos à retenção de IRS no total de 9.295,00 euros, a pronto pagamento, junto do C.D.S.S. de Leiria, no prazo de 60 dias a contar de 3/9/2007.

d) Amortização das dívidas constituídas, em 48 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês seguinte à data da Assembleia de credores que aprovar o plano de insolvência.

e) Alienação do imobilizado da empresa ora contribuinte carecerá de autorização prévia do Fundo de Garantia Salarial, sob pena de resolução do acordo que resulte da presente autorização.

3 — Aceita-se a alteração solicitada pelo credor Caixa Leasing e Factoring nos seguintes termos:

Locação financeira mobiliária.

a) Contrato n.º 193 750 — 6 286,53 euros;
b) Contrato n.º 192 751 — 7 749,86 euros;
c) Contrato n.º 307 653 — 132 566,03 euros;
d) Contrato n.º 306 185 — 71 144,92 euros;

Contrato locação financeira imobiliária.

a) Rendas vencidas e não pagas — 437 455,97 euros;
b) Juros de mora — 40 615,76 euros;
c) Valor residual — 27 433,88 euros, acrescido de IVA;
d) Rendas vincendas até ao final do prazo do contrato — 42 900,00 euros (valor estimado);

e) A taxa de juro a considerar será a prevista em cada um dos contratos acrescida de uma sobretaxa de 4 % pelos contratos de locação financeira mobiliária e de 2 % no contrato de locação financeira imobiliária.

Assim para os primeiros a taxa de juro de mora será de 8,75 % e para o segundo será de 9,20 %.

4 — O crédito reconhecido à Petrogal é no valor de € 12 072,79;

5 — Quanto à C.G.D. e ao BES proceder-se-ia à contabilização dos juros durante o período de carência cujo pagamento seria deferido nas prestações seguintes.

6 — Aceitar os valores já reconhecidos aos trabalhadores em sede de despacho saneador já transitado em julgado, mantendo-se os recursos apresentados, valores que seriam pagos em prestações mensais no prazo de dois anos após o período de carência.

Os valores devidos seriam já deduzidos das quantias já pagas pelo Fundo de Garantia Salarial.

7 — Quanto às condições para o pagamento do crédito da Segurança Social a empresa aceita, em aditamento àquelas que se encontram consignadas na acta da sessão anterior da presente assembleia, mais as seguintes:

Ponto Único: São autorizadas as seguintes condições excepcionais de regularização das dívidas da empresa à segurança social, nos termos da al. *b*), n.º 1 do D.L. 411/91 de 17/10:

a) Consolidação das dívidas de capital a Agosto de 2007 inclusive;

b) Exigibilidade total de juros vencidos calculados da seguinte forma:

I — Os relativos às contribuições vencidas até à data da sentença de declaração de insolvência, isto é, até 7/10/2005 inclusive, recalculados a Outubro de 2005;

II — Os relativos a contribuições vencidas após 7/10/2005 recalculados à data da presente autorização (3/9/2007);

c) Juros vincendos calculados a uma taxa anual de 6%;

d) Amortização do valor em dívida, determinada nos termos do ponto dois supra, acrescido dos juros que resultarem dos valores fixados nos pontos anteriores, no prazo de 150 meses, em prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo as vinte e quatro primeiras reduzidas a metade do valor das restantes;

e) A primeira prestação vencer-se-á no mês seguinte à data da assembleia de credores que aprovar o plano de insolvência.

8 — Relativamente ao F.G.S., em aditamento às condições também já consignadas na acta da sessão anterior da presente assembleia, a empresa aceita o seguinte:

I — É reconhecida a exigibilidade de juros vencidos no valor de 16 507,78 euros;

II — É reconhecida a exigibilidade de juros vincendos a uma taxa anual de 6%;

a) A remuneração que deverá ser fixada ao Sr. Administrador da Insolvência é no valor de 1.500,00 euros no caso de aprovação do plano.

19 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Tenreiro da Cruz.* — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Neto.*

2611095871

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 1763/2008

Processo: 18648/00.1TDLSB Processo Comum (Tribunal Singular) N/Referência: 3435932

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Georgina Maria Camacho, do(a) 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 18648/00.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Lúcia Elizete Ferraz Carvalho filho(a) de José Luciano de Carvalho e de Francisca Ferraz de Oliveira natural de: Brasil; nacional de Brasil nascido em 13-02-1958, BI — 18003029 domicílio: Rua Poeta Du Bocage, n.º 13 — 3º C, Telheiras, 1600-051 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigo 11º, n.º 1 do D.L. n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ D.L.nº 316/97 de 19/11, praticado em 25-05-2000;

por despacho de 22-02-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho.* — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Correia.*

Anúncio n.º 1764/2008

Processo: 362/95.0TBCSC

Processo Comum (Tribunal Singular)

N/Referência: 3654096

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Georgina Maria Camacho, do(a) 3º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 362/95.0TBCSC, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Adérito dos Anjos Alves filho(a) de João São Pedro e de Armandina dos Anjos Alves natural de: Cobro [Mirandela]; nacional de Portugal nascido em 27-07-1968, BI — 8492486 domicílio: Rego de Vide, Cobro — Mirandela, 5370-000 Mirandela, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Roubo, p.p. pelo artigo 210º do C. Penal, praticado em 4/05/91

Por despacho de 21-11-2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado em Juízo.

17 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Moreira.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

Anúncio n.º 1765/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 102/08.5TBCBT

Insolvente: Construções Cunha e Alves, Lda

Credor: Banco Espirito Santo, S. A., e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Celorico de Basto, Secção Única de Celorico de Basto, no dia 20-02-2008, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construções Cunha e Alves, Lda, NIF — 504010980, Endereço: Lugar da Escola, Gagos, 4890-341 CELORICO DE BASTO, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Rui Meireles da Cunha, NIF — 162081766, Endereço: Lugar da Corredoura, Canedo de Basto, 4890-000 Celorico de Basto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

21 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Pinto Morgado Monteiro.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Alves*.

2611092574

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 1766/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4510/07.0TJCBR

Requerente: Choupal- Comércio de Acessórios de Automóveis, Lda.

Insolvente: Ambulancias do Centro, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos Cíveis de Coimbra, 2º Juízo Cível de Coimbra, no dia 07-02-2008, pelas 17,00 horas, foi nos termos do artigo. 30º. nº. 5 do CIRE, proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Ambulâncias do Centro, Lda. NIF — 503115266, Endereço: Rua da Casadinha, 85, freguesia de Santa Cruz, 3000 Coimbra.

Foi nomeado como admistrador da insolvência José Alberto Rodrigues Batista, com domicílio profissional na Rua José Castilho, lote 16, 3º. Dtº. 3030-301 Coimbra;

Fixada a residência dos seu legais representantes, Rui Jorge Marques Cardoso e Natália Maria Galhardo Lemos Cardoso, na Rua de S. Frutuoso, 222-224, Casais do Campo, 3045-121, Coimbra;

Determinada a entrega imediata pelo devedor ao administrador de insolvência dos documentos referidos no nº. 1 do artigo. 24º. que ainda não constem dos autos;

Decretada a apreensão, para imediata entrega ao administrador de insolvência, dos elementos da contabilidade do devedor e de todos os seus bens, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos e sem prejuízo do disposto no nº. 1 do artigo. 150º;

Declarado aberto o incidente pleno de qualificação de insolvência;

Designado o prazo de 20 dias para a reclamação de créditos;

Advertidos os credores de que devem comunicar prontamente ao administrador de insolvência as garantias reais de que beneficiem;

Advertidos os credores da insolvência de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador de insolvência e não ao próprio insolvente.

Para a Assembleia de Credores a que alude o artigo. 156º. do CIRE, foi designado o próximo dia 17 de Abril, pelas 10 horas.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia17/04/2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

8 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria João Areias.* — O Oficial de Justiça, *Dilma Machado*.

2611087751

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 1767/2008

Processo 6337/07.0TBLRA

Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Requerente. Anabela Nunes Santos

Insolvente: Perfil Feminino -Indústria de Vestuário Unipessoal, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 5º Juízo Cível de Leiria, no dia 14-02-2008, às 10 horas e 50 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Perfil Feminino - Indústria de Vestuário Unipessoal ,Lda., NIF — 506502694, Endereço: Rua 7 de Fevereiro, Quintas do Sirol, Apartado, 614, 2416-905 Leiria.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Carlos Henrique Martins Maia Pinto, Endereço: Rua Nova da Escola, Nº 135, 3º A, 2415-199 Leiria

São administradores do devedor: Sr. Carlos Manuel Roxo Penedo, a quem é fixada residência na sede da requerida, por ser, por ora desconhecido o seu paradeiro.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Cardoso.* — A Escrivã Auxiliar, *Graça do Pinhal.*

2611092558

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1768/2008

Processo: 21/06.0SVLSB — Processo Comum (Tribunal Colectivo

Autor: Ministério Público

Arguido: Eurico Chaves Pereira e outro(s).

A Mmª Juiz de Direito Dr(a). Flávia Macedo, do(a) 3ª Vara Criminal de Lisboa faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 21/06.0SVLSB, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Bruno Miguel de Brito Araujo filho de António Oliveira de Araújo e de Maria do Céu Brito de Oliveira Araújo natural de: Longos Vales [Monção] nascido em 23-01-1987 estado civil: Solteiro, BI 13233825 domicílio: R dos Castelos Casa Abandonada, 1000-000 Lisboa, pela prática dos seguintes crime(s):

1 crime(s) de Roubo, p.p. pelo artigo 210º do C. Penal, praticado em 09-02-2006;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Flávia Macedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Mendes*.

Anúncio n.º 1769/2008

Processo n.º 21/06.0SVLSB — Processo comum (tribunal colectivo)

A Mmª Juiz de Direito Dr(a). Flávia Macedo, da 3ª Vara Criminal de Lisboa:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 21/06.0SVLSB, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Nuno Miguel Tavares Craveiro filho de Manuel Ricardo Batista e de Ana Maria Tavares Borges natural de: São Francisco Xavier [Lisboa]; nacional de Portugal nascido em 08-07-1989 estado civil: Solteiro, BI — 13739799 domicílio: Casa do Ardina, R. Dr. Oliveira Ramos n.º 7, Lisboa, 1900-210 Lisboa, pela prática do(s) seguintes crimes:

1 crime(s) de Roubo, p. p. pelo artigo 210.º do C. Penal, praticado em 09-02-2006;

É o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Flávia Macedo.* — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Mendes.*

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1770/2008

Processo comum (tribunal colectivo)
Processo n.º 194/07.4TCLSB

A Mmª Juiz de Direito Dr(a). Flávia Macedo, da 3ª Vara Criminal de Lisboa, faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 194/07.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Edson Ferreira filho de Nelson Ferreira e de Maria Ferreira da Conceição natural de: Brasil; nacional de Brasil nascido em 21-03-1977 estado civil: Desconhecido, profissão: Servente da Construção Civil, Passaporte — Ck803315- domicílio: Rua Lopes Nº100-R/c Dtº-Alto S.João, Lisboa, 1000-000 Lisboa, o qual pela prática dos seguintes crimes:

2 crime(s) de Roubo na forma tentada, p.p. pelos artigos 210º, 22º e 23º do C. Penal, praticados em 27-08-2005;

1 crime(s) de Falsificação ou contrafacção de documento na forma tentada, p.p. pelo artigo 256º, n.os 1 e 2 do C. Penal, praticado em 27-08-2005;

1 crime(s) de Detenção de arma proibida, p.p. pelas disposições dos artigo 26 e 275 nº1 al. *a*) do CP, com referência ao artigo 1 al. *a*) e nº2 a contrário da lei 22/97 de 27/06, praticado em 27-08-2005;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Flávia Macedo.* — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Mendes.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1771/2008

Processo n.º 219/08.6TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: EXPRIM — Execução e Projectos de Interiores Lda

Presidente Com. Credores: Pictorial Centro de Produção Digital S A e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 20-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: EXPRIM — Execução e Projectos de Interiores Lda, NIF — 501461590, Endereço: Rua da Liberdade n.º 20, 1º Esq., 2805-354 Almada, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Raul de Sousa Loforte, NIF 161840400, Endereço: Avenida da Liberdade, Lote R, 1º Dto., 2830-245 Barreiro, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Florentino Matos Luís, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho n.º 48-A, 1700-031 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE).

É designado o dia 10-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *João J. C. Goulão.*

2611093031

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1772/2008

Processo: 295/06.6TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Luis Manuel Rio Charruadas e outro(s)...

Insolvente: Tracy Information Technologics

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo de Lisboa, no dia 15-01-2008, às catorze e trinta, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Tracy Information Technologics, NIF — 505516594, com sede na Avª. do Restelo Nº. 29, Lisboa, 1400 Lisboa

São administradores do devedor:

Pedro Manuel Macieira Esteves, com domicilio na Rua Impasse À Rua Agostinho Neto, n.º 6 — 3º B, 1750-000 Lisboa

José António da Silva Vieira Marques,com domicilio na Quinta dos Pomares, 2955-000 Pinhal Novo

a quem são fixados domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria do Rosário da Costa Nogueira de Freitas Taveira Pinto, domicilio Avª. 5 de Outubro, 10-2º, 1050-056 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do C.I.R.E.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

2611092701

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1773/2008

Processo n.º 7/08.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: NOVIMAGO — Rejuvenescimento Estética Capilar, Lda

Efectivo Com. Credores: Lisboa — Instituto Gestão Financeira da Segurança Social — Sede e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 16-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

NOVIMAGO — Rejuvenescimento Estética Capilar, Lda, NIF — 500165572, Endereço: Av. António Augusto Aguiar, 150-F, 2º. Esq., 1050-022 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Emília Joaquina Martins Teixeira, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 04-02-1945, NIF 134115228, BI 1811409, Endereço: Av. Miguel Torga, 21, R/c, A, 1070-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Drª. Dalila Paula V. Lopes, Endereço: Rua Morais Soares, 116, 2º Esq., 1900-349 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

Por despacho de 18-02-2008, foi nomeado Administrador da Insolvência o Dr. Florentino Matos Luís, Av. Almirante Gago Coutinho, nº. 48-A, 1700-031 Lisboa, em substituição da Dr.ª Dalila Paula V. Lopes.

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira.*

2611093508

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio n.º 1774/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Loulé, 1º Juízo Competência Cível de Loulé, no dia 10-12-2007às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência nos autos de Procº de Insolvência n.º 2194/07.5TBLLE do(s) devedor(es):

Antártida Pescados, Ldª, NIF — 502 937 599, Endereço: Zona Industrial de Vilamoura, Armazém 8/9 — Quarteira, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Florentino Matos Luís, Endereço: Avª Almirante Gago Coutinho n.º 48 — A, 1700-031 Lisboa

São gerentes do devedor:

Carlos António Gomes da Silva e Carlos do Poço Rolo Bonifácio, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Cravo.* — O Oficial de Justiça, *Eulália S. S. Cristina.*

2611092307

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 1775/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1611/07.9TBMCN

Sentença de declaração de insolvência

Requerente: José António Magalhães Pires Silva
Devedor: Avelino Marinho Brás Pinheiro e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Marco de Canavezes, 1º Juízo de Marco de Canavezes, no dia 24-01-2008, pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Avelino Marinho Brás Pinheiro, nascido em 22-04-1947, NIF — 110754956, BI — 1780968, Endereço: Lugar do Verdial, n.º 72, Rio de Galinhas, 4630-000 Marco de Canaveses

Maria José Carvalho Teixeira Brás Pinheiro, nascida em 20-03-1951, NIF — 144008459, BI — 3521087, Endereço: Lugar do Verdial, n.º 72, Rio de Galinhas, 4630-000 Marco de Canaveses.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canaveses

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar.* — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Gouveia.*

2611092041

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 1776/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 359/05.3TBMGR-O

Administrador Insolvência: Manuela Alexina Meneses Vila Maior
Insolvente: Jorgen Mortensen, Lda. e outro(s)...

O Dr. Dr(a). Maria do Rosário Patrício, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Jorgen Mortensen, Lda., NIF — 502917121, Endereço: Rua do Matadouro, Apartado 3, 2431-942 Marinha Grande, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Patrício*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Laurentino*.

2611092083

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 1777/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3194/07.0TBPNF

Insolvente: Darcilia e Matos Lda
Credor: Augusto Moreira Móveis, Lda e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Penafiel, 3º Juízo de Penafiel, no dia 07-02-2008, às 15:30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Darcilia e Matos Lda, NIF — 505518333, Endereço: Rua das Lages, 142, Milhundos, 4560-231 Penafiel, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Matos Teixeira, Endereço: Rua das Lajes, n.º 142, Milhundes, 4560-000 Penafiel

Darcília Fátima F. Vieira Sousa,,, Endereço: Rua das Lages, 142, 4560-234 Penafiel

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

14 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Morais.*

2611092248

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DO PORTO

Anúncio n.º 1778/2008

O/A Mm.º(ª) Juiz de Direito Dr(a). Lígia Moreira, do(a) 2.º Juízo — Tribunal de Execução das Penas do Porto:

Faz saber que no Proc. Revog. Saída Precária Prolongada n.º 1534/05.6TXPRT-A, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) António Joaquim Guedes Pregueiro filho(a) de Eduardo Guedes Pregueiro e de Maria Helena Guedes natural de: São Vítor — Braga; nacional de Portugal; nascido em 24/03/1980; Solteiro; BI: 12883793 com último domicílio: Bairro Social das Enguardas, Bloco J, 3.º Dt, Braga — 4050 — 024 — Braga: a fim de cumprir a pena de prisão em que foi condenado no processo n.º 61/03.0PBTBRG do 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Braga, e que interrompeu por não ter regressado ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, após a saída precária prolongada com início no dia 25 de Maio de 2005 até ao dia 29 de Março de 2005, é o(a) mesmo(a) declarado contumaz, em 15/01/2008, nos termos dos artigos 476.º, 335.º n.º 3, 336.º n.º 1 e 337 n.º 1 e 3, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos.

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo. 320.º do C. P. Penal;

b) Anulidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo, após esta declaração;

c) Proibido de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Lígia Moreira.* — A Escrivã Auxiliar, *Cláudia Nunes.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 1779/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 350/08.8TBPVZ

No Tribunal Judicial de Póvoa de Varzim, 1º Juízo Competência Cível de Póvoa de Varzim, no dia 20-02-2008, às 12 horas e 30 minutos , foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Adélio Lopes Barroso, nascido em 13-01-1971, natural de Portugal, concelho de Vila do Conde, freguesia de Vila do Conde [Vila do Conde], NIF — 189140100, BI — 9892719, Endereço: Rua da Costa Beiriz Nº 435, Beiriz, 4490-000 Povoa de Varzim, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Vitor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, 152-3º Salas 1 e 2, 4050-031 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Andreza Leite da Silva Bispo.* — O Oficial de Justiça, *Maria Aurora Gonçalves.*

2611095032

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1780/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2/07.6TBSJM

Insolvente: Carlos Teixeira da Silva & Filho

Credor: Trilateral — Soc. Comercio Internacional Unipessoal, Lda e outro(s)...

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que é: Insolvente Carlos Teixeira da Silva & Filho, NIF — 500054835, com sede na Rua 1º de Maio, 170, em S. João da Madeira ficam notificado todos os interessados,.de que no processo supra identificado, atento o resultado da votação, considera-se aprovada a deliberação de aprovação do Plano de Insolvência, com as modificações introduzidas na assembleia de credores realizada no passado dia 24/01/2008 (artigos 211º e 212º do C.I.R.E.)

14 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo.* — O Oficial de Justiça, *Francisco Manuel Silva.*

2611092493

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 1781/2008

Processo n.º 7732/07.0TBVFR

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 4º Juízo de São João da Madeira, Processo n.º 7732/07.0TBVFR no dia 18-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

SOLAFIM — Componentes Para Calçado L.da, NIF — 502692618, Endereço: R. José Soares Silva, 185-A, 3700-000 S. João da Madeira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Rodrigues de Amorim, Endereço: Rua Professor Vicente Reis, 245-3ºdtº, Arrifana, 3700-570 Arrifana, Vfr, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Nídia Sousa Lamas, Endereço: Administradora Judicial, Rua S. Nicolau n.º 33 — 5º Af, Santa Maria da Feira, 4520-248 Santa Maria Feira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

19 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *José Armando Almeida.*

2611093436

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL

Anúncio n.º 1782/2008

Processo 188/07.0TBSPS

Insolvência Pessoa Colectiva (requerida)

Insolvente: Construtora S.Pedrense, Ldª

Credor: Entreposto Comercial da Ponte, Irmãos Teles, Ldª

No Tribunal Judicial de São Pedro do Sul, Secção Única de São Pedro do Sul, no dia 04-07-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Construtora S. Pedrense, Lda, NIF — 503224243, Endereço: Edifício das Fontaínhas, Av. Sá Carneiro, 3660-428 S. Pedro do Sul, com sede na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Aníbal Almeida, Endereço: Rua D. António Alves Martins, Edifício Humberto Delgado n.º 40, 5º B, 3500-078 Viseu. São Aministradores da devedora: João de Almeida, Endereço: Rua da Escola, 3660-032 Bordonhos e Maria do Céu de Figueiredo Rodrigues Almeida, NIF — 177532327, BI — 7452112, Endereço: Rua da Escola, 3660-032 Bordonhos, aos quais é fixado domicílio na morada indicada. Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos (5 dias), e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os Tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Mário Borges*. — O Oficial de Justiça, *Carlos José C. Mendes*.

2611095865

TRIBUNAL DA COMARCA DE SESIMBRA

Anúncio n.º 1783/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1050/07.1TBSSB

Requerente: Banco Espirito Santo, S. A.

Devedor: Jorge Miguel Silva Rodrigues

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Sesimbra, Secção Única de Sesimbra, no dia 08-01-2008, às 12:20horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jorge Miguel Silva Rodrigues, estado civil: Solteiro,, NIF — 219583358, BI — 10778878, Endereço: Prédio Ulisses — 3.º Esq.º, Almoinha, Castelo, 2970-000 Sesimbra, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Felisberto Pinto, Endereço: Praceta Isabel Aboim Inglês, n.º 4, 2º Esqº, 2675-384 Odivelas

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Maria de Almeida Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Dulce Barreiros.*

2611094119

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio n.º 1784/2008

Processo: 408/07.0TBVLN Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Nobre, Figueiredo & Moreira, Limitada

Credor: António Martins Alves e outro(s).

Insolvente: Nobre, Figueiredo & Moreira, Limitada, NIF 502580925, Endereço: Edificio Atenas, R/C, Valença, 4930-000 Valença.

Administrador da Insolvência: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Lugar da Estrada — Apartado 51, Vila Boa, 4750-786 Barcelos.

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 14-01-2008 nos autos acima indicados.

Efeitos do encerramento: os constantes no artigo. 233º. nº. 1 do CIRE.

15 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Parente de Matos.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Oliveira*.

2611096149

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 1785/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 702/07.0TBVCT-I

Administrador Insolvência: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho
Insolvente: Vieira e Carmo, Lda

A Dra. Marisa de Sousa Neves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores da insolvente Vieira & Carmo, Lda, com o NIF — 503654434, com sede na Rua N. Sra Silva,9 B, 4900-251 Portuzelo, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves.* — O Oficial de Justiça, *A. Sérgio Costa.*

2611096113

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1786/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 698/06.6TYVNG

Credor: Augusto Fernando de Sousa Barbeiro
Insolvente: Bonito & Assunção, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 25-01-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Bonito & Assunção, Lda., pessoa colectiva n.º 501396314, com sede na Rua da Estação, n.º 2553 — 5º C, Senhora da Hora, 4450Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Emidio Rodrigues Lima, Endereço: Rua Manuel Felisberto M. O. Júnior, 185, 4470-199 Maia

São administradores do devedor:

José Pereira da Conceição, Endereço: Rua João Pedro Ribeiro, n.º 694, 1º Esqº, 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s)

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, Paulo Fernando Dias Silva. — O Oficial de Justiça, Teresa Jesus Cabral Correia.

2611090095

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 1787/2008

Processo: 4660/07.3TBVIS Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Garagem Lopes, S A
Insolvente: Vítor & Regado, Motores Ldª
Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) n.º 4660/07.3TBVIS

No Tribunal Judicial de Viseu, 4º Juízo Cível de Viseu, no dia 08-01-2008, às dez horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vítor & Regado, Motores Ldª, NIF — 507505220, Endereço: Bairro de Santa Luzia, R/c, Pascoal, Abarveses, 3510-000 Viseu, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Aníbal dos Santos Almeida,Endereço: Rua Alves Martins, 40 — 5º B, Edificio Humberto Delgado, 3500-078 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
Informação
Plano de Insolvência
Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

8 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *André Alves.* — O Oficial de Justiça, *Lurdes Baptista.*

2611095866

PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 231/2008

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 58.º do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, Regulamento n.º 232/2007, de 4 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 27 de Fevereiro de 2008, foi levantada a suspensão da inscrição, com efeitos a partir do dia 25 de Fevereiro de 2008, do Senhor Dr. Aguiar Carvalho, portador de Cédula Profissional n.º1243P, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

27 de Fevereiro de 2008. — O Bastonário da Ordem dos Advogados, *António Marinho e Pinto.*

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 7322/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Maria da Graça Alves Carvalho, tesoureira do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos à data do despacho (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Deliberação n.º 705/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário e Ensino Politécnico, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1º

Criação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, da Faculdade de Economia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo confere o grau de mestre em Gestão e Manutenção de Campos de Golfe e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.
2 — O grau de mestre em Gestão e Manutenção de Campos de Golfe, é conferido nas seguintes áreas de especialização:

Gestão;
Manutenção.

2º

Objectivos do curso

O curso de mestrado em Gestão e Manutenção de Campos de Golfe pretende proporcionar à sociedade civil profissionais habilitados, científica e tecnicamente, na gestão e na manutenção de campos de golfe.

3º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Gestão e Manutenção de Campos de Golfe, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).
2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de oito trimestres curriculares de trabalho dos alunos, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a quatro trimestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização em Gestão de Campos de Golfe ou diploma de especialização em Manutenção de Campos de Golfe, consoante a área de especialização do curso;

b) Elaboração de um projecto de dissertação e de uma dissertação de natureza científica, correspondente a um ano curricular e a um total de 60 ECTS.

4º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5º

Coordenação

O curso é coordenado por uma Comissão Coordenadora constituída por três docentes, um por cada Unidade Orgânica interveniente no Mestrado, designados pelos respectivos Conselhos Científicos e nomeada por Despacho Reitoral.

6º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Gestão e Manutenção de Campos de Golfe:

a) Titulares de uma licenciatura nas áreas de Turismo, Economia, Gestão, Marketing, Agronomia e Arquitectura Paisagista, com classificação mínima de 14 valores ou no caso de classificação inferior, que possuam curriculum relevante no âmbito da actividade do golfe. Poderão ainda ser considerados, a título excepcional e após decisão dos Conselhos Científicos da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, da Faculdade de Economia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, sob proposta da Comissão Coordenadora do Mestrado, candidatos titulares de outras licenciaturas, cujo *curriculum* revele uma adequada preparação científica de base;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelos Conselhos Científicos da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, da Faculdade de Economia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelos Conselhos Científicos da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, da Faculdade de Economia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) a *d*) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

7º

Limitações quantitativas e prazos de candidatura

Os números máximo e mínimo de vagas propostos, bem como os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados anualmente por Despacho Reitoral, sob proposta dos Conselhos Científicos.

8º

Condições de matrícula e inscrição

1 — A matrícula e a inscrição em cada ano são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

2 — São devidas propinas e taxa de inscrição cujo quantitativo será aprovado por Despacho Reitoral, sob proposta dos Conselhos Científicos da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais, da Faculdade de Economia e da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo ouvida a Comissão Coordenadora.

9º

Regime de frequência

As regras de matrícula e inscrição, de frequência, de avaliação e de classificação para as unidades curriculares que compõem o plano de estudos do presente mestrado serão as previstas nas disposições legais existentes e no Regulamento Geral de Mestrados da Universidade do Algarve, no que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação.

10º

Classificação final

A classificação final do ciclo de estudos de mestrado é atribuída nos termos dos artigo 16º e 17º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, dos artigos 24º e 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e das demais disposições legais que regulam esta matéria.

11º

Disposições finais

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas na presente deliberação, reger-se-ão, nos termos da legislação em vigor, pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da Universidade do Algarve.

12º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2007-2008.

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus.*

ANEXO

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais; Faculdade de Economia; Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo
3 — Curso: Gestão e Manutenção de Campos de Golfe
4 — Grau ou diploma: Mestre em Gestão e Manutenção de Campos de Golfe
5 — Área científica predominante do curso: Gestão/Ciências Agrárias
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do curso: 8 trimestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

O curso de Gestão e Manutenção de Campos de Golfe está organizado em trimestres, durante dois anos. O curso tem duas áreas de especialização:

Área de especialização em Gestão;
Área de especialização em Manutenção.

O 1º e 2º trimestres são comuns às duas áreas de especialização. No 3º trimestre o formando optará por uma das áreas de especialização oferecidas.

A realização das unidades curriculares do 1º ano leva à concessão do diploma do curso de Especialização em Gestão de Campos de Golfe e do curso de Especialização em Manutenção de Campos de Golfe.

No 2º ano, o formando poderá obter o grau de mestre através da realização da unidade curricular Projecto de Dissertação (5 ECTS) e de uma Dissertação (55 ECTS).

Os formandos que realizarem o curso de especialização e a Dissertação na área científica de Gestão obterão o grau de mestre em Gestão e Manutenção de Campos de Golfe — área de especialização de Gestão; Os formandos que realizarem o curso de especialização na área de Manutenção e a Dissertação na área científica das Ciências Agrárias obterão o grau de mestre em Gestão e Manutenção de Campos de Golfe — área de especialização de Manutenção.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Especialização em Gestão»

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	95	
Turismo	T	15	
Ciências Agrárias	CAG	5	
Ciências do Ambiente	CA	5	
Total		120	

QUADRO N.º 2

Especialização em Manutenção

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	10	
Turismo	T	10	
Ciências Agrárias	CAG	80	
Ciências do Ambiente	CA	10	
Arquitectura Paisagista	ARP	5	
Engenharia Rural	ER	5	
Total		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais/Faculdade de Economia/Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo Gestão e Manutenção de Campos de Golfe

Mestrado: Gestão

Especialização em Gestão

1.º ano/1.º trimestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Turismo e Golfe	T	T	140	T: 18; S: 6; TC: 3OT: 2; O: 3	5	
Procura Turística	T	T	140	T: 18; S: 9; OT: 2; O: 3	5	
Estratégia de Direcção	G	T	140	T: 18; S: 9; OT: 2; O: 3	5	

2.º trimestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Recursos Humanos	G	T	140	T: 18; OT: 2; O: 3	5	
Manutenção Geral de Campos de Golfe	CAG	T	140	T: 18; TC: 9; OT: 2; O: 3	5	
Certificação de Campos de Golfe	CA	T	140	T: 18; TC: 9; OT: 2; O: 3	5	

3.º trimestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Impactos Complementares na Sustentabilidade da Actividade do Golfe	G	T	140	T: 18; S: 9; OT: 2; O: 3	5	
Gestão de Operações e Controle de Gestão	G	T	140	T: 18; S: 9; OT: 2; O: 3	5	
Análise Financeira	G	T	140	T: 18; OT: 2; O: 3	5	

4.º trimestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Marketing e Competitividade em Campos de Golfe	G	T	140	T: 18; S: 9; OT: 2; O: 3	5	
Organização e Gestão de Competições	G	T	140	T: 18; TC: 9; OT: 2; O: 3	5	
Políticas Económicas e de Financiamento	T	T	140	T: 18; OT: 2; O: 3	5	

2.º ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto de Dissertação	G	T	140	T: 18; OT: 2; S: 3	5	
Dissertação	G	A	1540	OT: 18; S: 3	55	

Mestrado: Ciências Agrárias

Especialização em Manutenção»

1.º ano/1.º trimestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Turismo e Golfe	T	T	140	T: 18; S: 6; TC: 3OT: 2; O: 3	5	
Procura Turística	T	T	140	T: 18; S: 9; OT: 2; O: 3	5	
Estratégia de Direcção	G	T	140	T: 18; S: 9; OT: 2; O: 3	5	

2.º trimestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Recursos Humanos	G	T	140	T: 18; OT: 2; O: 3	5	
Manutenção Geral de Campos de Golfe	CAG	T	140	T: 18; TC: 9; OT: 2; O: 3	5	
Certificação de Campos de Golfe	CA	T	140	T: 18; TC: 9; OT: 2; O: 3	5	

3.º trimestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Relvados e Zonas Envolventes	CAG	T	140	T: 18; S: 9; OT: 2; O: 3	5	
Rega e Fertilização	CAG	T	140	T: 18; S: 9; OT: 2; O: 3	5	
Bioecologia de Pragas, Doenças e Infestantes	CAG	T	140	T: 18; S: 9; OT: 2; O: 3	5	

4.º trimestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mecanização e Automatização	ER	T	140	T: 18; TC: 9; OT: 2; O: 3	5	
Projecto, Desenho e Construção de Campos de Golfe	ARP	T	140	T: 18; TC: 9; OT: 2; O: 3	5	
Gestão Ambiental de Campos de Golfe	CA	T	140	T: 18; TC: 9; OT: 2; O: 3	5	

2.º ano

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto de Dissertação	CAG	T	140	T: 18; OT: 2; S: 3	5	
Dissertação	CAG	A	1540	OT: 18; S: 3	55	

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas. Anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O) (que se caracterizará).
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 7323/2008

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Línguas e Culturas, foi, pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 19 de Dezembro de 2007, aprovada a criação das disciplinas de Opção III para o curso de Mestrado em Línguas, Literaturas e Culturas, publicado através do despacho n.º 26266-N/2007, publicado no *Diário da República* n.º 220, 2.ª série, de 15 de Novembro de 2007, como se segue:

Opção II e III

Área científica	Disciplinas de opção	H/S			ECTS
		T	TP	P	
GES	Gestão de Marcas	0	4	0	6
GES	Desenvolvimento de Novos Produtos	0	4	0	6
GES	Comportamento e Liderança nas Organizações	0	4	0	6
GES	Gestão do Conhecimento	0	4	0	6

17 de Janeiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 7324/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 27 de Fevereiro de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 28 de Fevereiro e 2 de Março de 2008, ao Doutor Manuel José dos Santos Silva, Professor Catedrático desta Universidade.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 7325/2008

Por despacho de 21-2-2008 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Mestre Maria do Rosário Cruz Sousa Rainho Ataíde, assistente convidada a 20 %, em regime de acumulação, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 15-03-2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 7326/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Licenciada Maria José Afonso Ribeiro Santarém Andrade, assessora do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade promovida a assessora principal, do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 7327/2008

Por despacho de 26/02/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciada Márcia do Espírito Santo Ferreira dos Santos — Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal não docente do

Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade, reclassificada como Técnica de 2ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que vinha ocupando após assinatura do respectivo termo de aceitação. A presente reclassificação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro através da oferta pública sigaME n.º P20080811, tendo ficado deserta por inexistência de candidatos/opositores. (Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 96/97).

27 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 7585/2008

Por despacho de 15-2-2008 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Engenharia Agro-Alimentar, requeridas por João Augusto Marques de Almeida:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Roncales, professor catedrático da Facultad de Veterinaria da Universidad de Zaragoza.

Doutor Carlos Alberto Nunes dos Santos, investigador principal do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Doutor Carlos José dos Reis Roquete, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor José Alberto Feijão Macedo Neves, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor José António de Oliveira e Silva, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Miguel Nuno Geraldo Viegas Santos Elias, professor auxiliar da Universidade de Évora.

27 de Fevereiro de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 7328/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 26 de Fevereiro de 2008:

Interrupção da dispensa total de serviço docente:

Mestre Patrícia Andreia da Silva Filipe, assistente desta Universidade — interrupção da dispensa de serviço docente, pelo período de 150 dias, a partir de 26 de Abril de 2007.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 706/2008

Sob proposta dos Conselhos Científicos das Faculdade de Ciências, Psicologia e Ciências da Educação, Letras e Belas Artes desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e o Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 64/2007, a criação do mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o nº R/B-Cr 496/2007.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa confere o grau de mestre em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário visa proporcionar formação geral e habilitação profissional para a docência do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário na área de docência da Matemática através do desenvolvimento de competências científicas e didácticas específicas e da realização de prática pedagógica supervisionada.

2 — O grau de mestre em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário é conferido aos que obtenham 120 créditos, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário (72 créditos) e da aprovação no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada (48 créditos).

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos são as que constam do anexo à presente deliberação, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e do Decreto-Lei nº 43/2007, de 22 de Fevereiro.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, Inês Duarte.

Normas regulamentares do Mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário

1 — Regulamento:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso:

1.1 — São admitidos como candidatos à inscrição aqueles que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Sejam titulares de:

i) Grau de licenciado ou equivalente legal na área de Matemática ou áreas afins;

ii) grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo na área de Matemática ou áreas afins;

iii) Grau académico superior estrangeiro na área de Matemática ou áreas afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino;

b) Tenham obtido, à data da matrícula e inscrição, a totalidade dos créditos exigidos para cada domínio de habilitação, nos termos do disposto no nº 3 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, ou, ainda, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 43/2007, de 22 de Fevereiro, os detentores de currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste mestrado, que tenham obtido, à data da matrícula e inscrição, a totalidade dos créditos exigidos para cada domínio de habilitação;

1.2 — Podem ainda candidatar-se a este ciclo de estudos aqueles que apenas tenham obtido 75 % dos créditos fixados para este domínio de habilitação, nos termos do n.º 4 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 43/2007, de 22 de Fevereiro.

2 — Normas de candidatura:

2.1— Os candidatos devem apresentar a sua candidatura junto dos serviços administrativos nos prazos fixados para o efeito;

2.2 — O processo de candidatura será instruído com os seguintes documentos:

i) Boletim de candidatura ou requerimento dirigido ao Presidente da C. Científica dos mestrados em Ensino;

ii) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;

iii) Currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;
iv) Carta de candidatura/ motivação à frequência do curso;

3 — Critérios de selecção e de seriação:
3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso em que serão ponderados os seguintes critérios:

i) Ser detentor de uma licenciatura ou de equivalente legal à data da matrícula e inscrição e ter 90 % dos créditos exigidos para este domínio de habilitação, ficando, neste caso, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didácticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e outras definidas pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino condicionada à obtenção dos créditos em falta, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 43/2007, de 22 de Fevereiro, pontuado de 1 a 5;
ii) classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) pontuada de 1 a 5;
iii) apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuado de 1 a 5;
iv) classificação obtida numa prova escrita de português, a realizar anualmente, expressamente para acesso a este ciclo de estudo, pontuada de 1 a 5;

3.2 — A Comissão Científica dos mestrados em Ensino pode, justificadamente, dispensar os candidatos da realização da prova escrita de português.
3.3 — Pode ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica dos mestrados em Ensino entender necessário.
3.4 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.
4 — Processo de fixação e divulgação das vagas
4.1 — As vagas são fixadas nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 43/2007, de 22 de Fevereiro.
4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais e na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.
5 — Prazos de candidatura:

a) Os prazos de candidatura serão fixados pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino e divulgados pelos meios habituais e na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.
b) Processo de acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico.

1 — O acompanhamento científico e pedagógico processa-se conforme disposto nos artigos 3º a 5º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa e na deliberação nº 2/2007 da Comissão Científica do Senado de 22 de Janeiro, relativa às regras de Funcionamento de cursos em que cooperam várias unidades orgânicas da UL:
1.1 — Para assegurar a direcção, coordenação, avaliação e acompanhamento dos mestrados em Ensino, os Conselhos Científicos das Faculdades de Ciências, de Letras, de Psicologia e Ciências da Educação e de Belas Artes nomeiam uma Comissão Científica dos mestrados em Ensino, delegando, nesta comissão, as suas competências no que diz respeito aos mestrados em Ensino da Universidade de Lisboa, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.
1.2 — A Comissão Científica do Senado funciona como instância de tutela e de recurso das decisões tomadas por esta comissão científica.
1.3 — Este ciclo de estudos é gerido por uma comissão científica do curso, constituída pelos docentes doutorados que leccionam as unidades curriculares obrigatórias e um docente doutorado da área de docência, Matemática, uma vez que esta componente de formação está representada por um bloco opcional de unidades curriculares; a comissão científica deste ciclo de estudos reporta à Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

c) Condições de funcionamento:

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo: a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea *a*) do n.º1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de três semestres incompletos, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 72 créditos; *b*) Um relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada, correspondente a 48 créditos.
2 — A Comissão Científica dos mestrados em Ensino nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta do conselho científico da Faculdade com maior responsabilidade na leccionação de cada mestrado, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica do mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário.
3 — Compete ao professor coordenador:
3.1 — Coordenar o funcionamento do mestrado;
3.2 — Coordenar com os órgãos da(s) faculdade(s) a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;
3.3 — Colaborar, sempre que seja solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso;
3.4 — participar em todos os processos de avaliação, certificação e reestruturação do ensino deste mestrado.
4 — Compete à Comissão Científica do mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário propor à Comissão Científica dos mestrados em Ensino:
4.1 — A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;
4.2 — A nomeação dos orientadores de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada;
4.3 — A aprovação dos planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada;
4.4 — A constituição dos júris para apreciação dos relatórios da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.
4.5 — A Comissão Científica do mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário deve assegurar que, no processo individual do aluno, constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e registo da aprovação pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino dos planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

d) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no número 2 deste anexo.

e) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário integra a realização de um relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e a sua discussão e aprovação.
2 — A prática de ensino supervisionada corresponde a 48 créditos.

f) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos.

1 — Existe regime de precedências para as unidades curriculares de prática de ensino supervisionada;
2 — Nos termos do disposto no nº 5 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, a avaliação da prática de ensino supervisionada é feita pelo docente da Universidade de Lisboa responsável pela unidade curricular que a concretiza, ponderada obrigatoriamente a informação prestada pela escola cooperante.
3 — A aprovação em cada unidade curricular do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
4 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
5 — A classificação do curso de mestrado é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.
6 — A unidade de ponderação são os créditos atribuídos a cada unidade curricular.
7 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

8 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

g) Regime de prescrição do direito à inscrição:

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.
2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

h) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores.

1 — Os orientadores da prática de ensino supervisionada profissional são nomeados pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino.
2 — Nos termos do disposto no nº 6 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, o relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada é orientado por um docente doutorado da área da didáctica específica em que o trabalho é realizado ou por um especialista de reconhecido mérito e pode ser co-orientado por outro docente doutorado da área científica respectiva.

i) Regras sobre a apresentação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e sua apreciação.

1 — O relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve respeitar as seguintes características:
1.1 — Uma extensão máxima de 200 mil caracteres com espaços;
1.2 — Deve conter dois resumos, em português e em outra língua europeia, com até 1500 caracteres com espaços;
1.3 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.
2 — O aluno deve solicitar a realização das provas para apreciação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada em requerimento dirigido à Comissão Científica dos mestrados em Ensino no final do período reservado para o mesmo, com a entrega de pelo menos cinco exemplares do respectivo relatório.

j) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

O acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho da sua aceitação pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

l) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri.

1 — O júri para apreciação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada é nomeado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino, sob proposta da comissão científica do mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação do relatório.
2 — O despacho de nomeação deve ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.
3 — Nos termos do disposto no n.º 7 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, o júri é constituído por três membros, incluindo obrigatoriamente um docente doutorado da(s) área(s) científica(s) da docência e um docente doutorado da área da didáctica específica em que o trabalho foi realizado.
4 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
5 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.
6 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

m) Regras sobre as provas de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

1 — O acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.
2 — O Edital das provas deve ser afixado em local público da faculdade e divulgado na página da Universidade de Lisboa, em www.ul.pt.
3 — A discussão do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada não pode exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.
4 — O candidato deve dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

n) Processo de atribuição da classificação final.

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, a classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir o relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada, em conformidade com a seguinte regra de cálculo da classificação final: média ponderada das unidades curriculares do curso de mestrado — 60 %, média ponderada das unidades curriculares da prática de ensino supervisionada — 20 %, classificação atribuída pelo júri no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada — 20 %, sendo considerados como unidades de ponderação os créditos.
2 — A classificação final é expressa pelas fórmulas Recusado ou Aprovado.
3 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
4 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente, nos termos do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

o) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma.

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Ciências, no prazo máximo de 30 dias.
2 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.
2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos.

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores de Matemática
2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
3 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação na Área de Docência — Matemática	FAD	0	12
Formação Educacional Geral	FEG	24	6
Formação em Didática Específica	FDE	30	0
Iniciação à Prática Profissional — Matemática (Relatório)	IPP	48	0
Total		102	18

Plano de estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências

Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário

Mestrado

Área científica predominante: Formação de Professores de Matemática

QUADRO 1

1º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	84	TP:22; TC:45	3	
Didática da Matemática I	FDE	Semestral	168	T:30; TP:45; OT:5	6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
Opção A — Quadro 6	FAD	Semestral	168		6	Opcional
Opção A — Quadro 6	FAD	Semestral	168		6	Opcional
Opção B — Quadro 5	FEG	Semestral	84		3	Opcional
Total			840		30	

QUADRO 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	168	TP:45; TC:90	6	
Didáctica da Matemática II	FDE	Semestral	168	T:30; TP:45; OT:5	6	
Educação e Sociedade	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
Currículo e Avaliação	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
A Escola como Organização Educativa	FEG	Semestral	168	T:22; TP:30; OT:5	6	
Total			840		30	

QUADRO 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Matemática I	FDE	Semestral	168	TP:75	6	
Iniciação à Prática Profissional III (Relatório)	IPP	Semestral	252	TP:60; TC:120	9	
Seminário de Matemática II	FDE	Semestral	168	TP:75	6	
Metodologia do Ensino da Matemática	FDE	Semestral	168	T:30; TP:45; OT:5	6	
Opção B — Quadro 5	FEG	Semestral	84		3	Opcional
Total			840		30	

QUADRO 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional IV (Relatório)	IPP	Semestral	840	OT:30; TC:150	30	
Total			840		30	

QUADRO 5

Unidades curriculares opcionais da área científica de formação educacional geral

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Clássicos na Educação	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação e Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação e Literacias	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação e Media	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Educação e Valores	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação na Antiguidade Clássica	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Educação para a Cidadania	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Educação para a Saúde	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
História da Educação em Portugal	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
História do Ensino artístico	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Indisciplina e Violência na Escola	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Iniciação à Investigação Educacional	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional
Psicologia da Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional
Teorias Pedagógicas	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional

QUADRO 6

Unidades curriculares opcionais da área científica de Matemática

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria Elementar dos Números	FAD — Mat	Semestral	168	T:30; TP:30; OT:5	6	Opcional
Geometria para o Ensino	FAD — Mat	Semestral	168	T:30; TP:30; OT:5	6	Opcional
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	FAD — Mat	Semestral	168	T:30; TP:30; OT:5	6	Opcional
Tópicos de História de Matemática	FAD — Mat	Semestral	168	T:30; TP:30; OT:5	6	Opcional
Estatística e Investigação Operacional para o Ensino	FAD — Mat	Semestral	168	T:30; TP:30; OT:5	6	Opcional

Deliberação n.º 707/2008

Sob proposta dos Conselhos Científicos das Faculdades de Letras, Psicologia e Ciências da Educação, Ciências e Belas Artes desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e o Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 61/2007, a criação do mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 526/2007.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa confere o grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário visa proporcionar formação geral em Ensino de Filosofia através da frequência de unidades curriculares em formação educacional geral, na área de especialização, em Didáctica específica e na iniciação à prática profissional.

2 — O grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário é conferido aos que obtenham 120 créditos, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário (72 créditos) e da aprovação no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada (48 créditos).

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos são as que constam do anexo à presente deliberação, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte.*

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos.

1 — Habilitações de acesso

1.1 — São admitidos como candidatos à inscrição aqueles que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições

a) sejam titulares de

i) grau de licenciado ou equivalente legal na área de Filosofia;

ii) grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo na área de Filosofia;

iii) grau académico superior estrangeiro na área de Filosofia que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino;

b) tenham obtido, à data da matrícula e inscrição, a totalidade dos créditos exigidos para cada domínio de habilitação, nos termos do disposto no n.º 3 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, ou, ainda, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, os detentores de currículo escolar,

científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste mestrado, que tenham obtido, à data da matrícula e inscrição, a totalidade dos créditos exigidos para cada domínio de habilitação;

1.2 — Podem ainda candidatar-se a este ciclo de estudos aqueles que apenas tenham obtido 75 % dos créditos fixados para este domínio de habilitação, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

2 — Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

i) certidão de licenciatura ou de grau académico equivalente;

ii) currículo escolar, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

iii) carta de candidatura e declaração de objectivos;

iv) outros documentos que o candidato considere relevantes.

3 — Critérios de selecção e de seriação

3.1 — Na selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos será efectuada uma avaliação global do seu percurso em que serão ponderados os seguintes critérios:

i) ser detentor de uma licenciatura ou de equivalente legal à data da matrícula e inscrição e ter 90 % dos créditos exigidos para este domínio de habilitação, ficando, neste caso, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didácticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e outras definidas pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino condicionada à obtenção dos créditos em falta, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, pontuado de 1 a 5;

ii) classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, 22 de Fevereiro) pontuada de 1 a 5;

iii) apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuado de 1 a 5;

iv) classificação obtida numa prova escrita de português, a realizar anualmente, expressamente para acesso a este ciclo de estudo, pontuada de 1 a 5;

3.2 — A Comissão Científica dos mestrados em Ensino pode, justificadamente, dispensar os candidatos da realização da prova escrita de português.

3.3 — Pode ser efectuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica dos mestrados em Ensino entender necessário.

3.4 — Os candidatos serão seriados de acordo com a pontuação obtida na selecção.

4 — Processo de fixação e divulgação das vagas

4.1 — As vagas são fixadas nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

4.2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais e nas páginas da Faculdade de Letras (www.fl.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

5 — Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura serão fixados pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino e divulgados pelos meios habituais e nas páginas da Faculdade de Letras (www.fl.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

b) Processo de acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

1 — O acompanhamento científico e pedagógico processa-se conforme disposto nos artigos 3.º a 5.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa e na deliberação n.º 2/2007 da Comissão Científica do Senado de 22 de Janeiro, relativa às regras de Funcionamento de cursos em que cooperam várias unidades orgânicas da UL:

1.1 — Para assegurar a direcção, coordenação, avaliação e acompanhamento dos mestrados em Ensino, os Conselhos Científicos das Faculdades de Letras, de Ciências, de Psicologia e Ciências da Educação e de Belas Artes nomeiam uma Comissão Científica dos mestrados em Ensino, delegando, nesta comissão, as suas competências no que diz respeito aos mestrados em Ensino da Universidade de Lisboa, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.2 — A Comissão Científica do Senado funciona como instância de tutela e de recurso das decisões tomadas por esta comissão científica.

1.3 — Este ciclo de estudos é gerido por uma comissão científica do curso, constituída pelos docentes doutorados que leccionam as unidades curriculares obrigatórias, e reporta à Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

c) Condições de funcionamento.

1 — A concessão do grau de mestre obriga à conclusão de um ciclo de estudos com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, compreendendo:

a) Frequência e aprovação num curso de especialização, denominado curso de mestrado nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a duração de três semestres incompletos, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 72 créditos;

b) Um relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada, correspondente a 48 créditos.

2 — A Comissão Científica dos mestrados em Ensino nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta do conselho científico da Faculdade com maior responsabilidade na leccionação de cada mestrado, o professor coordenador do ciclo de estudos e a comissão científica do mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário.

3 — Compete ao professor coordenador:

3.1 — coordenar o funcionamento do mestrado;

3.2 — coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral do ciclo de estudos de mestrado;

3.3 — coordenar a colaboração com as Escolas de Ensino Básico (3.º ciclo) e Ensino Secundário no tocante às actividades de iniciação à prática profissional.

4 — Compete à Comissão Científica do mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário propor à Comissão Científica dos mestrados em Ensino:

4.1 — a selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

4.2 — a nomeação dos orientadores de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada;

4.3 — a aprovação dos planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada;

4.4 — a constituição dos júris para apreciação dos relatórios da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

4.5 — a Comissão Científica do mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário deve assegurar que, no processo individual do aluno, constem os seguintes elementos: declaração de aceitação do orientador de planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e registo da aprovação pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino dos planos de relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

d) Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos figuram no número 2 deste anexo.

e) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º

1 — O ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário integra a realização de um relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e a sua discussão e aprovação.

2 — A prática de ensino supervisionada corresponde a 48 créditos.

f) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos

1. A prática de ensino supervisionada implica precedências.

2 — Nos termos do disposto no n.º 5 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, a avaliação da prática de ensino supervisionada é feita pelo docente da Universidade de Lisboa responsável pela unidade curricular que a concretiza, ponderada obrigatoriamente a informação prestada pela escola cooperante.

3 — A aprovação do curso de mestrado é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — Aos candidatos aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

5 — Aos alunos aprovados no curso de mestrado é conferido um diploma e respectivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

g) Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos, acrescido de 50 % da duração do mesmo, findo o qual prescreve o direito à matrícula.

2 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de mestre é, para os alunos inscritos que comprovem o estatuto de trabalhadores-

-estudantes, o dobro do prazo máximo definido no número anterior.

h) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores

1 — Os orientadores da prática de ensino supervisionada profissional são nomeados pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

2 — Nos termos do disposto no n.º 6 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, o relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada é orientado por um docente doutorado da área da didáctica específica em que o trabalho é realizado e pode ser co-orientado por outro docente doutorado da área científica respectiva.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º. do Decreto-Lei n.º 74/2006, e em caso de absoluta necessidade, a orientação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada pode caber a um especialista de reconhecido mérito.

i) Regras sobre a apresentação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e sua apreciação

1 — O relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve respeitar as seguintes características:

1.1 — uma extensão máxima de 200.000 caracteres (incluindo espaços);

1.2 — deve conter dois resumos, um em português e outro numa das línguas da União Europeia, numa extensão máxima de 1.500 caracteres (incluindo espaços).

1.3 — o enquadramento da unidade leccionada no currículo escolar e na turma; a explicitação da estratégia de ensino e dos métodos de avaliação; a apresentação de situações, tarefas e materiais de ensino utilizados; análise, interpretação e reflexão sobre os dados recolhidos.

1.4 — Para efeitos de depósito legal, nomeadamente junto da Biblioteca Nacional e do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, da responsabilidade da unidade orgânica onde decorrem as provas, e de arquivo no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de Lisboa, SIBUL, os trabalhos finais devem ser sempre acompanhados de três exemplares em CD-ROM ou suporte similar.

2 — O aluno deve solicitar a realização das provas para apreciação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada em requerimento dirigido à Comissão Científica dos mestrados em Ensino no final do período reservado para o mesmo.

j) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada

O acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve ser agendado até ao máximo de 60 dias após o despacho da sua aceitação pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino.

l) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada é nomeado pela Comissão Científica dos mestrados em Ensino, sob proposta da comissão científica do mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário, no máximo de 30 dias após o despacho de aceitação do relatório.

2 — O despacho de nomeação deve ser afixado em local público da Faculdade de Letras e divulgado nas páginas da Faculdade de Letras (www.fl.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

3 — Nos termos do disposto no n.º 7 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, o júri é constituído por três membros, incluindo obrigatoriamente um docente doutorado da(s) área(s) científica(s) da docência e um docente doutorado da área da didáctica específica em que o trabalho foi realizado.

4 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

5 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

6 — O presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada e sobre a designação dos arguentes principais. No caso de haver unanimidade dos membros do júri, estas decisões serão ratificadas em reunião do júri momentos antes do acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, realizar-se-á uma reunião antes do acto público.

m) Regras sobre as provas de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada

1 — O acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada deve ser marcado no máximo de 30 dias após a nomeação do júri.

2 — O Edital das provas deve ser afixado em local público da Faculdade de Letras e divulgado nas páginas da Faculdade de Letras (www.fl.ul.pt) e da Universidade de Lisboa (www.ul.pt).

3 — A discussão do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada não pode exceder os noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

4 — O candidato deve dispor de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

n) Processo de atribuição da classificação final

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 dos Princípios orientadores comuns para os mestrados em Ensino da Universidade de Lisboa, aprovados pela deliberação n.º 5/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de Janeiro, a classificação final do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é atribuída pelo júri nomeado para apreciar e discutir o relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada, em conformidade com a seguinte regra de cálculo da classificação final: média ponderada das unidades curriculares do curso de mestrado — 60 %, média ponderada das unidades curriculares da prática de ensino supervisionada — 20 %, classificação atribuída pelo júri no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada — 20 %, sendo considerados como unidades de ponderação os créditos.

2 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

3 — Aos alunos aprovados são atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

4 — As classificações previstas no número anterior podem ser acompanhadas de menções qualitativas de *Suficiente*, *Bom*, *Muito Bom e Excelente*, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

o) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respectivos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 30 dias.

2 — Nos termos do artigo 29.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, a carta de curso e o suplemento ao diploma serão emitidos pelos serviços respectivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Formação de Professores de Filosofia.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	24	6
Formação na Área de Docência — Filosofia	FAD		12
Formação em Didáctica Específica — Filosofia	FDE	30	
Iniciação à Prática Profissional — Filosofia (Relatório)	IPP	48	
Total		102	18

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras

Mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário

Área científica predominante: Formação de Professores de Filosofia

QUADRO 1

Plano de estudos

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	84	22 TP; 45 TC	3	
Didáctica da Filosofia I	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Análise de Conteúdos Programáticos I	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Processo Educativo: Desenvolvimento e Aprendizagem	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção em Formação Educacional Geral	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Tópicos de Filosofia	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional.
Total			840	279	30	

QUADRO 2 — Plano de estudos

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	168	44 TP; 90 TC	6	
Educação e Sociedade	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Currículo e Avaliação	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
A Escola como Organização Educativa	FEG	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Tópicos de Filosofia II	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional.
Total			840	272	30	

QUADRO 3

Plano de estudos

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional III (Relatório)	IPP	Semestral	252	15 OT; 120 TC	9	
Didáctica da Filosofia II	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Análise de Conteúdos Programáticos II	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Metodologia do Ensino da Filosofia	FDE	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	
Opção em Formação Educacional Geral	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Total			840	215	30	

QUADRO 4

Plano de estudos

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Iniciação à Prática Profissional IV (Relatório)	IPP	Semestral	840	30 OT; 120 TC	30	Os créditos só são contabilizados com a defesa e aprovação do Relatório.
Total			840	30	30	

QUADRO 5

Unidades curriculares opcionais da área científica de formação educacional geral

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Clássicos na Educação	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Literacias	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação e Media	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Educação e Valores	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação na Antiguidade Clássica	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Educação para a Cidadania	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Educação para a Saúde	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
História da Educação em Portugal	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
História do Ensino artístico	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Indisciplina e Violência na Escola	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Iniciação à Investigação Educacional	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Necessidades Educativas Especiais	FEG	Semestral	84	T:11; TP:15; OT:3	3	Opcional.
Psicologia da Arte	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.
Teorias Pedagógicas	FEG	Semestral	84	11 T; 15 TP; 3 OP	3	Opcional.

QUADRO 6

Unidades curriculares opcionais da área científica de filosofia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos de Filosofia I	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional.
Tópicos de Filosofia II	FAD	Semestral	168	22 T; 30 TP; 5 OT	6	Opcional.

Despacho n.º 7329/2008

Pelo meu Despacho R-7-2008, de 22 de Fevereiro de 2008, mediante parecer favorável da Comissão Científica do Senado, de 29 de Outubro de 2007, foi aprovada a proposta de alterações ao "Regulamento do Processo de Acesso e Creditação de qualificações dos Maiores de 23 Anos", editado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, designadamente, dos seus artigos 6.º e 14.º, pelo que se procede à sua publicação na íntegra.

Regulamento do Processo de Acesso e Creditação de Qualificações

Artigo 1.º

Objecto

Este diploma visa integrar num mesmo regulamento o processo de acesso e creditação dos Maiores de 23 e o processo de creditação da experiência profissional e da formação dos trabalhadores-estudantes da Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

Comissão Científica

1 — A organização e acompanhamento do processo de acesso e creditação dos Maiores de 23 e o processo de creditação da experiência profissional e da formação dos trabalhadores-estudantes da Universidade de Lisboa é da responsabilidade de uma Comissão Científica, nomeada pelo Reitor, que também nomeia o respectivo Presidente, e que integra, como vogais, dois docentes de cada uma das faculdades e o coordenador do Gabinete de Apoio referido no artigo 4º.

2 — A Comissão Científica delibera por maioria, tendo o Presidente voto de qualidade.

Artigo 3.º

Competências da Comissão Científica

Compete à Comissão Científica referida no artigo 2º:

1 — Organizar o processo de acesso, acompanhamento e creditação dos Maiores de 23 e o processo de creditação da experiência profissional e da formação dos trabalhadores-estudantes da Universidade de Lisboa;

2 — Proceder à divulgação dos prazos de candidatura aos processos de acesso e de creditação e do calendário de realização das provas especiais de acesso, designadamente através do sítio da Universidade de Lisboa na Internet;

3 — Promover o apoio aos processos de acesso e creditação dos Maiores de 23, acompanhamento dos mesmos e creditação da experiência profissional e da formação dos trabalhadores-estudantes da Universidade de Lisboa;

4 — Promover a nomeação dos júris de acesso e creditação;

5 — Promover formação, a nível da Universidade, sobre os processos de acesso e creditação dos Maiores de 23 e de creditação da experiência profissional e da formação dos trabalhadores-estudantes da Universidade de Lisboa, a fim de construir critérios comuns que traduzam uma mesma cultura institucional;

6 — Promover a monitorização e avaliação dos processos de acesso e creditação dos Maiores de 23, acompanhamento dos mesmos e creditação da experiência profissional e da formação dos trabalhadores-estudantes da Universidade de Lisboa, nomeadamente através da identificação da sua eficácia e custos anuais, e propor receitas alternativas;

7 — Pronunciar-se, para efeitos de transferência para a Universidade de Lisboa, sobre eventuais aprovações em processos de acesso e creditação de Maiores de 23 e de creditação da experiência profissional e da formação realizados em outros estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 4.º

Gabinete de Apoio

1 — A fim de prestar apoio técnico à Comissão Científica referida no artigo 2.º, é criado na Reitoria da Universidade de Lisboa um Gabinete de Apoio ao Acesso e Creditação de Qualificações.

2 — O coordenador do Gabinete de Apoio é nomeado pelo Reitor e tem assento na Comissão Científica referida no artigo 2º.

3 — O Gabinete de Apoio desenvolve a sua acção em estreita articulação com as faculdades e com o Instituto de Orientação Profissional.

Artigo 5.º

Vagas

1 — As vagas são fixadas por despacho reitoral, sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes das faculdades.

2 — Os candidatos aprovados nas provas reguladas pelo presente regulamento podem preencher as vagas do concurso geral que não forem preenchidas, nos termos do nº4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 6.º

Candidatura às provas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior

1 — O processo de acesso referido nos números anteriores consiste na realização de provas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior, de agora em diante designadas como provas especiais de acesso.

2 — Podem candidatar-se às provas especiais de acesso os adultos maiores de 23 anos ou que os completem até 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas, desde que não tenham habilitação de acesso para o curso pretendido.

3 — As candidaturas às provas especiais de acesso decorrem em data a fixar anualmente pela Comissão Científica, referida no artigo 2º.

4 — As candidaturas são apresentadas, por faculdade e curso, nos Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

4 — 1. Só é permitida a candidatura a um par faculdade/curso.

5 — O processo de candidatura às provas especiais de acesso é instruído com os seguintes elementos:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;

b) Currículo escolar e profissional, em triplicado;

c) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovem as habilitações e experiência profissional declaradas no CV;

d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou Passaporte;

e) Carta de motivação, expressando as razões que levaram o candidato a pretender ingressar no curso.

6 — A candidatura às provas especiais de acesso implica o pagamento de uma quantia a fixar por anualmente pela Universidade de Lisboa, constituindo receita da Reitoria.

7 — Findo o período de candidatura, e no prazo estipulado pela Comissão Científica referida no artigo 2.º, é elaborada uma pauta listando os candidatos admitidos às provas especiais de acesso, por faculdade.

8 — Os candidatos aprovados e não colocados poderão, numa segunda fase, candidatar-se a outro curso da mesma faculdade, desde que as provas especiais de acesso tenham sido as mesmas.

Artigo 7.º

Provas especiais de acesso

1 — As provas especiais de acesso são realizadas em duas etapas:

1.1 — Uma primeira etapa destinada a avaliar os conhecimentos e as competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, através da realização de uma prova teórica e ou prática;

1.1 — 1. O júri torna públicas as áreas de conhecimento sobre que incide a prova teórica e ou prática, bem como os temas abrangidos;

1.1 — 2. A informação sobre o local, data e hora de realização da prova teórica e ou prática é afixada na Reitoria da Universidade de Lisboa e divulgada no respectivo sítio da Internet;

1.1 — 3. As pautas com os candidatos admitidos e não admitidos à segunda fase são afixadas na Reitoria da Universidade de Lisboa e divulgadas no respectivo sítio da Internet;

1.2 — Uma segunda etapa destinada à apreciação do currículo escolar e profissional do candidato e à avaliação das suas motivações, através da realização de uma entrevista;

1.2 — 1. A informação sobre o local, data e hora de realização da entrevista é afixada na Reitoria da Universidade de Lisboa e publicitada na respectiva página da Internet.

2 — No acto da prova teórica e ou prática e da entrevista, os candidatos devem ser portadores do seu bilhete de identidade ou passaporte, sem o que não podem realizá-las.

Artigo 8.º

Júris de acesso e creditação

1 — A Comissão Científica referida no artigo 2.º, em articulação com o conselho científico de cada faculdade, promove a nomeação de júris de acesso e creditação.

2 — O júri de cada faculdade é presidido pelo correspondente membro da Comissão Científica referida no artigo 2.º, constituído maioritariamente por docentes da faculdade a que o candidato se propõe ingressar e integra ainda um técnico do Instituto de Orientação Profissional.

3 — Ao júri de acesso e creditação compete:

a) Fixar o calendário das provas dentro do calendário definido para a Universidade de Lisboa;

b) Definir as áreas de conhecimento e as competências que deverão ser avaliadas;

c) Definir os critérios de avaliação da prova teórica e ou prática e proceder à sua elaboração e correcção;

d) Aplicar os critérios da Universidade de Lisboa para a avaliação do currículo escolar e profissional do candidato;

e) Realizar as entrevistas, aplicando os critérios da Universidade de Lisboa para a sua avaliação;

f) Proceder à classificação e seriação dos candidatos;

g) Aceitar, apoiar ou rejeitar os pedidos de creditação recebidos.

Artigo 9.º

Critérios de avaliação das provas especiais de acesso

1 — A avaliação da prova teórica e ou prática baseia-se em critérios que atendam à demonstração de conhecimentos e competências específicos directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso que o candidato se propõe frequentar.

2 — Na apreciação curricular são valorizadas as habilitações académicas de base, o percurso e experiência profissional e a formação profissional do candidato, bem como a demonstração dos conhecimentos e competências gerais referidos no ponto 4 deste Artigo.

3 — A realização da entrevista destina-se a discutir o currículo escolar e profissional e o percurso do candidato e a apreciar as motivações apresentadas para a escolha do curso.

3.1 A entrevista reveste-se igualmente de uma dimensão de orientação vocacional.

4 — A avaliação baseia-se também na demonstração das capacidades e competências gerais, designadas no Referencial de Competências Chave para a Educação e Formação de Adultos e referidas na Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, nomeadamente a capacidade de comunicação em língua portuguesa e numa língua estrangeira, a capacidade de utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, a capacidade de iniciativa e competências científicas, culturais e relacionais.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — Os resultados de cada fase de avaliação são afixados em pautas e expressos na escala numérica de 0 a 20.

2 — Apenas são admitidos à segunda fase de avaliação os candidatos que na primeira tiverem obtido classificação igual ou superior a dez valores.

3 — A classificação final é a média ponderada dos resultados das duas fases de avaliação, sendo o peso de 40 % atribuído à prova teórica e / ou prática e o peso de 60 % atribuído à avaliação curricular e à entrevista.

4 — Os candidatos aprovados são seriados, por ordem de classificação final com aproximação até às décimas, para o curso a que se candidatam.

5 — São colocados os candidatos que preencherem as vagas disponíveis para cada curso, nos termos do artigo 5.º.

Artigo 11.º

Reclamação

1 — Os candidatos podem reclamar das classificações obtidas, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, no prazo máximo de 48 horas, contadas a partir da data da publicação dos resultados.

2 — A reclamação implica o pagamento de uma quantia a fixar anualmente pela Universidade de Lisboa, constituindo receita da Reitoria.

Artigo 12.º

Recurso

Da classificação final obtida é admissível recurso, nos termos gerais de direito, mas apenas com fundamento em vício de forma.

Artigo 13.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação neste processo de candidatura é válida para a matrícula e inscrição no próprio ano e nos dois anos seguintes.

2 — A candidatura ao acesso à Universidade de Lisboa dos Maiores de 23 anos tem exclusivamente o efeito definido, não correspondendo a qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 14.º

Anulação

São anulados, pela Comissão Científica, a candidatura e todos os actos subsequentes eventualmente praticados ao abrigo da mesma aos candidatos que:

a) Tenham preenchido incorrectamente o boletim de inscrição;

b) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;

c) No decurso do processo tenham actuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objectivos do mesmo;

d) Faltem a uma das fases da avaliação ou que dela expressamente desistam.

Artigo 15.º

Certidão

1 — Pode ser emitida, a pedido do interessado, uma certidão de aprovação nas provas especiais de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior na Universidade de Lisboa.

2 — A certidão é bilingue, sendo emitida em português e inglês.

Artigo 16.º

Acompanhamento

1 — Compete a cada faculdade definir e pôr em prática a forma de acompanhamento dos estudantes ingressados por via da aprovação nas provas especiais de acesso.

1.1 — Para tal, as faculdades poderão recorrer ao Gabinete de Apoio criado na Reitoria da Universidade de Lisboa e ao Instituto de Orientação Profissional.

Artigo 17.º

Creditação

1 — Têm direito a requerer a creditação da sua experiência profissional e formação os candidatos colocados na sequência do processo descrito nos artigos 6.º a 12.º e os trabalhadores-estudantes de comprovada experiência profissional que se inscrevam em qualquer ciclo de estudos da Universidade de Lisboa.

2 — Define-se creditação da experiência profissional e da formação como o acto formal, realizado pela Universidade de Lisboa, que culmina o conjunto de provas previstas no artigo 22.º deste Regulamento.

3 — O acto formal de creditação faz-se perante o júri referido no artigo 20.º.

4 — O processo referido anteriormente não se aplica à creditação de unidades curriculares do ensino superior que se processa nos termos do artigo 8º da Portaria n.º401/2007, de 5 de Abril, e é da responsabilidade dos órgãos legal e estatutariamente competentes de cada unidade orgânica.

Artigo 18.º

Requerimento de creditação

1 — O requerimento de creditação é apresentado, por faculdade e curso, no Gabinete de Apoio ao Acesso e Creditação de Qualificações da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 60 dias após a matrícula na faculdade.

2 — A apresentação do requerimento de creditação implica o pagamento de uma quantia a fixar anualmente pela Universidade de Lisboa, constituindo receita da Reitoria.

Artigo 19.º

Apoio ao processo de creditação

1 — O apoio ao processo de creditação é da competência dos júris referidos no artigo 8.º.

2 — Os candidatos têm o prazo de 180 dias para preparar as provas de creditação.

3 — As provas de creditação terão lugar até 30 dias após entrega de dossiê/trabalho.

Artigo 20.º

Júri das provas de creditação

1 — O júri das provas de creditação é o referido no artigo 8.º.

2 — Compete ao júri de cada faculdade aceitar ou rejeitar os pedidos de creditação recebidos.

Artigo 21.º

Deliberação do júri

Da deliberação do júri cabe reclamação dirigida ao conselho científico da faculdade.

Artigo 22.º

Provas de creditação

1 — As provas de creditação serão realizadas na faculdade onde o candidato se encontra matriculado e incluem:

a) Um dossiê pessoal, organizado com a finalidade de documentar a experiência e formação a creditar, relativamente aos referentes de formação definidos para o ciclo do curso em que o candidato ingressou;

b) Um trabalho teórico ou prático sobre a formação que se pretende demonstrar possuir;

c) A defesa do trabalho teórico ou prático e do dossiê pessoal perante o júri referido no artigo 20.º.

2 — A decisão de atribuição de créditos é da competência do conselho científico da faculdade, sob proposta do júri de acesso e creditação.

Artigo 23.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação no processo de creditação traduz-se:

a) Na isenção de uma ou várias unidades curriculares do plano de estudos em que o candidato ingressou; ou

b) Na atribuição de um número de créditos ECTS com vista à conclusão do ciclo de estudos.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, estipula-se como 60 créditos ECTS o número máximo de créditos possíveis de atribuir neste processo.

3 — A isenção de uma ou várias unidades curriculares ou a atribuição de créditos implica o pagamento de uma quantia a fixar anualmente pela Universidade de Lisboa, constituindo receita da faculdade.

Artigo 24.º

Certidão

Pode ser emitida, a pedido do interessado, uma certidão de creditação de formação e experiência profissional, emitida pelos serviços da faculdade onde foram prestadas as provas.

Artigo 25.º

Outros assuntos

A resolução de outros assuntos não explicitados neste Regulamento é feita caso a caso pela Comissão Científica referida no artigo 2.º.

Artigo 26.º

Disposição revogatória

É revogado o Regulamento das Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos da Universidade de Lisboa, aprovado após parecer favorável da Comissão Científica do Senado de 29 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 7 de Dezembro de 2006, pelo Despacho n.º 25 144/2006.

Artigo 27.º

Publicação

O presente Regulamento é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

Despacho (extracto) n.º 7330/2008

Por despacho do Reitor de 26.02.2008, proferido no uso de competência própria,

Licenciada Isabel Maria Martins Pais Pereira nomeada definitivamente, na sequência de concurso externo de ingresso, Técnica Superior de 2ª classe (área generalista) do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da posse.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Despacho (extracto) n.º 7331/2008

Por despacho do Reitor de 26.02.2008, proferido no uso de competência própria,

Ana Paula de Almeida Santos Silva nomeada provisoriamente, na sequência de concurso externo de ingresso e, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6º do DL 427/89 de 7 de Dezembro, Assistente Administrativa do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da posse.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 211/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo de 18 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* n.º 148, 2.ª série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006:

Licenciado Vítor Hugo Ramos Dias — assistente convidado a 20 % além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — autorizada a renovação do contrato, pelo período de 3 anos, com efeitos a 20 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 7332/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 05 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* nº. 148, 2ª. Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho nº. 16071/2006.

Mestre Mafalda de Castro Ascensão Marques Videira — Assistente, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — autorizada a prorrogação do contrato até final do ano lectivo, nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 26º do ECDU com a nova redacção dada pelo D.L. n.º 381/85 de 27.09, com efeitos a 5 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 7586/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº564/99 de 21 de Dezembro, faz-se público que, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* autorizado por despacho do Senhor Vice Reitor, de 09.08.2005 no uso da competência delegada, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, para o provimento de uma vaga de Técnico de 1ª classe de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República* 2.ª série, nº213, de 15 de Setembro de 2003.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga mencionada, e caduca com o seu preenchimento.

3 — Funções a desempenhar — funções previstas no nº2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº564/99 de 21 de Dezembro, no âmbito do tratamento de tecidos biológicos colhidos no organismo vivo ou morto com vista à observação microscópica; preparação de meios e outras soluções de uso laboratorial para fins de ensino e investigação; execução e controlo das diversas fases da técnica citológica.

4 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, conforme o estabelecido na escala indiciária publicada em anexo ao Decreto-Lei 564/99 de 21 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Av. Prof. Egas Moniz, 1699-028 Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — São requisitos gerais os constantes no nº2 do artigo 47º do Decreto-Lei 564/99 de 21 de Dezembro. São requisitos especiais: ser técnico de 2ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria. e avaliação de desempenho de satisfaz, de acordo com o nº1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº564/99 de 21 de Dezembro.

7 — Método de selecção — Para a categoria de técnico de 1ª classe é utilizada a avaliação curricular, conforme artigo 55º do Decreto lei nº564/99 de 21 de Dezembro e o nº1 do artigo 3º da Portaria nº721/2000 de 5 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas — Os candidatos deverão elaborar um requerimento em papel de formato A4 branco, dirigido ao Director da Faculdade de Medicina de Lisboa, e entregar pessoalmente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para Serviços Técnico Administrativos da Faculdade de Medicina de Lisboa, Av. Prof. Egas Moniz 1699-028 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

9 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria, e sua antiguidade;
d) Menção dos documentos que instruem o requerimento, e identificação do concurso.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado do *curriculum vitae,* actualizado detalhado datado e assinado do qual conste identificação completa, habilitações académicas, profissionais (estágios, seminários, acções de formação) e experiência profissional com as funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para o seu mérito.

11 — A publicitação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final será feita por afixação na vitrina situada no piso 3 dos Serviços Técnico Administrativos da Faculdade de Medicina, nos termos dos artigos 51º e 62º do Decreto — lei 564/99 de 21 de Dezembro.

12 — Nos termos da alínea *g*) do nº1 do artigo 45º do Decreto — lei 564/99 de 21 de Dezembro, os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — No cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria do Carmo Azevedo Silva, Técnica Especialista de Anatomia Patológica do Instituto de Biologia Celular do quadro da F.M.L.

Vogais efectivos:

1.º Maria Isabel Carvalho Campos, Técnica Especialista de Anatomia Patológica do Instituto de Anatomia Normal do quadro da F.M.L.

2.º Olga Margarida Pinto Alcobia Carrujo, Técnica de 1ª classe de Anatomia Patológica do quadro do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

1.º Helena Rosa Catarino Simões, Técnica de 1ª classe de Anatomia Patológica, do quadro do Hospital de Santa Maria.

2.º Helena Maria Leal Pina, Técnica Especialista de Anatomia Patológica do quadro da F.M.L.

16 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. Fernandes e Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 7333/2008

Por despacho do Senhor Director, de 11-02-2008, por delegação do Reitor:

Maria Luísa Fonseca Caetano — nomeação definitiva, precedido de concurso, Técnico Superior Principal da carreira Técnico Superior da Faculdade de Medicina de Lisboa com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior.

Helena Maria Alves Cabeleira — nomeação definitiva, precedido de concurso, Técnico Superior Principal da carreira Técnico Superior da Faculdade de Medicina de Lisboa com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior.

Maria Manuela Ferreira — nomeação definitiva, precedido de concurso, Técnico Superior Principal da carreira Técnico Superior da Faculdade de Medicina de Lisboa com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *David Xavier.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 7587/2008

Por despacho do Professor Doutor Frank Thomas Ussner Dellinger em substituição do presidente do departamento de Biologia, datado de 12/09/2007.

Doutora Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada, Professor Auxiliar com agregação, Departamento de Biologia – autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 17/09 a 17/09/2007. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

28 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 7334/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa nomeado em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, no cargo de Director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica desta Universidade, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 7335/2008

Por meu despacho 18 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Fernando Aires Alves Nunes Ventura, professor auxiliar convidado — no período de 23 a 27 de Outubro de 2007.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 7336/2008

Por despachos de 2008.02.20 e de 2008.01.02, respectivamente do Reitor da Universidade Nova de Lisboa e do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical LP.

Mestre Maria Clara Ferreira de Almeida Saraiva, investigadora auxiliar do Instituto de Investigação Científica Tropical, em regime de acumulação, como assistente convidada a 30%, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, em regime de acumulação, como assistente convidada a 30%, na mesma Faculdade e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.01.04, após a cessação do anterior contrato.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 7337/2008

Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro no Estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Clarisse da Conceição Alves e Costa Afonso, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 09 e 12 de Março de 2008.

Doutor António Fernando Marques Ribeiro Reis, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 03 e 04 de Março de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho (extracto) n.º 7338/2008

Autorizada, por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparação a Bolseiro, no Estrangeiro, ao Doutor Pedro António Albuquerque e Castro de Almeida Cardim, professor associado, durante o período compreendido entre 03 e 08 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 7339/2008

Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 01 de Fevereiro de 2008, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi renovada a comissão de serviço da Licenciada Maria de Lourdes Gomes Pereira de Gouveia, como Chefe de Divisão da Biblioteca Almada Negreiros, dos Serviços de Documentação da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2008, por três anos.

27 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 7340/2008

Por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 01 de Fevereiro de 2008, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi renovada a comissão de serviço da Licenciada Maria Paula Pereira dos Santos Machado, como Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2008, por três anos.

27 de Fevereiro de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Listagem n.º 107/2008

Lista de empreitadas adjudicadas durante o ano de 2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, faz-se público que os Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, sito à Rua da Boa Hora, n.º 18, Porto, no ano de 2007, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas, constantes da lista em anexo:

Objecto e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor sem IVA	Entidade adjudicatária	Prazo de execução
Construção de Residência, Cantina e Parque de Estacionamento do Polo III da U.P.Correcção das avarias	Ajuste directo	135 085,58	Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	3 meses
Construção de Residência, Cantina e Parque de Estacionamento do PÓLO III da U.P.— 6º Termo Adicional	Ajuste Directo	78 059,72	Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	
Adaptação de um edifício existente na rua dos Bragas para a Construção de uma Cantina dos SASUP	Consurso Público	619 999,50	Alfredo & Filhos — Sociedade de Construção e Obras Públicas, Lda	180 dias

18 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 7341/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, designo, pelo período de dois anos, o Especialista de informática do Grau 1 do Nível 2, Hugo Jorge Pinto Ribeiro, como coordenador técnico.

25 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 7342/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do Pessoal desta Faculdade referida a 2007-12-31.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* de harmonia com o disposto no artigo 96º do Decreto-Lei acima mencionado.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 7343/2008

Por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Miguel Paulo da Costa Coelho, técnico profissional de 2.ª classe de BD do quadro da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe (área de gestão) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Cruz.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 7344/2008

Por despacho de 17 de Dezembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Teresa Margarida Guerra Pereira Duarte nomeada definitivamente como Professora Auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

No uso da delegação de competências conferida pela Comissão Coordenadora do Conselho Cientifico, na sua reunião de 06-06-2001, concede-se a nomeação definitiva como Professora Auxiliar à Doutora Teresa Margarida Guerra Pereira Duarte, dado ser positivo o parecer subscrito pelos Professores Catedráticos desta Faculdade Doutores António Pinto Barbedo de Magalhães e António Augusto Fernandes e por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

27 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 7345/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R., 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi prorrogado o contrato, por um biénio, como Assistente além quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2007, à Mestre Alexandra Maria Eiras Ferreira da Costa Delgado. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

27 de Fevereiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Rectificação n.º 527/2008

Para os devidos efeitos rectifica-se que, no despacho (extracto) n.º 17354/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 6 de Agosto de 2007, a p. 22338 e referente ao contrato do Mestre Carlos Manuel Cardoso Oliveira, onde se lê "Por despacho de 28 de Junho de 2007" deve ler-se "Por despacho de 28 de Maio de 2007" e onde se lê "com efeitos a partir de 28 de Junho de 2007" deve ler-se "com efeitos a partir de 29 de Maio de 2007".

25 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 7346/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Carlos Francisco Ferreira Alves Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 29 de Fevereiro a 2 de Março de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 7347/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Profª Doutora Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann Profª Associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 24 a 28 de Fevereiro de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Aviso n.º 7588/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Faculdade, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

27 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 7348/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007.

Doutor Joaquim Luís Ramos Torres Couto Reis, assistente convidado com 40 % do vencimento, além do quadro — contratado por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado com 40 % do vencimento, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008, válido por cinco anos, renovável, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, em reunião da Comissão Coordenadora de 23 de Janeiro de 2008, aprovou, por unanimidade, a proposta de contratação do Doutor Joaquim Luís Ramos Torres Couto Reis, como Professor Auxiliar Convidado, com 40 % do vencimento, além do quadro deste Instituto, para o Departamento de Anatomia.

Com base nos pareceres favoráveis emitidos pelos Professores Doutores Rogério Alves Ferreira Monteiro, Artur Manuel Perez Neves Águas e Carlos Alberto da Silva Lopes, e na análise do *curriculum vitae,* do candidato, o conselho científico considera que o Doutor Joaquim Luís Ramos Torres Couto Reis, pela sua experiência científica e pedagógica, reúne todas as condições necessárias para o desempenho do cargo para que é proposto.

1 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gärtner.*

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

Despacho n.º 7349/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho nº 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. nº 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Pedro Jorge Rodrigues Tavares — estagiário da carreira Técnica Superior do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto — nomeado definitivamente Técnico Superior de 2ª Classe do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Sousa Pereira.*

Despacho n.º 7350/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

João Afonso Sarmento Morais — contratado como estagiário da carreira de especialista de informática grau 1, nível 2 do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir da data da entrada em exercício de funções, a verificar-se após publicação no *Diário da República* do despacho de autorização.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7351/2008

Designo ao abrigo das competências em mim delegadas pelo Reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia Electrotécnica e de Computadores pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor José Miguel Costa Dias Pereira.

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor Luís António Serralva Vieira de Sá, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
- Doutor Jorge Leite Martins de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Doutor Dinis Gomes Magalhães dos Santos, professor catedrático da Universidade de Aveiro;
- Doutor José António Marinho Brandão Faria, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- Doutor Moisés Simões Piedade, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- Doutor António Manuel da Cruz Serra, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- Doutor João Paulo Cacho Teixeira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Girão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 7352/2008

Por meu despacho de 24 de Janeiro de 2008:

Nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi reclassificada profissionalmente para o Quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir da data do despacho, a funcionária:

Nome	Situação actual		Situação após reclassificação	
	Categoria	Escalão/índice	Categoria	Escalão/índice
Ana Cristina Inácio Pardal Pena	Assistente Administrativa Principal	2/233	Técnica de 2.ª Classe	1/295

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, José Luís Ramalho.

Despacho (extracto) n.º 7353/2008

Por meu despacho de 8 de Novembro de 2007:

Verónica Margarida Rebelo da Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 20 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 29 de Outubro de 2007 e termo em 15 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 7354/2008

Por meu despacho de 11 de Dezembro de 2007:

Elsa da Piedade Chinita Soares Rodrigues — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 140, com início em 19 de Dezembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 7355/2008

Por meu despacho de 11 de Dezembro de 2007:

Paulo Alexandre dos Santos Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 19 de Novembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 7356/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 12 de Fevereiro de 2008, foi alterado ao licenciado José Carlos Monteiro de Carvalho o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, da Escola Superior de Tecnologia, celebrado em 28 de Novembro de 2007, nos termos e fundamentos seguintes:

De comum acordo entre as duas partes é alterado o regime de prestação de serviço mencionado no presente contrato, passando de tempo parcial (50 %) para tempo integral, com efeitos a 18 de Fevereiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 7357/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 15 de Fevereiro de 2008, foi renovado à Licenciada Natércia Cristina Fonseca Madeira Santos o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 16 de Fevereiro de 2008 e termo a 31 de Outubro de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Edital n.º 232/2008

1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a unidade científico-pedagógica de Música e Artes do Espectáculo, para as unidades curriculares de Análise Musical, Prática de Teclado, Harmonização ao Piano e Leitura de Partituras, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto.

2 — O concurso é válido para o lugar mencionado e caduca com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

Serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 17º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

4 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, de apoio às actividades de gestão no ensino superior e a sua relevância para a área e unidades curriculares em que é aberto o concurso, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Habilitações académicas;

b) Adequação do candidato às unidades curriculares de Análise Musical, Prática de Teclado, Harmonização ao Piano e Leitura de Partituras;

c) Experiência pedagógica nas unidades curriculares para que é aberto o concurso;

d) Participação em actividades de gestão no ensino superior;

(com relevo para a qualidade e complexidade e a responsabilidade implicada);

e) Actividade científica desenvolvida;

f) Adequação do candidato à docência numa escola de artes do ensino superior;

g) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e estruturação;

5 — Os requerimentos, dirigidos ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, área científica a que concorre, habilitação académica e respectiva classificação.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;

d) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar;

e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no artigo 5º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, nos casos aplicáveis;

f) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, bem como de quaisquer outros documentos susceptíveis de poderem ser apreciados;
g) Certificado de habilitações académicas.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12 — 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.
9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.
10 — Das decisões do júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.
11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
12 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o Presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo primeiro vogal:

Presidente: Doutora Pilar Barrios Manzano — Professora Catedrática da Universidade da Extremadura.
Vogais efectivos:

Doutor José Filomeno Martins Raimundo — Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Mestre Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho — Professora Adjunta da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Mestre Augusto Daniel Oliveira Trindade Professor Adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Doutor Caio César Pagano — Equiparado a Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.
Licenciado Miguel Jorge Ferreirinha Cardoso da Rocha — Equiparado a Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Rectificação n.º 528/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 4278/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008, relativo à licenciada Ana Sofia da Costa Coelho da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, rectifica-se onde se lê «foi autorizada — após bom cabimento de 01.01.2007 a contratação» deve ler-se «foi autorizada — após bom cabimento de 01.01.2007 a renovação do contrato».

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 7358/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Licenciada Bernardete Antunes Lourenço Jorge — Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Educação, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, com início a 02 de Fevereiro de 2008 pelo período de dois anos, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 7359/2008

O conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, designou, em 18 de Fevereiro de 2008, a Doutora Elisabete Fernanda Mendes Duarte, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, para integrar o júri do concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Gestão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aberto pelo edital n.º 575/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2007, em substituição do Doutor Manuel Aníbal Silva Portugal Vasconcelos Ferreira, professor-adjunto da mesma escola.
O júri do concurso, constituído através do despacho n.º 20 995/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2007, passa, assim, a ter a seguinte composição:

Presidente — Doutora Natália Maria Prudêncio Rafael Canadas, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;
Vogais:

Doutora Alzira Maria Ascensão Marques, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;
Doutora Elisabete Fernanda Mendes Duarte, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João António Esteves Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 7360/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provimento para exercer funções de equiparados a professores adjuntos além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Licenciados:

Augusto Pinto Martins
Carlos Manuel Almeida Rodrigues

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 7361/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 do licenciado Joaquim da Rocha Soares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 7362/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008 e até 30 de Setembro de 2008 do licenciado Maria Manuel Sales de Mira Godinho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 7363/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 da Mestre Maria Augusta de Jesus Fernandes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 7364/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de encarregado de trabalhos além do quadro deste Instituto, em regime de tempo integral (100 %) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008 do licenciado Rui Manuel Delgado Domingos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 7365/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 do Mestre Orlando Brogueira Rolo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 7366/2008

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente 2º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Licenciada Ana Maria Ferreira Martins de Oliveira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2008 — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 7367/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi Estela Filomena Rocha Van-Zeller, precedendo concurso, nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária como Chefe de Secção, para exercer funções nos serviços da ESDRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 337, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

26 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 7368/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi Ilda Manuela Abrantes Vieira Marques, precedendo concurso, nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária como Assistente Administrativa Especialista, para exercer funções nos serviços de secretariado dos Órgãos de Gestão da ESDRM, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 269, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

26 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 7369/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a José Carlos de Almeida Maurício Nunes autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2º Triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na ESGS, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, pelo período de 2 anos com efeitos reportados a 7 de Novembro de 2007, com a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 150, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 7370/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 da Srª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento, de Helena Maria Martinho Lopes Cláudio, como Equiparada a Professora Adjunta, para a Escola Superior de Enfermagem de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com início a 01-04-2008, com a remuneração relativa a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.
(Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 7371/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008 da Srª Presidente deste Instituto autorizado o contrato administrativo de provimento, de Sónia Raquel Pereira Malta Marruaz Seixas, como Equiparada a Professora Adjunta, para a Escola Superior de Educação de Santarém, em regime de tempo integral e em exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano com efeitos reportados a 02-01-2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.
(Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 7372/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Rosa Maria Leandro de Oliveira, como equiparada a assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior de Educação de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2008 até 31 de Julho de 2008, com a remuneração relativa a 50 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 7373/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Rita Isabel Aparício Bento, como equiparada a assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior de Educação de Santarém, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Fevereiro de 2008 até 31 de Julho de 2008, com a remuneração relativa a 20 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 7374/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008 da presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, de Jorge Renato Tavares Serigado, como equiparado a assistente do 1.º triénio, para a Escola Superior de Educação de Santarém, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Fevereiro de 2008 até 31 de Julho de 2008, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 100, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 7375/2008

Por despacho de 20-02-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Sandra Cristina Santos Sousa, técnica profissional de 2ª classe B. D., de nomeação definitiva da Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, nomeada, precedendo concurso, como técnica profissional de 1ª classe B. D. para a mesma Escola, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* ficando exonerada das funções anteriores a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao escalão 1 índice 222 da tabela da carreira do regime geral da Administração Pública.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 7376/2008

Por despacho de 22-02-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Elsa Cristina de Sá Martins Saraiva, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como Técnica de 2ª classe, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga (19/02/2008), pelo prazo de um ano tácito e sucessivamente renovável por iguais períodos.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Gabinete do Secretário Regional

Aviso n.º 7/2008/M

Nos termos do disposto no artigo 59º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada a funcionária Maria José de Jesus, cozinheira do quadro da área escolar da Calheta, arguida no processo disciplinar n.º 23/D/06, com a última residência na 12 Oakale Road — Epson Surrey — KT19 9XD — Inglaterra, de que lhe foi aplicada a pena de demissão, nos termos da alínea *b*) do artigo 26º do Estatuto Disciplinar, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 21/02/2008.

Da decisão condenatória do Secretário Regional de Educação e Cultura, cabe recurso contencioso a interpor no prazo previsto no artigo 28º da lei do Processo nos Tribunais Administrativos.

28 de Fevereiro de 2008. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 7377/2008

Por despacho do Secretário-geral do Ministério da Saúde 31.10.2006, foi autorizada a criação do Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital de São Francisco Xavier, cujo regulamento se publica*:*

Ciclo de estudos especiais de neonatologia na unidade de neonatologia do serviço de pediatria do Hospital de São Francisco Xavier — Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

Regulamento

1. O Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia funcionará na Unidade de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital de São Francisco Xavier, integrado no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

2. O Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia, terá a duração de doze meses.

3. O Ciclo incluirá todas as áreas de assistência pediátrica perinatal, com relevo para a formação, nos seguintes aspectos:

- Organização de cuidados perinatais;
- Identificação de gravidezes de risco, aconselhamento genético e diagnóstico pré-natal;
- Articulação com os Centros de Saúde através da UCF;
- Reanimação do recém-nascido e detecção precoce de situações que necessitem de actuação urgente;
- Realização de técnicas de cuidados especiais/intensivos neonatais, com ventilação mecânica, alimentação entérica e parentérica, utilização correcta de meios invasivos e não invasivos de monitorização, aplicação de terapêuticas médicas e cirúrgicas e correcta utilização de meios complementares de diagnóstico;
- Aquisição de experiência em técnicas específicas como: ecografia transfontanelar e cardíaca e electroencefalografia.
- Planeamento da alta clínica e articulação com as diversas especialidades (Desenvolvimento, Otorrino, Oftalmologia, Neurologia, etc.)
- Realização de técnicas de rastreio auditivo universal ao recém-nascido (a implementar no 1º Semestre de 2006)
- Interacção com os pais na prestação dos cuidados ao recém-nascido e eventual apoio psicológico dos mesmos.
- Formação no âmbito da Neuropediatria, Cardiologia e do Diagnóstico Pré-natal, com o apoio dos consultores das respectivas áreas.

4. As actividades do Ciclo decorrerão essencialmente nos cuidados especiais e intensivos da Unidade

5. A par das actividades assistenciais com integração nas equipas de trabalho e urgências da Unidade de Neonatologia, o ciclo incluirá a realização e ou participação em trabalhos de natureza teórico-prática.

6. O corpo docente responsável por este ciclo será essencialmente formada pelos Chefes de Serviço da Unidade de Neonatologia e pelos Assistentes Hospitalares Graduados e Assistentes Hospitalares de Pediatria Médica integrados nesta Unidade:

- Dra. Maria dos Anjos Bispo (Chefe de Serviço)
- Dr. António Honrado Lucas (Chefe de Serviço)
- Dra. Ana Maria Nunes (Assistente Hospitalar Graduada)
- Dr. Pedro Loio (Assistente Hospitalar Graduado)
- Dra. Maria José Carneiro (Assistente Hospitalar Graduada)
- Dra. Isabel Paz (Assistente Hospitalar Graduada)
- Dr. António Macedo (Assistente Hospitalar Graduado)
- Dr. Pedro Silva (Assistente Hospitalar Graduado)
- Dra. Constança Pinto Cruz (Assistente Hospitalar)
- Dra. Maria Madalena Tuna (Assistente Hospitalar)

Consultores:

- Dr. Pedro Cabral (Director do Departamento de Neurociências)
- Dr. José Carlos Ferreira (Assistente Hospitalar Graduado de Neuropediatria)
- Dr. Rui Manuel Anjos (Assistente Hospitalar Graduado em Cardiologia Pediátrica)
- Prof. Doutor Fernando Mena Martins (Chefe de Serviço de Cirurgia Pediátrica)

7. Podem concorrer a este Ciclo todos os médicos que tenham como habilitação mínima o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria Médica.
8. As datas e demais condições de candidatura, ingresso e funcionamento do Ciclo constarão de aviso de abertura elaborado pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental e serão publicados no *Diário da República*.
9. A escolha dos candidatos será feita pela apreciação do curriculum, tendo prioridade o exercício profissional na categoria de Assistente Hospitalar, num estabelecimento vocacionado para o apoio perinatal.
10. O número de candidatos a admitir será no máximo de dois por cada novo concurso de admissão ao Ciclo.
11. Durante a frequência do Ciclo manter-se-á o regime de trabalho que o candidato já possuía ou, no caso de não haver vínculo anterior, o que esteja determinado por lei.
12. A classificação em termos de "aprovado" será elaborada pelo corpo docente, tendo por base a avaliação continua das actividades e a análise de um relatório final.
13. Aos candidatos que já possuam vínculo a estabelecimentos ou Serviços de Saúde será garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de Serviço.
14. A frequência do Ciclo por médicos não vinculados à Função Pública não confere, por si só, o direito a ingressar em estabelecimentos ou serviços públicos de saúde.
15. Este ciclo confere, tal como outros equivalentes, a habilitação preferencial para provimento em lugares de Assistente Hospitalar de Neonatologia, ou de Pediatria Médica para os quais seja exigido este perfil.
16. Quaisquer faltas ou omissões neste regulamento poderão ser resolvidos posteriormente, de acordo com o corpo docente do Ciclo e o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, devendo contudo as alterações ser submetidas à apreciação da Secretaria Geral do Ministério da Saúde.
(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

26 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

Despacho (extracto) n.º 7378/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 28.01.2008:

Arlindo Joaquim Aidos, Assistente Graduado de Pediatria Médica, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 37 horas para 36 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31º do Decreto Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com efeitos a 01 de Março de 2008. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 708/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E.P.E. de 21/02/2008, foi autorizada a rescisão dos Contratos Administrativos de Provimento, aos Assistentes Eventuais de Cirurgia Geral, Dr.ª Elsa Isabel Moreira da Costa e Dr. Carlos Manuel Santos Soares, com efeitos a 01/02/2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Deliberação n.º 709/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E. P. E., de 12 de Dezembro de 2007:

Dr.ª Luísa da Conceição Garcia Vila Afonso, assistente graduada de Patologia Clínica — autorizada a licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 2 de Janeiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO, E. P. E.

Aviso n.º 7589/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de São Sebastião, E.P.E., de 23 de Janeiro de 2008:

Marília Vicente Sá Ferreira, enfermeira graduada deste Hospital — autorizada a prorrogação da redução do horário, traduzida em cinco horas semanais, por 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da lei 99/2003, de 27 de Agosto e do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vogal Executivo, *Fernando Silva.*

POLISCOVILHÃ — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, S. A.

Listagem n.º 108/2008

Para os efeitos previstos no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras efectuadas pela PolisCovilhã — Sociedade de Reabilitação Urbana, EM:

Ano de 2003:

Empreitada de construção do Jardim do Lago / cessão contratual / Certar, SA / 1.557.148,95€
Empreitada de iluminação cénica das pontes do comboio sobre os vales da Carpinteira e Ribeira de Flandres / limitado / Gigabeira, L.da / 59.838,61€
Empreitada de estacionamento e via do Jardim do Lago /cessão contratual / Construções António Joaquim Maurício, L.da / 446,862,58€
Empreitada de requalificação e construção da rotunda e Jardim do Rato / cessão contratual / Construtora Abrantina, SA / 1.352.856,30€ /

Ano de 2004:

Empreitada de reabilitação da zona envolvente da Ponte Mártir-in--Colo / cessão contratual / Constrope, SA / 446.988,48€
Empreitada de relocalização da passagem inferior pedonal do Rato / limitado / Construtora Abrantina, SA / 26.458,00€
Empreitada de construção do armazém do Rato / limitado / Construtora Abrantina, SA / 34.357,29€
Empreitada de construção do Jardim do Rodrigo / público / consórcio Constrope, SA / Lambelho & Ramos, L.da / 897.254,67€
Empreitada de construção do Jardim e Via a Montante da Ponte do Rato / público / Construtora Abrantina, SA / 1.048.115,57€

Ano de 2005:

Empreitada de iluminação cénica das pontes do comboio sobre os vales da Carpinteira e Ribeira de Flandres / Gigabeira, Ldª / 2.262,00€
Empreitada de construção do Parque da Goldra e Avenida do Biribau / público / consórcio Constrope, SA — Lambelho & Ramos, L.da / 4.475.432,00€

Ano de 2006:

Empreitada de construção do Parque da Goldra e Avenida do Biribau — 2ª fase / público / consórcio Constrope, SA — Lambelho & Ramos, L.da / 754.988,99€.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Manuel Proença Esgalhado.*

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 710/2008

Por deliberação de 18 de Dezembro de 2007 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a nomeação para responsável pela formação em serviço, à enfermeira especialista — Maria José, passando a ser remunerada pelo escalão 3, índice 175, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2007.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 7590/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça de 18 de Janeiro de 2008, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo certo com João Miguel Nogueira Santos, na categoria de técnico superior de desporto de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, com início em 1 de Fevereiro de 2008, pelo período de um ano.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio.*

2611095561

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 7591/2008

Renovação da Comissão de Serviço de Pessoal Dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho e 29 de Janeiro de 2008, decido renovar por três anos, com início no dia 15 de Abril de 2008 e termo no dia 14 de Abril de 2011, a comissão de serviço do dirigente intermédio de 2º. Grau, afecto à Divisão de Obras Municipais — Vítor Manuel Lopes Valente.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611095878

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 7592/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2008 e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adapta à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, designei para o exercício em comissão extraordinária de serviço, pelo período de um ano correspondente ao estágio de ingresso na carreira, os funcionários abaixo mencionados:

Ana Luísa Figueiredo Arraiolos, assistente de acção educativa, para técnica superior estagiária;

Ana Teresa Rolo Faustino, técnica profissional de expediente de 2.ª classe, para técnica superior (gestão/economia/finanças) estagiária;

Delfina Carla Pereira Nunes, assistente administrativa especialista, para técnica superior estagiária;

Fernanda Rosa Vaz Teixeira, assistente administrativa especialista, para técnica superior estagiária;

Liliana Cristina Pinto de Moura, assistente de acção educativa, para técnica superior estagiária;

Pedro Ricardo Tomé Simões, assistente administrativo, para técnico superior estagiário.

As referidas designações produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611095585

Aviso n.º 7593/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho datado de 29 de Fevereiro do corrente ano, autorizei as reclassificações profissionais dos funcionários abaixo designados, cuja situação profissional se enquadra nas condições de aplicação previstas na alínea *e*), do nº.2, do Decreto-Lei nº.218 de 9 de Setembro, que adapta à Administração Local, o Decreto-Lei nº.497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 29 de Fevereiro de 2008.

António Manuel Pinheiro Martins Valério, Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, foi reclassificado em Assistente Administrativo Principal.

Paulo Alexandre Carvalhinho Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, foi reclassificado em Assistente Administrativo.

Pedro Miguel de Jesus Ferreira, Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, foi reclassificado em Assistente Administrativo Principal.

29 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611095726

Aviso n.º 7594/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho datado de 21 de Fevereiro de 2008 e ao abrigo do Decreto-Lei nº.218/2000 de 9 de Setembro, que adapta à Administração Local, o Decreto-Lei nº.497/99, de 19 de Novembro, designei para o exercício em comissão extraordinária de serviço a funcionária Olinda Maria Viegas Amaro Almeida Neves, Auxiliar Administrativa, para Assistente Administrativa, pelo período de seis meses.

A referida designação produz efeitos a 29 de Fevereiro de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611095734

Aviso n.º 7595/2008

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho datado de 21 de Fevereiro de 2008 e ao abrigo do Decreto-Lei nº.218/2000 de 9 de Setembro, que adapta à Administração Local, o Decreto-Lei nº.497/99, de 19 de Novembro, designei para o exercício em comissão extraordinária de serviço os seguintes funcionários:

Sandra Cristina Alves Pires, Assistente Administrativa, para Técnica Superior Estagiária, pelo período de um ano correspondente ao estágio de ingresso na carreira.

Ricardo Manuel Franco Faria, Auxiliar de serviços Gerais, para Assistente administrativo, pelo período de seis meses.

29 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611095650

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 7596/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de Técnico Profissional Especialista Principal (área de electromecânica).

2 — Serviço para que é aberto o concurso: Divisão de Equipamentos Municipais.

3 — O local de prestação de trabalho é a área do Concelho de Amarante.

4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo Funcional: Na área da sua actividade e sob orientação superior desenvolve tarefas conducentes aos planos estabelecidos.

6 — Os vencimentos são os previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais Efectivos:

Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Eng.º Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais.

Vogais suplentes:

Licínio Morais Teixeira, Engenheiro Electrotécnico de 1ª Classe.
Arqt.º Victor Fernando Teixeira da Silva, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

7 — O método de selecção a utilizar será constituído por prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
A prova escrita de conhecimentos pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 Valores e versará as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
Regulamentação de Segurança de Instalações de Utilização de energia eléctrica.
Cultura Geral.

7.1 — Condições de candidatura: podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

De entre Técnicos Profissionais Especialistas (área de electromecânica), com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom,* ou cinco anos de *Bom* (alínea *b*) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (HA), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insirá na área do lugar a prover;
Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;
Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.
Cada item será valorado numa escala de 0 a 20 Valores.

7.3 — Sistema de Classificação da Avaliação Curricular:

$$AC = HA + EP + FP + CS/4$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = Habilitação Académica;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

7.4 — Na entrevista profissional de selecção, os factores de apreciação são os que se seguem:

Conhecimentos profissionais na respectiva especialidade;
Capacidade de resolução de problemas, sendo ponderada a celeridade e qualidade da resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.

7.4.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.
7.5 — Classificação Final: após análise dos factores supra referidos, o Júri atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = Prova escrita de conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

8 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do Júri do concurso.
9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e nele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
b) Habilitações Literárias;
c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
d) Classificação de Serviço nos anos relevantes para a promoção.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado das habilitações literárias
c) *Curriculum vitae.*

10 — O candidato para além do requerimento, a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.
11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.
12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
14 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

20 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

2611095973

Aviso n.º 7597/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, o seguinte concurso interno de acesso geral:
Tesoureiro Especialista — 1 lugar
2 — Serviço para que é aberto o concurso: Divisão de Administração Geral.
3 — O local de prestação de trabalho é a área do Concelho de Amarante.
4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o respectivo preenchimento.
5 — Conteúdo Funcional: o descrito no Despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.
6 — O vencimento é o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
7 — Composição do Júri:

Presidente: Drª. Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá a Presidente nas faltas ou impedimentos, e Drª Clara Raquel Teixeira Pereira Técnica Superior Principal.
Vogais suplentes: Arqtº Victor Fernando Teixeira da Silva, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Engº Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanística.

8.Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
A prova escrita de conhecimentos pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 Valores e versará as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
Lei da Finanças Locais;
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)
Cultura Geral.

8.1 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29º do Decreto.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:
De entre tesoureiros principais com, pelos menos três anos na categoria e classificação não inferior a Bom e Chefes de Secção.
8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (HA), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insirá na área do lugar a prover;
Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;
Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

Cada item será valorado numa escala de 0 a 20 valores.
8.3 — Sistema de Classificação da Avaliação Curricular:

$$AC = \frac{HA+EP+FP+CS}{4}$$

em que:

AC= avaliação curricular; HA= habilitação académica; EP= experiência profissional; FP= formação profissional; classificação de serviço.

8.4 — Na entrevista profissional de selecção, os factores de apreciação são os que se seguem:

Conhecimentos profissionais na respectiva especialidade;
Capacidade de resolução de problemas, sendo ponderada a celeridade e qualidade da resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.

8.5 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.
9 — Classificação Final: após análise dos factores supra referidos, o Júri atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF= Classificação final; PEC= Prova escrita de conhecimentos; AC= Avaliação Curricular; EPS= Entrevista Profissional de selecção.
10.Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do Júri do concurso.

11.As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações Literárias;
c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;
d) Classificação de Serviço nos últimos três anos.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
b) Certificado das habilitações literárias.
c) *Curriculum Vitae*.

12.O candidato para além do requerimento, a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais
14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34º do Decreto.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34º e 38º do referido diploma.
15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente
uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
16 — Legislação aplicável — Decreto.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto.Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto.Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

20 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611096016

Aviso n.º 7598/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral:

Assistente administrativo especialista — quatro lugares;
Assistente administrativo principal — um lugar.

2 — Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Administração Geral e Departamento de Urbanismo, gabinetes de apoio e Divisão de Dinamização Local.
3 — O local de prestação de trabalho é a área do concelho de Amarante.
4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.
5 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.
6 — Os vencimentos são os previstos no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
7 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, vice-presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá a presidente nas faltas ou impedimentos.
Dr.ª Clara Raquel Teixeira Pereira, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Arquitecto Victor Fernando Teixeira da Silva, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

Engenheiro Miguel Jorge Barbosa Gomes, chefe da Divisão de Planeamento Urbanística.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório, quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores, e versará as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
Lei da Finanças Locais;
Código do Procedimento Administrativo;
Regime jurídico da urbanização e da edificação;
Contratação pública — empreitadas de obras públicas e regime de fornecimento de bens e aquisição de serviços;
Cultura Geral.

9 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais:

Assistente administrativo especialista

Podem candidatar-se os assistentes administrativos principais com, pelos menos, três anos na categoria e classificação não inferior a *Bom.*

Assistente administrativo principal

Podem candidatar-se os assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação não inferior a *Bom.*

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base *(HA),* sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional *(FP),* sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insira na área do lugar a prover;
Experiência profissional *(EP),* sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;
Classificação de serviço *(CS),* sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

Cada item será valorado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2 — Sistema de classificação da avaliação curricular:

$$AC = \frac{HA + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional; classificação de serviço.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção, os factores de apreciação são os que se seguem:

Conhecimentos profissionais na respectiva especialidade;
Capacidade de resolução de problemas, sendo ponderada a celeridade e qualidade da resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.

9.4 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.

9.5 — Classificação final — após análise dos factores supra-referidos, o júri atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
Habilitações literárias;
Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
Classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado das habilitações literárias.
c) *Curriculum vitae.*

12 — O candidato para além do requerimento, a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais

14 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

20 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

2611095945

Aviso n.º 7599/2008

Concursos Internos de Acesso Geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral da carreira técnico-profissional:

Desenhador Especialista Principal — 1 lugar
Desenhador Especialista — 1 lugar
Desenhador Principal — 1 lugar

2 — Serviço para que é aberto o concurso: Departamento de Urbanismo e Departamento de Obras.

3 — O local de prestação de trabalho é a área do Concelho de Amarante.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo Funcional: O constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril de 1987.

6 — Os vencimentos são os previstos no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Composição do Júri:

Presidente: Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá a Presidente nas faltas ou impedimentos e Engº José Oliveira Pinto da Cunha, Director do Departamento de Obras.

Vogais suplentes: Arqº Victor Fernando Teixeira da Silva, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador do Gabinete de Projectos.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

Desenhador Especialista Principal e Especialista

Ser desenhador principal e especialista, com, pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom*, ou cinco anos classificados de Bom (alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro)

Desenhador Principal

8.1 — Ser desenhador de 1ª classe, com, pelo menos três anos na respectiva categoria classificado de Bom (alínea *c*) n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

9 — Os método de selecção a utilizar serão constituídos por uma prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos pontuada de 0 a 20 Valores, versará as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Estatuto Disciplinar;

Código do Procedimento Administrativo;

Empreitadas de Obras Públicas;

Cultura geral.

10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (HA), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insirá na área do lugar a prover;

Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

Cada item será valorado numa escala de 0 a 20 Valores.

A classificação da avaliação curricular (AC) será a resultante da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

Em que: AC= avaliação curricular; HA= Habilitação Académica; EP= experiência profissional; FP= formação profissional; CS= classificação de serviço.

Na entrevista profissional de selecção, os factores de apreciação são os que se seguem:

Conhecimentos profissionais na respectiva especialidade;

Capacidade de resolução de problemas, sendo ponderada a celeridade e qualidade da resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.

10.1 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.

11 — A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

Em que: CF= Classificação final; PEC= prova escrita de conhecimentos; AC= avaliação curricular; EPS= Entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do Júri do concurso.

13 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

a) Habilitações Literárias;

b) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;

c) Classificação de Serviço nos anos relevantes para a promoção.

13.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas b) e c) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias.

c) Curriculum Vitae.

13.2 — O candidato para além do requerimento, a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

14 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34º e 38º do referido diploma.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

20 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

2611095948

Aviso n.º 7600/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência 1- Operador de estações elevatórias Principal — 10 lugares
Referência 2- Canalizador principal — 4 lugares

2 — Serviço para que é aberto o concurso: Divisão de Águas e Saneamento.

3 — O local de prestação de trabalho é a área do Concelho de Amarante.

4 — O concurso é válido para as vagas posta a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo Funcional:

Referência 1

O constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril, publicado no *Diário da República* da República, 1.ª série-A, n.º 80.

Referência 2

Conteúdo Funcional: é o descrito no Despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Composição do Júri:

7 — Presidente: Drª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efectivos: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Engº Luís Filipe Oliveira Pinto, Chefe da Divisão de Águas e Saneamento.

Vogais suplentes: Engª Maria Adriana Monteiro do Rêgo Mesquita, Engenheira Técnica Especialista e Manuel Carvalho Gonçalves, Encarregado de Pessoal Operário.

Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova prática de conhecimentos e avaliação curricular.

A prova prática de conhecimentos pontuada de 0 a 20 valores, consistirá na execução de tarefas e acções directamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso.

7.1 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29º do Decreto.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

Referência 1

De entre operadores de estações elevatórias com, pelo menos seis anos na categoria e classificação não inferior a Bom (nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro).

Referência 2

De entre canalizadores com, pelo menos seis anos na categoria e classificação não inferior a Bom (nº 2 do artigo 14º do Decreto.Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

7.2 A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (HA), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se inserirá na área do lugar a prover;

Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

Cada item será valorado numa escala de 0 a 20 Valores.

7.3 — Sistema de Classificação da Avaliação Curricular:

$$AC = \frac{HA+EP+FP+CS}{4}$$

em que:

AC= avaliação curricular; HA= habilitação académica; EP= experiência profissional; FP= formação profissional; CS= classificação de serviço.

7.4 — A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos de selecção: será expressa de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + AC}{2}$$

em que:

CF= Classificação final; PPC= Prova prática de conhecimentos; AC= Avaliação Curricular.

8 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do Júri do concurso.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;

d) Classificação de Serviço nos anos relevantes para a promoção.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias.

c) *Curriculum Vitae*.

10 — O candidato para além do requerimento, a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34º do Decreto.Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e a lista de classificação final será publicitada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34º e 38º do referido diploma.

14 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611096052

Aviso n.º 7601/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho 15 de Fevereiro de 2008, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguinte concursos internos de acesso geral:

Referência 1 — Técnico-Adjunto de Biblioteca e Documentação Especialista — 1 lugar

Referência 2 — Técnico-Adjunto de Biblioteca e Documentação de 1ª Classe — 4 lugares

Referência 3- Técnico-Adjunto de Arquivo de 1ª Classe — 1 lugar

2 — O local de prestação de trabalho é a área do Concelho de Amarante.

3 — Serviço para que é o concurso: Divisão de Dinamização Local.

4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo Funcional: O constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10,de Julho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-A, n.º 156.

6 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Composição do Júri:

Presidente: Drª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara;

Vogais efectivos: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Drª. Maria José Queirós Lopes, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Assessora.

Vogais suplentes: Arqº João Manuel Oliveira e Silva Mesquita, Director do Departamento de Urbanismo e Arqº Victor Fernando Teixeira da Silva, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 Valores e versará as seguintes matérias:

Referência 1 e 2

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
Catalogação;
Classificação;
Animação de bibliotecas;
Recursos e Serviços das Bibliotecas Municipais;
A informação à Comunidade;
Cultura Geral

Referência 3

Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais;
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
Código do Procedimento Administrativo;
Cultura Geral.

7.1 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

Referência 1

De entre técnicos-adjuntos de biblioteca e documentação principal, pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom (alínea *b*) n.º 1 do artigo 6º e alínea *b*) n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

Referência 2 e 3

De entre técnicos adjuntos de biblioteca e documentação de 2ª Classe e técnicos adjuntos de arquivo de 2ª Classe, pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom (alínea *b*) n.º 1 do artigo 6º e alínea *b*) n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho).

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (HA), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se inserirá na área do lugar a prover;
Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;
Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

7.2.1 — Sistema de Classificação da Avaliação Curricular:

$$AC = \frac{HA + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

AC= avaliação curricular; HA= Habilitação académica; EP= experiência profissional; FP= formação profissional; CS= classificação de serviço.

7.3 — Na entrevista profissional de selecção, os factores de apreciação são os que se seguem:
Conhecimentos profissionais na respectiva especialidade;
Capacidade de resolução de problemas, sendo ponderada a celeridade e qualidade da resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.
7.4 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.
7.5 — Classificação Final: após análise dos factores supra referidos, o Júri atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF= Classificação final; PEC= Prova escrita de conhecimentos; AC= Avaliação Curricular; EPS= Entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do Júri do concurso.
8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;
b) Habilitações Literárias;
c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
d) Classificação de Serviço nos anos relevantes para a promoção.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado das habilitações literárias.
c) *Curriculum Vitae*.

9 — Os candidatos para além do requerimento, a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.
10 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais
11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34º e 38º do referido diploma.
12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611096042

Aviso n.º 7602/2008

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência 1 — Fiscal Municipal Especialista — 2 lugares
Referência 2 — Técnico-Profissional de 1ª Classe — 1 lugar
Referência 3 — Topógrafo Principal — 1 lugar
Referência 4 — Técnico-Profissional de Construção Civil Especialista — 1 lugar

2 — Serviço para que é aberto o concurso: Departamento de Urbanismo, Departamento de Obras, Gabinetes de Apoio e Divisão de Águas e Saneamento.
3 — O local de prestação de trabalho é a área do Concelho de Amarante.
4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o respectivo preenchimento.
5 — Conteúdos Funcionais:

Referência 1 — O constante do Despacho 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n º 110, de 12 de Maio de 1994.

Referência 2 — O constante da Portaria nº 351/87, de 29 de Abril de 1987.
Referência 3 4 quatro — O constante do Despacho do SEALOT 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Os vencimentos são os previstos no anexo II e III do Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro.
7 — Composição do Júri:

Referência 1 e 2

Presidente: Drª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara
Vogais efectivos: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Arqº João Manuel Oliveira e Silva de Mesquita, Director do Departamento de Urbanismo.
Vogais suplentes: Drª Maria José Queirós Lopes, Técnica Superior de BAD Assessora e Arqº Victor Fernando Teixeira da Silva, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

Referência 3

Presidente: Drª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara
Vogais efectivos: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Engº Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.
Vogais suplentes: Arqº Victor Fernando Teixeira da Silva, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador do Gabinete de Projectos.

Referência 4

Presidente: Drª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Vice-Presidente da Câmara
Vogais efectivos: Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Engº José Alexandrino de Melo Matias Faria de Vila Real, Director do Departamento de Ambiente.
Vogais suplentes: Engº Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais e Arqº Victor Fernando Teixeira da Silva, Chefe da Divisão.

Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
A prova escrita de conhecimentos pontuada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas terá caracter eliminatório, quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores e versará as seguintes matérias:

Referência 1

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
Regulamento Municipal das Operações Urbanísticas das Taxas e respectivas Compensações;
Cultura Geral

Referência 2

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
Código do Procedimento Administrativo;
Cultura Geral.

Referência 3

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
O levantamento topográfico;
A implantação topográfica;
O nivelamento;
Sistemas Cartográficos;
Cultura Geral

Referência 4

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
Estatuto Disciplinar;
Código do Procedimento Administrativo;
Empreitadas de Obras Públicas;
Cultura Geral.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

Referência 1

De entre fiscais municipais principais com, pelo menos três anos na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom (alínea *a*) nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Referência 2

De entre técnicos profissionais de 2ª classe com pelo menos três anos na categoria classificados de Bom (alínea *c*) nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro

Referência 3

De entre topógrafos de 1ª Classe com, pelo menos três anos na categoria classificados de Bom (alínea *c*) nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Referência 4

De entre técnicos profissionais de construção civil principais, com pelo menos três anos na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom(alínea *b*) nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro)

9 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (HA), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional (FP), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insirá na área do lugar a prover;
Experiência profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;
Classificação de serviço (CS), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

Cada item será valorado numa escala de 0 a 20 Valores.
9.1 Sistema de Classificação da Avaliação Curricular:

$$AC = \frac{HA+EP+FP+CS}{4}$$

em que:

AC= avaliação curricular; HA= habilitação académica; EP= experiência profissional; FP= formação profissional; CS= classificação de serviço.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção, os factores de apreciação são os que se seguem:

Conhecimentos profissionais na respectiva especialidade;
Capacidade de resolução de problemas, sendo ponderada a celeridade e qualidade da resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.

A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.
9.3 — Classificação Final: após análise dos factores supra referidos, o Júri atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF= Classificação final; PEC= Prova escrita de conhecimentos; AC= Avaliação Curricular; EPS= Entrevista Profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do Júri do concurso.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
b) Habilitações Literárias;
c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
d) Classificação de Serviço nos anos relevantes para a promoção.

10.1 Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado das habilitações literárias;
c) *Curriculum Vitae*.

10.2 — Candidato para além do requerimento, a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13.Lista dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e a lista de classificação final será publicitada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34º e 38º do referido diploma.

14 — Legislação aplicável — Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 238/99, de 25 de Junho e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro.

21 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611096025

Aviso n.º 7603/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte concurso interno de acesso geral do grupo de pessoal técnico superior:

Engenheiro civil principal — um lugar.

2 — O local de prestação de trabalho é a área do concelho de Amarante.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do despacho do SEALOT n.º 6871/02, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — Os vencimentos são os previstos no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro José Alexandrino Melo Matias Faria Vila Real, director do Departamento de Ambiente.

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Pinto Ribeiro, chefe da Divisão de Equipamentos Municipais.

Arquitecto Victor Fernando Teixeira da Silva, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes das disposições legais previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Os método de selecção a utilizar serão constituídos por uma prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos pontuada de 0 a 20 Valores, terá carácter eliminatório, quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores, e versará as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Estatuto Disciplinar;

Regime jurídico da urbanização e da edificação;

Código do Procedimento Administrativo;

Contratação pública — empreitadas de obras públicas e regime de fornecimento de bens e aquisição de serviços;

Cultura geral.

9 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (*HA),* sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional *(FP),* sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional cujo conteúdo funcional se insira na área do lugar a prover;

Experiência profissional *(EP),* sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

Classificação de serviço *(CS),* sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

A classificação da avaliação curricular *(AC)* será a resultante da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

Na entrevista profissional de selecção, os factores de apreciação são os que se seguem:

Conhecimentos profissionais na respectiva especialidade;

Capacidade de resolução de problemas, sendo ponderada a celeridade e qualidade da resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.

A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final dos concorrentes resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
A = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

12.- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte e residência, bem como

menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;

d) Classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção.

12.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;

b) Certificado das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae.*

12.2 — O candidato para além do requerimento, a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

13 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

14 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

22 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

2611096074

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Listagem (extracto) n.º 109/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Câmara Municipal de Anadia, no ano de 2007 efectuou, ao abrigo do referido diploma legal, as seguintes adjudicações de empreitadas de obras públicas:

Tipo de concurso	Empreitada	Adjudicatário	Valor s/ IVA	Forma de Adjudic.	Data de Adjudic.
Público	Velódromo Nacional de Sangalhos - C.A.R. (Centro de Alto Rendimento) - Anadia.	Alberto Couto Alves, SA	8.352.618,36	Deliberação. . .	14.11.2007
Limitado	Cine-Teatro de Anadia - Execução de Plataformas de Acesso ao Palco.	Socértima, Ldª	124.445,00	Despacho	12.03.2007
Limitado	Variante à EM 608, entre a EN 235 e a EM 608 - Moita - Pavimentação.	Prioridade, SA	71.992,00	Despacho	23.11.2007
Ajuste Directo	Fornecimento e Montagem de PT A1 100 KVA - Estação Elevatória de Espairo.	Timotec, Ldª	13.785,00	Despacho	20.01.2007
Ajuste Directo	Remodelação da Instalação Eléctrica dos Balneários e Iluminação do Recinto de Jogos - Azenha - Vilarinho do Bairro.	Timotec, Ldª	13.785,00	Despacho	10.08.2007
Ajuste Directo	Constr. Passeios e Exec. de Arranjos Urbanísticos pª Revitalização de Espaços Públicos das Diversas Freguesias do Concelho - Centro Paroquial de Paredes do Bairro (Modelação do Terreno).	Seabra & Ferreira, Ldª	23.719,92	Despacho	07.10.2007
Ajuste Directo	Acessos, Arranjos e Arruamentos Envolventes e Construção das Respectivas Infraestruturas Básicas - Túnel de Acesso ao Relvado Sintético.	Constr. Pereira Duarte & Santos, Ldª	14.847,40	Despacho	07.11.2007
Limitado — Trabalhos-a-Mais	Recuperação e Impermeabilização dos Depósitos R1, RE e RH - Monte Crasto.	Cipriano P. Carvº & F., Ldª	2.950,00	Despacho	12.01.2007
Limitado — Trabalhos-a-Mais	Reabilitação da Escola Básica de Algeriz.	Cipriano P. Carvº & F., Ldª	5.000,00	Despacho	29.01.2007
Limitado — Trabalhos-a-Mais	Abastecimento de Água ao Sub- Sector da Moita.	Cipriano P. Carvº & F., Ldª	12.907,50	Deliberação. . .	14.03.2007

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 7604/2008

Concurso Interno Geral de Acesso para Provimento de dois Lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008 e usando da competência que me confere a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, pertencente ao grupo de pessoal administrativo, carreira de assistente administrativo, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

No âmbito do procedimento prévio de recrutamento legal, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à BEP no dia 11de Fevereiro e dada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi dado cumprimento ao procedimento de selecção para o pessoal que se encontra naquela situação, de harmonia com o previsto no artigo 34.º da referida Lei, conjugado com o artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, através da oferta com o código P20080843, tendo a mesma ficado deserta, por inexistência de candidaturas.

1- O concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com o seu preenchimento.

2 — O local de trabalho é no Município de Armamar.

3 — O conteúdo funcional é o constante do Despacho da SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 269, do sistema retributivo da função pública, fixado em € 897,41.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que até ao fim do prazo de candidatura satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — São requisitos gerais de admissão, os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — São requisitos especiais, os exigidos no artigo 8º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

7 — Na selecção dos concorrentes será utilizado o seguinte método de selecção:

a) Avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular, ponderada numa escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional, ponderando o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, demonstradas e comprovadas através da elaboração do respectivo *curriculum vitae,* e a classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa.

8 — A classificação final é pontuada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, na Câmara Municipal, até ao termo do prazo fixado, devendo constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa: nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias e profissionais;

b) Número e data do Bilhete de Identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso;

c) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão obrigatoriamente ser acompanhados do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade, declaração do serviço de origem autenticada, onde especifique a natureza do vínculo e "*curriculum vitae*".

11.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia são dispensados da apresentação destes documentos desde que se encontrem no processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso, à excepção do "*curriculum vitae*".

11.2 — A documentação comprovativa dos requisitos gerais de admissão é dispensada desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, conforme o n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000 de 1 de Março do Ministro-Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, bem como, qualquer outra tramitação inerente ao concurso, obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, vice presidente da Câmara Municipal, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos — António Manuel Almeida Rego da Silva, vereador e Carlos Alberto Lopes Sobral, chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbana;

Vogais suplentes: Maria Ivete Borges Centenário Pereira da Fonseca, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial e António José da Silva Fernandes, chefe da Divisão Financeira.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida.*

2611095757

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 7605/2008

Operação de Loteamento

Discussão Pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* referente ao processo de obras n.º 201/2007, requerida por Aníbal Martins Ruela com morada na Rua Nova do Viso, 145, freguesia de Santa Joana, que incide sobre o terreno sito na Rua Nova do Viso, freguesia de Santa Joana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 3110/20070207, matriz n.º 729 e sob o n.º 48354, fls 100, B-126, da respectiva freguesia, com a área total de 509 m2.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, Aurora da Conceição Marques Maçarico, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico.*

2611095889

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso (extracto) n.º 7606/2008

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por meus despachos de 08/11/2007 e 04/12/2007 determinei a celebração de Contratos Administrativos de Provimento com Helder Alberto Maneiras Cortes Pereira, Técnico Superior Estagiário (Urbanista); Inês Filipe Pereira da Fonseca, Técnica Superior Estagiária (Arquitectura); Mónica Daniela Correia Monteiro, Técnica Superior Estagiária (Arquitectura Paisagista) e José António Pereira Grilo, Técnico Estagiário (Engº de Ordenamento dos Recursos Naturais).

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

2611095902

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Rectificação n.º 529/2008

O Aviso n.º 6005/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44 de 03/03/2008, relativo a nomeação de pessoal, contém uma incorrecção que assim se rectifica:

Onde se lê:

"... Assistentes Administrativas Principais,..."

Deverá ler-se:

"... Assistentes Administrativas Especialistas,..."

3 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611096043

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 7607/2008

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento de um lugar de técnico de informática

1 — Nos termos do nº1 do artigo 28º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de autorização do Presidente da Câmara, datado de 28 de Janeiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento de um lugar de técnico de informática, o qual se destina ao provimento de um lugar vago no quadro de pessoal desta Autarquia, aprovado pela Câmara Municipal na revisão de 16 de Abril de 2001 e pela Assembleia Municipal a 27 de Abril de 2001, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 127 de 1 de Junho de 2001;

2 — Ao presente concurso aplica–se os Decretos-Leis n.º 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho e 97/2001, de 26 de Março;

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

4 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta na BEP em 19-11-2007, e verificando a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme oficio n.º 009177 de 20/Nov/2007, relativo ao nosso pedido registado sob o n.º 9391.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, e para aquelas que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final;;

6 — As funções a desempenhar são as definidas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República* 1.ª série-B de 3 de Abril de 2002;

7 — O local de trabalho situa-se em toda a área do Município de Bombarral;

8 — O vencimento é o correspondente à referida categoria nos termos do D. L. nº404 — A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 412 — A/98 de 31 de Dezembro e alterado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho, presentemente fixado em 967,47€ (índice 290), sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local;

9 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10 — Requisitos especiais de admissão:

a) Indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática;

11 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3º e artigo 6º do D. L. nº29/01,de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

12 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal do Bombarral — Largo do Município, 2540-046 Bombarral, e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, ou através do *site* www.cm-bombarral.pt poderá efectuar o *download* do formulário/minuta "Mod_03_2006_GGRH_CE", ou adquiri-lo no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos deste Município, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do BI, serviço que o emitiu e respectiva validade, n.º fiscal de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

e) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e actualizado, donde constem nomeadamente a experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração, bem como a formação profissional que possui detalhada;

12.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Cópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;

c) Documento comprovativo da experiência e da formação profissional, dos quais constem a sua designação, os períodos em que decorreram e a respectiva duração.

A não junção destes documentos implicará que as mesmas não sejam tidas em consideração para efeitos de avaliação curricular.

Nos termos do disposto no artigo 32,nº1 do D.L. nº153/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L.nº29/2000,de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples, dos documentos autênticos ou autenticados, referidos anteriormente, sem prejuízo do disposto no nº2 do mesmo artigo e diploma legal;

12.2 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29ºdo D.L. 204/98 de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles;

12.3 — Os candidatos com deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo também mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7º do D.L. nº29/2001 do 3 de Fevereiro;

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal;

14 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Avaliação curricular de carácter eliminatório e que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os factores constantes do nº2 do artigo 22º do D.L. 204/98 de 11 de Julho (habilitação académica, formação profissional e experiência profissional);

Prova de conhecimentos gerais e específicos de carácter eliminatório e que revestirá a forma escrita, com duração de noventa minutos e com possibilidade de consulta da legislação, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores tendo como suporte a matéria seguinte:

a) Estatuto disciplinar — Decreto-Lei 24/84,de 16 de Janeiro;

b) Férias, faltas e licenças — Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores (Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto — lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto — lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

c) Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, só o artigo 4º;

d) Base de dados;

e) Tecnologia de informação;

f) Gestão de redes informáticas.

Entrevista Profissional de Selecção, que terá a duração de 15 minutos e visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício de funções.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, consta da acta dos critérios a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada;

16 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [(3xAC)+(2xPCG)+(1xEPS)]/5$$

CF= classificação final
AC = avaliação curricular
PCG = prova de conhecimentos gerais
EPS = entrevista profissional de selecção

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicados nos termos legais e afixadas no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

18 — Regime de estágio — o estágio terá a duração de seis meses, findo o qual os estagiários são ordenados em função da classificação obtida, obedecendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

19 — Nos termos do artigo 2ºdo D.L.238/99,25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Sérgio Manuel da Silva Duarte, Chefe de divisão administrativa e de recursos humanos, que será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo;

Vogais efectivos — Joaquim José Correia Roque, técnico superior principal e Mário Miguel Tapadinhas Garrido Cavalheiro da Costa, técnico de informática de grau 2, nível 1;

Vogais suplentes — Cidália Maria Pancrácio dos Santos, técnica superior assessor de gestão de recursos humanos e Eunice de Jesus Correia Roque, técnica superior de administração regional e autárquica de 1.ª classe.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611095974

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Listagem n.º 110/2008

Lista das empreitadas adjudicadas por este Município durante o ano de 2007, de acordo com o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Tipo de Concurso	Designação da Empreitada	Adjudicatário	Valor s/ IVA	Adjudicação
Ajuste Directo	Conservação de Estradas e Caminhos Municipais.	Construções Armando Matos, Unipessoal, L.da	22 827	11/1/2007
Ajuste Directo	Arruamentos na Freguesia de Pinhal do Norte.	Bernardino Manuel Pereira	7 625	11/1/2007
Concurso Público.	Ligação da Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues à Variante a Carrazeda de Ansiães.	URBITÂMEGA — Sociedade de Construções do Tâmega, L.da	296 361,70	29/3/2007
Concurso Público.	Qualificação, valorização e Remodelação de Infra-estruturas da Entrada Sul de Carrazeda de Ansiães.	SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.	1 237 572,39	12/6/2007
Concurso Limitado sem Publicação de Anuncio.	Acesso ao Cabeço de N. Sr.ª da Assunção em Vilarinho da Castanheira.	Bernardino Manuel Pereira	119 830	24/8/2007
Concurso Limitado sem publicação de anuncio.	Qualificação e Beneficiação do Espaço Envolvente à Escola Profissional de Carrazeda de Ansiães.	SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.	46 374,05	4/10/2007
Ajuste Directo	Pintura Exterior do Edificio da Biblioteca Municipal de Carrazeda de Ansiães.	José Francisco Ribeiro & Irmão, L.da	4 500	13/11/2007

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 7608/2008

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Janeiro de 2008, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, ao abrigo do Código de Trabalho, com os trabalhadores António Jorge Lourenço Silva Dias, João Pedro Tavares Oliveira Costa e Nuno Miguel Teixeira Neto Soares Parreira, como técnicos profissionais de audiossom de 2.ª classe, com início em 9 de Fevereiro de 2008, pelo prazo máximo de três anos.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de competências), *Pedro Caldeira Santos.*

2611095805

Aviso n.º 7609/2008

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Janeiro de 2008, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, ao abrigo do Código de Trabalho, com os trabalhadores Mário Germano Bento Pagarim e Frederico José Lopes Gomes, como sapadores florestais, com início em 9 de Fevereiro de 2008, por mais três anos.

Mais se torna público que foram igualmente renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, ao abrigo do Código de Trabalho, com os trabalhadores João Manuel Costa Rijo, como sapador florestal, com início em 1 de Abril de 2008, e com Isabel Cristina Cardoso Pereira Silva, como engenheira florestal de 2.ª classe, com início em 1 de Março de 2008, ambos por mais três anos.

12 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de competências), *Pedro Caldeira Santos.*

2611095825

Aviso n.º 7610/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de Dezembro de 2007, com base no Decreto-Lei nº. 218/98, de 17 de Julho, bem como pela lei nº. 23/2004, de 22/06, foi renovado, por mais 30 meses, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Sofia Magda Gonçalves Moreira, como Técnica Profissional de Museografia de 2ª classe, com início a 01 de Março de 2008. (Contrato isento do visto de Tribunal de Contas)

12 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos*.

2611095758

Rectificação n.º 530/2008

Tendo-se verificado a existência de lapso na publicação do aviso n.º 2100/2008, inserto no *Diário da República,* n.º 18, 2.ª série, de 25/01/2008, torna-se pública a rectificação, pelo que onde se lê «Ana Filipa Santos Sousa Pereira, Cláudia Miriam Almeida Pereira, Joana Levita Pimenta Sousa, Nelson Alves Ramalho e Nuno Baltasar Bernardo Oliveira, com a categoria de Técnicos de Serviço Social de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 01/01/2008, pelo prazo de 12 meses» deve ler-se «Ana Filipa Santos Sousa Pereira, Cláudia Miriam Almeida Pereira, Joana Levita Pimenta Sousa, Nelson Alves Ramalho e Nuno Baltasar Bernardo Oliveira, com a categoria de Técnicos Superiores da área de Serviço Social de 2.ª Classe, com efeitos a partir de 01/01/2008, pelo prazo de 12 meses».

27 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos.*

2611095837

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 7611/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 27 de Fevereiro de 2008, foi autorizado, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, o exercício de funções em comissão de serviço na empresa "Águas do Centro, S. A.", por parte do funcionário desta Autarquia Orlando Jerónimo de Almeida, com a categoria de electricista, pelo período de um ano, com início em 1 de Março de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611096004

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 7612/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95. º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia referente ao ano de 2007, organizada nos termos do artigo 93.º, do citado diploma, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho e respectivos locais de trabalho.

Mais se torna público que o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista.*

2611096109

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 7613/2008

Contrato administrativo de provimento

Torna-se público que, por despacho de 10 de Janeiro de 2008 do Vereador com competência delegada, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, podendo ser prorrogado até ao limite e nos termos das disposições legais, para Recruta (Estagiário), da carreira de Bombeiro Municipal ao abrigo do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com Patrícia Alexandra Vinagre Teles, e Ricardo Manuel Garcia Costa, candidatos aprovados e classificados, respectivamente, no primeiro e no segundo lugares, para frequência da Recruta (Estágio) relativo ao concurso externo de ingresso para seis Recrutas (Estagiários), com vista ao provimento de seis lugares de Bombeiro de 3ª Classe, da carreira de Bombeiro Municipal, cujo aviso de abertura foi publicado na 3.ª série do *Diário da República,* n.º 174, de 09 de Setembro de 2005.

Não está sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas.

O contrato produz efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2008.O seu início será diferido, nos termos da alínea *c*)do artigo 129º do C.P.A., para o primeiro dia útil seguinte ao da publicação, se esta ainda não se tiver verificado.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão.*

2611095756

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Rectificação n.º 531/2008

Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 250, de 2007-12-28, página n.º 38046, relativo Concurso Interno Geral de Acesso para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal — Carreira de Engenheiro (Área de Engenharia Civil), onde se lê: [...]Métodos de Selecção: Avaliação curricular (AC); Prova Teórica de Conhecimentos escrita (PTCE); e Entrevista profissional de Selecção (EPS)[...], dever-se-á ler: [...]Métodos de Selecção: Avaliação curricular (AC); Prova Teórica de Conhecimentos escrita (PTCE). (Isento de visto do Tribunal de Contas).

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611096160

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 7614/2008

Em cumprimento da alínea *a*), nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2008, nomeei definitivamente no lugar de Técnico de 2ª Classe da carreira de Design da Comunicação, a estagiária Sandra Isabel Inácio Guerreiro, após conclusão e aprovação do respectivo estágio, com nota final de 16 valores, conforme o artigo 5º, do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho.

A Nomeada deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias, a contar do dia seguinte da data da publicação do presente aviso. Publique-se no *Diário da República,* 2.ª série.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

2611096146

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso n.º 7615/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro de 2007 se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira.*

2611095822

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 7616/2008

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um Técnico Superior de Serviço Social/Estagiário

Relação dos candidatos admitidos — Notificação para realização da Prova de Conhecimentos Gerais

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de um Técnico Superior de Serviço

Social/Estagiário, concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, nº. 233, de 4 de Dezembro de 2007:

Candidatos admitidos:

- Alexandra Maria Tavares Leal;
- Alexandra Sofia Gândara Gaspar;
- Ana Catarina Correia dos Santos Saraiva;
- Ana Cláudia Coimbra Morais;
- Ana Cristina Félix dos Santos;
- Ana Elisa Maia Prata da Velha;
- Ana Filipa Pereira da Mota;
- Ana Isabel dos Santos Borges;
- Ana Isabel Soares Ferreira;
- Ana Lúcia Marques Cunha;
- Ana Luísa Almeida de Castro;
- Ana Margarida Sutre Cerdeira;
- Ana Maria Marques Nunes;
- Ana Patrícia Silva Santos;
- Ana Paula Pereira Caetano;
- Ana Raquel Antunes Janeiro;
- Ana Sofia Domingues Martins;
- Ana Teresa da Fonseca Peixoto;
- Ana Teresa dos Santos Bárbara;
- Anabela da Cruz Martins Roque;
- Andreia Alexandra da Fonseca Rodrigues;
- Andreia Bettencourt Vaz;
- Carina Isabel Marques Serra;
- Carla Alexandra Branquinho Brás da Silva;
- Carla Alexandra Massano Rentes;
- Carla Marisa Pereira Marques;
- Carla Sofia Barros Machado;
- Carlos Ricardo Neves Mariano;
- Catarina Alexandra Rodrigues Ferreira;
- Catarina Cunha Alves;
- Catarina Filipe Cipriano;
- Catarina Isabel Almeida Carvalho;
- Catarina Sofia Marques Batista;
- Cátia Marisa dos Santos Costa;
- Celisa Maria de Jesus Simão;
- Cláudia Sofia Hilário Pirocas;
- Cristina de Freitas Ferreira;
- Cristina Isolina Costa Pereira;
- Cristina Vanessa Coimbra Nunes;
- Diana Casimiro Canedo;
- Elisabete Cristina Simões Martinho;
- Elsa Marisa Rodrigues Viegas;
- Filipa Isabel Sousa Machado;
- Filipa Lopes Rodrigues;
- Goreti Rocha Guerreiro Fernandes;
- Hugo Alexandre Ferreira;
- Hugo Filipe Cortez Oliveira;
- Isabel Maria Estevens Leocádio;
- Joana Isabel Guerreiro Marques;
- Joana Nunes Fitas Duarte Silva;
- Joana Raquel Reis Ferreira;
- Judite Patusco dos Santos;
- Juliana Sofia Loura Madaleno;
- Lara Raquel Seixas Torres da Costa;
- Liliana Albertina Tinoco da Silva;
- Lina Margarida Rodrigues Ramalhete Santos;
- Lúcia Augusta Ferreira Andrade Coelho;
- Luísa Alexandra Rodrigues de Sá Caldeira;
- Madalena Isabel Mil-Homens Alves;
- Mara Lígia Bernardo Sanches;
- Mari Lúcia da Costa Simões Figueira;
- Maria Carla Ferreira Belo;
- Maria Carreira;
- Maria da Graça Leite Pinto;
- Maria de Fátima Simões de Matos;
- Maria de Lurdes Almeida Moura;
- Maria do Céu Pereira Bastos Fernandes;
- Maria Emília Ramos da Cruz;
- Maria Fernanda Pereira de Oliveira;
- Maria Irene Amaral Rodrigues Prata;
- Mário Rui Fernandes de Matos;
- Marisa de Oliveira Vieira;
- Marisa do Rosário Pereira;
- Marta Isabel Cardoso de Lima;
- Marta Sofia Cardoso de Carvalho;
- Marta Sofia Catarino Silva;
- Marta Sofia Paulo Ferreira;
- Milene Sofia da Costa Pereira;
- Neli de Ascensão Pereira;
- Olívia Maria Alves Pedro Antunes Garcia;
- Patrícia Almeida Fernandes do Bem;
- Patrícia Nunes Mendes Martins;
- Patrícia Susana da Silva Frias;
- Paula Cristina Antunes Palmeira;
- Paula Cristina Martins Alves Figueiró;
- Paula Cristina Reis de Jesus;
- Paula Sofia das Neves Simões;
- Raquel Sofia dos Santos Silva Tuta;
- Rita Duarte Perfeito dos Reis Parente;
- Rita Isabel Martins Dias;
- Rita Joana Faustino do Vale;
- Rita Susana Aparício de Almeida;
- Rui Miguel Ramos Puga de Sousa;
- Sandra Isabel Ribeiro Cardoso;
- Sandra Margarida Cosme Tavares;
- Sandra Margarida Silvestre Preguiça;
- Sandra Marisa Vasconcelos Batista;
- Sandra Sofia Martins Roso;
- Sara Alexandra Madeira dos Santos Silva;
- Sara Gabriela Monteiro dos Santos;
- Sara Pombo Faustino;
- Silvana Andreia Santos Faria;
- Sílvia Cristina de Jesus Amaral;
- Sílvia Margarida Pais Loureiro Alves;
- Sofia Alexandra Pedro Rendeiro;
- Sónia Sofia Gomes da Fonseca;
- Susana Margarida Oliveira Rodrigues
- Susana Patrícia Pinheiro Castro;
- Susana Paula Moreira da Costa;
- Sylvie de Jesus Azevedo;
- Tânia Cátia Afonso de Almeida;
- Teresa Assunção da Silva Amorim;
- Vanda Sofia Antunes Gonçalves Madeira;
- Vanessa Andreia Dias Simões;
- Vânia Suéli Martins Campos;
- Vera Lúcia Almeida Calado;
- Vera Lúcia Correia Alves;
- Verónica Juliana Lopes dos Santos;

Ficam os candidatos admitidos notificados, nos termos do artigo. 35º., nº.2, em conjugação com a alínea *b*) do nº.2 do artigo. 34º., ambos do Decreto-lei nº. 204/98, de 14 de Julho, aplicáveis à Administração Local pelo Decreto-Lei nº.238/99, de 25 de Junho, de que a prova escrita de conhecimentos gerais específicos se realizará no dia 5 de Abril de 2008 pelas 10.00 Horas, na Escola 2º. E 3º. Ciclo da Santa Clara, sita na rua Soeiro Viegas, 6300 Guarda, para a qual se encontram convocados, devendo os mesmos comparecer às 9.30 horas, munidos do Bilhete de Identidade e respectiva legislação.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611095909

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso (extracto) n.º 7617/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foi nomeado, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, para ocupar um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de aferidor de pesos e medidas, José Eduíno Oliveira da Silva. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

2611095922

Aviso (extracto) n.º 7618/2008

Nomeação

Torna-se público que, por meu despacho proferido no dia 2 de Janeiro de 2008, foi nomeado, pelo período de 6 meses, em regime de substituição, com efeitos à data do despacho, para exercer as funções de encarregado, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, o operário qualificado principal da carreira de canalizador, José Hélio Vargas Garcia.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

2611095917

Aviso (extracto) n.º 7619/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foram nomeados, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, para ocuparem cinco lugares de assistente administrativo especialista, Rui Manuel Pinheiro da Silva, Anabela da Rosa Silva, Mara Célia de Vargas Freitas, Eduarda Maria da Rosa Medeiros Freitas e Dora Zulmira Cunha da Silva. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

2611095919

Aviso (extracto) n.º 7620/2008

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foram nomeados, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, para ocuparem quatro lugares de assistente administrativo principal, Eugénia de Fátima Ferreira Botelho, Lígia Maria Bettencourt Garcia, Nuno Miguel Brasil Dart e Hildeberta Maria Peixoto de Vargas Garcia. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

2611095926

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 7621/2008

Listas de antiguidade (consulta e reclamação)

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março se faz público que as listas de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro do ano findo, encontram-se afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, nas Instalações do Departamento de Suporte Técnico e Administrativo e Instalações da Divisão de Recursos Humanos a partir do dia 3 do mês de Março.

Mais se faz público que, da organização das listas cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611095760

Aviso n.º 7622/2008

Procedimento interno de selecção para 3 lugares de técnico de informática, grau 1, nível 3

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, e na sequência da conclusão dos procedimentos internos de selecção, foram colocadas no Nível 3, as Técnicas de Informática de Grau 1, Nível 2, Maria Margarida da Conceição Escala de Almeida Santana, Maria Teresa do Carmo Nascimento Baptista Ventura e Cristina Maria dos Santos Lopes, com efeitos a partir do dia 4 do corrente, candidatas aprovadas no procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho afixado no local de trabalho em 14/01/2008. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611096200

Aviso n.º 7623/2008

Procedimento interno de selecção para 1 lugar de especialista de informática, grau 1, nível 3

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, e na sequência da conclusão do procedimento interno de selecção, foi colocado no Nível 3, o Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, Joaquim Alexandre Imaginário Russo, com efeitos a partir do dia 4 do corrente, candidato aprovado no procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho afixado no local de trabalho em 14/01/2008. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611096171

Aviso n.º 7624/2008

Procedimento interno de selecção para 1 lugar de especialista de informática, grau 1, nível 2

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, e na sequência da conclusão do procedimento interno de selecção, foi colocado no Nível 2, o Especialista de Informática de Grau 1, Nível 1, Luís Alberto dos Santos Canelas Reis da Luz, com efeitos a partir do dia 4 do corrente, candidato aprovado no procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho afixado no local de trabalho em 14/01/2008. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611096165

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 7625/2008

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 385/81, emitido em 5 de Fevereiro de 1981, referente ao prédio sito em Encosta de Santo António, da freguesia de Marrazes e do concelho de Leiria, inscrito nas matrizes prediais rústicas sob os artigos n.º(s) 1647 e 1651, da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º 31/80.

As alterações incidem sobre o lote 13 e foram requeridas por Manuel da Silva Costa.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis entre as 09:00h e as 15:30m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

16 de Janeiro de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos.*

2611096159

Aviso n.º 7626/2008

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 512/87, emitido em 4 de Março de 1987, referente ao prédio sito em Casal Costa do Cavaleiro, da freguesia de Marrazes e do concelho de Leiria, inscrito nas matrizes prediais rústicas sob os artigos n.º(s) U-3373 e R-1767, da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º LOT-26/82.

As alterações incidem sobre os lotes 6, 7 e 8 e foram requeridas por José Roberto Arruda Cané e Manuel Ferreira Lopes.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis entre as 09:00h e as 15:30m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

18 de Janeiro de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

2611096156

Aviso n.º 7627/2008

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 576/89, emitido em 14 de Setembro de 1989, referente ao prédio sito no lugar e freguesia de Azoia, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 747, da freguesia de Azoia, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-12/81.

As alterações incidem sobre os lotes 10, 11 e 12 e foram requeridas por Jorge Manuel Carreira Pereira.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis entre as 09:00h e as 15:30m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

6 de Fevereiro de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos.*

2611096154

Aviso n.º 7628/2008

Avaliação de estágio/classificação final

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21/02/2008, homologuei a acta classificativa da avaliação do estágio para ingresso na carreira de Engenheiro de Gestão Industrial de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, e que, por meu despacho de 25/02/2008, nomeei, com efeitos a 01/03/2008, nos termos da alínea ***a***) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, para ocupar o lugar vago, a estagiária Sofia Isabel da Silva Antunes, a quem foi atribuída a pontuação final de 17,00 valores.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

2611096126

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 7629/2008

Nomeações

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal nº714 de 25 de Outubro de 2007).

António Carlos Simões Paredes, António da Cruz Vieira, António Manuel Ferreira Évora, Jorge de Castro Fondinho, José Manuel Antunes Lúcio, Manuel Machado Grilo e Teresa Lucinda Brás Catalão Cepinha, técnico profissionais (construção civil) especialistas, do grupo de pessoal técnico profissional, nomeados, precedendo concurso, técnico profissionais (construção civil) especialistas principais do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste Município

29 de Fevereiro de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611095643

Aviso n.º 7630/2008

Nomeações

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal nº714 de 25 de Outubro de 2007):

Adérito Marques David, António Carlos Castela Leitão, António José de Quental Cabral Caetano, Augusto Diamantino Borralho Molhinho, Bruno Gonçalo Pinto Guerreiro, Carlos Alberto Cardoso Ribeiro, Carlos Manuel Costa Fernandes, Carlos Manuel Martins Dinis, Carlos Miguel dos Santos Mendes, João Miguel do Carmo Fialho, João Manuel Moreira Afonso, Jorge Manuel Ferraz Baía, Jorge de Sousa Simões, José António Ferreira Carvalho, José Manuel da Graça Alberto, José Ricardo de Castro Cardoso, Manuel de Jesus Pedro Pina de Matos, Mário Jorge da Rocha Pinto de Vasconcelos, Mário Manuel Pires Reis, Miguel Artur Bolou Velez, Miguel Augusto Agostinho Tavares, Moisés Pereira Prates, Paulo Alexandre Lameirinhas Martins, Paulo Alexandre Ramos Correia, Paulo Jorge Gertrudes Ramos, Paulo Jorge Lopes de Pina, Paulo Jorge Pinto, Pedro Miguel Talufa Pinto e Rui Manuel Cabral Augusto, montadores electricistas do grupo de pessoal operário, nomeados, precedendo concurso, montadores electricistas principais do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste Município

3 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611096169

Aviso n.º 7631/2008

Dispensas de estágio

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Municipal,* n.º 714, de 25 de Outubro de 2007).

Frederico André Veiga Gomes, Gilda Maria dos Reis Gomes Nunes Barata, Tânia Cristina Bento Penalva Camarinha, Teresa Maria Moreira Rodrigues Gomes e Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues, técnicos superiores (juristas) estagiários, do grupo de pessoal técnico superior, foram nomeados, após terem sido dispensados de estágio, por estarem reunidos os requisitos previamente definidos, técnicos superiores (juristas) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

3 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611095958

Aviso n.º 7632/2008

Licenças de Longa Duração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Vereador de Recursos Humanos Dr. José Cardoso da Silva, foram deferidas as licenças de longa duração de:

Hugo Miguel Cláudio da Silva, Cantoneiro de Limpeza, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2008.

Pedro Nuno Gomes da Costa, Técnico Superior Geografia Assessor Principal, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2008.

Isaura de Jesus Simões Veras Ferreira, Assistente Administrativa Principal, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

Albertina Saudade Fialho Teixeira da Fonseca, Técnica de 2ª classe com efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2008.

Fernando da Silva Pinto, Auxiliar Administrativo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

3 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611096131

Aviso n.º 7633/2008

Nomeações

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no Boletim Municipal n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

Teresa Isabel Garcia Godinho Vieira, engenheira geóloga de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, nomeada, precedendo concurso, engenheira geóloga de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Armando Jorge das Neves Silva, Ema Maria da Câmara de Almeida Barros da Cruz, José Paulo Barão Garcia e Sara de Menezes Loureiro, técnicos superiores (história) de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores (história) de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

3 de Março de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

2611095921

Aviso n.º 7634/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 10 de Janeiro de 2008 do Sr. Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras,

foi deferida a exoneração do cantoneiro de limpeza Rúben José Gonçalves Mota, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2008.

3 de Março de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611096119

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 7635/2008

Aviso n.º 52/2008 (DU)

Para efeitos do n.º 1 e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de licenciamento de um loteamento, sito no lugar de Bouça Cova, freguesia de Lustosa, formulado por António Rafael da Silva Gomes.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

3 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, competência delegada, *Pedro Machado.*

2611096104

Aviso n.º 7636/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º5, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º13/96, concedido a Joaquim Manuel Teixeira Barbosa e formulado por António Jorge Barbosa Teixeira, proprietário do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

3 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado*.

2611096153

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 7637/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano ao funcionário, Filipe Manuel Marques Lopes, Leitor Cobrador-Cobrador de Consumos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com início a 1 de Abril de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611095856

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 7638/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14/01/2008, nomeei, sob proposta da Vereadora em regime de tempo inteiro, Engª Sílvia Cristina Raposo Montês Ferreira Garcia, para Secretário do seu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir da mesma data, o Licenciado em Direito, Tiago António Rolino Machado Carvalho Vieira, ao abrigo do n.º 3, do artigo 74º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.

2611096151

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 7639/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, de 26 de Novembro de 2007, no uso de competência própria conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado definitivamente o funcionário Lino Timóteo de Viveiros, mediante o procedimento de reclassificação profissional, na carreira e categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

2611095823

Aviso n.º 7640/2008

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público, que se encontra afixada nos locais habituais, a Lista de Antiguidade do pessoal desta Autarquia, referente ao ano de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da dada da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação, conforme estipula o artigo 96.º do diploma acima citado.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

2611095746

Aviso n.º 7641/2008

Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho, datado de 11 de Fevereiro de 2008, foi exonerada a funcionária Ana Cristina Carvalho de Sousa, Técnica Superior de 2.ª Classe, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

2611095735

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 7642/2008

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidade, do ano de 2007, dos funcionários do quadro privativo desta Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira.*

2611096073

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Rectificação n.º 532/2008

José Assunção Lopes Maçaira, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Mirandela, faz público que no aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36 de 20 de Fevereiro, relativamente ao aviso de Renovação de Nomeação em Comissão de serviço onde se lê «João Paulo Ferreira Magalhães» deve ler-se «Paulo João Ferreira Magalhães».

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaira.*

2611095748

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 7643/2008

Dr. José Agostinho Gomes Correia, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público que esta Câmara Municipal, em

sua reunião ordinária realizada em 7 de Novembro, último, aprovou o projecto do Regulamento da Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no capítulo I, da parte IV, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, se publica o referido projecto de Regulamento, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao Presidente da Assembleia Municipal, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da respectiva publicação.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes*.

Projecto do Regulamento da Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro

Nota justificativa

A Rede Nacional de Bibliotecas Municipais é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses, que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população, independentemente da idade, profissão, nível educativo ou sócio-económico ou local em que habite.

Neste enquadramento foi celebrado um contrato-programa entre o IPLB e a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, dando origem à construção de uma Biblioteca de Leitura Pública, a qual se encontra neste momento em condições de iniciar o seu funcionamento.

Torna-se, assim, necessário definir os seus objectivos e regulamentar os seus serviços e funcionamento, pelo que, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, apresenta a seguinte proposta de Regulamento da Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro, com vista à sua apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e à posterior análise e aprovação pela Assembleia Municipal.

CAPÍTULO I

Âmbito e estrutura

Artigo 1.º

Definição

1 — A Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro de Moimenta da Beira, é um serviço público, de natureza intrinsecamente informativa, regendo-se o seu funcionamento pelas normas definidas pelo presente regulamento.

2 — A mesma, almeja alcandorar-se e assumir-se como o mais lídimo e egrégio bastião cultural da vila de Moimenta da Beira.

Artigo 2.º

Objectivos gerais

Tendo em conta os pressupostos acima enunciados, e como equipamento cultural que é, são objectivos gerais da Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro:

1 — Facilitar o acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer, contribuindo assim, para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos;

2 — Estimular o gosto pela leitura e a compreensão do mundo em que vivemos;

3 — Criar condições para a fruição da criação literária, científica e artística, proporcionando o desenvolvimento da capacidade crítica do indivíduo, sobretudo por meio de actividades de intervenção cultural;

4 — Contribuir para a ocupação dos tempos livres da população;

5 — Conservar, valorizar, promover e difundir o património escrito, com particular relevo para o fundo local, contribuindo, assim, para reforçar a identidade e idiossincrasias culturais da região;

6 — Difundir e facilitar o acesso à informação, recorrendo ao empréstimo ou consulta local, a documentação e informação útil e actualizada, em diversos suportes, nomeadamente a livros, periódicos, documentos audiovisuais, bem como outros tipos de documentação, relativa aos vários domínios de actividade, satisfazendo desta forma, as necessidades do cidadão e dos diferentes grupos sociais, tendo pleno respeito pela diversidade de gostos e de escolhas;

7 — Proporcionar e divulgar à população o acesso a todo o tipo de informação do domínio público;

8 — Fornecer documentação relativa aos vários domínios de actividade de que todos os cidadãos e os diferentes grupos sociais necessitam no seu quotidiano;

9 — Organizar e difundir informação útil e actualizada, em diversos suportes e recorrendo à utilização das Novas Tecnologias.

Artigo 3

Actividades

Almejando a prossecução dos seus objectivos gerais, a Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro, desenvolverá diversas actividades, preferencialmente integradas nestes objectivos, podendo contudo, abrir os seus espaços a outras, desde que não concorrentes com estas:

1) Actualização permanente do seu fundo documental, no mínimo 10 % ano relativamente ao fundo global (respeitando recomendações internacionais), de forma a evitar o rápido envelhecimento dos seus fundos;

2) Organização adequada e constante dos seus fundos;

3) Promoção de exposições, colóquios, conferências, sessões de cultura, entre outras actividades de animação cultural (teatro, música);

4) Edição de publicações de autores locais ou relacionadas com assuntos locais;

5) Promoção de actividades de cooperação com outras bibliotecas e organismos culturais, proporcionando serviços de informação adequados às empresas locais e grupos de interesse;

6) Edição de um Boletim de Difusão Selectiva de Informação Bibliográfica.

Artigo 4º

Âmbito de utilização

1 — A utilização dos serviços da Biblioteca Municipal é livre e aberta a todos sem qualquer sectorização de idade, cor, religião ou ideologia política, respeitando escrupulosamente os postulados defendidos pelo Manifesto da UNESCO.

2 — A utilização da Biblioteca como serviço público implica a aceitação deste regulamento pelas normas de educação e civismo

Artigo 5º

Áreas funcionais

A Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro é constituída pelas seguintes áreas funcionais:

1 — Serviços internos:

1.1 — Gabinete do bibliotecário — espaço onde se situa o gabinete do técnico superior de Biblioteca e Documentação responsável pela gestão, organização e planificação da Biblioteca e das suas actividades, funcionando igualmente como sala de reuniões;

1.2 — Gabinete dos Técnicos — espaço onde se situam os postos de trabalho nos serviços internos dos Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação. Funcionando também como sala de tratamento técnico, manutenção, organização da informação e organização da difusão de informação, sala de sistemas, onde se encontra o servidor, o bastidor de rede e a UPS;

1.3 — Depósito — espaço de armazenamento da documentação que, disponível ou não ao público, não se encontra, por motivos de gestão, nas salas de livre acesso.

2 — Serviços públicos:

2.1 — Átrio — funciona como recepção da Biblioteca, processando-se neste espaço os seguintes serviços:

a) Atendimento geral;
b) Inscrições;
c) Gestão do empréstimo domiciliário;
d) Informação à comunidade;
e) Gestão do sistema de segurança;
f) OPAC.

Funciona também como sala de leitura informal e como espaço de apoio à sala polivalente.

2.2 — Sala de leitura de adultos — encontra-se dividida em:

a) Zona de periódicos;
b) Zona de audiovisuais;
c) Zona de monografias;
d) Zona de obras de referência;
e) Zona do fundo local.

Funcionam os seguintes serviços:

f) OPAC;
g) Empréstimo domiciliário;
h) Consulta local;
i) Acesso a CD-ROM;
j) Leitura de periódicos;
k) Acesso à Internet.

2.3 — Sala infanto-juvenil — destina-se, em termos gerais, a crianças com idades compreendidas entre o início da escolaridade obrigatória e o termo do 2.º ciclo do ensino básico. Encontra-se dividida em:

a) Zona de leitura formal;
b) Zona de leitura informal;
c) Zona de novas tecnologias da informação;
d) Sala da hora do conto;
e) Zona dos audiovisuais.
Funcionam os seguintes serviços:
f) OPAC;
g) Empréstimo domiciliário;
h) Consulta local;
i) Acesso a CD-ROM;
j) Leitura de periódicos;
k) Acesso acompanhado à Internet;
l) Hora do conto.
A sala infanto-juvenil funciona também, mediante programação específica, como espaço de actividades lúdicas.

2.4 — Zona dos audiovisuais — encontra-se dividida em zona audio e zona vídeo para audição e visionamento de documentos em suporte áudio ou vídeo, podendo ser utilizada em diversas actividades de acordo com os objectivos gerais da Biblioteca.
Funcionam nesta zona os seguintes serviços:

a) Audição de CD's áudio;
b) Visionamento de vídeos.

2.5 — Sala polivalente — dispõe de reproprojector, projector de diapositivos, computador, projector multimédia, entre outros. A utilização da sala polivalente será gerida pela Biblioteca, em articulação com a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, de acordo com os objectivos gerais definidos no Regulamento, podendo estar acessível a grupos até 40 pessoas sob marcação prévia e indicação dos objectivos.
3 — Serviços taxados.
3.1 — A Biblioteca pode ainda prestar, dependendo das possibilidades técnicas e de recursos humanos, os seguintes serviços, taxados de acordo com o previsto e fixado pela Câmara Municipal:
3.1 — 1 — Fotocópias a cores e a preto e branco;
3.1 — 2 — Fornecimento de disquetes 3 ½ em branco;
3.1 — 3 — Fornecimento de CD/ROM's em branco;
3.1 — 4 — Impressão de documentos retirados da Internet, de CD-ROM, de outros suportes ou produzidos pelos utilizadores;
3.1 — 5 — Aluguer de espaço informático;
3.1 — 6 — *Freeware*;
3.1 — 7 — Digitalização de documentação;
3.1 — 8 — Serviços telemáticos — todas as prestações de serviços de reprografia da Biblioteca terão de observar a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos.
3.2 — O serviço de cafetaria será disponibilizado através de máquinas automáticas.

CAPÍTULO II

Utilizadores

Artigo 6º

Inscrições

1 — São admitidos como utilizadores da biblioteca todos os indivíduos que manifestem interesse em usufruir dos serviços prestados pela mesma.
1.1 — O acesso às salas de leitura e aos restantes serviços da BMAR é facultado pela inscrição gratuita na biblioteca e pela atribuição de um cartão de leitor, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, apresentação do bilhete de identidade e documento comprovativo da morada.
1.2 — Os utentes ocasionais serão dispensados da inscrição, usufruindo de todos os serviços, com excepção do empréstimo domiciliário.
1.3 — Para menores de 18 anos é necessária a autorização e responsabilização dos pais e encarregados de educação, os quais devem assinar a respectiva ficha de inscrição.
2 — Qualquer alteração do endereço deve ser imediatamente comunicada à Biblioteca para actualização da ficha de leitor;
3 — Não é permitida a utilização dos serviços de empréstimo domiciliário sem apresentação do cartão de utilizador. A emissão de 2.ª via e seguintes, do cartão de utilizador por perda, extravio ou danificação, obriga ao pagamento de uma taxa de cinco euros (5,00€).

Artigo 7º

Direitos

O utilizador tem direito a usufruir de:
1 — Circular livremente em todo o espaço público da Biblioteca;
2 — Utilizar todos os serviços de livre acesso postos à disposição;
3 — Retirar das estantes os documentos que pretende consultar, ler, ouvir, visionar ou requisitar para empréstimo domiciliário;
4 — Consultar livremente os catálogos manuais ou automatizados existentes;
5 — Apresentar críticas, sugestões, propostas e reclamações.

Artigo 8º

Deveres

O utilizador tem como deveres:
1 — Cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento;
2 — Manter em bom estado de conservação, os documentos que lhe forem facultados, bem como fazer bom uso das instalações e dos equipamentos;
3 — Preencher os impressos que oportunamente serão entregues, para fins estatísticos e de gestão;
4 — Cumprir o prazo estipulado para a devolução dos documentos requisitados para a leitura domiciliária;
5 — Indemnizar a Biblioteca (Câmara Municipal), pelos danos ou perdas que forem da sua responsabilidade;
6 — Acatar as indicações que lhe forem transmitidas pelos funcionários de serviço;
7 — Comunicar imediatamente a perda ou extravio do cartão de leitor, sob pena de ser responsabilizado por eventuais utilizações fraudulentas por terceiros.
8 — Cada utilizador é responsável pelo estado de conservação e pelo extravio dos documentos que lhe são emprestados para consulta.
9 — O não cumprimento dos prazos de devolução e o extravio ou a danificação dos documentos, implicam sanções que podem ir da suspensão temporária à definitiva do empréstimo domiciliário.
10 — Os utilizadores são responsáveis pelos equipamentos e ou acessórios que, por manifesto descuido, se verifique terem danificado ou inutilizados durante o período em que estiverem entregues à sua responsabilidade.
11 — A Biblioteca Municipal é um espaço de liberdade onde deve existir respeito por todos os utilizadores e pelos documentos.

CAPÍTULO III

Âmbito e estrutura

Artigo 9º

Disposições gerais

1 — Podem ser lidos ou consultados na Biblioteca todos os livros, periódicos, documentos audiovisuais ou outros, que se encontrem nas salas de livre acesso ao público.
2 — Os leitores têm livre acesso às estantes. No entanto, para manter os fundos em perfeita organização, não devem, colocar novamente nas estantes as obras consultadas, depositando-as no local próprio par o efeito, sendo da exclusiva competência do funcionário do sector a sua reposição no lugar.
3 — Os leitores devem entregar no balcão de recepção todos os livros, pastas, malas ou sacos de que forem portadores, onde lhes será entregue uma ficha, mediante a qual os recuperarão à saída. Os chapéus-de-chuva, agasalhos e impermeáveis devem ser colocados nos suportes próprios existentes para o efeito.
4 — Os utilizadores podem consultar livremente qualquer documento existente em livre acesso na sala de leitura da secção da Biblioteca a que pertence, exceptuando aqueles cuja classificação etária aconselhe a utilização domiciliária, de acordo com as normas estabelecidas para a sua utilização.
5 — Não podem ser retiradas obras ou outros documentos de uma sala para outra sem autorização do técnico responsável pela mesma.
6 — Na secção de audiovisuais o visionamento e audição de documentos é autorizada mediante a entrega do cartão de utilizador. Cabendo ao técnico responsável pelo serviço fornecer os auscultadores e indicar o posto a utilizar.
7 — O recurso a meios electrónicos para aceder a documentos ou a informação que implique custos de funcionamento está sujeito ao preço fixado previamente pela Câmara Municipal.
8 — O acesso a documentos reservados que se encontram em depósito (livros e jornais antigos, obras raras ou em mau estado de conservação,

fundos de doações, e outros de carácter patrimonial) será condicionado e sujeito a autorização do Técnico Superior de Biblioteca, obedecendo a sua consulta a requisição.

9 — Podem obter-se reproduções de todos os documentos (obedecendo ao Código do Direito de Autor e Direitos Conexos) excepto dos reservados, os quais exigem autorização expressa do Técnico Superior de Biblioteca, sendo o seu preço fixado anualmente pela Câmara Municipal.

Artigo 10º

Área de reservados

A área de reservados inclui três núcleos:

1 — Livro antigo ou de grande valor bibliográfico.

As obras pertencentes a este núcleo, não poderão em caso algum ser emprestadas, podendo, no entanto, ser consultadas quando tal for solicitado, através de requisição para utilização na Biblioteca.

Integram-se neste núcleo todas as obras que preencham os seguintes requisitos:

1.1 — Serem convencionalmente consideradas como livro antigo (até 1800). Esta posição extrema pode não ser considerada, por exemplo, para obras em várias unidades físicas, cujo início de publicação seja anterior, ou por outras razões a ponderar caso a caso pelo bibliotecário.

1.2 — Serem exemplares de edições antigas, 1.ª ou não, embora fora do limite convencionalmente definido para o livro antigo.

1.3 — Tratar-se de exemplares autografados pelo autor ou por outro, consoante a importância relativa dos autografadores, o que será analisado caso a caso.

1.4 — Serem edições consideradas raras ou de grande valor bibliográfico, por razões diferentes das previstas anteriormente.

2 — Livro deteriorado, em restauro.

Integra-se neste núcleo todo o livro — com muito ou pouco valor -, cujo estado de conservação não permita a consulta.

3 — Livro em depósito.

Um livro está "em depósito", quando temporariamente está ausente da consulta ou empréstimo, mas esta situação não inviabiliza o cumprimento destas funções caso seja solicitado. Um livro "em depósito" pode aí encontrar-se por duas razões:

3.1 — Porque dados os seus baixos índices de utilização foi retirado da sala para libertar espaço que permitisse a renovação dos fundos;

3.2 — Porque foi recentemente adquirido e está a aguardar o tratamento documental.

CAPÍTULO IV

Leitura domiciliária

Artigo 11º

Disposições gerais

1 — Os utilizadores, para além da consulta, podem, também, usufruir do serviço de empréstimo domiciliário que lhes permite a requisição de documentos para consulta em casa, desde que se encontrem inscritos como utilizadores e possuam o respectivo cartão.

2 — Poderão ser requisitados para leitura domiciliária todos os fundos da Biblioteca, à excepção de:

2.1) Obras de referência (enciclopédias, dicionários, etc.);

2.2) Periódicos locais/regionais e outros documentos previamente definidos como tal;

2.3) Obras raras, de difícil aquisição ou consideradas de luxo;

2.4) Obras em mau estado de conservação;

2.5) Obras que integrem exposições bibliográficas;

2.6) Documentos audiovisuais.

3 — Os documentos não passíveis de empréstimo, estão identificados com o carimbo "Leitura na Biblioteca".

4 — A requisição para a leitura domiciliária faz-se através de *software* próprio, podendo o leitor requisitar até ao máximo de 5 livros por um período de 15 dias, renovável telefonicamente, caso as obras não tenham entretanto sido solicitadas por outro leitor.

5 — A não devolução no prazo estipulado, implica o pagamento de uma taxa de cinco euros (5,00€) por cada cinco (5) dias de atraso, podendo atingir um limite máximo de três vezes o valor dos documentos não devolvidos.

6 — O serviço de empréstimo domiciliário assume, também, a vertente itinerante, através de uma viatura que percorre o concelho e disponibiliza a toda a população, o fundo documental próprio deste serviço. O mesmo, funciona em horário próprio estabelecido para o efeito e de acordo com as normas de utilização definidas para o serviço itinerante de leitura ao domicílio (biblioteca itinerante). Este serviço funcionará como intermediário entre a Biblioteca Municipal e a população, relativamente ao empréstimo de obras constantes do seu fundo bibliográfico.

7 — Obras com referências eróticas estarão disponíveis para empréstimo apenas para os leitores com idade superior a 18 anos.

8 — O fundo audiovisual não está disponível para empréstimo, excepto em situações excepcionais que deverão ser analisados caso a caso, cabendo a decisão ao bibliotecário.

9 — Também no caso dos audiovisuais será respeitada a classificação etária conferida pela Direcção-Geral dos Espectáculos, cabendo ao Técnico Profissional em serviço na secção, verificar o cumprimento desta disposição e decidir autorizar, ou não, o visionamento de um determinado filme.

10 — O empréstimo colectivo é considerado no caso de escolas, associações, grupos organizados, ou outras bibliotecas, mediante a celebração de protocolos com a Câmara Municipal, devendo cada grupo instituir um responsável pela requisição que, no caso das escolas será obrigatoriamente um professor, devendo cada caso ser analisado especificamente.

11 — O empréstimo para exposições de fundos documentais de valor patrimonial, só deverá verificar-se desde que sejam asseguradas as condições de segurança necessárias e não seja posta em causa a sua conservação e preservação.

12 — Em caso de extravio ou deterioração de documentos, sem possibilidades de recuperação, o utilizador terá de reembolsar a Câmara Municipal da quantia equivalente ao custo da obra no mercado, ou entregar na Biblioteca, um exemplar igual ao desaparecido ou deteriorado, no prazo máximo de 30 dias;

13 — Caso o exemplar do documento desaparecido ou irrecuperável seja parte integrante de uma obra constituída por mais de um volume, o valor da indemnização será igual à totalidade do custo da obra.

14 — O leitor assume toda a responsabilidade das obras que lhe são emprestadas. Em caso de perda ou dano, é obrigado a proceder à sua substituição por um exemplar em bom estado ou ao seu pagamento integral.

15 — Se o leitor exceder abusivamente os prazos estabelecidos para o empréstimo, será avisado por bilhete postal, para fazer a respectiva entrega com a maior brevidade. Caso as obras não sejam devolvidas, a Câmara Municipal actuará pelos meios legais e regulamentares.

16 — A Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro, recusará novo empréstimo a utilizadores responsáveis pela perda, dano ou posse prolongada e abusiva de documentos, enquanto tais situações não forem regularizadas.

17 — Os pais ou encarregados de educação de utilizadores com idade igual ou inferior a 14 anos, são responsáveis pelos actos praticados pelos filhos nas instalações da Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro.

18 — A Biblioteca Municipal praticará a modalidade do empréstimo interbibliotecário, sendo os custos inerentes a este serviço, inteiramente suportados pelo utilizador.

Artigo 12º

Proibições

1 — É expressamente proibido riscar, dobrar ou inutilizar de qualquer modo as folhas, capas dos livros e periódicos ou retirar a sinalização aposta pelos serviços da Biblioteca Municipal como cotas, carimbos, ou quaisquer outros sinais ou registos.

2 — A Biblioteca Municipal é um espaço de liberdade onde deve existir respeito por todos os utilizadores e pelos documentos.

3 — É expressamente proibido fumar, comer e beber em todos os espaços onde existam documentos, salvo em locais autorizados para o efeito, assim como é vedada a entrada de animais.

4 — Todos aqueles que perturbarem o normal funcionamento da Biblioteca, desobedecendo às advertências feitas pelos funcionários, serão convidados a sair e, no caso de resistência, serão entregues às autoridades.

Artigo 13º

Serviços prestados

1 — Os serviços prestados pela Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro, são inteiramente gratuitos, com excepção dos previstos no artigo 18.º.

2 — O serviço de fotocópias é reservado exclusivamente aos serviços internos e reproduções de documentos pertencentes à Biblioteca.

3 — Quando o leitor desejar utilizar o serviço de fotocópias, a execução do mesmo, não deve infringir as normas legalmente estabelecidas quanto a direitos de autor.

4 — O preço das fotocópias e outros serviços da mesma natureza a pagar pelos utilizadores da Biblioteca, será fixado pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

Sector multimédia

Artigo 14º

Serviços de pesquisa impressão, fornecimento de informação e uso de novas tecnologias da informação

1 — Os utilizadores da Biblioteca poderão usar os equipamentos informáticos destinados a uso público, de forma particular e individual, para realizarem as suas pesquisas ou trabalhos, mediante a apresentação do cartão de leitor e após a validação de uma senha (password) correspondente ao número do cartão de utilizador.

2 — A utilização dos equipamentos obriga ao preenchimento prévio do impresso para fins estatísticos e de segurança.

3 — Por razões de segurança, não podem ser usadas disquetes, CD-ROM's ou outros suportes informáticos, não adquiridos na Biblioteca.

4 — Os suportes que tenham saído dos nossos serviços, não poderão voltar a ser utilizados nos equipamentos da Biblioteca.

5 — De molde a evitar custos exagerados relacionados com a aquisição de suportes a Biblioteca poderá mantê-los à sua guarda, durante um período máximo de dois meses, findo o qual procederá à sua eliminação, respeitando a confidencialidade dos conteúdos, mas não se responsabilizando pela integridade da mesma.

6 — Por forma a garantir a disponibilidade dos equipamentos, os utilizadores poderão fazer marcação prévia, com uma antecedência mínima de 48 horas, pessoalmente ou pelos seguintes meios: — Telefone: 254 520 080; — Correio electrónico: biblioteca@cm-moimenta.pt.

7 — Não poderão ser feitas reservas e utilizações por períodos superiores a 2 horas por período de trabalho (manhã ou tarde), e cada utilizador só poderá manter uma reserva em carteira. No final do período de utilização e após um aviso prévio, cinco minutos antes, de forma a permitir ao utilizador guardar os seus trabalhos, o mesmo, deverá abandonar o respectivo posto de trabalho.

8 — Após uma espera de 5 minutos após o início de um período de reserva, o terminal ficará desmarcado e livre para qualquer utilizador.

9 — Não é permitido o acesso nos serviços a quaisquer conteúdos que pressuponham uma classificação etária desconforme com o sector em que estiverem a ser consultados, ou a idade do utilizador.

10 — A consulta de conteúdos que contenham registos sonoros obriga ao uso de auscultadores.

11 — Os utilizadores devem ter a noção de que são identificáveis através da respectiva senha (password) e do formulário preenchido previamente, ficando informados de que tentativas de desconfiguração dos sistemas e de penetração em informação não pública, constituem infracções cuja gravidade pode chegar a classificar-se como pirataria informática e, como tal, susceptíveis de procedimento criminal.

12 — As penalidades aplicáveis nas situações anteriores são, consoante a gravidade:

12.1) Advertência registada;

12.2) Suspensão, até 1 mês, do uso do sistema informático;

12.3) Abertura de processo judicial.

13 — Para além do simples acesso à informação e aos aplicativos disponíveis, prestados de forma gratuita, a Biblioteca disponibilizará, entre outros, os seguintes novos serviços:

13.1) Serviços Telemáticos: a Biblioteca, a pedido e mediante pagamento prévio, fará o envio de conteúdos informativos à distância, por fax, correio tradicional, correio electrónico, etc. Os conteúdos poderão ser textos, imagens, registos sonoros, registos vídeo, etc. Os valores a pagar serão os previstos na Tabela de Taxas.

13.2) Impressões: estarão disponíveis serviços de impressão em impressoras lazer e a jacto de tinta, de acordo com os padrões de qualidade económico, normal, perfeito e fotográfica, em formatos A4 e A3, para conteúdos de texto, texto e imagem e fotografia, quer a preto e branco, quer a cores. Se forem necessários serviços de digitalização prévia serão acrescidos os respectivos custos.

13.3) Informação em Suporte Informático (Só serão satisfeitos pedidos de informação cuja fonte esteja suficientemente identificada e dentro dos limites previstos na legislação relativa a direitos de autor e direitos conexos, incluindo os estipulados para o direito à cópia privada.): será fornecida informação, qualquer que seja o seu formato técnico, em suportes informáticos como disquetes, CD's, etc. As taxas aplicáveis variarão de acordo com o previsto na Tabela de Taxas, relativamente aos formatos originais e de fornecimentos de acordo com os seguintes parâmetros:

Informação originária de suporte papel, em formatos originais A4 ou A3, convertida por OCR para formato texto ou em formato de imagem;

Informação originária de ficheiro informático off-line;

Informação originária de ficheiro informático on-line livre;

Informação originária de ficheiro informático on-line sujeito a assinatura.

13.4) Aluguer de espaço num servidor: os utilizadores poderão adquirir espaço de memória num disco rígido, o que reduzirá as desigualdades entre os que dispõem de tais recursos. As condições são as seguintes:

13.4 — 1) Disponibilidade de memória num servidor;

13.4 — 2) Reservas desse espaço por períodos mensais, semestrais ou anuais, renováveis;

13.4 — 3) Garantia de utilização mínima de 4 horas mensais, por períodos máximos de 2 horas seguidas, pré-marcados no acto da assinatura, para o mês corrente, ou até 20 de cada mês, para o mês seguinte;

13.4 — 4) Possibilidade de utilização de um número ilimitado de horas, desde que haja terminais disponíveis, mas sem possibilidade de pré-marcação;

13.4 — 5) A Biblioteca não assume qualquer responsabilidade relativa à integridade dos conteúdos, pelo que se aconselham os proprietários dos mesmos, a manterem actualizadas as cópias de segurança;

13.4 — 6) A disponibilização deste serviço implica o pagamento prévio das taxas previstas na Tabela de Taxas;

13.4 — 7) A disponibilização deste serviço fica condicionada aos meios técnicos disponíveis.

13.4 — 8) Serviço de Informação à Comunidade: Quer se trate de obter uma receita culinária, uma norma, uma patente, uma referência legal, um artigo de um periódico, as referências resultantes de uma pesquisa bibliográfica, uma informação de carácter local (agendas culturais, transportes, farmácias de serviço, etc.), entre outras possibilidades e dentro dos limites das nossas fontes e recursos, poderá dirigir-se à Biblioteca por qualquer meio, sendo satisfeita a sua necessidade nos seguintes termos:

Deve sempre começar por indicar que se dirige ao SIC (Serviço de Informação à Comunidade);

Deve especificar com clareza o assunto pretendido;

Deve, sempre que necessário, indicar com precisão a fonte de informação;

Deve indicar sempre o prazo limite para a obtenção da informação;

Deve sempre indicar de forma completa e precisa o meio pelo qual deseja receber a informação (telefone, fax, CTT, correio electrónico, etc.)

Receberá a informação nas seguintes condições:

Dentro do prazo acordado;

Aos custos previstos na Tabela de Taxas, que lhe serão previamente estimados, e mediante pagamento prévio;

A informação será sempre meramente factual, respeitando os conteúdos tal qual foram disponibilizados pelos seus autores ou proprietários e, portanto, sem qualquer intervenção editorial por parte dos nossos serviços;

Serão sempre respeitados os limites impostos pela legislação relativa a direitos de autor e direitos conexos;

Não serão aceites pedidos se os serviços tiverem em mãos um número limite pré-estabelecido, por satisfazer, calculado em função das possibilidades de resposta, dentro dos prazos pretendidos pelos utilizadores.

CAPÍTULO VII

Profissionais da informação

Artigo 15.º

Competências

1 — Ao responsável pela Biblioteca Municipal, compete, no âmbito das suas funções:

1.1) Fazer cumprir este Regulamento, dirigir superiormente o funcionamento do serviço e o trabalho a desenvolver pelos funcionários afectos ao sector.

1.2) Definir e aplicar procedimentos técnicos de tratamento documental, promover acções de difusão com vista a tornar acessíveis as fontes de informação,

1.3) Dar pareceres técnicos na área da sua competência e planificar acções culturais de promoção do serviço.

2 — Aos funcionários da Biblioteca Municipal, conforme a sua formação técnico-profissional, e sob orientação do responsável, compete:

2.1) Executar as tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento e a difusão da documentação e informação;

2.2) Realizar as funções inerentes ao serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica;

2.3) Executar outras tarefas no âmbito das actividades da Biblioteca e Documentação a desenvolver no respectivo serviço, assim como as que lhes forem confiadas para o eficiente funcionamento da Biblioteca Municipal.

Casos omissos

1 — A Utilização da Biblioteca como serviço público implica a aceitação deste regulamento e o respeito pelas normas de educação e civismo.

2 — Os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Câmara ou em quem ele delegar, com parecer técnico do Técnico Superior de Biblioteca

Revisão

O presente regulamento será revisto sempre que se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento da Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro de Moimenta da Beira.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 55.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Tabela de Taxas

Fotocópias:

A4 — 0,05 euros;
A3 — 0,10 euros;
Acetato — 0,05 euros.

Impressões:

A4 — 0,05 euros;
Cores — 0,25 euros;
Acetato preto — 0,50 euros;
Acetato cores — 0,75 euros.

Digitalizações:

A4 — 0,25 euros euros;
A3 — 0,50 euros;
A estes preços serão acrescidos os custos de impressão, ou de suporte (CD, disquete).

Aluguer de espaço de armazenagem de dados — por cada 100 MB:

Uma semana — 1 euro;
Um mês — 2 euros;
Um ano — 10 euros.

Suportes:

Disquetes — 0,50 euros;
CD-ROM — 2 euros.

Cartões de Utilizador:

1.ª via — 2,5 euros;
2.ª via — 5 euros;

Cartões de Fotocópias:

1.ª via — 1,5 euro;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 7644/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 29 de Fevereiro de 2008 nomeia para o lugar de técnica superior de 2ª classe — engenheira agro-pecuária Sílvia Maria Marques Teixeira Pereira Afonso, única candidata admitida ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de Maio de 2007. Conforme deliberação do júri de acompanhamento de estágio, datada de 21 de Fevereiro de 2008,devidamente homologada por despacho de 22 de Fevereiro de 2008, a agora nomeada fica dispensada da frequência de estágio, ficando assim sem efeito a nomeação publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 22 de 31 de Janeiro de 2007, que visava a nomeação em contrato administrativo de provimento, que agora se revela desnecessária. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º conjugado com o n.º 1 do artigo 114º, da lei 28/97, de 26 de Agosto)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611096168

Aviso n.º 7645/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 29 de Fevereiro de 2008 nomeia para o lugar de técnica superior de *design* 2ª classe Olívia dos Anjos Queirós Gonçalves, única candidata admitida ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de Maio de 2007. Conforme deliberação do júri de acompanhamento de estágio, datada de 21 de Fevereiro de 2008,devidamente homologada por despacho de 22 de Fevereiro de 2008, a agora nomeada fica dispensada da frequência de estágio, ficando assim sem efeito a nomeação publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 17 de 24 de Janeiro de 2008, que visava a nomeação em contrato administrativo de provimento, que agora se revela desnecessária. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º conjugado com o n.º 1 do artigo 114º, da lei 28/97, de 26 de Agosto).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611096172

Aviso n.º 7646/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 29 de Fevereiro de 2008, nomeia para os lugares de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, Nuno Miguel Portela Gonçalves da Mota e Miguel Correia Sampaio da Veiga, candidatos admitidos ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 20 de Abril de 2007. Conforme deliberação do júri de acompanhamento de estágio, datada de 29 de Fevereiro de 2008,devidamente homologada por despacho proferido na mesma data, os agora nomeados ficam dispensados da frequência de estágio, ficando assim sem efeito as nomeações publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 10 de 15 de Janeiro de 2008, que visava a nomeação em contrato administrativo de provimento, que agora se revela desnecessária. Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º conjugado com o n.º 1 do artigo 114º, da lei 28/97, de 26 de Agosto).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611096155

Aviso n.º 7647/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de Mondim de Basto de 29 de Fevereiro de 2008, é nomeada no lugar de técnico superior de 2.ª classe — engenheira do ambiente e território, do grupo de pessoal técnico superior, Isabel Fernanda Dinis Carvalho, única candidata admitida ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 92, de 14 de Maio de 2007. Conforme deliberação do júri de acompanhamento de estágio, de 21 de Fevereiro de 2008, a agora nomeada foi dispensada da frequência de estágio, ficando assim sem efeito a nomeação publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 179, de 5 de Setembro de 2007, que visava a nomeação em contrato administrativo de provimento, que agora se revela desnecessária. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 28/97, de 26 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611096112

Aviso n.º 7648/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 29 de Fevereiro de 2008,

nomeia para o lugar de técnico superior de 2ª classe — Engenheiro Agrícola do grupo de pessoal técnico superior Paulo Rui Galvão Fernandes único candidato admitido ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 92, de 14 de Maio de 2007. Conforme deliberação do júri de acompanhamento de estágio, datada de 27 de Fevereiro de 2008, devidamente homologada por despacho proferido em 28 de Fevereiro de 2008 o agora nomeado foi dispensado da frequência de estágio, ficando assim sem efeito a nomeação publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 7 de 10 de Janeiro de 2008 que visava a nomeação em contrato administrativo de provimento, que agora se revela desnecessária. O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º conjugado com o n.º 1 do artigo 114º, da lei 28/97, de 26 de Agosto).

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611096134

Aviso n.º 7649/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de Mondim de Basto de 29 de Fevereiro de 2008, é nomeada no lugar de técnico de 2.ª classe — engenheira técnica florestal do grupo de pessoal técnico Paula Fernanda Oliveira Costa, única candidata admitida ao estágio do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007. Conforme deliberação do júri de acompanhamento de estágio, de 21 de Fevereiro de 2008, a agora nomeada foi dispensada da frequência de estágio, ficando assim sem efeito a nomeação publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 179, de 5 de Setembro de 2007, que visava a nomeação em contrato administrativo de provimento, que agora se revela desnecessária. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 28/97, de 26 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611096093

Aviso n.º 7650/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de Mondim de Basto de 29 de Fevereiro de 2008, é nomeada no lugar de técnico superior de 2.ª classe — área de ciências da comunicação, do grupo de pessoal técnico superior, Ágata Júlia Leite da Costa, única candidata admitida ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007. Conforme deliberação do júri de acompanhamento de estágio, de 21 de Fevereiro de 2008, a agora nomeada foi dispensada da frequência de estágio, ficando assim sem efeito a nomeação publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 179, de 5 de Setembro de 2007, que visava a nomeação em contrato administrativo de provimento, que agora se revela desnecessária. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 28/97, de 26 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611096108

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 7651/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 26.02.2008, no uso da competência que me é dada pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, no seguimento do processo de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, por aquisição de novas habilitações académicas, ao abrigo das alíneas *a*) e *d*) do artigo 2.º do referido Decreto-Lei n.º 218/00, de 9 de Setembro, os funcionários do quadro de pessoal desta autarquia a seguir indicada:

Cláudia Isabel da Conceição Monteiro, com a categoria de Assistente Administrativa Principal, escalão 1, índice 222, seja reclassificada em comissão de serviço extraordinária, por um período de doze meses, para a categoria de Técnica Superior de 2ª Classe (História), escalão 1, índice 400.

Leonel António de Oliveira Sousa, com a categoria de Assistente Administrativo Principal, escalão 1, índice 222, reclassificado em comissão de serviço extraordinária, por um período de doze meses, para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe (Contabilidade), escalão 1, índice 400.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

2611096157

Aviso n.º 7652/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (sociologia)

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por meu despacho de 29.02.2008, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Sociologia).

2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, nos termos do artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificada a existência de pessoal em situação de mobilidade especial na categoria a que se refere o concurso acima mencionado, foram efectuados os procedimentos de selecção previstos no artigo 34º da mesma Lei, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 15 e 28 de Fevereiro de 2008, através da oferta código P20080971, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções que constam do Despacho n.º 5217/2002, publicado na 2.ª série do D.R. de 6 de Março.

6 — Local de trabalho — área do Município de Montemor-o-Velho.

7 — Remuneração e condições de trabalho — nos termos da legislação em vigor à categoria posta a concurso corresponde o escalão 1, Índice 510 (actualmente fixado em 1.701,41 €), sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

a) Reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Satisfaçam as condições da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00,de 2 de Setembro.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos:

a) Avaliação curricular — valorada de 1 a 5 valores, serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL+FP+CF+EP}{4}$$

em que:

AC — avaliação curricular

HL — Habilitações académicas e profissionais dos interessados;

FP — Acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenham frequentado com relevância para as funções que exerce;
CF — Conteúdo funcional e avaliações de desempenho que tenham obtido;
EP — Experiência profissional em áreas de actividade de interesse para funções actuais.

b) Entrevista profissional de selecção — terá a duração de quinze minutos e será valorada de 0 a 20 valores, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times AC) + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final
AC = avaliação curricular
EPS = entrevista profissional de selecção

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento Administrativo e Financeiro ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa e telefone);
b) Habilitações académicas;
c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do presente aviso;
d) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, da qual conste a categoria que detém, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

14 — Sem prejuízo do disposto no ponto 13, os candidatos da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho ficam, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos, que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.
15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município, sendo os candidatos notificados nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/00,de 2 de Setembro, Constituição da República Portuguesa, o Código do Procedimento Administrativo e a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.
18 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Vereador, António Monteiro Saltão;
1.º Vogal efectivo: Técnica Superior Principal, Carla Maria Cordeiro Ferreira Serrano, Dr.ª;
2.º Vogal efectivo: Técnica Superior Assessora, Benilde de Deus Mendes Paixão, Dr.ª;
1.º Vogal suplente: Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Filomena Maria Colaço Martins, Dr.ª;
2.º Vogal suplente: Director de Departamento de Investimentos Municipais, Adelino Caridade Miranda, Eng.º

Na ausência ou impedimento de um dos membros, a substituição será efectuada por esta mesma ordem.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

2611095883

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 7653/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e alínea *a*), n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é reclassificada a funcionária abaixo indicada, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2008:

Amélia Susana Santos Ramos Caria, auxiliar de serviços gerais, escalão 2, índice 137 — para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes.*

2611095925

Aviso n.º 7654/2008

Nomeações — Posses

Concursos internos

Para os devidos efeitos se faz público que, por meus despachos de 26 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18-09, foram nomeado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, provenientes dos concursos internos de acesso geral para provimento de, cinco lugares de técnico profissional principal, aberto por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara de 25 de Julho de 2007 e publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 153, de 9 de Agosto de 2007, 10 lugares de assistente administrativo especialista, dois lugares de técnico profissional especialista principal de biblioteca e documentação, um lugar de técnico profissional especialista principal aferidor de pesos e medidas, um lugar de técnico profissional especialista principal de desenho gráfico, dois lugares de fiscal municipal de 1.ª classe, dois lugares de fiscal municipal especialista, abertos por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara de 12 de Setembro de 2007 e publicados no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 184, de 24 de Setembro de 2007, um lugar de técnico superior de 1.ª classe licenciatura em serviço social e um lugar de técnico superior principal licenciatura em engenharia civil, abertos por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara de 20 de Novembro de 2007 e publicados no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 234, de 5 de Dezembro de 2007:

Técnico profissional principal:

Cecília Maria Rato Caldes;
Sandra Cristina Tavares Lopes Outeiro;
Jorge Miguel Salgado Balancho;
Ana Cristina Coelho de Melo Travessa;
Maria de Fátima Vieira de Almeida Lourenço;

Assistente administrativo especialista:

Maria Ester Santos Coelho Lima;
Roberto José Costa Dias;
Vera Isabel Correia Lucas;
Joaquina Maria Azevedo Barbosa;
Fernanda Maria Jesus Sousa Medeiros;
Maria Olímpia Ferra Tavares Baliza Silva;
Maria Adelina Mata Torres Vidazinha;
Ana Cristina Simões Véu;
Cristina Almerinda Luz Oliveira;
Paula Fernanda Silva David Raposo;

Técnico profissional especialista principal de biblioteca e documentação:

Maria de Fátima Severo Almeida Ferreira;
Maria Rosa Pinheiro de Carvalho;

Técnico profissional especialista principal aferidor de pesos e medidas:

Joaquim Jaime da Silva Vintém;

Técnico profissional especialista principal de desenho gráfico:

Fernando de Matos Ramos Simões;

Fiscal municipal de 1.ª classe:

Luís Miguel Cardeira das Neves Almeida;
Mário Joaquim Veiga Cacheirinha Veludo Silva;

Fiscal municipal especialista:

Henrique da Conceição José;
Armando José da Silva Moura;

Técnico superior de 1.ª classe licenciatura em serviço social:

Rosa Maria Martins da Silva;

Técnico superior principal licenciatura em engenharia civil:

Ana Maria da Costa Martins.

A tomada de posse por parte do(a)s nomeado(a)s deverá ter lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (em cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro). (Isento de visto do Tribunal de Contas por, atento o disposto no artigo 46. º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, as nomeações já não estarem sujeitas à fiscalização prévia daquele Tribunal.)

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611096111

Aviso n.º 7655/2008

Nomeações — Posses

Concursos internos

Para os devidos efeitos se faz público que por meus despachos de 27 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18/09, foram nomeado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, provenientes dos concursos internos de acesso geral para o provimento de 11 lugares de assistente administrativo principal e de 16 lugares de técnico profissional especialista, abertos por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara de 12 de Setembro de 2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 184, de 24 de Setembro de 2007, de um lugar de técnico profissional especialista de biblioteca e documentação e de um lugar de técnico profissional especialista de construção civil, abertos por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara de 20 de Novembro de 2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 234, de 5 de Dezembro de 2007:

Assistente administrativo principal:

Susana Sílvia Fernandes Bordeira;
Rui Jorge Ribeiro da Silva;
Miguel Ângelo Cordeiro Rosa Gomes Antunes;
Gabriela Sampedro Guerra Almeida Silva;
Pedro Antero Brotas Marques;
Arménia Pereira da Costa;
Torcato José Pinto Rocha;
Ludovina do Carmo de Sousa Ginja;
Arnaldo Manuel Castanheira Gonçalves;
Sandra Isabel Gouveia Madeira;
Carlos Manuel Silva Ferreira;

Técnico profissional especialista:

António Jacinto Costa;
Dulce Benito Serra;
Maria de Jesus Ferreira Gomes Machado Santos;
Sónia Cristina Marques Rodrigues Dias;
Paula Cristina Campos Cardoso Ramalho;
Anabela Silva Chané;
Anabela Bisca Rodrigues Santos Afonso;
Sandra Maria Salgado Balancho Luz Grade;
Maria de Fátima Fonseca Curraleira Fidalgo;
Florbela Silva Feliciano Santos;
Ana Paula Antunes Gomes;
Maria da Conceição Sacoto da Silva Santos;
Joaquim António Marques Tomaz;
Eva Maria da Silva Ferreira;
Ana Cristina Gouveia Madeira;
Maria João Fernandes Monteiro;

Técnico profissional especialista de biblioteca e documentação:

Maria Paula Dias Piteira;

Técnico profissional especialista construção civil:

Luís Caramujo Ribeiro.

A tomada de posse por parte do(a)s nomeado(a)s deverá ter lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (em cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro). (Isento de visto do Tribunal de Contas por, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, as nomeações já não estarem sujeitas à fiscalização prévia daquele Tribunal.)

28 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611096123

Aviso n.º 7656/2008

Nomeações/Posses — Concursos internos

Para os devidos efeitos se faz público que por meus despachos de 29 de Fevereiro de 2008, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 68.º, n.º 2 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18/09, foi nomeado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a), provenientes dos concursos Internos de Acesso Geral para provimento de, um lugar de técnico superior assessor principal licenciatura em engenharia civil e técnico superior de 1.ª classe licenciatura em gestão autárquica e regional, abertos por despacho da Sra. Presidente da Câmara de 20 de Novembro de 2007 e publicados no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 234 de 5 de Dezembro de 2007.

Técnico Superior Assessor Principal Licenciatura em Engenharia Civil:

Antonio Martins Abrantes Pádua

Técnico Superior de 1.ª Classe Licenciatura em Gestão Autárquica e Regional:

Elsa Susana Nunes Sousa

A tomada de posse por parte do(a) nomeado(a) deverá ter lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (em cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro). Isento de visto do Tribunal de Contas por, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, as nomeações já não estarem sujeitas à fiscalização prévia daquele Tribunal.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611096132

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 7657/2008

Lista de Antiguidades

Para os devidos efeitos e nos termos do nº. 3 do artigo 95º. do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, torna-se público que, a lista de Antiguidades referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal, reportada de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, encontra-se afixada nos diversos locais apropriados para possibilitar a consulta por todos os funcionários.

Da organização da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96º. Do referido diploma legal.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611095877

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 7658/2008

Reclassificação profissional
Carla Vanessa Teixeira Costa Silva Bruno

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo68º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 3, do artigo57º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional de Carla Vanessa Teixeira Costa Silva Bruno, detentora no quadro de pessoal da Edilidade Nisense, da categoria profissional de assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 269, para a categoria profissional de Técnico Profissional Especialista da carreira de Biblioteca e Documentação, do grupo de pessoal técnico Profissional, escalão 1º, índice 269, nos termos da alínea *d*) e *e*), do artigo 2º e alínea *a*), do n.º 1 e 2, do artigo 5º,do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Em conformidade, com o artigo 11º. Do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a interessada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente Aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

25 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Dinis Carita Moura.*

2611095743

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 7659/2008

De conformidade com o artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo presente se torna pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007 por esta Câmara.

Designação	Natureza Procedimento	Adjudicatário	Data Adjudicação	Valor Adjudicação
Construção de Catacumbas no Cemitério de Olhão — Const. de 4 módulos de 80 Catacumbas Cada no Cemitério 16 de Junho.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	Liol, L.da	04-01-2007	98.970,00 €
Ampliação e Remodelação da rede de águas — Ampliação da conduta de Abastecimento público de água existente em frente à BelaOlhão para abastecimento do Parque de Estacionamento Subterrâneo.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	HIDRALGAR — Equipamentos Electromecânicos, L.da	04-01-2007	26.045,85 €
Ampliação e Remodelação da Rede de Águas — Ampliação da Rede de Águas na E.N. 125 Freguesia de Quelfes.	Ajuste Directo	José de Sousa Barra & Filhos, L.da. . .	05-01-2007	23.465,06 €
Conclusão do Saneamento Básico da Cidade de Olhão — Remodelação da rede de drenagem de águas residuais na rua Patrão Joaquim Casaca.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	José de Sousa Barra & Filhos, L.da. . .	11-01-2007	90.980,07 €
Conclusão do Saneamento Básico da Cidade de Olhão — Intercepção de Aguas Residuais da Zona Nascente entre a E.N. 398 e o Caminho das Areias.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	HIDRALGAR, L.da	11-01-2007	68.830,32 €
Ligação de Esgotos Domésticos na Fuseta	Ajuste Directo	José de Sousa Barra & Filhos, L.da. . .	17-01-2007	1.390,00 €
Saneamento Básico de Quelfes — Execução de Colector Doméstico no Caminho de Brancanes.	Ajuste Directo	OCM — Obras, Const. e Manutenção, L.da	09-02-2007	4.630,60 €
Saneamento Básico em diversas Zonas do Concelho — Construção de um troço de Colector na Freguesia da Fuseta.	Ajuste Directo	Construções Marques & Guedes,L.da	12-02-2007	23.506,65 €
Beneficiação da Rede Viária Municipal — Pavimentação da E.N. 125 Freguesia de Quelfes.	Ajuste Directo	José de Sousa Barra & Filhos, L.da. . .	13-03-2007	10.480,60 €
Electrificação em Diversas Zonas do Concelho — Iluminação Pública na Rua Manuel Tomé Viegas Vaz.	Ajuste Directo	OLHELECTRO — Instalações Eléctricas, L.da	23-04-2007	4.350,00 €
Saneamento Básico em diversas zonas do concelho — Construção de colector de águas residuais a sul da E.N. 125 para ligação ao interceptor de Pechão.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	Guerreiro & Riscado Construções, L.da	09-05-2007	36.573,05 €
Reparação de Arruamentos e Vias — Execução de Calçada Miúda c/ 0,05x0,05x0,05.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	Construções Marques & Guedes, L.da	24-05-2007	119.942,00 €
Reparação de Arruamentos e Vias — Fresagem e Repavimentação da Av. dos Operários Conserveiros.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	José de Sousa Barra & Filhos, L.da. . .	14-05-2007	47.654,10 €
Ampliação e Remodelação da Rede de Águas — Ampliação da Rede de Abastecimento de Água na Rua da Conserveira.	Ajuste Directo.	HIDRALGAR, L.da	30-05-2007	23.838,35 €
Fornecimento e Instalação de Caixas NR1 e Execução de Condutas Telefónicas.	Ajuste Directo.	Joaquim & Fernandes, L.da.	31-05-2007	2.901,79 €
Arranjos de Espaços Livres em Diversos Locais — Limpeza a reg. de Plataforma de um Parq. De Estacionamento.	Ajuste Directo.	José de Sousa Barra & Filhos L.da . . .	18-06-2007	6.650,00 €
Ampliação e Remodelação da Rede de Esgotos — Construção de elevatória de Águas Pluviais do Parque de Estacionamento Subterrâneo de Olhão.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	HIDRALGAR, L.da	18-06-2007	58.018,75 €

Designação	Natureza Procedimento	Adjudicatário	Data Adjudicação	Valor Adjudicação
Reparação e Beneficiação de Habitações Sociais — Pintura e Impermeabilização de 4 Blocos na Fuseta.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	José Quintino, L.da	20-06-2007	45.834,50 €
Arranjos de Espaços Livres em Diversos Locais — Regularização de Depósitos de Entulho a Sul do Estaleiro Municipal.	Ajuste Directo	ABJ — António José de Brito — Máq. Industriais para Alugar.	03-07-2007	4.080,00 €
Recuperação e Beneficiação de Habitações Sociais — Pintura e Impermeabilização de 4 Blocos em Moncarapacho.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	O C M — Obras, Construção e Manutenção, L.da	04-07-2007	38.785,75 €
Construção e Adaptação de Pré-Escolares e Salas de 1.º Ciclo — obras de Adaptação de Sala para Laboratório na escola EB1 do Largo da Feira.	Ajuste Directo	O C M — Obras, Const. e Manutenção, L.da	19-07-2007	4.983,55 €
Construção da Biblioteca Municipal — Trabalhos Complementares.	Ajuste Directo	Sociedade de Construções José Coutinho.	23-07-2007	24.200,00 €
Construção da Biblioteca Municipal — Colocação de Portas Corta Fogo nos Locais de Risco.	Ajuste Directo	OCM — Obras, Const. e Manutenção, L.da	31-07-2007	4.425,00 €
Conclusão do Saneamento Básico da Cidade de Olhão — Drenagem de Águas Pluviais nos troços de Arruamentos Confinantes c/ Parque de Estacionamento Subterrâneo.	Ajuste Directo	HIDRALGAR, L.da	31-07-2007	9.375,000 €
Reparação do Mercado Municipal de Olhão — Construção de Instalações Sanitárias para Pessoas c/ Mobilidade Condicionada.	Ajuste Directo	OCM — Obras, Const. e Manutenção, L.da	31-07-2007	13.554,88 €
Arranjos dos Espaços exteriores das Escolas — Execução de Portão de Acesso na Vedação da Escola EB1 do Campo de Futebol.	Ajuste Directo	OCM — Obras, Const. e Manutenção, L.da	06-08-2007	2.455,00
Saneamento Básico em Diversas Zonas do Concelho — Correcção das Ligações dos Ramais de Águas Residuais e Pluviais do Edificio n.º 15 Av. Bernardino da Silva em Olhão.	Ajuste Directo	HIDRALGAR, L.da	27-08-2007	3.611,00 €
Sinalização Vertical e Horizontal — Sinalização Turística e Rodoviária do Algarve — Concelho de Olhão	Ajuste Directo	MASITRAVE, L.da.	11-09-2007	4.389,08 €
Adaptação da Cave das Piscinas — Execução de Divisórias.	Ajuste Directo	IMOART — Arte e Decorações.	11-09-2007	8.189,00 €
Construção Biblioteca Municipal — Colocação de Detectores Ópticos de Incêndio.	Ajuste Directo	TecnoSpi, S. A.	12-09-2007	3.975,00 €
Electrificação em diversas Zonas do Concelho — Execução de Ramal de IP na Junta de Freguesia de Pechão .	Ajuste Directo	Joaquim & Fernandes, L.da.	20-09-2007	2.664,23 €
Construção de uma Ciclovia — Projecto IBEROVIAS — Concepção / Construção da Ecovia do Litoral Algarvio Concelho de Olhão.	Concurso Público . .	Guerreiro & Riscado. L.da	21-09-2007	27.400,15€
Ampliação e Remodelação da Rede de Esgotos — Execução de Ramal de Saneamento na Escola Primária da Fuseta.	Ajuste Directo	Guerreiro & Riscado, Construções, L.da	21-09-2007	1.500,00 €
Reparação e Beneficiação de Habitações Sociais — Pintura e Impermeabilização de 13 Blocos no Largo da Feira.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	OCM — Obras, Construção e Manutenção, L.da	28-09-2007	108.870,15 €
Ampliação e Remodelação da Rede de Esgotos — Construção de Conduta Elevatória de Águas Pluviais da Passagem Desnivelada de Olhão.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	HIDRALGAR — Equipamentos Electromecânicos, L.da	02-10-2007	117.290,00 €
Reparação e Conservação de Reservatórios — Reservatório da Fuseta.	Ajuste Directo	José Quintino, L.da	10-10-2007	18.520,00 €
Reparação e Conservação de Reservatórios — Reservatório da Moncarapacho.	Ajuste Directo	José Quintino, L.da	10-10-2007	22.575,00 €
Saneamento Básico em diversas Zonas do Concelho — Construção de Colectores de Águas Residuais Domésticas e Pluviais e Peares Quelfes.	Ajuste Directo	HIDRALGAR, L.da	17-10-2007	5.451,14 €
Electrificação em Diversas Zonas do Concelho — Correcção em Rede de IP Freguesia de Pechão.	Ajuste Directo	Joaquim & Fernandes, L.da.	20-10-2007-	2.692,00 €
Adaptação de Instalações para Centro Comunitário no Bairro 28 de Setembro — Substituição de Cabos Aéreos por Cabos Enterrados.	Ajuste Directo	Joaquim & Fernandes, L.da.	22-10-2007	2.149,60 €
Beneficiação do Estádio Municipal — Remodelação de Edifícios de Apoio para Bar.	Ajuste Directo	José Quintino, L.da	31-10-2007	23.749,14 €
Saneamento Básico em Diversas Zonas do Concelho — Correcção das Ligações de Águas Residuais e Pluviais do Edifício n.º 31 a 35 da Av. Bernardino da Silva em Olhão.	Ajuste Directo	HIDRALGAR, L.da	21-11-2007	3.611,00 €
Saneamento básico em diversas zonas do concelho — Construção de ramais de ligação ao colector das águas do Algarve.	Concurso Limitado s/ Publicação de Anúncios.	HIDRALGAR, L.da	29-11-2007	64.300,00 €
Reparação de Arruamentos e Vias — Caminho das Canas Verdes.	Ajuste Directo	José de Sousa Barra & Filhos, L.da. . .	07-12-2007	21.000,00 €
Construção de Biblioteca Municipal — Execução de Parede e Porta Corta-Fogo.	Ajuste Directo	OCM — Obras, Const. e Manutenção, L.da	11-12-2007	2.204,21 €

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 7660/2008

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, presidente da Câmara, torna público que, por despacho de 25 de Fevereiro:

Henrique Ferreira de Jesus foi reclassificado da carreira de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 6, índice 228, para a carreira de canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 233;

Jorge Ferreira de Jesus foi reclassificado da carreira de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 6, índice 228, para a carreira de canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado, escalão 1, índice 233.

(Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611096110

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 7661/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, foi celebrado contrato de avença, com Arminda Sofia Correia de Almeida Rodrigues Nery, com efeitos a 1 de Agosto de 2007 e *terminus* a 31 de Janeiro de 2008, para desempenhar funções de técnica superior de 2.ª classe (psicologia) (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens).

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

2611095934

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 7662/2008

Lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Ourique, se encontra afixada no átrio do edifício da Câmara.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.*

2611095923

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 7663/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior 2ª Classe — Estagiário (Serviço Social), Maria João Baptista Pinho, classificada em primeiro lugar conforme acta classificação final, devidamente Homologada em 11 de Fevereiro de 2008 e afixada em 19 de Fevereiro de 2008, do Concurso Externo de Ingresso Para Provimento de Um Lugar de Técnico Superior 2º Classe — Estagiário/a (Serviço Social) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso n.º10858/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º138, de 19 de Julho de 2007.

A nomeada após a publicação do presente aviso deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, assinando o contrato Administrativo de Provimento para efeitos do estágio probatório. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611096054

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 7664/2008

Recrutamento excepcional através de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de marketing de 1ª classe.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de Marketing de 1ª classe (recrutamento excepcional), existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e pelo disposto no artigo28 do Decreto-Lei nº184/89, de 2 de Junho.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Foi dado cumprimento ao procedimento prévio de Recrutamento nos termos do n.º 2 do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e posteriormente foi dado cumprimento ao procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo n.º 34 da referida Lei, através da publicação na Bolsa de Emprego Público do despacho do Presidente da Câmara, cujo prazo de candidatura decorreu entre 15/02/2008 a 28/02/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

5 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 460 constante do anexo 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do Município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — No âmbito da sua qualificação profissional, estuda e projecta em matéria dos serviços a que se encontra adstrito. Informa e dá pareceres sobre matéria da sua especialidade, pode ser incumbido de coordenar e superintender a actividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas coma sua especialidade.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29º. do Decreto-Lei nº.204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias, uma Licenciatura em Marketing, bem como indivíduos habilitados com Mestrado ou Doutoramento.

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Requisito especial de admissão: Ter qualificação e experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigível para acesso à categoria, ou seja, no mínimo três anos de experiência profissional na área de Marketing.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divi-

são de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o Município de Portimão, Largo 1º de Maio 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso).
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

14 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Currículo Vitae detalhado e documentado;
d) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 11 do presente aviso.
e) Documentos demonstrativos do requisito especial previsto no n.º 12 do aviso

15 — A apresentação da documentação mencionada na alínea *d*) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.
16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
17 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos, avaliação curricular e prova de entrevista profissional de selecção.
A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PEC \times 3) + (AV \times 2) + (EPS \times 1) / 6$$

CF = Classificação Final;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
AV = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

A prova escrita de conhecimentos, terá uma duração de duas horas e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Dec.-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio;
Decreto-lei 24/84, de 16 de Janeiro;
Código do Procedimento administrativo — Dec.-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Dec.-Lei 6/96, de 31 de Janeiro;
Dec.-Lei n.º 197/99 de 08 de Julho.
Conhecimentos de definição de acções de eventos e parcerias;
Conhecimento de técnicas de avaliação da eficácia da comunicação numa perspectiva de marketing;
Conhecimentos sobre o desenvolvimento de uma estratégia de comunicação e marketing territorial;
Conhecimentos de conceitos associados ao marketing de cidades;
Conhecimento de técnicas de promoção turística.

A avaliação curricular, consistirá na consideração e ponderação dos seguintes factores de apreciação: — habilitação académica de base, formação profissional, em especial a relacionada com o lugar posto a concurso e experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto.
O valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(1{,}5 \times HA) + (3 \times EP) + (0{,}5 \times FP)}{5}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitações académica de base;
EP = Experiência profissional;
FP = Formação profissional

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.
18 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a al. *g*), n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
19 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos dos disposto nos artigos 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
20 — O júri de Selecção terá a seguinte constituição:

Presidente: Drª. Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, Vereadora;
Vogais efectivos: Dr. Pedro Poucochinho, Adjunto do Gabinete do Presidente e Dra. Salomé Cabrita, Técnica Superior de Relações Públicas e Publicidade Principal;
Vogais suplentes: Dr. Vasco Manuel Oliveira Silva, Chefe Divisão de Recursos Humanos e Dr. Pedro Pereira, Chefe Divisão Financeira;
Vogal substituto do presidente: Vereador José Francisco Sobral Luís.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611095888

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

Aviso (extracto) n.º 7665/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, nos termos do disposto no artigo 74.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonerei, Duarte Manuel Coelho Costa, das funções de Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva.*

2611095884

Aviso (extracto) n.º 7666/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, nos termos do disposto no artigo 74.º, n.ºs 2, 3 e 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, em regime de comissão de serviço, o licenciado Magno Miguel Pereira Velosa, para exercer as funções de Chefe de Gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, em cujo lugar se considera provido, com efeitos a partir do dia 1 do mês de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva.*

2611095886

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 7667/2008

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho, nos locais de estilo, a lista de antiguidade do pessoal com data de referência de 31 de Dezembro de 2007.
O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, conforme determina o n.º 1 do artigo 96º do referido diploma.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

2611096152

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 7668/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro,

adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 208/2000, de 9 de Setembro, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, que, por despacho do signatário de 29 de Fevereiro de 2008, proferido ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado profissionalmente o seguinte indivíduo:

José Pamplona Nunes, cantoneiro, grupo de pessoal operário semi-qualificado, escalão 1, índice 137, para cantoneiro de limpeza, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 155.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611095813

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 7669/2008

Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77º do Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, é aberto um período de discussão pública sobre o Loteamento Urbano, que a empresa VERDEGOLF — Campos de Golfe dos Açores, S. A., pretende levar a efeito na Estrada Municipal 513, Freguesia de Calhetas, do Concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso e a duração é de 15 dias. O respectivo projecto, estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo, desta Autarquia, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços. Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.

2611096135

Listagem (extracto) n.º 111/2008

José António Silva Brum, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, torna pública, nos termos do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, a seguinte listagem de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas no ano transacto:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	NIF	Alvará de construção	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (*a*)	Valor (euros) (*a*) (*b*)
Concursos públicos	Adjudicação da Empreitada de Construção do Jardim de Infância do Pico da Pedra.	Caetano & Medeiros, Lda.	512054401	50537	Portuguesa . . .	5 meses	147.633,86
	Adjudicação da Empreitada de Requalificação da Mata do Dr. Fraga.	Marques, S. A.	512005761	1747	Portuguesa . . .	4 meses	348.966,40
	Adjudicação da Empreitada de Construção de um Centro Comunitário e de Juventude em Rabo de Peixe.	Madiçor, Lda	512040907	25844	Portuguesa . . .	9 meses	388.014,67
	Adjudicação da Empreitada de Execução do Passeio Atlântico — 1ª. Fase.	Consórcio Somague, S. A., Tecnovia, S. A., e Marques, S. A.	512019410	20496	Portuguesa . . .	7 meses	1.699.068,31
	Adjudicação da Empreitada de Construção da Escola EB/JI D. Paulo José Tavares — Rabo de Peixe.	A.M. Furtado	512020108	3609	Portuguesa . . .	12 meses	1.698.523,37
	Adjudicação da Empreitada de Construção de Mais Duas Células para o Reservatório do Pico Vermelho.	Madiçor, S. A.	512040907	25844	Portuguesa . . .	3 meses	392.914,53
	Adjudicação da Empreitada de Ampliação e Conservação da Escola Professor António Augusto Mota Frazão.	Edificações Campos Marques & Teixeira.	512008590	26783	Portuguesa . . .	7 meses	646.248,87
	Adjudicação da Empreitada de Construção de Dez Habitações no Loteamento de Nossa Senhora de Fátima, Vila de Rabo de Peixe.	Caetano & Medeiros, Lda.	512054401	50537	Portuguesa . . .	8 meses	433.524,55
	Adjudicação da Empreitada de Requalificação Urbanística do Areal de Santa Bárbara.	Quelhas, S. A..	500022658	697	Portuguesa . . .	4 meses	800.000,00
	Adjudicação da Empreitada de Construção do Clube Naval de Rabo de Peixe.	Caetano & Medeiros, Lda.	512054401	50537	Portuguesa . . .	11 meses	313.286,84
	Adjudicação da Empreitada de Construção da Escola Profissional de Ribeira Grande — Rabo de Peixe.	Marques, S. A.	512005761	1747	Portuguesa . . .	12 meses	1.623.348,81

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	NIF	Alvará de construção	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (*a*)	Valor (euros) (*a*) (*b*)
	Adjudicação da Empreitada do Saneamento Básico e Reabilitação dos Pavimentos e Arranjos Urbanísticos da Vila de Rabo de Peixe.	Consórcio Marques, S. A., Somague Ediçor Engenharia S. A., Albano Vieira S. A. E José do Couto, Lda.	512005761	1747	Portuguesa . . .	5 meses	56.856,36
Limitados	Adjudicação da Empreitada da Escola EB/JI da Lomba de São Pedro e Ribeira Funda.	José do Couto, Lda. . . .	512032947	30715	Portuguesa . . .	5 meses	56.856,36
	Adjudicação da Empreitada de Execução da Escola da Lombinha da Maia.	João Vieira & Filhos, Lda.	512007640	18351	Portuguesa . . .	4 meses	38.629,39
	Adjudicação da Empreitada de Execução dos Arranjos Paisagísticos da Margem Esquerda da Ribeira Grande.	João Vieira & Filhos, Lda.	512007640	18351	Portuguesa . . .	30 dias	44.700,40
	Adjudicação da Empreitada de Remodelação e Ampliação de uma Moradia Camarária.	João Vieira & Filhos, Lda.	512007640	18351	Portuguesa . . .	1 mês	30.495,32
	Adjudicação da Empreitada de Pintura Exterior do Teatro Ribeiragrandense.	João Vieira & Filhos, Lda.	512007640	18351	Portuguesa . . .	1 mês	41.966,50
	Adjudicação da Empreitada de Construção de um Campo Polidesportivo na Escola de Santa Bárbara.	Herdeiros de Agostinho Ferreira de Medeiros, Lda.	512010218	3689	Portuguesa . . .	4 meses	124.871,18
	Adjudicação da Empreitada de Adaptação de um Edifício a Ecoteca.	Costa Empreiteiros, S. A.	512026106	10574	Portuguesa . . .	6 meses	117.367,94
	Adjudicação da Empreitada de Beneficiação dos Balneários e Zonas Envolventes do Campo de Futebol da Maia.	Nativa.	502177624	10081	Portuguesa . . .	30 dias	124.499,68
	Adjudicação da Empreitada de Construção de um Parque de Estacionamento na Avenida Joaquim Maria Cabral — Ribeirinha.	José do Couto, Lda.. .	512032947	30715	Portuguesa . . .	2 meses	51.942,00
Ajustos directos	Ajuste Directo para Execução de Trabalhos no Ginásio da Ribeira Grande.	Albano Vieira, S. A.. .	512020442	17937	Portuguesa . . .		14.896,00
	Ajuste Directo para a Empreitada de Remodelação de uma Moradia Camarária sita ao Bairro de Santa Luzia, 15.	Albano Vieira, S. A.. . .	512020442	17937	Portuguesa . . .		1.529,48
	Ajuste Directo para a Empreitada de Remodelação de uma Moradia Camarária sita à Alameda Bom Jesus, nº. 65 — Rabo de Peixe.	Albano Vieira, S. A.. .	512020442	17937	Portuguesa . . .		820,81
	Ajuste Directo Para Avaliação de Terreno.	Planos e Meios — Humberto Melo.			Portuguesa . . .		125,00
	Ajuste Directo por Urgência Imperiosa para a "Execução de Construção do Canal e Parque de Estacionamento da Rua do Espírito Santo".	A:R. Casanova	512033714	2276	Portuguesa . . .		271.289,74
	Ajuste Directo para Empreitada de Reparação da Rua da Praia e Habitação sita à Rua da Praia, nº. 33.	Mário Jorge Melo Cabral.	512068569		Portuguesa . . .		5.824,46
	Ajuste Directo para Execução da Empreitada de Trabalhos de Beneficiação no Arquivo Municipal e Biblioteca Municipal de Ribeira Grande.	José do Couto, Lda. . .	512032947	30715	Portuguesa . . .		10.941,20

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	NIF	Alvará de construção	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (*a*)	Valor (euros) (*a*) (*b*)
	Ajuste Directo para Execução da Empreitada de Trabalhos de Conservação e Reparação na Zona Balnear das Calhetas.	João Luís Silva Botelho Correia.	123677858		Portuguesa . . .		8.569,76
	Ajuste Directo para Execução da Empreitada de Infra-Estruturas Eléctricas e de Telecomunicações no Edifício Escolar da Lombinha da Maia.	Caetano & Medeiros, Lda.	512054401	50537	Portuguesa . . .		6.998,28
	Ajuste Directo para a Empreitada de Concepção e Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água do Pico Vermelho.	Somague-Ediçor, S. A.	512019410	3322	Portuguesa . . .		949.993,56
	Ajuste Directo para a Empreitada de Implantação de Semáforos no Cruzamento entre a Rua de São Francisco, Rua Dr. Oliveira São-Bento e Rua do Vencimento — Implementação da Nova Postura de Trânsito.	Electraçor — Sociedade Açoreana de Materiais, Lda.	512004625		Portuguesa . . .		14.485,35
	Ajuste Directo para Adjudicação da Empreitada de Fornecimento e Construção de um Parque Infantil, nas Gramas de Baixo — Ribeirinha.	João Luís da Silva Botelho Correia.	123677858		Portuguesa . . .		21.151,09

a) Conforme estabelecido no contrato.
b) Valor sem IVA.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum.*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 7670/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 7 de Janeiro de 2008, e nos termos do n.º 1 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho e devidas alterações, foi autorizada a transferência para esta Autarquia, com efeitos a 1 de Fevereiro do corrente ano, o funcionário José Carlos Fernandes Martins, Motorista de Pesados.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611095912

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Aviso (extracto) n.º 7671/2008

Em conformidade com o que dispõem os artigos 93º., a 95º., do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas, torna-se público que se encontram afixadas no Edificio dos Paços do Município, as listas de antiguidade dos funcionários e agentes desta Autarquia.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques.*

2611096158

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 7672/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008, procedi à anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Chefe de Secção, publicado no DR. IIIª série, n.º 84, de 8 de Abril de 2004, na sequência do acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria — Proc. n.º 1032/04.5BELRA.

28 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

2611096174

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 7673/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Marketing, Relações Públicas e Internacionais de 1ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido em 22 de Novembro do ano findo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Marketing, Relações Públicas e Internacionais de 1ª classe, do Grupo de Pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.os 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6; 353-A/89, de 16/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e lei n.º 44/99, de 11 de Junho e D.L. 141/2001, de 24/4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais e em toda a área do Município de Santa Maria da Feira.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 20159/2001 do GSEAL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, em 25 de Setembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — os enunciados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Em conformidade com o n.º 3 do referido artigo, é reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido aos titulares de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja de interesse para esta Câmara Municipal.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22º do D.L. 204/98 de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado assinado.

b) Fotocópia do comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e cartão de contribuinte;

d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos três ou dois anos ou declaração emitida pelo serviço em que conste a sua expressão quantitativa.

e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo.

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção: — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;

c) Motivação para o desempenho da função;

d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS : 2$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Graça Coelho Santos, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos — Elisa Belinha Marques Alves e Mónica Reis Ferreira Gomes, ambas Técnicas Superiores de Relações Públicas de 1ª classe.

Vogais suplentes — Etelvina Maria Mendonça Araújo, Chefe de Divisão e Acácio Alberto Godinho Santos, Técnico Superior de Relações Públicas de 1ª classe.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611095876

Aviso n.º 7674/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 28 de Janeiro do ano em curso e no uso da competência delegada, foram objecto de reclassificação profissional, nos termos da alínea *e*) do artigo 2º e o n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, os seguintes funcionários:

- Carla Idalina Lopes Pinto, Auxiliar Administrativa, escalão 1 — índice 128, para Assistente Administrativa, escalão 1 — índice 199;

- Rosa Ribeiro Paiva, Auxiliar Serviços Gerais, escalão 6 — índice 184, para Cozinheira, escalão 6 — índice 189;

- Margarida Bastos Ferreira Carneiro, Cozinheira, escalão 4 — índice 170 para Auxiliar Acção Educativa de nível 1, escalão 4 — índice 170;

- Vera Lúcia Costa Silva, Maria Lurdes André Pereira, Ana Sofia Reis Santiago, Ana Isabel Ribeiro Silva, Maria Conceição Ferreira Nunes, Ana Cristina Dias Oliveira, Sandra Cristina Ferreira Oliveira, Cristina Maria Soares Silva, Sandra Manuela Sousa Oliveira, Isilda Correia Pinho Rodrigues e Ana Silva Pinto Santos, Auxiliares Serviços Gerais, escalão 1 índice 128 para Auxiliares Acção Educativa de nível 1, escalão 1 — índice 142;

- Maria Natividade Mota Rocha, Auxiliar Serviços Gerais, escalão 2 — índice 137 para Auxiliar Acção Educativa de nível 1, escalão 1 — índice 142;

— Ana Maria Oliveira Moreira Ramos, Auxiliar Administrativa, escalão 1 — índice 128, para Técnica Superior de Administração Pública, Regional e Local de 2ª classe, escalão 1 — índice 400;

- Marta Raquel Pinto Oliveira Moreira, Assistente Administrativa, escalão 1 — índice 199, para Técnica Superior de Administração Pública, Regional e Local de 2ª classe, escalão 1 — índice 400;

- Paula Cristina Lopes Martins Mateus, Assistente Administrativa Especialista, escalão 1 — índice 269, para Técnica Superior de Administração Pública, Regional e Local de 2ª classe, escalão 1 — índice 400;

— Domingos Alves Sá, Motorista de Pesados, escalão 8 — índice 249, para Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 8 — índice 259;

Os funcionários reclassificados, deverão aceitar os novos lugares, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611095875

Aviso n.º 7675/2008

Processo n.º 1969/2007/URB
Pedro Miguel Tavares Alves dos Santos

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto — Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se

público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 92 do alvará de loteamento n.º 7/88, emitido em 1988/08/04, que consiste em diminuir as áreas de implantação e construção da habitação bem como modificar o polígono de implantação, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00299/041289 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 1018, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

3 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611095903

Aviso n.º 7676/2008

Processo n.º 45/2008/URB — Empreendimentos Avelino Silva — Construção Comércio Imóveis, L.da

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto — Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 42 do alvará de loteamento n.º 13/2002, emitido em 2002/07/31, que consiste em aumentar a área de aparcamento coberto de 2014m2 para 2504 m2 (+490 m2), aumentar a área de habitação colectiva de 4680m2 para 4800m2 (+120 m2), eliminar a área para arrecadação (1250 m2), criar uma área de arrecadação para comércio/serviços/indústria tipo IV (760 m2), eliminar a área comercial (1400 m2), criar uma área para comércio/serviços/indústria tipo IV (1220 m2), criar área para galeria (190 m2), aumentar o n.º de lugares de aparcamento coberto (+1), que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2374/20020807 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 4621, da freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).-

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

3 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611095906

Aviso n.º 7677/2008

Processo n.º 1870/2007/URB — Armanda Gomes Fernandes

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto — Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 10/93, emitido em 1993/04/30, que consiste em diminuir a área de implantação e de construção bem como construir anexos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00691/140593 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2251, da freguesia de Canedo, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

3 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

2611095910

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 7678/2008

Revogação de Contrato

Para os devidos efeitos se torna público, que foi revogado, por mútuo acordo, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Jorge Alexandre Fernandes Alves, Auxiliar Administrativo, com efeitos a 04 de Novembro de 2007.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611095897

Aviso n.º 7679/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 21 de Novembro de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea *h*) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Susana Maria Varela Lopes, como Engenheiro Técnico Civil de 2ª Classe (Estagiário), Escalão 1 — índice 222 (725,39€), com início a 03 de Dezembro de 2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611095891

Aviso n.º 7680/2008

Requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu Despacho de 01 de Junho de 2007, foi requisitado nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Filipe Alberto Lourenço Galrinho**,** do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Santarém, com a categoria de Cabouqueiro, pelo período de 1 ano, a partir de 01 de Agosto de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611095893

Aviso n.º 7681/2008

Para os devidos efeitos se torna público de que, foi prorrogada a requisição, por mais um ano, de Carlos Augusto Pinhão Coutinho, Técnico Superior de Desporto de 1.ª Classe, da Câmara Municipal de Alpiarça, nos termos do n.º 3, do artigo. 27º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a 01 de Dezembro de 2007.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611095892

Aviso n.º 7682/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, foi deferido o pedido de transferência, ao

abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Autarquia, de João Manuel da Costa**,** Jardineiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611095896

Aviso n.º 7683/2008

Renovação de licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Dezembro de 2008 e de harmonia com o disposto, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi renovada a Licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Autarquia, Maria de Lurdes Palhavã de Almeida Esteves, Técnico Profissional de Turismo de 1ª Classe, a partir de 03 de Janeiro de 2008.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611095898

Aviso n.º 7684/2008

Renovação de Contratos

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais um ano, nos termos do n.º 1, do artigo 139.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à Administração Local, pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo com a Auxiliar Administrativa, Liliana Martins Teixeira, com efeitos a 22 de Janeiro de 2008.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611095894

Aviso n.º 7685/2008

Denúncia

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 04 de Fevereiro de 2008, e a pedido da interessada, foi deferido o pedido de denúncia, do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado a 03 de Setembro de 2007, com Helena Isabel Bernardo Leça, Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1, com efeitos a 29 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611095895

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 7686/2008

Reclassificação Profissional

Torna-se público que por meu despacho datado de 26 de Fevereiro de 2008, foi reclassificado o colaborador a seguir indicado:

Nome	Categoria actual	Escalão/índice	Categoria a reclassificar	Escalão/índice
António Augusto M. Soares Maia	Assistente Adm. Principal	1/222	Tesoureiro	1/222

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *M. Castro Almeida.*

2611096164

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 7687/2008

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeei, por meu despacho de 29/02/2008, o único candidato aprovado no seguinte concurso:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Carpinteiro de Limpos — Operário Principal do grupo de pessoal operário qualificado:

António Nunes Ferreira.

O nomeado deve, nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do tribunal de Contas.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611095680

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 7688/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28 de Fevereiro de 2008, foi nomeado em regime de substituição pelo período de sessenta dias, ou até à conclusão dos procedimentos administrativos para provimento do lugar, nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável às câmaras municipais por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o funcionário, Eng.º Miguel Maria Braz Oliveira Alarcão Bastos Reis Mendes, no cargo de Chefe de Divisão de Edifícios e Vias de Comunicação/Zona Ocidental, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

2611095915

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 7689/2008

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 9/97 Abertura de discussão pública

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faço público que, no uso de competência delegada pela Presidente da Câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 9/97 (P.º 4.9.0.5.6), que titula a licença de loteamento do prédio urbano situado em Brejos de Azeitão — Freguesia de S. Lourenço, deste concelho, requerida por José Ferreira Duarte e incidem sobre o lote n.º 32.

As alterações requeridas consistem:

a) na supressão do uso de habitação e a afectação ao uso de comércio da totalidade da área de construção prevista para o lote.

b) na redução do número de fogos e o acrescimo da STP afecta ao uso de comércio, sendo mantida a STP total estabelecida no alvará de loteamento.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua Acácio Barradas, n.º 27, Edifício Sado, R/C, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as sua reclamações, observações ou sugestões.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins.*

2611096140

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 7690/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Silves de 29 de Fevereiro de 2008, foi nomeada no lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de línguas e literaturas modernas do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a estagiária Ana Patrícia de Fernandes Picoito, dispensada da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI — 1.ªS/SS do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095792

Aviso n.º 7691/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, foram nomeados nos lugares de técnico de 2.ª classe da carreira sem adjectivação na área de engenharia topográfica, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os estagiários Catarina Gonçalves Neto Martins e Gonçalo Nuno Torres Pereira da Silva, dispensados da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI — 1.ª S/SS do Tribunal de Contas e produz efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095801

Aviso n.º 7692/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, foram nomeados em lugares de técnico superior de 2ª classe da carreira de geografia e planeamento, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os estagiários Ana Raquel Mota Leitão, Catarina Carvalho dos Santos, José Manuel Loureiro Fernandes, Miguel de Sousa Santos Estiveira Gonçalves e Nelson Gonçalves Correia, dispensados da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI — 1.ª S/SS do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095798

Aviso n.º 7693/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, foram nomeadas em lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de comunicação social, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, as estagiárias Carla Patrícia Correia Anastácio Silvestre e Sandra Cristina Cortes Moreira, dispensadas da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI — 1.ª S/SS do Tribunal de Contas e produz efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095829

Aviso n.º 7694/2008

Cessação da requisição

Para os devidos efeitos se torna público, que a requisição da funcionária Fernanda Maria Ramos Gonçalves, auxiliar de acção educativa, do quadro de pessoal da Câmara de Odemira, cessará a partir do dia 26 de Fevereiro de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095951

Aviso n.º 7695/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Silves de 29 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior sem adjectivação na área de geografia física do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a estagiária Patrícia Alexandra Batista Sérgio, dispensada da realização do estágio de acordo com o Acórdão n.º 100/98-05 MAI — 1.ª S/SS do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008. O provimento é feito na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 24 de Julho de 2007. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095849

Aviso n.º 7696/2008

Transferência

Para os devidos efeitos, se torna público, que por meu despacho datado de 14 de Novembro de 2007, foi autorizado, ao abrigo do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Outubro, a transferência da funcionária Fernanda Maria Ramos Gonçalves, Auxiliar de Acção Educativa, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odemira para o Quadro da Câmara Municipal de Silves, no dia 27 de Fevereiro de 2008.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611095986

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 7697/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25 de Fevereiro de 2008 e no uso das suas competências, e em conformidade com o Decreto-Lei nº. 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local, com as adaptações previstas no Dec-Lei nº. 218/2000, de 9 de Setembro, é feita a seguinte reclassificação profissional:

— Paula Cristina Amaro Oliveira, com a categoria de Auxiliar Administrativa, carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 1, ind. 128, do NSR), para a categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Pessoal Administrativo (esc. 1, ind. 199, do NSR).

- Maria Luísa Botelho Beja, com a categoria de Auxiliar Administrativa, carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 1, ind. 128, do NSR), para a categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Pessoal Administrativo (esc. 1, ind. 199, do NSR).

- Paola Marisa dos Santos Ferreira Ribeiro, com a categoria de Auxiliar Administrativa, carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 1, ind. 128, do NSR), para a categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Pessoal Administrativo (esc. 1, ind. 199, do NSR).

- Catarina Isabel Candeias Diogo Sobral, com a categoria de Técnica de Contabilidade Administração 2ª Classe, carreira Técnica (esc. 1, ind. 295, do NSR), para a categoria de Técnica Superior de Economia de 2ª Classe, da carreira de Técnica Superior (esc. 1, ind. 400, do NSR).

- Patrícia Carla Peneirol Páscoa, com a categoria de Técnica de Gestão de 2ª Classe, carreira Técnica (esc. 1, ind. 295, do NSR), para a categoria de Técnica Superior de Gestão de 2ª Classe, da carreira de Técnica Superior (esc. 1, ind. 400, do NSR).

- Paula Cristina Mendes Augusto Dionisio, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 1, ind. 128, do NSR), para a categoria de Auxiliar Técnico de Educação, da carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 1, ind. 199, do NSR).

- Mário Remígio Ourelo Lagartinho, com a categoria de Auxiliar Técnico, carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 3, ind. 218, do NSR), para a categoria de Encarregado de Pessoal Auxiliar, da carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 2, ind. 218, do NSR).

- Vítor Manuel dos Santos Azevedo, com a categoria de Auxiliar Técnico, carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 5, ind. 238, do NSR), para a categoria de Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, da carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 1, ind. 244, do NSR).

- José Matias Guiomar, com a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 1, ind. 155, do NSR), para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, da carreira de Pessoal Auxiliar (esc. 1, ind. 175, do NSR).

- Luís António Pacheco Neves, com a categoria de Electricista Operário, carreira de Operário Qualificado (esc. 2, ind. 151, do NSR), para a categoria de Montador Electricista, da carreira de Operário Altamente Qualificado (esc. 1, ind. 189, do NSR).

- Victor Manuel Ramos Fernandes, com a categoria de Desenhador Especialista Principal, carreira de Técnico Profissional (esc. 2, ind. 326, do NSR), para a categoria de Técnico Superior de Arquitectura de 2ª Classe, da carreira de Técnico Superior (esc. 1, ind. 400, do NSR).

Os referidos funcionários deveram aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46º. nº.1, e 114º. nº.1, da lei nº.98/97 de 26 de Agosto).

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611095911

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

Listagem n.º 112/2008

Nos termos do Artigo 27 do D.L. 59/99 de 02 de Março, junto se remete lista de obras adjudicadas no ano de 2007:

Listagem de obras

Tipo de concurso	Designação	Adjudicatário	Valor s/IVA (em euros)	Data da adjudicação
Concurso Limitado	Arruamentos envolventes ao estádio João Cardoso	Scoprolumba, L.da	118 682,50	1/19/2007
Concurso Público	Ampliação da Etar de S. Miguel de Outeiro Remodelação dos Emissários	Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, L.da	240 001,00	3/27/2007
Ajuste Directo	Requalificação do edificio balneário termal de Sangemil	Lumacruz, L.da	24 939,89	4/12/2007
Concurso Público	Concepção e execução da estação de tratamento de águas residuais domésticas de Mosteiro de Fráguas, estação elevatória e respectivos emissários	Consórcio: Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, L.da e O.M.S., Tratamento de Àguas, L.da	371 840,88	5/8/2007
Concurso Público	Concepção e execução da estação de tratamento de águas residuais domésticas de Vila Nova Rainha/Gândara estação elevatória e respectivos emissários	Consórcio: Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, L.da e O.M.S., Tratamento de Àguas, L.da	206 719,71	5/8/2007
Ajuste Directo	Reparação/requalificação do Edificio Turismo	Ribafeita & Gonçalves, L.da	24 870,00	5/24/2007
Concurso Limitado	Beneficiação da Escola EB01 (Vale da Pata) em Molelos	José da Costa & Filhos, L.da	123 950,00	7/13/2007
Concurso Limitado	Rede de àguas e esgotos na circular -2ª fase	Rosas Construtores, S.A.	74 882,55	7/13/2007
Concurso Limitado	Rede de àguas à Tojeira - Lobão da Beira	Amadeu Gonçalves & Cura, L.da	91 381,30	7/17/2007
Ajuste Directo	Demolição de Caixa de Esgoto	Amadeu Gonçalves & Cura, L.da	6 500,00	10/26/2007
Ajuste Directo	Arranjos exteriores da EB0 de Tondela	Ribafeita & Gonçalves, L.da	24 938,00	12/4/2007
Ajuste Directo	Reconstrução e beneficiação jardim envolvente à Biblioteca Municipal	Ribafeita & Gonçalves, L.da	24 795,00	12/4/2007
Ajuste Directo	Requalificação e manutenção de bermas e sistemas de drenagem de águas pluviais na ex. E.N.2	Vialsil, L.da	8 750,00	12/4/2007
Ajuste Directo	Beneficiação do jardim infância Canas Santa Maria	Decorton, L.da	24 939,89	12/7/2007
Ajuste Directo	Beneficiação escola do 1º ciclo do ensino básico de Caparrosinha	Decorton, L.da	24 939,89	12/7/2007

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Marta Gonçalves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso (extracto) n.º 7698/2008

Torna-se público que por meu despacho de 26 de Fevereiro do corrente ano, proferido ao abrigo das competências delegadas por despacho de 23.07.2007, que ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2º e artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, que aplica à Administração Local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Dezembro, reclassifiquei naquela data, os seguintes funcionários:

Agostinho Costa Ferreira, Operário Semiqualificado — Operário (Cantoneiro), escalão 2, índice 146, como Pessoal Auxiliar — Tractorista, escalão 2, índice 151;

Armando Martins Fernandes, Operário Semiqualificado — Operário (Cantoneiro), escalão 5, índice 181, como Operário Qualificado — Operário (Pedreiro), escalão 5, índice 184;

Fernando Jorge Pereira Oliveira, Operário Qualificado — Operário (Jardineiro), escalão 2, índice 151, como Técnico Profissional — Aferidor de Pesos e Medidas de 2ª classe, escalão 1, índice 199;

Luís Filipe Tavares Rocha Marques, Técnico de Contabilidade e Administração de 1ª classe, escalão 1 índice 340, como Técnico Superior de 2ª classe, escalão 1, índice 400;

Paula Glória de Pina Soares, Técnico de Animação Social de 2ª classe, escalão1, índice 295, como Técnico Superior de Animação Social de 2ª classe, escalão 1, índice 400.

É dispensado o estágio relativo à carreira Técnico Superior, por se verificar o disposto no nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas).

3 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

2611096144

Aviso (extracto) n.º 7699/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 13.02.2008, proferido no uso das competências delegadas por despacho de 23.07.2007, foi deferido o pedido de exoneração do Auxiliar — Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, desta Câmara Municipal, Luís Gustavo Soares de Almeida, a partir do dia 9 de Fevereiro de 2008.

3 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho.*

2611096143

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 7700/2008

Apreciação pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho nº. 8/GP/2007 do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, para efeitos de apreciação publica nos termos no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho, se faz publico que a Câmara Municipal de Valongo, por deliberação tomada em 24 de Janeiro de 2008, deliberou proceder a uma alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas Relativas à Realização de Operações Urbanísticas de Edificação e Urbanização, nos seguintes termos:

«Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas relativas à realização de Operações Urbanísticas de Edificação Urbanização

Aditamento

Artigo 13º

[...]

Artigo 13º-A

Admissão de comunicação prévia

1 — A admissão de comunicação prévia de obras de edificação e urbanização definidas no D-L 555/99, de 16/12, alterado e republicado pela lei n.º 60/2007, de 04.09, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas nos Quadros I, II, III, IV, V, VI, VIII e IX da Tabela anexa ao presente regulamento.

2 — Esta taxa é liquidada no acto de admissão do pedido e paga com a antecedência mínima de cinco dias antes do início das obras, em simultâneo, com a informação prevista no artigo 80º-A do supra citado diploma legal.»

Na sequência desta alteração, foi deliberado ainda proceder à alteração da tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas Relativas à Realização de Operações Urbanísticas de Edificação e Urbanização, nos seguintes termos:

Projecto de alteração ao Regulamento de Taxas — Fixação dos valores das taxas para pedidos de admissão de comunicação prévia de obras previstas no D-L 555/99, de 16/12, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 04/09.

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização

Designação	Taxa (em euros)
1. Emissão do alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia	88,94
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) por lote	7,12
b) por fogo	7,12
c) outras utilizações — por cada m^2 ou fracção	0,60
d) prazo — por cada ano ou fracção	142,31
1.2. Por cada aditamento ao alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia	88,94
1.3. Por lote ou por fogo resultante do aumento autorizado	7,12

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

Designação	Taxa (em euros)
1. Emissão do alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia	74,11
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) por lote	7,12
b) por fogo	7,12
c) outras utilizações — por cada m^2 ou fracção	0,60
1.2. Por cada aditamento ao alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia	74,11
1.3. Por lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	7,12

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

Designação	Taxa (em euros)
1. Emissão do alvará de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia	74,11
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) prazo — por cada mês ou fracção	11,86
b) infra-estruturas — por cada especialidade	29,65
1.2. Por cada aditamento ao alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia	74,11

Designação	Taxa (em euros)
1.3. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) prazo — por cada mês ou fracção	5,93
b) infra-estruturas — por cada especialidade	14,83

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos

Designação	Taxa (em euros)
Aterros ou escavações que provoquem alteração do relevo natural e das camadas de solo arável	
1. Por cada 100 m^2 ou fracção	20,75

QUADRO V

Taxa devida pela emissão de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

Designação	Taxa (em euros)
1. Habitação do tipo unifamiliar, anexos e garagens: — por m^2 ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	0,71
2. Habitação do tipo bifamiliar, multifamiliar, comércio e ou serviços:	
2.1. por m^2 ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	1,78
2.2. acresce ao montante referido em 2.1, por fogo e ou unidade de ocupação	59,29
3. Edifícios destinados exclusivamente a comércio, serviços, industria e outros fins — por m^2 ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	2,97
4. Prazo de execução — por cada período de 30 dias ou fracção	11,86

QUADRO VI

Taxas devidas em casos especiais de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia

Designação	Taxa (em euros)
1. Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização — por cada m^2 ou fracção	0,35
2. Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras quaisquer vedações — por metro linear ou fracção:	
a) confinantes com a via pública	1,06
3. Modificação das fachadas dos edifícios incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas — por m^2 ou fracção da superfície modificada	2,97
3.A Por cada aparelho fixo colocado na fachada	22,10
3.B Instalação de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios na cobertura de edificações	828,65
4. Corpos salientes de construções, na parte projectada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sobre administração Municipal, ou que, por motivos de loteamento ou de qualquer outra operação urbanística venha a integrar-se no domínio público — por m^2 ou fracção:	
a) varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes	59,29
b) Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	118,59
5. Instalação de ascensores e monta-cargas, incluindo os respectivos motores (cada)	32,60
6. Obras de beneficiação exterior, que não sejam de limpeza ou pintura na cor existente — por cada m^2 ou fracção	0,30
7. Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouros e esplanadas — por cada m^2 ou fracção	0,83
8. Abertura de poços incluindo a construção de resguardos — por cada	23,72
9. Terraplanagens e outras obras em zonas envolventes das edificações com projecto aprovado, que alterem a topografia local — por cada 100 m^2 ou fracção	17,79
10. Construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos — por cada m^3 ou fracção	10,09
11. Construção de vias de acesso a veículos automóveis — por cada 50 m^2 ou fracção	32,60
12. Utilização de solo	
12.1. Acções que provoquem a destruição do revestimento vegetal e que não tenham fins meramente agrícolas — por cada hectare ou fracção:	
a) para plantação de espécies arbóreas de crescimento rápido	207,53
b) para outros fins	53,37
12.2. Licença para localização e ampliação em terrenos particulares de instalações, equipamentos ou actividades, referidas no Decreto-Lei n.º 343/75, de 03/07	
12.2.1. Instalação ou ampliação de abrigos, fixos ou móveis, utilizáveis ou não para habitação, se a ocupação de terrenos se prolongar para além de três meses — por m*2* ou fracção e por ano:	
a) até 1000 m^2	0,55
b) de 1001 m2 a 2000 m^2	0,44
c) superior a 2000 m^2	0,23
12.2.2. Instalação de barracas de jogos, desporto e divertimentos públicos — por m^2 ou fracção e por ano:	
a) semana	0,77
b) mês	0,99
c) ano	5,52
12.2.3. Instalação ou ampliação de depósitos de materiais, contentores, inertes, mármores, granitos, madeiras e outros materiais de construção e artefactos de cimento, argila e similares — por m^2 ou fracção e por ano:	
a) até 1000 m^2	0,55
b) de 1001 m2 a 2000 m^2	0,44
c) superior a 2000 m^2	0,23
12.2.4. Instalação ou ampliação de parques de estacionamento de automóveis e caravanas — por m^2 ou fracção e por ano	
a) até 1000 m^2	0,55
b) de 1001 m2 a 2000 m^2	0,44
c) superior a 2000 m^2	0,23
12.3. Licença para localização, instalação e ampliação de depósitos de ferro-velho, de entulhos, de resíduos ou cinzas de combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos e de veículos (vulgo parques de sucata), nos termos do Decreto-Lei n.º 268/98, de 28/08 — por m^2 ou fracção e por ano:	
a) até 1000 m^2	0,77
b) de 1001 m2 a 2000 m^2	0,55
c) superior a 2000 m^2	0,44
13. Os actos sujeitos a pagamento de taxas previstas no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26/11, são determinadas em função da capacidade total dos reservatórios ou, no caso de parques de garrafas incluindo as cabines com três ou mais garrafas de GPL, em função da capacidade total do parque, e definidos em relação a uma taxa base, designada por TB, nos seguintes termos e de acordo com a tabela referida no ponto 13.2	

Designação	Taxa (em euros)
13.1. O valor de TB é de	110,49
Acresce por cada m² de área abrangida pela intervenção, no terreno ou lote onde se insere a instalação	55,24
13.2. Tabela para a determinação do montante das taxas devidas:	

C (m³) — Capacidade total dos reservatórios ou das garrafas de GPL	100 ≤5 C < 500	50 ≤ C < 100	C ≤ 50
Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração	5 TB acrescido de 0,1 TB por cada 10 m³ (ou fracção) acima de 100 m³	5 TB	3 TB
Vistorias relativas ao processo de licenciamento — inicial e final	5 TB	4 TB	3TB
Vistoria para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	5 TB	4 TB	3TB
Vistorias periódicas	8 TB	5 TB	4TB
Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	6 TB	5 TB	4TB
Averbamentos	2 TB	1,5 TB	1TB

Designação	Taxa (em euros)
13.2.1. No caso de postos de abastecimento de combustíveis e de parques de garrafas, acresce por cada m2 de área abrangida pela intervenção, no terreno ou lote onde se insere a instalação	55,24
13.3. No caso de existência de lojas de conveniência ou outro tipo de edificação, acresce aos montantes referidos nos pontos 13.1 e 13.2 — por m² ou fracção de área bruta de construção	2,21
14. Licença / Autorização das áreas de serviço na rede viária municipal, englobando a sua construção e funcionamento, abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23/11:	
14.1. Emissão do alvará de obras das áreas de serviço:	
a) por cada equipamento instalado	1 104,87
b) acresce por cada m² de área abrangida pela intervenção, no terreno ou lote onde se insere a instalação	55,24
14.2. Vistoria para efeitos de emissão de licença / autorização de exploração	331,46
14.3. Emissão de licença / autorização de exploração	29,65
14.4. No caso de existência de lojas de conveniência ou outro tipo de edificação, acresce ao montante referido no pontos 14.3 — por m² ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	2,21
15. Licença / Autorização dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16/12	
15.1. Emissão do alvará de obras de edificação dos recintos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16/12 — por m2 ou fracção de área bruta de construção, ampliação ou alteração	27,62
15.2. Vistorias a realizar ao abrigo do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16/12, aos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos:	
a) área do recinto igual ou inferior a 60 m²	44,19
b) área do recinto superior a 60 m2 e até 200 m²	66,29
c) área do recinto superior a 200 m²	132,58
16. Instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios	1 381,08
17. Licença / Autorização de estabelecimentos industriais do tipo 4 abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10/05:	
17.1. Apreciação dos pedidos de licença / autorização de instalação ou de alteração	77,34
17.2. Vistorias relativas a qualquer facto imputável ao industrial por falta de cumprimento de condições	154,68
17.3. Emissão da respectiva licença de exploração industrial	38,67
17.3.1. Acresce a este valor os montantes das taxas previstas na alínea *d*) dos n.os 1 e 2 do quadro VII	
17.4. Vistoria para verificação do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e recursos hierárquicos	77,34
17.5. Averbamento de transmissão	33,15
17.5.1. Acresce a este valor o montante da taxa fixada no ponto 17.4, quando se mostre necessária a realização de prévia vistoria	
17.6. Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos — por cada	15,47
17.7. Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial	38,67
18. Acrescem aos montantes referidos no ponto anterior as taxas fixadas na Portaria n.º 470/2003, de 11/06, quando haja participação de entidades exteriores ao município	

QUADRO VIII

Taxa devida pela emissão de alvará de autorização ou de admissão de comunicação prévia de alteração do uso

Designação	Taxa (em euros)
1. Emissão de licença ou autorização de alteração do uso:	
a) para habitação	11,86
b) para comércio ou serviços	88,94
c) para armazém	106,73
d) para indústria	148,24
2. Admissão de comunicação prévia de alteração à utilização para arrendamento com finalidade não habitacional de prédios ou fracções não licenciadas, nos termos do n.º 4, artigo 5º do D.L. 160/06, de 8/08	
a) para comércio ou serviços	88,94
b) para armazém	106,73
c) para indústria	148,24
3. Acresce ao montante referido nos números anteriores — por cada 50 m² de área bruta de construção ou fracção	17,39

QUADRO IX

Taxa devida pela emissão de alvará de autorização de utilização ou de admissão de comunicação prévia das alterações à utilização previstas em legislação específica

Designação	Taxa (em euros)
1. Emissão de autorização de utilização e de admissão de comunicação prévia das alterações à utilização—por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços abrangidos pelo Decreto-Lei 370/99, de 18/09 e fixados na Portaria n.º33/2000, de 18/01	296,46

Designação	Taxa (em euros)
2. Emissão de autorização de utilização e de admissão de comunicação prévia de alterações à utilização—por cada empreendimento turístico (Estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo públicos e privativos e conjuntos turísticos) abrangidos pelo Decreto-Lei 167/97, de 04/07	355,76
3. Emissão de autorização de utilização e de admissão de comunicação prévia de alterações de utilização—por cada empreendimento de turismo no espaço rural (turismo de habitação, turismo rural, agro-turismo, turismo de aldeia, casas de campo, hotéis rurais e parques de campismo rurais) nos termos do Decreto-Lei 54/2002, de 11/03	207,53
4. Acresce ao montante referido no número anterior—por cada 40 m^2 de área bruta de construção ou fracção	56,92

18 de Fevereiro de 2008. — O Vereador com poderes delegados, *José Luís Gonçalves de Sousa Pinto.*

Aviso n.º 7701/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 792/90, de 12 de Fevereiro de 1990 — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho nº.08/GP/2007 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 06 de Fevereiro de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Armando Mourão Sousa, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 792/90 em nome de Manuel António Ramos Martins de Castro, datado de 12 de Fevereiro de 1990, sito no Lugar Montes da Costa, freguesia de Ermesinde, aprovado por deliberação de 06 de Junho de 1989, alterado pelos aditamentos n.º 30/2004 de 10 de Setembro de 2004 e n.º 37/2004 de 21 de Setembro de 2004, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º15-L/87, e consiste na alteração do lote 1, nomeadamente do uso do piso da cave (com área de 104,00 m2), de garagem para oficina de reparação automóvel, sendo que o piso de rés-do-chão, com 108,00, e o piso do andar, com 112 m2 se destinam a 2 habitações.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611095908

Aviso n.º 7702/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 780/89 de 13/06 (26-L/86)

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho nº.08/GP/2007 do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 12 de Fevereiro de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por José Francisco Loureiro da Silva, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 780/89 em nome de Frederico Octávio Braga Lino, datado de 13 de Junho de 1989, sito em Alto do Vilar, freguesia de Alfena, aprovado por despacho/deliberação datado de 28 de Julho de 1988 cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 26-L/86, e consiste na alteração da área do lote (acréscimo de 6.00 m2); alteração da mancha de implantação; alteração do número de pisos; acréscimo do número de fogos (2 unidades; alteração das áreas de construções (área de construção acima do solo, acréscimo de 372,30 m2, área de construção abaixo do solo, em cave, destinada a garagem e arrumos 124,30 m2 (a criar).

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso/Edital que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vereador com Poderes Delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto.*

2611095607

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 7703/2008

Aviso de nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada, precedendo concurso, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Profissional Principal / Museografia, a candidata graduada em 1ºlugar no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 36/SAP/2007, de 28 de Dezembro de 2007, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Maria Isabel da Cunha Teixeira.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

A nomeada, Maria Isabel da Cunha Teixeira, fica posicionada no escalão 1, índice 238, a que corresponde o montante de €793,99 (setecentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

26 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611095882

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 7704/2008

Pe. Albino Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, posteriormente alterado pelo do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, faz público que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de Vieira do Minho datada de 2008/02/14, está aberto a inquérito público, pelo período de 30 dias, a partir da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, o projecto de Regulamento Municipal "Vieira Rock".

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino Carneiro*.

Regulamento Municipal Vieira Rock

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Vieira do Minho tem procurado intervir em diversos campos que cruzam a vasta área da juventude organizando, entre outras iniciativas, o concurso de bandas de garagem denominado Vieira Rock.

Este concurso visa proporcionar oportunidade aos jovens dos municípios de todo o país, com talento na área musical, de se lançarem neste meio, estimulando a formação, assim como, o trabalho desenvolvido pelas chamadas bandas de garagem e, ainda, oferecer aos jovens e demais interessados um evento musical de grande nível.

Artigo 1.º

Objecto

Este concurso tem como objectivo tornar pública a produção musical das bandas de garagem e estimular a criação artística dos jovens.

Artigo 2.º

Destinatários

Podem concorrer todos os projectos musicais, colectivos ou individuais.

Artigo 3.º

Condições

1 — Os interessados devem apresentar três temas de sua autoria, em registo magnético (cassete), ou digital (*compact disc, minidisc,* DVD), não podendo o tempo de duração total exceder vinte minutos.

2 — Juntamente com a ficha de inscrição constante do Anexo I a este Regulamento, os trabalhos apresentados têm ser acompanhados das respectivas letras dactilografadas, com a identificação dos autores das letras e das músicas.

3 — Os temas podem ser escritos e cantados em qualquer idioma.

4 — As bandas concorrentes têm que interpretar os temas enviados na inscrição.

5 — As bandas concorrentes autorizam, no acto da participação, a gravação ao vivo (em áudio e ou vivo) do espectáculo e edição de CD ou DVD para distribuição gratuita.

Artigo 4.º

Inscrição

1 — A ficha de inscrição constante do Anexo I a este Regulamento, bem como um pequeno historial e uma pequena fotografia da banda, devem ser entregues em envelope fechado.

2 — Os trabalhos podem ser:

a) Entregues em mão no Auditório Municipal de Vieira do Minho ou na secretaria da Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente, até ao último dia de entrega dos trabalhos e mediante entrega de recibo;

b) Enviados por correio registado com aviso de recepção, até três dias úteis antes do termo do prazo de entrega dos mesmos, para "Concurso Vieira Rock", Município de Vieira do Minho, Praça Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho, ao cuidado do Auditório Municipal de Vieira do Minho.

c) Enviados para o e-mail auditorio@cm-vminho.pt, devendo as três músicas ser convertidas em Mp3, acompanhadas da ficha de inscrição disponível em www.cm-vminho.pt, devidamente preenchida e restantes dados atrás mencionados em ficheiro Word.

3 — Ao participarem no concurso, os concorrentes aceitam tacitamente todas as regras aplicáveis ao presente concurso.

Artigo 5.º

Júri

1 — Compete ao júri decidir dos critérios, da forma e da metodologia a seguir na apreciação dos trabalhos a concurso.

2 — Composição do júri:

a) Presidente do Júri: representante da Câmara Municipal de Vieira do Minho;
b) 1.º vogal: um representante da imprensa;
c) 2.º vogal: um representante de uma banda local;
d) 3º Vogal: um músico profissional.

3 — Em caso de empate, prevalece o voto de qualidade do Presidente do Júri.

4 — Das decisões do Júri, assim como do resultado final, não há recurso.

Artigo 6.º

Selecção das maquetes

1 — Cada município é representado no concurso, no máximo, por quatro bandas.

2 — Todas as maquetes recebidas passarão a ser propriedade da organização.

Artigo 7.º

Divulgação de bandas seleccionadas

1 — As bandas concorrentes serão contactadas pessoalmente pela organização e informadas sobre datas e horas dos concertos referentes às pré-eliminatórias que decorrerão no Bar do Auditório Municipal e outros Bares locais a definir.

Artigo 8.º

Formato do concurso

1 — O concurso está dividido em vários dias de actuações:

a) Pré-eliminatória;
b) Duas eliminatórias;
c) Duas meias-finais;
d) Uma final.

2 — A final será disputada entre as duas bandas vencedoras de cada uma das meias-finais.

3 — Nas pré-eliminatórias participarão todas as bandas a concurso sendo seleccionadas dez.

4 — Nas meias-finais participarão as seis bandas seleccionadas nas pré-eliminatórias.

5 — A final terá lugar com a actuação das duas melhores bandas seleccionadas nas fases anteriores.

6 — Será efectuado um sorteio, com a presença de todos os representantes de cada banda, com vista a definir a ordem de actuação das mesmas, assim como, os dias das eliminatórias.

7 — Nas meias-finais e na final actuará uma banda convidada, sendo de renome internacional a banda que actuar na final.

Artigo 9.º

Locais e datas

1 — As pré-eliminatórias terão lugar no Bar do Auditório Municipal e outros Bares locais a definir pela organização e as meias-finais e a final terão lugar em frente à Câmara Municipal de Vieira do Minho.

2 — As datas em que terão lugar serão fixadas, em cada ano, pela organização.

Artigo 10.º

Prémios

1 — Os prémios a atribuir serão:

a) À banda classificada em primeiro lugar: € 1.000,00 (mil euros), podendo ser actualizável, anualmente, pelo Presidente da Câmara;

b) À banda classificada em segundo lugar: € 500,00 (quinhentos euros), podendo ser actualizável, anualmente, pelo Presidente da Câmara.

2 — Todas as bandas concorrentes receberão um Diploma de Participação.

Artigo 11.º

Apoio técnico

1 — Será disponibilizado o equipamento de som, luz e *backline*.
2 — O *backline* é composto por bateria, dois amplificadores de guitarra e amplificador de baixo, cuja utilização será comum a todas as actuações, devendo as bandas seleccionadas enviar, caso possuam, o seu *raider* técnico.
3 — As bandas concorrentes têm que estar presentes, pontualmente, na hora marcada pela organização para o ensaio de som, sob pena de, em caso não justificado, poderem ser excluídas do concurso.
4 — Qualquer dano causado no material é da responsabilidade dos seus autores que terão de assumir os encargos daí resultantes.

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas, caso a caso, pela organização, após auscultada a opinião do júri.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicitação, nos termos legalmente exigidos.

ANEXO I

Ficha de inscrição

Nome da banda _____, nº elementos _____,

idade da banda _____, estilo musical _____,

nome do responsável _____ B.I. nº _____,

Coº nº _____, e-mail _____, telf./telem _____

_____, morada _____, município

que representa _____.

Biografia_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data: _____

Assinatura:_____

Nota: juntar uma foto da banda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Listagem n.º 113/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275º do Decreto-lei nº 59/99, de 2 de Março, listam-se todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal de Vila Real, no ano de 2007, com indicação de formas de atribuição, valores e respectivas entidades adjudicatárias:

Entidade Adjudicatária	Forma de Atribuição	Valor (em euros)	Data do Contrato	Objecto da Adjudicação
António Lopes Correia, Lda.	Concurso limitado	2 075,00	5/8/2007	Muro de suporte em Codessais
Real Botânica	Concurso limitado	3 045,00	2/26/2007	Trabalhos a Mais da empreitada de arranjo do efeito de água na Praça da Galiza, em Vila Real
Antunes & Durães, Lda	Concurso limitado	64 478,99	3/14/2007	Execução da empreitada sinalização de estruturas de defesa da floresta contra incêndios
Socorpena	Concurso limitado	78 683,00	4/20/2007	Construção de orgãos de drenagem e segurança na estrada Quintelas / Agarez
Canelas Pinto & Filhos, Lda	Ajuste directo	154 900,00	5/4/2007	Muro de suporte na EM 598, no lugar de Penedinho, Ermida
Probisa, SA	Concurso limitado	119 898,48	6/26/2007	Pavimentações na cidade em 2007
Urbitâmega - Sociedade de Construções do Tâmega, Lda.	Concurso limitado	62 495,03	6/8/2007	Pavimentações em Lamas D'Olo
Canelas Pinto & Filhos, Lda	Concurso limitado	5 206,00	4/19/2007	Muro de suporte em Sapiões
Jose Varela Couto	Concurso limitado	8 378,18	5/30/2007	Muro de suporte à estrada em Assento e Ludares
Pontarca, Lda.	Concurso limitado	39 923,50	5/29/2007	Execução de obras no edifício EB1 + JI de Vila Marim
António Lopes Correia, Lda.	Ajuste directo	7 285,00	5/30/2007	Muro em Mosteirô
António Lopes Correia, Lda.	Ajuste directo	18 996,40	7/5/2007	Reparação de guardas de segurança na EM 313
António Lopes Correia, Lda.	Ajuste directo	4 208,44	5/25/2007	Muro de suporte a estrada de Vila Cova
Higino Pinheiro & Irmão, Lda	Concurso limitado	26 240,00	8/6/2007	Pavimentação na Rua de Tourinhas
Probisa, SA	Concurso público	897 432,25	12/7/2007	Reabilitação da rede viária municipal em 2007/2008
Urbitâmega	Concurso limitado	43 424,35	8/1/2007	Pavimentação da Rua Principal da Lage, em Mouçós em 2007
Alberto Couto Alves, Lda.	Concurso público	1 115 693,80	6/28/2007	Circuito de Vila Real - Projecto de Segurança Passiva
António Alves Quelhas, SA	Concurso público	580 539,79	7/5/2007	Concepção/Construção do Centro Transfronteiriço de Serviços Logísticos de Vila Real
Pontarca, Lda.	Concurso limitado	43 472,55	7/20/2007	Reconstrução da escola EB1 de Fortunho
Pontarca, Lda.	Concurso limitado	20 049,15	7/20/2007	Reconstrução da escola EB1 de Carvas
Antunes & Durães, Lda	Concurso limitado	22 781,88	7/12/2007	Construção de equipamento infantil para a escola EB1 + JI Bairro S. Vicente de Paula

Entidade Adjudicatária	Forma de Atribuição	Valor (em euros)	Data do Contrato	Objecto da Adjudicação
António Lopes Correia, Lda.	Concurso limitado	91 672,53	7/5/2007	Refeitório de Lordelo
Anteros Empreitadas	Concurso público	277 175,83	12/12/2007	Parque Urbano da Igreja de Santo António
Borges & Brigas	Concurso limitado	29 209,13	10/22/2007	Refeitório da Escola de Abaças
Pontarca, Lda.	Concurso limitado	43 728,70	7/23/2007	Refeitório da Escola EB1 e JI de Vila Meã
Pontarca, Lda.	Concurso limitado	116 720,54	06-08-207	Execução de refeitório em Vila Meã
Pontarca, Lda.	Ajuste directo	5 350,00	11/29/2007	Reparação do Jardim de Infância de Vilarinho da Samardã
Pontarca, Lda.	Concurso limitado	110 648,18	8/6/2007	Execução de refeitório, reparação e ampliação na Escola EB1 e Jardim de Infância de Torneiro
José Varela Couto, Lda.	Concurso limitado	48 424,42	7/20/2007	Execução de obras no edifício EB1 + JI de Prado, Ferreiros
Pontarca, Lda.	Concurso limitado	71 838,20	7/30/2007	Execução de obras no edifício EB1 e JI de Samardã
António Lopes Correia, Lda.	Concurso limitado	56 200,73	8/7/2007	Execução de sala de refeitório na Escola de Andrães
António Lopes Correia, Lda.	Concurso limitado	32 217,70	8/6/2007	Reparação da Escola EB1 e Jardim de Infância de Nogueira
António Lopes Correia, Lda.	Concurso limitado	113 572,18	7/9/2007	Execução de refeitório em Nogueira
H. Varandas	Concurso limitado	75 923,41	8/20/2007	Execução de refeitório e reparação na Escola EB1 de S. Miguel da Pena
H. Varandas	Ajuste directo	7 890,00	9/13/2007	Adaptação de uma sala para refeitório e vedação de Escola Pereiro
H. Varandas	Concurso limitado	48 321,86	7/6/2007	Reparação do Jardim Infância de Vila Seca
Antunes & Durães, Lda	Concurso limitado	101 696,30	8/13/2007	Fornecimento e colocação de parques infantis em recintos escolares
Antunes & Durães, Lda	Ajuste directo	9 256,90	12/26/2007	Polivalente Torreslar
Alberto Couto Alves, Lda.	Concurso limitado	164 352,02	10/11/2007	Trabalhos a Mais da empreitada "Circuito de Vila Real - Projecto de Segurança Passiva"
Alberto Couto Alves, Lda.	Concurso limitado	42 529,08	11/26/2007	Trabalhos a Mais da empreitada "Circuito de Vila Real - Projecto de Segurança Passiva"
Fernando Jorge da Silva Alves	Concurso limitado	57 787,50	12/18/2007	Pavimentação de caminhos agrícolas em Abaças - Fase 2
António Lopes Correia, Lda.	Concurso limitado	69 425,00	12/28/2007	Muro de suporte na Vila Velha

22 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, *Eduardo Luís Varela Rodrigues.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Edital n.º 233/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do número 1 do artigo 68º, conjugado com o artigo 91º, ambos da lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 1 de Fevereiro de 2008, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de "Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas", em cumprimento do número 1 do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei número 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República,* poderá a Proposta de Projecto de Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Financeira e Patrimonial, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do número 2 do artigo 118º do Decreto-Lei número 6/96 de 31 de Janeiro.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

2611095733

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso (extracto) n.º 7705/2008

Para os devidos efeitos se torna público que em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, as listas de antiguidade do pessoal do quadro deste município, organizadas nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontram afixadas na Divisão Administrativa e Financeira.

Nos termos do n.º1 do artigo 96.º do mesmo diploma cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611096161

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 7706/2008

Para efeitos do n.º 3, do artigo 95º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Autarquia, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

2611095899

JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

Aviso n.º 7707/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Amora, tomada em reunião realizada no dia 6.02.2008, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo, por mais um período de 6 meses, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com António José Lino Leal, cantoneiro de limpeza, cujo vencimento corresponde ao escalão 1, índice 155, com reinício a 1 de Março de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves.*

2611095924

Aviso n.º 7708/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na secretaria desta Autarquia as listagens de antiguidade dos funcionários.

Desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo diploma.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves.*

2611095920

JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREDO

Edital n.º 234/2008

Brasão, bandeira e selo

António Lima Barbosa, presidente da Junta de Freguesia de Louredo, do município de Vieira do Minho:

Torna pública a Ordenação Heráldica do Brasão, Bandeira e Selo, da Freguesia de Louredo, do Município de Vieira do Minho, considerando o Parecer emitido em 28 de Agosto de 2007, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em de 15 de Dezembro de 2007, o Parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia de Freguesia de Louredo.

Brasão: escudo de verde, dois loureiros arrancados, de prata, alinhados em faixa; em chefe, rosa de ouro, botoada e realçada de vermelho; campanha diminuta de três tiras ondadas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "Louredo — Vieira Do Minho".

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Louredo — Vieira do Minho".

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Lima Barbosa.*

2611095885

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso n.º 7709/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público o quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão de 26 de Abril de 2007, sob proposta desta Junta de Freguesia, em reunião de 11 de Abril de 2007.

21 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto.*

Junta de Freguesia de Odivelas

QUADRO DE PESSOAL/2007

Carreira	Categoria	Existentes	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Técnico Superior	Técnico Superior	3	3	0	2		5
Técnico	Técnico	4	4	0			4
Técnico Profissional	Técnico Profissional	0	0	0	4		4
Técnico informática	Técnico de informático Adjunto	1	0	1			1
Chefia	Chefe de Secção	3	3	0			3
Administrativo	Assistente Adm. Especialista Assistente Adm. Principal Assistente Administrativo	6 12 15	7 5 6	0 7 9			(*) 33
Encarregado de Pessoal Auxiliar		1	1	0			1
Encarregado de Cemitério		1	1	0			1
Encarregado de Mercados		1	1	0			1
Encarregado da Brig.Ser.Limp.		6	6	0			6
Fiel de Mercado e Feiras		3	3	0			3
Fiscal Obras		1	1	0			1
Sonoplasta Chefe		1	1	0			1
Sonoplasta		1	1	0			1
Apontador		1	1	0			1
Motorista de Ligeiros		2	1	1			2
Motorista de Pesados		2	0	2			2

Carreira	Categoria	Existentes	Providos	Vagos	A criar	A extinguir	Total
Condutor Máquinas Especiais		1	0	1			1
Aux.Acção Educativa		7	5	2			7
Aux.Administrativo		7	4	3	9		16
Aux.Serviços Gerais		15	15	0	1		16
Aux.Técnico de B.A.D		1	1	0		1	0
Operador de Reprografia		1	0	1			1
Telefonista		1	1	0			1
Cozinheiro		1	1	0			1
Vig.Jardins e Parques Infantis		3	1	2			3
Coveiro		5	4	1			5
Cantoneiro de Limpeza		65	43	22			65
Encarregado Geral		1	0	1			1
Encarregado		2	2	0			2
Operário Principal		23	15	8			(*) 73
Operário		50	36	14			

JUNTA DE FREGUESIA DE QUARTEIRA

Aviso n.º 7710/2008

Para os devidos efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do presidente desta Junta de Freguesia, foram celebrados, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 129º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, bem como da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato a termo resolutivo certo com o seguinte trabalhador: Guilherme Manuel de Sousa Correia, com a categoria de Auxiliar Administrativo, Índice 128, pelo prazo de um ano a partir de 10 de Março de 2008. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente, *José Coelho Mendes.*

2611095905

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DE LITÉM

Aviso n.º 7711/2008

Guilherme Manuel Gameiro Domingues, presidente da Junta de Freguesia de Santiago de Litém, vem, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tornar público que, sob proposta do executivo da Junta, aprovada em reunião de 16 de Dezembro de 2006, a Assembleia de Freguesia de Santiago de Litém, em reunião de 30 de Dezembro de 2006, deliberou aprovar o quadro de pessoal contratado ao abrigo do Contrato Individual de Trabalho da Freguesia de Santiago de Litém e as Bases da Contratação pela Freguesia de Santiago de Litém de Trabalhadores em Regime de Contrato de Trabalho, nos termos do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a redacção que se a seguir se publica.

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Guilherme Manuel Gameiro Domingues.*

Quadro de pessoal contratado ao abrigo do contrato individual de trabalho da freguesia de Santiago de Litém

A promoção do desenvolvimento económico, social, ambiental e cultural da freguesia e a resposta às necessidades dos cidadãos que nela residem e trabalham é a finalidade primordial da Freguesia de Santiago de Litém;

Para o efeito, é essencial dotar Freguesia de Santiago de Litém dos Recursos Humanos adequados à prossecução das suas atribuições, cada vez mais complexas e exigentes na actual sociedade da globalização, da tecnologia e da informação;

O quadro de pessoal devidamente dimensionado e funcionalmente apetrechado é um instrumento essencial à consecução de tais objectivos;

Assim considerando os princípios:

1 — Da garantia e sustentabilidade do desenvolvimento e promoção profissional dos funcionários;

2 — Da adequação funcional, eficaz e eficiente, do quadro de pessoal às actuais necessidades da Freguesia;

3 — Da qualificação profissional e da especialização de funções, atendendo designadamente ao acréscimo e complexidade de atribuições a cargo da Administração Local;

4 — Da criação dos mecanismos necessários com vista à regularização das situações profissionais de vínculo precário;

5 — Da garantia de aplicação dos princípios da equidade e da igualdade entre os regimes do contrato individual de trabalho e da função pública decorrentes da criação de um quadro de pessoal de direito privado;

6 — Do respeito pelos constrangimentos de ordem orçamental em matéria de despesas com pessoal, resultantes das restrições impostas pelo Orçamento do Estado e pelo Orçamento da Freguesia.

Importa proceder à criação de um quadro de pessoal recrutado ao abrigo do regime jurídico do contrato individual de trabalho.

Para tanto, procedeu-se à elaboração das bases da contratação em regime de contrato individual de trabalho na Freguesia de Santiago de Litém.

ANEXO I

Quadro de pessoal contratado ao abrigo do contrato individual de trabalho da freguesia de Santiago de Litém

Preâmbulo

A Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, permite a criação de quadros de pessoal de direito privado para as pessoas colectivas e organismos da Administração Pública, sendo este o meio privilegiado pelo legislador para, daqui para o futuro, proceder ao recrutamento e enquadramento do pessoal ao serviço das referidas entidades.

Cumpre também propor que seja este o meio privilegiado pela Freguesia de Santiago de Litém para proceder à regularização das situações de precariedade existentes no seio dos respectivos serviços.

As carreiras previstas na proposta de quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho correspondem às actuais necessidades dos serviços quanto aos meios humanos indispensáveis para concretização das respectivas competências, as quais são muitas das vezes prosseguidas por pessoal com vínculo precário.

O recrutamento e a selecção deste pessoal deverá a obedecer a moldes diferentes daqueles que vigoram para o recrutamento dos funcionários, uma vez que a actual forma de ingresso dos mesmos é um processo moroso, burocrático e que envolve custos elevados.

Em paralelo com o quadro de pessoal de direito privado, é proposta a aprovação das bases da contratação em regime de contrato individual de trabalho na Freguesia de Santiago de Litém, tendo por linhas orientadoras o princípio da equiparação ao regime jurídico da função pública, em tudo o que não for imperativamente imposto pelo Código de Trabalho e legislação complementar.

As alterações e as inovações ora propostas não podem deixar de respeitar os limites orçamentais impostos pela gestão financeira da Freguesia e as provenientes do Orçamento de Estado, sendo preocupação constante o não aumento das despesas com pessoal.

Quadro de pessoal contratado ao abrigo do contrato individual de trabalho da freguesia de Santiago de Litém

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Dotação
Técnico Superior	Técnico Superior	Assessor Principal, Assessor, Principal, 1.ª Classe, 2.ª Classe.	1
Técnico	Técnico	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª Classe, 2.ª Classe.	1
Técnico Profissional	Técnico Profissional	Especialista Principal, Especialista, Principal, 1.ª Classe, 2.ª Classe.	1
		Total	3
Administrativo	Assistente Administrativo	Especialista, Principal, Assistente Administrativo.	2
		Total	2
Auxiliar	Auxiliar de Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa	2
	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	4
	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.	1
	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1
	Cantoneiro de Limpeza	Cantoneiro de Limpeza	1
	Coveiro	Coveiro	1
	Motorista de Pesados	Motorista de Pesados	2
		Total grupo auxiliar	12
		Total quadro de pessoal	17

ANEXO II

Bases da contratação pela freguesia de Santiago de Litém de trabalhadores em regime de contrato de trabalho

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito pessoal

A presente deliberação estabelece as bases gerais pelas quais se rege o vínculo laboral do pessoal contratado pela Freguesia de Santiago de Litém através do contrato de trabalho, em qualquer uma das suas modalidades.

Artigo 2.º

Regime jurídico

1 — A situação jurídica laboral do pessoal vinculado à Freguesia de Santiago de Litém através do contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 7 de Agosto, no Regulamento do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na presente deliberação e demais legislação complementar aplicável.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Freguesia de Santiago de Litém poderá emitir regulamentos internos e celebrar convenções colectivas de trabalho, nos termos, respectivamente, dos artigos 11.º e 19.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Artigo 3.º

Princípios gerais

A contratação pela Freguesia de Santiago de Litém de pessoal em regime de contrato de trabalho assenta no respeito pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da isenção, da boa-fé, da eficiência, da equidade e da equiparação com o regime da função pública em tudo o que não for incompatível com as normas imperativas da legislação referida no artigo anterior.

Artigo 4.º

Objectivos

Os trabalhadores deverão desempenhar as suas funções de acordo com objectivos previamente definidos, tendo em vista a prossecução do interesse público e das atribuições da Freguesia de Santiago de Litém.

CAPÍTULO II

Admissão de pessoal

Artigo 5.º

Recrutamento e selecção

O recrutamento e selecção do pessoal a contratar deverá ter em conta as reais necessidades de recursos humanos da Freguesia de Santiago de Litém e a correcta adequação dos efectivos às políticas e directrizes definidas, bem como respeitar os princípios da publicitação da oferta de emprego, de igualdade de condições e oportunidades dos candidatos, de aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação e selecção e de fundamentação da decisão tomada.

Artigo 6.º

Qualificação e experiência profissionais

Sem prejuízo do respeito pelos princípios e regras legalmente aplicáveis, o procedimento de contratação deverá, sempre que possível, assegurar o recrutamento de trabalhadores qualificados e com experiência profissional comprovada nas funções a desempenhar.

Artigo 7.º

Contrato de trabalho

O contrato de trabalho consta de documento escrito e assinado por ambas as partes, em duplicado, sendo um exemplar para a Freguesia de Santiago de Litém e outro para o trabalhador, e deve conter as seguintes indicações:

a) Nome ou denominação e domicílio ou sede dos contraentes;
b) Tipo de contrato e respectivo prazo, quando aplicável;
c) Actividade contratada e retribuição do trabalhador;
d) Local e período normal de trabalho;
e) Data de início da actividade
f) Duração do período experimental;
g) Indicação do processo de selecção adoptado;
h) Indicação da entidade que autorizou a contratação.

Artigo 8.º

Contrato de trabalho a termo resolutivo

O contrato de trabalho a termo resolutivo certo não está sujeito a renovação automática, nem se converte, em caso algum, em contrato por tempo indeterminado, caducando no termo do prazo máximo de duração previsto no Código do Trabalho.

Artigo 9.º

Período experimental

1 — Todos os contratos de trabalho a celebrar pela Freguesia de Santiago de Litém estarão sujeitos a um período experimental.

2 — O período experimental começa a contar-se a partir do início da execução da prestação do trabalhador e tem a seguinte duração:

a) 15 dias, para contratos com prazo não superior a 6 meses e no caso de contratos a termo incerto cuja duração se preveja não vir a ser superior àquele limite;
b) 30 dias, para contratos de trabalho a termo com duração superior aos referidos na alínea anterior;
c) 90 dias, para a generalidade dos trabalhadores;
d) 180 dias, para trabalhadores operários qualificados e altamente qualificados, que exerçam funções de natureza informática, administrativa e de fiscalização, e que não sejam considerados quadros superiores;
e) 240 dias, para trabalhadores quadros superiores.

3 — Durante o período experimental, qualquer uma das partes pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização.

4 — Se tiverem decorrido mais de 60 dias desde o início do período experimental, a denúncia do contrato de trabalho pela Freguesia de Santiago de Litém fica sujeito a um aviso prévio de 7 dias.

5 — O período experimental pode ser dispensado ou reduzido por decisão da Junta de Freguesia.

Artigo 10.º

Carreiras e categorias

1 — A celebração de cada contrato de trabalho visa o preenchimento de um posto de trabalho, sendo atribuída ao trabalhador uma categoria profissional, de entre as previstas no quadro de pessoal constante da presente deliberação.

2 — Os conteúdos funcionais das diversas carreiras e categorias que integram o quadro de pessoal do regime de contrato individual de trabalho são idênticos aos definidos para as carreiras e categorias do quadro da função pública.

Artigo 11.º

Ingresso

Os contratos de trabalho por tempo indeterminado são celebrados na categoria base da carreira profissional prevista no quadro de pessoal correspondente às funções a desempenhar.

CAPÍTULO III

Evolução profissional

Artigo 12.º

Evolução profissional

1 — A evolução profissional faz-se por progressão na categoria e por promoção na carreira.

2 — A progressão consiste na mudança para o escalão seguinte dentro da mesma carreira.

3 — A promoção consiste na transição para a categoria imediatamente superior da respectiva carreira.

Artigo 13.º

Regime de Progressão e de Promoção

As regras de progressão e promoção do pessoal com contrato de trabalho constarão de regulamento próprio, o qual respeitará os princípios aplicáveis à Função Pública.

Artigo 14.º

Avaliação de desempenho

A avaliação do desempenho dos trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado rege-se pelo disposto no sistema de avaliação de desempenho aplicável aos funcionários e agentes da Freguesia de Santiago de Litém.

Artigo 15.º

Formação

1 — A Freguesia de Santiago de Litém desenvolverá a formação dos trabalhadores ao seu serviço, visando o seu desenvolvimento integral nos aspectos profissional e social, numa perspectiva de formação permanente.

2 — A formação ministrada sob responsabilidade da Freguesia de Santiago de Litém terá como objectivo prioritário a aquisição ou actualização de conhecimentos profissionais, atentos os melhores níveis desejados de desempenho individual e global dos trabalhadores no quadro dos objectivos definidos pela Freguesia de Santiago de Litém.

CAPÍTULO IV

Prestação de trabalho

Artigo 16.º

Regime geral do desempenho de funções

Ao trabalhador compete desempenhar as funções próprias da categoria profissional na qual é contratado, sob a orientação, direcção e fiscalização dos respectivos superiores hierárquicos, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a essas funções.

Artigo 17.º

Duração e horário de trabalho

Ao pessoal com contrato de trabalho ao serviço da Freguesia de Santiago de Litém aplicam-se as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, incluindo os regimes de trabalho por turnos, de compensação de trabalho extraordinário, de trabalho em dias de descanso semanal e feriados e de trabalho nocturno.

Artigo 18.º

Férias e licenças

Ao pessoal com contrato de trabalho ao serviço da Freguesia de Santiago de Litém aplica-se o regime de férias e licenças para os funcionários e agentes da Administração Pública.

Artigo 19.º

Faltas

O regime de faltas aplicável ao pessoal com contrato de trabalho ao serviço da Freguesia de Santiago de Litém é o estabelecido no Código de Trabalho e respectiva legislação complementar.

CAPÍTULO V

Direitos, deveres e garantias

Artigo 20.º

Deveres da Freguesia de Santiago de Litém e garantias dos trabalhadores

A Freguesia de Santiago de Litém está sujeito ao cumprimento dos deveres dos empregadores e à observância das garantias dos trabalhadores estabelecidos nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Trabalho.

Artigo 21.º

Deveres dos trabalhadores

1 — Os trabalhadores da Freguesia de Santiago de Litém com contrato individual de trabalho estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à Lei, devem adoptar uma conduta responsável e ética e actuar com justiça, imparcialidade, proporcionalidade e isenção, no respeito pelos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

2 — São deveres dos trabalhadores os decorrentes do contrato individual de trabalho e designadamente:

a) Executar as funções que lhe forem confiadas com zelo e diligência, em conformidade com as suas aptidões e carreira profissional;

b) Comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade;

c) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com a Freguesia de Santiago de Litém;

d) Obedecer aos superiores hierárquicos em tudo o que respeite à execução e disciplina do trabalho;

e) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;

f) Informar a Freguesia de Santiago de Litém sobre os dados necessários à actualização permanente dos seus processos individuais;

g) Cumprir as demais obrigações emergentes do contrato de trabalho, das presentes bases de contratação e das disposições legais em vigor;

h) Guardar lealdade à Freguesia de Santiago de Litém, nomeadamente não utilizando ou divulgando para o efeito informações de que teve conhecimento como trabalhador do serviço;

i) Não exercer qualquer outra actividade académica ou profissional sem prévia autorização.

Artigo 22.º

Incompatibilidades e impedimentos

Os trabalhadores da Freguesia de Santiago de Litém com contrato de trabalho estão sujeitos ao regime de incompatibilidades e impedimentos dos funcionários e agentes.

Artigo 23.º

Poder disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar regem-se pelo Código do Trabalho.

Artigo 24.º

Segurança Social

Os trabalhadores com contrato de trabalho ao serviço da Freguesia de Santiago de Litém estão sujeitos ao regime geral da segurança social dos trabalhadores por conta de outrem.

Artigo 25.º

Direitos sociais

O pessoal com contrato de trabalho tem direito a usufruir dos bens, equipamentos e regalias que a Freguesia de Santiago de Litém faculta à generalidade dos seus funcionários e agentes.

CAPÍTULO VI

Retribuição do trabalho

Artigo 26.º

Princípio geral

O nível remuneratório do pessoal com contrato de trabalho ao serviço da Freguesia de Santiago de Litém fica subordinado ao princípio da equiparação ao regime retributivo da função pública.

Artigo 27.º

Retribuição

1 — Para efeitos da presente deliberação, considera-se retribuição a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida do seu trabalho.

2 — À retribuição mensal acrescerão duas prestações de valor igual ao da remuneração base, percebidas a título de subsídio de férias e de subsídio de Natal, a processar em Junho e Novembro de cada ano civil.

3 — A Freguesia de Santiago de Litém entregará aos trabalhadores documento comprovativo e discriminado da retribuição mensal.

Artigo 28.º

Subsídio de refeição

A Freguesia de Santiago de Litém pagará um subsídio de refeição de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores da Administração Pública por cada dia de trabalho efectivamente prestado, em que o trabalhador labore um mínimo de três horas e trinta minutos.

CAPÍTULO VII

Cessação do contrato de trabalho

Artigo 29.º

Formas de cessação

1 — O contrato de trabalho pode cessar em virtude de:

a) Caducidade;

b) Revogação por acordo das partes;

c) Resolução do contrato de trabalho;

d) Rescisão com ou sem justa causa por iniciativa do trabalhador;

e) Denúncia por qualquer das partes durante o período experimental;

f) Outras formas de cessação legalmente previstas.

2 — O regime de cessação do contrato de trabalho é o previsto no Código do Trabalho e demais legislação aplicável.

Artigo 30.º

Efeitos da cessação

1 — Os efeitos da cessação do contrato de trabalho são os previstos no Código do Trabalho e demais legislação aplicável.

2 — O trabalhador tem direito à passagem de certificado de trabalho em virtude da cessação do contrato.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 31.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação nos termos legais.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 7712/2008

Lista de Antiguidade

Nos termos do nº 3 do artigo 95º do Decreto — lei nº 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nos locais apropriados das instalações dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, a lista de antiguidade dos funcionários destes Serviços Municipalizados, organizada nos termos do artigo 93º do mesmo Decreto — Lei, as quais se reportam a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários ao abrigo do artigo 96º do mesmo diploma, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

28 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *José Luís Ribeiro Cardoso.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 7713/2008

Torna-se público que, em reunião de 20-02-2008 do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado nomear em regime de substituição, com efeitos desde 10-03-2008, no cargo de chefe de divisão municipal de Resíduos Sólidos o engenheiro técnico de máquinas especialista principal Luís Manuel da Silva Veiga, em acumulação com a nomeação no cargo de chefe de divisão municipal de Equipamento e Transportes, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 16.º, da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/04, de 20-04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07-06.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611095845

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 7714/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público de que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados com referência a 31 de Dezembro de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Victor Rodrigues.*

2611096127

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 7715/2008

Reclassificações

Torna-se público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião 20 de Fevereiro de 2008, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, procedeu à reclassificação profissional dos seguintes trabalhadores:

Luís Manuel Pedroso Prudente Marques, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais — escalão 2 — índice 137 para a categoria de Operador de Estações Elevatórias de Tratamento ou Depuradoras — escalão 1 — índice189;

Maria Celeste Godinho Sénica Lopes, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais — escalão 2 — índice 137 para a categoria de Auxiliar Técnico de Análises — escalão 1 — índice 199;

Rute Sofia Parreirinha Horta Guerra, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais — escalão 2 — índice 137 para a categoria de Auxiliar Técnico de Análises — escalão 1 — índice 199;

(Isento de visto, nos termos dos artigos 46º, nº 1, e 114º, nº 1, da lei nº 98/97, de 26 de Agosto.)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

2611095754

EMIA — EMPRESA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS DE AZAMBUJA, E. M.

Listagem n.º 114/2008

Lista de obras adjudicadas no ano de 2007

Nos termos do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, remete-se para publicação na 2.ª série do *Diário da República* a lista das obras adjudicadas no ano de 2007:

Designação da empreitada	Procedimento	Valor s/IVA (euros)	Entidade adjudicatária
Reparação de Aqueduto da Estrada de Tagarro	Ajuste directo n.º AD.04/06	6 308,00	PLANTIAGRO, S. A.
Ampliação e remodelação da Escola Básica I de Alcoentre	Concurso público n.º CP.01/06	883 489,00	PREDIOBRA, L.da
Intervenção urbana de Vale do Paraíso	Concurso limitado n.º CL.01/07	123 962,37	FABRIGIMNO, L.da
Rede de Drenagem de Águas Domésticas e Pluviais e Tratamento da Linha de Água da Maçussa	Concurso limitado n.º CL.02/07	117 498,95	José Manuel Silva Fidalgo.
Loteamento Moinho da Mata — infra-estruturas	Concurso público n.º CP.01/07	174 095,70	Construções Vieira Mendes, L.da

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim António Ramos.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Força Aérea Portuguesa — Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea.
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, edifício A, piso 4, Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2614-506.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 214723653.
Correio electrónico:
clafa.da.concursos@emfa.pt.
Fax:
(351) 214723775.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de artigos de educação física.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Depósito Geral de Material da Força Aérea.
Código NUTS: PT16C.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de artigos de educação física.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 18412000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 02/07/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público 405/DA/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/05/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 15,00.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 12/05/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 13/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do edifício A, sito na Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide, 2614-506 Amadora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Sessão Pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea.
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, edifício A, piso 2, Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2614-506.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 214723620/1.
Fax:
(351) 214712786.

4 de Março de 2008. — O Chefe da Auditoria e Cont. do CLAFA, em exercício, *Nuno Alberto Costa.*

2611096386

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa — Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida Leite de Vasconcelos, 4, edifício A, piso 4, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723653**	Fax **214723775**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de artigos do uniforme de campanha para climas quentes — padrão deserto.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de artigos do uniforme de campanha para climas quentes — padrão deserto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Depósito Geral de Material da Força Aérea.
Código NUTS
PT16C — CONTINENTE CENTRO — MEDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	18.11.20.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início 02/05/2008 e/ou termo 15/07/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público 406/DA/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 15,00 Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Ed. A, Avenida Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea**	À atenção de
Endereço **Avenida Leite de Vasconcelos, 4 edifício A, piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-507**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

4 de Março de 2008. — O Chefe de Auditoria e Conten. do CLAFA, em exercício, *Nuno Alberto Costa.*

2611096330

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Avenida Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-075
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Avenida Bissaya Barreto, 235.
3000-075 Coimbra.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento-Armazém 01 (Piso R/c).
Telefone:
239400511.
Correio Electrónico:
armazem01@huc.min-saude.pt
Fax:
239705352.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de Soluções de Diálise.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
HUC-SERVIÇOS FARMACÊUTICOS (PISO -2).
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de Soluções de Diálise.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 24492800
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
(Conforme lista anexa ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso).
Fornecimento de Soluções de Diálise.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33º do Decreto-Lei nº197/99 de 8 de Junho.
Documentos comprovativos exigidos:
1)Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, nº do Bilhete de Identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
2)Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no nº2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº197/99 de 8 de Junho.
3)Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho nº15247/2004 (2ª Série) do Ministro da Saúde, publicado no DR nº177 de 29 de Julho 2004.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Características Técnicas - Ponderação: 60
Critério: Preço - Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
110004/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 28/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.00.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Data: 31/12/2008.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Hospitais da Universidade de Coimbra-Serviço de Aprovisionamento (Armazém 01) Piso R/c.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Sim.
Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:
Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2008.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1)Nos termos do nº2 do Despacho nº15247/2004 (2ª Série) do Ministro da Saúde, publicado no DR nº177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.
2)Critério Normativo-As propostas que não apresentem obrigatoriamente uma composição química (teor iónico/litro) com variação de composição até 5 meq, serão excluídas.
3)As ponderações indicadas no ponto IV.2.1 do presente anúncio, devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
05/03/2008.

5 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611096520

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Direcção Regional dos Recursos Florestais

Serviço Florestal de São Jorge

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviço Florestal de São Jorge — Direcção Regional dos Recursos Florestais**	À atenção de **Presidente do Júri**
Endereço **Avenida do Livramento, sem número**	Código postal **9800-522**
Localidade/Cidade **Velas**	País **Portugal**
Telefone **295403740**	Fax **295412434**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/2008/SFSJ.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de uma motoniveladora equipada com escarificador traseiro e lâmina frontal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Oficina do Serviço Florestal de São Jorge, na freguesia da Urzelina, concelho de Velas.

Código NUTS
PT200 — ACORES.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias 90 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
Os concorrentes deverão garantir:
Que o material a fornecer será novo, que o seu fabrico será de primeira qualidade e actual e que satisfará os requisitos das especificações técnicas expressas no caderno de encargos.
Que o equipamento estará coberto por uma garantia contra todos os defeitos de concepção, material, falhas de fabrico ou montagem, e pintura, que possam vir a revelar-se em condições de normal utilização durante o período de garantia após a data de recepção provisória.
Que o fornecedor deverá reparar, sem encargos para o adjudicante, mesmo os de deslocação e estadia do pessoal necessário para o efeito, todas as anomalias abrangidas pelas condições de garantia referidas na cláusula anterior, desde que delas lhe seja dado conhecimento antes do termo do período de garantia.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a fornecer.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou pessoa colectiva, estado civil e o domicílio ou, no caso de pessoa

colectiva, na denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matricula nessa conservatória;
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha corrido há menos de três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens similares ao pretendido fornecidos pelo concorrente, respectivas datas e destinatários;
Credencial de como é fabricante, agente oficial ou representante da marca do material proposto, ou respectivo concessionário autorizado para o efeito.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento
Numerário ou cheque passado à ordem do tesoureiro da vice-presidência.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Indicado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso 210 000,00 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Júri, *João Domingos Pedro Taveira.*

2611096322

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa
Endereço postal:
Campus de Benfica do IPL, Edifício P3
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1500-146
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Campus de Benfica do IPL, Edifício P3
Telefone:
(351)21 711 08 60
Correio Electrónico:
correio@sas.ipl.pt
Fax:
(351) 21 711 08 68
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
http://www.sas.ipl.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Protecção social
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de refeições confeccionadas nas Unidades Alimentares dos SAS-IPL e concessão da exploração de bares/cafetarias
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 17
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de refeições confeccionadas nas Unidades Alimentares dos SAS-IPL e exploração dos bares/cafetarias adjacentes.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55511000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
203 300 refeições
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/09/2008. Conclusão em 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do contrato, com exclusão do IVA
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento são as indicadas no Caderno de Encargos
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio, quando lhe for adjudicado o contrato
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; Declaração do concorrente, na qual indique, em relação aos três últimos anos económicos (2005 a 2007), o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do presente procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Certificação nos termos das normas ISO 9001:2000 ou ISO 22000:2005, com cópia dos respectivos certificados
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Certificação nos termos das normas ISO 9001:2000 ou ISO 22000:2005, com cópia dos respectivos certificados.
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens e serviços.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nº 01/2008 (SAS-IPL)
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/05/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Transferência bancária, cheque ou dinheiro.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sede dos Serviços
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio publicado em cumprimento no disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/03/2008

4 de Março de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Torres Martins.*

2611096378

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Município, Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reservatório do Cerro do Ouro — Remodelação e Beneficiação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção de uma nova célula com aproximadamente 3000 m³ incluindo os respectivos arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no concelho de Albufeira.

Código NUTS

PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 300 000,00 (Trezentos mil euros) acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A Empreitada é por Série de Preços nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na jurídica modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
Os concorrentes titulares de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes autorizações:

1ª Subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
4ª, 5ª e 6ª Subcategorias da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
1ª, 8ª e 10ª Subcategorias da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
6ª Subcategoria da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito
2ª Subcategoria da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito
Ou, o constante das alíneas *b*) ou *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuizo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6.2 do Programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.
Capacidade Económica e Financeira
a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, de acordo com o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente, cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Capacidade Técnica
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor base do concurso.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 50 %
2 Vália Técnica da proposta — 40 %
3 Prazo de Execução — 10 %

Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:
Programa de trabalhos — 30 %
Meios humanos — 25 %
Meios materiais — 25 %
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 204,98 acrescido de IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento
A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto, só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10.00 Local: Sala de reuniões das Instalações do Páteo da Câmara Municipal de Albufeira — Sítio Páteo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **0351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**

Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

2611096274

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Alvaiázere**	À atenção de
Endereço **Rua Conselheiro Furtado dos Santos**	Código postal **3250-100**
Localidade/Cidade **Alvaiázere**	País **Portugal**
Telefone **236650600**	Fax **236650148**
Correio electrónico **geral@cm-alvaiazere.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-alvaiazere.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de imóvel habitacional, habitação social (IHRU), Alvaiázere.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Colégio Vera Cruz, Alvaiázere.

Código NUTS

PT164, Continente Centro, Pinhal Interior Norte.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.52.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se á totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso e caderno de encargos.
Valor estimado sem IVA: € 399 016,32.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Alvaiázere.
A empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer à presente empreitada empresas associadas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um grupo de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeus de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, correspondente à seguinte autorização, 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu; *b*) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: remete-se para as alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: remete-se para as alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 15.1 e alínea *a*) do n.º 15.2, todos do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo:Fornecimento em suporte papel: 300,00€+ IVA Fornecimento em suporte digital: 100,00€ + IVA Moeda:Euro

Condições e forma de pagamento

No acto da obtenção

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 18:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas as pessoas são autorizadas a assistir, mas só poderão intervir as que se encontrarem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora:15:00 Local: Edifício da Câmara Municipal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado.*

2611096512

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cantanhede**	À atenção de
Endereço **Praça do Marquês de Marialva- Cantanhede**	Código postal **3060-909**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País **Portugal**
Telefone **231410100**	Fax **231410199**
Correio electrónico **dom@cm-cantanhede.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de Passeios no Concelho- Rua de Baixo (Póvoa da Lomba)

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos preparatórios/demolições, movimentos de terras, drenagem, pavimentação, pintura, obras acessórias e betões.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Póvoa da Lomba, freguesia de Cantanhede, concelho de Cantanhede.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 209.632,30, com exclusão do IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 2 1 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5% do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do nº 1 do art.18º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os trabalhos serão pagos nos termos do art.º 21º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o Orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de construção deve conter:

*a*1) A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas de acordo com o
estabelecido na Portaria nº 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta (cumprindo obrigatoriamente as subcategorias referidas na alínea *a*2) seguinte, ou
*a*2) As 1ª e 8ª subcategoria da 2ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. E ainda, em qualquer das alínea as 1ª , 2ª e 7ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;
Valia Técnica da Proposta — 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 200 + Iva, se for fornecido em papel e 50,00 € + IVA se for fornecido em CD

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 2/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes.*
2611097458

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825532**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contenção das Ruínas do Colégio Jesuíta da Quinta da Alagoa — Carcavelos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contenção de ruínas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Quinta da Alagoa, Carcavelos.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.23.50-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor-base do concurso é de € 175 175,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e setenta e cinco euros), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por Preço Global nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

(*a*) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
(*b*) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:

a) Liquidez Geral 110 %
b) Autonomia Financeira 15 %

(*c*) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

(*i*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do Programa do Concurso, isto é, € 105 105,00;
(*ii*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
(*iii*) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do Programa do Concurso, ou o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
(1):
(*i*) A habilitação de empreiteiro geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
(*ii*) A 4.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

(2) A 10.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do Programa do Concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III.2.1.1. *c*) e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Menor Preço Global da Empreitada (90 %)

2 Menor Prazo de Execução da Empreitada (10 %)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2.12.8.01

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: *a*) Em papel: € 220,37 (IVA incluído à taxa legal em vigor);

b) Em suporte informático: € 30,00 (IVA incluído à taxa legal em vigor); Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐3 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10.00 Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A. Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.

B. Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 150 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;

b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

2611096400

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Obras.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **DASU — Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Rua de Joaquim Neves dos Santos**	Código postal **4460-029**
Localidade/Cidade **Guifões/Matosinhos**	País
Telefone **229578760**	Fax **229532096**
Correio electrónico **mail@cm-matosinhos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Atribuição em Regime de Concessão da Exploração e Gestão da Quinta da Conceição.

II.1.2) Descrição

A concessão tem por objecto a realização dos trabalhos e actividades definidos nas peças patenteadas a concurso.

Cap. I — Exploração de Actividade Desportivas — Campo de Jogos de Ténis;

Cap. II — Exploração da Actividade de Restauração em Edifício Esplanada/Bar da Piscina e Bar do Ténis;

Cap. III — Exploração da Piscina Municipal;

Cap. IV — Aquisição de Mobiliário Urbano;

Cap. V — Prestação de Serviços de Manutenção.

O preço base do concurso com exclusão do IVA é de € 1 392 000, por um período de 5 anos.

Custo do processo: € 500.

II.1.3) Local

Freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	77.31.30.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (NACE) **

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de quantidades.

II.2.2) Percentagem mínima das obras que podem ser atribuídas a terceiros

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.1.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos do artigo 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido neste programa de concurso, nomeadamente no n.º 19.

III.1.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*), *b*) e *j*) do n.º 15.1, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta com mérito técnico mais vantajoso, considerando os critérios e subcritérios, devidamente ponderados por ordem decrescente de importância e indicado nos pontos 21 do programa de concurso.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

4/2008.

IV.2.2) Prazo para recepção das candidaturas

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐6 0☐ dias a contar da data de envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.2.3) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **Secção de Taxas e Licenças**
Endereço **Avenida de D. Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611096578

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ourique**	À atenção de
Endereço **Avenida de 25 de Abril, 26**	Código postal **7670-250**
Localidade/Cidade **Ourique**	País
Telefone **286510030**	Fax **286510040**
Correio electrónico **geral@cmourique.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:00 Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que, foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público para adjudicação da empreitada de Requalificação do Complexo Desportivo — Arrelvamento Sintetico do Campo Municipal «D. Afonso Henriques» — Ourique, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29, de 11 de Fevereiro de 2008, sendo prorrogado por cinco dias o prazo para entrega das propostas, a contar da data da referida publicação do anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo.*

2611096343

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ovar**	À atenção de **Dr.ª Alda Ribeiro — Divisão de Cultura, Biblioteca e Património Histórico**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3880-141**
Localidade/Cidade **Ovar**	País **Portugal**
Telefone **256581300**	Fax **256586611**
Correio electrónico **alda.ribeiro@cm-ovar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-ovar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Serviços de limpeza para a rede concelhia de bibliotecas de Ovar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de limpeza na rede concelhia de bibliotecas de Ovar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nos locais mencionados no artigo 14.º do caderno de encargos.

Código NUTS

PT161 Continente Centro — Baixo Vouga

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.70.00.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Prestação de serviços de limpeza em sete bibliotecas que constituem a rede concelhia de bibliotecas, nos termos do artigo 14.º do caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/06/2008 e/ou termo 31/05/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará caução no valor de 5 % do valor estimado da sua proposta, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento da prestação de serviços é assegurado pelo orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

O agrupamento deve assumir a forma jurídica de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Poderão ser admitidos a concurso os concorrentes que possuam as habilitações profissionais necessárias e a capacidade técnica e financeira para cumprir as condições estabelecidas no ponto 9 do programa de concurso e não se encontrem abrangidos pelos condicionalismos descritos no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos enunciados no ponto 10.1.1. do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos enunciados no ponto 10.1.2. do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos enunciados no ponto 10.1.3. do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CPDCBPH01.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 4,12. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os documentos poderão ser obtidos na Repartição de Administração Geral da Câmara Municipal de Ovar, entre as 9 e as 16 horas de cada dia útil.
O pagamento poderá ser efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal, em numerário, cheque ou através de multibanco, mediante guia de recebimento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 6 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público de concurso os concorrentes ou os seus representantes que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão nobre ou em gabinete da Câmara Municipal de Ovar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Ovar**	À atenção de **Repartição de Administração Geral da Câmara Municipal de Ovar**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3880-141**
Localidade/Cidade **Ovar**	País **Portugal**
Telefone **256581300**	Fax **256586611**
Correio electrónico **alda.ribeiro@cm-ovar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-ovar.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Ovar**	À atenção de **Repartição de Administração Geral da Câmara Municipal de Ovar**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3880-141**
Localidade/Cidade **Ovar**	País **Portugal**
Telefone **256581300**	Fax **256586611**
Correio electrónico **alda.ribeiro@cm-ovar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-ovar.pt**

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira.*

2611096369

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Praia da Vitória**	À atenção de
Endereço **Rua do Dr. Gervásio Lima**	Código postal **9760-851**
Localidade/Cidade **Praia da Vitória**	País **Portugal**
Telefone **295540200**	Fax **295540210**
Correio electrónico **geral@cmpv.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cmpv.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Electrificação da Canada Francisco Soares Oliveira — Fonte do Bastardo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende-se construir um PT (posto de transformação), rede subterrânea de média tensão e rede aérea de distribuição em baixa tensão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Canda Francisco Soares Oliveira — freguesia de Fonte do Bastardo.

Código NUTS

PT200 — ACORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	40.10.00.00-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção de um ramal subterrâneo de média tensão a 15 Kv com uma extensão de 600 metros; Fornecimento de um posto de transformação tipo compacto, pré-fabricado; construção de uma rede aérea de distribuição em baixa tensão, numa extensão de 800 metros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐4 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será prestada uma caução de 5 % do valor do contrato nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal da Praia da Vitória.
A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos de acordo com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço e condições de pagamento — 100 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

22.15/2/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 80,50, ao qual acresce o IVA à taxa de 15 %. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credênciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Auditório Municipal, sito na Praça de Francisco Ornelas da Câmara.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base — 115.000,00 euros.
Alvarás exigidos — As subcategorias das categorias a seguir indicadas, da classe corrrespondende ao valor dos trabalhos respectivos na sua proposta, devendo na 2.ª subcategoria, da 4.ª categoria, possuir classe que cubra o valor global da obra.
E ainda da 3.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611096272

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vidigueira**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **7960-225**
Localidade/Cidade **Vidigueira**	País **Portugal**
Telefone **284437400**	Fax **284436110**
Correio electrónico **geral@cm-vidigueira.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arrelvamento sintético do campo de jogos de Vidigueira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Desmatação, nivelamento e limpeza da zona, sub-base em *tout-venant* compactado, base em betão betuminos de regularização de 4 cm de espessura. Arrelvamento do campo de futebol com relva sintética de mistura de fibras (poliolefina) com carga de areia e borracha, instalação de sistema de rega automática.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Vidigueira, concelho de Vidigueira.

Código NUTS

PT184, Alentejo, Baixo Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.22.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: € 373 840,02, não incluindo o IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal e fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigtóriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio Externo de Responsabilidade Solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Nos pontos 15, 16 e 19 do Programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nos pontos 15, 16 e 19 do Programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nos pontos 15, 16 e 19 do Programa de concurso e Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas que deve conter as seguintes autorizações:
*a*1) Da 10.ª subcategoria, da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.
*a*2) Das 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classes correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

A — Preço (50 %);
B — Valia Técnica da Proposta (40 %);
C — Prazo de Execução (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 120 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque à ordem de Município de Vidigueira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 130 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 166 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de sessões da Câmara Municipal de Vidigueira, Praça da República, Vidigueira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Medida 2 — O primeiro relvado.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra.*

2611096480

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Rua D – Edifício 120
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700 008
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DIA - Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC)
Telefone:
(351) 218 41 35 00
Fax:
(351) 218 44 50 38
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Entidade Empresarial
Outro especificação:
Actividade Aeroportuária

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto de Faro - centrais térmicas - 1ª fase
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Concepção e execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aeroporto de Faro
Código NUTS: PT150
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Substituição dos chiller?s, bombas de calor existentes por novos chillers e caldeiras de gás constituindo a central térmica 2 do Aeroporto de Faro.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45331200
Objectos complementares
Vocabulário principal: 29231200
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 1 758 400,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro–caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do disposto no Caderno de Encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26º do DL 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:
Consórcios externos – as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.
A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S.A, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas – deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na Lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas a seguinte autorização:
a) 10ª subcategorias da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor global da sua proposta.
b) 1ª subcategorias da 4ª categoria na classe, correspondente à parte dos trabalhos especializados a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do artigo 6º do programa de concurso.
c) 1ª subcategoria da 1ª categoria, correspondente à parte dos trabalhos especializados a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do artigo 6º do programa de concurso.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I.P, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº 1 do anexo I à portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I.P, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos estados signatários do acordo sobre contratos públicos, da organização mundial do comércio, referidos no anexo II à portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no artigo 15º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15º e 19º do Programa de Concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto nos artigos 15º e 19º do Programa de Concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15º e 19º do Programa de Concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto nos artigos 15º e 19º do Programa de Concurso
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: A) preço - Ponderação: 50
Critério: B) valia técnica dos equipamentos - Ponderação: 40
Critério: C) demonstração do modo de execução da obra - Ponderação: 10
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público nº 3/08/DIA
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 11/04/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1 028,50
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA)
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/04/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/04/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
DIA - Direcção de Infra-Estruturas, Rua B – Edifício 4 – 1º Piso, 1700-008 Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou associação da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
ANA–Aeroportos de Portugal, S.A. / Conselho de Administração
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120 – Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1700 008
País:
Portugal
Telefone:
(351) 218 40 35 00
Fax:
(351) 218 40 27 47
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos
Designação Oficial:
Direcção dos Serviços Jurídicos e do Contencioso da ANA, S.A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124 – 4º Piso, Aeroporto de Lisboa
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1700 008
País:
Portugal
Telefone
(351) 218 41 35 00
Fax
(351) 218 40 29 40

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
05/03/2008

5 de Março de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*
2611096556

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2
Localidade:
Beja
Código postal:
7800-522
País:
Portugal
Pontos de contacto:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
À atenção de:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Telefone:
284315114/3
Fax:
284315121
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Sociedade Anónima de Capitais Públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços para gestão e fiscalização da empreitada de construção da Estação Elevatória de Torre do Lóbio, do Adutor de Serpa e do Reservatório de Serpa Norte.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Serpa, distrito de Beja.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto da presente prestação de serviços para gestão e fiscalização da empreitada de construção da Estação Elevatória do Lóbio, do Adutor de Serpa e do Reservatório de Serpa Norte, incluindo a coordenação em matéria de segurança e saúde e o acompanhamento ambiental, que se situa no concelho de Serpa, distrito de Beja.
A empreitada a fiscalizar inclui as obras: Estação Elevatória de Torre do Lóbio; Adutor de Serpa; Reservatório de Serpa Norte.
Na prestação de serviços está incluída a coordenação em matéria de Segurança e Saúde durante a execução das empreitadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro; o apoio topográfico das obras; o acompanhamento ambiental das mesmas e a verificação das telas finais dos projectos de especialidade executados na empreitada.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74000000

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 622 800.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da proposta de preço total da adjudicação, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A prestação de serviços objecto deste concurso é por preço global, para as actividades de gestão, fiscalização e coordenação de segurança e saúde, e por série de preços para a assistência técnica durante o período de um ano após a conclusão dos restantes serviços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que o conjunto possua as condições legais relativas ao exercício da actividade e que satisfaçam no conjunto as condições prevista no ponto no ponto 5.1 do processo de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos a concurso os concorrentes:
a) que possuam o Certificado de Gestor Geral da Qualidade de Empreendimentos de Construção (categoria III), emitido pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (independentemente do valor da classe), nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 310/90, de 1 de Outubro;
b) da especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipados, que satisfaçam as condições definidas no presente Programa de Concurso;
c) que possuam idoneidade e capacidade técnica para a execução da presente prestação de serviços;
d) que possuam capacidade económica e financeira para a execução dos trabalhos a que se propõem, a avaliar em função da liquidez geral, da autonomia financeira, do grau de cobertura do imobilizado e do capital próprio, bem como do volume global de negócios geral e específico de cada concorrente;
e) que comprovem ainda possuir experiência, nos últimos três anos, na prestação de serviços da mesma natureza da que é objecto do presente concurso e de valor correspondente a pelo menos 40 % do valor base deste concurso.
Para o efeito entende-se como prestação de serviços da mesma natureza a que tenha integrado a gestão e a fiscalização de empreitadas cujo objectivo tivesse sido a construção de redes de rega, incluindo a construção de estações elevatórias, de reservatórios de regularização incluindo automatização e monitorização.
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia ou neles estabelecidos e das partes contratantes do Acordo do Espaço Económico Europeu e da Organização Mundial do Comércio podem concorrer em situação de igualdade com os nacionais, nos termos previstos nos respectivos acordos, devendo apresentar os mesmos documentos, ou equivalentes, que são exigidos aos concorrentes nacionais, os quais, quando for caso disso, serão emitidos pelas autoridades competentes do país de origem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o processo de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
de acordo com o processo de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
9/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 21/04/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 200.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A., do valor de duzentos euros ao qual acresce o IVA à taxa de 21 %, podendo o processo de concurso ser enviado à cobrança, desde que os interessados o solicitem por escrito à EDIA e implica o pagamento do custo do processo e dos portes por parte dos concorrentes. A EDIA não se responsabiliza por eventuais atrasos dos correios.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/04/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto público do Concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 04/03/2008.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611096456

EDP — GESTÃO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Avenida José Malhoa, lote A, 13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-157.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DPI — Direcção de Projectos e Investimentos.
À atenção de:
António Ferreira da Costa (Director).
Telefone:
(351) 210012000.
Correio Electrónico:
antonioferreira.costa@edp.pt
Fax:
(351) 210012320.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.edp.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.edp.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
059-PNC-QD/2007.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/04/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 08/04/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Concurso público para a execução da empreitada geral de construção do reforço de potência do escalão de Alqueva do Aproveitamento Hidroeléctrico do Empreendimento de fins múltiplos de Alqueva.
Relativamente ao anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, em 8 de Janeiro de 2008, com o n.º 2008/S4-004485, comunica-se a todos os interessados que o prazo de recepção das propostas foi prorrogado até 7 de Abril de 2008, às 17.00 horas, e que o acto público de abertura das propostas ocorrerá em 8 de Abril de 2008, às 10.00 horas, no local indicado no referido anúncio.
Comunica-se também que foi enviado aos potenciais concorrentes o documento «Aproveitamento Hidroeléctrico do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva. Reforço de Potência do Escalão de Alqueva. Empreitada Geral de Construção. Processo de Concurso. Resposta a pedidos de esclarecimento dos concorrentes».
O referido documento será, nos termos da cláusula 2.2 do programa de concurso, junto ao Processo de Concurso, dele passando a fazer parte integrante, tendo na presente data seguido para publicação nos mesmos órgãos onde o Anúncio do Concurso foi publicado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/03/2008.

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Rui Almiro.*

2611096584

FUNDAÇÃO PARA A COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NACIONAL, FCCN

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Fundação para a Computação Científica Nacional — FCCN.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 101.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-066.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
FCCN.
À atenção de:
Júri do Concurso Público nº 3/2008.
Telefone:
+ 351218440100
Correio Electrónico:
secretaria@fccn.pt
Fax:
+ 351218472167
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Fundação de direito privado.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de equipamento e de software para armazenamento de dados nas condições mencionadas nas peças concursais.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30231200
Objectos complementares
Vocabulário principal: 30240000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 3/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 28/04/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 350,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem da FCCN.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/04/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Sede da FCCN, Avenida do Brasil, 101.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Programa Operacional Sociedade do Conhecimento.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/03/2008.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Manuel Barbosa Veiga.*

2611096513

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital Geral de Santo António, EPE.
Endereço postal:
Largo Prof. Abel Salazar.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-001
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Maria Fernanda Magalhães.
Telefone:
222059857

Correio Electrónico:
aprovisionamento.concurso@hgsa.min-saude.pt
Fax:
222056676
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 0049/2008 — lavagem e tratamento de roupa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Hospitalar do Porto.
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concurso Público Internacional n.º 0049/2008 — lavagem e tratamento de roupa.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 93110000

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Exigidas no caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Exigidas no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Exigidas no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 0049/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque ou numerário na tesouraria do CHP
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/04/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões do Serviço ee Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pessoas devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/03/2008

5 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor Herdeiro*.

2611096481

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980600.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Projecto,fornecimento, instalação, ensaio e colocação em serviço dos equipamentos de Sinalização Ferroviária relativos às expansões a S. Sebastião II, Campolide e Aeroporto do Metropolitano de Lisboa, E. P. e sua centralização no PCC — Proc. 212/08-GJC.»
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Projecto, fornecimento, instalação, ensaio e colocação em serviço dos equipamentos de Sinalização Ferroviária relativos às expansões a S. Sebastião II, Campolide e Aeroporto do Metropolitano de Lisboa, E. P. e sua centralização no PCC e todos os trabalhos acessórios e complementares de acordo com os Cadernos de Encargos (Base e Específico) e Especificações Técnicas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29813200.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29861200.
Vocabulário principal: 29861400.
Vocabulário principal: 30254320.
Vocabulário principal: 45234115.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades de trabalho são as previstas na Lista de Preços Unitários e quantidades que integra o processo de concurso.
Montante estimado, sem IVA: 13 000 000,00

Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 42 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o Adjudicatário prestará, até seis dias contados da data de notificação de adjudicação, uma caução inicial no valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, a qual será libertada após a recepção definitiva.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O presente fornecimento será realizado por série de preços, sendo as condições de pagamento as previstas no artigo 29.º do caderno de encargos base.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão concorrer Empresas ou grupos de Empresas, devendo o Adjudicatário, até à data da celebração do contrato, constituir-se juridicamente numa única entidade sob a forma de Agrupamento Complementar de Empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3. do Decreto-Lei n. 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.
Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n. 197/99, de 8 de Junho, redigida segundo o modelo constante do anexo 2 ao programa de concurso base.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O rácio de autonomia financeira do concorrente, ou no caso de agrupamentos de concorrentes, de cada empresa que o constitui, será calculada como o quociente, expresso em percentagem, entre a soma dos capitais próprios da empresa, pela soma dos seus activos líquidos (Q = Capital Próprio/Activo Líquido), terá de ser igual ou superior a 14 %.
Os concorrentes que não sejam detentores de autonomia financeira exigida deverão apresentar, em caso de adjudicação, uma garantia bancária à primeira solicitação, irrevogável e incondicional, de valor igual à diferença entre a autonomia que detenham e o nível exigido pela Empresa. Serão excluídos todos os concorrentes que apresentem um indicador de autonomia financeira inferior a metade do rácio exigido.
Qualquer das empresas que constituem o concorrente deverá ter capitais próprios positivos no último exercício.
A soma do volume de negócios do concorrente, ou de todas as empresas que o constituem, referente ao último exercício, deverá ser igual ou superior ao valor correspondente a € 18 000.000,00.
Relatório de Contas, incluindo balanços e demonstração de resultados, relativo ao último exercício (reportado ao último dia desse exercício).
Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, na qual se contenha o carimbo de recibo, ou para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal Portuguesa.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos os concorrentes que, só serão admitidos os concorrentes que, cumulativamente, preencham os seguintes critérios:
a) Comprovem a execução directa, nos últimos 3 (três) anos de, pelo menos, dois fornecimentos e montagem de natureza semelhante ao que é posto a concurso, de valor igual ou superior a € 3 000 000,00; Entende-se por fornecimento e montagem de natureza semelhante ao que é objecto do presente concurso, um fornecimento que inclua a instalação de, pelo menos, encravamentos ferroviária de segurança intrínseca, circuitos de via, motores de agulha e comando centralizado.
b) Sejam titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I.P.) com as autorizações para as subcategorias 1.ª, 6.ª e 14.ª da 4.ª categoria e da classe equivalente ao valor da proposta.
c) Comprovem que, pelo menos, o Responsável pelo projecto global, o Responsável pela instalação, o Responsável sectorial pelos encravamentos e o Responsável sectorial pelo comando centralizado possuem uma experiência mínima de três anos nessas funções.
d) Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.) com as autorizações para as subcategorias 1ª, 6ª e 14ª da 4ª categoria e da classe equivalente ao valor da proposta.
e) Curricula dos Técnicos a afectar ao fornecimento incluindo, obrigatoriamente, os curricula do Responsável pelo projecto global, do Responsável pela instalação, do Responsável sectorial pelos encravamentos e do Responsável sectorial pelo comando centralizado.
f) Declarações abonatórias de boa execução, passadas pelas respectivas entidades adjudicantes, comprovando a execução directa pelo concorrente de, pelo menos, dois fornecimentos e montagens de natureza semelhante ao que é posto a concurso, de valor igual ou superior a € 3 000 000,00. Entende-se por fornecimento e montagem de natureza semelhante, um fornecimento que inclua a instalação de, pelo menos, encravamentos ferroviária de segurança intrínseca, circuitos de via, motores de agulha e comando centralizado (cf. artigo 12.º do Programa de Concurso Específico).
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).
Critério: o valor global actualizado da proposta — ponderação: 40;
Critério: a qualidade e mérito técnico da proposta — ponderação: 50;
Critério: meios humanos propostos (funcionam. e organiz.) — ponderação: 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. 212/08-GJC.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 18/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1000,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E. P., no acto do seu levantamento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 1049-039 Lisboa, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão: «Ligação da Gare Intermodal de Lisboa (GIL) e o Aeroporto da Portela».
Código: 2004/PT/16/C/PT/001.
«Prolongamento a São Sebastião».
Codigo: 2001/PT/16/C/PT/002.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ao valor base para efeitos do concurso, referido em II.2.1),acresce o IVA.
No ponto II.3), as prestações objecto do presente concurso serão executadas em três fases, conforme Programa de Trabalhos que integra o processo de concurso, devendo ser observados os prazos constantes do n.º 1 do artigo 2.º do caderno de encargos específico.
Os critérios de adjudicação constantes do ponto IV.2.1 são os seguintes:
1) O valor global actualizado da proposta, calculado à data limite de apresentação das propostas — (c.1) = 40 %;
2) A qualidade e mérito técnico da proposta — 50 %;
3) Meios humanos propostos (funcionamento e organização da equipa proposta) = 10 %.
Para efeitos de avaliação do critério 2: qualidade e mérito técnico da proposta, serão utilizados os seguintes sub-critérios e ponderações:
c.2.1) Memória descritiva da arquitectura do sistema proposto, incluindo interfaces entre sub-sistemas — 15 %;
c.2.2) Especificação técnica dos encravamentos — 20%;
c.2.3) Especificação técnica dos Postos de Comando Local — 5 %;
c.2.4) Especificação técnica da telemanutenção — 5 %;
c.2.5) Especificação técnica dos circuitos de via — 5 %;
c.2.6) Especificação técnica dos motores de agulha e monoblocos — 5 %;
c.2.7) Especificação técnica dos sinais, indicadores e painéis de regulação — 3 %;
c.2.8) Especificação técnica do sistema de alimentação eléctrica — 5 %;
c.2.9) Especificação técnica dos cabos, armários de via e caminhos de cabos — 2 %;
c.2.10) Especificação técnica do CTC básico e equipamentos — 15 %;
c.2.11) Especificação técnica da regulação – 15 %;
c.2.12) Especificação técnica do sistema de tempo de espera — 5%.
As propostas admitidas serão avaliadas de acordo com a metodologia constante do artigo 11.º do Programa de Concurso Específico.
Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E.P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código-postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980605.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 217980600.
Fax
(351) 217980671.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 217980600.
Fax
(351) 217980671.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 217980600.
Fax
(351) 217980671.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

2611096457

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039
País:
Portugal.
Telefone:
(+351) 217980600.
Fax:
(+351) 217980605.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Fornecimento de Pantufas Elásticas, Placas Microcelulares e Palmilhas, para os troços Alameda — Campolide (AM-CO), Oriente — Aeroporto (OR-AP) e Amadora Este — Reboleira (AS-RB), do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 210/08-GJC».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
«Fornecimento de Pantufas Elásticas, Placas Microcelulares e Palmilhas, para os troços Alameda — Campolide (AM-CO), Oriente — Aeroporto (OR-AP) e Amadora Este — Reboleira (AS-RB), do Metropolitano de Lisboa, EP — Proc. 210/08-GJC», de acordo os Cadernos de Encargos (Base e Específico) e Especificações Técnicas.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 25100000.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 27150000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Todos os lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades são as previstas na Lista de Quantidades que integra o processo de concurso.
Montante estimado, sem IVA: 750000,00.
Divisa: euros.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 42 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o Adjudicatário prestará, até seis dias contados da data de notificação de adjudicação, uma caução inicial no valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, a qual será libertada após a recepção definitiva.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O presente fornecimento será realizado por série de preços, sendo as condições de pagamento as previstas no artigo 29.º do Caderno de Encargos Base.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Poderão concorrer Empresas ou grupos de Empresas, devendo o Adjudicatário, até à data da celebração do contrato, constituir-se juridicamente numa única entidade sob a forma de Agrupamento Complementar de Empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.
Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, redigida segundo o modelo constante do Anexo 2 ao programa de concurso base.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O rácio de autonomia financeira do concorrente, ou no caso de agrupamentos de concorrentes, de cada empresa que o constitui, será calculada como o quociente, expresso em percentagem, entre a soma dos capitais próprios da empresa, pela soma dos seus activos líquidos (Q = Capital Próprio/Activo Líquido), terá de ser igual ou superior a 16%.
Os concorrentes que não sejam detentores de autonomia financeira exigida deverão apresentar, em caso de adjudicação, uma garantia bancária à primeira solicitação, irrevogável e incondicional, de valor igual à diferença entre a autonomia que detenham e o nível exigido pela Empresa.Serão excluídos todos os concorrentes que apresentem um indicador de autonomia financeira inferior a metade do rácio exigido.
Qualquer das empresas que constituem o concorrente deverá ter capitais próprios positivos no último exercício.
A soma do volume de negócios do concorrente, ou de todas as empresas que o constituem, referente ao último exercício, deverá ser igual ou superior ao valor correspondente a € 2.250.000,00.
Relatório de Contas, incluindo balanços e demonstração de resultados, relativo ao último exercício (reportado ao último dia desse exercício).
Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, na qual se contenha o carimbo de recibo, ou para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal Portuguesa.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos os concorrentes que comprovem a execução nos últimos cinco anos de, pelo menos, um fornecimento de idêntica natureza àquele que é posto a concurso, ou seja, fornecimento de pantufas elásticas, placas microcelulares e palmilhas, de valor igual ou superior (somado) a € 350.000,00(trezentos e cinquenta mil euros).
Lista de fornecimentos de idêntica natureza iniciados ou concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, com declarações abonatórias de boa execução passadas pelas respectivas entidades adjudicantes, comprovando a execução directa de, pelo menos, um fornecimento de idêntica natureza àquele que é posto a concurso, ou seja, fornecimento de pantufas elásticas, placas microcelulares e palmilhas, de valor igual ou superior (somado) a € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros).
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: O valor global actualizado da proposta — Ponderação: 80.
Critério: O prazo proposto para o fornecimento do Lote 1 — Ponderação: 20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. 210/08-GJC.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 200,00.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E. P., no acto do seu levantamento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 29/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 1049-039 Lisboa, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão: «Ligação da Gare Intermodal de Lisboa (GIL) e o Aeroporto da Portela». Código: 2004/PT/16/C/PT/001.
«Prolongamento a São Sebastião». Codigo: 2001/PT/16/C/PT/002.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ao valor base para efeitos do concurso, referido em II.2.1),acresce o IVA.

No ponto II.3), os prazos máximos para a conclusão do fornecimento dos aparelhos de via são os indicados no artigo 2.º do Caderno de Encargos Específico ou os que resultarem da proposta apresentada pelo Adjudicatário, se inferiores.
Os concorrentes que não cumprirem o prazo limite previsto para o Lote 1 –01/09/2008, serão excluídos.
No ponto IV. 2.1, os critérios de adjudicação são os seguintes:
1: O valor global actualizado da proposta, calculado à data limite de apresentação das propostas.
2: O prazo proposto para o fornecimento do Lote 1 de pantufas elásticas, placas microcelulares e palmilhas.
As propostas admitidas serão avaliadas de acordo com a seguinte metodologia:
A pontuação dos critérios c.1 e c.2 será efectuada por média ponderada e de acordo com a distribuição inversa, seguidamente indicada, atribuindo-se o valor de 15 pontos, ao valor numérico mais baixo das propostas em confronto, e de acordo com a seguinte formula:
Ci é igual a Vmin/Pi X15.
Onde:
Ci = Pontuação do critério para cada proposta;
Vmin = Valor numérico mais baixo das propostas;
Pi = Valor numérico de cada proposta.
Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso

Designação oficial:
Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(+351) 217980600.
Fax:
(+351) 217980605.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(+351) 217980600.
Fax:
(+351) 217980671.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
(+351) 217980600.
Fax:
(+351) 217980671.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
(+351) 217980600.
Fax
(+351) 217980671.

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

LOTE N.º: 1

Título: 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Fornecimento de 6.800 un. de pantufas; de 6.800 un. de placas microcelulares e de 6.800 un. de palmilhas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:
Vocabulário principal: 25100000.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 27150000.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES

Os concorrentes que não cumprirem o prazo limite previsto para o lote 1, é 01/09/2008, serão excluídos.

LOTE N.º: 2

Título: 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Fornecimento de 6.000 un. de pantufas; de 6.000 un. dee placas microcelulares e de 6.000 un. de palmilhas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:
Vocabulário principal: 25100000.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 27150000.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES

A data limite para a conclusão do fornecimento, objecto do presente lote, é 15-10-2008, ou o prazo que resultar da proposta apresentada pelo adjudicatário, se inferior.

LOTE N.º: 3

Título: 3

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Fornecimento de 12.000 un. de pantufas; de 12.000 un. dee placas microcelulares e de 12.000 un. de palmilhas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:
Vocabulário principal: 25100000.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 27150000.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES

A data limite para a conclusão do fornecimento, objecto do presente lote, é 01-02-2010, ou o prazo que resultar da proposta apresentada pelo adjudicatário, se inferior.

LOTE N.º: 4

Título: 4

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Fornecimento de 8.000 un. de pantufas; de 8.000 un. dee placas microcelulares e de 8.000 un. de palmilhas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:
Vocabulário principal: 25100000.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 27150000.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES

A data limite para a conclusão do fornecimento, objecto do presente lote, é 01-05-2010, ou o prazo que resultar da proposta apresentada pelo adjudicatário, se inferior.

LOTE N.º: 5

Título: 5

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Fornecimento de 3.200 un. de pantufas; de 3.200 un. dee placas microcelulares e de 3.200 un. de palmilhas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal:
Vocabulário principal: 25100000.

Objectos complementares:
Vocabulário principal: 27150000.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
A data limite para a conclusão do fornecimento, objecto do presente lote, é 01-11-2009, ou o prazo que resultar da proposta apresentada pelo adjudicatário, se inferior.

LOTE N.º: 6

Título: 6

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de 3.600 un. de pantufas; de 3.600 un. dee placas microcelulares e de 3.600 un. de palmilhas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal:
Vocabulário principal: 25100000.
Objectos complementares:
Vocabulário principal: 27150000.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
A data limite para a conclusão do fornecimento, objecto do presente lote, é 01-08-2011, ou o prazo que resultar da proposta apresentada pelo adjudicatário, se inferior.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis.*

2611096390

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida de Santo António
Localidade:
Portalegre
Código postal:
7300-853
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
Telefone:
245 20 53 33
Correio Electrónico:
aprov@ulsna.min-saude.pt
Fax:
245 20 53 33
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
Saúde

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de ecógrafos para a ULSNA, EPE

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33112000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
17000108
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 28/03/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 31/03/2008
Hora: 09 :30

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
04/03/2008

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro.*

2611096300

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tavira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8800-951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281 320 500**	Fax **281 322 888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os titulares de Alvará de Construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:

a) A 1ª Subcategoria da 2ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

b) As 6ª e 11ª Subcategorias da 2ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora _____ Local _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao ponto III.2.1.1) do anúncio publicado no *DR,* 2.ª série, n.º 42, de 28/02/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

2611096482

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Associação Comercial e Industrial do Funchal — Câmara de Comércio e Indústria da Madeira.
Endereço postal:
Rua dos Aranhas, 24/26.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9000-044
País:
Portugal.
À atenção de:
Dr. Assis Correia.
Telefone:
291206800
Correio Electrónico:
geral@acif-ccim.pt
Fax:
291206868.
Endereços Internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.acif-ccim.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
«Estratur».

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso limitado.
IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)
Número mínimo previsto: 05.
Número máximo previsto: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 19/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados (se conhecida) (em caso de concursos limitados, procedimentos por negociação e diálogo concorrencial)
Data: 31/03/2008.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 16/04/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

05/03/2008.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Direcção, *Francisco Azinhais Santos.*

2611096483

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 DO CORIM-ÁGUAS SANTAS

Anúncio n.º 1788/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E. B. 1 do Corim — Águas Santas, que se rege pelos seguintes estatutos:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da Associação

Artigo 1.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E. B. 1 do Corim — Águas Santas, a seguir designada por Associação, é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias-gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.

2 — A Associação não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.

3 — A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede na Escola E. B. 1 do Corim na freguesia da Águas Santas, do Concelho da Maia.

Artigo 2.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento do Estabelecimento de Ensino, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de "tempos livres".

2 — Para concretizar os objectivos previstos no número anterior, a Associação propõe-se:

a) Colaborar com o Estabelecimento de Ensino na apreciação das questões disciplinares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor;
b) Manter os Pais e Encarregados de Educação informados sobre a vida escolar;
c) Promover contactos com outras Associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num contexto o mais amplo possível;
d) Promover a detecção e o estudo de problemas que afectem a comunidade escolar, através de reuniões, inquéritos, conferências, exposições, ou a criação de grupos de trabalho específicos para esse efeito;
e) Colaborar por todos os meios ao seu alcance, quer na integração efectiva no Estabelecimento de Ensino, quer no meio social em que estão inseridos os Alunos e os seus familiares;
f) Promover, dentro do seu âmbito, actividades culturais, recreativas ou desportivas, para os Alunos.
g) Recorrer a entidades consideradas necessárias, para suporte e melhoria da sua acção, especialmente nas áreas da saúde, da prevenção e da segurança.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 3º

1 — São membros da Associação os Pais e Encarregados de Educação E. B. 1 do Corim, que nela se inscrevam.
2 — Quando o Pai, Mãe, ou Encarregado de Educação se houverem inscrito como associados, podem fazer-se representar em conjunto, mas apenas um deles terá direito a voto, independentemente do número de filhos que frequente o Estabelecimento de Ensino.
3 — Perdem a qualidade de Associados:

a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar o Estabelecimento de Ensino;
b) A pedido do Associado, quando solicitado por escrito expressamente dirigido à Direcção da Associação;
c) Quando tenham deixado de pagar as suas quotas;
d) Quando tenham infringido as regras estatutárias ou legais e ponham em causa o bom-nome da Associação.

Artigo 4.º

São direitos dos Associados:

a) Participar nas Assembleias-gerais, ou outras reuniões, para as quais sejam convocados;
b) Eleger e serem eleitos para os Órgãos Sociais da Associação;
c) Serem informados das actividades da Associação, podendo solicitar à Direcção os devidos esclarecimentos sempre que o entendam;
d) Utilizar os serviços da Associação nos assuntos relativos à vida escolar dos seus filhos ou educandos;
e) Propor à Direcção iniciativas que considerem úteis para a prossecução dos objectivos da Associação;
f) Requerer a convocação da Assembleia geral Extraordinária, nos termos estatutários, sempre que julguem ter havido incumprimentos legais e desde que o solicitem ao Presidente da Mesa pelo menos um terço dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos;
g) Receber as publicações emitidas pela Associação.

Artigo 5.º

São deveres dos Associados:

a) Comparecer às reuniões da Associação, para as quais tenham sido convidados;
b) Pagar as suas quotas;
c) Observar todas as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações dos Órgãos Sociais;
d) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a concretização dos seus objectivos;
e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos ou designados.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 6.º

1 — São Órgãos Sociais da Associação: a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
2 — Os Órgãos Sociais serão eleitos anualmente, no início de cada ano lectivo, em Assembleia geral convocada expressamente para o efeito e após a elaboração das respectivas "listas" concorrentes e entregues ao Presidente da Mesa, em exercício de funções, até ao início do "Acto Eleitoral".
3 — O mandato inicia-se após a "Tomada de Posse", a qual deverá ocorrer logo que possível e num prazo nunca superior a oito dias, após as eleições.
4 — O exercício dos cargos é gratuito, podendo, no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.
5 — Os Órgãos Sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da sua maioria, tendo o Presidente o direito ao voto de qualidade, se necessário. As deliberações para a aprovação ou alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de pelo menos três quartos dos Associados presentes. As deliberações sobre a dissolução da Associação só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os seus Associados.
6 — Das reuniões dos Órgãos Sociais serão sempre elaboradas as respectivas Actas, obrigatoriamente assinadas por todos os seus membros presentes, com excepção das de Assembleias-gerais que apenas o serão pelos elementos da Mesa, mas ficando em anexo a respectiva "Lista de Presenças".

Artigo 7.º

A assembleia geral

1 — A Assembleia geral é constituída por todos os Associados, no pleno gozo dos seus direitos.
2 — A Assembleia geral é dirigida pela respectiva Mesa, constituída por um Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário.
3 — Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da respectiva Mesa, competirá a esta fazer eleger os substitutos de entre os Associados presentes, os quais cessarão as suas funções, após o termo da Sessão.
4 — A Assembleia geral reunirá em Sessão Ordinária pelo menos uma vez por ano, no início de cada ano lectivo, para eleição dos Órgãos Sociais, discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência, do Plano de Actividades e Orçamento e, bem assim, dos "Pareceres" do Conselho Fiscal.
5 — A Assembleia geral reunirá ainda em Sessões Extraordinárias, desde que convocadas para o efeito, nos termos estatutários.
6 — As Assembleias-gerais serão convocadas pelo respectivo Presidente da Mesa, ou seu substituto, quer por sua iniciativa, por solicitação da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por um terço dos Associados, nos termos da alínea *f*) do artigo 4º destes Estatutos.
7 — As convocatórias devem ser remetidas por via postal ou por via electrónica, aos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, com pelo menos oito dias de antecedência, indicando o local, o dia, a hora e a Ordem de Trabalhos.
8 — Caso à hora marcada não estejam presentes mais de metade dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, as Assembleias-gerais reunirão meia hora depois com qualquer número de presenças. Se tratar de uma Sessão Extraordinária, requerida nos termos da alínea *f*) do artigo 4.º, ela só poderá funcionar, se estiverem presentes pelo menos setenta e cinco por cento dos Associados que a solicitaram.
9 — À Assembleia geral compete deliberar sobre todos os assuntos inseridos nas Ordens de Trabalho e, necessariamente:

a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;
b) Eleger ou destituir os Órgãos Sociais;
c) Fixar o valor anual mínimo das quotas a pagar pelos Associados;
d) Apreciar e votar os Relatórios e Contas de Gerência, os Planos de Actividade e Orçamentos e, bem assim, os Pareceres do Conselho Fiscal;
e) Aprovar as alterações dos Estatutos da Associação;
f) Deliberar sobre a dissolução da Associação.

10 — As deliberações das Assembleias-gerais são soberanas, desde que tenham sido convocadas e votadas nos termos legais e estatutários.

Artigo 8º

A direcção

1 — A Direcção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior aos dos efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.
2 — A Direcção reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por mês.
3 — Compete à Direcção gerir a Associação, representá-la e, nomeadamente:

a) Dirigir e orientar todas as actividades da Associação em conformidade com os Estatutos, disposições legais em vigor e deliberações das Assembleias-gerais;

b) Elaborar anualmente o Plano de Actividades, o Orçamento, o Relatório e Contas de Gerência, a fim de serem submetidos aos "Pareceres" do Conselho Fiscal e discussão e aprovação em Assembleia geral;
c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços considerados necessários, bem como a escrituração dos livros nos termos legais;
d) Admitir novos Associados, ou exonerá-los, segundo as disposições estatutárias;
e) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia geral a convocação das respectivas Sessões;
f) Nomear, no início de cada ano lectivo, os seus representantes nos Órgãos de Gestão da Escola ou Agrupamento.

4 — Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, sendo uma delas, a do Presidente, ou do Vice-Presidente. Nas operações financeiras, é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Artigo 9.º

O conselho fiscal

1 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um primeiro Vogal e um segundo Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.
2 — O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano.
3 — Compete ao Conselho Fiscal zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, das deliberações das Assembleias-gerais e dar "Pareceres" sobre o Relatório e Contas de Gerência, Plano de Actividades e Orçamento, apresentados pela Direcção e que serão submetidos à discussão e à aprovação na Assembleia geral, pelos Associados.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10.º

A Associação deve aderir às Federações Concelhia e Regional, bem como à Confederação Nacional das Associações de Pais, contribuindo dessa forma para uma melhor defesa dos direitos dos Pais e Encarregados de Educação, quanto à educação e formação dos seus filhos e educandos.

Artigo 11.º

São receitas da Associação:

a) O produto das quotizações dos seus Associados;
b) Donativos, subvenções, doações, que eventualmente lhe sejam atribuídos;
c) Outras.

Artigo 12º

Em caso de dissolução da Associação, será eleita em Assembleia geral uma Comissão Liquidatária, que cessará funções, após o cumprimento das decisões que lhe forem atribuídas e nos termos da legislação em vigor.

26 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*
2611094875

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EB1 LADÁRIO-TABUADO

Anúncio n.º 1789/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Ladário — Tabuado, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Ladário — Tabuado, concelho de Marco de Canaveses, também designada abreviadamente por APEEL, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de Ladário, freguesia de Tabuado, concelho de Marco de Canaveses.

Artigo 2º

A APEEL é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3º

A APEEL tem a sua sede social na Escola EB1 de Ladário, freguesia de Tabuado, concelho de Marco de Canaveses.

Artigo 4º

A APEEL exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5º

São fins da APEEL:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
b) Estabelecer para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6º

Compete à APEEL:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos Associados

Artigo 7º

São associados da APEEL os Pais e os Encarregados de educação dos alunos matriculados na escola e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias-gerais e em todas as actividades da APEEL;
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEEL;
c) Utilizar os serviços da APEEL para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEEL.

Artigo 9º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da APEEL;
c) Exercer, com zelo e diligencia, os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar as quotas que forem fixadas.

Artigo 10º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os Pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos órgãos sociais

Artigo 11º

São Órgãos Sociais da APEEL: a Assembleia geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 12º

Os membros da mesa da Assembleia geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a Assembleia geral.

Artigo 13º

A Assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14º

a) A mesa da Assembleia geral terá um Presidente e dois Secretários (primeiro e segundo);
b) O Presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15º

a) A Assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
b) A Assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do Presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 10 % dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17º

A Assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18º

São atribuições da Assembleia geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante das quotas;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência,
e) Apreciar e votar a integração da APEEL em Federações e ou Confederações de associações similares;
f) Dissolver a APEEL;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua aprovação.

Artigo 19º

A APEEL será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um Presidente, um Vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21º

Compete ao Conselho Executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEEL;
b) Executar as deliberações da Assembleia geral;
c) Administrar os bens da APEEL;
d) Submeter à Assembleia geral o montante das quotas a fixar para o ano seguinte;
e) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22º

O Conselho Fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23º

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas e a conformidade estatuária dos actos da direcção.

Artigo 24º

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por ano ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO QUARTO

Do regime financeiro

Artigo 25º

Constituem, nomeadamente, receitas da APEEL:

a) As quotas dos associados;
b) AS subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações.

Artigo 26º

A APEEL só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro e qualquer outra de um dos elementos da direcção.

Artigo 27º

As disponibilidades financeiras da APEEL serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 28º

Em caso de dissolução, o activo da APEEL, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a Assembleia geral determinar.

CAPÍTULO QUINTO

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29º

O Ano social da APEEL principia em um de Setembro e terminaria em Outubro do Ano Seguinte.

Artigo 30º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEEL e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco sócios fundadores.

26 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*
2611094873

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA FREGUESIA DA LOMBA

Anúncio n.º 1790/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos dos Jardins-de-Infância das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Lomba, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Constituição, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos dos Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Freguesia da Lomba, com sede em Pé de Moura, freguesia da Lomba, concelho de Gondomar, de agora em diante designada por Associação/Lomba, constitui uma instituição sem fins lucrativos, com duração indeterminada e sede na Escola de Sante, que se regerá pelos seguintes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 2.º

A Associação/Lomba, tem como finalidade essencial a defesa e a promoção dos interesses dos seus associados em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos.

Artigo 3.º

A Associação/Lomba, exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa, procurando assegurar que a educação dos alunos se processe segundo as normas do direito universalmente aceite.

Artigo 4.º

Para a realização da sua finalidade, a Associação/Lomba, propõe-se entre outras, às seguintes atribuições:

a) Estabelecer o contacto e o diálogo indispensáveis para uma recíproca compreensão entre professores, alunos, pais e encarregados de educação;
b) Defender perante a Escola os legítimos interesses dos alunos e expressar as suas necessidades em matéria de educação e ensino;
c) Colaborar com pais, encarregados de educação e professores tarefas de carácter pedagógico, didáctico, disciplinar e sanitário, colaborando assim na obtenção de soluções adequadas;
d) Colaborar com associações ou organismos a fim de obter um maior enriquecimento no campo da educação e da cultura;
e) Colaborar nas iniciativas da Escola, assim como dar sugestões para as mesmas, nomeadamente em matéria de utilização dos tempos livres, relativamente a actividades de complemento curricular, de carácter cultural, educativo e desportivo;
f) Detectar e denunciar situações de injustiça ou lesivas dos interesses materiais e morais dos educandos, propondo a reparação legítima e reclamando até às instâncias superiores a respectiva evolução e solução final;
g) Reunir com os órgãos de administração e gestão da Escola, designadamente para acompanhar a participação dos pais na actividade da Escola;
h) Disponibilizar-se para integrar os diversos órgãos de gestão no agrupamento a que a Escola Pertence.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 5.º

Podem ser associados:

a) Por direito próprio os pais ou encarregados de educação dos alunos da Escola, que se inscreverem Associação/Lomba, ex-encarregados de educação, amigos e ou outras entidades que o solicitem, após aprovação da direcção.

Artigo 6.º

São deveres dos associados:

a) Aceitar os presentes estatutos;
b) Comparecer às assembleias e reuniões para as quais forem convocadas;
c) Aceitar e exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos;
d) Contribuir com todos os meios ao seu alcance para a inteira realização dos fins da Associação/Lomba;
e) Pagar a quota que for estipulada em assembleia geral;
f) Procurar manter-se ao corrente de todas as decisões da assembleia geral e da direcção.

Artigo 7.º

São direitos dos associados:

a) Participar em todas as actividades de Associação/Lomba;
b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação/Lomba;
c) Apresentar sugestões ou projectos que julguem úteis aos fins da Associação/Lomba;
d) Ser informado sobre as actividades da Associação/Lomba;
e) Utilizar os serviços da Associação/Lomba, para todos os problemas relativos aos alunos da Escola, dentro do âmbito defendido pelo artigo 3.º dos estatutos.

Artigo 8.º

Perde-se a qualidade de associado:

a) A pedido do associado, feito por escrito, em qualquer altura do ano;
b) Por infracção aos estatutos.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 9.º

São órgãos sociais da Associação/Lomba:

a) A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, cujos membros exercerão gratuitamente os seus mandatos em cada período para que forem eleitos.

§ Único. Serão eleitos pelo período de um ano, no princípio de cada ano lectivo.

Artigo 10.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
§ Único. O pai e a mãe, podem tomar parte conjuntamente nas assembleias gerais, mas o direito a voto apenas poderá ser exercido por um deles, o qual, para o efeito, será considerado o encarregado de educação, independentemente do número de filhos que frequente a Escola.

Artigo 11.º

A assembleia geral terá um presidente e dois secretários que constituem a mesa.
§ Único. O primeiro secretário substitui o presidente no caso da sua falta ou impedimento.

Artigo 12.º

Considera-se legalmente constituída a assembleia geral com a presença à hora previamente marcada, da maioria dos associados, ou 30 minutos depois com qualquer número.

Artigo 13.º

A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano, no início do ano lectivo, e extraordinariamente sempre que para isso for convocada.

Artigo 14.º

Podem convocar a assembleia geral extraordinária o presidente da mesa, a direcção, o conselho fiscal ou 20 % dos associados.

Artigo 15.º

A assembleia geral deverá ser convocada por escrito e aviso afixado na portaria da Escola, com oito dias de antecedência, indicando o objectivo da convocação, o dia, a hora e o local em que terá lugar.

Artigo 16.º

Compete nomeadamente à assembleia geral:

a) Eleger ou destituir os membros da mesa, da direcção e do conselho fiscal;
b) Apreciar a actividade da direcção;
c) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;
d) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que, nos termos do artigo 15.º lhe sejam submetidos.

Artigo 17.º

A direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e, pelo menos, um vogal:
§ Único. O vice-presidente substitui o presidente na sua falta ou impedimento.

Artigo 18.º

A direcção reúne, pelo menos, uma vez por mês.

Artigo 19.º

Competem nomeadamente à direcção:

a) Orientar as actividades da Associação/Lomba e administrá-las;
b) Fazer o necessário para que se cumpram as finalidades da Associação/Lomba, nos termos dos artigos 2.º, 3.º e 4.º destes estatutos;
c) Representar a Associação/Lomba e defender os seus objectivos;
d) Manter informados os associados sobre as actividades da Associação/Lomba;
e) Submeter à assembleia geral o relatório e as contas anuais para discussão e aprovação.

Artigo 20.º

A Associação/Lomba, só fica obrigada pelas assinaturas de três membros da sua direcção, devendo uma delas ser a do presidente ou a do seu substituto.

Artigo 21.º

O concelho fiscal é constituído por um presidente e dois vogais, pertencendo-lhes apreciar e emitir pareceres por escrito sobre o relatório e as contas, assim como sobre quaisquer projectos orçamentais ou despesas.

Artigo 22.º

O concelho fiscal reunirá pelo menos, uma vez por trimestre, ou a pedido do seu presidente, dos vogais ou da direcção, sempre que julguem necessário.

CAPÍTULO IV

Considerações gerais

Artigo 23.º

O património da Associação/Lomba, é constituído pelas quotas pagas pelos associados e por quaisquer outros bens ou receitas que lhe sejam atribuídas.

Artigo 24.º

A Associação/Lomba só será dissolvida por decisão de, pelo menos, três quartos dos seus associados, em assembleia geral convocada para o efeito. Se tal não se verificar, terá que ser feita segunda convocatória para nova assembleia que decorrerá no prazo de oito dias e terá de reunir pelo menos, um terço dos associados.

Artigo 25.º

Em caso de dissolução, os bens da Associação/Lomba, reverterão para a Escola onde se encontra a sede.

26 de Fevereiro de 2008. — Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611094863

CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA QUINTA DOS LOMBOS

Anúncio (extracto) n.º 1791/2008

Certifico, para efeitos de publicação, que no dia trinta e um de Julho de dois mil e sete, neste Cartório Notarial foi lavrada uma escritura pública a folhas dezassete e seguintes do Livro de notas para escrituras diversas número trinta e cinco, na qual foram alterados os estatutos de uma Associação nos seguintes termos.

Denominação: "Centro Recreativo e Cultural da Quinta dos Lombos"

Sede: Rua das Túlipas, lote cinquenta e dois, na Quinta dos Lombos, lugar e freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais.

É objecto da associação:

A promoção da educação física, desportiva, recreativa e cultural, bem como promover actividades relacionadas com o bem-estar dos seus associados.

Procedem à alteração e revogação de alguns dos artigos dos estatutos da associação, reformulando esses estatutos.

Está conforme.

20 de Agosto de 2007. — A Notária e Responsável, *Izabel Maria Lopes de Campos Barreto.*

2611095859

CORAL DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Anúncio (extracto) n.º 1792/2008

Alterados por escritura de 21/06/2000, lavrada a fls 120, do livro 252-D, do extinto 7º Cartório Notarial do Porto, cujo acervo documental está a meu cargo, os estatutos da associação denominada "Coral de Letras da Universidade do Porto (CLUP)", com sede no Porto, na Rua D. Manuel II (Instalações da Universidade do Porto, na sua Reitoria), quanto ao artigo Primeiro: Paragrafo Segundo, artigo Quarto: número três (aditado); artigo Quinto: Parágrafo único (aditado), artigo Sexto: Parágrafo Único (aditado) e artigo Sétimo, cuja redacção passou a ser a seguinte:

Artigo Primeiro: Paragrafo Segundo — A Associação tem a sua sede social em instalações cedidas pela Universidade do Porto, na sua reitoria, sita à Rua D. Manuel II, no Porto, podendo ser transferida para outro local por determinação da Reitoria da Universidade ou por deliberação, nos termos legais, da Assembleia Geral.

Artigo Quarto: número três — A Assembleia Geral é convocada por meio de aviso em que constará a Ordem de Trabalhos, afixado na sede da CLUP, com a antecedência mínima de cinco dias úteis;

Artigo Quinto: Parágrafo único — A Direcção reúne, ordinariamente, uma vez por semana, ou sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o entenda, para efeitos de funcionamento, administração, resolução de qualquer ocorrência e condução das actividades da CLUP;

Artigo Sexto: Parágrafo Único — O conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por ano, ou sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o entenda, para efeitos de apreciação do relatório e Contas da direcção e demais competências que lhe são atribuídas;

Artigo Sétimo: O CLUP rege-se pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei Geral e, subsidiariamente, pelo Regulamento Interno.

21 de Fevereiro de 2008. — A Notária, *Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão.*

2611092614

Anúncio (extracto) n.º 1793/2008

Alterado por escritura de 27/06/2001, lavrada a fl. 103, do livro 271-D, do extinto 7º Cartório Notarial do Porto, cujo acervo documental está a meu cargo, do número três, do artigo quarto, dos estatutos da associação denominada "Coral de Letras da Universidade do Porto (CLUP)", com sede no Porto, na Rua D. Manuel II (Instalações da Universidade do Porto, na sua Reitoria), cuja redacção passou a ser a seguinte: A Assembleia Geral é convocada por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias úteis, no aviso indicar-se-á o dia, a hora, o local da reunião e a respectiva ordem do dia.

21 de Fevereiro de 2008. — A Notária, *Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão.*

2611092645

INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE DO ALTO AVE

Despacho n.º 7379/2008

Adequação do curso de licenciatura em Radiologia, ministrado pelo Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, do qual a Ensinave — Educação e Ensino Superior do Alto Ave é entidade instituidora, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Radiologia — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho do Director — Geral do Ensino Superior n.º 3842/2008, de 02 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 32 de 14 de Fevereiro de 2008, foi registada com o n.º R/B — AD — 1060/2007, a adequação do curso de licenciatura em Radiologia ministrado no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Radiologia.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho e nos termos do despacho do Director-geral do Ensino Superior n.º 10543/2005 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República,* n.º 91, de 11 de Maio de 2005, determino que se proceda à publicação, na 2.ª série do *Diário da República,* do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos ora adequado ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Radiologia.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Radiologia

1 — Estabelecimento de ensino:
Instituto Superior de Saúde do Alto Ave
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: radiologia
4 — Grau ou diploma: licenciatura
5 — Área científica predominante do curso:
Ciências Radiológicas
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do curso: 3 Anos: 6 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica — Radiologia	725	105	
Filosofia e Ética	226	3	
Psicologia	311	8	
Sociologia	312	4	
Ciências físicas	440	15	
Biologia e Bioquímica	421	11	
Estatística	462	8	
Medicina	721	4	
Saúde	720	16	2
Desenvolvimento pessoal	090	2	
Matemática	461		2
Línguas Estrangeiras	222		2
Informática	481		2
Total		176	4
Total		180	

10 — Observações:

Os estudantes devem perfazer um total de 4 créditos optativos, independentemente da área de formação.

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Licenciatura em Radiologia

Grau: Licenciatura

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Anatomofisiologia I	720	Semestral	135	T:30+ TP:30.	5
Bioquímica	421	Semestral	135	T:30+PL:20 +OT:10	5
Biologia Celular e Molecular	421	Semestral	81	T:30	3
Introdução à Profissão	090	Semestral	54	T:15 + S:4 + OT:4	2
Psicologia I	311	Semestral	108	T:30 + TP:10 + S:6 + OT:8	4
Saúde Pública e Epidemiologia	720	Semestral	81	T:30 + OT:6	3
Física Aplicada I	440	Semestral	108	TP:45	4
Seminários de Introdução à imagiologia	725	Semestral	54	T:30	2
Opção 1:					
Matemática	461	Semestral	54	TP:30 + OT 15	2
Inglês Técnico	222				

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Anatomofisiologia II	720	Semestral	135	T:30 + TP:30	5
Biofísica	440	Semestral	81	T:15 +TP:15	3
Antropologia Social	312	Semestral	108	T30+ OT:10	4
Bioestatística	462	Semestral	108	T:15 + TP:30 +0T:10	4
Psicologia II	311	Semestral	108	T:30 + TP:10 +S:6 +OT:8	4
Física Aplicada II	440	Semestral	108	TP:45	4
Estágio de Aprendizagem I	725	Semestral	54	E:20 + OT:5	2
Ciências da Saúde	725	Semestral	54	T:15 + TP:15	2
Opção 2:					
Informática	481	Semestral	54	T:15 + TP:15	2
Bioinformática	720	Semestral	54	T:15 + TP:15	2

2º Ano — 1º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Protecção e Segurança Radiológica	725	Semestral	108	T:15 +TP:15 + P:15	4
Tecnologia de Equipamentos em Imagiologia I.	725	Semestral	108	T:30 + TP:15 +OT:10.	4
Anatomia Imagiológica I	725	Semestral	135	T:45 + TP:15 +P:15.	5
Métodos e Técnicas de Imagiologia I	725	Semestral	189	T:30 + TP: 30 + P: 30 +OT:10	7
Física das Radiações I	440	Semestral	108	T:30 + TP:15 +OT:5	4
Métodos e Técnicas Diferenciados em Imagiologia I	725	Semestral	54	T:15 + P:15	2
Processamento Imagem	725	Semestral	108	T:30 + TP:15 +OT:5.	4

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Anatomia Imagiológica II	725	Semestral	135	T:45 + TP:15 + P:15	5
Métodos e Técnicas de Imagiologia II.	725	Semestral	189	T:30 +TP: 30 + P: 30 + OT:10	7
Física das Radiações II.	725	Semestral	108	T:30 + TP:15 + OT:5.	4
Tecnologia de Equipamentos em Imagiologia II	725	Semestral	108	T:30 +TP:15 + OT:10	4
Estágio de Aprendizagem II.	725	Semestral	54	E:20 + OT:5	2
Métodos e Técnicas Diferenciados em Imagiologia II	725	Semestral	54	T:15 + P:15	2
Farmacologia	421	Semestral	81	T:30	3
Patologia Geral.	720	Semestral	81	T:30	3

3.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Ecografia I	725	Semestral	108	T:30 + P:30	4
Seminários de Aprofundamento em Imagiologia	725	Semestral	81	S:45	3
Estágio de Aprendizagem III	725	Semestral	432	E:360	16
Ética Profissional	226	Semestral	81	T:22 + OT:10 + S:8	3
Introdução à Investigação	462	Semestral	108	T:15 +TP:15 + OT:15	4

3.º ano / 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Ecografia II	725	Semestral	108	T:30 + P:30	4
Estudo de Casos	725	Semestral	81	TP:45	3
Seminários de Aprofundamento em Imagiologia	725	Semestral	81	S:45	3
Estágio de Aprendizagem IV	725	Semestral	432	E:360	16
Patologia em Imagiologia	721	Semestral	108	T:30 + TP:15 +P:15	4

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 7716/2008

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que a Inspecção-Geral de Finanças pretende dar início ao procedimento concursal para nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de Inspector de Finanças Director — direcção intermédia de 1.º grau — para preenchimento de 1 vaga:

1 — Área de actuação do cargo a prover — Exercer, no quadro da missão e âmbito de intervenção da IGF e dos respectivos centros de competências, a direcção operacional de projectos, acções e actividades decorrentes do planeamento estratégico, a executar pelas unidades de trabalho em que sejam integrados, em especial relativas à Auditoria Orçamental e de Sistemas de Informação.

2 — Requisitos de admissão — Podem concorrer os funcionários que até ao fim do prazo de entrega das candidaturas reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais e especiais:

a) Requisitos gerais — os definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada com as respectivas alterações pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto:

Licenciatura na área de economia, organização e gestão de empresas ou afins;

Seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Vínculo de funcionário público;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Requisitos especiais — deter categoria igual ou superior a inspector de finanças principal com pelo menos 4 anos de exercício efectivo na IGF, classificação de serviço de Muito Bom no último ano e qualidades de direcção e experiência adequadas ao exercício do cargo (al. *c*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 249/98, de 11 de Agosto, mantido em vigor pelo artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2007, de 29 de Março (Lei Orgânica da Inspecção-Geral de Finanças)

3 — Perfil pretendido:

3.1 — Experiência na área de auditoria orçamental e de auditoria aos sistemas de informação;

3.2 — Experiência de direcção ou chefia no âmbito referido em 3.1;

3.3 — Experiência na utilização de instrumentos informáticos e de gestão;

3.4 — Capacidade de liderança, iniciativa e gestão das motivações, bem como boa capacidade de definição de objectivos de actuação;

3.5 — Formação profissional, em especial relacionada com o perfil indicado.

4 — Métodos de selecção — Análise curricular e entrevista pública, recaindo a selecção no candidato que, em sede de análise curricular e entrevista pública de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, conforme n.os 1 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 — Formalização e prazo de entrega das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, conforme modelo anexo, disponibilizado no site www.igf.min-financas.pt, dirigido ao Inspector-Geral de Finanças, podendo ser entregue pessoalmente, no piso 4 da Inspecção-Geral de Finanças, sita na Rua Angelina Vidal, 41, 1199-005 Lisboa, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP).

O requerimento deverá ser acompanhado da documentação a seguir indicada, implicando a falta de entrega de algum dos documentos indicados a exclusão do presente procedimento:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, actualizado e assinado, indicando, com referência a datas e duração, experiência profissional, funções, actividades, responsabilidades exercidas, formação profissional, entre outros, tendo em conta designadamente o perfil indicado em 3;

b) Cópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como menção dos cargos desempenhados, respectivas datas e duração;

d) Outros documentos que considerem relevantes.

Os candidatos da IGF estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos elementos referidos nas precedentes alíneas *b*) e *c*).

6 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel da Silva Castelão Ferreira da Silva, subinspectora-geral.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Célia Maria Mendes Soares, directora de serviços.

2.º vogal efectivo — Professor-coordenador Doutor Davide Pina Antunes dos Santos.

1.º vogal suplente — Dr. José António Prates Viegas Ribeiro, subinspector-geral, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal suplente — Dr. Francisco Nobre Pires dos Santos, subinspector-geral.

20 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral de Finanças, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

ANEXO I

Requerimento a que se referem os avisos

Exmo. Sr. Inspector-Geral de Finanças

... (nome),... (estado civil), residente em... (morada completa, incluindo o código postal e n.º de telefone),... (filiação) portador do bilhete de identidade n.º..., de... passado pelo Serviço de Identificação de..., detentor(a) de... (categoria e carreira que detém), vem apresentar a sua candidatura ao cargo de Inspector de Finanças Director do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, nos termos do aviso n.º..., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de.../.../....

Para o efeito declara possuir os requisitos legais e especiais de admissão ao concurso e junta... (currículo profissional e qualquer outra documentação).

Pede deferimento.

... (data e assinatura.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 7717/2008

1. Nos termos do disposto nos artigos 20º e 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça de 15 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director de serviços do departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar, unidade orgânica nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ).

2. Área de actuação — A prevista no artigo 8º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, que aprova a estrutura orgânica nuclear da SGMJ, cuja Lei Orgânica foi aprovada pelo Dec. Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

3. Requisitos formais de provimento — Os constantes dos artigos 11º, 12º e n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as disposições da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

4. Perfil pretendido:

a) Habilitação académica ao nível da licenciatura ou superior nos domínios das ciências económicas ou jurídicas;

b) Experiência profissional relevante no exercício de funções de direcção intermédia;

c) Conhecimentos e experiência de actuação no quadro da orgânica e funcionamento do Ministério da Justiça, designadamente do seu subsistema de saúde e acção social complementar.

5. Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista pública.

6. Formalização das candidaturas — Mediante requerimento, nos termos do artigo 24º do Dec.-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Rua do Ouro n.º 6, 1149-019 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa "Procedimento concursal para provimento do cargo de Director de Serviços do Departamento de Gestão do Subsistema de Saúde e Acção Social Complementar da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça". O requerimento deve indicar todos os elementos necessários a uma correcta apreciação da candidatura, sendo acompanhado de *curriculum vitae,* do candidato, actualizado, detalhado, datado e assinado, de declaração emitida pelo serviço de origem referindo a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na carreira e na categoria, bem como de fotocópia do bilhete de identidade.

7.Composição do júri:

Presidente: Helena Maria José Alves Borges — Secretaria-Geral do Ministério daJustiça;

Vogais: Maria Manuela Ramos Fernandes Rebelo Duarte — Instituto Superior de Contabilidade e Administração

de Lisboa e Teresa Isabel Magalhães Ribeiro — Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça.

8. Publicitação -Conforme disposto no artigo 21º, n.os 1 e 2 da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público e em órgão de imprensa de expansão nacional.

27 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Aviso n.º 7718/2008

1 — Nos termos conjugados dos artigos 20º e 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, de 21 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público ou *Diário da República,* procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso, unidade orgânica flexível da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ).

2 — Área de actuação — Conforme ponto 1.6.1 de Despacho n.º 11 650/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho, as previstas nas alíneas *a*) a *o*) do artigo 6.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, que aprova a estrutura orgânica nuclear da SGMJ, cuja Lei Orgânica foi aprovada pelo Dec. Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

3 — Requisitos formais de provimento — Os constantes dos Aºs 11, 12 e 20-nº1 da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as disposições da PRT 1141/2005, de 8 de Novembro.

4 — Perfil pretendido:

a) Habilitação académica ao nível da licenciatura ou superior na área das Ciências Jurídicas;

b) Experiência profissional relevante no exercício de funções de direcção e ou coordenação, nas áreas da consultadoria jurídica e do contencioso;

c) Experiência profissional relevante nas áreas da consultadoria jurídica e do contencioso, preferencialmente no âmbito do Ministério da Justiça, dos serviços de consultadoria jurídica e de contencioso dos departamentos ministeriais e ou auditorias jurídicas.

5 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

6 — Formalização das candidaturas — Mediante requerimento, nos termos do artigo 24º do Dec.-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Rua do Ouro n.º 6, 1149-019 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa "Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça". O requerimento deve indicar todos os elementos necessários a uma correcta apreciação da candidatura, sendo acompanhado de *curriculum vitae,* do candidato, actualizado, detalhado, datado e assinado, de declaração emitida pelo serviço de origem referindo a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na carreira e na categoria, bem como de fotocópia do bilhete de identidade.

7 — Composição do júri:

Presidente: Helena Maria José Alves Borges — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Vogais: Helena Maria Mesquita Ribeiro — Direcção-Geral da Administração da Justiça e Mário Aroso de Almeida — Universidade Católica Portuguesa.

8 — Publicitação — Conforme disposto no artigo 21º, n.os 1 e 2 da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público e em órgão de imprensa de expansão nacional.

27 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Aviso n.º 7719/2008

1 — Nos termos conjugados dos artigos 20º e 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, de 21 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público ou *Diário da República,* procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Director de Serviços Jurídicos e de Contencioso, unidade orgânica nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ).

2 — Área de actuação — A prevista no Aº 6 da Portaria 514/2007, de 30 de Abril, que aprova a estrutura orgânica nuclear da SGMJ, cuja Lei Orgânica foi aprovada pelo Dec-Regulamentar 50/2007, de 27 de Abril.

3 — Requisitos formais de provimento — Os constantes dos Aºs 11, 12 e 20-nº1 da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as disposições da PRT 1141/2005, de 8 de Novembro.

4 — Perfil pretendido:

a) Habilitação académica ao nível da licenciatura ou superior na área das Ciências Jurídicas;

b) Experiência profissional relevante no exercício de funções de direcção e ou coordenação, nas áreas da consultadoria jurídica e do contencioso;

c) Experiência profissional relevante nas áreas da consultadoria jurídica e do contencioso, preferencialmente no âmbito do Ministério da Justiça, dos serviços de consultadoria jurídica e de contencioso dos departamentos ministeriais e ou auditorias jurídicas.

5 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e Entrevista Pública.

6 — Formalização das candidaturas — Mediante requerimento, nos termos do artigo 24º do Dec.-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Rua do Ouro n.º 6, 1149-019 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa "Procedimento concursal para provimento do cargo de Director de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça". O requerimento deve indicar todos os elementos necessários a uma correcta apreciação da candidatura, sendo acompanhado de *curriculum vitae,* do candidato, actualizado, detalhado, datado e assinado, de declaração emitida pelo serviço de origem referindo a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na carreira e na categoria, bem como de fotocópia do bilhete de identidade.

7 — Composição do júri:

Presidente: Helena Maria José Alves Borges — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Vogais: Helena Maria Mesquita Ribeiro — Direcção-Geral da Administração da Justiça e Mário Aroso de Almeida — Universidade Católica Portuguesa.

8 — Publicitação — Conforme disposto no artigo 21º, n.os 1 e 2 da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público e em órgão de imprensa de expansão nacional.

27 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

Aviso n.º 7720/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20º e 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, de 15 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Coordenação, Gestão e Administração de Recursos Humanos, unidade orgânica flexível da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ).

2 — Área de actuação — Conforme ponto 1.2.1 do Despacho n.º 11 650/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho, as previstas nas alíneas *a*) a *z*) do artigo 2.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, que aprova a estrutura orgânica nuclear da SGMJ, cuja Lei Orgânica foi aprovada pelo Dec. Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

3 — Requisitos formais de provimento — Os constantes dos artigos 11º, 12º e n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as disposições da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

4 — Perfil pretendido:

a) Habilitação académica ao nível da licenciatura ou superior nas áreas dos recursos humanos ou direito;

b) Experiência profissional relevante no exercício de funções de direcção intermédia;

c) Experiência profissional relevante em funções de coordenação, gestão e administração de recursos humanos, preferencialmente no âmbito do Ministério da Justiça, em secretarias-gerais de departamentos ministeriais ou em organismos/estruturas de coordenação.

5 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Formalização das candidaturas — Mediante requerimento, nos termos do artigo 24º do Dec.-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Rua do Ouro n.º 6, 1149-019 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa "Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Coordenação, Gestão e Administração de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça". O requerimento deve indicar todos os elementos necessários a uma correcta apreciação da candidatura, sendo acompanhado de *curriculum vitae,* do candidato, actualizado, detalhado, datado e assinado, de declaração emitida pelo serviço de origem referindo a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na carreira e na categoria, bem como de fotocópia do bilhete de identidade.

7 — Composição do júri:

Presidente: Helena Maria José Alves Borges — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Vogais: Manuela Faia Correia — Universidade Lusíada e João Manuel Calado de Jesus Cabrita — Direcção-Geral da Administração da Justiça.

8 — Publicitação — Conforme disposto no artigo 21º, n.os 1 e 2 da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público e em órgão de imprensa de expansão nacional.

27 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Aviso n.º 7721/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20º e 21º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da Secretária-Geral do Ministério da Justiça, de 15 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Director de Serviços de Recursos Humanos, unidade orgânica nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ).

2 — Área de actuação — A prevista no artigo 2 da Portaria nº 514/2007, de 30 de Abril, que aprova a estrutura orgânica nuclear da SGMJ, cuja Lei Orgânica foi aprovada pelo Dec. Regulamentar nº 50/2007, de 27 de Abril.

3 — Requisitos formais de provimento — Os constantes dos artigos 11º, 12º e nº 1 do artigo 20º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as disposições da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

4 — Perfil pretendido:

a) Habilitação académica ao nível da licenciatura ou superior nas áreas dos recursos humanos ou direito;

b) Experiência profissional relevante no exercício de funções de direcção intermédia;

c) Experiência profissional relevante em funções de coordenação, gestão e administração de recursos humanos, preferencialmente no âmbito do Ministério da Justiça, em secretarias-gerais de departamentos ministeriais ou em organismos/estruturas de coordenação.

5 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Formalização das candidaturas — Mediante requerimento, nos termos do artigo 24º do Dec.-Lei nº 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Rua do Ouro n.º 6, 1149-019 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa "Procedimento concursal para provimento do cargo de Director de Serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça". O requerimento deve indicar todos os elementos necessários a uma correcta apreciação da candidatura, sendo acompanhado de *curriculum vitae,* do candidato, actualizado, detalhado, datado e assinado, de declaração emitida pelo serviço de origem referindo a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na carreira e na categoria, bem como de fotocópia do bilhete de identidade.

7 — Composição do júri:

Presidente: Helena Maria José Alves Borges — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Vogais: Manuela Faia Correia — Universidade Lusíada e João Manuel Calado de Jesus Cabrita — Direcção-Geral da Administração da Justiça.

8 — Publicitação — Conforme disposto no artigo 21º, nºs 1 e 2 da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público e em órgão de imprensa de expansão nacional.

27 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 7722/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Setúbal

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Setúbal a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2 — O Arquivo Distrital de Setúbal é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

1.3 — Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Setúbal com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;

b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;

c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;

d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;

e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;

f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;

g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;

h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção;

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

a) Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Setúbal, possuindo obrigatoriamente:

Licenciatura adequada;

Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b) Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;

À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;

À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;

Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c) Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Mestre Francisco Vicente Teixeira Barbedo, Subdirector-Geral de Arquivos, que preside;

b) Licenciada Maria Inês Ferreira de Morais Viegas, Chefe de Divisão de Gestão de Arquivos da Câmara Municipal de Lisboa.

c) Doutora Ana Isabel Silva Canas da Cunha Delgado Martins, Membro da Associação de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular

b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome

Endereço

Contactos

Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha

Formação:

Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.

Experiência:

Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).

Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).

Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).

Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.

Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.

Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;

e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

26 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Rectificação n.º 533/2008

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 27 de Fevereiro do corrente ano, rectifica-se o Aviso n.º 24309/2007 deste Município, publicado na 2.ª série, do *Diário da República,* n.º 237, de 10/12/2007 relativo à abertura de Procedimento concursal de selecção para provimentos de cargos de direcção intermédia de 2º Grau, pelo que onde se lê:

"4 — Perfil pretendido:
4.1 — Refª A e E — Licenciatura em Engenharia Civil;"

deve ler-se:

"4 — Perfil pretendido:
4.1 — Refª A — Licenciatura em Engenharia Civil;
Refª E — Licenciatura em Engenharia Civil e Arquitectura;"

Mais se torna público que, com a alteração do perfil pretendido, irá ser publicado na BEP (www.bep.gov.pt) o aviso rectificado para o cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data dessa mesma publicação.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611095927

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 7723/2008

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público, que o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 25 de Fevereiro de 2008, proceder a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada, na bolsa de emprego público, a contar do 2º dia útil posterior à publicitação do presente aviso.

3 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos.*

2611096166

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750